

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVI - CUIABÁ Sexta Feira, 30 de Novembro de 2007 Nº 24726

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 939, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

Promove Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no Art. 4º, alínea "a", Artigos 18, 19 e 21 da Lei nº 3.604, de 18 de Dezembro de 1974, c/c Art. 47 do Decreto nº 2.458, de 20 de fevereiro de 1975 e Lei nº 6.778, de 25 de Junho de 1996, combinado com os Artigos 49 e 58 da Lei Complementar nº 32, de 10 de outubro de 1994;

considerando ainda, o disposto na ATA nº 003/CPO/BM/2007-2º Semestre, de 08/11/07, da Comissão de Promoção de Oficiais do CBMMT,

DECRETA :

Art. 1º Ficam promovidos, a contar de 02 de dezembro de 2007, pelo critério de Antiquidade, os Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso abaixo mencionados:

POR ANTIGUIDADE

AO POSTO DE CAPITÃO QOABM

1º TEN BM MAURINO BENEDITO DA SILVA FILHO

AO POSTO DE PRIMEIRO TENENTE QOABM

2º TEN BM NEURIVALDO ANTÔNIO DE SOUZA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar - Cel. FVV

CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 940, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

Promove Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no Art. 4º, alíneas "a" e "b", Artigos 18, 19, 21 e 22 da Lei nº 3.604, de 18 de Dezembro de 1974, c/c Artigos 47 e 49 do Decreto nº 2.458, de 20 de fevereiro de 1975, e Lei nº 6.778 de 25 de Junho de 1996, combinado com os Artigos 49 e 58 da Lei Complementar nº 32, de 10 de outubro de 1994;

considerando ainda, o disposto na ATA nº 003/CPO/BM/2007-2º Semestre, de 08/11/07, da Comissão de Promoção de Oficiais do CBMMT,

DECRETA :

Art. 1º Fica promovido, a contar de 02 de dezembro de 2007, pelo critério de Merecimento, o Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso abaixo mencionado:

POR MERECIMENTO

AO POSTO DE MAJOR QOABM

CAP BM JULINHO COLETO DA CUNHA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar - Cel. FVV

CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Justiça e Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Carlos Brito de Lima
Secretário-Chefe da Casa Civil João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário-Chefe da Casa Militar Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda Waldir Júlio Teis
Secretário-Auditor Geral do Estado José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Alexandre Herculano C. de S. Furlan
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo Pedro Jamil Nadaf
Secretário de Estado de Infra-Estrutura Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos Cloves Felício Vettorato
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros Nogueira

DECRETO Nº 941, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

Retifica Decretos de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no Art. 4º, alínea "a", Artigos 18, 19 e 21 da Lei nº 3.604, de 18 de dezembro de 1974 e Lei nº 6.778 de 25 de junho de 1996, combinado com o Art. 47 do Decreto nº 2.458, de 20 de fevereiro de 1975, e Art. 58 da Lei Complementar nº 32, de 10 de outubro de 1994;

considerando ainda, o disposto na ATA nº 002/CPO/BM/2007-2º Semestre, de 01/11/07, da Comissão de Promoção de Oficiais do CBMMT,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 796, de 1º de julho de 2003, na promoção por Antiquidade alusiva ao posto de 2º Tenente QOABM, conforme segue:

I - POR ANTIGUIDADE

AO POSTO DE 2º TENENTE QOABM

- Sub Ten BM MILTON DUARTE DA SILVA
- Sub Ten BM EDNO BARBOSA
- Sub Ten BM WILSON FERNANDES FILHO
- Sub Ten SUB TEN BM EVALDINO DE MESQUITA
- 1º SGT BM FRANCISCO CARLOS DE ARRUDA
- 1º SGT BM JOSÉ CARLOS DAS SILVA COSTA
- Sub Ten BM ERCÍLIO BONDESPACHO DE MAGALHÃES
- Sub Ten BM EDSON UMBELINO DOS ANJOS
- Sub Ten BM FLORISVALDO LEITE DE OLIVEIRA
- Sub Ten BM GILSON MARCONI
- Sub Ten BM ANTÔNIO LUIZ MARQUES

Art. 2º Fica retificado o Decreto nº 6.054, de 1º de julho de 2005, na promoção por Antiquidade alusiva ao posto de Primeiro Tenente QOABM, conforme segue:

IV - POR ANTIGUIDADE

c) AO POSTO DE 1º TENENTE QOABM

- 2º Ten BM EDNO BARBOSA
- 2º Ten BM WILSON FERNANDES FILHO
- 2º Ten BM EVALDINO DE MESQUITA
- 2º Ten BM FRANCISCO CARLOS DE ARRUDA
- 2º Ten BM JOSÉ CARLOS DA SILVA COSTA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 Secretário-Geral da Casa Militar - Cel. PM
CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Defesa Social e Segurança Pública

DECRETO Nº 942, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

Retifica Decretos de Promoção de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no Art. 4º, alínea "a", Artigos 18, 19 e 21 da Lei nº 3.604, de 18 de dezembro de 1974 e Lei nº 6.778 de 25 de junho de 1996, combinado com o Art. 47 do Decreto nº 2.458, de 20 de fevereiro de 1975, e Art. 58 da Lei Complementar nº 32, de 10 de outubro de 1994;

considerando ainda, o disposto na ATA nº 002/CPO/BM/2007-2º Semestre, de 01/11/07, da Comissão de Promoção de Oficiais do CBMMT,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 2.707 de 29 de junho de 2001, na promoção por Antiquidade alusiva ao posto de 1º Tenente QOBM, conforme segue:

POR ANTIGUIDADE

AO POSTO DE 1º TENENTE QOBM

- 2º Ten BM VICENTE MANOEL DE DEUS NETO
- 2º Ten BM RAMÃO CORRÊA BARBOSA
- 2º Ten BM JOSÉ CARLOS BARBOSA
- 2º Ten BM WENDEL CARLOS ARRUDA SILVA
- 2º Ten BM VLADIMIR LEONARDO ZANCA
- 2º Ten BM CÍCERO MARQUES FERREIRA
- 2º Ten BM PAULO CORREIA RODRIGUES
- 2º Ten BM FRANCINILDO PEREIRA BARBOSA
- 2º Ten BM LAHEL RODRIGUES DA SILVA
- 2º Ten BM ADELIR MARTINI
- 2º Ten BM JEFFERSON DA SILVA AMARANTE
- 2º Ten BM ENEÍDES MARTINS DA SILVA
- 2º Ten BM ALCIDES DOMINGUES DE OLIVEIRA

Art. 2º Fica retificado o Decreto nº 3.414, de 1º de julho de 2004, na promoção por Antiquidade alusiva ao posto de Capitão QOBM, conforme segue:

POR ANTIGUIDADE

AO POSTO DE CAPITÃO QOBM

- 1º Ten BM VICENTE MANOEL DE DEUS NETO
- 1º Ten BM RAMÃO CORRÊA BARBOSA
- 1º Ten BM JOSÉ CARLOS BARBOSA
- 1º Ten BM WENDEL CARLOS ARRUDA SILVA
- 1º Ten BM VLADIMIR LEONARDO ZANCA
- 1º Ten BM CÍCERO MARQUES FERREIRA
- 1º Ten BM PAULO CORREIA RODRIGUES
- 1º Ten BM FRANCINILDO PEREIRA BARBOSA
- 1º Ten BM LAHEL RODRIGUES DA SILVA
- 1º Ten BM ADELIR MARTINI
- 1º Ten BM JEFFERSON DA SILVA AMARANTE
- 1º Ten BM ENEÍDES MARTINS DA SILVA
- 1º Ten BM ALCIDES DOMINGUES DE OLIVEIRA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 Secretário-Geral da Casa Militar - Cel. PM
CARLOS BRITO DE LIMA
 Secretário de Defesa Social e Segurança Pública

DECRETO Nº 943, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

Concede a Medalha Imperador Dom Pedro II às personalidades civis e militares adiante indicadas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos Artigos 3º e 7º do Decreto nº 1.699, de 23 de setembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **Medalha Imperador Dom Pedro II** aos ilustíssimos cidadãos e militares adiante nominados:

- **Yênes Jesus de Magalhães** - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;
- **Augustinho Moro** - Secretário de Estado de Saúde;
- **Maurício Souza Guimarães** - Secretário executivo do Núcleo Sistêmico de Segurança Pública;
- **Jorge Roberto Ferreira da Cruz** - Cel PM - Secretário Adjunto de Segurança Pública;
- **Guilherme Cals Theófilo Gaspar de Oliveira** - General de Brigada - Comandante da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada;
- **Antonio Benedito de Campos Filho** - Cel PM - Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso;
- **José Honorato Ameno** - Cel BM - Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais;
- **Antônio Damásio Soares** - Cel BM - Comandante Geral Adjunto do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais;
- **Reginaldo Santos Moura** - Cel BM - Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe;
- **Alexander Torres Maia** - Ten Cel PM
- **Júlio César Rodrigues** - Ten Cel BM
- **Alessandro Borges Ferreira** - Ten Cel BM
- **Paulo André da Silva Barroso** - Maj BM
- **Ricardo Antonio Bezerra Costa** - Maj BM
- **Dércio Santos da Silva** - Maj BM
- **Juarez Nunes Moreira** - Maj BM
- **Antônio Claro** - 2º Sgt BM
- **Edreano Júnior Rossi Rinaldi** - 2º Sgt BM
- **Márcio Meira dos Santos** - 2º Sgt BM
- **Claudio Lino da Hora** - 2º Sgt BM
- **Moacir Gonçalves Barbosa** - 2º Sgt BM
- **Carlos Eduardo de Oliveira** - 3º Sgt BM
- **Jucimar Jesus da Silva** - 3º Sgt BM
- **Renir Evaristo da Silva** - 3º Sgt BM
- **Pedro Pereira Dias** - 3º Sgt BM
- **Izaías Marques de Souza Filho** - 3º Sgt BM
- **Alberto Fernandes da Silva** - Cb BM
- **Daniel da Silva Chagas** - Cb BM
- **Valdemir de Souza Oliveira** - Cb BM
- **Pedro Paulo da Silva Filho** - Sd BM
- **Adgevan Borges Silva** - Sd BM
- **Roberto Tadeu de Lima** - Sd BM
- **Alberto dos Santos** - Sd BM
- **Jony Benedito da Silva Xavier** - Sd BM

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 Secretário-Geral da Casa Militar - Cel. PM
CEL. BM ARLTON BEZVEDO FERREIRA
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

DECRETO Nº 944, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

Divulga os dias de feriados nacional, estadual e define os pontos facultativos nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os feriados civis declarados pelas Leis Federais nºs 662, de 06 de abril de 1949; 9.093, de 12 de setembro de 1995 e 10.607, de 19 de dezembro de 2002, bem como o feriado declarado pela Lei estadual nº 7.879, de 27 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Divulgar os dias de feriado nacional, estadual e definir os pontos facultativos no ano de 2008, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, inclusive aos servidores que exercem suas funções no Ganha Tempo – Unidade Ipiranga:

- I – 1º de janeiro (terça-feira), Confraternização Universal - feriado nacional;
- II – 04 de fevereiro (segunda-feira), ponto facultativo;
- III – 05 de fevereiro (terça-feira), Carnaval;
- IV – 06 de fevereiro (quarta-feira) de Cinzas - ponto facultativo até as 14 horas;
- V – 21 de março (sexta-feira), Paixão de Cristo;
- VI – 23 de março (domingo), Páscoa;
- VII – 21 de abril (segunda-feira), Tiradentes - feriado nacional;
- VIII – 1º de maio (quinta-feira), Dia do Trabalho - feriado nacional;
- IX – 02 de maio (sexta-feira), ponto facultativo;
- X – 22 de maio (quinta-feira), Corpus Christi;
- XI – 23 de maio (sexta-feira), ponto facultativo;
- XII – 07 de setembro (domingo), Independência do Brasil - feriado nacional;
- XIII – 12 de outubro (domingo), Nossa Senhora Aparecida;
- XIV – 28 de outubro (terça-feira), Dia do Servidor Público;
- XV – 02 de novembro (domingo), Dia de Finados - feriado nacional;
- XVI – 15 de novembro (domingo), Proclamação da República feriado nacional;
- XVII – 20 de novembro (quinta-feira), Dia da Consciência Negra - feriado estadual;
- XVIII – 25 de dezembro (quinta-feira), Natal - feriado nacional;
- XIX – 26 de dezembro (sexta-feira), ponto facultativo.

Art. 2º Os feriados declarados em lei municipal, de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional nas respectivas localidades.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 30 de novembro de 2007, 186º da Independência e 119º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


JOÃO ANTONIO CUIABANO MALHEIROS
Cardeal, Bispo de Cuiabá


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

1 – Confrat. Universal

FEVEREIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	

4 – Ponto Facultativo
5 – Carnaval
6 – Quarta-feira de Cinzas (funcionamento após 14h)

MARÇO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

21 – Paixão
23 – Páscoa

ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

21 – Tiradentes

MAIO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

1 – Dia do Trabalho
2 – Ponto Facultativo
22 – Corpus Christi
23 – Ponto Facultativo

JUNHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

JULHO						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

SETEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

7 – Independência do Brasil

OUTUBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

12 – N. Srª Aparecida
28 – Dia do Servidor Público

NOVEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

2 – Finados
15 – Procl. da República
20 – Consciência Negra

DEZEMBRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

25 – Natal
26 – Ponto Facultativo

SECRETARIAS**SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1750/2007/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 129708/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 1472/2007/SAD, de 05.10.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão Vitalícia, em favor da Sra. Adélia Souza Soares Mendonça, RG nº 120.275/PM-MT e Temporária aos filhos menores, Vander Soares Mendonça e Victor Soares Mendonça, para considerá-lo concedido nos termos do referido Ato Administrativo, porém, com o benefício correto, no valor R\$ 1.604,69 (um mil seiscentos e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Em Cuiabá – MT, 30 de novembro de 2007.



BRUNO DA FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas Administração

*ATO ADMINISTRATIVO Nº 1637/SAD/2007

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de junho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 4446/SGP/SAD/06, constante no Processo nº 188.421/SAD, de 22 de maio de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ODENIR BENEDITO DA SILVA JUNIOR, Matrícula 5702900015, Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a Classe "C", a partir de 22 de maio de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de outubro de 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



CARLOS ROBERTO DE LIMA
Secretário de Justiça e Segurança Pública

*Obs: Reproduz-se por ter saído incorreto no D.O de 18.10.2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1855/SAD/2007

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Mandado de Segurança Individual nº

43657/2007 – Classe II 11 – Capital, constante no Processo nº 248.618/SAD, de 03 de julho de 2007,

RESOLVE:


Art. 1º Fica a servidora MÁRCIA MARIA NUNES NERY DE SOUZA, Matrícula 815650019, enquadrada no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, classe "C", Nível "07", em regime de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 28 de novembro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de novembro 2007.



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



AUGUSTO DO PRADO
Secretário de Estado de Saúde

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 062007/SAD/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa DC Gráfica e Editora Ltda Me.

OBJETOO: O objeto do presente contrato consiste no registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na publicação de matérias em jornais, para atender a Secretaria de Estado de Administração – SAD..

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DA VIGENCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO: a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total de R\$ 25.760,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais), mediante a entrega da Nota Fiscal, que corresponderá aos serviços prestados.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11601-FUNDESP

PROJETO/ATIVIDADE: 2007

ELEMENTO DESPESA: 33903900

FONTE: 240

DATA: Em Cuiabá - MT, 22 de Novembro de 2007.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITTO JR. Secretário de Estado de Administração	ORLANDO FERNADES JUNIOR Representante Legal
CONTRATANTE	CONTRATADA

* "Reproduz-se por ter saído incorreto no D.O de 28.11.07 e 29.11.07"

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA Nº 162 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

Divulga o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º Bimestre do exercício de 2007.

O SECRETÁRIOS DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, FAZENDA E AUDITOR GERAL, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, referente ao quinto bimestre do exercício de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
(documento original assinado)



WALDIR JOÃO TETS
Secretário de Estado de Fazenda

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Auditor Geral do Estado
(documento original assinado)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: NOVEMBRO/2006 A OUTUBRO DE 2007/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO - 5ºBIMESTRE/2007

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	11/06	12/06	01/07	02/07	03/07	04/07	05/07
RECEITAS CORRENTES (I)	559.372.657,49	703.274.752,71	703.274.752,71	482.982.011,59	540.414.680,96	562.987.290,85	560.821.873,50
Receita Tributária	312.393.372,02	316.944.614,15	309.150.031,12	286.024.216,31	297.173.905,12	308.587.148,95	324.466.322,35
ICMS	292.946.726,55	114.616.661,15	58.843.566,81	252.571.459,91	252.275.773,17	268.532.798,06	278.016.976,86
IPVA	3.981.390,43	4.209.473,35	10.917.274,69	16.369.539,08	23.270.812,24	25.154.079,15	28.917.343,33
Outras Receitas Tributárias	15.465.255,04	27.120.860,15	16.511.537,80	17.083.217,32	21.627.319,71	14.900.271,74	17.532.002,16
Receita de Contribuições	39.925.741,56	83.286.327,65	31.414.754,32	41.992.159,79	56.879.569,71	64.437.489,85	43.668.470,50
Receita Patrimonial	4.619.296,23	7.892.861,89	250.306.464,31	4.125.109,44	5.033.779,10	4.234.281,01	5.297.699,84
Receita Agropecuária	2.748,00	2.612,00	13.689,50	2.826,50	38.629,55	21.640,82	4.370,50
Receita Industrial	305.687,10	1.085.538,93	724.422,84	176.284,17	462.492,58	123.399,90	103.749,73
Receita de Serviços	10.290.322,72	14.857.491,84	10.518.927,57	11.814.281,72	15.742.188,45	15.640.939,34	17.335.340,19
Transferências Correntes	175.195.963,77	190.469.120,08	131.825.872,42	124.908.668,50	147.447.491,73	148.603.042,48	147.477.924,10
Cota - Parte do FPE	64.278.947,39	78.168.643,91	69.546.842,79	74.742.984,23	62.001.178,08	77.003.960,56	79.476.993,71
Transferência da LC.87/1996	2.365.435,31	2.365.435,31	-	-	-	-	-
Transferência do FUNDEB	31.939.785,38	34.005.082,07	29.914.439,53	30.148.986,12	35.214.316,69	41.963.060,66	34.844.982,82
Outras Transferências Correntes	76.611.795,69	75.929.958,79	32.364.590,10	20.016.698,15	50.231.996,96	29.636.021,26	33.155.947,52
Outras Receitas Correntes	16.639.526,09	88.736.186,17	15.324.538,40	14.138.485,16	17.636.424,72	21.339.349,50	22.467.996,29
DEDUÇÕES (II)	135.183.424,07	150.005.786,43	138.738.190,62	131.312.032,87	135.352.389,37	148.519.799,41	153.851.500,31
Transferências Constitucionais e Legais	78.821.145,58	75.919.039,20	82.514.461,57	73.421.271,33	77.841.801,86	85.220.378,69	86.544.617,77
Contrib. Plano Prev. Assist. Social do Servidor ¹	12.843.156,11	29.375.748,21	13.783.855,87	17.937.099,74	18.266.386,73	17.997.390,53	18.102.388,81
Contrib. P/ Custeio Pensões Militares	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre Regimes Previd.	339.688,01	167.605,22	83.900,40	128.544,26	84.344,62	-	171.468,62
Dedução da Receita para Formação do FUNDEF	43.179.434,37	44.543.393,80	42.355.972,78	39.825.117,54	39.159.856,16	45.302.030,19	49.033.025,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	424.189.233,42	553.268.966,28	564.536.562,09	351.669.978,72	405.062.291,59	414.467.491,44	406.970.373,19

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					RCL DO PERÍODO	PREVISÃO PARA 2007
	06/07	07/07	08/07	09/07	10/07		
RECEITAS CORRENTES (I)	564.493.938,43	558.638.145,87	553.265.342,26	569.908.540,17	594.984.562,87	6.754.655.467,89	5.787.106.421,00
Receita Tributária	318.855.048,24	322.912.689,49	328.885.877,78	326.971.170,07	333.375.925,21	3.785.740.320,81	3.353.697.317,00
ICMS	293.441.951,65	290.598.939,07	300.280.895,08	295.931.540,86	307.298.664,12	3.389.231.221,61	3.000.480.000,00
IPVA	18.940.043,80	13.819.841,34	9.353.467,78	5.927.393,39	6.285.734,32	167.146.392,90	140.200.000,00
Outras Receitas Tributárias	16.473.052,79	18.493.909,08	19.251.514,92	25.112.235,82	19.791.526,77	229.362.703,30	213.017.317,00
Receita de Contribuições	41.799.930,50	44.682.211,24	45.815.338,38	47.664.600,00	56.719.740,89	598.286.334,39	491.212.658,00
Receita Patrimonial	5.087.799,80	8.950.237,54	7.754.036,83	6.030.138,58	10.071.272,43	73.555.947,71	32.647.670,00
Receita Agropecuária	2.835,00	10.812,35	4.867,55	1.600,00	1.227,50	108.059,27	722.347,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	93.836,75	118.078,67	124.697,50	109.998,44	122.363,97	3.550.549,58	3.560.105,00
Receita de Serviços	15.845.120,47	15.770.577,99	17.599.395,47	15.389.794,62	18.268.267,43	178.672.627,81	146.307.688,00
Transferências Correntes	162.331.874,92	145.873.409,20	133.099.761,49	154.307.191,28	154.307.191,28	1.815.847.511,25	1.598.425.064,00
Cota - Parte do FPE	81.191.486,38	63.141.441,44	66.624.531,61	68.606.461,29	64.922.047,79	849.706.119,18	857.708.879,00
Transferência da LC.87/1996	14.192.611,87	2.365.435,31	2.365.435,31	2.365.442,15	2.365.435,31	28.385.230,57	28.385.664,00
Transferência do FUNDEF	40.298.621,24	38.893.219,25	35.444.523,15	37.046.442,53	40.416.565,50	430.130.024,94	363.800.000,00
Outras Transferências Correntes	26.849.155,43	41.473.313,20	28.665.271,42	46.288.845,31	46.602.542,68	507.626.136,56	348.530.521,00
Outras Receitas Correntes	20.677.492,75	20.320.129,99	19.981.367,26	19.434.047,18	22.098.574,16	298.794.117,07	160.533.572,00
DEDUÇÕES (II)	152.831.899,97	147.488.632,80	145.836.557,98	156.139.581,08	161.449.783,31	1.756.709.578,22	1.495.784.553,00
Transferências Constitucionais e Legais	82.937.066,29	85.865.590,63	82.666.057,40	84.396.823,21	88.726.682,66	984.874.936,19	851.828.711,00
Contrib. Plano Prev. Assist. Social do Servidor ¹	17.623.843,34	13.595.868,44	13.518.639,59	22.191.764,19	22.408.661,09	217.644.802,65	170.271.188,00
Contrib. P/ Custeio Pensões Militares	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre Regimes Previd.	-	-	-	-	-	88.195,27	-
Dedução da Receita para Formação do FUNDEF	52.270.990,34	48.027.173,73	49.651.860,99	49.550.993,68	50.226.244,29	553.126.092,98	473.684.654,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	411.662.038,46	411.149.513,07	407.428.784,28	413.768.959,09	433.514.779,56	4.997.845.889,67	4.291.321.868,00

Fonte: 2006 - SIAF e 2007 - FIPLAN

¹ Nota Técnica nº 244/2006 - GEANC/CCONT - STN, 14 de fevereiro de 2006. Item 5 - ...informamos que a linha relativa à contribuição previdenciária do servidor, constante do Anexo III (Demonstrativo da Receita Corrente Líquida) do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, refere-se ao desconto previdenciário em folha de pagamento de servidor ativo, inativo e pensionista.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO DE 2007/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO - 5º BIMESTRE/2007

		R\$ 1,00				
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS				out 2007	Até o Bimestre/ <2007>	Até o Bimestre/ <2006>
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		170.271.188,00	510.813.564,00	99.108.548,65	141.865.272,12	116.544.112,17
RECEITAS CORRENTES		170.271.188,00	170.271.188,00	37.775.812,38	141.865.272,12	116.544.112,17
Receita de Contribuições		170.271.188,00	170.271.188,00	37.683.317,89	141.394.282,91	115.821.768,32
Pessoal Civil		170.271.188,00	170.271.188,00	23.649.418,38	92.521.711,58	99.519.252,79
Contribuição de Servidor Ativo Civil		168.448.468,00	168.448.468,00	(99.108.548,65)	85.338.376,67	97.167.928,61
Contribuição de Servidor Inativo Civil		1.300.678,00	1.300.678,00	1.189.227,77	5.105.528,34	1.413.299,30
Contribuição de Pensionista Civil		522.042,00	522.042,00	659.377,18	2.077.806,57	938.024,88
Pessoal Militar		-	-	3.465.089,65	13.624.855,94	13.679.063,35
Contribuição de Militar Ativo		-	-	3.209.258,13	12.659.281,36	12.780.905,19
Contribuição de Militar Inativo		-	-	108.690,50	735.849,32	765.720,98
Contribuição de Pensionista Militar		-	-	147.141,02	229.725,26	132.437,18
Outras Contribuições Previdenciárias		-	-	10.568.809,86	34.779.457,49	424.121,93
Compensação Previdenciária entre o RGPS e o RPPS		-	-	-	468.257,90	2.199.330,25
Receita Patrimonial		-	-	92.494,49	470.989,21	722.343,85
Receitas Imobiliárias		-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários		-	-	92.494,49	470.989,21	722.343,85
Outras Receitas Patrimoniais		-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes		-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-
Alienação de Bens		-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital		-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		372.964.659,00	372.964.659,00	41.319.971,45	124.287.147,79	3.535.121,14
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)		-	-	7.397.827,80	19.319.956,79	-
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)		-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (V) = (I + II + III + IV)		543.235.847,00	883.778.223,00	147.826.347,90	285.472.376,70	120.079.233,31
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre/ <2007>	Até o Bimestre/ <2006>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)		585.460.760,59	585.446.196,39	131.510.000,57	339.953.699,35	84.132.553,19
ADMINISTRAÇÃO		2.085.279,62	2.070.715,42	225.435,60	705.150,34	-
Despesas Correntes		2.075.279,62	2.060.715,42	225.435,60	705.150,34	-
Despesas de Capital		10.000,00	10.000,00	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL		583.375.480,97	583.375.480,97	131.284.564,97	339.248.549,01	84.132.553,19
Pessoal Civil		511.579.331,36	511.579.331,36	112.618.611,87	294.737.728,14	84.132.553,19
Aposentadorias		341.412.572,17	341.246.072,17	80.108.584,99	205.361.832,45	43.989.979,30
Pensões		144.745.450,12	144.911.950,12	31.806.460,43	84.853.595,61	39.777.708,02
Outros Benefícios Previdenciários*		25.421.309,07	25.421.309,07	703.566,45	4.522.300,08	364.865,87
Pessoal Militar		71.796.149,61	71.796.149,61	18.665.953,10	44.510.820,87	-
Reformas		49.284.951,00	49.284.951,00	14.731.297,84	35.003.264,87	-
Pensões		18.984.834,63	18.984.834,63	3.934.655,26	9.498.798,03	-
Outros Benefícios Previdenciários*		3.526.363,98	3.526.363,98	-	8.757,97	-
Outras Despesas Previdenciárias		-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária de Aposentadorias entre o RPPS e o RGPS		-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS		-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)		20.295.349,26	20.295.349,26	4.167.117,94	16.008.045,31	-
RESERVA DO RPPS (VIII)		-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VI + VII + VIII)		605.756.109,85	605.741.545,65	135.677.118,51	355.961.744,66	84.132.553,19
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (X) = (V - IX)		(62.520.262,85)	278.036.677,35	12.149.229,39	(70.489.367,96)	35.946.680,12
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS		<MÊS ANTERIOR>		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
				<2007>	<2006>	
Caixa						
Bancos Conta Movimento		44.769.241,68		12.961.499,23	18.959.518,02	
Investimentos						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre/ <2007>	Até o Bimestre/ <2006>
RECEITAS CORRENTES		372.964.659,00	372.964.659,00	41.319.971,45	124.287.147,79	3.535.121,14
Receita de Contribuições		372.964.659,00	372.964.659,00	41.319.971,45	124.287.147,79	3.535.121,14
Pessoal Civil		335.609.334,00	335.609.334,00	34.570.499,53	104.228.015,20	3.535.121,14
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil		308.142.505,00	308.142.505,00	34.301.558,11	103.413.213,04	2.711.651,83
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil		27.466.829,00	27.466.829,00	268.941,42	814.802,16	659.131,26
Contribuição Patronal de Pensionista Civil		-	-	-	-	164.338,05
Pessoal Militar		-	-	6.749.471,92	20.059.132,59	-
Contribuição Patronal de Militar Ativo		-	-	6.749.471,92	20.059.132,59	-
Contribuição Patronal de Militar Inativo		-	-	-	-	-
Contribuição Patronal de Pensionista Militar		-	-	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias		37.355.325,00	37.355.325,00	-	-	-
Receita Patrimonial		-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias		-	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários		-	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais		-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes		-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-
Alienação de Bens		-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital		-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		372.964.659,00	372.964.659,00	41.319.971,45	124.287.147,79	3.535.121,14
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre/ <2007>	Até o Bimestre/ <2006>
ADMINISTRAÇÃO		-	-	-	-	-
Despesas Correntes		-	-	-	-	-
Despesas de Capital		-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		20.295.349,26	20.295.349,26	4.167.117,94	16.008.045,31	-
FONTE: FIPLAN						
* Estão lançadas as despesas de pagamento de pessoal de exercícios anteriores, conta: 3190.9200.						

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO DE 2007/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO - 5º BIMESTRE/2007

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 de Dez 2006 (a)	* Em 31 de ago 2007 (b)	Em 31 de out 2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.592.955.017,22	5.401.096.153,03	5.352.127.440,10
DEDUÇÕES (II)	633.367.767,62	753.056.806,52	549.385.774,43
Ativo Disponível	461.657.706,01	317.227.693,37	114.345.370,59
Haveres Financeiros	405.102.744,51	450.691.025,08	443.287.135,88
(-) Restos a Pagar Processados	(233.392.682,90)	(14.861.911,93)	(8.246.732,04)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.959.587.249,60	4.648.039.346,51	4.802.741.665,67
RECEITA DE PRIVATIZAÇÃO (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	310.884.470,40	300.837.852,81	297.195.194,01
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III+IV-V)	4.648.702.779,20	4.347.201.493,70	4.505.546.471,66

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO REFERENCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	158.344.977,96	(143.156.307,54)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA*	(221.757.966,00)

ESPECIFICAÇÃO	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
	SALDO		
	Em 31 de Dez 2006 (a)	Em 31 de ago 2007 (b)	Em 31 de out 2007 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VI)	-	-	-
DEDUÇÕES (VII)	-	-	-
Ativo Disponível	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍV. CONSOL. LÍQUIDA PREVIDENC. (VIII)=(VI-VII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (IX)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VIII-IX)	-	-	-

FONTE: FIPLAN

* Valor do Resultado Nominal da LDO, conforme Lei Estadual 8.627 de 29/12/2006 (LOA). Estamos retificando o saldo da conta (-) Restos a Pagar Processado, que equivocadamente foi lançado como positivo.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO DE 2007/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO - 5º BIMESTRE/2007

LRF, art. 53, inciso III - Anexo VII

R\$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Em 31 de out 2007 (c)	Até Bimestre do ano anterior
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	5.700.307.888,00	1.105.404.806,15	5.212.893.493,90	4.377.501.363,72
Receita Tributária	3.016.143.317,00	615.021.662,81	2.971.967.901,27	2.590.562.980,38
ICMS	2.662.926.000,00	527.682.283,59	2.471.200.055,53	2.271.805.121,03
(-) Deduções ao FUNDEB*	337.554.000,00	75.547.921,39	341.799.154,57	287.950.104,91
IPVA	140.200.000,00	11.791.457,83	158.968.691,17	147.564.405,29
(-) Deduções ao FUNDEB*	-	421.669,88	2.240.925.592,63	-
ITCD	5.900.000,00	1.495.523,45	5.432.163,24	5.714.419,83
(-) Deduções ao FUNDEB*	-	106.811,25	306.149,30	-
IRRF	166.740.000,00	35.151.995,06	149.304.494,51	132.802.916,93
Outras Receitas Tributárias	40.377.317,00	8.149.432,83	30.283.323,63	32.676.117,30
Receita de Contribuição	864.177.317,00	153.827.491,61	698.956.558,79	436.437.026,69
Receita Previdenciária	543.235.847,00	94.131.771,27	409.914.167,23	165.408.725,94
Outras Receitas de Contribuições	320.941.470,00	59.695.720,34	289.042.391,56	271.028.300,75
Receita Patrimonial líquida	18.298.739,00	4.061.051,23	16.903.152,55	5.839.725,87
Receita Patrimonial	32.647.670,00	16.101.449,01	61.043.749,11	63.004.118,80
(-) Aplicações Financeiras**	14.348.931,00	12.040.397,78	44.140.596,56	57.164.392,93
Transferências Correntes	1.462.294.410,00	281.301.170,38	1.321.911.035,52	1.082.481.477,86
FPE	857.708.879,00	133.529.109,08	707.258.527,88	623.113.859,61
Convênios	43.576.406,00	788.342,04	3.940.815,21	-
Outras Transferências Correntes	561.009.125,00	146.983.719,26	610.711.692,43	459.367.618,25
(-) Deduções ao FUNDEB*	136.130.654,00	23.758.555,98	124.716.735,68	99.244.463,77
Demais Receitas Correntes	339.394.105,00	51.193.430,12	203.154.845,77	262.180.152,92
Dívida Ativa	10.429.011,00	4.615.929,83	12.005.836,47	11.260.582,23
Diversas Receitas Correntes	328.965.094,00	46.577.500,29	191.149.009,30	250.919.570,69
Receitas de Capital(II)	20.626.953,00	227.470,00	14.419.393,88	111.882.483,47
(-) Operações de Crédito(III)	-	-	-	-
(-) Amortização de Empréstimos(IV)	3.219.127,00	(609.466,09)	306.248,68	1.373.891,92
(-) Alienação de Bens(V)	4.665.377,00	423.845,01	4.368.894,89	82.938.794,11
Transferências de Capital	12.742.449,00	413.091,08	7.955.872,98	19.948.759,54
Convênios	12.742.449,00	413.091,08	7.955.872,98	19.948.759,54
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	1.788.377,33	7.621.037,90
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	12.742.449,00	413.091,08	9.744.250,31	27.569.797,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	5.713.050.337,00	1.105.817.897,23	5.222.637.744,21	4.405.071.161,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre do ano anterior
DESPESAS CORRENTES(VIII)	5.658.988.389,68	914.728.937,62	4.246.670.228,94	3.719.894.833,10
Pessoal e Encargos Sociais	2.880.687.842,81	456.131.022,45	2.235.649.592,48	1.850.077.237,98
Juros e Encargos da Dívida (IX)	338.644.158,01	65.380.142,17	335.069.280,53	306.252.348,26
Outras Despesas Correntes	2.439.656.388,86	393.217.773,00	1.675.951.355,93	1.563.565.246,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	5.320.344.231,67	849.348.795,45	3.911.600.948,41	3.413.642.484,84
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	884.573.749,91	122.095.948,82	538.323.497,56	608.074.167,83
Investimentos	636.517.772,26	69.439.417,46	311.227.352,59	365.780.682,39
Inversões Financeiras	17.312.223,73	1.149.615,04	6.022.806,48	16.537.552,37
(-) Concessão de Empréstimos (XII)	-	-	-	3.124.308,38
(-) Aquis de Título de Capital já Integralizado (XIII)	-	-	-	-
Demais Inversões Financeira	17.312.223,73	1.149.615,04	6.022.806,48	13.413.243,99
Amortização da Dívida (XIV)	230.743.753,92	51.506.916,32	221.073.338,49	225.755.933,07
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	653.829.995,99	70.589.032,50	317.250.159,07	379.193.926,38
RESERVA CONTINGENCIA(XVI)	43.704.562,00	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	6.017.878.789,66	919.937.827,95	4.228.851.107,48	3.792.836.411,22
III - Resultado Primário (I-II)				
RESTOS A PAGAR PAGOS				
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(304.828.452,66)	185.880.069,28	993.786.636,73	612.234.749,94
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIORES	-	-	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	VALOR
FONTE: FIPLAN	515.746.261,00

* Os valores do FUNDEB estão sendo expurgados no ICMS, IPVA, ITCD e em Outras Transferências Correntes

** Aplicações Financeiras corresponde à Juros de Títulos de Renda, Remuneração de Depósitos Bancários e Receita Proveniente de Aplicação Financeira em Fundos de Investimento.

A diferença correspondente à R\$: 1.225.855,00 do Resultado Primário com a LOA, Lei Nº 8.627, de 29/12/06, refere-se ao orçamento de investimento da MT Fomento.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO DE 2007/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO - 5º BIMESTRE/2007

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos	Em 31 de out	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em 31 dezembro de 2006	2007 (c)			Em 31 dezembro de 2006			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	233.392.682,90	305.027,56	224.840.923,30	8.246.732,04	93.110.209,42	4.863.101,77	65.934.272,59	22.312.835,06
PODER EXECUTIVO	187.330.263,12	305.027,56	185.114.184,17	1.911.051,39	64.664.486,37	4.706.444,64	42.400.321,87	17.557.719,86
CASA CIVIL	412.202,80	-	412.202,80	-	-	-	-	-
AG.EST.REGUL. SERV. PUBLICOS DELEG	136.508,83	-	136.508,83	-	-	-	-	-
CASA MILITAR	170.914,22	-	170.914,22	-	-	-	-	-
AUDITORIA GERAL DE ESTADO	252.006,58	-	252.006,58	-	-	-	-	-
GAB. DO VICE - GOVERNADOR	33.665,83	-	33.665,83	-	-	-	-	-
PROC.GERAL DO ESTADO	2.683.603,67	-	2.466.339,59	217.264,08	736.031,49	-	312.757,54	423.273,95
FDO. APERF SERV JURÍDICOS	-	-	-	-	251.361,87	-	139.917,20	111.444,67
DEFENS. PÚBLICA DO ESTADO	2.158.244,85	-	2.158.244,85	-	137.664,36	-	133.949,96	3.714,40
SEC. DE EST.ADMINISTRAÇÃO	933.427,44	-	933.427,44	-	-	-	-	-
MT SAUDE	380.196,10	-	379.287,28	908,82	-	-	-	-
ESCOLA DE GOVERNO	81.618,35	-	80.832,70	785,65	-	-	-	-
FDO. DESENV. SIST PESSOAL MT	88.074,25	-	88.074,25	-	77.644,65	-	65.631,23	12.013,42
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MATO GROSSO - FUNPREV	34.081.635,47	-	34.081.635,47	-	-	-	-	-
SEC. ESTADO DESENV. RURAL	234.950,68	-	234.950,68	-	756.267,95	9.676,18	415.434,90	331.156,87
INTERMAT	216.448,51	-	216.448,51	-	-	-	-	-
INST. DEFESA AGROPECUARIA	1.672.219,47	-	1.671.703,72	515,75	369.296,06	2.524,01	305.126,72	61.645,33
EMP.PESQUISA, ASSISIT. TECNICA E EXTENSÃO RURAL	1.267.182,91	-	1.262.892,46	4.290,45	361.619,50	8.923,62	114.330,74	238.365,14
FDO. AGRÁRIO DO ESTADO DE MT	-	-	-	-	-	-	-	-
FDO DE AVAL DO ESTADO DE MT	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. COMUNICAÇÃO SOCIAL	92.191,72	-	92.191,72	-	-	-	-	-
SEC. DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	47.524.917,83	-	46.920.156,06	604.761,77	34.576.208,55	3.977.073,23	20.820.756,33	9.778.378,99
SEC. ESPORTE E LAZER	111.589,99	-	111.589,99	-	28.463,03	-	-	28.463,03
FDO. DESENV. DESPORTIVO MT	226.181,59	-	190.690,96	35.490,63	2.327.521,11	-	1.738.200,76	589.320,35
SEC. DE ESTADO DE FAZENDA	11.044.625,20	-	10.605.521,51	439.103,69	-	-	-	-
FUNGEFAZ	39.769,16	-	36.265,66	3.503,50	4.101.146,55	339.986,43	2.855.166,73	905.993,39
SEC. IND. COM. MINERAÇÃO	199.616,18	-	199.616,18	-	898.117,40	50,02	834.681,31	63.386,07
JUNTA COMERCIAL ESTADO MT	5.108,26	-	5.108,26	-	302.169,58	84.808,70	212.766,60	4.594,28
INST. METRO. QUAL. IND.	19.153,56	-	19.153,56	-	96.549,00	-	96.549,00	-
COMP. MAT. MINERAÇÃO	455.732,64	-	455.732,64	-	129.630,89	5.000,00	124.630,89	-
MT - GÁS	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	58.670,36	-	432,15	58.238,21
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEG. PUBLICA	6.024.614,10	-	6.024.614,10	-	-	-	-	-
POLÍCIA MILITAR	15.255.196,30	-	15.255.196,30	-	-	-	-	-
POLÍCIA CIVIL	7.639.521,46	-	7.639.521,46	-	-	-	-	-
CORPO DE BOMBEIROS	2.124.442,38	-	2.124.442,38	-	-	-	-	-
DEPTO ESTADUAL TRANSITO	531.493,23	-	529.981,07	1.512,16	1.618.761,55	-	1.219.636,63	399.124,92
FDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	4.424.026,68	303.548,56	3.691.281,25	429.196,87	721.729,75	4.986,82	646.968,41	69.774,52
FDO PENITENC. ESTADO DE MT	-	-	-	-	-	-	-	-
FREBOM-FUNDO REEG. CORPO BOMBEI	13.305,00	-	13.305,00	-	-	-	-	-
SEC. ESTADO PLANEJAMENTO	496.956,30	-	496.956,30	-	378.970,00	-	303.176,00	75.794,00
CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.568.624,13	-	1.563.146,45	5.477,68	-	-	-	-
AGÊNCIA MATOGROSSENSE DE FOMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC. DE ESTADO DE SAÚDE	20.164.418,08	-	20.164.418,08	-	-	-	-	-
FUNDO ESTADUAL SAÚDE	3.726.388,13	-	3.660.323,58	66.064,55	2.942.093,98	255.192,75	2.301.470,01	385.431,22
SEC. DE EST. DE EMPREGO E TRAB. CIAD.	1.024.418,51	-	1.024.418,51	-	342.175,24	-	292.788,17	49.387,07
FUNDO DE INFÂNCIA ADOLESC.	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
FDO. ESTADUAL ASS. SOCIAL	-	-	-	-	723.559,73	-	429.562,24	293.997,49
SEC. ESTADO DE CULTURA	298.115,70	1.479,00	250.961,46	45.675,24	90,00	-	-	90,00
FUNDO ESTADUAL DE FOMENTO A CULTURA MT	-	-	-	-	1.007.943,51	9.128,53	483.898,30	514.916,68
SEC. DESEV. TURISMO MT	129.018,96	-	118.275,01	10.743,95	290.561,06	-	279.061,04	11.500,02
SECRETARIA EST. INFRA - ESTRUTURA	1.611.115,14	-	1.611.115,14	-	4.964.660,13	2.833,50	4.482.245,45	479.581,18
SECRETARIA EST. CIEN. TEC. ENS. SUPERIOR	74.851,93	-	74.851,93	-	597.585,41	-	544.814,08	52.771,33
FUND. UNIVERSIDADE ESTADO MT	4.424.041,28	-	4.422.412,84	1.628,44	1.456.457,36	-	480.995,78	995.461,58
FUNDAÇÃO AMPARO PESQUISA	69.683,95	-	68.120,69	1.563,26	2.783.062,73	-	1.681.066,59	1.101.996,14
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	322.438,88	-	322.387,50	51,38	264.727,76	6.260,85	160.351,86	98.115,05
FUNDO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	15.071,29	-	15.071,29	-	3.000,00	-	1.997,98	1.002,02
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	1.933.705,61	-	1.916.742,91	16.962,70	1.360.745,81	-	941.957,27	418.788,54
REC. SUPERVISÃO-SAD	3.922.006,32	-	3.922.006,32	-	-	-	-	-
REC. SUPERVISÃO-SEFAZ	7.015.023,67	-	6.989.472,85	25.550,82	-	-	-	-
REC. SUPERVISÃO-SEPLAN	-	-	-	-	-	-	-	-
PODER LEGISLATIVO	10.636.101,73	-	4.300.421,08	6.335.680,65	-	-	-	-
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	4.585.636,23	-	-	4.585.636,23	-	-	-	-
DIRET. GEST. FDO PARLAM.	504.055,18	-	504.055,18	-	-	-	-	-
INST. SEG. LEGISLATIVO	1.750.044,42	-	-	1.750.044,42	-	-	-	-
TRIBUNAL DE CONTAS	3.796.365,90	-	3.796.365,90	-	-	-	-	-
PODER JUDICIARIO	26.488.273,82	-	26.488.273,82	-	13.958.063,23	106.697,68	12.869.113,37	982.252,18
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	26.488.273,82	-	26.488.273,82	-	1.124.781,77	-	1.121.108,10	3.673,67
FDO APOIO JUDICIARIO	-	-	-	-	12.833.281,46	106.697,68	11.748.005,27	978.578,51
MINISTÉRIO PÚBLICO	8.938.044,23	-	8.938.044,23	-	14.487.659,82	49.959,45	10.664.837,35	3.772.863,02
PROC.GERAL DE JUSTIÇA	8.938.044,23	-	8.938.044,23	-	14.437.966,78	49.959,45	10.615.894,31	3.772.113,02
FDO APOIO MINISTÉRIO PÚBLICO	-	-	-	-	49.693,04	-	48.943,04	750,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+ II)	233.392.682,90	305.027,56	224.840.923,30	8.246.732,04	93.110.209,42	4.863.101,77	65.934.272,59	22.312.835,06

FONTE: FIPLAN - FIP215

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO DE 2007/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO - 5º BIMESTRE/2007

RREO - ANEXO X (Lei nº 9.394/96, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (I)					
Receitas de Impostos	3.234.049.079,00	3.234.049.079,00	702.227.126,02	2.943.327.314,75	91,01%
Receita Resultante do ICMS	3.146.580.000,00	3.146.580.000,00	691.862.941,23	2.977.400.064,51	94,62%
ICMS	3.000.480.000,00	3.000.480.000,00	677.498.312,34	2.812.999.210,10	93,75%
Parcela de Receita Resultante do ICMS Destinada à Formação do FUNDEB (II)	2.662.926.000,00	2.662.926.000,00	601.950.390,95	2.471.200.055,53	92,80%
Receita Resultante de Outros Impostos	337.554.000,00	337.554.000,00	75.547.921,39	341.799.154,57	101,26%
ITCD	146.100.000,00	146.100.000,00	14.364.628,89	164.400.854,41	112,53%
IPVA	5.900.000,00	5.900.000,00	1.619.941,05	5.126.013,94	86,88%
IRRF	140.200.000,00	140.200.000,00	12.216.186,80	155.124.757,18	110,65%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITCD, IPVA e IRRF	-	-	-	-	0,00%
Dívida Ativa do ITCD, IPVA e IRRF	-	-	-	-	0,00%
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITCD, IPVA e IRRF	-	-	-	-	0,00%
Parcela de Receita Resultante do ITCD e IPVA Destinada à Formação do FUNDEB (II)	-	-	528.501,04	4.150.083,29	0,00%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	914.836.796,00	914.836.796,00	169.567.503,39	756.220.835,68	82,66%
Cota-parte FPE (85%)	729.052.547,00	729.052.547,00	134.138.432,31	589.433.657,45	80,85%
Transferências Financeiras ICMS-Desoneração - L.C. nº87/96 (85%)	28.385.664,00	28.385.664,00	4.730.877,46	19.713.544,74	0,00%
Cota-Parte IPI-Exportação	25.374.393,00	25.374.393,00	6.906.965,15	22.140.519,48	87,26%
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	131.872.804,00	131.872.804,00	23.758.555,98	124.716.735,68	94,57%
Cota-Parte da IOF-Ouro (100%)	151.388,00	151.388,00	32.672,49	216.378,33	142,93%
(-) Transferências Constitucionais	827.367.717,00	827.367.717,00	159.203.318,60	790.293.585,44	95,52%
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)					
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	382.432.578,00	382.432.578,00	81.749.340,14	385.016.593,34	100,68%
Transferências de Recursos ao FUNDEB (V)	363.800.000,00	363.800.000,00	77.463.008,03	364.185.157,49	100,11%
Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	-	0,00%
Transferências do FNDE	-	-	-	-	0,00%
Transferências do Salário-Educação	18.632.578,00	18.632.578,00	4.286.332,11	20.831.435,85	111,80%
Outras Transferências do FNDE	-	-	-	-	0,00%
Transferência de Convênios Destinadas a Programas de Educação	-	-	-	-	0,00%
Receita de Operações de Crédito destinada à Educação	-	-	-	-	0,00%
Outras Receitas Destinadas à Educação	-	-	-	-	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	3.147.054.853,00	3.147.054.853,00	684.669.988,79	2.861.828.017,84	90,94%

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (VII)					
Despesas com Ensino Fundamental (VIII)	396.383.102,00	371.092.433,11	46.514.462,95	232.184.476,52	62,57%
Despesas com Ensino Médio	54.198.362,74	89.930.778,37	13.765.527,61	52.421.258,86	58,29%
Outras Despesas com Ensino	3.884.358,06	6.467.303,55	451.182,62	1.076.629,09	16,65%
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEF NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)					
Pagamento dos Profissionais do Magistério do Ensino Fundamental (X)	338.300.381,20	274.694.351,19	32.297.752,72	178.686.588,57	65,05%
Outras Despesas no Ensino Fundamental	363.800.000,00	448.969.495,21	95.615.954,39	370.716.388,87	82,57%
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	360.410.136,00	444.216.717,83	94.531.820,40	368.770.414,59	83,02%
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	3.389.864,00	4.752.777,38	1.084.133,99	1.945.974,28	40,94%
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XI)	778.815.680,00	844.398.062,96	148.905.936,52	615.378.869,53	72,88%

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XII)	102.330.732,76
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-

DEDUÇÕES DA DESPESA

	VALOR
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XIII)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS ¹	-
Despesas com Ensino Fundamental (XIV)	-
Outras Despesas com Ensino	-
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO / COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XV)	-
TOTAL (XVI)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2007
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVII)	36.290.207,87	2.913.585,94
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL (XVIII)	35.457.403,98	423.010,02

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [(VII + IX + XII) - (XVI)]

705.231.598,15

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS²

	%
MÍNIMO DE 25 % DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - [(XIX-XVII)/I] CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/1988	23,86%
MÍNIMO DE 60 % DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VIII + IX + XII) - (XIII + XIV + XV+XVIII)] / (I x 0,25) CAPUT DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/1988	71,41%
MÍNIMO 60 % DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO FUNDAMENTAL - (X / IV) § 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/1988	101,26%

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF

	Em 31 de Dezembro de 2006	Até o Bimestre
		40.027.881,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o bimestre (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	74.140.951,74	116.939.837,39	20.907.041,79	66.007.194,50	56,45%
ENSINO MÉDIO	3.884.358,06	6.467.303,55	451.182,62	1.076.629,09	16,65%
ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	0,00%
ENSINO SUPERIOR	463.243,50	2.202.185,50	164.860,71	1.110.284,27	50,42%
EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	0,00%
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	602.800,00	1.815.502,20	94.456,03	198.664,82	10,94%
EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.526.505,00	5.526.505,00	1.278.451,25	4.088.331,05	0,00%
OUTRAS SUBFUNÇÕES	694.197.821,70	711.446.729,32	126.009.944,12	542.897.765,80	76,31%
TOTAL DAS DESPESAS	778.815.680,00	844.398.062,96	148.905.936,52	615.378.869,53	72,88%

Fonte: FIPLAN

¹ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculado a educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO DE 2007/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO - 5º BIMESTRE/2007

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS				
	No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial da Receita	5.735.283.772,00	5.735.283.772,00		
Previsão Atualizada da Receita	5.735.283.772,00	5.735.283.772,00		
Receitas Realizadas	1.117.727.394,46	5.276.259.359,26		
Deficit Orçamentário	-	-		
Saldos de Exercícios Anteriores	-	-		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				
	No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial	5.735.283.772,00	5.735.283.772,00		
Créditos Adicionais	851.982.929,59	851.982.929,59		
Dotação Atualizada	6.587.266.701,59	6.587.266.701,59		
Despesas Empenhadas	969.046.455,41	5.184.905.961,23		
Despesas Liquidadas	1.036.824.886,24	4.784.993.726,50		
Superavit Orçamentário	80.902.508,02	491.265.632,76		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
	No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas	974.399.680,35	4.215.859.505,82		
Despesas Liquidadas	1.090.622.424,12	3.748.124.817,32		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida		4.997.845.889,67		
RECEITAS/ DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	No bimestre	Até o bimestre		
Regime Geral de Previdência Social	-	-		
Receitas Previdenciárias (I)	-	-		
Despesas Previdenciárias (II)	-	-		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos	(49.183.506,88)	(70.489.367,96)		
Receitas Previdenciárias (IV)	86.493.611,63	285.472.376,70		
Despesas Previdenciárias (V)	135.677.118,51	355.961.744,66		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	(49.183.506,88)	(70.489.367,96)		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	(221.757.966,00)	(143.156.307,54)	64,56%	
Resultado Primário	515.746.261,00	993.786.636,73	192,69%	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
	Inscrição	Cancelado até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	233.392.682,90	305.027,56	224.840.923,30	8.246.732,04
Poder Legislativo	187.330.263,12	305.027,56	185.114.184,17	1.911.051,39
Poder Judiciário	10.636.101,73	-	4.300.421,08	6.335.680,65
Ministério Público	26.488.273,82	-	26.488.273,82	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.938.044,23	-	8.938.044,23	-
Poder Legislativo	93.110.209,42	4.863.101,77	65.934.272,49	22.312.835,06
Poder Judiciário	64.664.486,37	4.706.444,64	42.400.321,87	17.557.719,86
Ministério Público	13.958.063,23	106.697,68	12.869.113,27	982.252,18
TOTAL	326.502.892,32	5.168.129,33	290.775.195,79	30.559.567,10
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenv. do ensino - MDE	702.312.012,2	25%	23,86%	
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	525.468.380,49	60%	71,41%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental	368.370.414,59	60%	101,36%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**				
	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito	-	-		
Despesas de Capital Líquida	-	-		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA**				
	Exercícios em Referência	10º Exercícios	20º Exercícios	35º Exercícios
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**				
	Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇO PÚBLICOS DE SAÚDE*				
	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	12,00%	-	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS**				
Total das Despesas / RCL(%)	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
FONTE: FIPLAN	-			

* ANEXO SEMESTRAL - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

** Anexos a serem publicados apenas no encerramento do exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

IPI - 5ª SEMANA DE NOVEMBRO 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	323,94	NOVA BRASILÂNDIA	456,64
ÁGUA BOA	2.423,29	NOVA CANAÃ DO NORTE	879,19
ALTA FLORESTA	3.076,76	NOVA GUARITA	397,26
ALTO ARAGUAIA	5.971,37	NOVA LACERDA	861,28
ALTO BOA VISTA	954,30	NOVA MARILÂNDIA	437,16
ALTO GARÇAS	2.084,85	NOVA MARINGÁ	1.136,29
ALTO PARAGUAI	443,10	NOVA MONTE VERDE	736,98
ALTO TAQUARI	5.374,26	NOVA MUTUM	5.471,23
APIACÁS	1.560,83	NOVA NAZARÉ	936,71
ARAGUAIANA	523,62	NOVA OLÍMPIA	3.099,29
ARAGUAÍNS	296,16	NOVA SANTA HELENA	429,40
ARAPUTANGA	2.000,63	NOVA UBIRATÃ	1.854,62
ARENÓPOLIS	561,87	NOVA XAVANTINA	1.213,42
ARIPUANÃ	2.167,37	NOVO HORIZONTE DO NORTE	384,83
BARÃO DE MELGAÇO	479,21	NOVO MUNDO	867,09
BARRA DO BUGRES	3.207,05	NOVO SANTO ANTÔNIO	899,12
BARRA DO GARÇAS	3.846,64	NOVO SÃO JOAQUIM	1.566,25
BOM JESUS DO ARAGUAIA	638,07	PARANAÍTA	842,97
BRASNORTE	2.038,94	PARANATINGA	2.025,77
CÁCERES	3.974,81	PEDRA PRETA	3.524,70
CAMPINÓPOLIS	1.086,25	PEIXOTO DE AZEVEDO	1.272,85
CAMPO NOVO PARECIS	8.209,24	PLANALTO DA SERRA	378,54
CAMPO VERDE	5.673,15	POCONÉ	1.165,79
CAMPOS DE JÚLIO	2.458,08	PONTAL DO ARAGUAIA	419,95
CANABRAVA DO NORTE	487,19	PONTE BRANCA	329,36
CANARANA	3.097,94	PONTES E LACERDA	2.892,91
CARLINDA	587,37	PORTO ALEGRE DO NORTE	689,09
CASTANHEIRA	576,41	PORTO DOS GAÚCHOS	887,28
CHAPADA DOS GUIMARÃES	1.441,75	PORTO ESPERIDIÃO	1.205,14
CLÁUDIA	1.232,91	PORTO ESTRELA	626,13
COCALINHO	883,04	POXORÉO	1.565,82
COLIDER	1.845,45	PRIMAVERA DO LESTE	8.171,40
COLNIZA	1.458,35	QUERÊNCIA	2.688,95
COMODORO	1.964,79	RESERVA DO CABAÇAL	349,15
CONFRESA	782,23	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	949,55
CONQUISTA D'OESTE	924,75	RIBEIRÃOZINHO	406,63
COTRIGUAÇU	1.271,81	RIO BRANCO	411,42
CUIABÁ	48.306,76	RONDOLÂNDIA	1.097,95
CURVELÂNDIA	380,84	RONDONÓPOLIS	17.731,80
DENISE	653,08	ROSÁRIO OESTE	863,20
DIAMANTINO	4.716,85	SALTO DO CÉU	511,91
DOM AQUINO	1.350,95	SANTA CARMEM	747,37
FELIZ NATAL	2.899,65	SANTA CRUZ DO XINGU	697,49
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	629,39	SANTA RITA DO TRIVELATO	1.284,35
GAÚCHA DO NORTE	1.305,71	SANTA TEREZINHA	642,60
GENERAL CARNEIRO	1.364,68	SANTO AFONSO	420,37
GLÓRIA D'OESTE	470,34	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.744,93
GUARANTÃ DO NORTE	1.491,90	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	875,68
GUIRATINGA	975,71	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	795,52
INDIAÍVAI	896,99	SÃO JOSÉ DO XINGU	973,35
IPIRANGA DO NORTE	1.365,32	SÃO JOSÉ DO POVO	364,81
ITANHANGÁ	482,91	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	1.801,11
ITAÚBA	746,86	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	1.257,24
ITUIQUIRA	4.133,21	SÃO PEDRO DA CIPA	343,76
JACIARA	2.599,74	SAPEZAL	6.056,07
JANGADA	375,33	SERRA NOVA DOURADA	295,47
JAURU	1.038,97	SINOP	10.323,91
JUARA	2.673,64	SORRISO	10.697,89
JUINA	3.371,81	TABAPORÃ	977,44
JURUENA	748,96	TANGARÁ DA SERRA	6.618,42
JUSCIMEIRA	701,22	TAPURAH	2.006,20
LAMBARÍ D'OESTE	795,89	TERRA NOVA DO NORTE	729,13
LUCAS DO RIO VERDE	6.556,04	TESOURO	646,66
LUCIARA	401,03	TORIXORÉO	500,73
MARCELÂNDIA	1.538,89	UNIÃO DO SUL	714,93
MATUPÁ	1.777,80	VALE DE SÃO DOMINGOS	585,88
MIRASSOL D'OESTE	1.474,85	VÁRZEA GRANDE	14.849,68
NOBRES	2.678,71	VERA	1.215,61
NORTELÂNDIA	528,65	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	1.423,28
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	771,69	VILA RICA	1.076,66
NOVA BANDEIRANTES	780,18	TOTAL	320.013,89

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS - 5ª SEMANA DE NOVEMBRO 2007

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	10.000,57	NOVA BRASILÂNDIA	14.099,03
ÁGUA BOA	74.821,00	NOVA CANAÃ DO NORTE	27.145,67
ALTA FLORESTA	94.997,33	NOVA GUARITA	12.265,67
ALTO ARAGUAIA	184.370,59	NOVA LACERDA	26.592,65
ALTO BOA VISTA	29.464,76	NOVA MARILÂNDIA	13.497,79
ALTO GARÇAS	64.371,30	NOVA MARINGÁ	35.083,80
ALTO PARAGUAI	13.680,98	NOVA MONTE VERDE	22.754,70
ALTO TAQUARI	165.934,44	NOVA MUTUM	168.928,28
APIACÁS	48.191,80	NOVA NAZARÉ	28.921,72
ARAGUAIANA	16.167,15	NOVA OLÍMPIA	95.693,03
ARAGUAINHA	9.144,27	NOVA SANTA HELENA	13.257,99
ARAPUTANGA	61.770,90	NOVA UBIRATÁ	57.262,75
ARENÁPOLIS	17.348,29	NOVA XAVANTINA	37.465,34
ARIPUANÃ	66.919,23	NOVO HORIZONTE DO NORTE	11.882,00
BARÃO DE MELGAÇO	14.796,01	NOVO MUNDO	26.772,08
BARRA DO BUGRES	99.020,15	NOVO SANTO ANTÔNIO	27.761,03
BARRA DO GARÇAS	118.767,86	NOVO SÃO JOAQUIM	48.359,17
BOM JESUS DO ARAGUAIA	19.700,97	PARANAÍTA	26.027,47
BRASNORTE	62.953,92	PARANATINGA	62.547,13
CÁCERES	122.725,37	PEDRA PRETA	108.827,90
CAMPINÁPOLIS	33.538,86	PEIXOTO DE AZEVEDO	39.300,18
CAMPO NOVO PARECIS	253.466,53	PLANALTO DA SERRA	11.687,75
CAMPO VERDE	175.162,79	POCONÉ	35.994,60
CAMPOS DE JÚLIO	75.895,03	PONTAL DO ARAGUAIA	12.966,21
CANABRAVA DO NORTE	15.042,44	PONTE BRANCA	10.169,39
CANARANA	95.651,24	PONTES E LACERDA	89.320,69
CARLINDA	18.135,38	PORTO ALEGRE DO NORTE	21.276,05
CASTANHEIRA	17.796,97	PORTO DOS GAÚCHOS	27.395,55
CHAPADA DOS GUIMARÃES	44.515,10	PORTO ESPERIDIÃO	37.209,63
CLAUDIA	38.067,17	PORTO ESTRELA	19.332,23
COCALINHO	27.264,53	POXORÉO	48.345,74
COLIDER	56.979,77	PRIMAVERA DO LESTE	252.298,34
COLNIZA	45.027,61	QUERÊNCIA	83.023,24
COMODORO	60.664,37	RESERVA DO CABAÇAL	10.780,41
CONFRESA	24.152,02	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	29.318,23
CONQUISTA D'OESTE	28.552,48	RIBEIRÃOZINHO	12.555,07
COTRIGUAÇU	39.268,17	RIO BRANCO	12.702,99
CUIABÁ	1.491.507,93	RONDOLÂNDIA	33.900,00
CURVELÂNDIA	11.758,79	RONDONÓPOLIS	547.482,85
DENISE	20.164,38	ROSÁRIO OESTE	26.651,93
DIAMANTINO	145.636,47	SALTO DO CÉU	15.805,62
DOM AQUINO	41.711,46	SANTA CARMEM	23.075,52
FELIZ NATAL	89.528,78	SANTA CRUZ DO XINGU	21.535,62
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	19.432,81	SANTA RITA DO TRIVELATO	39.655,19
GAÚCHA DO NORTE	40.314,73	SANTA TEREZINHA	19.840,89
GENERAL CARNEIRO	42.135,64	SANTO AFONSO	12.979,25
GLÓRIA D'OESTE	14.522,22	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	53.876,05
GUARANTÃ DO NORTE	46.063,60	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	27.037,28
GUIRATINGA	30.125,78	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	24.562,17
INDIAÍVAI	21.520,11	SÃO JOSÉ DO XINGU	30.052,86
IPIRANGA DO NORTE	42.155,40	SÃO JOSÉ DO POVO	11.263,77
ITANHANGÁ	14.910,33	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	55.610,70
ITAÚBA	23.060,01	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	38.818,30
ITUIQUIRA	127.616,00	SÃO PEDRO DA CIPA	10.613,82
JACIARA	80.269,10	SAPEZAL	186.985,81
JANGADA	11.588,74	SERRA NOVA DOURADA	9.122,92
JAURU	32.079,09	SINOP	318.758,61
JUARA	82.550,65	SORRISO	330.305,56
JUINA	104.107,22	TABAPORÃ	30.179,23
JURUENA	23.124,63	TANGARÁ DA SERRA	204.348,91
JUSCIMEIRA	21.650,63	TAPURAH	61.942,83
LAMBARI D' OESTE	24.573,63	TERRA NOVA DO NORTE	22.512,42
LUCAS DO RIO VERDE	202.422,78	TESOURO	19.965,97
LUCIARA	12.382,06	TORIXORÉO	15.460,39
MARCELÂNDIA	47.514,28	UNIÃO DO SUL	22.074,11
MATUPÁ	54.890,79	VALE DE SÃO DOMINGOS	18.089,63
MIRASSOL D' OESTE	45.537,06	VÁRZEA GRANDE	458.495,33
NOBRES	82.707,06	VERA	37.532,82
NORTELÂNDIA	16.322,38	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	43.944,98
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	23.826,55	VILA RICA	33.242,83
NOVA BANDEIRANTES	24.088,78	T O T A L	9.880.672,89

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE
 COMUNICADO TERMO DE OPÇÃO Nº 013/2007-AGENFA/LUCAS DO RIO VERDE
 Relação dos Contribuintes que optaram pela realização de Operação/prestação com Diferimento do ICMS, conforme Portaria nº 079/2000-SEFAZ, de 30/10/2000:

Ord.	Contribuinte	Inscrição Estadual
01	DOUGLAS FELIPE BOHM	13.347.006-7
02	FRANCISCO MOISES DA ROSA	13.230.684-0
03	IVONEI SCOPEL E OUTRO	13.260.454-0
04	LUDOVINA AMABILE REMOR BROCH	13.346.367-2
05	MÁRCIA MARIA BROCH	13.346.373-7
06	MARLON SCHREINER	13.346.994-8
07	VALDEVINO JOSE BROCH	13.346.384-2

Lucas do Rio Verde, 30 de Novembro de 2007 – Gisela L. P. Grudzinski – Gerente Fazendária.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária, localizada na Rua Paraná, nº 81, neste município de Campo Novo do Parecis-MT, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário exigido no prazo regulamentar de 30(trinta) dias, a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Fica também, o contribuinte cientificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei nº 7098/98.

EMPRESA: JORDANA CONFECÇÕES E AVIAMENTOS LTDA I.E.: 13.166.169-8

NAI: 122655001801151200720 DE 20/09/2007

ENDEREÇO: Avenida Brasil, 1.105 – Centro – Campo Novo do Parecis - MT

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001. Agência Fazendária de Campo N. Parecis-MT, 30 de Novembro de 2007. Gerente Fazendário: Vilmar Jorge Vieira

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária, localizada na Rua Paraná, nº 81, neste município de Campo Novo do Parecis-MT, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário exigido no prazo regulamentar de 30(trinta) dias, a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Fica também, o contribuinte cientificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei nº 7098/98.

EMPRESA: L MOREIRA DROGARIA I.E.: 13.194.935-7

NAI: 122655001801190200720 DE 20/09/2007

ENDEREÇO: Avenida Brasil, 637 – Centro – Campo Novo do Parecis - MT

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001. Agência Fazendária de Campo N. Parecis-MT, 30 de Novembro de 2007. Gerente Fazendário: Vilmar Jorge Vieira

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO NOVO DO PARECIS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) à Agência Fazendária, localizada na Rua Paraná, nº 81, neste município de Campo Novo do Parecis-MT, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário exigido no prazo regulamentar de 30(trinta) dias, a partir da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Fica também, o contribuinte cientificado que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos no artigo 47 da Lei nº 7098/98.

EMPRESA: ROBEMAR TRATORES LTDA I.E.: 13.207.827-9

NAI: 122655001801274200720 DE 20/09/2007

ENDEREÇO: Rua Santa Catarina, 1.192 – Centro – Campo Novo do Parecis - MT

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001. Agência Fazendária de Campo N. Parecis-MT, 30 de Novembro de 2007. Gerente Fazendário: Vilmar Jorge Vieira

AGÊNCIA FAZENDÁRIA: VÁRZEA GRANDE-MT

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DE ICMS.

Nome: LEONARDO DE OLIVEIRA TELES INSCRIÇÃO ESTADUAL 13.347.471-2

Gerente: ACYR SANT'ANA DE HOLLANDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO

PRODUTOR RURAL-TDI nº 046/2007

Cáceres, 30 de Novembro de 2007.

531.722.051-34 ANA LEMES MENDES

GRANJA KLA

497.736.668-91 DAVI FERREIRA DE SOUZA

ESTÂNCIA PRATA

866.834.701-20 MARIA DE ASSIS NOGUEIRA

SITIO SANTA MARIA

065.251.801-04 NATALINO EZIDORO DOS PASSOS

CHÁCARA NOVO HORIZONTE

388.058.801-59 PEDRO FARIA DA SILVA

SITIO FLOR DO PIQUI

Reconheço que os Micros Produtores Rurais acima relacionados apresentaram junto a esta Agência Fazendária, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/ inferior a 100 hectares. Atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002.

Vanda Helena da Silva Peres Gerente Fazendária

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PARANAÍTA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Paranaíta, sito a Rua Pedro Zecskoski, 27, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: MADEIREIRAARACAJU LTDA - End: Est MT 206, s/n, Zona Rural – Paranaíta/MT
 I.E: 13.199.642-8 PAT:11.521/07 NAI 122754001600043200710 DE 16/10/2007
 O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo à unidade incumbida da centralização e controle do PAT, que promoverá o saneamento e encaminhamento do processo para inscrição em Dívida Ativa, conforme dispõe o artigo 38, inciso I da Lei 7609/01 com as alterações introduzidas pela Lei 8424 de 28/12/2005, em especial o artigo 1º, inciso I, §§ 5º, 6º e 7º da referida Lei.Unidade Preparadora, Cuiabá em 30 de novembro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPOS DE JÚLIO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Campos de Júlio, sito a Avenida Zelino Agostinho Lorenzetti, 833, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: B M W VEICULOS 2006 LTDA - ME - End: Ave Brasília, s/n, Centro – Campos de Júlio/MT
 I.E: 13.117.067-8 PAT:11.205/07 NAI 38538001100583200721 DE 27/09/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001.Unidade Preparadora, Cuiabá em 30 de Novembro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária São Felix do Araguaia, sito a Rua Severiano Neves, 143, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: CLOVIS ELIAS DO NASCIMENTO

I.E: 13.131.295-2 PAT:11.159/07 NAI 124562002600135200720 DE 26/09/2007

End: Rod. Br 158, s/n, Km, 450, Zona Rural – São Felix do Araguaia/MT

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001.Unidade Preparadora, Cuiabá em 30 de Novembro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ARAPUTANGA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica (m) INTIMADO (S) o (s) proprietário (s) ou representante (s) legal (is) da (s) empresa (s) abaixo mencionada (s), que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Araputanga, sito a Avenida 23 de Maio, 687, Centro, no horário das 09:00 às 17:00 horas ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário – GPAT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3415-B, Centro Político Administrativo, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, para recolher ou impugnar o crédito tributário no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

Fica(m) também o(s) contribuintes cientificados que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, a vista ou parcelado, com os benefícios previstos do artigo 47 da Lei 7.098/1998.

Empresa: ELBERTO INACIO – End: Ave Castelo Branco, s/n, Centro – Indavaí/MT

I.E: 13.126956-9 PAT:11.165/07 NAI 124562002600208200720 DE 26/09/2007

O não atendimento, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo para inscrição em Dívida Ativa conforme dispõe o artigo 38, inciso I, § 5º e 6º da Lei 7609/01 de 28/12/2001.Unidade Preparadora, Cuiabá em 30 de Novembro de 2007. Orivaldo Dias de Souza.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE

MICROPRODUTOR RURAL – TDI 11/07

Reconheço que o (os) microprodutor rural cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

ADALTO SOARES BRAGA, CPF 411.209.061-72, ANTONIO LUIZ RODRIGUES CPF 394.026.651-53, CELSO ALVES DE OLIVEIRA CPF331.367.509-34, JOSE COSTA COIMBRA CPF621.952.391-15, JUCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF 000.741.081-66, ALAIN JOSÉ MANGOLIN CPF 885.945.801-34. Gerente: Sandra Lúcia Luna Falqueto

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLIDER

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.

MARIA IZABEL DA SILVA IE: 13.346.594-2, ADELINO BEDIN IE:13.346.817-8, JAIRO OLIVEIRA

AMARAL IE: 13.346.968-9, DENIS FERNANDO DA SILVA IE: 13.347.100-4, INES DE OLIVEIRA

FAVALESSA IE:13.346.570-5, JOÃO ANTONIO MONTANHER DA MATA IE: 13.346.569-1,

AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS LTDA IE: 13.346.967-0, FRANCISCO CORACI DE CARVALHO

IE: 13.347.291-4, ADILSON STRINGHETA IE: 13.347.355-4, FRANCISO ESIO DE SOUZA IE:

13.347.352-0, PLINO FRANCISCO GERGAMSCI JUNIOR IE: 13.347.424-0, RODOLFO FRIAS

AGUIAR IE: 13.347.428-3. GERENTE: SANDRA LÚCIA LUNA FALQUETO TOMÉ

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 028/2007/SEMA/MT

PARTES: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e o Município de Alto Araguaia – MT

DO OBJETO: Estabelecer a gestão ambiental compartilhada entre a SEMA/MT e o Município de Alto Araguaia, visando o fortalecimento da Política Estadual do Meio Ambiente e a inserção do Município no Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, através de planejamento estratégico, fiscalização ambiental, elaboração de laudos técnicos de inspeção e constatação, educação ambiental, produção e distribuição de mudas, recomposição das áreas degradadas, combate às queimadas ilegais e à pesca predatória, monitoramento da pesca amadora, proteção da biodiversidade, preservação das matas ciliares, rios e nascentes, gerenciamento de resíduos sólidos

DA VIGÊNCIA: Terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, em observância às disposições legais.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/11/2007.

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Jerônimo Samita Maia Neto
Prefeito de Alto Araguaia - MT

EXTRATO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 03/2007/SEMA/MT

PARTES: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – MT

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor Jefferson Luiz Berigo, constante no anexo único, para prestar seus serviços junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, sendo lotado na Diretoria Regional de Alto Araguaia – DRAA/SEMA.

DA VIGÊNCIA: Terá prazo de validade de 02 (dois) anos, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, em observância às disposições legais.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/11/2007.

SIGNATÁRIOS:

Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Jerônimo Samita Maia Neto
Prefeito de Alto Araguaia - MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 099/2006/SEMA.

Processo nº: 464839/2007/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: Mundo dos Freios Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula quinta – 'Da vigência e da eficácia' do contrato original.

Vigência: O contrato terá sua vigência aditada em 90 (noventa) dias, a partir de 23/11/2007.

Data de Assinatura: 22/11/2007.

Assinam: Moacir Couto Filho - Diretor Executivo do FEMAM/SEMA.
Adriano Ribeiro Pequeno – ALC Auto Center Ltda.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 0011/2007/SEMA

Processo nº: 346980/2007/SEMA

Comodante: ARROSSENSAL – Agropecuária e Industrial S.A.

Comodatária: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Objeto: Empréstimo gratuito em regime de comodato, de um prédio de alvenaria com aproximadamente 50m², localizado na área do Parque Estadual das Águas as margens do Rio Cuiabá, de propriedade da empresa Arrossenal – Agropecuária e Industrial S.A., para usufruto da comodatária.

Vigência: A vigência do contrato será de 03 (três) anos, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelas partes mediante aditamento por escrito.

Data de Assinatura: 26/10/2007

Assinam: Luis Henrique Chaves Daldegan – Secretário de Estado do Meio Ambiente/SEMA-MT
Luis Antônio Felipe – Diretor Superintendente

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 040/2007.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a FEDERAÇÃO DE CANOAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO – CNPJ Nº. 08.933.637/0001-42.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para cobrir as despesas com o CAMPEONATO BRASILEIRO CANOAGEM INICIANTE SLALOM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO:** 15.601 **VALOR:** R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)

Projeto: 1613 **Fonte:** 240 **Elemento de Despesa:** 33503900 **Numero de Empenho:** 15601.0001.07.01387-1

PRAZO: O presente termo de convenio vigorará até dia 07 de novembro de 2007.


JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 046/2007.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DE MATO GROSSO – CNPJ Nº. 15.007.776/0001-00.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para cobrir as despesas com a CORRIDA PEDESTRE SELETIVA.

ORGÃO: 15.601 **VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). **Projeto:** 1613 **Fonte:** 240 **Elemento de Despesa:** 33503900 **Numero de Empenho:** 15601.0001.07.01496-5 **PRAZO:** O presente termo de convenio vigorará até dia 07 de dezembro de 2007.


JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 048/2007.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUATICOS DE MATO GROSSO – CNPJ Nº. 15.037.716/0001-30.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para cobrir as despesas com o CAMPEONATO CENTRO OESTE DE CLUBES INFANTIL, JUVENIL, JUNIOR E SENIOR DE NATAÇÃO.

ORGÃO: 15.601 **VALOR:** R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais). **Projeto:** 1613 **Fonte:** 240 **Elemento de Despesa:** 33503900 **Numero de Empenho:** 15601.0001.07.01485-1 **PRAZO:** O presente termo de convenio vigorará até dia 09 de dezembro de 2007.


JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 049/2007.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER/FUNDED-MT – CNPJ Nº. 01.755.662/0001-34 e a FEDERAÇÃO DE KARATE-DO-TRADICIONAL DE MATO GROSSO – CNPJ Nº. 26.566.349/0001-89.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o repasse de recursos financeiros para cobrir as despesas com o 18º CAMPEONATO ESTADUAL DE KARATE-DO-TRADICIONAL.

ORGÃO: 15.601 **VALOR:** R\$ 15.840,00 (Quinze Mil Oitocentos e Quarenta Reais). **Projeto:** 1613 **Fonte:** 240 **Elemento de Despesa:** 33503900 **Numero de Empenho:** 15601.0001.07.01486-8 **PRAZO:** O presente termo de convenio vigorará até dia 17 de dezembro de 2007.


JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA/Nº 747/2.007

atribuições legais,

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA,nousodesuas

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de Supervisionar, Fiscalizar e Efetuar Medições e Recebimentos para **Execução de Serviços de Restauração de Rodovias Pavimentadas na Rodovia MT – 170 . Lote 02: Trecho: Entrº BR – 174 (Caramujo – Km 0) – Curvelândia – Lambari D' Oeste – Salto do Céu , Sub-Trecho: Vila Cabaçal (Ponte Rio Cabaçal) – Lambari D' Oeste – Rio Branco – Salto do Céu , extensão de 50,0 Km , de Conformidade com o Instrumento Contratual nº 402/2.007/00/00 – ASJU. Retroagir para o dia 26/11/07.**

FIRMA: OBJETIVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

COMISSÃO:

ENGº PAULO ROBERTO S. DORILÉO

- FISCAL

ENGº DELVAN ROSA PARREIRA

- MEMBROS

ENGº FERNANDO AUGUSTO CARVALHO

- MEMBROS

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 30

de novembro de 2006.

PORTARIA / SINFRA Número 748/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 400/2007 - ASLI/SINFRA, de 28/11/2007, Comissão Especial de Julgamento dos TOMADAS DE PREÇOS, abaixo discriminados:

TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2007

Objeto: seleção de empresa de Construção Civil, para Reforma e Readequação do Prédio Antigo Ambulatório do IPEMAT, no Município de Cuiabá-MT, com realização prevista para o dia 29 de novembro de 2007 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

ÊMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ

PRESIDENTE

ELZO GONÇALVES DA SILVA

MEMBRO

LUCCIANE TITO PINHEIRO

MEMBRO

EDJALMA DA COSTA E SILVA

SECRETARIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2007

Objeto: seleção de empresa de Construção Civil/Rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, sobre Corte da Serra (km 20), na Rodovia MT-110 trecho: Novo São Joaquim – Entº MT-251 (Nativa), com extensão de 1.000,0 m, com realização prevista para o dia 29 de novembro de 2007 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

ÊMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ

PRESIDENTE

ELZO GONÇALVES DA SILVA

MEMBRO

LUIS CARLOS FERREIRA

MEMBRO

EDJALMA DA COSTA E SILVA

SECRETARIO

TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2007

Objeto: seleção de empresa de Construção Civil/Rodoviária, para execução de serviços de Complementação de Acesso ao Posto de Pesagem de veículos de Cargas, localizado na Rodovia MT-246, trecho: Entº BR-163/364 – Barra do Bugres, no km 7,5, no Município de Rosário Oeste - MT, com realização prevista para o dia 29 de novembro de 2007 às 08:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA

PRESIDENTE

JOACIR HERMES DE AMORIM

MEMBRO

CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO

MEMBRO

RENATA FERNANDES ALVES

SECRETARIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 056/2007

Objeto: Seleção de empresa de Construção Civil, para reforma e ampliação do centro de

Ressocialização no Carumbé, no Município de Cuiabá-MT, com realização está prevista para o dia 29 de novembro de 2007, às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA. COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA PRESIDENTE
LUCCIANE TITO PINHEIRO MEMBRO
JOACIR HERMES DE AMORIM MEMBRO
RENATA FERNANDES ALVES SECRETARIO

CUMPRÁ-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2007.

PORTARIA / SINFRA Número 749/07

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 401/2007 - ASLI/SINFRA, de 28/11/2007, Comissão Especial de Julgamento dos CONVITES, abaixo discriminados:

CONVITE Nº 344/2007

Objeto: seleção de empresa de Construção Civil/Rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Municipal de Cuiabá, Santo Antônio do Leverger, trecho: Entº BR-364 – Divisa Santo Antônio do Leverger/Campo Verde/ Entº BR-364 – Rio dos Couros – Entº BR-364 (km 42), numa extensão de 35,0 km + 28,0 km, totalizando 63,0 km, com realização prevista para o dia 29 de novembro de 2007 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

CONVITE Nº 347/2007

Objeto: seleção de empresa de Construção Civil/Rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovias Não Pavimentadas, na Rodovia MT-468/455/Vicinas (Santo Antonio do Leverger), trecho: Entº MT-361 – Palmeiras/Entº MT-468 – Águas Quentes / Entº MT-468 – Caeté/Entº MT-040 – Barreirinho – Água Lima (Pinesso), numa extensão de 60,0 km, com realização prevista para o dia 29 de novembro de 2007, às 16:00 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

ARTHUR BORGES CANAVARROS PRESIDENTE
REGINA LÚCIA F. VILANOVA MEMBRO
SIDNEY BENEDITO NUNES MEMBRO
AIDIL GONÇALO DE AMORIM LEITE SECRETARIA

CONVITE Nº 345/2007

Objeto: seleção de empresa de Construção Civil/Rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia MT-324 trecho: Entº MT-140 – Entº MT-130, Sub-trecho: Rio Von Den Steinen – Água Lima (Pinesso), numa extensão de 21,0 km, com realização prevista para o dia 29 de novembro de 2007 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

CONVITE Nº 348/2007

Objeto: seleção de empresa de Construção Civil/Rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-235, trecho: Entº MT-140 (Santa Rita do Trivelato) – Entº MT-240, numa extensão de 38,0 km, com realização marcada para o dia 29 de novembro de 2007, às 16:00 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

RICARDO FERNANDO F. DA SILVA PRESIDENTE
FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA MEMBRO
JOENIL GUSMÃO ALVES MEMBRO
LINDIMAY FARIA LEITE DA SILVA SECRETARIA

CONVITE Nº 346/2007

Objeto: seleção de empresa de Construção Civil/Rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Vicinal (Nova Bandeirantes), trecho: Entº MT-208 – Nova Bandeirantes, numa extensão de 38,0 km, com realização prevista para o dia 29 de novembro de 2007 às 14:30 horas na sala de licitações da SINFRA.

CONVITE Nº 349/2007

Objeto: seleção de empresa de Construção Civil/Rodoviária, para execução de serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia Vicinal de Apiacas, trecho: Linhas 1,2,3,4 e 5 – Estrada Mutum, numa extensão de 98,0km, com realização marcada para o dia 29 de novembro de 2007, às 16:00 horas, na sala de licitações da SINFRA

COMISSÃO:

DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO PRESIDENTE
PEDRO SOARES DOS SANTOS MEMBRO
VERA LÚCIA GONÇALVES PARREIRA MEMBRO
DIEGO PEREIRA MARCONI SECRETARIO

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2007.

PORTARIA / SINFRA Nº756 /2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar medições e recebimento dos Serviço de Manutenção de Rodovias Não Pavimentada, na Rodovia Vicinal de Matupá Trecho: Entrº MT-322 – Gleba Jarina (52 Km) e Vicinal W 60 (46 Km), com extensão de 98,00 Km, modalidade de Carta Convite Edital Nº 340 /07, de conformidade com o Instrumento Contratual n.º 411/2007/00 - ASJU.

FIRMA: MAXIMUS CONSTRUTORA LTDA

FISCAL : ENGº: JORGE LUIS MOURA MATOS
MEMBROS: ENGº: LUIS CARLOS FERREIRA
ENGº: SILVIO ROBERTO MARTINELLI

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 30 de Novembro de 2.007

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA , através da Superintendência de Obras e Transportes – SUOT , torna público que , pelos expedientes abaixo relacionados , a Ordem de Início de Serviços , conforme estão discriminadas , todas do sistema de Rodovias Pavimentadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTO CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
SUOT/OS/Nº 149/07 26/11/07	RESTAURAÇÃO	402/07/00/00-ASJU	OBJETIVA LTDA	MT - 170

Cuiabá , 30 de novembro de 2.007.

EngºOrlando Monteiro da Silva
Sup. de Obras de Transportes

ORDEM DE INICIO

Solicitamos a Publicação no Diário de Estado de Mato Grosso das Ordens de Início referente ao contrato de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

ORDEM DE INICIO				
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL /MUNICIPIO
SAVHS/2007	OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS E TERRAPLENAGEM.	370/2007/00/00-ASJU	GRAFF CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	MIRASSOL D'OESTE E RESERVA DO CABAÇAL

ORDEM DE PARALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Solicitamos a Publicação no Diário de Estado de Mato Grosso das Ordens de Paralisação referente ao contrato de Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas do Estado de Mato Grosso, conforme relação em anexo:

ORDEM DE INICIO				
EXPEDIENTE	SERVIÇOS	LC	EMPRESA	LOCAL /MUNICIPIO
SAVHS/2007	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS DE VIAS URBANAS E TERRAPLENAGEM.	370/07/00/00-ASJU	GRAFF CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	MIRASSOL D'OESTE E RESERVA DO CABAÇAL

Extrato do Instrumento Contratual Nº 411/2007/00/00 - ASJU

Processo nº 470603/2007-SINFRA

Modalidade: Carta Convite n.º 340/2007.

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada na Rodovia Vicinal de Matupá, Trecho: Entrº MT-322 – Gleba Jarina (52 Km) e Vicinal W 60 (46 Km), com uma extensão de 98,00 Km

Valor: R\$ 147.057,70(Cento e Quarenta e Sete Mil, Cinqüenta e Sete Reais e Setenta Centavos) Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Dotação Orçamentária: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1- conforme NE Nº 25101.0001.07.04405-1 e 25101.0001.07.04394-2

Partes: MAXIMUS CONSTRUTORA LTDA
E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 486/2005/01/02 ASJU

Processo nº 107418/2007- SINFRA.

Objeto do Contrato: Reforma Geral, Ampliação da Cozinha, Refeitório e Adequação ao PNEE da Escola Estadual Maria Silvino Peixoto de Moura, Distrito de São Pedro – Aldeia de Joselândia, no Município de Barão de Melgaço - MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº486/2005/00/00 ASJU, R\$ 70.010,80 (Setenta Mil, Dez Reais e Oitenta Centavos).

Partes: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 406/2007/00/00 – ASJU

Modalidade: Convite nº 332/2007

Processo nº 0.065.108-7/2007-SINFRA.

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Revisão, Manutenção e Fornecimento de Peças, a serem utilizadas nos consertos e manutenção dos veículos pertencentes a frota da SINFRA. Valor: R\$ 79.000,00 (Setenta e Nove Mil Reais).

Vigência: A vigência do presente CONTRATO será de 04 (quatro) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Dotações Orçamentárias:

- 25101.0001.26.122.036.2006.9900.33903900.240.1.1, conforme NE 25101.0001.07.04404-3, emitida em 29 de novembro de 2007, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);

- 25101.0001.26.122.036.2006.9900.33903000.240.1.1, conforme NE 25101.0001.07.04403-5, emitida em 29 de novembro de 2007, no valor de R\$ 13.000,00 (Treze Mil Reais);

- 25101.0001.26.122.036.2006.9900.33903000.100.1.1, conforme NE 25101.0001.07.04400-0, emitida em 29 de novembro de 2007, no valor de R\$ 36.500,00 (Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais) e

- 25101.0001.26.122.036.2006.9900.33903900.100.1.1, conforme NE 25101.0001.07.04401-9, emitida em 29 de novembro de 2007, no valor de R\$ 19.500,00 (Dezenove Mil e Quinhentos Reais).

Partes: ALC AUTO CENTER LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 032/2006/01/01 ASJU,

Processo nº 430494/2007- SINFRA.

Objeto do Contrato: Execução dos Serviços Técnicos de Supervisão, Acompanhamento e Controle da Obra de Pavimentação Asfáltica na Rodovia MT-170, Trecho: Brasnorte – Juína; Sub-Trecho: Brasnorte – Rio Juruena, com extensão de 87,95km

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 032/2006/00/00 ASJU, o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias

Partes: J B S - CONSULTORIA, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA- ESTRUTURA.

Extrato do Termo Aditivo nº 231/2007/01/02- ASJU

Processo nº 531307/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Reforma do Palácio Paiaçu, situado no Complexo Centro Político Administrativo – CPA, no Município de Cuiabá-MT

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 231/2007/00/00- AJU, o prazo de 90(noventa) dias.

Partes: CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº 174/05

PROCESSO: 33.781-1/05

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO: Este Termo de Re-Ratificação decorre de entendimento conclusivo entre os convenentes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES, tendo em vista o que consta no processo nº 33.781-1/05, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005, art. 17.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo de re-retificação tem por objetivo:

1 – Alterar a “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO” que passa a ter a seguinte redação:

2 – Alterar a “CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA” que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 174/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE LIONS CLUBES**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 291/04

PROCESSO: 19.725-4/04

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenentes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Prefeito Municipal de TABAPORÁ, tendo em vista o que consta no processo nº 19.725-4/04, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 291/04 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA e o MUNICÍPIO DE TABAPORÁ, destinado à Pavimentação da Rodovia MT - 328, no perímetro urbano do Município de Tabaporá, sentido à MT - 220, perfazendo o total de 7,105 (sete quilômetros e cento e cinco milésimos) Km, que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Terceira do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, com obrigatoriedade de prestação de contas dos recursos transferidos e aplicados utilizados.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE TABAPORÁ**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 172/06

PROCESSO: 47.697-8/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 47.697-8/06, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2005, art. 17.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 172/06 o prazo de 90 (Noventa) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sétima – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”.

“O prazo de vigência deste instrumento é de 579 (Quinhentos e Setenta e Nove) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 172/06, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SORRISO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO RE-RATIFICAÇÃO AO CONVENIO Nº 058/07

PROCESSO 59.124/6/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de RE-RATIFICAÇÃO decorre de entendimento conclusivo entre os convenentes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura e o MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, tendo em vista o que consta no processo nº 59.124-6/07, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº 001/2005, art. 17.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS** - Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 61.502,07 (Sessenta e um mil quinhentos e dois reais e sete centavos) Sendo que R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 1.502,07 (Hum mil quinhentos e dois reais e sete centavos) serão a título de contrapartida por parte do município conforme o plano de trabalho

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 058/07, ao qual se integra este de RE-RATIFICAÇÃO.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 104/05

PROCESSO: 33.532-2/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenentes, o Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura e o Senhor Prefeito Municipal de CONFRESA, tendo em vista o que consta no processo nº 33.532-2/05, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 001/2005.

RESCISÃO: O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 104/05 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA e MUNICÍPIO DE JUÍNA, destinado à Construção da Creche Municipal, com área de 282,56 m², para 60 crianças no Bairro São José Operário no Município de Juína. Que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Segunda do Convênio referenciado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, com obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria, tendo em vista que os mesmos foram devolvidos em totalidade.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE JUÍNA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 212/05

PROCESSO: 32.941-0/05

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº 32.941-0/05, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação “de ofício”), previstas na Cláusula sétima do Convênio nº 212/05, firmado com a Prefeitura Municipal de **POXORÉO**. **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio fica prorrogada por 230 (Duzentos e trinta) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 19 de Junho de 2008.

RATIFICAÇÃO: Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº 212/05, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

**CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE POXORÉO**

Extrato do Termo Aditivo nº 118/2006/01/02- ASJU

Processo nº 544146/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Aquisição de Asfalto Diluído CM 30, para execução de lama asfáltica e tratamento superficial duplo com capa selante em Municípios do Estado de Mato Grosso.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 118/2006/00/00-AJU, o prazo de 06 (seis) meses.

Partes: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo nº 119/2006/01/02- ASJU

Processo nº 544129/2007-SINFRA

Objeto do Contrato: Aquisição de Emulsão Asfáltica Catiônica RR 2 C, para execução de lama asfáltica e tratamento superficial duplo com capa selante em Municípios do Estado de Mato Grosso.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 119/2006/00/00-AJU, o prazo de 06 (seis) meses.

Partes: BETUNEL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Termo Aditivo Nº 373/2007/01/01 - ASJU.

Processo nº 412751/2007 – SINFRA

Objeto do Contrato: Aquisição de combustível - óleo diesel a ser entregue à SINFRA, para os serviços de pavimentação de rodovias na Região 0800 e Região 1200.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 373/2007/00/00- ASJU, o prazo de 180(cento e oitenta) dias.

Partes: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 324/2006/00/00-ASJU

Processo: nº.451377/2007-SINFRA

Modalidade: Carta Convite 343/2007

Objeto do Contrato: Pavimentação na Av.Rio Branco no Município de Rondonópolis- MT

Valor: R\$ R\$ 147.936,00(Cento e Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais)

Prazo: 60(sessenta) dias consecutivos

Dotação: 25101.0001.15.451.072.1819.0600.44905100.131.1.1- conforme NE(s) Nº(s)

25101.0001.07.04395-0.

Partes: CONCREMAX - CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA –ESTRUTURA.

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra Estrutura, torna público que requereu junto a SEMA a Licença de Instalação – LI, para a Pavimentação da Rodovia MT-243, trecho: Querência – Entr. BR-158.

**VILCEU FRANCISCO MARCHETI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA a Licença de Instalação - LI para a Pavimentação da Rodovia MT-352, Trecho: Vale de São Domingos – Pontes e Lacerda.

**VILCEU FRANCISCO MARCHETI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA – LP E

LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação - LI, para a Pavimentação da Rodovia Estadual MT-251, trecho: Km 35,0 - Entr. MT-140 (Gardez).

**VILCEU FRANCISCO MARCHETI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra Estrutura, torna público que requereu junto a SEMA a Licença de Instalação – LI, para a Pavimentação da Rodovia MT-243, trecho: Querência – Entr. BR-158.

**VILCEU FRANCISCO MARCHETI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do Termo de Cooperação de Execução nº 065/2007/FESP

Da Espécie: Termo de Cooperação de Execução que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

Do objeto: O presente termo tem por objetivo a Reforma e Adequação da Delegacia Regional no Município de Juína – MT

Dos recursos: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão: 19601 – Fundo Estadual de Segurança Pública, nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 19601

Projeto/Atividade: 1456 0100

Natureza da Despesa: 4490.5100

Fonte: 240

Valor: R\$ 22.260,79 (Vinte e dois mil, duzentos e sessenta reais e setenta e nove centavos)

Prazo de vigência: o prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante termo aditivo.

Data da assinatura: 27/11/2007

Assinam: Carlos Brito de Lima (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Vilceu Francisco Marchetti (Secretário de Estado de Infra-Estrutura) processo nº: 102570/2007.

REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO



CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Termo de Cooperação de Execução nº 066/2007/FESP

Da Espécie: Termo de Cooperação de Execução que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

Do objeto: O presente termo tem por objetivo a Reforma da Delegacia no Município de Paranaitá – MT.

Dos recursos: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão: 19601 – Fundo Estadual de Segurança Pública, nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 19601

Projeto/Atividade: 1456 0200

Natureza da Despesa: 4490.5100

Fonte: 240

Valor: R\$ 33.467,54 (Trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

Prazo de vigência: o prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante termo aditivo.

Data da assinatura: 27/11/2007

Assinam: Carlos Brito de Lima (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Vilceu Francisco Marchetti (Secretário de Estado de Infra-Estrutura) processo nº: 102705/2007.

REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO



CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Termo de Cooperação de Execução nº 067/2007/FESP

Da Espécie: Termo de Cooperação de Execução que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, para os fins que especifica.

Do objeto: O presente termo tem por objetivo a Reforma da Delegacia no Município de GUARANTÁ DO NORTE e PEIXOTO DE AZEVEDO - MT.

Dos recursos: Os recursos correrão por conta do orçamento vigente do órgão: 19601 – Fundo Estadual de Segurança Pública, nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: 19601

Projeto/Atividade: 1456 0200

Natureza da Despesa: 4490.5100

Fonte: 240

Valor: R\$ 11.252,42 (Onze mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Unidade Orçamentária: 19601

Projeto/Atividade: 1456 0200

Natureza da Despesa: 4490.5100

Fonte: 240

Valor: R\$ 26.642,97 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos).

Prazo de vigência: o prazo de vigência do presente termo será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante termo aditivo.

Data da assinatura: 27/11/2007

Assinam: Carlos Brito de Lima (Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública) e Vilceu Francisco Marchetti (Secretário de Estado de Infra-Estrutura) processo nº: 102561/2007.

REPRODUZ POR TER SAÍDO INCORRETO



CARLOS BRITO DE LIMA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO CONTRATO N° 044/2007

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e CEPROMAT – Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso.

DO OBJETO: a Aquisição de Cessão de Uso de 700 (setecentas) licenças de antivírus corporativo pelo período de 01 (um) ano, destinados à Coordenadoria de Tecnologia e Informação, conforme proposta e respectivo Projeto Básico, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

DO VALOR: O valor unitário é de R\$40,00 (quarenta reais), perfazendo o valor total pela aquisição de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 142/Projeto Atividade: 28089900/ Elemento de Despesa: 339039/ Fonte:240.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de 11 de julho de 2007, podendo ser prorrogado caso ocorra uma das situações prevista no artigo 57, §1º da Lei 8666/93.

DA DATA: 29/06/2007.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e os Srs. Adriano Nieheus, Luciano Luiz Bigatão, Grazielle Cauhy Pichioni, – CEPROMAT – Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 139/2007

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa LAICE DA SILVA PEREIRA ME.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço para realização do Curso de Capacitação: "VIOLENCIA SEXUAL, FISICA E PSICOLÓGICA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES", destinado a Polícia Judiciária Civil/PJC, conforme as características e especificações previstas na proposta apresentada e em conformidade com o Edital de Pregão N° 055/2007/SEJUSP/MT, seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor global estimado deste Contrato é de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 1456/ Elemento de Despesa: 33903900/ Fonte:261 e 242.

DA VIGÊNCIA: 23/11/2007 a 15/12/2007.

DA DATA: 23/11/2007.

ASSINAM: MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário Executivo do Núcleo de Segurança e Ordenador de Despesas/CONTRATANTE e a Sra. Laice Da Silva Pereira - LAICE DA SILVA PEREIRA ME/CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 004/2007
CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL
CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES QUILOMBOLAS**

A Secretaria de Estado de Educação convoca, para efeitos do artigo 24, XXIV da Lei n.º. 8.666/93, Portaria n.º 451/GS/SEDUC/MT, as Instituições qualificadas na forma da Lei Complementar n.º 150 de 08 de Janeiro de 2004 – Organizações Sociais, interessadas para participarem do processo seletivo simplificado com a apresentação de projeto/proposta visando Desenvolver o Programa que visa realizar formação continuada sobre história, cultura afro-brasileira, lutas e educação nos quilombos para 109 professores da Educação Básica da Rede Estadual e Municipal de Poconé que atendem aos alunos oriundos das áreas quilombolas – Processo n.º 379369/2007.

Os documentos e as propostas deverão ser apresentados conforme legislação acima, até às 10:30 horas do dia 05/12/2007, junto a Coordenadoria de Licitação da SEDUC, localizada no Centro Político Administrativo, Travessa B, S/N, CEP 78055-971 - Cuiabá MT.

O Edital com as especificações necessárias para elaboração do Projeto/Proposta e maiores esclarecimentos poderão ser requeridos no endereço acima ou pelo telefone (65) 3613 - 6304/6409, junto à Coordenadoria de Licitação ou com a Equipe designada pela Superintendência de Educação Básica.

Cuiabá MT, 29 de Novembro de 2007.



SÂGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA CONJUNTA SECITEC/CEPROTEC/SEDUC N.º 001/2007

A Secretaria de Estado de Educação – SEDUC a Secretaria de Estado de Tecnologia – SECITEC e o Centro Estadual de Educação Profissional e tecnologia de Mato Grosso – CEPROTEC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n.º 153 e 152, de 09 de janeiro de 2004, nos termos do Decreto 7.217 de 2006 e da lei 10.520, RESOLVEM:

Designar os seguintes servidores para compor a equipe responsável pela licitação REFERENTE AOS CONVÊNIOS 201/99; 202/99; 203/99; 204/99; 024/02; 025/02 e definir suas atribuições:

Representante do comprador:
Sâguas Moraes Sousa

Pregoeiro:
João Paulo Haddad Franco Dália

Equipe de Apoio:
Fabio Vieira Alves;
Idezia Majury Ferreira da Costa;
Joice de Carvalho Ribeiro;

Registrada, publicada, cumpra-se.
Cuiabá, 26 de novembro de 2007.

Sâguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

Ilma Grisoste Barbosa
Secretaria Adjunta de Estado de Ciência e Tecnologia

PORTARIA N.º 451/GS/SEDUC/MT

O **Secretário de Estado de Educação**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial de Avaliação, Análise, Julgamento e Seleção dos Projetos/Propostas visando à celebração de Contrato de Gestão com Pessoas Jurídicas Qualificadas como OS - Organização Social, nos termos do que prevê a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações e subsidiariamente a Lei Complementar n.º 150/04, visando a realização de formação continuada sobre história, cultura afro-brasileira, as lutas e educação nos quilombos para 109 professores de educação básica da Rede Estadual e Municipal de Poconé que atendem aos alunos oriundos das áreas quilombolas.

Presidente: Ivany Antunes dos Reis
Membro: Ângela Maria dos Santos
Membro: Jane Greve
Membro: João Bosco da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

Cuiabá, 22 de Novembro de 2007.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 457/2007/GS/SEDUC-MT

Dispõe sobre a segunda fase do processo eleitoral para a escolha de diretor(a) de unidade escolar da rede pública estadual, para o biênio 2008/2009

O **Secretário de Estado de Educação** no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da Gestão Democrática emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal n.º 9394/1996-LDB, da Lei Complementar n.º 49/1998, da Lei Complementar n.º 50/1998, da Lei n.º 7.040/1998, com suas alterações e do Decreto Federal n.º 6.094/2007.

RESOLVE

Art.1º- Determinar a abertura de inscrições para a **segunda fase** do processo de escolha de diretor(a) para o Biênio 2008/2009, nas escolas estaduais que não apresentaram candidatos inscritos, inscrições deferidas ou candidatos eleitos no processo eleitoral regulamentado pela Portaria n.º 340/07/GS/Seduc.

Art.2º- As inscrições deverão ocorrer no dia 10 de dezembro de 2007, nas Assessorias Pedagógicas e nos Municípios onde não houver esta, no CDCE, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Art.3º - Para candidatar-se à função de diretor(a), nesta segunda fase, o(a) integrante do quadro dos profissionais da educação deve:

- I. ser ocupante de cargo efetivo ou estabilizado de qualquer unidade escolar da rede estadual de ensino, inclusive, em estágio probatório;
- II. ser habilitado em licenciatura Plena ou Licenciatura Curta;
- III. ser habilitado em Magistério;
- IV. possuir Ensino Médio com profissionalização específica (Arara Azul);
- V. apresentar a Proposta de Trabalho em Assembléia Geral, de acordo com as orientações e diretrizes previstas na Portaria n.º 340/2007;
- VI. apresentar Certidão de Adimplência emitida pela Superintendência Financeira/Seduc;
- VII. estar apto(a) a movimentar conta bancária;
- VIII. assinar termo de compromisso de Dedicção Exclusiva (DE) no ato da inscrição;
- IX. assinar termo de desistência da cooperação técnica, para os(as) candidatos(as) com vínculo com Município;
- X. concorrer à direção de apenas uma escola.

§ 1º - Os Profissionais da Educação em estágio probatório deverão comprovar dois anos de efetivo exercício na rede estadual de ensino, ainda que na condição de contratado.

§ 2º - As inscrições dos candidatos com formação estabelecida nos incisos III e IV, do caput, só serão deferidas se não houver candidato(a) com qualificação prevista no Inciso II.

§ 3º - A Proposta de Trabalho de que trata o Inciso IV, deverá ser apresentada em Assembléia Geral, no dia 13 de dezembro de 2007, em horário que possibilite o maior número possível de participantes da comunidade escolar.

§ 4º - Compete à Assessoria Pedagógica orientar os(as) candidato(as) na formulação da proposta de trabalho e, nos municípios onde não houver esta, este trabalho compete ao profissional da educação que esteve presente no Ciclo de Estudos realizado em Cuiabá.

Art.4º- É vedada a inscrição de profissional da educação que:

- I. concorreu ao pleito eleitoral de 07 de dezembro de 2007, como candidato único e não foi eleito(a);
- II. seja membro do CDCE - Biênio 2008/2009;
- III. tenha sido penalizado em processo administrativo disciplinar, processo ético disciplinar ou sindicância administrativa;
- IV. esteja respondendo a processo administrativo disciplinar;
- V. esteja sob processo de sindicância;

VI. esteja inadimplente junto a Superintendência Financeira/Seduc;

VII. exercera mandatos nos biênios 2004/2005 e 2006/2007, eleitos ou designados, ainda que incompletos.

Art.5º- O deferimento ou indeferimento das inscrições efetivadas ocorrerá no dia 11 de dezembro de 2007, pela Comissão Eleitoral da Escola, nos termos do art. 15, III, da Portaria n.º 340/2007.

Art.6º- O(a) candidato(a) único só será considerado eleito quando obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos válidos.

Parágrafo Único. Caso não obtenha o percentual mínimo dos votos, a Secretaria de Estado de Educação designará um profissional oriundo de outra escola para a função de diretor.

Art.7º- As fichas de inscrições deferidas, deverão ser encaminhadas pela Comissão Eleitoral da Escola à Comissão Eleitoral Estadual/Seduc, via fax (65 – 3613 6445, 3613 6442 ou 3613 6407), no dia 12 de dezembro de 2007.

Art.8º- A eleição dos candidatos a diretor(a) escolar ocorrerá nas unidades escolares no dia 14 de dezembro de 2007, das 8hs às 17h nas escolas com turno diurno e até às 20h. nas escolas com turno diurno e noturno.

Art.9º - Os procedimentos para a organização, execução e conclusão do processo eleitoral devem ocorrer de acordo com o disposto na Portaria n.º 340/2007.

Art.10- A posse do diretor(a) eleito(a), dar-se-á no dia 04 de janeiro de 2008, nos termos da Portaria 340/2007.

Art.11- A Comissão Eleitoral Escolar já constituída nos termos da Portaria n.º 340/2007 conduzirá esta segunda fase do processo eleitoral para diretor(a) escolar.

Art.12- Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Educação.

Cuiabá, 29 de dezembro de 2007.

Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N.º 459/2007/GS/SEDUC/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, §1º da Lei Complementar n.º. 207 de 29.12.2004, e;

Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período os efeitos da Portaria n.º.359/2007/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial 01/10/2007 pág.17, que instituiu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar n.º. 422957/07 (CENFOR DE RONDONÓPOLIS), em desfavor dos servidores **Adilson Moreira da Silva**, matrícula n.º. 459270036 e CPF n.º. 112.275.918-53, por, em tese, não observar as normas legais, não manter conduta compatível com a moralidade administrativa, permitir relação de subemprego, proceder de forma desidiosa, cometer atos de improbidade administrativa, por desprezar o elemento ético de sua conduta, causar dano a bem pertencente ao patrimônio público; **José Vinicius da Costa**, matrícula n.º. 862460026 e CPF n.º. 553.156.827-49, por, em tese, não observar as normas legais, não manter conduta compatível com a moralidade administrativa, permitir relação de subemprego, proceder de forma desidiosa, cometer atos de improbidade administrativa, por desprezar o elemento ético de sua conduta, causar dano a bem pertencente ao patrimônio público; **Air Gonçalo de Campos**, matrícula n.º. 988620014 e CPF n.º. 107.663.751-53, por, em tese, não observar as normas legais, não manter conduta compatível com a moralidade administrativa, permitir relação de subemprego, proceder de forma desidiosa, cometer atos de improbidade administrativa, por desprezar o elemento ético de sua conduta, causar dano a bem pertencente ao patrimônio público; **Maria de Fátima Mattos**, matrícula n.º. 236060015 e CPF n.º. 209.467.671-49, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão; **Maria Albina Botelho Acosta**, matrícula n.º. 277330017 e CPF n.º. 106.957.291-87, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão; **Pedro de Oliveira Luz**, matrícula n.º. 224050010 e CPF n.º. 079.939.001-15, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão; **Adão Hipólito Garay da Silva**, matrícula n.º. 258780010 e CPF n.º. 240.697.871-00, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão; **Cleber Costa Leite** matrícula n.º. 861970020 e CPF n.º. 329.076.131-20, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão; **Onívio Midon**, matrícula n.º. 523510039 e CPF n.º. 156.911.281-91, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão e **Elizeu Marques de Faria**, matrícula n.º. 214380041 e CPF n.º. 270.560.828-15, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão;

- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
- Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2007.

Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N.º 460/2007/GS/SEDUC/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, §1º da Lei Complementar n.º. 207 de 29.12.2004, e;

Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período os efeitos da Portaria n.º.360/2007/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial 01/10/2007 pág.18, que instituiu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar n.º. 422959/07 (CENFOR DE ALTA FLORESTA), em desfavor dos servidores **Adilson Moreira da Silva**, matrícula n.º. 459270036 e CPF n.º. 112.275.918-53, por, em tese, não observar as normas legais, não manter conduta compatível com a moralidade administrativa, permitir relação de subemprego, proceder de forma desidiosa, cometer atos de improbidade administrativa, por desprezar

o elemento ético de sua conduta, causar dano a bem pertencente ao patrimônio público; **José Vinicius da Costa**, matrícula nº. 862460026 e CPF nº. 553.156.827-49, por, em tese, não observar as normas legais, não manter conduta compatível com a moralidade administrativa, permitir relação de subemprego, proceder de forma desidiosa, cometer atos de improbidade administrativa, por desprezar o elemento ético de sua conduta, causar dano a bem pertencente ao patrimônio público; **Air Gonçalo de Campos**, matrícula nº. 988620014 e CPF nº. 107.663.751-53, por, em tese, não observar as normas legais, não manter conduta compatível com a moralidade administrativa, permitir relação de subemprego, proceder de forma desidiosa, cometer atos de improbidade administrativa, por desprezar o elemento ético de sua conduta, causar dano a bem pertencente ao patrimônio público; **Maria de Fátima Mattos**, matrícula nº. 236060015 e CPF nº. 209.467.671-49, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão; **Maria Albina Botelho Acosta**, matrícula nº. 277330017 e CPF nº. 106.957.291-87, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão; **Pedro de Oliveira Luz**, matrícula nº. 224050010 e CPF nº. 079.939.001-15, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão; **Adão Hipólito Garay da Silva**, matrícula nº. 258780010 e CPF nº. 240.697.871-00, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão; **Cleber Costa Leite** matrícula nº. 861970020 e CPF nº. 329.076.131-20, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão; **Onívio Midon**, matrícula nº. 523510039 e CPF nº. 156.911.281-91, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão e **Elizeu Marques de Faria**, matrícula nº. 214380041 e CPF nº. 270.560.828-15, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão;

- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
- Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2007.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 461/2007/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, §1º da Lei Complementar nº. 207 de 29.12.2004, e;

Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período os efeitos da Portaria nº.361/2007/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial 01/10/2007 pág.17, que instituiu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº. 422967/2007 (CENFOR DE SINOP), em desfavor dos servidores **Adilson Moreira da Silva**, matrícula nº. 459270036 e CPF nº. 112.275.918-53, por, em tese, não observar as normas legais, não manter conduta compatível com a moralidade administrativa, permitir relação de subemprego, proceder de forma desidiosa, cometer atos de improbidade administrativa, por desprezar o elemento ético de sua conduta, causar dano a bem pertencente ao patrimônio público; **José Vinicius da Costa**, matrícula nº. 862460026 e CPF nº. 553.156.827-49, por, em tese, não observar as normas legais, não manter conduta compatível com a moralidade administrativa, permitir relação de subemprego, proceder de forma desidiosa, cometer atos de improbidade administrativa, por desprezar o elemento ético de sua conduta, causar dano a bem pertencente ao patrimônio público; **Air Gonçalo de Campos**, matrícula nº. 988620014 e CPF nº. 107.663.751-53, por, em tese, não observar as normas legais, não manter conduta compatível com a moralidade administrativa, permitir relação de subemprego, proceder de forma desidiosa, cometer atos de improbidade administrativa, por desprezar o elemento ético de sua conduta, causar dano a bem pertencente ao patrimônio público; **Maria de Fátima Mattos**, matrícula nº. 236060015 e CPF nº. 209.467.671-49, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão; **Maria Albina Botelho Acosta**, matrícula nº. 277330017 e CPF nº. 106.957.291-87, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão; **Pedro de Oliveira Luz**, matrícula nº. 224050010 e CPF nº. 079.939.001-15, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão; **Adão Hipólito Garay da Silva**, matrícula nº. 258780010 e CPF nº. 240.697.871-00, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão; **Cleber Costa Leite** matrícula nº. 861970020 e CPF nº. 329.076.131-20, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão; **Onívio Midon**, matrícula nº. 523510039 e CPF nº. 156.911.281-91, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão e **Elizeu Marques de Faria**, matrícula nº. 214380041 e CPF nº. 270.560.828-15, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão;

- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
- Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2007.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 462/2007/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 75, §1º da Lei Complementar nº. 207 de 29.12.2004, e;

Considerando a justificativa apresentada pela Comissão Processante,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por igual período os efeitos da Portaria nº.362/2007/GS/SEDUC/MT publicada no Diário Oficial 01/10/2007 pág.18, que instituiu a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº. 422938/2007 (CENFOR DE BARRA DO GARÇAS), em desfavor dos servidores **Adilson Moreira da Silva**, matrícula nº. 459270036 e CPF nº. 112.275.918-53, por, em tese, não observar as normas legais, não manter conduta compatível com a moralidade administrativa, permitir

relação de subemprego, proceder de forma desidiosa, cometer atos de improbidade administrativa, por desprezar o elemento ético de sua conduta, causar dano a bem pertencente ao patrimônio público; **José Vinicius da Costa**, matrícula nº. 862460026 e CPF nº. 553.156.827-49, por, em tese, não observar as normas legais, não manter conduta compatível com a moralidade administrativa, permitir relação de subemprego, proceder de forma desidiosa, cometer atos de improbidade administrativa, por desprezar o elemento ético de sua conduta, causar dano a bem pertencente ao patrimônio público; **Air Gonçalo de Campos**, matrícula nº. 988620014 e CPF nº. 107.663.751-53, por, em tese, não observar as normas legais, não manter conduta compatível com a moralidade administrativa, permitir relação de subemprego, proceder de forma desidiosa, cometer atos de improbidade administrativa, por desprezar o elemento ético de sua conduta, causar dano a bem pertencente ao patrimônio público; **Maria de Fátima Mattos**, matrícula nº. 236060015 e CPF nº. 209.467.671-49, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão; **Maria Albina Botelho Acosta**, matrícula nº. 277330017 e CPF nº. 106.957.291-87, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão; **Pedro de Oliveira Luz**, matrícula nº. 224050010 e CPF nº. 079.939.001-15, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão; **Adão Hipólito Garay da Silva**, matrícula nº. 258780010 e CPF nº. 240.697.871-00, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão; **Cleber Costa Leite** matrícula nº. 861970020 e CPF nº. 329.076.131-20, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão; **Onívio Midon**, matrícula nº. 523510039 e CPF nº. 156.911.281-91, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão e **Elizeu Marques de Faria**, matrícula nº. 214380041 e CPF nº. 270.560.828-15, por, em tese, ser omissa ou conivente com a prática dos atos irregulares de gestão;

- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

- Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2007.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 44/2007/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo nº 3808/07-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 13/11/07.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, para Recredenciamento na área de Saúde no município de Cuiabá/MT:

- ❖ Alexsander Pippus Ferreira
- ❖ Djalma Vieira do Nascimento

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A – S E
Cuiabá, 21 de novembro de 2007.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 48/2007/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto no § único do artigo 5º da Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo; 3445/2007- CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 12/10/07.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido da CIENTEC – Centro Integrado de Ensino Técnico para Autorização do Curso Técnico em Radiologia e Diagnóstico por Imagem na Modalidade de Educação Profissional, área de Saúde, no Município de Sinop/MT.

- ❖ Aline Oliveira da Silveira
- ❖ Aparecida Dalva de Matos

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A – S E
Cuiabá, 23 de novembro de 2007

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 49/2007/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos; 3906/2007 e 3907/2007- CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 13/11/07.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido da CEPROTEC/MT– Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso – Unidade de Sinop/MT para Credenciamento na área de Meio Ambiente e Autorização

do Curso Técnico em Meio Ambiente na Modalidade de Educação Profissional, no Município de Sinop/MT.

- ❖ Alaíde Alves de Almeida
- ❖ Cleuza Duarte Rosa

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 23 de novembro de 2007

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 50/2007/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos 3915/2007 e 3916/2007- CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 30/10/07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido da CEPROTEC/MT- Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - Unidade de Barra do Garças/MT para Credenciamento na área de Gestão e Autorização do Curso Técnico em Agronegócio na Modalidade de Educação Profissional, no Município de Barra do Garças/MT.

- ❖ Edmir Soares Sena
- ❖ Valdir Krause

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 26 de novembro de 2007

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 51/2007/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo 3863/2007-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 13/11/07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido do SENAC/MT- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial/MT para Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho na Modalidade de Educação Profissional, área de Saúde, no Município de Nobres/MT.

- ❖ Elder Pércio de Oliveira Franco
- ❖ Maria da Penha de Souza Bial

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 26 de novembro de 2007

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 55/2007/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo 3953/2007- CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 13/11/07.

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido da SENAC/MT- Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial para Autorização do Curso Técnico em Enfermagem na Modalidade de Educação Profissional, área de Saúde no Município de Sorriso/MT.

- ❖ Neuza Cristina Gomes da Costa
- ❖ Márcia Tereza Ribeiro

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 27 de novembro de 2007

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 325/07-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2419/06-CEE/MT, e do Parecer n. 501/07-CEE/MT, de 05 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior- CEPS/CEE/MT.

R E S O L V E :

Art. 1º - Credenciar por 05 (cinco) anos, no período de 01/01/07 a 31/12/2011, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na área de Construção Civil a **UNED - Unidade de Ensino Descentralizada de Tangará da Serra**, localizada na Rua 28 bairro Vila Horizonte, município de Tangará da Serra, mantida pelo CEPROTEC - Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n. 06126639/0001-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 22 de novembro de 2007.

Prof. Geraldo Grossi Junior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 336/07-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2365/06-CEE/MT, e do Parecer n. 514/07-CEE/MT, de 13 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior- CEPS/CEE/MT.

R E S O L V E :

Art. 1º - Credenciar por 05 (cinco) anos, no período de 01/01/07 a 31/12/2011, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na área de Construção Civil a **UNED - Unidade de Ensino Descentralizada de Diamantino**, localizada na Rodovia Senador Roberto Campos, MT 121, Km 02, Novo Diamantino, município de Diamantino, mantida pelo CEPROTEC - Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.06126639/0001-02

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 26 de novembro de 2007.

Prof. Geraldo Grossi Junior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 337/07-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2415 e 2416/06-CEE/MT, e do Parecer n. 524/07-CEE/MT, de 13 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior- CEPS/CEE/MT.

R E S O L V E :

Art. 1º - Credenciar por 05 (cinco) anos, no período de 01/01/07 a 31/12/2011, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na área de Turismo e Hospitalidade a **UNED - Unidade de Ensino Descentralizada de Tangará da Serra**, localizada na Rua 28, Bairro Vila Horizonte, município de Tangará da Serra, mantida pelo CEPROTEC - Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n. 06.126.639/0001-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 26 de novembro de 2007.

Prof. Geraldo Grossi Junior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 485/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2420/06-CEE/MT, e do Parecer n. 502/07-CEE/MT, de 05 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior -CEPS/CEE-MT,

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Edificações da área profissional de Construção Civil da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrado na **UNED - Unidade de Ensino Descentralizada de Tangará da Serra**, localizada na Rua 28, município de Tangará da Serra, mantida pelo CEPROTEC - Centro Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n. 06126639/0001-02, por 03 (três) anos, no período de 01/01/07 a 31/12/2009.

Art. 2º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 23 de novembro de 2007.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 487/07-CEE/MT .

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do PROCESSO N. 2497/07-CEE/MT, que originou o Parecer n. 492/07-CEE/MT.

R E S O L V E :

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso de Especialização Profissional de Nível Técnico em UTI e Emergência da área Profissional de Saúde na modalidade da Educação Profissional, por 02 (dois) anos, a partir de novembro de 2007, ministrado pela **Escola Técnica Albert Sabin**, sediada na Avenida João Bressansin, n. 955, Centro, no Município de Sorriso/MT, mantida pela Escola Técnica Albert Sabin Ltda, inscrita no CNPJ sob o n. 06096483/0001-56.

Parágrafo único – O Curso de Especialização a que se refere este artigo destina-se a uma demanda específica, nos termos do inciso III, artigo 10 da Resolução n. 169/06-CEE/MT, cabendo certificação correspondente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 27 de novembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 480/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1658/06-CEE/MT, e do Parecer n. 503/07, de 05 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização das Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Modalidade Educação Especial, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertadas pela **Escola Especial Renascer**, sediada na Rua Jamaika s/n. Bairro Centro, Município de Marcelândia, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob o n. 03.175.200.0001-73.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso no período de 25/04/06 a 31/12/06.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 23 de novembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 481/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1882/07-CEE/MT, e do Parecer n. 506/07, de 05 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização das Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Modalidades Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertadas pela **Escola Amigo Especial**, sediada na Avenida Castelo Branco n. 1163 Bairro Jardim Primavera, Município de Araputanga, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob o n. 24.988.529.0001-23.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as etapas no período de 11/10/05 a 31/12/06 para a Educação Infantil e no período de 24/04/06 a 31/12/06 para Ensino Fundamental modalidade de Jovens e Adultos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 23 de novembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 482/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 1194 e 1195/04 e 2948/07-CEE/MT, e do Parecer n. 507/07, de 05 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Modalidades Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertadas pelo **Centro de Ensino Especial Despertar**, sediada na Rua Maria da Paz Passarinho n. 104 Bairro Centro, Município de Araputanga, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrita no CNPJ sob o n. 05.944.126.0001-38.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as etapas no ano de 2004 a 2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 23 de novembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 483/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00 e 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2884/07-CEE/MT, e do Parecer n. 504/07, de 05 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental (1º e 2º segmento) Modalidade Educação de Jovens e Adultos do Nível da Educação Básica por 03 (três) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2009, ofertada pela **Escola Estadual "Café Norte"** sediada na Avenida Principal, s/n. Comunidade Café Norte- Zona Rural, Município de Colider, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 23 de novembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 484/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos n. 2340/06 e 2341/06-CEE/MT, e do Parecer n. 505/07, de 05 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Municipal Pedro Álvares Cabral**, sediada no Distrito de Santa Terezinha do Rio Ferro, no Município de Nova Ubiratã, mantida pelo Município.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso no período de 25/04/06 a 31/12/06.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 23 de novembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 488/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3018 e 3019/07-CEE/MT, e do Parecer n. 522/07, de 12 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Estadual Francisco Araújo Barreto**, sediada na Rua Acoçé, n. 1148 - Planalto, Município de Jaciara, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso no período de 25/04/06 a 31/12/06.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 26 de novembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 489/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2954 e 2953/07-CEE/MT, e do Parecer n. 508/07, de 13 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização das Etapas da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 06 (seis) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2013, ofertadas pelo **Colégio Vinicius de Moraes**, sediada na Rua dos Desbravadores, Município de Sorriso, mantido pelo Colégio Vinicius de Moraes Ltda-ME, inscrito no CNPJ sob o n. 04.596.552/0001-65.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 26 de novembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 490/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3013, 3014 e 3015/07-CEE/MT, e do Parecer n. 521/07, de 13 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertadas pela **Escola Estadual Vila Rica**, sediada na Rua 52, Quadra 77/78, n. 723 – Setor Oeste, Município de Vila Rica, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as Etapas dos referidos cursos nos anos de 2004 a 2006, conforme relação nominal contidas nos autos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 26 de novembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 491/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2329/06 e 2775/07-CEE/MT, e do Parecer n. 520/07, de 13 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização das Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertado pelo **QI – Centro Educacional**, sediado na Rua General Osório, n. 911 - Centro, Município de Cáceres, mantido pelo QI - Centro Educaional Ltda -ME, inscrito no CNPJ sob o n. 04.837.791/0001-60.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 26 de novembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 492/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2597/07-CEE/MT, e do Parecer n. 512/07, de 12 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira**, sediada na Avenida Dez de Maio – Centro, Município Luciara, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso no ano de 2006, conforme relação nominal constante nos autos..

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 26 de novembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 493/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3529 e 3530/07-CEE/MT, e do Parecer n. 516/07, de 13 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental de 09 anos, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertado pelo **Colégio Waldorf Brasilis**, sediado na Rua 01, Quadra 33, Lote 12 – Parque Residencial Dom Bosco, Município de Cuiabá, mantido pela Associação Brasilis, inscrita no CNPJ sob o n. 08.361.729/0001-03.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 26 de novembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 494/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2851 e 2859/07-CEE/MT, e do Parecer n. 518/07, de 13 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertada pela **Escola Municipal Castelo Branco**, sediada no Distrito de Nova Alvorada, Município de Comodoro, mantida pelo Município.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso no ano de 25/04/06 a 31/12/06.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 26 de novembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 495/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3010/07-CEE/MT, e do Parecer n. 513/07, de 12 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2008, ofertada pelo **Colégio Adventista de Rondonópolis**, sediado na Rua Afonso Pena, n. 806 – Centro, Município de Rondonópolis, mantido pelo Instituto Adventista Central Brasileiro de Educação e Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o n. 60.833.910/0059-01.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram a Etapa do referido curso no ano de 2000 a 2006.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA
C U M P R A - S E
Cuiabá, 26 de novembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 497/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2634/07-CEE/MT, e do Parecer n. 515/07, de 12 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental e Autorizar a Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertadas pela **Escola Estadual Luiza Soares Boabaid**, sediada na Rua Viva Vida, s/n., Bairro Nova Jangada, Município de Jangada, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as Etapas dos referidos cursos no período de 25.04.06 a 31.12.06, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 26 de novembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 499/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2996 e 2997/07-CEE/MT, e do Parecer n. 523/07, de 13 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Médio, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, ofertado pelo **Centro Educacional Integral Ayrton Senna**, sediado na Rua Sergipe, s/n., Centro, Município de Várzea Grande, mantido pela Luciana Cristina dos Santos Soares Mestrinho - ME, inscrito no CNPJ sob o n. 05.994.993/0001-88.

Art. 2º - Declarar válidos os estudos realizados pelos alunos que cursaram as Etapas dos referidos cursos no ano de 2006..

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 26 de novembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 500/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00-CEE/MT e n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2347/06-CEE/MT, e do Parecer n. 510/07, de 12 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental (1º e 2º segmento), Modalidade de Educação de Jovens e Adultos do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2009, ofertada pela **Escola Estadual Cel. Rafael de Siqueira**, sediada na Rua Santo Antonio n. 350, Município de Chapada dos Guimarães, mantida pelo Estado, devendo a Escola atender a recomendação contida no Parecer em epígrafe.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 26 de novembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 507/07-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do Processo n. 3289/07 e por decisão da Portaria n. 069/02-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a desativação voluntária, definitiva das atividades escolares na **Escola Municipal Monte Pachola**, sediada na Aldeia Indígena da etnia Bakari, município de Paranatinga, mantida pelo Município, a partir de 2007.

Parágrafo único – Caberá a Equipe da Assessoria Pedagógica do Município ou órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existente, conforme o disposto no § 2º do artigo 31 da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRAS-SE
Cuiabá, 27 de novembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 508/07-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do Processo n. 3212/07 e por decisão da Portaria n. 069/02-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a desativação temporária das atividades escolares na **Escola Municipal Vale do Canamã**, sediada na Comunidade Vale do Sonho, município de Aripuanã, mantida pelo Município por 2 (dois) anos, no período compreendido entre 01.01.2008 a 31.12.09.

Parágrafo único – Caberá a Equipe da Assessoria Pedagógica do Município ou órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existente, conforme o disposto no § 2º do artigo 31 da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRAR-SE

Cuiabá, 27 de novembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior

Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 322/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 1658/06-CEE/MT, e do Parecer n. 503/07, de 05 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a **Escola Especial Renascer**, sediada na Rua Jamaica s/n., Bairro Centro, Município de Marcelândia, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, inscrita no CNPJ sob o n. 03175200.0001-73.

Art. 2º - Para que a **Escola Especial Renascer** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRAR-SE

Cuiabá, 23 de novembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior

Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 323/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 1194/1195/04 e n. 2948/07-CEE/MT, e do Parecer n. 507/07, de 05 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, o **Centro de Ensino Especial Despertar**, sediado na Rua Maria da Paz Passarinho n.104 Bairro Centro, Município de Aripuanã, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, inscrita no CNPJ sob o n. 05.944.126.0001-38

Art. 2º - Para que o **Centro de Ensino Especial Despertar** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRAR-SE

Cuiabá, 23 de novembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior

Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 324/2007-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2340 e 2341/06-CEE/MT, e do Parecer n. 505/07, de 05 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a **Escola Municipal Pedro Álvares Cabral** localizada no Distrito de Santa Terezinha do Rio do Ferro Município de Nova Ubiratã, mantida pelo município.

Art. 2º - Para que a **Escola Municipal Pedro Álvares Cabral** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRAR-SE

Cuiabá, 23 de novembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior

Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 327/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3018 e 3019/07-CEE/MT, e do Parecer n. 522/07, de 13 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a **Escola Estadual Francisco Araújo Barreto**, sediada na Rua Acocê, n. 1148 - Planalto, Município de Jaciara, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a **Escola Estadual Francisco Araújo Barreto** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRAR-SE

Cuiabá, 26 de novembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior

Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 328/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2953 e 2954/07-CEE/MT, e do Parecer n. 508/07, de 13 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, o **Colégio Vinicius de Moraes**, sediado na Rua dos Desbravadores, Município de Sorriso, mantido pelo Colégio Vinicius de Moraes Ltda-ME, inscrito no CNPJ sob o n. 04.596.552/0001-65.

Art. 2º - Para que o **Colégio Vinicius de Moraes** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRAR-SE

Cuiabá, 26 de novembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior

Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 329/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3013, 3014 e 3015/07-CEE/MT, e do Parecer n. 521/07, de 13 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a **Escola Estadual Vila Rica**, sediada na Rua 52, Quadra 77/78, n. 723 – Setor Oeste, Município de Vila Rica, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a **Escola Estadual Vila Rica** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRAR-SE

Cuiabá, 26 de novembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior

Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 330/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2024, 2031, 2032, 2044, 2046, 2053, 2054, 2055 e 2057/06-CEE/MT, e do Parecer n. 517/07, de 13 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, em caráter excepcional, para ministrar a Educação Básica, por 02 (dois) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2008, as **Escolas Municipais Indígenas: Santo Antonio, Luizão, Kuluene, Tomapsé, São Jorge, Ateberé, Santa Helena, Lagoinha e Abddzuwê**, sediadas no Município de Campinápolis, mantidas pelo Município.

Art. 2º - Para que as **Escolas Municipais Indígenas acima citadas** possam ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRAR-SE

Cuiabá, 23 de novembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior

Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 331/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2329/06 e 2775/07-CEE/MT, e do Parecer n. 520/07, de 13 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, o **QI – Centro Educacional**, sediado na Rua General Osório, n. 911 - Centro, Município de Cáceres, mantido pelo QI - Centro Educacional Ltda -ME, inscrito no CNPJ sob o n. 04.837.791/0001-60.

Art. 2º - Para que o **QI – Centro Educacional** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 26 de novembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 332/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2597/07-CEE/MT, e do Parecer n. 512/07, de 12 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a **Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira**, sediada na Rua Avenida Dez de Maio – Centro, Município de Luciara mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a **Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 26 de novembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 333/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 3529 e 3530/07-CEE/MT, e do Parecer n. 516/07, de 13 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, o **Colégio Waldorf Brasilis**, sediado na Rua 01, Quadra 33, Lote 12 – Parque Residencial Dom Bosco, Município de Cuiabá, mantido pela Associação Brasilis, inscrita no CNPJ sob o n. 08.361.729/0001-03.

Art. 2º - Para que o **Colégio Waldorf Brasilis** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 26 de novembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 334/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2851 e 2859/07-CEE/MT, e do Parecer n. 518/07, de 13 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, a **Escola Municipal Castelo Branco**, sediada no Distrito de Nova Alvorada, Município de Comodoro, mantida pelo Município.

Art. 2º - Para que a **Escola Municipal Castelo Branco** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 26 de novembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 335/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que constam dos Processos n. 2996 e 2997/07-CEE/MT, e do Parecer n. 523/07, de 13 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica - CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2007 a 31 de dezembro de 2010, o **Centro Educacional Integral Ayrton Senna**, sediado na Rua Sergipe, s/n., Centro, Município de Várzea Grande, mantido pela Luciana Cristina dos Santos Soares Mestrinho - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 05.994.993/0001-88.

Art. 2º - Para que o **Centro Educacional Integral Ayrton Senna** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 26 de novembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 338/2007-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas nas Resoluções n. 180/00-CEE/MT e n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2347/06-CEE/MT, e do Parecer n. 510/07, de 12 de novembro de 2007, da Câmara de Educação Básica CEB/CEE-MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica, por 02 (dois) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2009, a **Escola Estadual Cel. Rafael de Siqueira**, sediada na Rua Santo Antonio n. 350, Município de Chapada dos Guimarães, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a **Escola Estadual Cel. Rafael de Siqueira** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E

Cuiabá, 26 de novembro de 2007.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2007

Origem: Convite nº. 037/2007

Contratante: SEDUC – MT.

Contratada: INSTITUTO PANAMERICANO DE EDUCAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto: Aditar a **Cláusula Terceira – Da Vigência**, que terá a seguinte redação:

Fica prorrogado a vigência do contrato, por mais 03 (três) meses, com início em 26/12/2007 e seu término em 25/03/2008.

Fundamento: art. 57, inciso II, c/c § 2º da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá – MT, 30 de Novembro de 2007.



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 128/2007

Origem: Dispensa de Licitação nº. 044/2007.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: ANN CONSTRUÇÃO E INCORPORADORA LTDA.

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia para concluir os serviços remanescentes da obra da construção da unidade do CEPROTEC de Pontes e Lacerda no Estado do Mato Grosso, conforme planilha de detalhamento descrita no Anexo I, do Termo de Referência nº. 892/2007.

Valor: O valor do presente Contrato é de **R\$ 411.286,75 (quatrocentos e onze mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).**

Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3641.0700.4490.51

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 08 (oito) meses, com início em 05/11/07 e seu término 04/06/08.

Cuiabá – MT, 05 de Novembro de 2007.



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO.

Contrato nº. 115/2007

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.

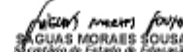
Contratada: ROBSON R. ALVES - EPP

Objeto: Aditar a Cláusula Sexta – Do Valor Contratual.

Valor: Fica aditado a quantia de R\$ 10.592,00 (dez mil, quinhentos e noventa e dois reais), correspondente 10,59 %, do valor inicial do Contrato, cujo valor global se perfaz em R\$ 110.592,00 (cento e dez mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 12 de Novembro de 2007.



SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 129/2007

Origem: Dispensa de Licitação nº. 042/2007.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: GETERRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada em engenharia para concluir os serviços remanescentes da obra da construção da unidade do CEPROTEC de Pontes e Lacerda no Estado do Mato Grosso, conforme planilha de detalhamento descrita no Anexo I, do Termo de Referência nº. 892/2007.

Valor: O valor do presente Contrato é de **R\$ 411.286,75 (quatrocentos e onze mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).**

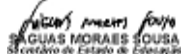
Dotação Orçamentária do Fiplan: 14101.0001.12.361.267.3641.0700.4490.51

Fonte de Recurso: 120

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de 03 (três) meses, com início em 05/11/07 e seu término 04/01/08.

Cuiabá – MT, 05 de Novembro de 2007.



GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Origem: Contrato nº. 113/2007.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

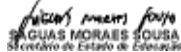
Contratada: DATADIGITAL TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA.

Objeto: Aditar a Cláusula Sexta – Do Valor Contratual.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) que corresponde a 15,38% do valor inicial do Contrato.

Fundamento Legal: art. 65, I, "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cuiabá, 12 de Novembro de 2007.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 516

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 300/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROFESSOR GERSON CARLOS DA SILVA" CNPJ/MF. 05.729.076/0001-76, no município de BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios aos alunos do PROJETO BEIJA-FLOR.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

VALOR: R\$ 2.811,60 (dois mil e oitocentos e onze reais e sessenta centavos).

PRAZO: 31/12/2007

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2007

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Lauda 517

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 301/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, CNPF/MF 03.507.415/0008/10 e o Conselho Deliberativo da Escola Estadual "LEONÍSIO LEMOS MELO" CNPJ/MF 09.008.215/0001-23, no município de PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.

OBJETO: O presente convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para aquisição de Gêneros Alimentícios.

CÓDIGO: 14 101.

DOTAÇÃO: Projeto: 3107

Elemento de Despesa: 3390.30

Fonte: 120

VALOR: R\$ 4.928,00 (quatro mil e novecentos e vinte e oito reais)

PRAZO: 31/12/2006

DATA DE ASSINATURA: 29/11/2007

Lauda 518 - SEDUC

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1088/2005

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Brasnorte, CNPJ/MT 01.375.138/0001-38

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 1088/2005, Ampliação de 01 sala para projetos pedagógicos e cobertura da quadra na "EE Ewalo Meyer Roderjan" no Município de Brasnorte, que passa ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 03 de Dezembro de 2007 para 03 de Março de 2008.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1143/05

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, CNPJ/MT 03.507.530/0001-19

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 1143/2005, Reforma Geral, construção de muro e adequação do PNEE na "EE Ana Tereza Albernaz" no Município de Chapada dos Guimarães, que passa ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 05 de Dezembro de 2007 para 15 de Março de 2008.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 1168/05

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, CNPJ/MT 03.507.530/0001-19

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio Nº. 1168/2005, Construção de 08 salas de aula e demais dependências administrativas no Distrito de Cachoeira Rica, Município de Chapada dos Guimarães, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 05 de Dezembro de 2007 para 15 de Março de 2008.

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
- SETECS

EDITAL DE SORTEIO Nº. 03 / 2007

SORTEIO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS NO PROGRAMA PAR – RESIDENCIAL "NOISE CURVO"/VIG

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO, CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de acordo com a Lei Estadual nº. 8.221/2004, Decreto Estadual nº. 8.187/2006, comunica aos inscritos no Programa PAR – Residencial "Noise Curvo de Arruda" a realização do sorteio para posterior análise pela Caixa Econômica Federal.

O sorteio reger-se-á nos termos da legislação pertinente em vigor e pelas normas constantes deste Edital.

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente sorteio público tem por objeto a seleção dos inscritos no Programa PAR, através do Sistema Estadual de Informações para o Setor Habitacional, com posterior análise e aprovação de cadastro pela Caixa Econômica Federal;

1.2 – O Residencial "Noise Curvo de Arruda", possui 670 unidades habitacionais e localiza-se na Avenida Alameda Júlio Muller, s/nº - Várzea Grande/MT.

2 – DO SORTEIO

2.1 – Local

2.1.1 – O sorteio será realizado no dia 07/12/2007, na Praça das Bandeiras, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, Cuiabá-MT, às 17:00 horas.

2.2 – Procedimentos

2.2.1 – O sorteio público será realizado impreterivelmente no dia, local e horário anteriormente definido, e estarão habilitados a participarem do sorteio apenas os inscritos relacionados neste "Edital de Convocação", independentemente de comparecimento no local do sorteio;

2.2.2 – Para constituição de lista numericamente ordenada, que posteriormente será remetida a Caixa Econômica Federal para análise do cadastro, serão sorteados 1.300 (mil e trezentos) números correspondendo a 1.300 (mil e trezentos) candidatos;

2.2.3 – A ordem do sorteio será rigorosamente obedecida para análise cadastral pela Caixa Econômica Federal e, posteriormente para a entrevista junto à administradora, empresa responsável pelo cumprimento das exigências legais do Programa "PAR";

2.2.4 – O sorteio observará os números de identificação que acompanham os nomes dos 7.170 candidatos inscritos e devidamente relacionados nesse Edital em seu "Anexo 1";

2.2.5 – Após a realização do sorteio será divulgada relação dos nomes sorteados no Diário Oficial do Estado e pelo site da SETECS (www.setecs.mt.gov.br);

2.2.6 – Com o intuito de dirimir quaisquer dúvidas em relação a candidatos homônimos, na ocorrência de tais casos, estes serão identificados pelos 6 (seis) primeiros números de seus CPFs;

2.2.7 - Eventual recurso contra dados incorretos na inscrição ou a não constatação do nome na relação do Anexo 1 deverá ser protocolado, exclusivamente, na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social na Avenida Transversal, Bloco A, Centro Político Administrativo, no prazo de **04/12/2007 e 05/12/2007, das 08:00 às 18:00 horas**, trazendo o comprovante de inscrição e as razões do recorrente. Em caso de representação, deverá ser anexado ao recurso o original do instrumento de procuração, bem como apresentado, para conferência, o documento de identidade do procurador.

2.2.8 – Eventual recurso contra o resultado do sorteio deverá ser protocolado, exclusivamente, na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social na Avenida Transversal, Bloco A, Centro Político Administrativo, no prazo de **12/12/2007 a 14/12/2007, das 08:00 às 18:00 horas**, trazendo a identificação do inscrito e as razões do recorrente. Em caso de representação, deverá ser anexado ao recurso o original do instrumento de procuração, bem como apresentado, para conferência, o documento de identidade do procurador.

2.2.9 – Após a análise de eventuais recursos, será publicada a Lista Definitiva no Diário Oficial do Estado.

2.3 – Sorteio Especial

2.3.1 – Em obediência a Lei Federal nº. 10.741/2003, 3% das unidades habitacionais serão destinados a pessoas acima de 60 anos;

2.3.2 – Atendendo também ao que dispõe o Art. 30, parágrafos 1º, 2º e 3º do Decreto Estadual 8.187/2006 e Art. 29, IV da Lei 8.221/2004, 3% das unidades habitacionais serão reservadas aos portadores de necessidades especiais; para tanto serão realizados em separado os sorteios para as quotas de idosos e portadores de necessidades especiais.

2.3.3 – O primeiro sorteio será das unidades destinadas aos idosos, composto por 207 candidatos inscritos e abaixado relacionados no "Anexo 2" que concorrerão somente entre eles por 20 casas sendo sorteados 50 candidatos;

2.3.4 – O segundo sorteio destinado aos portadores de necessidades especiais será composto por 61 candidatos inscritos e abaixo relacionados no “Anexo 3” que concorrerão somente entre eles por 20 casas sendo sorteados 61 candidatos.

3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – O presente sorteio tem validade por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período conforme a necessidade da Administração.

3.2 – O fornecimento de informações e/ou de documentos falsos, verificado em qualquer tempo, resultará na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição. Da mesma forma, excluir-se-ão, ainda que depois de publicada a Lista Final do Sorteio, os candidatos a respeito dos quais se verificar não preencherem as condições para a inscrição.

3.3 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social.

Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2007.



“ANEXO 1”.RELAÇÃO DE CANDIDATOS AO SORTEIO PRINCIPAL

INSCRIÇÃO	NOME
1	ABERIDES DA CRUZ LEITE
2	ABESON NEVES DE OLIVEIRA
3	ABIDES DE OLIVEIRA PIRES
4	ABINE SILVINO DA SILVA
5	ABNER ELIEZER LOURENÇO
6	ABRAHAO CESAR MONTEIRO
7	ABRAO DOS SANTOS
8	ABRAO NUNES
9	ACACIO DIONISIO BOA VENTURA
10	ACELINA PEREIRA DE ARAUJO
11	ACELMA PEREIRA DA SILVA
12	ACENIL SEVERINO DE ALMEIDA
13	ACIR MONTEIRO DA SILVA
14	ACYNAIR NOGUEIRA DOS REIS
15	ADAILTON CORREA MUNIZ
16	ADAILTON SA DE SOUZA COSTA
17	ADALBERTO MARQUES VENTURA
18	ADALBERTO NUNES BRANDAO
19	ADAMUM LEMOS DA SILVA
20	ADANFRANK DA SILVA MARTINS
21	ADAO CAMPOS EURINDO
22	ADAO CESAR DE CAMPOS
23	ADAO JACKSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
24	ADAO JUNIOR DOS REIS SILVA
25	ADAO PEREIRA DA SILVA
26	ADAVILSON AMARO LEITE
27	ADEILTON GERALDO PINTO
28	ADELAIDE MOURA ALVES
29	ADELCO EUGENIO CORREA
30	ADELDO FRANCISCO DOS SANTOS
31	ADELIA DOS REIS CHAGAS
32	ADELIA FONSECA RIBEIRO
33	ADELIANE VIEIRA ALENCAR
34	ADELINA DE SOUZA SILVA
35	ADELINA FAUSTINO DOS SANTOS
36	ADELINO ARAUJO DE LIMA
37	ADELMA DA CRUZ SILVA
38	ADELVANI DA SILVA DUARTE
39	ADEMAR COELHO DA SILVA
40	ADEMIL DOMINGOS DO NASCIMENTO
41	ADEMILDES PEREIRA DOS SANTOS
42	ADEMILSON ALVES LEITE
43	ADEMILSON FIGUEIREDO DOS SANTOS
44	ADEMILTON NUNES RONDON
45	ADEMIR ALEXANDRE
46	ADEMIR GONÇALVES DOS SANTOS
47	ADEMIR JOSE DA SILVA
48	ADEMIR PEREIRA DA SILVA
49	ADEMIR REVELES P. JUNIOR
50	ADEMIR SANTAREM GOMES JUNIOR
51	A DENIR APARECIDA RAMOS
52	A DENIR SEVERINA DE QUIEROZ
53	A DENIR SILVA DO NASCIMENTO
54	A DENITA ALVES DA SILVA MORAES
55	A DEONE SOUSA AMARAL SANTOS
56	A DERALDO PEREIRA DE SOUZA
57	A DERNICE PINTO
58	A DEVAIL MONGE DE ALMEIDA
59	A DEVAIO PEREIRA DE MIRANDA
60	A DEVALNICE SOARES DE ARAUJO
61	A DEVANDE GONÇALVES MACHADO
62	A DEVANE NOGUEIRA DE SOUZA
63	A DEVANIA REJANE DE ALMEIDA MARTINS
64	A DEVIR SEBASTIAO CAMPOS
65	A DICE FATIMA PROKOSKI
66	A DEL FERREIRA DE ALMEIDA
67	A DILSON DOS SANTOS NASCIMENTO

68	A DILSON ALCIDES DE ARAUJO
69	A DILSON ALVES DE ALMEIDA
70	A DILSON ANTONIO DE MORAES
71	A DILSON CAROLS DA SILVA
72	A DILSON DA SILVA ALMEIDA
73	A DILSON DE FIGUEIREDO JUNIOR
74	A DILSON DONATO DOS REIS
75	A DILSON JOSE CORREA
76	A DILSON LIANDRO XAVIER
77	A DILSON MARTINS DOS SANTOS
78	A DILSON MINEIRO DE ARAUJO
79	A DILSON OLIVEIRA DE SOUZA
80	A DILSON RODRIGO DA SILVA
81	A DILSON ROSA DA SILVA
82	A DILSON SOUZA DE ARRUDA
83	A DIMARCIO BRIZIDO DE OLIVEIRA
84	A DJANIR BARBOSA DE CARVALHO
85	A DMAR GOMES DE CARVALHO
86	A DMILSON DUARTE DE OLIVEIRA
87	A DMILSON APARECIDO MORAES
88	A DMILSON MARIO DE ASSUNÇÃO
89	A DMILSON RODRIGUES DE AMORIM
90	A DMILSON RODRIGUES GOMES
91	A DMILSON SANTANA DE ARRUDA
92	A DMILTO JOS: MENDONÇA
93	A DMIR HERMES PINTO
94	A DMIR PEREIRA BUENO
95	A DMIR SANTANA DA COSTA
96	A DNILSON DANIEL RODRIGUES CALDEIRA
97	A DOLFO BATISTA DE SENE
98	A DOLFO PERALTA JUNIOR
99	A DONIS CONCEICAO DANTAS
100	A DONIS DOS SANTOS VIEIRA
101	A DOVALDO ALE FERREIRA
102	A DRAINA BEZERRA DA SILVA
103	A DRIANA DA SILVA AMORIM
104	A DRIANA ALMEIDA DE CAMPOS
105	A DRIANA ALVES DA COSTA
106	A DRIANA ALVES DA ROCHA
107	A DRIANA ALVES DE MELO
108	A DRIANA ALVES DE OLIVEIRA
109	A DRIANA APARECIDA CAGLIARI
110	A DRIANA APARECIDA DOS SANTOS
111	A DRIANA CAMOLEZI DA SILVA
112	A DRIANA CARLA DE OLIVEIRA
113	A DRIANA CATARINA SANTOS
114	A DRIANA CRISTINA DANTAS DA SILVA
115	A DRIANA CRISTINA FRANCA GONCALVES
116	A DRIANA DA SILVA CABRAL
117	A DRIANA DA SILVA FERREIRA
118	A DRIANA DE SOUZA GOMES
119	A DRIANA DOS ANJOS CARDOSO
120	A DRIANA GONÇALVES LEAL
121	A DRIANA LAURA STERING DE SIQUEIRA
122	A DRIANA MACEDO RODRIGUES
123	A DRIANA ORMOND UTSCH
124	A DRIANA ROCHA DE LIMA
125	A DRIANA RODRIGUES DOS PASSOS
126	A DRIANA SA DE SOUZA COSTA
127	A DRIANA SANTOS SILVA
128	A DRIANA VIEIRA
129	A DRIANE DE ARRUDA E SILVA
130	A DRIANE MEDEIROS DA ROSA
131	A DRIANELA PEREIRA DA SILVA
132	A DRIANI ALVES ZANATEL
133	A DRIANO ANTUNES FIGUEIREDO
134	A DRIANO CORREA DE LIMA SILVA
135	A DRIANO FERNANDES CIQUEIRA
136	A DRIANO JANDIR LOTTERMANN
137	A DRIANO LUIZ NUNES
138	A DRIANO MAMEDES SILVA NASCIMENTO
139	A DRIANO MARCELO DE GODOY
140	A DRIANO MAXIMO
141	A DRIANO MERCELO ALVES D SANTANA
142	A DRIANO TENORIO DE ANDRADE
143	A DRIELE REGINA AMORIM DULCE
144	A DRIELLE CAMPOS PRADO
145	A DRIELLY PALOMO FERNANDES
146	A DRIELLY TEODORO PORTUGAL
147	A DVAN GONCALO DE MORAES
148	A DVANIA MEIRA SANTANA DA SILVA
149	A DVENTINO NUNES
150	A DY CORREA DA COSTA OLIVEIRA
151	A ECIO JOELI DA SILVA
152	A ECIO LOPES DE SOUZA
153	A EDIR JACINTO DOS SANTOS
154	A ELLEN GOMES DA SILVA
155	A ERCIO LUCAS DA SILVA
156	A FONSO HENRIQUE CALEGARI
157	A FONSO RODRIGUES NOQUEIRA

158	AGENOR TRINDADE PAGANOTTO
159	AGNALDO DA SILVA
160	AGNALDO FIGUEIREDO CAETANO
161	AGNALDO ROBERTO DE BRITO
162	AGNALDO RODRIGUES
163	AGNALDO WILLIAM ZULLI
164	AGOSTINHO REIS DE MESQUITA
165	AGRIPINO JOSE OJEDA
166	AGUIAR LOURENÇO GOMES
167	AGUILAR DA CRUZ ARAUJO
168	AIDE CARVALHO RODRIGUES DE ALMEIDA
169	AIDE RAIMUNDO DA PAZ BARBOSA
170	AILEY FERRAZ DE SOUZA
171	AILSON RODRIGUES BENEVIDES
172	AILTON GOMES RODRIGUES
173	AILTON JOSE DE ALCANTARA
174	AILTON MARQUES DA SILVA
175	AILTON PEREIRA DE ALMEIDA
176	AILTON VELOSO PINTO
177	AIRETS MINOTT DO CARMO SOUZA
178	AIRTON GIROLDO MORENO
179	AIRTON GONCALO RODRIGUES
180	AIRTON OLIVEIRA DE PAULA
181	AKELLINE QUEIROZ DA SILVA
182	ALAERCIO CLEBER DE SOUZA NEVES
183	ALAIDE DE ALMEIDA ARRUDA
184	ALAIDE JANOLIO DE CAMARGO
185	ALAIDE LIMA DE OLIVEIRA
186	ALAILSON BERNARDINO DA CRUZ
187	ALAIR MARIA FORTES DE OLIVEIRA
188	ALAIRSON BASTOS DE FIGUEIREDO
189	ALAN ANTONIOLLI
190	ALAN CARLOS ANDRIOLI
191	ALAN ESTEFANO DOS SANTOS PERES
192	ALAN GUIMARAES DE SOUZA
193	ALAN JEFERSON SOUZA JANUARIO
194	ALAN KLEBER SILVA DE ARAUJO
195	ALAN LEWANDOWSKI
196	ALBENE CEZAR DE ARRUDA
197	ALBERTINA FERREIRA DE BRITO
198	ALBERTINO PEREIRA BENAGE
199	ALBERTO JAIR DA SILVA
200	ALBERTO JUNIOR DE ALMEIDA PORTELA
201	ALBERTO SILVA SAMPAIO
202	ALBINA ALVES DE OLIVEIRA
203	ALBINA SILVANY PEREIRA DE SOUZA
204	ALBINO DE AGUIAR
205	ALCEBIADES ALVES FERREIRA
206	ALCEU BENEDITO MIRANDA DA COSTA
207	ALCEU RIBEIRO TEIXEIRA FILHO
208	ALCIALE GONÇALVES DE QUEIROZ
209	ALCIDE COSTA LOBO
210	ALCIDES MARTINS FILHO
211	ALCIDES RODRIGUES DA SILVA
212	ALCIMAR MARTINS DE ARAUJO
213	ALCINEI APARECIDO CAVALVANTE
214	ALCINEI HOLANDA DA SILVA
215	ALCINEIA SANTOS RIBEIRO
216	ALCIONE ARAUJO RESENDE
217	ALCIONE FERREIRA DA SILVA QUEIROZ
218	ALCIONE PERTELY
219	ALDEENE GONÇALVES LISBOA
220	ALDENIR MARCOS DO NASCIMENTO
221	ALDIMA POLIDORIO SIQUEIRA
222	ALDO ASSIS DA SILVA
223	ALDO DE SOUZA GOMES
224	ALDO MORO DA SILVA E SILVA
225	ALECSAND MOREIRA DA SILVA
226	ALEKSANDER VALERIO
227	ALESSANDRA ANDRADE DE OLIVEIRA
228	ALESSANDRA ARAUJO PESSOA
229	ALESSANDRA AUXILIADORA DE ARRUDA
230	ALESSANDRA CLEMENTE DE SOUZA
231	ALESSANDRA DA SILVA PRADO VENTURA
232	ALESSANDRA DE MORAIS E SENA
233	ALESSANDRA DE OLIVEIRA PINTO
234	ALESSANDRA FERREIRA
235	ALESSANDRA FERREIRA MAGALHAES
236	ALESSANDRA LUCAS BOA SORTE
237	ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA
238	ALESSANDRA OLIVEORA VIEIRA
239	ALESSANDRA ORMOND PEREIRA
240	ALESSANDRA RIBEIRO DE SOUZA
241	ALESSANDRO ALVES FERREIRA OLIMPIO
242	ALESSANDRO CESAR ALDINIRIO RAIMUNDO
243	ALESSANDRO DA COSTA ANDRADE
244	ALESSANDRO DE PINHO AMORIM
245	ALESSANDRO DE SOUZA RIBEIRO
246	ALESSANDRO FERNANDO DE SOUZA
247	ALESSANDRO JUNIOR DA SILVA CORREIA

248	ALESSANDRO MOREIRA ROSA
249	ALESSANDRO PACHECO DE BARROS
250	ALESSANDRO PAULO DA SILVA
251	ALESSANDRO RONDON BRAGA
252	ALESSANDRO ROSIVALDO ANGOLA
253	ALESSANDRO SAVIO DE SOUZA SILVA
254	ALESSANDRO SONAQUE DOS SANTOS
255	ALEX RODRIGUES MACHADO
256	ALEX DA SILVA DIAS
257	ALEX DA SILVA LIMA
258	ALEX DE ALMEIDA RODRIGUES
259	ALEX DEOCLECIO DA SILVA
260	ALEX FELIX DE FIGUEIREDO
261	ALEX FERNANDES METELO
262	ALEX LOPES DE OLIVEIRA
263	ALEX LUCAS DE ARRUDA
264	ALEX MARCEL FERREIRA COUTO
265	ALEX MARIO DA SILVA
266	ALEX MOMESSO
267	ALEX PERERIRA DOS SANTOS
268	ALEX REICARD DE OLIVEIRA FELDEBERG
269	ALEX ROBERTO BEBER
270	ALEX RODRIGUES DA CUNHA
271	ALEX SANDRO DA SILVA OLIVEIRA
272	ALEX SANDRO XAVIER DE LIMA
273	ALEX SERGIO DA COSTA
274	ALEX VITORINO GONÇALVES DE SOUZA
275	ALEXANDER DE OLIVEIRA FREMIOT
276	ALEXANDER GUSMAO DE LARA
277	ALEXANDER SILK DA SILVA
278	ALEXANDRA DA SILVA CAMPOS
279	ALEXANDRA LIMA NUNES
280	ALEXANDRA MOURA DA SILVA
281	ALEXANDRA SANTANA
282	ALEXANDRE CONCEICAO DE SIQUIRA
283	ALEXANDRE COSTA PINTO
284	ALEXANDRE DA SILVA NASCIMENTO
285	ALEXANDRE DE SOUZA RIBEIRO - 837168
286	ALEXANDRE DE SOUZA RIBEIRO - 869411
287	ALEXANDRE DOS SANTOS MORAES
288	ALEXANDRE FELIX PINTO
289	ALEXANDRE GERALDO
290	ALEXANDRE LOPES DA PAIXAO
291	ALEXANDRE LUIS CAMPOS FRAGE
292	ALEXANDRE MAGALHAES NASCIMENTO
293	ALEXANDRE MARIANO DE OLIVEIRA
294	ALEXANDRE MARQUES
295	ALEXANDRE MAURICIO PARIZ BARBOSA
296	ALEXANDRE PARENTE CHERIN
297	ALEXANDRE PEDROSO DE ALMEIDA
298	ALEXANDRE RAFAEL DOS SANTOS
299	ALEXANDRE RIBEIRO ALVES
300	ALEXANDRE SILVEIRA LEITE
301	ALEXANDRO DE CAMPOS
302	ALEXANDRO GOMES DO NASCIMENTO TAKAHACHI
303	ALEXANDRO MOREIRA DE OLIVEIRA
304	ALEXANDRO PEREIRA DE JESUS
305	ALEXANDRO VIERIA DE SOUZA
306	ALEXASANDRA FERREIRA DE ALMEIDA
307	ALEXON SILVA MACHADO
308	ALEXSANDER LIMA DOS SANTOS
309	ALEXSANDRA FARIAS BENTES
310	ALEXSANDRO AMARAL DA SILVA
311	ALEXSANDRO ARAUJO ANDRADE
312	ALEXSANDRO DOS SANTOS DIAS
313	ALEXSANDRO JOSE DA SILVA
314	ALFREDO DO ESPIREITO SANTO FERREIRA
315	ALFREDO MARTINHO CORREA
316	ALGEMIRO PEREIRA NUNES
317	ALICE ANTONIA DONDONI NETA
318	ALICE MADALENA DE OLIVEIRA
319	ALICINEA APARECIDA RIBEIRO
320	ALINA MARIA DA CRUZ GONÇALVES
321	ALINE ANNE MOREIRA
322	ALINE APARECIDA BIANCHI
323	ALINE CANDIDO DA SILVA
324	ALINE CRISTINA OLIVEIRA MORAES
325	ALINE F. P. PALMA
326	ALINE FRANCIELE BORGES PORTUGAL
327	ALINE LEMOS DA SILVA
328	ALINE MAIELEM DOS SANTOS FONTANA
329	ALINE NUBIA FERREIRA DE ARAUJO
330	ALINE REGINA FARIAS DUARTE
331	ALINE ZILIOOTTO
332	ALINOR DA SILVA MOREIRA JUNIOR
333	ALINOR GOMES DOS REIS
334	ALINOR SEBASTIAO RODRIGUES
335	ALISSON BISSOLOTTI
336	ALISSON DE MELO MATOS
337	ALISSON FLEORY GOMES MARCELINO

338	ALISSON RODRIGUES DE ARAUJO COIMBRA
339	ALLAIN PIERRE PINTO ACOSTA E SILVA
340	ALLAN DAVID DO CARMO RIBEIRO
341	ALLAN GABRIEL VIDRAGO DENNING
342	ALLAN REVELINO DA SILVA
343	ALLAN RODRIGO MARQUES RIBEIRO
344	ALLEX HEBER MELO GUIMARAES
345	ALMERINDA DIAS DE SOUZA
346	ALMI OLARIO DA SILVA
347	ALMIR DE DEUS TEIXEIRA
348	ALMIR SOUZA DOS SANTOS
349	ALTAIR MARTINIANO BATISTA FILHO
350	ALTAIR PONTES DA SILVA
351	ALTAIR RODRIGUES DA SILVA
352	ALTAMIR GADIR DE ANDRADE
353	ALTEMAR ROSALINO DA CRUZ
354	ALUISIO ALVES DOS SANTOS
355	ALUISIO DE MORAES LIMA
356	ALUIZIO PEREIRA DE AMORIM
357	ALUIZIO SOARES MARTINS
358	ALVARO SANTANA DE CAMPOS
359	ALVIMAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
360	ALVINO DE FRANCA
361	ALVINO PAES DA COSTA JUNIOR
362	ALYSON BRUNO SILVA LIMA
363	ALZIRO GAMA PEREIRA
364	AMALIA ROSARIA DE LARA
365	AMANDA LUIZA SPADA
366	AMANDINA CALINY MARINHO DE MELO
367	AMARILDO FERREIRA COSTA
368	AMAURI DOS SANTOS ARAUJO
369	AMAURI JOSE DOS SANTOS
370	AMAURY DE MELO FERNANDES
371	AMBROSINA MARIA DA SILVA
372	AMELIE COSTA E SILVA
373	AMILSON CARLOS DA SILVA LIMA
374	AMILTON NUNES DE CARVALHO
375	AMINADAB NEVES DA SILVA
376	AMINADABES DE CARVALHO ALVES
377	AMOS RODRIGUES DE QUEIROZ
378	ANA ALIZA RIBEIRO DE JUSUS
379	ANA ALVES PEREIRA
380	ANA ANTONIA DE ARRUDA PAULA
381	ANA ANTONIA MOREIRA
382	ANA ANTONIA SILVA NASCIMENTO
383	ANA BATISTA DOURADO DE SIQUEIRA
384	ANA CAROLINA ALVES
385	ANA CAROLINA DE ALMEIDA
386	ANA CAROLINA PALHARES
387	ANA CAROLINE BENEVIDES BORGES
388	ANA CAROLINE GRANJA FONTES
389	ANA CASSIA NARAMOTO PALAZIN
390	ANA CELIA GONÇALVES FERNANDES
391	ANA CLAUDIA AMORIM LIMA
392	ANA CLAUDIA CAVALCANTE LEITAO
393	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA
394	ANA CLAUDIA VARGAS DE OLIVEIRA
395	ANA CLEIDE DA SILVA FARIAS
396	ANA CRISTINA BARRINHA DIAS
397	ANA CRISTINA DE MIRANDA BROTTTO
398	ANA DE SOUZA SILVA
399	ANA DIAS DE MOURA
400	ANA DIRCE DA SILVA FONTOURA
401	ANA ELISA VINISKI
402	ANA ELIZETH FERNANDES LEITE DO NASCIMENTO
403	ANA ELZA BARBOSA
404	ANA EMANUELLY DE SOUSA FERREIRA
405	ANA EVA DA SILVA LEITE
406	ANA FABIA DA ROCHA
407	ANA FLAVIA ARAUJO DA COSTA
408	ANA HENRIQUE BOGO
409	ANA ISABEL DE LARA
410	ANA IVA FIGUEIREDO ARAUJO
411	ANA KARLA DUARTE
412	ANA KAROLINE DA SILVA
413	ANA KAROLINE DA SILVA FERREIRA
414	ANA LIDIA DA SILVA SANTOS
415	ANA LUCIA DE OLIVEIRA MARTINS
416	ANA LUCIA DO NASCIMENTO ESCOBAR
417	ANA LUCIA MIRANDA DA SILVA
418	ANA LUIZA MOREIRA SANTANA
419	ANA LYVIA DE AQUINO NUNES
420	ANA MARIA DA ROSA
421	ANA MARIA DA SILVA
422	ANA MARIA DE ABREU
423	ANA MARIA DE LARA
424	ANA MARIA FERREIRA LEMES
425	ANA MARTINS DE OLIVEIRA
426	ANA MIRANDA AZEVEDO
427	ANA MIRLEI CEBALHO DA SILVA

428	ANA NEVES DE ALMEIDA CHAVES
429	ANA OLIVEIRA E SILVA
430	ANA PAUA VIEIRA ROMEIRO DE SOUSA
431	ANA PAULA APARECIDA DE ALMEIDA
432	ANA PAULA DA SILVA SANTOS
433	ANA PAULA DE ALMEIDA RODRIGUES
434	ANA PAULA DE ARRUDA
435	ANA PAULA DE OLIVEIRA BRITO
436	ANA PAULA FEITOSA CANDIDO
437	ANA PAULA LEMES COUTO
438	ANA PAULA LEMOS CORREIA
439	ANA PAULA NICOLINI FREIBERGER
440	ANA PAULA ORTELHADO MENDES
441	ANA PAULA PEIXOTO
442	ANA PAULA PINHO DOS SANTOS
443	ANA PAULA PINTO DUARTE
444	ANA PAULA RODRIGUES
445	ANA PAULA SILVA CAMARGO
446	ANA PAULA SOUZA DUARTE
447	ANA PAULA TRIGUEIRO RODRIGUES
448	ANA PAULADE SOUZA MACIEL AFONSO
449	ANA PAULAM DA SILVA RODRIGUES
450	ANA PRICILLA TAQUES ALMEIDA
451	ANA REGINA LEMES DA SILVA
452	ANA RITA DE OLIVEIRA
453	ANA SANTOS FERREIRA
454	ANA SELMA DE SOUZA BORBA RONDON
455	ANA SILVIA NUNES DE ALMEIDA
456	ANA TEREZA RAMOS
457	ANAILZA DOS SANTOS ISIDRO
458	ANALDO RODRIGUES DIAS
459	ANALIA TEREZINHA BETENCOURT
460	ANALICE MARIA QUEIROZ SOUZA
461	ANALICE PADILHA LEITE
462	ANCELMO TEODORO DE CAMARGO
463	ANDELMA MARQUES BORGES
464	ANDERSON ALMEIDA DE MIRANDA
465	ANDERSON APARECIDO ALVES SOARES
466	ANDERSON ARRUDA DOS REIS
467	ANDERSON BATISTA NAZARIO
468	ANDERSON CASTILHO DA SILVA
469	ANDERSON CRAVETZ
470	ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA
471	ANDERSON DE SANTANA
472	ANDERSON DELGADO DA SILVA
473	ANDERSON FERNANDES PEREIRA
474	ANDERSON FERREIRA SANTIAGO
475	ANDERSON FIDELIS MOTTA LEITE
476	ANDERSON GALDINO DA SILVA
477	ANDERSON JORGE PEREIRA
478	ANDERSON LOURENÇO SILVA
479	ANDERSON LUIS DE ARAUJO BASTOS
480	ANDERSON LUIS LOPES VIEIRA
481	ANDERSON LUIZ DOS REIS NEVES
482	ANDERSON MARTINS QUEIROZ
483	ANDERSON MIGUEL DA SILVA
484	ANDERSON MORAES MONTEIRO
485	ANDERSON MOREIRA DE LIMA
486	ANDERSON NUNES DA SILVA
487	ANDERSON NUNES DE CARVALHO VIEIRA
488	ANDERSON RODRIGO SILVA DE ANDRADE
489	ANDERSON RODRIGUES FIGUEIREDO
490	ANDERSON RODRIGUES VELOZO
491	ANDERSON SILVA BLANCO
492	ANDERSON VENTURA DA SILVA
493	ANDERSON WELCHEN
494	ANDRE A MAZZARELLO SIQUEIRA SANTOS
495	ANDRE ALVES DA SILVA REIS
496	ANDRE CARLOS BIECHEK
497	ANDRE DUARTE DOS SANTOS
498	ANDRE FERNANDES DO CARMO
499	ANDRE GUSTAVO SOARES
500	ANDRE LUCIO SALOME
501	ANDRE LUIS HAACK KLEY
502	ANDRE LUIS NEVES GALVAO
503	ANDRE LUIS SALUSTIANO DA SILVA
504	ANDRE LUIZ ALVES
505	ANDRE LUIZ BORGES
506	ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO MOREIRA
507	ANDRE LUIZ FRATUCHELI
508	ANDRE LUIZ MACIEL
509	ANDRE LUIZ NASCIMENTO FEDERICI
510	ANDRE LUIZ RODRIGUES MAGALHAES
511	ANDRE LUIZ VEIRA MARTINS
512	ANDRE MIGUEL DA SILVA
513	ANDRE NERY MAIA
514	ANDRE SOARES DE A. L. DE SOUZA
515	ANDRE TORRES DA SILVA
516	ANDREA ANTONIA DA SILVA
517	ANDREA CRISTINA REY CARVALHO

518	ANDREA DE CAMPOS PAELO
519	ANDREA FARIAS DA SILVA
520	ANDREA LINA SALOME
521	ANDREA MARTINS PEREIRA
522	ANDREA MONTEIRO DE ARAUJO
523	ANDREA NUNES RIBEIRO
524	ANDREA PEREIRA DOS SANTOS
525	ANDREA SEVERO MENESES
526	ANDREIA ANGELA DE ESPIRITO SANTO SILVA
527	ANDREIA ANTUNE DE OLIVEIRA
528	ANDREIA APARECIDA DE QUEIROZ
529	ANDREIA AUXILIADORA PADINHA DE AMORIM
530	ANDREIA CARLOS DA SILVA
531	ANDREIA CRISTINA DA MOTTA
532	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS
533	ANDREIA CRISTINA SILVA
534	ANDREIA CRISTINA TEIXEIRA
535	ANDREIA DA COSTA MENIN
536	ANDREIA DA SILVA QUINTAO
537	ANDREIA DE ARRUDA RIBEIRO
538	ANDREIA DE SOUZA FERRI
539	ANDREIA FERREIRA DE SOUZA
540	ANDREIA KATIA CORREIA PRESENÇA
541	ANDREIA LAUDELINA GOLVEIA ALVES
542	ANDREIA LUCIA DA SILVA CAMPOS
543	ANDREIA MAIOLINO MENDES
544	ANDREIA PAULINA DE BRITO
545	ANDREIA PEREIRA DA SILVA
546	ANDREIA PONTES XAVIER
547	ANDREIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
548	ANDREIA RODRIGUES DE CAMPOS
549	ANDREIA STEINHAUS
550	ANDRELINA ANDRADE DA SILVA
551	ANDRELINA SILVA GARCIA
552	ANDRELIZA FRANCISCA DE SOUZA
553	ANDRESSA CAMPOS PRADO
554	ANDRESSA CRISTINA RANZETI
555	ANDRETTY APARECIDO DEVAUX LARA
556	ANDREZA MARIA TEIXEIRA FARO
557	ANDYARA FELIX SILVA PEREIRA PINTO
558	ANE CRISTINA DE ALMEIDA
559	ANEDIA AMRIA DOS SANTOS SANTANA
560	ANELICE MARTINS BATISTA
561	ANEZIA DA SILVA FRANCA
562	ANGELA COCEBIDA SACRAMENTO
563	ANGELA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
564	ANGELA CRISTINA GIURIATTI
565	ANGELA CRISTINA MEZZETTI
566	ANGELA DE MORAIS BARBOSA
567	ANGELA FRANCISCA ALMEIDA
568	ANGELA MARIA DA SILVA
569	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA - 551784
570	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA - 513424
571	ANGELA MARIA DE SENA
572	ANGELA MARIA ELLER
573	ANGELA MARIA LINO RANZETI
574	ANGELA MARIA NEVES
575	ANGELA MARIA VAZ PASSARINHO
576	ANGELA MARIA ZORZI
577	ANGELA RODRIGUES
578	ANGELA TIAGO MONTEIRO
579	ANGELA VIVIANI GAROZE DANZE
580	ANGELI ESTEVE PAES
581	ANGELICA RIBEIRO FERREIRA
582	ANGELICA SOARES DA SILVA
583	ANGELINA INACIO DE LIMA
584	ANGELINO SANTOS DE ARRUDA
585	ANGELITA BATISTA COSTA
586	ANGELO DO CARMO DIAS
587	ANGELO LUIZ DA SILVA
588	ANGELUCY CARMO DE OLIVEIRA
589	ANIBAL MIRANDA CARVALHO
590	ANIBAL PEDRO DA SILVA
591	ANICE MARIANA DE TOLEDO
592	ANILDO APARECIDO DE ARRUDA
593	ANILDO JOSE DO CARMO JUNIOR
594	ANISIO BARBOSA DO NASCIMENTO
595	ANITA ANTONI JOSE DA SILVA
596	ANITA JOANA DA SILVA
597	ANNA KASSIA GAUDIE LEI BENTO
598	ANNA PAOLA DA SILVA
599	ANNA PAULA DE FIGUEIREDO BORGES
600	ANNA SELMY DOS SANTOS SILVA
601	ANNE DARC APARECIDA LONDON
602	ANTOENIZE MARIA BRUNO RAMIREZ
603	ANTONHINHA RODRIGUES DA ROSA
604	ANTONIA ALMEIDA DA CRUZ FILHA
605	ANTONIA APARECIDA CORDACO
606	ANTONIA BRANDAO DA SILVA
607	ANTONIA BRAS ROCHA

608	ANTONIA DALVA OLIVEIRA SOUSA
609	ANTONIA EVANGELA DE QUEIROZ
610	ANTONIA FRANCISCA SILVA CELESTRINO
611	ANTONIA JANNYKELLY SILVA
612	ANTONIA LOPES DA PAIXAO
613	ANTONIA LOPES DE OLIVEORA
614	ANTONIA LOURDES METELO BARBOSA
615	ANTONIA NELZIRA SOUZA CAMARGO
616	ANTONIA OLIMPIA QUEDA
617	ANTONIA SALES DE SOUZA
618	ANTONIA USTULIN
619	ANTONIA VANUSA SOARES MOTA
620	ANTONIA VERISSIMA DOS PRAZERES
621	ANTONILDES BOA VENTURA DA SILVA
622	ANTONINA MARIA DA SILVA SANTOS
623	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA
624	ANTONIO EUZITO R. DE GUSMAO
625	ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO
626	ANTONIO ALVES DOS SANTOS
627	ANTONIO AURELIANO FERREIRA DE SOUSA
628	ANTONIO BENEDITO DE JESUS
629	ANTONIO BOMDESPACHO GALDINO DE MIRANDA
630	ANTONIO CARLOS BORGES DIAS
631	ANTONIO CARLOS BUZAHAR
632	ANTONIO CARLOS DE SOUZA - 934349
633	ANTONIO CARLOS DE SOUZA - 442349
634	ANTONIO CARLOS SERAFIM
635	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA MACHADO
636	ANTONIO CASSIANO JUNIOR
637	ANTONIO CEZAR DA SILVA COSTA
638	ANTONIO DAMIO MENDES DE MORAES
639	ANTONIO DIAS SAMPAIO
640	ANTONIO DOMINGOS GALIANO
641	ANTONIO ELIAS DOS SANTOS
642	ANTONIO EVALDO BONFIM
643	ANTONIO FERREIRA DA COSTA
644	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
645	ANTONIO FRANCOLINO DE ALMEIDA
646	ANTONIO GALDINO DA SILVA JUNIOR
647	ANTONIO GERALDO DE CARVALHO
648	ANTONIO GILDOSON BARBOSA DE NOVAIS
649	ANTONIO HENRIQUE DA SILVA FILHO
650	ANTONIO JOÃO DA SILVA
651	ANTONIO JOAQUIM DA SILVA
652	ANTONIO JOSE SANTANA
653	ANTONIO LIMA CAVALCANTE
654	ANTONIO LUIZ BOTELHO DA SILVA
655	ANTONIO MARCELO MOURA DIAS
656	ANTONIO MARCIO GONÇALVES DE OLIVEIRA
657	ANTONIO MARCIO RIBEIRO
658	ANTONIO MARCOS DA SILVA
659	ANTONIO MARCOS DE MORAES - 985182
660	ANTONIO MARCOS DE MORAES - 688996
661	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA
662	ANTONIO MARCOS DO VALE AJALA
663	ANTONIO MARCOS SOARES DA CONCEIÇÃO
664	ANTONIO OLIVEIRA CORREA
665	ANTONIO PIRES DOS SANTOS
666	ANTONIO RONIVON RODRIGUES FREITAS
667	ANTONIO SANTANA LEITE CORREA
668	ANTONIO VADEIR JUVINO
669	APARECIDA CORREA DE MORAES
670	APARECIDA DA LUZ PIMENTA
671	APARECIDA DA SILVA SOUZA
672	APARECIDA DAS DORES GOUTINHO
673	APARECIDA DE BRITO DE SOUZA
674	APARECIDA DE FATIMA DOS SANTOS
675	APARECIDA DE FATIMA SOARES DE MORAES
676	APARECIDA DE OLIVEIRA AIRES
677	APARECIDA DE SOUZA CORREA
678	APARECIDA FERNANDES
679	APARECIDA LEOLINA DE ARRUDA
680	APARECIDA LIMA DA SILVA
681	APARECIDA LUIZ FERREIRA
682	APARECIDA MARIA LEITE
683	APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA
684	APARECIDO ALVES NEPOMUCENO
685	APARECIDO DA COSTA NOVAES
686	APARECIDO DOMINGOS DE SOUZA
687	APARECIDO JOSE SANTOS
688	APARECIDO TEIXEIRA DE SOUZA
689	APARECIDO VELO
690	APOLINO AMARAL RODRIGUES
691	APRIGIO ARRUDA MAIA
692	ARACEMA VENITA MARTINS DE SOUZA
693	ARACILVA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
694	ARAEI JARES
695	ARELY DE ALMEIDA SILVA
696	ARI MONTEIRO DA CUNHA
697	ARIADENE RIBEIRO DA SILVA

698	ARIANA ARRUDA CAMURCA
699	ARIANA KAROLINE PINHO VIEIRA
700	ARIANA LETTICIA XIMENES
701	ARIANA MARIA DE CAMPOS
702	ARIANA NASCIMENTO CORTEZ
703	ARIANA PATRICIA ASSUNCAO
704	ARIANE DE OLIVEIRA INACIO
705	ARIANE METELO DE ALMEIDA
706	ARIANE MONIQUE DE OLIVEIRA
707	ARIDES DOS SANTOS PINTO
708	ARIDES SOARES DE GODOY
709	ARIETE SILVA
710	ARILCE BOA VENTURA DA SILVA
711	ARILCE LUZIA DE OLIVEIRA
712	ARILDO GOÇALVES DE ARRUDA
713	ARIOVALDO ALMEIDA SOUZA
714	ARISTIDES DOMINGOS SAVIO BENEDITO DOURADO DE SIQUEIRA
715	ARITINO MONTEIRO DE AGUIAR JUNIOR
716	ARLEI LUIZ COVATTI
717	ARLENE ARRUDA DA SILVA
718	ARLENE CABRAL DE JESUS
719	ARLENE NAZARET DOS SANTOS
720	ARLETE RODRIGUES FERREIRA
721	ARLINDO DE SOUZA REIS
722	ARLINDO LOURENÇO DA G. FILHO
723	ARLINDO SANT ANA DA SILVA
724	ARLINDO SILVERIO TEIXEIRA
725	ARLINDO TEODORO DE ALMEIDA
726	ARMANDO MEIRA DA SILVA
727	ARMANDO SERGIO PEREIRA LIMA
728	ARMINDA FIRMO
729	ARMINDA ROSA DE SOUZA
730	ARNALDO ORTIZ JUNIOR
731	ARNALDO PEREIRA GOMES
732	ARNALDO PEREIRA LEITE
733	ARNALDO SOUZA SIDENFUSS
734	AROLDO MAURICIO DA SILVA
735	ARQUIBENES SANTOS DOS R FIGUEIREDO
736	ARQUIMEDES FIGUEIREDO DIAS
737	ARTHUR CARDOSO DE AMORIM
738	ARTHUR GOMES DA SILVA
739	ARTHUR ROBERTO RODRIGUES
740	ARYANNE OLIVEIRA DOS SANTOS
741	ATAIDE MARQUES DE ALMEIDA
742	ATAILCE JESUS DE LIMA
743	ATAIR FIRMINO BULHOES
744	ATAMIR JORGE GOMES
745	ATANAEAL TEIXEIRA MARQUES FILHO
746	ATAVILSON SILVA DO NASCIMENTO
747	ATHAIDE MENDES
748	ATHAMYR FRANCISCO PEIXOTO FILHO
749	ATYLA ROGER CAMPOS XAVIER
750	AUELIA MERCEDES DE SOUZA E SILVA
751	AUGUSTO ADELSON DE SIQUEIRA
752	AUGUSTO CONCEICAO SANTOS OLIVEIRA
753	AUGUSTO MARIO DA COSTA MAGALHAES
754	AUREA RODRIGUES DE CALDAS
755	AURELI CONCEICAO DOS SANTOS
756	AURELIA GUIMARAES RODA
757	AURELIO CARLOS E SILVA
758	AURENILDO NUNES DE MATTOS
759	AURLIAN ALVES PIMENTEL
760	AURINETE FERREIRA DE MOURA
761	AURISLEY BENEDITO DE CARVALHO SILVA
762	AURIVAN DOURADO ALENCAR
763	AUXILIADORA AUGUSTA DE SOUZA
764	AUXILIADORA MARIA DA SILVA
765	AUXILIADRO MOREIRA
766	AUZIANI MORAIS SILVA
767	AVALLONE CAMPOS SALTE
768	AYDIL GALDINO DA SILVA
769	AYLA JOZA TENUTA
770	AYLA MARA DA SILVA SILVA FIGUEIREDO
771	AYRON DE SOUZA MARCONDES
772	AYRTON ROSA
773	AZIS CRISOSTOMO DA SILVA
774	AZITA ERTULIANA DA SILVA
775	BATISTA PEREIRA ROCHA
776	BEATRIZ ARAUJO SILVA
777	BEATRIZ CASSIANO DA SILVA
778	BEATRIZ OLIVEIRA SILVA
779	BEATRIZ ROSALIA LEIVA LEIVA DO PRADO
780	BELIZIA RODRIGUES DA SILVA
781	BENEDITO MATEOS DE CAMPOS
782	BENEDITA ADENIEL DA SILVA
783	BENEDITA ARUJO DOS SANTOS
784	BENEDITA AUXILIADORA DE ALMEIDA
785	BENEDITA BEATRIZ RODRIGUES DE ALMEIDA
786	BENEDITA CLARA LEITE CORONEL
787	BENEDITA CORREIA DA SILVA

788	BENEDITA DE JESUS E SILVA
789	BENEDITA DIAS PAES
790	BENEDITA ILMA DE LIMA E SILVA
791	BENEDITA MARIA RODRIGUES DA CONCEICAO BENITES
792	BENEDITA PEREIRA DA SILVA
793	BENEDITA PERES ATANAZE
794	BENEDITO ANTONIO DA SILVA
795	BENEDITO APARECIDO ILDEFONSO
796	BENEDITO ARODIL GUIMARAES DOS SANTOS
797	BENEDITO CAMARGO DE FIGUEIREDO
798	BENEDITO CARVALHO PINTO
799	BENEDITO CESAR ALVES BORGES
800	BENEDITO DA SILVA
801	BENEDITO DANIEL DOS REIS FILHO
802	BENEDITO DE ALMEIDA CRUZ
803	BENEDITO DE OLIVEIRA BRITO
804	BENEDITO DE OLIVEIRA JUNIOR
805	BENEDITO DIAS DA SILVA
806	BENEDITO DIAS DO NASCIMENTO
807	BENEDITO EDUARDO RODRIGUES
808	BENEDITO ELIO RAMALHO DOS SANTOS
809	BENEDITO FERREIRA BISPO
810	BENEDITO FLAVIANO DOS SANTOS
811	BENEDITO GONÇALVES DE ALMEIDA
812	BENEDITO HILDEBRANDO DA SILVA
813	BENEDITO JANIO PIRES
814	BENEDITO JORGE DA CONCEICAO
815	BENEDITO JOSE DA SILVA JUNIOR
816	BENEDITO LEITE DE CAMPOS
817	BENEDITO LUIZ PAES DE BARROS
818	BENEDITO MANOEL DA SILVA
819	BENEDITO MARQUES DE ALMEIDA
820	BENEDITO OSVALDO DE LIMA FILHO
821	BENEDITO OTALICE DE MOURA
822	BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS
823	BENEDITO PINTO TAPAJÓZ
824	BENEDITO RAIMUNDO NETO
825	BENEDITO RODRIGUES DE MELO
826	BENEDITO ROSARIO DO NASCIMENTO
827	BENI CEZAR BOGO
828	BENTA MARIA DA SILVA LIMA
829	BENTO FORTUNATO DE OLIVEIRA
830	BERENICE AUXILIADORA CAMARGO RIBEIRO
831	BERENICE FRANCISCA DE OLIVEIRA
832	BERENICE GOMES
833	BERENICE LEMES DE SOUZA REIS
834	BERISON COSTA E SILVA
835	BERNADETE LUCIA DA CRUZ
836	BERNADETE PAES DE CAMPOS
837	BERNADETE SANTANA E SILVA
838	BERNARTT RODRIGO XAVIER MOREIRA
839	BERTULIO PIRES DE MORAES
840	BETANIA DE PAULA DOS ANJOS
841	BIANCA RODRIGUES MENDES SIQUEIRA
842	BIANCO SILVA DE MORAIS
843	BLENDA ALVES RIBEIRO
844	BOAMORTE SOARES DE FRANÇA
845	BRASILINA MARIA PRATA CONGALVES
846	BRAZ BUFFON FILHO
847	BRAZ CONCEICAO BATISTA
848	BRAZILINA AQUINO DA CONCEICAO
849	BRENO GARCIA DE SOUZA
850	BRENO LUIZ DE OLIVEIRA
851	BRENO MARCEL DO ESPIRITO SANTO SILVA
852	BRIGIDO LEMES DE MORAES
853	BRUNA HETZEL BARBOSA
854	BRUNA OLIVEIRA MADUREIRA SANTOS
855	BRUNO ALVES DE OLIVEIRA ANDRADE
856	BRUNO APARECIDO DA SILVA SANTOS
857	BRUNO CESAR ALVARENGA DA SIÇVA
858	BRUNO CESAR CHAGA SIQUEIRA FRANCA
859	BRUNO DA COSTA
860	BRUNO FARIA LIMA
861	BRUNO FELIX DA S PEREIRA
862	BRUNO FERREIRA SILVA
863	BRUNO FRANCO RIBEIRO
864	BRUNO LEONARDO DE JESUS MOREIRA
865	BRUNO LUDÓVICO
866	BRUNO MURILO ALVES BARRETO
867	BRUNO SOARES DE MACEDO
868	CACIA RACHVAL
869	CACIO PEREIRA DA SILVA
870	CAIO FEITOSA DA SILVA
871	CAIRO ANTONIO ROSA DOS SANTOS
872	CALILA PRADO BARBOSA
873	CALINA BOM DESPACHO DA SILVA
874	CALINE RODRIGUES COSTA
875	CALITA PEREIRA NUNES E SILVA
876	CAMILA ANDRETTY
877	CAMILA GOMES BUENO

878	CAMILA JUVENAL DA SILVA
879	CAMILA SOARES N ANDRADE ARAUJO
880	CAMILO MARTINES
881	CARBIA CONCEIÇÃO TAQUES ALMEIDA
882	CARINA APARECIDA BERTOLLO
883	CARINE DA SILVA BEZERRA
884	CARLA ALMEIDA ALVES
885	CARLA ANDREIA SANTOS LARA TOME
886	CARLA DE CAMARGO VIANA
887	CARLA FERNANDA DIAS DA SILVA
888	CARLA GLASIELI SOUZA MELCHIOR
889	CARLA GRACIELI BATISTA
890	CARLA MARIA DAVID
891	CARLA NAYANE DA SILVA DIAS
892	CARLA PATRICIA CAVALCANTE SILVA
893	CARLA SOARES DA COSTA
894	CARLINO AUTA DA SILVA
895	CARLOS ALBERTO DA SILVA
896	CARLOS ALBERTO DAMAS BIDOIA
897	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
898	CARLOS ALBERTO DIAS
899	CARLOS ALBERTO DIAS FERREIRA
900	CARLOS ALBERTO FERREIRA NERI
901	CARLOS ALBERTO MORENO PONDE
902	CARLOS ALEX DA SILVA
903	CARLOS ANTONIO ALMEIDA
904	CARLOS AUGUSTO ALVES DA CRUZ
905	CARLOS AUGUSTO PAIVA PEREIRA
906	CARLOS AUGUSTO ROSA
907	CARLOS CALIXTO DE SOUZA
908	CARLOS CESAR ALVES DE OLIVEIRA
909	CARLOS CESAR FERREIRA DA SILVA
910	CARLOS CEZAR TAVERA DOS SANTOS
911	CARLOS DA SILVA
912	CARLOS DANIEL SOUTO
913	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA
914	CARLOS ELY PARREIRA DA SILVA
915	CARLOS HENRIQUE BARAUNA
916	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA
917	CARLOS JOSE DE FIGUEIREDO
918	CARLOS JOSE LEITE MORERIA
919	CARLOS JOSE SANTOS LISBOA
920	CARLOS JOSE TIERRE BARBOSA
921	CARLOS LUIZ SOUZA DA SILVA
922	CARLOS MAGNO DIAS DA SILVA
923	CARLOS MARTINHO DA CRUZ
924	CARLOS MENDES DE OLIVEIRA
925	CARLOS NUNES DE SERQUEIRA FILHO
926	CARLOS PEREIRA DA SILVA NETTO
927	CARLOS RENATO ROCHA
928	CARLOS ROBERTO DA SILVA
929	CARLOS ROBERTO DE FIGUEIREDO
930	CARLOS ROBERTO JANSNIKER
931	CARLOS ROBERTO MAGALHAES
932	CARLOS ROGERIO DUARTE
933	CARLOS SILVIO NUNES
934	CARLOS TETSUO MACIEL TERUYA
935	CARLOS UMBERTO RODRIGUES
936	CARLOS VANDERLEY MIGUEL
937	CARLOS VINICIUS VILAS BOAS LOPES
938	CARMELITA PAULA DE ARRUDA
939	CARMELITA PEREIRA CAVALCANTE
940	CARMELITA RUTH DA SILVA
941	CARMEM LUCIA DE ABREU PEREIRA
942	CARMEN B A DOS SANTOS
943	CARMEN CENIRA DO NASCIMENTO
944	CARMEN LENIRA DE MOURA LIMA
945	CARMEN LUCIA PEREIRA NOGUEIRA
946	CARMEN MORENO FERNANDES
947	CARMEN RIBEIRO
948	CARMERINDO VITOR DA SILVA
949	CARMEZI BENEDITA MARTINS
950	CARMINDA ANGELA DE ARRUDA
951	CARMINDA LARA DA CRUZ
952	CARMINDO CANDIDO AUGUSTO
953	CARMINDO RODRIGUES DE ARRUDA
954	CAROLINA CORASSA VIEIRA
955	CAROLINA DOMINGUES GARCIA
956	CAROLINE DO NASCIMENTO
957	CAROLINE GONÇALVES FONSECA
958	CAROLINE MEDEIROS DE SOUZA
959	CAROLINE RIBEIRO FIGUEIREDO TAQUES
960	CAROLS SALES DA CRUZ
961	CASIONEY AQUINO NUNES
962	CASSIA CAROLINA DO CARMO
963	CASSIA DO NASCIMENTO
964	CASSIA FERNANDA REZENDE GRAPIUNA
965	CASSIA PATRICIA DA COSTA AGUIAR
966	CASSIA REGINA RODRIGUES SILVA
967	CASSIA SILVA RIBEIRO

968	CASSIMIRO CEZARIO DA CRUZ
969	CASSIO ALEXANDRE PERSONA
970	CASSIO BENEDITO FELIX DE OLIVEIRA
971	CATARINA ALVES DA SILVA
972	CATARINA DA SILVA SANTOS
973	CATARINA MAGALHAES DA SILVA
974	CATARINA MARIA DE SOUZA
975	CATARINA RAMOS MELO
976	CATARINA ROSA D E OLIVEIRA
977	CATHARINA DE B. MACIEL LEMOS DOS SANTOS
978	CATIA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA
979	CATIA REGINA DE SOUZA
980	CATIANA SOARES MOTA
981	CECILIA ALVES DE AZEVEDO NASCIMENTO
982	CECILIA BENEDITA NUNES
983	CECILIA DA GUIA NUNES
984	CECILIA NUNES SOUZA
985	CECILIA OLIVEIRA DA CRUZ
986	CEJANE GOMES PEREIRA
987	CELENE REGINA DA COSTA
988	CELI DE VASCONCELOS
989	CELI CAMARGO DA SILVA NERY
990	CELIA APARECIDA SOUZA MACIEL
991	CELIA DIAS DE ARRUDA
992	CELIA MARA SOARES DA SILVA
993	CELIA MARIA DE ARRUDA
994	CELIA REGINA DE ARRUDA
995	CELIA REGINA PAIXAO SANDUBETE
996	CELIA TELMA OLIVEIRA
997	CELINA BOM DESPACHO DO NASCIMENTO
998	CELINA DUARDO MACIANO
999	CELINE MACIEL LEITE
1000	CELIO CUSTODIO VENANCIO DA SILVA
1001	CELIO DA SILVA
1002	CELIO DA SILVA FERNANDES
1003	CELIO JOÃO SARETTO
1004	CELIO JOÃO SARETTO JUNIOR
1005	CELIO JOSE DOS SANTOS
1006	CELITA RODRIGUES PEREIRA
1007	CELMA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA
1008	CELMA DA SILVA SOUZA
1009	CELMA SUZANA DAMIN
1010	CELSON BENEDITO MARQUES FERREIRA
1011	CELSON BRAZ DA SILVA
1012	CELSON DE OLIVEIRA
1013	CELSON DE OLIVEIRA SOUZA
1014	CELSON DOMINGOS DE MORAES
1015	CELSON FELICIANO DA SILVA
1016	CELSON FELIX TABORDA DE MORAES
1017	CELSON FERNANDES DO CRAMO
1018	CELSON FERREIRA DOS SANTOS
1019	CELSON HIROSHI MISSAWA
1020	CELSON JUSTO SEBA
1021	CELSON LEANDRO PEREIRA
1022	CELSON LUIS EVANGELISTA
1023	CELSON LUIZ DOS SANTOS
1024	CELSON MATOS
1025	CELSON MONTEIRO PEREIRA
1026	CELSON RAMOS DE FIGUEIREDO
1027	CELSON RICARDO DO AMARAL PENA
1028	CELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
1029	CELSON SEBASTIAO LEITE
1030	CELSON WOLLINGER JUNIOR
1031	CELSON ZANESCO
1032	CELSON DE MORAES
1033	CELSON DE ARRUDA OLIVEIRA
1034	CELY REGINA FRANCA DOS SANTOS
1035	CENIRA BENEDITA EVANGELISTA
1036	CESAR ALVES DE OLIVEIRA
1037	CESAR DE OLIVEIRA CAMARGO
1038	CESAR GONÇALVES MARQUES DE FARIA
1039	CESAR MAGALHAES DA COSTA
1040	CEZANIA SOARES DOS SANTOS
1041	CHARLENE DOMINGUES FRANQUELINO
1042	CHARLES ALBERT ATHAYDE
1043	CHARLES DE SOUZA FERREIRA
1044	CHARLES ISAAC LIMA DA SILVA
1045	CHARLES MOURE ROCHA DA FONSECA
1046	CHARLES RODRIGUES GRECO MENDES
1047	CHARLES YOSHINORI YASSUE
1048	CHARMENY CLEU SALLES
1049	CHIMENE CRISTINA COSTA CAMARA
1050	CHRISTIAN FABIANO DA SILVA MONTEIRO
1051	CHRISTIANE IBIAPINO
1052	CHRISTIELY DUARTE CARDOSO CARNEIRO
1053	CHRISTOPH DRONJEK SALES
1054	CIBELI RIBEIRO BALESTEROS
1055	CICERO ADRIANO DE SOUZA
1056	CICERO LUIZ DOS SANTOS
1057	CICERO VIEIRA DA SILVA

1058	CIDALE TALITA NASSARDEN
1059	CILAS DIVINO SILVA
1060	CILBENE DE ARRUDA VELO
1061	CILENE GRACINHA DA CUNHA
1062	CINDY KAROLINE SILVEIRA HOHLENWERGER
1063	CINTHIA AMANDA FONSECA ANTUNES
1064	CIRCE ANUNCIAÇÃO DE OLIVEIRA
1065	CIRLENE PEREIRA GONCALVES
1066	CIRLEY DA SILVA FERNANDES
1067	CIRO NUNES DA SILVA FILHO
1068	CIRO PINHEIRO JUNIOR
1069	CITHIA KAROLINE FREITAS
1070	CLAITON INACIO DE JESUS
1071	CLARA ISABEL DE ARAUJO
1072	CLARICE FIHR
1073	CLARICE FRANCISCA TENEDINI
1074	CLARICE GUEDES DO NASCIMENTO
1075	CLARICE LUCIA DA SILVA
1076	CLARISSA CARVALHO PEREIRA
1077	CLARISSA MOSECH WELTER
1078	CLARITO NUNES DE MORAES JUNIOR
1079	CLARO DE MOURA SILVA
1080	CLAUBER BRUNNO DA SILVA
1081	CLAUDEI FERREIRA BARBOSA
1082	CLAUDEMAR CHIRNEV
1083	CLAUDEMI FERREIRA BARBOSA
1084	CLAUDEMIR CLOVIS DE CAMPOS
1085	CLAUDEMIR DE SOUZA
1086	CLAUDEMIR DE SOUZA SALES
1087	CLAUDEMIR JOSE ARAUJO
1088	CLAUDEMIR VERANCIO DE MELO
1089	CLAUDEMIRO DE ARRUDA FONTES
1090	CLAUDENOR BARBOSA DE SOUZA
1091	CLAUDETE ALVES DO ROSARIO
1092	CLAUDETE MORAES LIMA
1093	CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS
1094	CLAUDETE SANTOS GODOY FERREIRA
1095	CLAUDETE TEREZINHA BORGES
1096	CLAUDIA DA SILVA MARTINS
1097	CLAUDIA ANDREIA DO BOM DESPACHO MARTINS
1098	CLAUDIA APARECIDA JOSE DE SOUZA
1099	CLAUDIA ARAUJO DOS SANTOS
1100	CLAUDIA BARBOSA SENA
1101	CLAUDIA CRISTINA MACHADO DA SILVA
1102	CLAUDIA DE ARRUDA FIALHO DA SILVA
1103	CLAUDIA DOS SANTOS PERTEIRA
1104	CLAUDIA INES DAHMER
1105	CLAUDIA LAGES RODRIGUES DOS SANTOS
1106	CLAUDIA MARA DE SOUZA
1107	CLAUDIA MARA MENDES
1108	CLAUDIA MARIA CURTI
1109	CLAUDIA MARIA DE CAMPOS RECHE
1110	CLAUDIA MARIA RODRIGUES
1111	CLAUDIA NASCIMENTO E SILVA
1112	CLAUDIA NATALIA DO ESPIRITO SANTOS
1113	CLAUDIA PEREIRA GAMA
1114	CLAUDIA REGINA LEAL SANTOS
1115	CLAUDIA RENATA BARTOSKI PAIVA
1116	CLAUDIA RODRIGUES MARCOLINO
1117	CLAUDIA SILVANI MARQUES
1118	CLAUDIA TERESINHA ZORZI
1119	CLAUDIANE EVA DE ASSIS SILVEIRA
1120	CLAUDIANE MACEDO SANTIAGO
1121	CLAUDIANE PEREIRA BORGES
1122	CLAUDIANIFIA ROCHA GOMES
1123	CLAUDILENE DE SOUZA OSSINAGA
1124	CLAUDILENE MARQUES DE CAMPOS
1125	CLAUDILENE SALES DA SILVA
1126	CLAUDIMAR ODILON DA CUNHA
1127	CLAUDINA GOMES TEIXEIRA
1128	CLAUDINEI FERNANDES
1129	CLAUDINEI MARTINS DE CARVALHO
1130	CLAUDINEY PEREIRA DE SOUZA
1131	CLAUDINEY RODRIGUES DE SOUZA
1132	CLAUDIO ALVES DOS ANJOS FERREIRA
1133	CLAUDIO AUGUSTO MARTINS MAMORE
1134	CLAUDIO DA LUZ
1135	CLAUDIO DA SILVA RAMOS
1136	CLAUDIO DE SOUZA LIMA
1137	CLAUDIO FABIANO DA SILVA
1138	CLAUDIO HENRIQUE GONÇALVES
1139	CLAUDIO HUMBERTO DA SILVA
1140	CLAUDIO JOSE DE CAMPOS MEIRA
1141	CLAUDIO JUNIOR FERREIRA DA SILVA
1142	CLAUDIO LUCIO DE MORAES
1143	CLAUDIO LUIS DO CARMO ASSUMPTO
1144	CLAUDIO MARQUES DE SOUZA
1145	CLAUDIO MARTINS JOAQUIM
1146	CLAUDIO PONTES XAVIER
1147	CLAUDIO RAMOS

1148	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA FONTES
1149	CLAUDIO ROBERTO PEREIRA DA SILVA
1150	CLAUDIO ROBERTO U LOPES
1151	CLAUDIO SANTOS RODRIGUES
1152	CLAUDIO SAULO TEODORO
1153	CLAUDIONEIA APARECIDA DA ROSA
1154	CLAUDNEY MARCELO SALGADO
1155	CLAYSON PERES DE OLIVEIRA
1156	CLAYTON GUIMARAES LEITE PEREIRA
1157	CLAYTON LOPES DOS SANTOS
1158	CLAYTON ROBERTO DA SILVA
1159	CLAZIELEN CORREIA NERY
1160	CLEARLITE APARECIDA FACHINI
1161	CLEBER ALMEIDA DA SILVA
1162	CLEBER BEZERRA DE CARVALHO
1163	CLEBER CANDIDO DA SILVA
1164	CLEBER CECILIO PEDROSO
1165	CLEBER DE SOUZA FERREIRA
1166	CLEBER DE SOUZA ORMOND
1167	CLEBER GOMES DA COSTA
1168	CLEBER MARQUES DA CUNHA
1169	CLEBER QUEIROZ DE SOUZA
1170	CLEBER RIBEIRO BONFIM
1171	CLEBERSON DA SILVA MARTINS
1172	CLEBERSON DOS SANTOS MELO
1173	CLEBERSON MACEDO DA FONSECA
1174	CLEBERSON MARQUES CAMPOS
1175	CLEBERSON RODRIGUES DE BRITO
1176	CLEBERT TOTTI DO AMARAL
1177	CLEBSON LUIS BARBOSA DA SILVA
1178	CLEBSON ROMAO DE SOUZA
1179	CLECIO CELESTINO BATISTA
1180	CLEDIANE LIMA DA SILVA
1181	CLEDIANEIA PROENÇA
1182	CLEIA ANTONIA DA SILVA
1183	CLEIA BENEDITA DOS SANTOS COSTA
1184	CLEIA JANE GONCALVES SANTOS
1185	CLEIA MARCIA TAVEIRA DE ANDRADE
1186	CLEICIANE CABRAL DE JESUS
1187	CLEIDE ESTER DE OLIVEIRA
1188	CLEIDE LUCIA DA SILVA
1189	CLEIDE MARIA DA SILVA MIRANDA
1190	CLEIDE MAURA DA CONÇEICAÇÃO
1191	CLEIDE MESSIAS RUBIA
1192	CLEIDE MITZY CUNHA FLORES
1193	CLEIDE OLIVEIRA DA SILVA
1194	CLEIDE PEDREIRA DA SILVA CARVALHO
1195	CLEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA
1196	CLEIDENIL DOS SANTOS SILVA
1197	CLEIDI PEREIRA
1198	CLEIDMAR DA SILVA CARVALHO
1199	CLEIMAR APARECIDO SANTANA PENARIOL
1200	CLEIRE MAZA
1201	CLEISSE DA SILVA FERNANDES
1202	CLEITIANE LAURA DIAS
1203	CLEITON APARECIDO DOMINGOS
1204	CLEITON DE SOUZA CARVALHO
1205	CLEITON FRANCO
1206	CLEITON JOSE DE MORAIS
1207	CLEITON MACEDO FONSECA
1208	CLEITON MIRANDA LIMA
1209	CLEIVONE NARDELI
1210	CLELIA REGINA MIRANDA DA SILVA
1211	CLEODETE ANGELA DA SILVA
1212	CLEOMAR NUNES DO AMARAL
1213	CLEOMEDES CARVALHO DOS SANTOS
1214	CLEONICE APARECIDA DINIZ
1215	CLEONICE BENEDITA DE LARA
1216	CLEONICE BEZERRA DE MEDEIROS
1217	CLEONICE CONÇEICAÇÃO BARBOSA
1218	CLEONICE DE FATIMA FOGAÇA
1219	CLEONICE DE SOUSA PINTO
1220	CLEONICE DE SOUZA
1221	CLEONICE DOS ANJOS SILVA
1222	CLEONICE DOS SANTOS ANJOS
1223	CLEONICE FIORENZA
1224	CLEONICE JOSE DE OLIVEIRA
1225	CLEONICE PINHEIRO DE CARVALHO
1226	CLEONICE RODRIGUES DE ANDRADE
1227	CLEONICE SARTORI
1228	CLEONICE SILVA GARCIA
1229	CLEONIR MASTER DE ALMEIDA
1230	CLEONIR RODRIGUES NASCIMENTO DAS NEVES
1231	CLEIRISTON MAGALHAES DE OLIVEIRA
1232	CLEUCIANE DA MOTA BIZONHIN
1233	CLEUDA DE FREITAS LIMA VIEIRA
1234	CLEUDA MARCIA SANTOS BRITO
1235	CLEUDES NERES CASTRO
1236	CLEUNICE PEREIRA DE OLIVEIRA
1237	CLEUSA LOPES ALVES DE OLIVEIRA

1238	CLEUSA ROMERO DE OLIVEIRA
1239	CLEUSA SILVA DE OLIVEIRA
1240	CLEUTON DE ANDRADE FERREIRA
1241	CLEUZA APARECIDA VEIGA
1242	CLEUZA FERNANDES DA SILVA
1243	CLEUZA RODRIGUES DOS SANTOS
1244	CLEUZA SOUZA ROCHA
1245	CLEUZELY FREITAS MENDES
1246	CLEUZEUNEY MARIA GOMES DE BRITO
1247	CLEVERSON ALEÇANDRO SILVA
1248	CLEVERSON NATALINO MORAES PADILHA
1249	CLEVERSON RODRIGUES DE ARRUDA
1250	CLEVERTON PEREIRA LEITE
1251	CLODOALDO FAUSTINO PEREIRA
1252	CLODOALDO MARTINS DA CRUZ
1253	CLODOALDO VIEIRA PEREIRA
1254	CLOVIS DEVOUX JUNIOR
1255	CLOVIS TADEU DA ROSA OLIVEIRA
1256	CLOVIS TADEU DE CAMPOS
1257	CLOVIS VICENTE DA SILVA
1258	CLUASEN RUFINO MENEZES DE OLIVEIRA
1259	COCINELLI FATIMA OLIVEIRA
1260	COLEMAR INACIO DA ROCHA FILHO
1261	CONÇALO JOSE DE ALMEIDA
1262	CONCEICAO AQUINO DE MORAES
1263	CONCEICAO DA SILVA BESSA
1264	CONCEICAO MARQUES DE JESUS
1265	CONCEICAO PINTO DE MORAES
1266	CONSTANCIA SANTIAGO DA ROSA
1267	CREBER DA SILVA PINHEIRO
1268	CREONICE NEVES DA SILVA
1269	CREUDES FRANCO DOS SANTOS
1270	CREUDIS MACIEL DE ALMEIDA
1271	CREUSA ALVES
1272	CREUZA CARLOS PINTO
1273	CREUZA LEITE SOARES ROSA
1274	CREUZA MARIA DA SILVA
1275	CREUZA MARIA HELENA SILVA
1276	CREUZA SPOTT FELIPE
1277	CRISLAINE HALLIADNE CORREA DA SILVA
1278	CRISLAINE RODRIGUES
1279	CRISTALINO GOMES SAMPAIO
1280	CRISTIAN RIBEIRO DOS SANTOS
1281	CRISTIANA ALICE DOS SANTOS GOMES
1282	CRISTIANA ALVES DE MELO
1283	CRISTIANA SILVA BELARMINO
1284	CRISTIANE BATISTA JAKIMIU
1285	CRISTIANE LIMA PRADO
1286	CRISTIANE PEREIRA A CRUVINEL
1287	CRISTIANE ADRIELA DE MENEZES
1288	CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA
1289	CRISTIANE AUXILIADORA SOARES
1290	CRISTIANE BENEDITA DA SILVA
1291	CRISTIANE BRAZ DE SOUZA
1292	CRISTIANE BRITO DOS SANTOS
1293	CRISTIANE CORREA GODOY
1294	CRISTIANE COSTA DELGADO
1295	CRISTIANE DA CRUZ TAVARES
1296	CRISTIANE DA SILVA PAULA
1297	CRISTIANE DE CASSIA CORREA
1298	CRISTIANE DE SOUZA SANTOS
1299	CRISTIANE FERNANDES DE SOUZA
1300	CRISTIANE GOMES EVANGELISTA
1301	CRISTIANE GONÇALVES
1302	CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA
1303	CRISTIANE LEMES DA SILVA
1304	CRISTIANE LISCANO FLORENCIANO
1305	CRISTIANE MACEDO CARMONA
1306	CRISTIANE MOREIRA PINTO
1307	CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA
1308	CRISTIANE PREDEBON
1309	CRISTIANE RAFAEL SIQUEIRA
1310	CRISTIANE RAMOS REDEZ
1311	CRISTIANE RAMOS RIBEIRO
1312	CRISTIANE REGINA DO ROSARIO
1313	CRISTIANE RIBEIRO DE MORAES
1314	CRISTIANE ROFRIGUES
1315	CRISTIANO DE FRANÇA ARAUJO
1316	CRISTIANO DOS SANTOS PAXECO
1317	CRISTIANO FERREIRA DE SOUZA
1318	CRISTIANO MACIEL
1319	CRISTIANO MOURA DA SILVA
1320	CRISTIANO NOGUEIRA PERES
1321	CRISTIANO NUNES DA ROCHA
1322	CRISTIANO PEREIRA MARQUES
1323	CRISTIANO ROBERTO DE FIGUEIREDO MACHADO
1324	CRISTIANY APARECIDA DE ALMEIDA CAMPOS
1325	CRISTIANY ELLEN ALVES DE ARRUDA
1326	CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS
1327	CRISTINA BENEDITA DA SILVA

1328	CRISTINA CLARA FERREIRA
1329	CRISTINA DE SOUZA FARIAS
1330	CRISTINA FERREIRA DA SILVA
1331	CRISTINA FINCO DOMINGOS
1332	CRISTINA GLYCIDA DIAS DA SILVA
1333	CRISTINA MARIA PONTES
1334	CRISTINA SILVA MARTINS
1335	CRIZIENE MELO VINHAL FORTUNATO
1336	CRSITIANE BRITO DE OLIVEIRA
1337	CRSITIANE DA SILVA MOREIRA
1338	CRYSITIANE NEVES
1339	CRYSITIANE PEREIRA RAMALHO
1340	CUSTODIA AMILIA LIMA DOS SANTOS
1341	CYNTHIA DE SOUZA AGUIAR
1342	CYRLEIA BIASIN DE MORAES
1343	DAECY GLEYCE ALMEIDA BOTELHO
1344	DAGMAR MARTINHO FERREIRA
1345	DAGNEL MARCIO DE SOUZA
1346	DAHIRZE OLIVEIRA
1347	DAIANA CRUZ DOS SANTOS
1348	DAIANA VIEIRA PADILHA
1349	DAIANE CARLA RIBEIRO
1350	DAIANE GRACIELE GODINHO NICOLDI
1351	DAIANE HELENA DA SILVA
1352	DAIANE MARIA SOARES DE LIMA
1353	DAILCE MAISA ALVES PEREIRA
1354	DALISE GUIMARAES FROSSARD
1355	DALMO NASCIMENTO FILHO(EMANCIPADO)
1356	DALVA CRISTINA DO NASCIMENTO
1357	DALVA DA SILVA MOURA
1358	DALVENI NEVES DE SOUZA
1359	DALVINA XAVIER DE BRITO
1360	DAMASIO SOLETO FILHO
1361	DAMIANA LOPES DA SILVA
1362	DAMIANA LOPEZ
1363	DANIEL ADRIANO DA SILVA ALMEIDA
1364	DANIEL ARRUDA ALT
1365	DANIEL CLAUDIO GRIGOLI
1366	DANIEL DE ALMEIDA MONGE
1367	DANIEL DE OLIVEIRA
1368	DANIEL DE OLIVEIRA CORREA
1369	DANIEL DE SOUZA
1370	DANIEL DE SOUZA DA SILVA
1371	DANIEL DENIS LEITE CLEMENTINO
1372	DANIEL DEONIZIO DE SOUZA
1373	DANIEL ELIER DE BARROS
1374	DANIEL FABIO BARBOSA
1375	DANIEL FELIPE DA SILVA SOUZA
1376	DANIEL JERONIMO DA SILVA
1377	DANIEL LUCAS DORILEO F RONDON
1378	DANIEL NEIS
1379	DANIEL RIGO
1380	DANIEL SANTOS DA COSTA
1381	DANIEL TEIXEIRA DA SILVA
1382	DANIEL VICENTE DA SILVA
1383	DANIELA CRISTINA CRISOSTOMO DE PINHO
1384	DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA BOTELHO
1385	DANIELA CRISTINA GONÇALVES
1386	DANIELA FERNANDES DE MELO
1387	DANIELA JOSELINA ZANESCO
1388	DANIELA MARIA DA SILVA
1389	DANIELA SILVEIRA FERREIRA DE LIMA
1390	DANIELE CRISTINA JESUS SOARES
1391	DANIELE CRISTINA NUNES
1392	DANIELE DE FATIMA JACINTO
1393	DANIELE DOS SANTOS
1394	DANIELE FERNANDA CONCEICAO SOARES
1395	DANIELE RUTH LEITE DA SILVA
1396	DANIELI APARECIDA RODRIGUES ALVES
1397	DANIELI APARECIDA LABAIG DE MIRANDA
1398	DANIELI DE LARA PINTO RIBEIRO MENEZES
1399	DANIELLA MARQUES DIAS
1400	DANIELLE CRISTINE LEITE DE CARVALHO
1401	DANIELLE DA SILVA SOUZA
1402	DANIELLE DE SOUZA AZEVEDO
1403	DANIELLE DOMINGAS DE AMORIM
1404	DANIELLE FEITOSA PEREIRA
1405	DANIELLE FERREIRA DA SILVA
1406	DANIELLE GONÇALVES SEGUNDO
1407	DANIELLE KARLA CASSIANO
1408	DANIELLE LEITE DE SA
1409	DANIELLE RODRIGUES DA SILVA
1410	DANIELLY CRISTINA ALVES BARBOSA
1411	DANILLA BELIZARIO
1412	DANILLO SANTANA CESAR
1413	DANILO ANTONIO REYES TEIXEIRA DE SOUZA
1414	DANILO ALAIDES DE ALMEIDA
1415	DANILO BOTELHO L. FOCHESSATTO
1416	DANILO FERREIRA BRUM
1417	DANILO MATIAS DA SILVA

1418	DANILO RIBEIRO DE OLIVEIRA
1419	DANILO RIBEIRO DO COUTO
1420	DANISLEIA DA SILVEIRA BARBOSA
1421	DANITIELE FERNANDA DA SILVA
1422	DANITIELE FONSECA RIBEIRO
1423	DANIZETE B. DE SOUZA GARDES
1424	DANNIUCY PERPETUA PASCHOA
1425	DANNYLO ROBERTO PACIFICO DE OLIVEIRA
1426	DARCI ABILIO MATTJE
1427	DARIO CARNEIRO AGUIAR
1428	DARIO PEREIRA LEITE
1429	DARLENE APARECIDA CURVO RIBEIRO
1430	DARLENE APARECIDA CORREA DA COSTA
1431	DARLENE BOTELHO CORREA
1432	DARLEN PATRICIA DE PAULA COUTO
1433	DAVI LIRA DA SILVA
1434	DAVID DE SOUZA FERRAZ
1435	DAVID EDSON BRANDAO FABIANO
1436	DAVID JUNIO COSTA BATISTA
1437	DAVID NUNES VIEIRA
1438	DAVID SILVA MORAES
1439	DAVILSON VENTURA DA SILVA
1440	DAVY MARCUS RODRIGUES LEAO
1441	DAYANA BEDOIA DA SILVA
1442	DAYANA DA SILVA ARAUJO
1443	DAYANE HELLEN OLIVEIRA DE AMORIM
1444	DAYANE CAROLINE CONSALTER
1445	DAYANE DA SILVA SANTOS
1446	DAYANE DO AMARAL
1447	DAYANE FLORA SANTOS SOARES
1448	DAYENE KARLA DE MORAIS
1449	DAYNHANA CRAVO QUINTANA
1450	DAYSE ARRUDA DA CRUZ
1451	DAYSE LUCIA GOMES DE ARRUDA
1452	DAZINAR DOS SANTOS PEREIRA
1453	DAZIZA NEVES DA COSTA
1454	DEAN MARLEN VAZ PINHEIRO
1455	DEBORA JENEZERLAU SILVA SANTOS
1456	DEBORA TONELI HOLZ
1457	DEBORA CRISTINA MACIEL FONSE
1458	DEBORA DA COSTA FERREIRA
1459	DEBORA DE OLIVEIRA
1460	DEBORA DO NASCIMENTO SILVA
1461	DEBORA FRIZON
1462	DEBORA MAIA DE QUEIROZ
1463	DEBORA MARIA RIBEIRO BONFIM
1464	DEBORA MARQUES DE CRISTO
1465	DEBORA PINTO CARDOSO
1466	DEBORA VALLENTINA DE FIGUEIREDO ALAIR
1467	DEBORAH KESIA SILVA DOS SANTOS
1468	DEISE GRESIELA BARROS DOS REIS ABREU
1469	DEISE MARIA MACHADO SOBRAL CARVALHO
1470	DEIVE DE OLIVEIRA SOUSA
1471	DEIVEISON JONAS LEITE
1472	DEIVID RODRIGO DA SILVA
1473	DEIVISON ARAUJO FREIRE
1474	DEIZE MARIA MARTINS DE ANDRADE
1475	DEIZENIL MARIA SOUZA E SILVA
1476	DEJAIR SILVA DE OLIVEIRA
1477	DEJANINE SOARES DA SILVA
1478	DEJANIRA CANDIDO SOBRINHO
1479	DELAINÉ SOUZA MELO FARIAS
1480	DELICIDIA TEREZINHA AMARILHA DA COSTA
1481	DELI MENDES CARDOSO
1482	DELIANE ALVES AMARAL
1483	DELMIR ALOIZIO PIRAN
1484	DELMIRO CORREIA DE ARRUDA
1485	DELMO DE ALMEIDA
1486	DELSON LOURENCIO SOARES
1487	DELVI PINTO TAPAJOS
1488	DELY RODRIGUES DA LUZ
1489	DELZA LUIZA CORREA
1490	DELZA MARIA DA SILVA
1491	DELZA TEREZA DA SILVA
1492	DELZI COSTA DOS SANTOS
1493	DEMETRINA CECILIA DE ALMERCE
1494	DEMILSON BORGES PRADO
1495	DENIANE CRISTINA FIGUEIREDO MAGALHAES
1496	DENIELLE DE JESUS SILVA
1497	DENILDES PEREIRA DA SILVA
1498	DENILSON CARLOS CASTRO FARIA
1499	DENIS CRISTIAN CARVALHO
1500	DENISE ALVES DA COSTA
1501	DENISE LOURENÇO DE OLIVEIRA
1502	DENISE MORAES LEME
1503	DENISE VIDIGAL BEZERRA
1504	DENISMAR CARMO DA CONCEIÇÃO
1505	DENISON ALVES NUNES
1506	DENIVALDO BARBOSA DE PAULA
1507	DENIZE RODRIGUES DE ARAUJO

1508	DENIZE RODRIGUES SOARES
1509	DENIZE SALDANHA DE OLIVEIRA
1510	DENYS ADRYN MOTA LOPES DOS SANTOS
1511	DENYS BRAZ DA SILVA NASCIMENTO
1512	DENYS CARLOS FERREIRA
1513	DEOCLIDES PEREIRA DE ALMEIDA
1514	DEODITE CESAR DELGADO
1515	DEOGINES DAVID DE AGUIAR
1516	DEONIZIO JOSE DA FONSECA NETO
1517	DERLI ANTONIO LOCATELLI
1518	DERMINA RODRIGUES DA SILVA
1519	DERSON CASSEMIRO PINTO
1520	DESEDE GOMES DA FONSECA
1521	DESIRE ALVES BATISTA
1522	DETELINHO FRANCISCO DA SILVA
1523	DEUSDETE PEREIRA DA PAIXAO
1524	DEUSILIO DOS SANTOS SILVA
1525	DEUZA CONCEIÇÃO RODRIGUES E SILVA
1526	DEUZA CRISTIANE DE OLIVEIRA
1527	DEUZIRENE SALDANHA DA GAMA
1528	DEVANIR BORGES DE MELO
1529	DEVINA DA COSTA SILVA
1530	DEYSE AUXILIADORA FERREIRA
1531	DEYSE KAZUMI KAZIKAWA
1532	DEYVISON FELIPE SANTANA DE PAULA
1533	DEHEMYS DE OLIVEIRA BARBOSA
1534	DIEGO BRUNO CONCEIÇÃO SOARES DA CRUZ
1535	DHONEY CHAVES FREIRE
1536	DIANE PRISCILA SCHWINGEL
1537	DIANA ALVES DA MOTA
1538	DIANA LUIZA DE OLIVEIRA
1539	DIANA OLIVEIRA BORGES
1540	DIANA TEREZA DA SILVA
1541	DIANA TORRES MAIA
1542	DIANA VERA DE SOUZA RIBEIRO
1543	DIANE DE JESUS GOMES
1544	DIEGO ALZANDRE DE SOUZA SOLANO
1545	DIEGO ALMEIDA GOMES
1546	DIEGO BARBON GOMES
1547	DIEGO CAVALCANTE DOS SANTOS
1548	DIEGO CESAR GONÇALVES OLIVATTO
1549	DIEGO DE OLIVEIRA DE SOUZA
1550	DIEGO DE SOUZA CARVALHO
1551	DIEGO FANTE MARTINS
1552	DIEGO FERNANDO GOMES DE ACARVALHO
1553	DIEGO FERNANDO RIBEIRO BRUNO NOGUEIRA BORGES
1554	DIEGO FRANCISCO DOS SANTOS BARCELLOS
1555	DIEGO GONÇALVES DE SOUZA
1556	DIEGO JOSÉ SANTOS
1557	DIEGO MEDEIROS CRIVELENTE
1558	DIEGO PEREIRA ENORE
1559	DIEGO RAFAEL DE QUEIROZ
1560	DIEGO RAFAEL SOUZA
1561	DIEGO REIS MATTOS DA SILVA
1562	DIEGO RIBEIRO DA SILVA
1563	DIEGO RONDON DE ALMEIDA
1564	DIEGO SILVA DE ARAUJO
1565	DIEGO VICTOR ORTEGA DE ARRUDA
1566	DIELRRY LUCREDSON CASTILHO DE SOUZA
1567	DIELSON OLIVEIRA DA SILVA
1568	DIESICA OLIVEIRA NEVES
1569	DILCE PRADO DE SOUZA
1570	DILCEIA MOREIRA RODRIGUES
1571	DILENE BATISTA DA SILVA
1572	DILMA MARIA PINTO
1573	DILMA PEREIRA DE AMORIM LEITE
1574	DILMARA DE SOUZA
1575	DIMAS DUARTE
1576	DINA SOUSA COSTA
1577	DINAEU URUGUAY DE ALMEIDA
1578	DINALVA SENA MEIRA
1579	DINAMAR PEREIRA DA ROCHA
1580	DINARI FELIX DE MENDONCA
1581	DINEY DA SILVA GOMIDE
1582	DINILTON ALMEIDA DE SOUZA
1583	DINIQUISON JUNIO DE JESUS SILVA
1584	DINO CLAUDIO DOROC
1585	DIOGENES PEDRO HENRIQUE LIMA DE ALMEIDA
1586	DIOGLESAN VIEIRA DA SILVA
1587	DIOGO PEREIRA NETO MAGALHARES
1588	DIOGO RIVERA
1589	DIOLINO DE ANDRADE SANTOS
1590	DIONE BENEDITA DE SOUZA RIBEIRO
1591	DIONETE DRONJEK
1592	DIONISIO ALVES DE ALMEIDA FILHO
1593	DIONIZIO BAREIRO NETO
1594	DIONIZIO MARQUES DOS SANTOS CRUZ
1595	DIRCE DE ARRUDA
1596	DIRCE STELA DOS SANTOS AUDERO
1597	DIRCEU BATISTA JUNIOR

1598	DIRCEU FIDELIS DE SOUZA JUNIOR
1599	DIRLENE ZANCANELLA
1600	DIRLEY MARIA BATISTA DE SOUZA
1601	DIVA REGINA DO NASCIMENTO ACEBILIO
1602	DIVALDINA ROSA COSTA
1603	DIVANILSON DE CARVALHO RODRIGUES
1604	DIVINA APARECIDA DE SOUSA
1605	DIVINA DA GLORIA CAMPOS
1606	DIVINA MARTINS DE SOUZA
1607	DIVINO ANTONIO DA SILVA
1608	DIVINO MOREIRA CAMPOS
1609	DJALMA LEITE JUNIOR
1610	DJANIR AMERICO BRASILIENSE
1611	D'LUHANE CIRQUEIRA LIRA
1612	DNILBI CRISTINA DE ARRUDA
1613	DOMETILIA ENEDINA DE PAULA
1614	DOMINGAS CONRADO DA PENHA
1615	DOMINGAS FRANCISCA DE SOUZA
1616	DOMINGAS JESUINA GOMES G. A.
1617	DOMINGOS DE SOUZA FRANCA NETO
1618	DOMINGOS AURELIO DE MAGALHAES
1619	DOMINGOS GONÇALVES MIGUEIS JUNIOR
1620	DOMINGOS MENDES NEGRAO
1621	DOMINGOS PEREIRA DA CRUZ FILHO
1622	DOMINGOS PINTO DE MUNIZ
1623	DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA
1624	DOMITILA DE MELLO ESTEVES
1625	DONALDO ZOUNAR DE FREITAS
1626	DONATO BASTOS DE LIMA
1627	DONINO JOSÉ JESUS HAENISCH
1628	DONIZETE ANDRADE DAS NEVES
1629	DONIZETE VIEIRA DOS SANTOS
1630	DORACI ALVES DE JESUS
1631	DORACI PEREIRA DE FIGUEIREDO
1632	DORALICE ALVES
1633	DORALICE ARAUJO BARBOSA
1634	DORALICE SILVA BEZERRA
1635	DORAMI LIMA DA SILVA
1636	DORAMY ALVES CALAZANS
1637	DOUGLAS ALEXANDRE BOTELHO
1638	DOUGLAS ANDERSON PEDROSO
1639	DOUGLAS BOTELHO DA SILVA
1640	DOUGLAS DE ANDRADE PANHAN
1641	DOUGLAS DO AMARAL PENA
1642	DOUGLAS FERREIRA DA SILVA
1643	DOUGLAS PASCUINI DE PAULA
1644	DOUGLAS PINTO DE FIGUEIREDO
1645	DRIELLE DA COSTA CRUZ DE SOUZA
1646	DULCEMEIRE CAMARGO NEVES
1647	DULCILEIDE FLAVIANA FERREIRA
1648	DULCILENE ANGELA DA SILVA
1649	DULCILENE PORFIRIO DA SILVA
1650	DULCINEIA FERREIRA DE ALMEIDA
1651	DURCELIO DARDIN
1652	DURCILENE PEREIRA DE FIGUEIREDO
1653	DURVALINA FRANCISCO DOS SANTOS
1654	DURVALINO PEREIRA DE SOUZA
1655	DUTIENE DE OLIVEIRA SILVA
1656	DVIDE FLAVIO ORTELHANO
1657	dyogo zottos do quadro
1658	EBENEZER JOSIAS SILVA LOPES DUARTE
1659	EBER JOSE DE MATOS CORREA
1660	EBER MILTON DA SILVA SOARES
1661	EBERSON LUIZ FRANÇA MARTINS
1662	ED CARLOS DA SILVA
1663	ED CARLOS ELOY DA SILVA
1664	EDELSON CUNHA DE OLIVEIRA
1665	EDELSON MORET DE OLIVEIRA
1666	EDELSON PINTO DOS REIS
1667	EDELSON ROSA AMORIM DE CAMPOS
1668	EDELY DE CARVALHO UTSCH
1669	EDEM TAVARES DE SOUZA
1670	EDEMAR ANGELO PILLON
1671	EDEMIL BENEDITO ELOI SIQUEIRA GUIMARAES
1672	EDEMIR DA CONCEICAO COSTA
1673	EDEMIR FERREIRA VICENTE
1674	EDENIL DE SOUZA E SILVA
1675	EDENIL DE SOUZA SANTOS
1676	EDENILDES MONTEIRO DE SOUZA
1677	EDENILSON DE PAIVA SANTIAGO
1678	EDENIR DA SILVA LIMA
1679	EDER JOSE CASTILHO DOS SANTOS
1680	EDER ALVES DE OLIVEIRA
1681	EDER BENEDITO DE MOURA
1682	EDER CARLOS DOS SANTOS
1683	EDER CARLOS NUNES DO NASCIMENTO
1684	EDER CESAR DA SILVA
1685	EDER DA SILVA
1686	EDER FERREIRA DA CRUZ
1687	EDER FERREIRA DIOMEDECE

1688	EDER LADISLAU SILVA
1689	EDER PEREIRA DA SILVA
1690	EDER PINHEIRO DE ARRUDA
1691	EDER RIBEIRO DA SILVA
1692	EDER SATOLO DA SILVA
1693	EDERMAR OLIVEIRA MENDES
1694	EDERSON BENEDITO SOUZA BARBOSA
1695	EDERSON DE SOUZA GODINHO
1696	EDERSON DUARTE DO ESPIRITO SANTO
1697	EDERSON MACEDO FONSECA
1698	EDERSON ROGERIO CHOI
1699	EDERSON TAQUES NASCIMENTO
1700	EDESIO NUNES DE LIMA
1701	EDEZEL DE LIMA PROENÇA
1702	EDGAR ALVES RADI
1703	EDGAR FERREIRA DO NASCIMENTO
1704	EDGAR PEREIRA VERLY
1705	EDIANNE SILVA GONZAGA
1706	EDICLEIA ALVES
1707	EDICLEY PEREIRA DA SILVA
1708	EDIFLAVIO NATALIO MENDES
1709	EDILACIL LEMOS DE SOUZA
1710	EDILAINE ALMEIDA SILVA
1711	EDILAINE BENEVIDES
1712	EDILAINE CAMPOS DA SILVA
1713	EDILAINE DOMINI DUARTE
1714	EDILAINE FERREIRA DE SOUZA
1715	EDILAINE MARTINS DE FREITAS
1716	EDILAINE OLIVEIRA DE PAULA CARVALHO
1717	EDILAINE POLLETTI LEINAT
1718	EDILAINE TUMICHA MENDES
1719	EDILANE APARECIDA PEREIRA
1720	EDILaura MARIA PEDROSO DA CRUZ
1721	EDILaura NUNES RONDON
1722	EDILENE BUENO DE SOUZA GONCALVES
1723	EDILENE DE SOUZA SILVA
1724	EDILEUSA PINHEIRO DE ARRUDA
1725	EDILEUZA ALVES DE CARVALHO
1726	EDILEY NUNES DE PAULA
1727	EDILMA SIMONE CALEGARI
1728	EDILSON BENEDITO DE OLIVEIRA COSTA
1729	EDILSON CARVALHO DA COSTA
1730	EDILSON G DE FIGUEIREDO
1731	EDILSON GALDINO
1732	EDILSON JOSE DE AMORIM
1733	EDILSON MARTINS DOS SANTOS
1734	EDILSON RODRIGUES DA SILVA
1735	EDILSON SOUZA SILVA
1736	EDILZA GUIA DE LIMA
1737	EDIMIL BENEDITO DE MORAES
1738	EDIMILSON ESTEVES DA SILVA
1739	EDINALDO AVELINO DA SILVA
1740	EDINALDO MUNIZ SILVA
1741	EDINALDO URUGAY DE ALMEIDA
1742	EDINALVA ALVES DA SILVA
1743	EDINALVA PINTO DE ABREU
1744	EDINAR DE LIMA OLIVEIRA
1745	EDINAR HONORIO DA SILVA
1746	EDINAR TELES DE O B DE FIGUEIREDO
1747	EDINARA DE SOUZA
1748	EDINEI CLEMENTE costa
1749	EDINEI WAGNER DA SILVA
1750	EDINEIA APARECIDA DA SILVA
1751	EDINEIA MARIA DE ALMEIDA
1752	EDINEIA SOUZA GUEDES
1753	EDINEIDE ROSA DE OLIVEIRA
1754	EDINEIS RODRIGUES PEREIRA
1755	EDINETE CALDEIRA ROSA
1756	EDINETE MARIA DELGADO
1757	EDINETE PEREIRA LEITE
1758	EDINOR LOPES SANTANA
1759	EDIO MARIO DA SILVA
1760	EDIR BENEDITA DE ALMEIDA
1761	EDIS DOS SANTOS FERNANDES
1762	EDISON GUEDES DE CASTRO
1763	EDIVAL ALINOR DE MORAES
1764	EDIVAL DE PINHO COSTA
1765	EDIVAL JOSE DA SILVA
1766	EDIVALDO GONÇALVES REVERTE
1767	EDIVALDO RODRIGO GOMES DA SILVA
1768	EDIVALDO SANTOS MORAES
1769	EDIVALDO TEIXEIRA
1770	EDIVAN FAEDO
1771	EDIVAN FERNANDES DA SILVA
1772	EDIVAN LEMOS DE SOUZA
1773	EDIVANIA DE ARRUDA LEITE
1774	EDIVANIA NEVES DE ALMEIDA
1775	EDJALMA SILVA DE SOUZA
1776	EDJANIA PEREIRA NASCIMENTO
1777	EDLAYNE MOREIRA PINTO

1776	EDMAR BOSCO ROSA DA CRUZ
1778	EDMAR DE OLIVEIRA PESSOA
1780	EDMAR DOS SANTOS LEITE
1781	EDMAR ROBERTO DOS REIS
1782	EDMARCIO ANTONIO DA SILVA ALVARENGA
1783	EDMEE FATIMA DE AGUIAR GUIMARAES
1784	EDMILSON ANTONIO ESTEVAO
1785	EDMILSON BOTELHO MARTINS
1786	EDMILSON CORREA DE ARAUJO
1787	EDMILSON COSTA BARBOZA
1788	EDMILSON DE MIRANDA
1789	EDMILSON DE PINHO ALMEIDA
1790	EDMILSON PEREIRA DA SILVA
1791	EDMILSON PEREIRA DE SOUZA
1792	EDMILSON PEREIRA DOS SANTOS
1793	EDMILSON PEREIRA LEMES
1794	EDMILSON PEREIRA MARTINS
1795	EDMILSON SILVA THOMPSON
1796	EDMO WELLINGTON LIMA DE SOUZA
1797	EDNA ALVES DA CUNHA
1798	EDNA CASSIANE OLIVEIRA SILVA
1799	EDNA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO
1800	EDNA CONCEIÇÃO MAGALHAES LOBO
1801	EDNA CRISTINA DA SILVA SANTOS
1802	EDNA DA SILVA GONÇALVES
1803	EDNA DE AMORIM RIBEIRO
1804	EDNA DE SOUZA BENEVIDES
1805	EDNA JUDITH PIMENTA
1806	EDNA MARIA ALVES
1807	EDNA PEREIRA DA SILVA
1808	EDNA REGINA DE OLIVEIRA
1809	EDNA RODRIGUES DA SILVA
1810	EDNA SALDANHA FONSECA
1811	EDNA SOARES FERREIRA
1812	EDNA TEODORA AGUIAR DE OLIVEIRA
1813	EDNAEL DOS SANTOS SILVA
1814	EDNALDO MENDONÇA DA COSTA
1815	EDNALVA DO ESPERITO SANTOS FARIAS
1816	EDNEIA CARLOS DA COSTA
1817	EDNEIA DA SILVA PINTO
1818	EDNEIA LAURA BOAVENTURA OLIVEIRA
1819	EDNEIA MARIA ARCANJO
1820	EDNEIDE ANDREIA DA SILVA TORRILHAS
1821	EDNELSON PETINI FAVERO
1822	EDNEY VIEIRA DOS SANTOS
1823	EDNICE VILACA VARDAS HENARES
1824	EDNIL EDSON SOARES DE PAULA
1825	EDNILSON COSTA
1826	EDNILSON MARQUES SANTIAGO
1827	EDNILSON VICTOR DA SILVA
1828	EDNILZA DO NASCIMENTO JUSTINO
1829	EDNIR MARIA DOS PRAZERES
1830	EDNO ANGELO DA SILVA
1831	EDSON APARECIDO SOUZA DA SILVA
1832	EDSON ARARECIDO DOS SANTOS
1833	EDSON ARAUJO JABUR
1834	EDSON ARAUJO NEPOMUCENO FILHO
1835	EDSON AUGUSTO DOS SANTOS
1836	EDSON AUXILIADOR DA SILVA
1837	EDSON CARLOS DOS SANTOS
1838	edson celino alves da silva
1839	EDSON CONÇALVE SDA SILVA
1840	EDSON CORREA DE SOUZA
1841	EDSON DOS SANTOS NEVES
1842	EDSON FERREIRA DA SILVA
1843	EDSON FERREIRA DE SOUZA
1844	EDSON FERREIRA LEITE
1845	EDSON GONCALVES DA COSTA FILHO
1846	EDSON JOSÉ DA SILVA
1847	EDSON JOSE LEITE DA COSTA
1848	EDSON LUIZ PEREIRA
1849	EDSON MARIO CRUZ
1850	EDSON MARQUES LEITE
1851	EDSON MARTINS DOS SANTOS
1852	EDSON MORAES CANUTO
1853	EDSON MOTTA FORTES
1854	EDSON OLIVEIRA MELGAR
1855	EDSON PIRES DOS SANTOS
1856	EDSON ROBERTO SOARES DOS SANTOS
1857	EDSON SABINO DA SILVA
1858	EDSON SANTOS PEDROSO
1859	EDSON SCHELL
1860	EDSON TEIXEIRA CORREA JUNIOR
1861	EDSON TELES DE OLIVEIRA
1862	EDSON TEODORO DE OLIVEIRA
1863	EDUARDO ALGUSTO C CANDIDO
1864	EDUARDO BORGES DE LARA PINTO
1865	EDUARDO DA SILVA BATISTA
1866	EDUARDO DA SILVA BORTONCELLO
1867	EDUARDO DAVID DE SOUZA DEBESA

1868	EDUARDO DE SAMPAIO
1869	EDUARDO FELIPE LEITE MUNGO
1870	EDUARDO FERREIRA DA SILVA
1871	EDUARDO LOURENCO LISBOA
1872	EDUARDO MANOEL DE AMORIM GUIA
1873	EDUARDO MARQUES CABRAL
1874	EDUARDO PEREIRA DE MENEZES
1875	EDUARDO RAUL BARCELOS XAVIER
1876	EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
1877	EDUARDO ROSENDO DE LUCENA
1878	EDUARDO STEPHAN AZEVEDO
1879	EDUARDO VIEIRA DE ASSUNCAO
1880	EDUARDO XAVIER DA COSTA
1881	EDVAL SANTOS LEITE
1882	EDVALDO DOS SANTO QUEIROZ
1883	EDVALDO JOSE MARCELINO
1884	EDVALDO SILVA DE OLIVEIRA
1885	EDVAM MIRANDA DA SILVA
1886	EDVANE MARIA DA COSTA
1887	EDVANGE REGINA ALMEIDA
1888	EDVANIA BEZERRA DE SOUZA
1889	EDVANIA DA SILVA BARBOSA
1890	EDVANIA MARIA DA SILVA
1891	EDVANIA MEDEIROS DE SOUZA
1892	EDWIGES MARIA DA SILVA AMORIM
1893	EFEZINIO RODRIGUES DA SILVA FILHO
1894	EGILDO PEREIRA SANTIAGO
1895	EILIAN GUSMAO SANTANA
1896	EINAR DAS NEVES BARBOZA
1897	ELAINE MARQUES SILVA
1898	ELAINE APARECIDA CHAGAS
1899	ELAINE COSTA SOARES
1900	ELAINE CRISTINA DA SILVA AKERLEY
1901	ELAINE CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA
1902	ELAINE CRISTINA GONÇALVES
1903	ELAINE CRISTINA GUIMARAES
1904	ELAINE CRISTINA MOREIRA BARBOSA
1905	ELAINE CRISTINA NUNES RONDON
1906	ELAINE CRISTINA PANIAGO RODRIGUES
1907	ELAINE DA COSAT PINTO
1908	ELAINE DAVI CAMPOS SILVA
1909	ELAINE DE SOUZA SILVA
1910	ELAINE DE SOUZA SILVA SANTOS
1911	ELAINE GARBIN
1912	ELAINE OLIVEIRA DOMINGOS
1913	ELAINE ROBERTO DA CONCEIÇÃO
1914	ELBIO HEREDIA DURAN
1915	ELCIO DE CARVALHO EVANGELISTA
1916	ELCIO SANTOS DE OLIVEIRA
1917	ELDA FABIOLA MELO GOMES
1918	ELDAIR JOSE XIMENES
1919	ELDEM RUBERSON SUZA PEDRO
1920	ELDER DA SILVA SANTANA
1921	ELDIMARA CRISTINA DA SILVA
1922	ELDIRENE SILVA SOARES
1923	ELEN KARINA BODONI
1924	ELENA APARECIDA DE SOUSA
1925	ELENI CAETANO SILVERIO
1926	ELENI DIVINA BORGES
1927	ELENIL DIAS DO NASCIMENTO
1928	ELENIL LEIA MOREIRA
1929	ELENIR DE ARRUDA ROJA
1930	ELENIR DE CARVALHO UTSCH MENDES
1931	ELENIR DE SOUZA CARVALHO
1932	ELENIR DE SOUZA RODRIGUES
1933	ELENIR VALENTIM DE ANDRADE
1934	ELEONICEDE PAULA
1935	ELESANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO
1936	ELEXANDRE LOPES DOS SANTOS
1937	ELIAKIM WILLER DAS NEVES
1938	ELIANA CRISTINA NEIVA DE SOUSA
1939	ELIANA EDWIGES MOREIRA DA SILVA
1940	ELIANA FERNADES SILVA
1941	ELIANA GONÇALVES DE SIQUEIRA
1942	ELIANA MARTINS DOS SANTOS
1943	ELIANAI LUCHTENBERG
1944	ELIANDRO FABIANO RODRIGUES
1945	ELIANE BUENO DE SOUZA BICHARRA
1946	ELIANE APARECIDA ROEDER
1947	ELIANE ARRUDA MARTINS
1948	ELIANE AUXILIADORA
1949	ELIANE BARBOSA RODRIGUES
1950	ELIANE BATISTA SIQUEIRA
1951	ELIANE CLAUDIA DA SILVA LEITE MORAES
1952	ELIANE CRISTINA BASTOS
1953	ELIANE CRISTINA CANDIDO DE SIQUEIRA
1954	ELIANE DE FATIMA COSTA
1955	ELIANE DE FATIMA REZENDE RODRIGUES
1956	ELIANE DIAS DO NASCIMENTO
1957	ELIANE DIVINA DE ARAUJO

1958	ELIANE DOS SANTOS DA SILVA
1959	ELIANE DOS SANTOS OLIVEIRA
1960	ELIANE FABIANO DE JESUS
1961	ELIANE JESUS DA SILVA
1962	ELIANE MARIA DA CONCEIÇÃO
1963	ELIANE MARIA RONZENTSKI DA SILVA
1964	ELIANE MESQUITA ALMEIDA
1965	ELIANE NUNES RAMOS
1966	ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA
1967	ELIANE PEREIRA DE SOUZA
1968	ELIANE PRISCA DA CONCEIÇÃO
1969	ELIANE RIBEIRO
1970	ELIANE RIBEIRO LONTRA
1971	ELIANE SOARES FALÇAO
1972	ELIANE ZANCANELLA SANTOS
1973	ELIANE ZASTROW
1974	ELIANETE FERREIRA DA SILVA CAMPOS
1975	ELIAS ROCHA VIEIRA
1976	ELIAS ALEXANDRE DE MATOS
1977	ELIAS ANTONIO CARLOTA
1978	ELIAS ANTONIO VIANA JUNIOR
1979	ELIAS BATISTA BRANDAO
1980	ELIAS DE ALENCAR SILVA
1981	ELIAS DOMINGOS NETO
1982	ELIAS JUNIOR DA SILVA
1983	ELIAS LIMA DENIZ
1984	ELIAS MARCIANO DE OLIVEIRA
1985	ELIAS NAVES DE SOUZA
1986	ELIAS RODRIGUES MOTA
1987	ELIAS SERAFIM DE OLIVEIRA
1988	ELIDA CRISTINA DE SOUZA
1989	ELIDA JOVANI PEREIRA
1990	ELIDIA MENDES SILVA
1991	ELIDIANA CRISTINA DIAS
1992	ELIEL NICHOLSON DOS SANTOS ARUAJO
1993	ELIEL TABORDA
1994	ELIEN PEREIRA DA SILVA BEZERRA
1995	ELIENE CAMPOS GAMAS
1996	ELIENE COSTA SILVA
1997	ELIENE HONORIA DA SILVA
1998	ELIENE PEREIRA PATROCINIO
1999	ELIENEIA DE SOUZA RADI
2000	ELIETE ALMEIDA DE SOUZA
2001	ELIETE APARECIDA LENKE SAMPAIO
2002	ELIETE BRAGA DOS SANTOS
2003	ELIETE DA SILVA
2004	ELIETE DE JESUS RAMOS DOS SANTOS
2005	ELIETE EVANGELISTA DOS SANTOS
2006	ELIETE LORDEIRO CARDOSO
2007	ELIETE NAVARROS
2008	ELIETE PEREIRA DE MELO
2009	ELIETE REGINA DO ESPIRITO SANTO
2010	ELIETE SILVA E SILVA
2011	ELIETI DE FATIMA DOS SANTOS
2012	ELIEZEL GONCALVES DA CRUZ
2013	ELIEZER LINO DE ARRUDA
2014	ELIGINETHE VALBERTA DA COSTA VIEIRA
2015	ELIGIZANNE PAZ GONÇALVES
2016	ELINEI BARBOSA CAVALCANTE
2017	ELINEI JUCIMARA RODRIGUES DA CRUZ
2018	ELINEIA RODRIGUES DE ARRUDA
2019	ELIOMAR MARTINS DA SILVA
2020	ELIOVAGNEI CAMPOS DA SILVA
2021	ELIS REGINA DE DEUS
2022	ELISA MARIA RODRIGUES
2023	ELISA TEREZA DE SOUZA SILVA
2024	ELISABETE CORREA DA SILVA MARANHÃO
2025	ELISABETE CRISTIANE DA SILVA
2026	ELISABETE XAVIER DE LIMA
2027	ELISABETH MARIA CORASSA
2028	ELISABETH SANGALETI
2029	ELISANDRA ESTER DA CUNHA
2030	ELISANGELA BERNARDES
2031	ELISANGELA BRUM DA SILVA
2032	ELISANGELA CIPRIANO DA SILVA
2033	ELISANGELA CLEMENTINA GOMES DO NASCIMENTO TAKAHOSCHI
2034	ELISANGELA DE ARRUDA LIMA
2035	ELISANGELA DE OLIVEIRA PINTO
2036	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA
2037	ELISANGELA GOMES DO AMARAL
2038	ELISANGELA GONÇALVES LUBIANA
2039	ELISANGELA MARTINS DA SILVA
2040	ELISANGELA PEREIRA SILVA PIEDADE
2041	ELISANGELA RIBEIRO DA CRUZ
2042	ELISANGELA SAUSA TAVARES
2043	ELISE ECKSTEIN
2044	ELISETE JOSEFINA DA SILVA
2045	ELISETE NUNES DE SIQUEIRA
2046	ELISEU BRANDAO
2047	ELISIO MARCELINO DE FIGUEIREDO JUNIOR

2048	ELISVAN CAVALCANTE DE SOUZA
2049	ELIVAL EURIPEDES CINTRA
2050	ELIVANIA CORDEIRO DOS SANTOS
2051	ELIVANIA SOUZA DA SILVA SANTOS
2052	ELIVELTON ROBERTO SCHMIDT
2053	ELIZA CATARINA DA CRUZ LOPES
2054	ELIZA DA SILVA FELIX STROBEL
2055	ELIZABETE ALCIONE CARVALHO FERREIRA AGUIAR
2056	ELIZABETE ALVES GUIMARAES
2057	ELIZABETE APARECIDA MANZONI
2058	ELIZABETE DE ALMEIDA
2059	ELIZABETE DO NASCIMENTO AMORIM
2060	ELIZABETE VERISSIMA DA SILVA
2061	ELIZABETH RAMOS PEREIRA
2062	ELIZABETH ALVES PEREIRA
2063	ELIZABETH DE FATIMA RONDON
2064	ELIZABETH HOLZ
2065	ELIZABETH QUEIROZ DA SILVA
2066	ELIZABETH RODRIGUES CORREA DE SOUSA
2067	ELIZABETY BUZO DE OLIVEIRA AZEVEDO
2068	ELIZAMA VIEGAS DE ARRUDA SANTOS
2069	ELIZANDRA DUARTE DE ANDRADE DE SOUZA
2070	ELIZANDRA SOUZA DE PINHO
2071	ELIZANDRO DA SILVA SANTOS
2072	ELIZANE SANTANA DA SILVA
2073	ELIZANGELA MAGALHAES DE OLIVEIRA
2074	ELIZANGELA BARBOSA PAVAN
2075	ELIZANGELA DA MARCIA CUNHA
2076	ELIZANGELA DA SILVA VIANA
2077	ELIZANGELA DOS REIS GONCALVES
2078	ELIZANGELA LOPES DE DEUS
2079	ELIZANGELA MARIA RODRIGUES
2080	ELIZANGELA MARTINS DE OLIVEIRA
2081	ELIZANGELA MESSYAS DA SILVA
2082	ELIZANGELA NEVES DOS SANTOS
2083	ELIZANGELA PAES DE BARROS ARRUDA
2084	ELIZANGELA SOUZA SANTOS
2085	ELIZELMA MARIA DE SIQUEIRA
2086	ELIZENE REGINA DA FONSECA
2087	ELIZETE DA GUJA ALVES
2088	ELIZETE DAVID DOS REIS
2089	ELIZETE NUNES DA COSTA
2090	ELIZEU DE ARAUJO TAQUES
2091	ELIZEU FREIRE DA SILVA
2092	ELLEN CRISTINA MARQUES DOS SANTOS ALMEIDA
2093	ELLEN JOY RAMOS
2094	ELLEN KARINE LOJOR RIBEIRO
2095	ELLEN REGINA DE MELO PEREIRA
2096	ELLEN SIMOES MORAES
2097	ELLENCRIS POMPEO DE CAMPOS
2098	ELIZANE DA CRUZ OLIVEIRA
2099	ELMO CARLI DA SILVA
2100	ELOISA NUNES DA SILVA
2101	ELOIZA MARQUES DO NASCIMENTO
2102	ELOIZA NASCIMENTO F. TABOSA
2103	ELOIZE REGINA DOS SANTOS ALVES
2104	ELSENI ALEGARIO DA SILVA
2105	ELSNI DE SOUZA
2106	ELSO FERNANDO MOREIRA ROSA
2107	ELSO JESUS LEITE FRANÇA
2108	ELSO PEREIRA LUNA
2109	ELSON ANTONIO MOURA DA SILVA
2110	ELSON LUIS SOUSA
2111	ELSON SILVA DE MORAES
2112	ELTON CASTRO RODRIGUES DOS SANTOS
2113	ELTON CHAVES TORRES
2114	ELTON DA SILVA GARCIA
2115	ELTON JEAN MACHADO DINIZ
2116	ELTON JUNIOR FIGUEIREDO BRITO
2117	ELTON JUVENTINO DA COSTA
2118	ELTON SANTANA MAGALHAES
2119	ELVANIR RIBEIRO DA SILVA
2120	ELVIRA DA SILVA LEBER
2121	ELVIS DE OLIVEIRA SOUZA
2122	ELVIS DE SOUZA OLIVEIRA
2123	ELVIS JIMMY FIGUEIREDO GARCIA
2124	ELVYS ZAVITOSKI DE SOUZA
2125	ELY ANE CAMPOS DE ARRUDA
2126	ELY CAROLINE DA SILVA
2127	ELYANA MARA LATORRACA PEREIRA
2128	ELYDA NUNES OLIVEIRA
2129	ELYERSON ALEXANDRE P BOAVENTURA
2130	ELZA BRITZ DE SOUSA
2131	ELZA DOS SANTOS
2132	ELZA DOS SANTOS FERNANDES
2133	ELZA FERREIRA DA SILVA
2134	ELZA HONORATA DE ALMEIDA
2135	ELZA MARIA DA SILVA TORRES
2136	ELZA MARIA GRESSANA
2137	ELZA MARIA RODRIGUES SILVA VASQUEZ

2138	ELZA MEIRE PEREIRA
2139	ELZA RODRIGUES DA SILVA
2140	ELZIRA PEREIRA MORAES
2141	ELZITA MARIA DA SILVA
2142	EMANUELA ROBERTA ALVES DE ARRUDA E SILVA
2143	EMANUEL ALVES DA COSTA
2144	EMANUEL GREGORIO DIAS
2145	EMANUEL LIMA TORRILHAS
2146	EMANUEL MEDEIROS DE OLIVEIRA
2147	EMANULA DA SILVA SANTOS
2148	EMENEGILDA AGUIAR DE SOUZA
2149	EMERA PATRICIA DA COSTA AMARAL
2150	EMERSON ALMEIDA DE SOUZA
2151	EMERSON CAMPOS DA SILVA
2152	EMERSON DE SOUZA SILVA
2153	EMERSON DE SOUZA TELES
2154	EMERSON DIAS DE MOURA
2155	EMERSON ELOY DA SILVA
2156	EMERSON FERREIRA DE SOUZA
2157	EMERSON GONÇALVES DE SOUZA
2158	EMERSON LUIZ GERNHARDT
2159	EMERSON MEDEIROS DE NOVAIS
2160	EMERSON MOREIRA GOMES
2161	EMERSON PAULO CESARIO DE ARRUDA
2162	EMERSON ROGERIO DE SOUZA
2163	EMILIA DE OLIVEIRA
2164	EMILIA APARECIDA TIAGO NUNES RIBEIRO
2165	EMILIA GONCALINA DOS SANTOS
2166	EMIVIA ROBERTA TELLES NUNES
2167	EMMANUEL CARLOS VIEIRA
2168	EMMANUELLE DE LOUDES BORGES CARDOSO
2169	EMMAUEL GIORGIO TEIXEIRA DE CARVALHO
2170	ENEAS DE CARVALHO FERREIRA
2171	ENEDITA FERNANDES DA COSTA
2172	ENEY MARIA DA SILVA MAGALHAES
2173	ENIEL FERREIRA DE OLIVEIRA
2174	ENILSON MARTINS DE OLIVEIRA
2175	ENILZA DE PAULA
2176	ENIO VICENTE DE ALMEIDA
2177	ENIR JOSE BERTHOLD DE SOUZA
2178	ENIR MARIA MARQUES DE MIRANDA
2179	ENIR PAES DE ARRUDA
2180	ENIVALDO PINTO DE OLIVEIRA
2181	ENIVANIA SANTOS DUARTE
2182	EPAMINONDAS RODRIGUES VAZ JUNIOR
2183	EPIFANIO CAVALCANTI DOS REIS
2184	ERACINTA MARIA DA CUNHA MACIEL
2185	ERALDO CASTRO AMORIM
2186	ERANY ALCANTRA DE SOUZA PEREIRA
2187	ERASMO BENTO RIBEIRO
2188	ERASMO DE ALMEIDA MELO NETO
2189	ERCK PAULINO DA SILVA
2190	ERENICE RODIGUES DE SOUSA AMARANTE
2191	ERENISE MARINA DA SILVA
2192	ERICA CABRAL DE BARROS
2193	ERICA CRISTINA PINTO E SILVA
2194	ERICA MENDES DE SOUZA
2195	ERICA PATRICIA SILVA SANTOS
2196	ERICK HANS SAMPAIO
2197	ERICK LUCAS GOMES FERREIRA
2198	ERICK ROGER VENTURA STROBEL
2199	ERICK THIAGO DE SIQUEIRA
2200	ERICO VINICIUS PASA HERNANDEZ
2201	ERIELSON GOMES MARTINS
2202	ERIKA BABRARA
2203	ERIKA CRISTINA DE OLIVEIRA CORREA
2204	ERIKA FERREIRA SILVA
2205	ERIKA LISANGELA DOS SANTOS
2206	ERIKA ROSIANE DA SILVA
2207	ERIKA VENANCIO PAULINO DA ROCHA PINTO
2208	ERIKY DOS SANTOS NUNES
2209	ERINEU ROSA DO NASCIMENTO JUNIOR
2210	ERISSON COSTA CAMPOS DE ARRUDA
2211	ERIVALDA CASSIA LOPES DE JESUS
2212	ERIVALDO BARBOSA PEREIRA
2213	ERIVANDRO DA SILVA AMORIM
2214	ERIVANY ARAUJO DE ROMA
2215	ERLAN EDUARDO DOURADO RUIZ
2216	ERLENIR GONÇALVES LIMA
2217	ERLON DE PINHO NOVAIS
2218	ERLON SILVA TAQUES DE ARRUDA
2219	ERLY DE SOUZA LIMA
2220	ERMELINDO PAES DA CONCEICAO
2221	ERMINDO GONSALVES DA SILVA
2222	ERNANDES LUIS DE ALMEIDA
2223	ERNANE DA SILVA CUNHA
2224	ERNANI MARCELO DINIZ
2225	EROCILDA DOS SANTOS
2226	ERONDINA ALVES DA SILVA
2227	ERONILDA SIQUEIRA GONCALVES

2228	ERONILDES MARIA DA SILVA
2229	EROTILDE DE OLIVEIRA E SILVA
2230	ERQUES FRANCISCO DE AZEVEDO
2231	ERSON SILVA
2232	ESDRAS ANTENOGENES APOITIA
2233	ESMARLEY LIMA DE ASSIS
2234	ESNEL DE ARRUDA
2235	ESON BATISTA COELHO
2236	ESTACIO FERREIRA PADILHA
2237	ESTEFANIA DASILVA CONCEICAO CARMO SOUSA
2238	ESTELA CORREIA FERREIRA
2239	ESTER GALVAO DA CRUZ
2240	ESTEVAO FACHINE JACOMO
2241	ETHIENILSON LEONAN DE ARRUDA RIBEIRO
2242	ETNA FELIPE DE OLIVEIRA
2243	EUCLIDES JOSÉ DE MATOS
2244	EUCLIDES JOSMAR DE GUSMAO FILHO
2245	EUCLIDES LEMOS DA SILVA NETO
2246	EUDES ESPIRITO SANTO FERREIRA
2247	EUDES SERGIO BATISTA SANTIAGO
2248	EUDEZIO ALVES PEREIRA
2249	EUGENIA DE FATIMA PEREIRA SILVA
2250	EULALIA FRANCISCA DA SILVA EVANGELISTA
2251	EULALIA REGINA DE ALMEIDA LARA
2252	EULALIA VIEIRA DE ANDRADE
2253	EULANGE CONCEICAO DA SILVA
2254	EULINA FERREIRA NERI
2255	EUNICE ALENCAR CARDOZO
2256	EUNICE CATARINA DA SILVA
2257	EUNICE GOMES DE OLIVEIRA
2258	EUNICE GONÇALVES DE LIMA
2259	EUNICE LIMA DE ALMEIDA
2260	EUNICE MARIA PINHEIRO
2261	EUNICE MILHOMEM DA COSTA
2262	EURICO GERMANO SANTANA
2263	EURICO PARREIRAS MOREIRA
2264	EURIDES MAXIMIANO DE JESUS
2265	EURIPEDES GONZAGA
2266	EURIPES TERESINHA DA COSTA
2267	EUVALNEY DIAS DA SILVA
2268	EUZEBIO FERNANDES DOS SANTOS
2269	EUZELINA MARIA DE ARRUDA
2270	EUZENY LUZ DA SILVA
2271	EVA AUXILIADORA DA CRUZ
2272	EVA CLAUDIA DIAS DE AMORIM
2273	EVA DE FATIMA CAMPOS
2274	EVA DELAZIR TORREZAN
2275	EVA FATIMA ALVES DE JESUS
2276	EVA MARIA DE FIGUEIREDO
2277	EVA MARIA DE SANTANA
2278	EVA MENDES DOS SANTOS
2279	EVA MOREIRA DA SILVA
2280	EVA PAULA CORREIA
2281	EVA SAMPAIO DA SILVA
2282	EVA WILMA DA SILVA
2283	EVALDETE JUVENTINA DA COSTA
2284	EVALDINA MARQUES DA SILVA
2285	EVALDO FERNANDES DE MAGALHAES
2286	EVALDO LUIZ DE SOUZA
2287	EVALDO MARQUES DE OLIVEIRA
2288	EVALDO MENDES DE CARVALHO
2289	EVALQUIRIA CARVALHO FERREIRA
2290	EVANCREISY RONRON MOURA
2291	EVANDA FERREIRA DE ARRUDA
2292	EVANDER LEITE CAMPOS
2293	EVANDERSON PEREIRA DE SOUZA E SILVA
2294	EVANDO DA SILVA CUNHA
2295	EVANDO PAULO DE LIMA
2296	EVANDRO RIBEIRO DA SILVA
2297	EVANDRO D SOUZA ARAUJO
2298	EVANDRO FERREIRA DA SILVA
2299	EVANDRO GABRIEL CEGATI
2300	EVANDRO MACIEL SOARES
2301	EVANDRO PEREIRA DE MENEZES
2302	EVANDRO RODRIGUES RONDON
2303	EVANEI DE FREITAS
2304	EVANGELA PEDROSO DE ALVARENGA
2305	EVANIL ALVES CALAZANS
2306	EVANILCE DE CARVALHO CAMPOS
2307	EVANILDA CAMILO LEITE
2308	EVANILDES BENEDITA DE ASSUNÇAO
2309	EVANILDO LEMES SANTANA
2310	EVANILSON RODRIGUES ALCANTARA
2311	EVANINO ALVES DO ESPIRITO SANTO
2312	EVANIZA MARIA MARTINS
2313	EVANIZE SOARES MARTINS
2314	EVANS DE ARRUDA BOTELHO
2315	EVELINI RONDON DELGADO
2316	EVELIZE PIPINO GARUTTI
2317	EVELLEN LORRAYNE DA SILVA DIAS

2318	EVERLTON SILVA DE OLIVEIRA
2319	EVELY JANOLIO DE CAMARGO VIEIRA
2320	EVERALDO MARCELO DA SILVA
2321	EVERALDO SOARES DA SILVA
2322	EVERILDA OLIVEIRA DOS SANTOS
2323	EVERILDO NONATO SAMPAIO
2324	EVERLAINE ORTENCIO DOS SANTOS
2325	EVERSON BOM DESPACHO DO NASCIMENTO
2326	EVERSON DA SILVA GONÇALVES NETO
2327	EVERSON LINO DA SILVA
2328	EVERSON RODRIGO DA SILVA
2329	EVERSON TAQUES NASCIMENTO
2330	EVERTH ALVES RIBEIRO
2331	EVERTON GOMES DOS REIS
2332	EVERTON JUNG
2333	Everton Luiz Ferreira Grawe
2334	EVERTON MENEZES ORMOND
2335	EVERTON NASCIMENTO DA CRUZ
2336	EVERTON RAMOS DA COSTA
2337	EVERTON RIBEIRO DE QUEIROZ
2338	EVERTON RODRIGUES SOUZA DA CRUZ
2339	EVIANY FERREIRA SILVA
2340	EVILAZIO FERREIRA LOPES JUNIOR
2341	EVILIN DAYANE PEDROSO BELIZARIO
2342	EVILLA DO CARMO SOUZA
2343	EVRSONDALTON SANDOVAL
2344	EVRTON PRATES COLUCCI
2345	EWANDERSON GODOY DOS ANJOS
2346	EWELLIN GLEN MORENO ABADE MARTINS
2347	EXPEDITO BALBINO DA SILVA
2348	EZIO JUNIO ENEDINO FERREIRA
2349	FABIANA CANDIA LEITE
2350	FABIA PEREIRA DE FREITAS
2351	FABIAN LUIS VON BRAUN
2352	FABIANA ANGELA ALVES DE BRITO
2353	FABIANA ANGELICA AMORIM
2354	FABIANA AVELINA DOS SANTOS
2355	FABIANA BENEDITA DA SILVA ARRUDA
2356	FABIANA DE FREITAS COSTA
2357	FABIANA DE LIMA FARIAS
2358	FABIANA FLORENTINA BENTO
2359	FABIANA JACOBINA DA SILVA
2360	FABIANA NEGRETTI
2361	FABIANA NOGUEIRA PEREIRA
2362	FABIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS
2363	FABIANA RAMOS FEITOSA
2364	FABIANA RODRIGUES ARAUJO
2365	FABIANA SILVA
2366	FABIANE ASSIS DE ASSUNCAO
2367	FABIANE DA SILVA FARIA
2368	FABIANE IBANEZ MUNIZ
2369	FABIANE OLIVEIRA DA SILVA
2370	FABIANO ALVES DE SALES
2371	FABIANO ARLAN DE CARVALHO NEVES
2372	FABIANO BORGES RODRIGUES
2373	FABIANO CONTTI NABARRETE
2374	FABIANO GONÇALVES DA SILVA
2375	FABIANO LEITE DA SILVA
2376	FABIANO MIRANDA GOMES
2377	FABIANO ROBERTO DE AMORIM
2378	FABIANO RODRIGUES DA MATA
2379	FABIANO TOTTI DA SILVA
2380	FABIANO WANDERLEY BIZERRA
2381	FABIO ALEX COSTA MONTEIRO
2382	FABIO ALEX VELASCO CAMPOS
2383	FABIO APARECIDO GOMES
2384	FABIO CESAR DO E. SANTO CIQUEIRA
2385	FABIO CEZAR DA SILVA
2386	FABIO DA ROCHA ZANINI
2387	FABIO DA SILVA CARNEIRO
2388	FABIO DA SILVA FURTADO
2389	FABIO DE PAULA CATULE
2390	FABIO DOS SANTOS CARVALHO
2391	FABIO FARIAS DE MATOS
2392	FABIO HELDS
2393	FABIO IRAN DE OLIVEIRA SILVA
2394	FABIO JEAN PEREIRA DE MACEDO
2395	FABIO JOSE PORTO DE SOUZA
2396	FABIO JOSE RICHTER DA MOTTA
2397	FABIO JULIO BUGS
2398	FABIO JUNQUEIRA CREPALDI
2399	FABIO LEONCIO DE ARRUDA
2400	FABIO LIMA VENANCIO
2401	FABIO LOPES DE SOUZA
2402	FABIO LUIZ CARDOSO
2403	FABIO MARQUES DE ARRUDA E SILVA
2404	FABIO NALIN
2405	FABIO NUNES DOURADO
2406	FABIO NUNES QUEIROZ
2407	FABIO PEREIRA SILVA

2408	FABIO RANIERE ANGELO SANTO
2409	FABIO RICARDO DA SILVA FIGUEIREDO
2410	FABIO ROBERTO BALBUENO BRITTO
2411	FABIO ROBERTO BARBOSA ORMANDE
2412	FABIO ROBERTO DE AMORIM
2413	FABIO RODRIGO DE ALMECE
2414	FABIO RODRIGUES NEVES
2415	FABIO SANTOS DA SILVA
2416	FABIO SANTOS FERREIRA
2417	FABIO SOARES JARDINI
2418	FABIO VAN DER SAND
2419	FABIOLA APARECIDA ALVES NOGUEIRA
2420	FABIOLA DOS SANTOS KAMERS
2421	FABIOLA GONÇALVES DE LIMA
2422	FABIOPORTUGAL DE MOURA
2423	FABIULA MARTINS SANTANA
2424	FABRICIA DE FREITAS COSTA
2425	FABRICIA MACIEL DIAS
2426	FABRICIA RENATA KARLING RODRIGUES
2427	FABRICIO CARVALHO NOGUEIRA
2428	FABRICIO DA FONSECA SIMOES
2429	FABRICIO GOMES DA SILVA
2430	FABRICIO GUIMARAES NOGUEIRA
2431	FABRICIO MARTES ROCHA
2432	FABRICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
2433	FAGNER ALEXANDRE ALVES
2434	FAGNER MORAIS DOS REIS ARAUJO
2435	FAGNER WILLIAN SOUZA
2436	FANY ELOISA COSTA
2437	FARIDE FERNANDES DA SILVA JUNIOR
2438	FATIMA CRISTINA MARTINS DE ALMEIDA
2439	FATIMA DE SOUZA ARRUDA
2440	FATIMA FERREIRA DA CUNHA
2441	FATIMA FLORENÇA DOS SANTOS
2442	FATIMA JACOBINA DA CRUZ
2443	FATIMA PATRICIA SANTANA DA SILVA
2444	FATIMA PEREIRA DOS SANTOS DA COSTA
2445	FATIMA REGINA PAES DE DEUS
2446	FEFFERSON ARAUJO ALVES
2447	FELECIANO MOREIRA DA COSTA FILHO
2448	FELIPE DA SILVA ALVES
2449	FELIPE DE JESUS BAEZ
2450	FELIPE WINCKLER
2451	FENANDA REGINA CASALI
2452	FERNABDO CARLOS DA SILVA COSTA
2453	FERNANDA FERREIRA DUQUE
2454	FERNANDA CAMPOS CANCELLI
2455	FERNANDA CANAPINI FERREIRA
2456	FERNANDA CARDOSO BOTELHO
2457	FERNANDA CARDOSO DO CARMO
2458	FERNANDA CRISTINA DIAS DALTRO
2459	FERNANDA DE PAULA SILVA
2460	FERNANDA FERREIRA CASAL
2461	FERNANDA FERREIRA DE MIRANDA
2462	FERNANDA LETICIA DA SILVA PEREIRA
2463	FERNANDA MACHADO GNASPINI
2464	FERNANDA MARIA DE ALMEIDA
2465	FERNANDA MARIA DOS SANTOS SILVA
2466	FERNANDA MONCEARA DA SILVA OLIVEIRA
2467	FERNANDA MORAES DA SILVA
2468	FERNANDA PIOVEZAN FRANCO
2469	FERNANDA PORFIRIO CONESA
2470	FERNANDA PROENCIA NUNES DA SILVA
2471	FERNANDA TREVISAN
2472	FERNANDA VARGAS CAPILE
2473	FERNANDO ARAUJO BRUNO
2474	FERNANDO AUGUSTO DE FIGUEIREDO FILHO
2475	FERNANDO AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA
2476	FERNANDO AUGUSTO NUNES DO AMARAL
2477	FERNANDO CESAR DA SILVA
2478	FERNANDO CEZAR MACIEL E SILVA
2479	FERNANDO CORREA DA SILVA
2480	FERNANDO DE AMORIM
2481	FERNANDO DE ARAUJO SILVA
2482	FERNANDO DE SOUZA CAMPOS
2483	FERNANDO DOS SANTOS FERREIRA
2484	FERNANDO JESUS DE MAGALHAES
2485	FERNANDO LIVINALLI
2486	FERNANDO LUIZ DE SOUZA
2487	FERNANDO MENDES SANTOS
2488	FERNANDO PADILHA DE ARRUDA
2489	FERNANDO REZENDE GRAPIUNA
2490	FERNANDO SALVADOR DE CAMPOS
2491	FERNANDO SERGIO SILVA E SOUZA
2492	FERNANDO SILVA FERNANDES
2493	FILENE RODRIGUES DE SOUZA CARVALHO
2494	FIOGENIA DOMINGAS MARQUES ROSA
2495	FIRMINO DUARTE
2496	FLAVIA AMELIA TAQUES DO NASCIMENTO
2497	FLAVIA CARDOSO BOTELHO

2498	FLAVIA CRISTINA DE ARRUDA MARQUES
2499	FLAVIA DIVINA PEIXOTO DOS SANTOS
2500	FLAVIA GONÇALVES DO NASCIMENTO
2501	FLAVIA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES
2502	FLAVIANA HOLANDA DA SILVA
2503	FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA
2504	FLAVIANO CLEITON MACHADO DA SILVA
2505	FLAVIO APRINTO DA GUIA
2506	FLAVIO AUGUSTO DA SILVA CAMPOS
2507	FLAVIO BATISTA DE PINHO
2508	FLAVIO DE MORAES BULHOES
2509	FLAVIO FERNANDES LOUZADA
2510	FLAVIO GONÇALVES DE PAULA
2511	FLAVIO LARANJO
2512	FLAVIO PASCOAL
2513	FLAVIO PEREIRA MATOS
2514	FLAVIO RICARDO RIBEIRO NUNES
2515	FLAVIO RODRIGUES COELHO
2516	FLAVIO ROGERIO SALIN INACIO
2517	FLAVIO WEYMANN SERVIO RONDON
2518	FLAVIO XAVIER DA SILVA
2519	FLORENTINO RODRIGUES DE AMORIM
2520	FLORISMAR CIRILO LIMA
2521	FLORISVANE DA SILVA NOGUIERA
2522	FORLAN PARANHOS DA SILVA
2523	FRANCISCO XAVIER DE BARROS FILHO
2524	FRANCIANA DAS NEVES RODRIGUES
2525	FRANCIANNE ANTUNES
2526	FRANCIELE ANDRADE MOTTA
2527	FRANCIELE FERNADA DA SILVA
2528	FRANCIELLE SILVA SANTOS
2529	FRANCIELLI DA SILVA CLAUDINO
2530	FRANCILEI SIQUEIRA
2531	FRANCIMARY SOUZA COSTA
2532	FRANCIMEIRE ALVES DOS SANTOS
2533	FRANCINALDO SILVA DE SOUZA
2534	FRANCISCA ALICE DE CAMPOS LEMES
2535	FRANCISCA CAMPOS DE BARROS
2536	FRANCISCA CARDOSO DA COSTA
2537	FRANCISCA CAVALCANTI FERNANDES
2538	FRANCISCA DE SOUZA
2539	FRANCISCA DE SOUZA SILVA
2540	FRANCISCA HENRIQUE DAMASIO
2541	FRANCISCA PENHA OLIVEIRA SOUSA
2542	FRANCISCA PEREIRA PIMENTEL CASTRO
2543	FRANCISCA PINTO DE FRANCA
2544	FRANCISCO NARCISO DUARTE
2545	FRANCISCO AFONSO DE LIRA
2546	FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO
2547	FRANCISCO ANTONIO DA COSTA
2548	FRANCISCO ANTONIO FERNANDES
2549	FRANCISCO ARISTEDE CARDOSO
2550	FRANCISCO ASSIS ROZENDO FREIRE
2551	FRANCISCO BARBOSA DO NASCIMENTO
2552	FRANCISCO BERNARDO GARCIA E SILVA
2553	FRANCISCO BIBIANO DA COSTA
2554	FRANCISCO CARLOS DE PROENCA
2555	FRANCISCO DAS CHAGAS VENANCIO
2556	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA
2557	FRANCISCO DE CASSIO CARVALHO COSTA
2558	FRANCISCO DE PAULA DE ALMEIDA
2559	FRANCISCO DE SALES GONZAGA
2560	FRANCISCO DO CARMO MAGALHAES
2561	FRANCISCO ERISVALDO BOMFIN
2562	FRANCISCO EUDES DE LACERDA
2563	FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS
2564	FRANCISCO JOÃO BOTELHO
2565	FRANCISCO JOSE FILHO PIZOTO
2566	FRANCISCO JULIANO DO NASCIMENTO
2567	FRANCISCO JULIO PACHECO
2568	FRANCISCO PINTO DA SILVA NETO
2569	FRANCISCO TELEX ALVES
2570	FRANCISCO TOMAZ DA SILVA
2571	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
2572	FRANCISCO XAVIER BARRETO DE OLIVEIRA
2573	FRANCISCO XAVIER DE CAMPOS
2574	FRANCSLAINE ARRUDA BARBOSA
2575	FRANCISMARI CAPISTRANO DIAS
2576	FRANCISMAY SENA BARBOZA
2577	FRANCISVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA
2578	FRANCKINEY CANAVARROS MAGALHAES
2579	FRANCO DAVE SOUZA DA SILVA
2580	FRANCO WILSON DO ESPIRITO SANTO
2581	FRANÇOISE LAILA DE PAULA
2582	FRANCOIZE VACELIS DE SOUZA
2583	FRANCOLINA DE SOUZA FERREIRA
2584	FRANK ALEX FALCAO
2585	FRANK DAMIANI PORT
2586	FRANK EDUARDO FERREIRA DE SOUZA
2587	FRANKLIM DAMASO DE ARAUJO

2588	FRANKNOLY NETO GONZALEZ
2589	FRANSOIR ANTONIO COSTA
2590	GABRIEL CASSIANO ALVES
2591	GABRIEL RICCI MACENA
2592	GABRIEL VINICIUS RIBEIRO
2593	GABRIELA CRISTINA DA COSTA SANTOS
2594	GABRIELA MAGALHAES DA VEIGA
2595	GABRIELA POLLA
2596	GABRIELA VIEIRA DO NASCIMENTO
2597	GAMALIEL GUSMAO SANTANA
2598	GAUDENCIA RODRIGUES DE SOUZA
2599	GEAN PAULO ALVES FERREIRA
2600	GEANDERSON DOS SANTOS DA SILVA
2601	GEANNE ROSAMARIA DA SILVA
2602	GEBISON EDUARDO DA SILVA
2603	GECILDA DE SOUZA GOMES
2604	GEDIVAL COSTA LIMA
2605	GEICE MARIA DE JESUS
2606	GEISA MARIA DE JESUS CARVALHO
2607	GEISEBEL FERREIRA MULLER
2608	GEISON EMILIO DE CARVALHO
2609	GELSON ANTONIO LIZZI
2610	GELSON BARBOSA DE LUCENA
2611	GELSON LEAL DA SILVA SOBRINHO
2612	GELSON RICARDO DE ARRUDA
2613	GENAINE MARIZA DE MORAES
2614	GENECI CONSTANTINO FERREIRA
2615	GENECI PEDRO DO NASCIMENTO
2616	GENESIO RONDON
2617	GENIANI RAMOS DA SILVA
2618	GENICELMA OLIVEIRA REIS
2619	GENIEL PINHEIRO DA MATA
2620	GENILSON ALVES MOURA DOS SANTOS
2621	GENILSON CRUZ DA SILVA
2622	GENILSON RAMOS DA SILVA COSTA
2623	GENIVAL BENICIO DA CRUZ
2624	GENIVAL DE VASCONCELOS SALES
2625	GENIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
2626	GEONALDO DE SOUZA SILVA
2627	GEONIRCE DUARTE DOS SANTOS
2628	GEONY FERREIRA DA ROSA
2629	GEORGE DOS SANTOS DA SOLIDADE
2630	GEORGE GOMES DA SILVA
2631	GEORGE WELLINGTON MOREIRA SPINDOLA
2632	GEOVANA FERREIRA DE ASSUNCAO
2633	GEOVANE ADELINO SENABIO
2634	GEOVANNA CHRISTINA BEZERRA BASTOS
2635	GEOVANNI RIBEIRO DOS SANTOS ZULLI
2636	GEOVANY ANTUNES DE LIMA
2637	GERALDA APARECIDA DOS SANTOS
2638	GERALDO ANTONIO DA SILVA FILHO
2639	GERALDO BENEDITO BASTOS NETO
2640	GERALDO BORGES PEREIRA
2641	GERALDO CARDOSO NETO
2642	GERALDO DE SOUZA MACEDO NETO
2643	GERALDO HENRIQUE DEFREITASJUNIOR
2644	GERALDO JUNIOR ROTESKI
2645	GERALDO NERES DO PRADO NETO
2646	GERALDO TAVARES MOREIRA
2647	GERÇO ALVES NETO
2648	GEREMIAS FELICIANO FERNANDES LIMA
2649	GERLANE CRISTINA OLIVEIRA MOREIRA
2650	GERMESON ANTONIO SIQUEIRA BRANDAO
2651	GERONIMO RODRIGUES SANTANA
2652	GERRY MILTON DE AMARAL BATISTA
2653	GERSILEY PARENTE SILVA
2654	GERSON ARRUDA DA SILVA
2655	GERSON DA GUIA JACINTO
2656	GERSON MIRANDA A SILVA
2657	GERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
2658	GERUSA SOARES SANT'ANA
2659	GERVASIO PEREIRA DOS SANTOS
2660	GESIANE CLEO NUNES DE BARROS
2661	GESIEL BOLONHESE PEREIRA
2662	GETULIO VICENZOTTO BASTO
2663	GIAN SIMONELLI DE SOUZA
2664	GIANDERSON MAXSUEL GIL DA SILVA PENHA MIRANDA
2665	GICEL LUIS MUCHAM
2666	GICELDA SOUZA DA SILVA
2667	GIL CARLOS VIEIRA DA SILVA
2668	GILBERTO APARECIDO SANTOS
2669	GILBERTO CLAUDENIR LIMA
2670	GILBERTO DOS SANTOS
2671	GILBERTO MARCONDES DOS SANTOS
2672	GILBERTO ROBERTO FORTUNATO
2673	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS
2674	GILBERTO RODRIGUES BENTO
2675	GILBERTO SOARES DE OLIVEIRA
2676	GILCELIA DE ARRUDA
2677	GILCELLI MACIEL BILIO

2678	GILCIMARA SILVANA DE BARROS
2679	GILDA GOMES DOS ANJOS
2680	GILDASIA JESUS PEREIRA
2681	GILDASO BARBASO JUNIOR
2682	GILDECIO MARQUES DE SOUZA
2683	GILDENOR ALMEIDA FILHO
2684	GILDOMAR JESUS DE OLIVEIRA
2685	GILDVAN LIMA DOS SANTOS
2686	GILIAN EVARISTO FRANCA SILVA
2687	GILMAR VIEIRA DE ALMEIDA
2688	GILMAR ARGIONA DE BARROS
2689	GILMAR BENTO FERREIRA FLOR
2690	GILMAR ESPINOLA SILVA
2691	GILMAR PIRES FRANCISCO
2692	GILMARA BENEDITA ARRUDA MELO
2693	GILMARA SILVA RIBEIRO
2694	GILSELIA ARAUJO SANTOS
2695	GILSELY MARIA DE MORAES
2696	GILSIVAN VIEIRA
2697	GILSO MARTINS FERREIRA
2698	GILSON ANDRADE FERREIRA DA SILVA
2699	GILSON ANTONIO FERREIRA
2700	GILSON CANDIDO DUARTE
2701	GILSON CARDOSO SANTIAGO
2702	GILSON DA SILVA
2703	GILSON DA SILVA MORAIS
2704	GILSON DE OLIVEIRA JUNIOR
2705	GILSON GOMES DE OLIVEIRA
2706	GILSON LIENE DE ALMEIDA
2707	GILSON LUIZ DE FREITAS TAQUES
2708	GILSON MARQUES DA SILVA
2709	GILSON SILVA DE SOUZA
2710	GILSON VIEIRA SOLIDADE
2711	GILSON XAVIER DOS SANTOS
2712	GILVAN DE SOUZA
2713	GILVAN PATRIC ARANTES BEZERRA
2714	GILVANI RODRIGUES DA SILVA
2715	GILVANIA FATIMA EGUES DE SOUZA
2716	GILVANIA SILVA OLIVEIRA
2717	GILVONETH DA CUNHA NAPONOCENO
2718	GINA ELIZABETE IBARROLA MATOZO
2719	GIORDANNI FRANCO DE ARRUDA
2720	GIORDANY MOREIRA GODOY DE CAMPOS
2721	GIORJANE PEREIRA LEITE
2722	GIOVANA CRISTINA DA SILVA
2723	GIOVANA ROSA DIAS
2724	GIOVANE SILVA DAMASCENO
2725	GIOVANI DA COSTA SACRAMENTO
2726	GIOVANI FELIX DA SILVA
2727	GIOVANNI AUGUSTO GOMES
2728	GIOVANNI LOPES RAMIRO
2729	GIRLEIDE ALVES QUICHABA DA SILVA
2730	GISANE JOSIENE DE ALMEIDA
2731	GISELE DE SOUZA ALBUES
2732	GISELE KRUTSCH CARDOSO
2733	GISELE PATRICIA SOARES MATEUS
2734	GISELI DE SOUZA MENEZES
2735	GISELLE GONCALVES NUNES
2736	GISELLE LUIZALOURENCO DA SILVA
2737	GISIANE PINHEIRO DA SILVEIRA FARIAS
2738	GISLAINE ALMEIDA PINTEL
2739	GISLAINE COSENDEI
2740	GISLAINE DE OLIVEIRA MENDES
2741	GISLAINE FERREIRA DE ARAUJO
2742	GISLAINE FERREIRA DE SOUZA
2743	GISLAINE GOMES DE OLIVEIRA
2744	GISLAINE XAVIER PERREIRA
2745	GISLENE LUZ DE SANTANA
2746	GISLENE MEDRADO
2747	GISSELE CRISTINE DAMASCENO DE CAMARGO
2748	GIULIANO MARCUS DUDECK
2749	GIULLIAN FABIO OLIVEIRA SILVA
2750	GIUMAR SOARES DA SILVA
2751	GIZELE SANTOS DO NASCIMENTO
2752	GLACELISE BETTINI DA SILVA MEDRADO
2753	GLACIOLINA BENEDITA SILVA RODRIGUES
2754	GLADYS ELISABETH SILVEIRA ARAUJO
2755	GLASIELE MARTINS DE SANTANA
2756	GLAUBER SILVA CAMARGO
2757	GLAUCEA LEMOS BENITEZ
2758	GLAUCENIR MARQUES FONTES
2759	GLAUCIA ADRIANE DE MOURA
2760	GLAUCIA DE PAULA TONARQUE
2761	GLAUCIA MARIA ALVES
2762	GLAUCIANE FATIMA DE SIQUEIRA
2763	GLAUCILEIDE PEREIRA RUBIO
2764	GLAUCISNEY SENA BARBOZA
2765	GLAUCYE APARECIDA MONTEIRO AUERSWALD
2766	GLAZIELA VASCONCELOS PEREIRA
2767	GLEBSON DA SILVA LELIS

2768	GLEICE REGINA DA SILVA RONDON
2769	GLEICIANE CAVALCANTE DA SILVA
2770	GLEICIANE PONTES DAMASCENO
2771	GLEIDSON DE OLIVEIRA FREITAS
2772	GLEISON PEREIRA DA SILVA
2773	GLENDIA DE SOUZA ALVES
2774	GLENDIA REGINA BALBINOTTI
2775	GLENNIER FOLHA BEZERRA
2776	GLEYCE GUSMAO GONÇALVES
2777	GLEYSSIANE DOURADO DOS SANTOS
2778	GLICERIO PINHEIRO JUNIOR
2779	GLORIA DE CAMPOS SILVA
2780	GLORIA MARIA DE CAMPOS
2781	GLORINHA SANTANA DE ALMEIDA
2782	GOÇALINA ÇONÇALVES DE MORAES
2783	GONÇALINA ANDREA DE ARRUDA
2784	GONCALINA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA
2785	GONCALINA MARIA FONTES FERREIRA
2786	GONÇALO ALENCAR DE ARRUDA
2787	GONCALO BENEDITO DE ARRUDA
2788	GONCALO BENITEZ
2789	GONÇALO DE ALMEIDA JUNIOR
2790	GONÇALO DOMINGOS DE SOUSA FERREIRA
2791	GONÇALO GOMES SOUZA
2792	GONCALO JOSUE DO NASCIMENTO
2793	GONÇALO MARIA DA SILVA
2794	GONÇALO MARQUES DE OLIVEIRA
2795	GONÇALO PEDROSO DE BARROS NETO
2796	GONÇALO PIRES DOS SANTOS
2797	GONÇALO VICENTE DE SIQUEIRA
2798	GONCALVES REIS DE CAMPOS
2799	GRACIANE MARIA DE MORAES
2800	GRACIELA CRISTINE OYAMADA
2801	GRACIELA PATRICIA COSTA BORGES
2802	GRACIELE CORREA
2803	GRACIELI COSTA AMARAL
2804	GRACYELLY ARRUDA ALVES
2805	GRASIELE ALVES DE SOUZA
2806	GRASIELI CRISTIANE BATISTA DE CAMPOS
2807	GRASIELI FRANCO
2808	GRAZIANI PELEGRINI ASSUNCAO
2809	GRAZIELE LEONINA FERREIRA
2810	GREBERTH GIORGIO FERREIRA SILVA
2811	GREICE MARIA CAMPOS QUEIROZ
2812	GREICE MEIRE FELIX DA CUNHA
2813	GREICE SUZANA DA SILVA
2814	GREICY RAQUEL DA COSTA SANTOS
2815	GREIDSON HENRIQUE ZANATTA
2816	GREISE REGINA SILVA
2817	GREISSON KELLS PORTILHO RIBEIRO
2818	GUILHERME AUGUSTO DE BRITO BALBINO
2819	GUILHERME DA SILVA SOUZA
2820	GUILHERME RUHLING CASTANHO
2821	GUILHERME URENDA LOPES
2822	GUILHERMINA ROSA DE ALMEIDA
2823	GUIOMAR VALERIA GOMES
2824	GUMERCINDO DE CARVALHO BRITO
2825	GUSTAVO CASTRO FERRER
2826	GUSTAVO CEZAR FRANCISCO DA SILVA
2827	HAERICA MARILLAC DE OLIVEIRA
2828	HANIEL DE OLIVEIRA
2829	HAROLDO MARQUES DE ASSUNCAO
2830	HARTIELLY RIBEIRO DE ALMEIDA
2831	HEBER ARRUDA BRITO
2832	HEBER ROGERIO DE ALMEIDA
2833	HEDILAINE MATOS CONSTANTINO
2834	HEDINALDO VIEIRA DE SOUZA
2835	HEDYANE KEDIMA FERREIRA CRUZ MURAI
2836	HEINA DA SILVA AMORIM
2837	HEITOR LA SERRA DIAS
2838	HEL CIO CYPRIANI
2839	HELKIER RICARDO DA SILVA ARAUJO
2840	HEL CYONE DE SOUSA SILVA
2841	HELDER AUGUSTO SANTOS DE ARRUDA
2842	HELEN MIRANDA MELO FERREIRA
2843	HELENA APARECIDA DA SILVA SANTOS
2844	HELENA APARECIDA FERREIRA TENORIO
2845	HELENA CONCEICAO DO PRADO
2846	HELENA FRANCISCA DA SILVA
2847	HELENA PAULA SANTOS SOUZA
2848	HELENA ROQUE DO ESPIRITO SANTO
2849	HELENA TERESA RODRIGUES OLIVEIRA
2850	HELENAIR DIAS RABELO
2851	HELENICE DA SILVA SANTOS
2852	HELENINA SANTOS FRANCA
2853	HELENO SILVA DE SOUZA
2854	HELI PROENÇA MEDEIROS
2855	HELIANA PEREIRA DA SILVA
2856	HELIDA CAMARGO DA CONCEICAO
2857	HELIO JOSE DA SILVA

2858	HELIO MARTINS CHAGAS
2859	HELIO RIBEIRO DA COSTA
2860	HELIO TONDA NETTO
2861	HELIO VIEIRA DE JESUS
2862	HELLEN BRUNO TOCANTINS
2863	HELLEN CRISTINA PINTO MOREIRA
2864	HELLEN CRISTINA XAVIER DA CONCEICAO
2865	HELLEN DAIANE PALAORO VIDAL
2866	HELSINKY CARDOSO FERREIRA
2867	HELSON JORGE COSTA SILVA
2868	HELTON JOSE GUIMARAES
2869	HELTON LUIZ DA SILVA CAMPOS
2870	HELTON NASCIMENTO SILVA
2871	HELTON RIBEIRO DE ALMEIDA
2872	HEMERSON EVERALDO DOS SANTOS
2873	HENRIQUE CLAUDIO FERNANDES
2874	HENRIQUE LUIZ OLIVEIRA
2875	HENRIQUETA CESAR DA CUNHA
2876	HERBERT JERRY RODRIGUES PINTO
2877	HERBERTH BARBALHO ZANDOMENICO
2878	HERDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
2879	HERICA SANTOS VIANA
2880	HERLON BEZERRA DE CARVALHO
2881	HERLYS CRISTINA PEREIRA DA SILVA
2882	HERMENEGILDO RODRIGUES BARBOSA
2883	HERMES RODRIGUES DA SILVA BENEVIDES
2884	HERMINIA DANTAS DE BRITO
2885	HERMITON PEREIRA DE FREITAS
2886	HERNANDES RODRIGUES BENEVIDES
2887	HERONDINA BEZERRA DE CARVALHO
2888	HESDRA PAIM OLIVEIRA DOS SANTOS
2889	HEVERSON JUNIOR DE SIQUEIRA
2890	HIGOR SEBASTIAO DA COSTA CORREA
2891	HILDA BARBOZA DA SILVA
2892	HILDA GLORIA DA SILVA
2893	HILDA LIRIO GOMES DE ALMEIDA
2894	HIRAM RODRIGUES DE MATOS
2895	HIRENILCE PATRICIO DE ANDRADE
2896	HOMERO QUINZANI
2897	HUELTON DE SOUZA SILVA
2898	HUGNEI JOSE DA SILVA
2899	HUGO JORGE DOS SANTOS ELIAS
2900	HUGO LEONARDO BARBSA DA SILVA
2901	HUGO LEONARDO MOTA FERREIRA
2902	HUGO RODRIGUES NETO
2903	HUGO SANTANA RODRIGUES
2904	HUMBERTO APARCECIDO BRAZ
2905	HUMBERTO BEZERRA GOMES JUNIOR
2906	HUMBERTO D' IMBERIO FERRACIN
2907	HUMBERTO ROSA DA SILVA
2908	ALEM RIBEIRO VIEIRA
2909	ANE DE BARROS LEAL
2910	ARNY DIAS DE OLIVEIRA SILVA
2911	DECI FERREIRA BARRETO
2912	DENILDA MARQUES DA SILVA MENEZES
2913	DERVANE SOUZA FERNANDES
2914	DEUMA MACIEL DE ALMEIDA
2915	DEUZA FERREIRA DA SILVA
2916	DEVANIO SANTOS CASTRO
2917	DINEIDE CAITANA DE PAULA
2918	EDA BENEDITA DA SILVA
2919	EDA LUIZA DOS SANTOS
2920	GNES MARTHA GUETHI
2921	GOR AUGUSTO DE AZEVEDO
2922	GOR FERREIRA DE ARRUDA
2923	GOR FRANK DE ALMEIDA MEZZA
2924	GOR OTAVIANO LINO PONTES
2925	LDA LUIZA JUNIOR
2926	LDERVAN DE OLIVEIRA BARROS
2927	LISANGELA MACAUBAS DO PRADO
2928	LMA SOUZA DA SILVA
2929	LSE ANDREIA KLEIM MOREIRA
2930	LSON RODRIGUES DA SILVA
2931	LTOMAR LIMA DREIRE
2932	LTON RODRIGUES DAMACENO
2933	LZA DE ARRUDA NOGUEIRA
2934	LZA SEBASTIANA DE MORAIS
2935	LZAMARA ARAUJO DA SILVA
2936	LZINEI PEREIRA DA SILVA
2937	MACULADA CANDIDA DE PINHO
2938	NACIO FERNANDES DA SILVA
2939	NACIO LADISLAU DA SILVA
2940	NEI RIBEIRO DA SILVA SOUZA
2941	NES MARQUES RIBEIRO
2942	NES VIEIRA SERPA
2943	NEZ BEATRIZ DA SILVA
2944	NEZ MARIA DOS SANTOS
2945	NGRID DECHMANN
2946	NIS CAROLINE DE MORAES
2947	OLANDA MARIA FERREIRA RIBEIRO

2948	OLANDA MOREIRA MARCON
2949	OLANDA TOMAZ DE PAULA
2950	RACEMA DE FATIMA MELLO MACIEL DE AZEVEDO
2951	RACEMA DE OLIVEIRA GUAPO
2952	RACEMA MARTINS MONTEIRO
2953	RACI BENDITA DE ALBUQUERQUE
2954	RAIDE TECLA DE MORAES
2955	RAIDES DOS SANTOS
2956	RAILCE SANTANA DE BRITO
2957	RAILDE PEREIRA LEITE
2958	RAN DIAS COSTA
2959	RANELMA DA SILVA COSTA
2960	RENE DA SILVA LUZ
2961	RENEU ARAUJO DA LUZ
2962	RENO NILSON RAMOS DA SILVA
2963	RIA MARIA DA SILVA
2964	RIANA DE OLIVEIRA KOCH
2965	RIDE DOS SANTOS OLIVEIRA
2966	RIS DOS SANTOS OLIVEIRA
2967	RIS JOVINA DE ARRUDA
2968	RISLENE FERREIRA LIMA
2969	RMA COSTA E SILVA RODRIGUES
2970	RONDINA JOSE DE ARAUJO CORADINI
2971	RONY FERREIRA DE SOUZA
2972	RRAEL SANCHEZ CAMPOS JUNIOR
2973	RYS AUXILIADORA VIEIRA DA COSTA RAMOS
2974	SAAC GOMES DE OLIVEIRA
2975	SABEL CRISTINA SANTOS DA SILVA
2976	SABEL DE OLIVEIRA
2977	SABEL LEONOR DIAS DE RAMOS
2978	SABEL PAVANI DOS SANTOS
2979	SABELA DO NASCIMENTO PINTO FERREIRA
2980	SABELLE PAES GUIMARAES
2981	SABETE DA SILVA
2982	SAC MOREIRA BARBOSA
2983	SAC PEREIRA DE SOUZA
2984	SAEL MINSON GOMES
2985	SAEL SILVA COSTA
2986	SAI FILHO DE OLIVEIRA
2987	SAIAS AQUINO DOS SANTOS
2988	SAIAS JOSE DE CAMPOS JUNIOR
2989	SAIAS MARQUES DE OLIVEIRA
2990	SAIAS MOREIRA
2991	SAILDE PAULINA DE ARAUJO
2992	SAURA NASCIMENTO GONCALVES
2993	SLAINE THEILA NUNES LOPES
2994	SLIENE AUXILIADORA CORREA DE MAGALHAES
2995	SMAEL BATISTA PEREIRA
2996	SMAEL BATISTA RODRIGUES
2997	SMAEL MARQUES DO NASCIMENTO
2998	SMAEL TOMAZ FERREIRA
2999	SNAR PEREIRA DA SILVA
3000	SOLINA CORREA DE JESUS
3001	SRAEL ALVES DA CRUZ
3002	SRAEL ALVES PEREIRA
3003	SRAEL BRANDAO DE OLIVEIRA
3004	SRAEL DA SILVA ALBUQUERQUE
3005	SRAEL LINO DE ARRUDA
3006	SRAEL ORLANDO SOUZA BENEVIDES
3007	SSAC PEDRO DA SILVA
3008	SVAN MARCOS DA SILVA
3009	TALO LUDGERO JACOB MENDES DOS SANTOS
3010	TAMAR VENTURA DE ALMEIDA
3011	URY DE MESQUITA SCHIMIDT
3012	URY LARA ALVES
3013	VA GONCALVES DE OLIVEIRA
3014	VALCIR FRANCISCO BATISTA
3015	VAN DA COSTA PESSOA
3016	VAN DOS SANTOS
3017	VAN GRILAUD SOUZA
3018	VAN GUIA LEMOS DA SILVA
3019	VAN RODOLFO GRELA
3020	VAN RODRIGUES DE MORAES
3021	VANA FREITAS SILVA
3022	VANDER HENRIQUE CATHARINO
3023	VANE SOARES DA SILVA
3024	VANETE DA SILVA PRADO
3025	VANI BITENCOURT COUTINHO
3026	VANI DA SILVA
3027	VANIA SOUZA MIRANDA MELO
3028	VANIL JOSE DE SOUZA
3029	VANILDA ANTONIA DA SILVA
3030	VANILDE DA SILVA FERREIRA
3031	VANILDO RODRIGUES DE SOUZA
3032	VANILZA RODRIGUES ALVES
3033	VANIR BONAP
3034	VANIR LOPES DOS SANTOS
3035	VANIRA PEREIRA DOS SANTOS
3036	VANY MONICA SAMPAIO
3037	VINA ANGELICA FERREIRA

3038	VO PINTO DA SILVA
3039	VO VINICIUS FIRMO
3040	VONE BARROS DE OLIVEIRA
3041	VONE BORGES DA SILVA
3042	VONE CLARA DE CAMPOS LEMES
3043	VONE NUNES DA SILVA
3044	VONEI FARIA GOMES
3045	VONETE ALVES GUIMARAES
3046	VONETE BARROS FOGAÇA
3047	VONETH MARTINS DE ALMEIDA
3048	VONETH MORAES E SILVA
3049	ZABEL CRISTINA MACIEL
3050	ZABEL DE SALES BENEVENUTO
3051	ZABEL FERNADES
3052	ZABEL PENHA DOS SANTOS
3053	ZABEL PEREIRA DE ALMEIDA
3054	ZABEL ULBANCE DO NASCIMENTO
3055	ZABELE SANCHES COLMAN
3056	ZABELY CRITINY OLIVEIRA DOS SANTOS
3057	ZAIAS CARDOSO DOS SANTOS
3058	ZAIAS FRANCISCO PEREIRA
3059	ZAILDES PEREIRA LEITE
3060	ZAILTON JOSE ALCANTARA
3061	ZAK PIRES RODRIGUES
3062	ZAMARA MORAES MOURA
3063	ZANA BATISTA DA CRUZ OLIVEIRA
3064	ZANIR DA SILVA BASTO
3065	ZAQUEL TAVERES DE OLIVEIRA
3066	ZIANNE PAES DE BARROS CAMPOS
3067	ZILDA CONCEIÇÃO SANTANA DE SOUZA
3068	ZIS MILHOMEM DA COSTA
3069	ZACILDA ALVES DE LIMA
3070	JACILDO DIAS DE MOURA
3071	JACILDO JOSE DE CAMPOS
3072	JACILDO ROSA DE ALMEIDA
3073	JACINTA DEOMEDES DA SILVA
3074	JACINTO FEITOSA SAMPAIO
3075	JACIRAANDREA DA SILVA
3076	JACIRENE RIBIRO DA SILVA
3077	JACKELINE CANDIDA FERREIRA - 903965
3078	JACKELINE CANDIDA FERREIRA - 256053
3079	JACKELLINY PAOLA DE OLIVEIRA
3080	JACKELYNE DE SOUZA ROCHA
3081	JACKSON NUNES CUNHA
3082	JACONIAS NUNES DE OLIVEIRA
3083	JACQUELINE CUNHA SANTANA
3084	JACQUELINE DA SILVA COLATTO
3085	JACQUELINE DA SILVA RODRIGUES
3086	JACQUELINE ROSA DOS SANTOS
3087	JACY RODRIGUES DE ALMEIDA
3088	JADER JOSE DA SILVA MARTINELY MARIM
3089	JAIBES ROGERIO G SOUSA BRUNO
3090	JAILCE RODRIGUES DE CARVALHO
3091	JAIME FERREIRA DE ARAUJO
3092	JAIME SOARES DA SILVA
3093	JAINÉ PORTUGAL DE ALMEIDA
3094	JAIR FIRMINO DE OLIVEIRA
3095	JAIR AIRES
3096	JAIR DE SOUZA
3097	JAIR DOS SANTOS SOUZA
3098	JAIR SANTOS DE MORAES
3099	JAIRIA DE SOUZA DIAS
3100	JAIR BRUNO ROMANO
3101	JAIR CESAR FERNANDES DOS SANTOS RIBEIRO
3102	JAIR FERNANDO DUARTE DA SILVA
3103	JAIR FERREIRA LIMA
3104	JAIRSON CUNHA BRUM
3105	JAIRTON LUIZ DA SILVA
3106	JAISOM LEMES DE OLIVEIRA
3107	JAISON JOSE DE OLIVEIRA
3108	JAKS CEZAR DE MORAES
3109	JAKSON MATIAS DA SILVA CORREA
3110	JAKSON RIBEIRO DE ARRUDA
3111	JAMES CAVALCANTE DA COSTA
3112	JAMES CELSO LINO SCHIVANATTO
3113	JAMES DA SILVA DOS SANTOS
3114	JAMES PEDROSO SALOMAO
3115	JAMES PIRES MARIANO
3116	JAMIL RACHID JAUDY
3117	JAMILA IBRAHIM KHARGY SIQUEIRA
3118	JAMILSON XAVIER DOS SANTOS
3119	JAMIRA MARIA DE ALMEIDA
3120	JAN CARLO DE ALMEIDA
3121	JANABISAN COSTA DO NASCIMENTO
3122	JANAILSON GUEDES DA SILVA
3123	JANAINA ALVES RESENDE
3124	JANAINA APARECIDA DE CAMPOS CARVALHO
3125	JANAINA ARAUJO DE SOUZA
3126	JANAINA CARLA DA SILVA COSTA
3127	JANAINA DA SILVA

3128	JANAINA DA SILVA XAVIER
3129	JANAINA DE MAGALHAES ARRUDA
3130	JANAINA LETICIA DOS REIS
3131	JANAINA LUCIA RODRIGUES
3132	JANAINA MARIA RAMOS
3133	JANAINA MARIANE DE AGUIAR
3134	JANAINA OLIVEIRA MARTINS
3135	JANAINA POMPEO DE CERQUEIRA
3136	JANAINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
3137	JANAINA SALQUEIRO SALAS DA SILVA
3138	JANAINA SANTANA DA COSTA PRADO
3139	JANAINA SANTOS FERNANDES
3140	JANAINA SILVA DE ARRUDA
3141	JANAINÉ ALINE LUCAS DA SILVA
3142	JANAY FERNANDES DE MIRANDA
3143	JANDAIRA RODRIGUES NOGUEIRA
3144	JANDERSON DE SOUZA
3145	JANDERSON FRANCISCO SANTOS
3146	JANDIR BEEDITO DA SILVA
3147	JANDIRA RODRIGUES DE MORAIS
3148	JANDSON RIBEIRO DA SILVA
3149	JANE MARIA DA SILVA
3150	JANE MIRANDA DUARTE OLIVEIRA
3151	JANETE CELINA DA SILVA ANICEZIO
3152	JANETE GODINHO RAMOS
3153	JANIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA
3154	JANIA MARIA DE JESUS
3155	JANICE CONCEIÇÃO FARIA DA SILVA
3156	JANIE BATISTA COSTA
3157	JANIELE JAINIFFER DE ARAUJO
3158	JANIL TEREZA DA SILVA OLIVEIRA
3159	JANILZA FERREIRA DE SOUZA
3160	JANINNE KATIUSCIA DO CARMO
3161	JANIO BORGES SANTANA
3162	JANIO FRANCISCO DOS SANTOS
3163	JANIO MARTINIANO DE CAMPOS MORAES
3164	JANIOS NANES
3165	JANIOVAN JOSE DA SILVA
3166	JANIS MARTINS GUSMAO
3167	JANNY VIEIRA DA CONCEIÇÃO
3168	JAQUELINE APARECIDA BORBA
3169	JAQUELINE APARECIDA SIQUEIRA DA SILVA
3170	JAQUELINE ARAKAKI MEDEIROS
3171	JAQUELINE CRISTINA BASSO
3172	JAQUELINE DA SILVA JULIANI
3173	JAQUELINE DE SOUZA COSTA
3174	JAQUELINE FONSECA
3175	JAQUELINE MULLER
3176	JAQUELINE ROMA COSTA
3177	JAQUELEIDE SOUZA MENDES
3178	JARBAS GROSSI
3179	JARBAS OLIVEIRA DA SILVA
3180	JARBAS SALES BATISTA SANTIAGO
3181	JASLANNI RAMPASSI SILVA
3182	JAYNA LUZIA ARCANJO NUNES
3183	JEAN CARLO DE OLIVEIRA SILVA
3184	JEAN CARLOS CASTILHO
3185	JEAN CARLOS DE ANDRADE
3186	JEAN CARLOS DOURADO DE ALCANTARA
3187	JEAN CARLOS HIPOLITO DE ARAUJO
3188	JEAN CESAR MONTEIRO
3189	JEAN FRANCISCO DUARTE
3190	JEAN MONTEIRO ESCORCIO
3191	JEAN PEREIRA LEITE
3192	JEAN SANTOS SILVA
3193	JEANCARLO DE ALENCAR
3194	JEANDERSON LEMOS SOARES
3195	JEANE SRA DA SILVA FEITOSA
3196	JEFERSON CAIRES DA SILVA VOLOCHEN
3197	JEFERSON CESAR LIMA DA SILVA
3198	JEFERSON DE OLIVEIRA GUASSU
3199	JEFERSON DE PAULA PACHECO
3200	JEFERSON FONTES DA SILVA
3201	JEFERSON FREIRE DE BARROS
3202	JEFERSON MARCELO MACIEL DOS SANTOS
3203	JEFERSON MARTINS
3204	JEFERSON RODRIGUES SILVA SODRE
3205	JEFERSON SAMPAIO ALVES
3206	JEFFERSON THIAGO DA SILVA
3207	JEFFERSON DE LARA SILVA
3208	JEFFERSON DE SOUZA SA
3209	JEFFERSON FERNANDO DA SILVA
3210	JEFFERSON JUNIOR FERREIRA
3211	Jefferson Miranda dos Santos
3212	JEFFERSON NASCIMENTO DA MATA
3213	JEFFERSON OLAVO LEITE DE OLIVEIRA
3214	JEFFERSON RODRIGO DE ALMEIDA
3215	JELDER POMPEO DE CERQUEIRA
3216	JELSON SIQUEIRA DA SILVA
3217	JENEFFER USELOTO CEGATI MOREIRA

3218	JENNIF OBOLLARES SILVA
3219	JENNIFER NUNES RONDON
3220	JERCEL MARQUES DE SOUZA
3221	JEREMIAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
3222	JERNEITON BENEDITO SILVA SODRE
3223	JERONIMO RAMOS
3224	JERONIMO SANTOS DA SILVA
3225	JESABEL DA SILVA GUIA
3226	JESSE DA SILVA COUTINHO
3227	JESSE DA SILVA DIAS
3228	JESSE HENRIQUE MOI
3229	JESSICA ANDRADE DE OLIVEIRA
3230	JESUINA GOMES DE ARAUJO
3231	JESUINO APARECIDO DAMASCENO DA SILVA
3232	JESUINO DOMINGOS SANTANA
3233	JESUS FRANCISCO CAMARGO
3234	JESYEL MARCIO DOS SANTOS
3235	JHONATA CAMPOS SOUZA
3236	JHONATAN FERNANDO SOUZA SILVA
3237	JHONE NATANAEL DE OLIVEIRA
3238	JHONES CAMPOS ALVES QUEIROZ
3239	JHONNY GOMES PADILHA
3240	Jldeni de Souza Lima
3241	JIM DA SILVA SOUZA
3242	JIMMY ANTONIETTI ZENITTI ZENITI KOBORI
3243	JIOVANY DIAS MOREIRA
3244	JOACI ALVES DA SILVA
3245	JOACI BASTOS QUIROZ
3246	JOACILDO QUEIROZ DA SILVA
3247	JOACIR ANDREOTTI DA SILVA
3248	JOACIR LOJOR RIBEIRO DE LIMA
3249	JOACY BATISTA SOARES
3250	JOACY CESAR ALMEIDA DE O FILHO
3251	JOACY DE ALMEIDA GONÇALVES
3252	JOADIL MARCOS DA SILVA
3253	JOADILSON DIAS DE FRANÇA
3254	JOADIR PEDROZO DA SILVA
3255	JOAIR MARCIO DIAS DA SILVA
3256	JOALENE AUXILIADORA DA SILVA
3257	JOALICE ROSA RAMOS
3258	JOALINA LOJOR DA COSTA
3259	JOALUZI NATALINA ZEFERINO DA LUZ SILVA
3260	JOANA ARCANJO NUNES
3261	JOANA DARCI DE MORAES
3262	JOANA DE SOUZA NARSHALL
3263	JOANA DIAS DE MOURA CUNHA
3264	JOANA DOS SANTOS SILVA
3265	JOANA FERREIRA CAVALIM
3266	JOANA IZAURA MALHEIROS PORTELA DA SILVA
3267	JOANA LIMA CORREA
3268	JOANA RAMOS DE SOUSA
3269	JOANA RODRIGUES DE ALMEIDA
3270	JOANDERSON CASSIO DE ARRUDA
3271	JOANETE TAQUES DE ALMEIDA
3272	JOANICE ALVES RODRIGUES DE LIMA
3273	JOANICE CECILIA DE SOUZA
3274	JOANICE DE OLIVEIRA BASTOS
3275	JOANICE GOMES DA SILVA
3276	JOANICE PASCOA DOS SANTOS
3277	JOANIL AMORIM MARQUES
3278	JOANIL DA CRUZ BASTOS E SILVA
3279	JOANILDE DA SILVA
3280	JOANILDO PEREIRA DE PINHO
3281	JOANIR BOMDESPACHO BARROS
3282	JOANITA ELAINE DE MORAES PINTO
3283	JOANITA LOPES DE MAGALHAES
3284	JOANITA MARIA VIANA
3285	JOANITA TERESA DA COSTA
3286	JOANNA ASSUNPÇÃO DE SANT ANA
3287	JOÃO ABRAAO DA SILVA
3288	JOÃO ALBERTO ESPINOSA
3289	JOÃO AMERICO CUCKI VESCOVI
3290	JOÃO ANDRE DA SILVA
3291	JOÃO ANTONIO GONCALVES
3292	JOÃO ANTONIO ROMAO
3293	JOÃO BATISTA BRAZ
3294	JOÃO BATISTA DA SILVA
3295	JOÃO BATISTA DE ASSIS HORA DE CARVALHO
3296	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SANTOS
3297	JOÃO BATISTA FERREIRA
3298	JOÃO BENICIO DA SILVA
3299	JOÃO BOSCO FERREIRA DE CAMPOS
3300	JOÃO BOSCO MOREIRA
3301	JOÃO CARLOS GONÇALVES PERES
3302	JOÃO CARLOS DA SILVA
3303	JOÃO CARLOS DA LIMA PRADO
3304	JOÃO CARLOS DOS ANJOS
3305	JOÃO CARLOS DOS SANTOS FERREIRA
3306	JOÃO CESAR RODRIGUES MARQUES
3307	JOÃO CLAUDINO FERREIRA

3308	JOÃO CORREIA DE MELO JUNIOR
3309	JOÃO COSTA DA SILVA
3310	JOÃO DA CRUZ
3311	JOÃO DA SILVA FILHO
3312	JOÃO DE SOUZA MILHOMEM NETO
3313	JOÃO DE SOUZA ROCHA
3314	JOÃO DONIZETE DA COSTA FILHO
3315	JOÃO DOS REIS SILVANO MARQUES
3316	JOÃO FERMIONT FILHO
3317	JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
3318	JOÃO GOMES DE SOUZA
3319	JOÃO GONÇALVES DE QUEIROZ FILHO
3320	JOÃO HENRIQUE ANTUNES VIEIRA
3321	JOÃO JAMIL LEITE
3322	JOÃO LUIZ BRAGA DE MORAES
3323	JOÃO LUIZ CORDEIRO JUNIOR
3324	JOÃO LUIZ F DE AZEVEDO
3325	JOÃO MARQUES PEREIRA
3326	JOÃO MATURINO DE SIQUEIRA
3327	JOÃO MENDONÇA SILVA
3328	JOÃO MOREIRA DE OLIVEIRA
3329	JOÃO PAULO DE CAMPOS
3330	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
3331	JOÃO PAULO EVANGELISTA FERREIRA
3332	JOÃO PAULO GONÇALVES
3333	JOÃO PAULO LEITE DA SILVA
3334	JOÃO PAULO TAVORA
3335	JOÃO PEDRO BARBOSA NOVAIS
3336	JOÃO PEREIRA MACIEL
3337	JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA
3338	JOÃO RODRIGUES NETO
3339	JOÃO RODRIGUES ROSA
3340	JOÃO SILVA DO NASCIMENTO
3341	JOÃO TEODORO DE MORAES
3342	JOÃO TORQUATO DE ALMEIDA
3343	JOÃO VICENTE LEITE DE BARROS
3344	JOÃO WAGNER DO CARMO LOPES
3345	JOAQUIM ANTONIO DE OLIVEIRA
3346	JOAQUIM BERTULIO TEIXEIRA
3347	JOAQUIM JOSE DE CAMPOS FILHO
3348	JOAQUIM MARTINS DE ALMEIDA
3349	JOAQUIM MOURA CAVALCANTE
3350	JOAQUIM PEREIRA BRAGA
3351	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
3352	JOAQUIM XAVIER DA SILVA
3353	JOAQUINA MARIA SANTANA DE SENA
3354	JOAREZ ROBSON PINTO
3355	JOAS DE SOUZA ARAUJO
3356	JOAZINHO DE MAGALHAES
3357	JOBE XAVIER DE MORAES FILHO
3358	JOBSON BARBOSA FERREIRA DA SILVA
3359	JOCASTA RAMOS
3360	JOCENIL AMANCIA DE OLIVEIRA
3361	JOCENIL SILVA SANTOS
3362	JOCIE JUNIOR ALCANTARA SILVA
3363	JOCILAYNE NAYARA DA SILVA
3364	JOCILEI HART
3365	JOCILENE DA SILVA MIRANDA
3366	JOCIMAR DA SILVA
3367	JOCIMAR NUNES LEITE
3368	JOCIMAR VIEIRA DE OLIVEIRA
3369	JOCIMEIRE MARIA DO NASCIMENTO
3370	JOCINEIDE DA SILVA CRUZ
3371	JOCINIL MARQUES DA SILVA
3372	JOCY BRASILIANO DE FRANCA
3373	JODETE MANOEL DA SILVA
3374	JODMILSON BENEDITO DOS SANTOS
3375	JOECI MARQUES LUJES
3376	JOEDER RODRIGUES FRANÇA MOURA
3377	JOEL APARECIDO DE BARROS
3378	JOEL DE OLIVEIRA
3379	JOEL DOS SANTOS
3380	JOEL NETES DOS SANTOS
3381	JOEL RODRIGUES DA SILVA
3382	JOEL RODRIGUES DO NASCIMENTO
3383	JOEL SANTANA DE ALMEIDA
3384	JOELCIO DAMACENO DA SILVA
3385	JOELCIO RIBEIRO DA CRUZ
3386	JOELDER POMPEO DE CERQUEIRA
3387	JOELMA ADRIANA DOS SANTOS FONSECA
3388	JOELMA DA SILVA TEIXEIRA
3389	JOELMA LEMES DE ALMEIDA
3390	JOELSON ALMEIDA CUIABANO
3391	JOELSON ALMEIDA MUNIZ
3392	JOELSON DO NASCIMENTO DE PAULA
3393	JOELSON JESUS GONCALVES DE ARRUDA
3394	JOELSON JUNIOR CORREA
3395	JOELSON ZACARIAS ANUNCIACAO
3396	JOENIL MANOEL DA SILVA
3397	JOENZE JOSE DA SILVA

3398	JOERICO RIBEIRO DE OLIVEIRA
3399	JOHN ERICK BARROS SILVA
3400	JOHN WELLINGTON MARQUES CARNEIRO
3401	JOHNNY LUIZ SANTOS
3402	JOHNNY MCLEEN SHOLZE
3403	JOICE SILVA RODRIGUES
3404	JOICYANE PINTO PEREIRA
3405	JOILCE MARIA DOS SANTOS
3406	JOILDES MARIA DOS ANJOS
3407	JOILEY ANTONIO DE ARRUDA
3408	JOILSON ALMEIDA DE LIMA
3409	JOILSON ANTONIO DE ALMEIDA
3410	JOILSON CAMPOS DE ARUUDA
3411	JOILSON COUTINHO MONTEIRO DA CRUZ
3412	JOILSON DOS SANTOS QUEIROZ
3413	JOIR JOSE GOMES DE SILVA
3414	JOISON ALVES CORREIA
3415	JONAS DE OLIVEIRA RODRIGUES
3416	JONAS MARCELO PEREIRA DA SILVA
3417	JONAS MUNIS SATIRO FILHO
3418	JONAS OLIVEIRA MACHADO
3419	JONATAN BATISTA MOREIRA DA CRUZ
3420	JONATAS GURGEL BELIZARIO
3421	JONATAS OLIVER DA SILVA
3422	JONATHA ANDRE BRAGA
3423	JONATHAM ALVES FERREIRA
3424	JONATHAN FRANCISCO DE PAULA
3425	JONATHAN LIBANO DOS SANTOS
3426	JONATHAN RODRIGUES ATAIDE
3427	JONE MARQUES DE ARRUDA
3428	JONES APARECIDO DA SILVA XAVIER
3429	JONES DIAS DO NASCIMENTO
3430	JONES FIDEL DE SOUZA
3431	JONES MONTEIRO ESCORCIO
3432	JONIL DOS SANTOS QUERIOZ
3433	JONIL DE ARRUDA ROSA
3434	JONIL MARQUES SILVA
3435	JONILSON DA CONCEICAO FARIA
3436	JONILSON NAVARROS ROMAO
3437	JONILSON SILVA DO NASCIMENTO
3438	JONIS MARTINS DE ARAUJO
3439	JORALICE MAGALAES DA SILVA FIGUEIREDO
3440	JORCI BOAMORTE DA SILVA FILHO
3441	JORCILENE JOSE ALCANTARA SILVA
3442	JORDANIA MARCIA CARVALHO LEAL
3443	JORDRE JUNIOR DA SILVA JANUARIO
3444	JOREG ROBERTOCANDEIA DE CARVALHO
3445	JORGE ALBERTO RIBEIRO
3446	JORGE ANDRE DE OLIVEIRA MARQUES
3447	JORGE BISPO DE MORAES
3448	JORGE DO CARMO E SOUZA
3449	JORGE FREITAS CALACIO
3450	JORGE LUIS RODRIGUES
3451	JORGE LUIS XAVIER
3452	JORGE LUIZ DA CRUZ FERREIRA
3453	JORGE LUIZ DA SILVA DIAS
3454	JORGE LUIZ DE AMORIM ARRUDA
3455	JORGE MARINHO DOS SANTOS JUNIOR
3456	JORGE MIRANDA DA SILVA
3457	JORGE TEIXEIRA DA COSTA
3458	JORGINA MARIA DE CAMPOS
3459	JORSEMIRO AURELIO DE SOUZA NETO
3460	JOSÉ DOMINGOS DE OLIVEIRA
3461	JOSÉ ARNOLDO SIQUEIRA
3462	JOSÉ CARLOS MATAVELI
3463	JOSÉ CRAVO NETO
3464	JOSÉ FRIEBEL
3465	JOSÉ GONÇALO DE SIQUEIRA
3466	JOSÉ MARTINS DO NASCIMENTO
3467	JOSÉ MELO DE LIMA NETO
3468	JOSÉ ROBERTO CORREA DA COSTA
3469	JOSÉ RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA
3470	JOSÉ VALENTINHO DE SOUZA
3471	JOSAFAT DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR
3472	JOSANE DO NASCIMENTO FERREIRA
3473	JOSE ABREU LUIZ
3474	JOSE JORGE NASCIMENTO GOMES
3475	JOSE SILVEIRA
3476	JOSE A. SOARES
3477	JOSE AIRTON DA SILVA
3478	JOSE ALBERTO DE PAULA
3479	JOSE ALBERTO NATILDE DE QUEIROZ
3480	JOSE ALVES GARCIA
3481	JOSE AMADEU VIEIRA DA SILVA
3482	JOSE AMARAL
3483	JOSE ANDRE DA SILVA
3484	JOSE ANGELO
3485	JOSE ANTONIO DE SOUZA FERREIRA
3486	JOSE ANTONIO GONÇALVES
3487	JOSE ANTONIO GONZAGA FIALHO

3488	JOSE ANTONIO TEIXEIRA
3489	JOSE APARECIDO DOS SANTOS
3490	JOSE APARECIDO TEIXEIRA BATISTA
3491	JOSE ARAMIS GONÇALVES
3492	JOSE ARCANJO JUNIOR
3493	JOSE AUGUSTO FERREIRA RAMOS
3494	JOSE BATISTA DE OLIVEIRA
3495	JOSE BENEDITO DE MORAES JUNIOR
3496	JOSE CARLOS ARRUDA DA SILVA
3497	JOSE CARLOS DA SILVA - 442594
3498	JOSE CARLOS DA SILVA - 692577
3499	JOSE CARLOS DA SILVA - 594840
3500	JOSE CARLOS DA SILVA - 327877
3501	JOSE CARLOS DA SILVA - 353633
3502	JOSE CARLOS DE LIMA
3503	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
3504	JOSE CARLOS DIAS DA SILVA
3505	JOSE CARLOS DOS SANTOS - 848817
3506	JOSE CARLOS DOS SANTOS - 622050
3507	JOSE CARLOS HONORATO BARBOSA
3508	JOSE CARLOS LEITE
3509	JOSE CARLOS PEREIRA DE SOUZA FILHO
3510	JOSE CARLOS SATURNINO DE OLIVEIRA
3511	JOSE CARLOS VIEGAS
3512	JOSE CARMELINDO DA SILVA
3513	JOSE CICERO DA SILVA
3514	JOSE CLAUDIO DO BONFIM
3515	JOSE CLAUDIO PESSOA
3516	JOSE DE ALMEIDA DA GAMA
3517	JOSE DE ARIMATEIA PEREIRA
3518	JOSE DE ARRUDA NETO
3519	JOSE DE BARROS
3520	JOSE DILSON FRANCISCO NASCIMENTO
3521	JOSE DOMINGOS DE ASSIS
3522	JOSE DOMINGOS DE FRANÇA
3523	JOSE DOMINGOS TORORELLI
3524	JOSE EDUARDO DA COSTA
3525	JOSE EDUARDO DA SILVA PENHA
3526	JOSE EVALDO OLIVEIRA RAMOS
3527	JOSE FERNANDES DE SOUZA
3528	JOSE FERREIRA DA SILVA
3529	JOSE FLAUSINI CAVALCANTE
3530	JOSE FLORENTINO DA SILVA SOBRINHO
3531	JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO
3532	JOSE FRANCISCO RAMAO
3533	JOSE GONÇALO DE ALMEIDA
3534	JOSE GONÇALVES ALVES BARBOSA
3535	JOSE HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
3536	JOSE JARDINI NETO
3537	JOSE JUSCELINO DA SILVA COSTA
3538	JOSE LAUDELINO DE MORAIS
3539	JOSE LUCAS DE OLIVEIRA CAMPOS
3540	JOSE LUIS DE AMORIM
3541	JOSE LUIZ DE ARRUDA FELFELI
3542	JOSE LUIZ DE JESUS
3543	JOSE LUIZ DE SOUZA
3544	JOSE LUIZ GONÇALVES
3545	JOSE LUIZ SILVA DE ARRUDA
3546	JOSE MARCELO DA SILVA FILHO
3547	JOSE MARCIO ASSIS DOS SANTOS
3548	JOSE MARCIO DE LIMA
3549	JOSE MARCOS DO AMARAL FERREIRA
3550	JOSE MARIA DA SILVA
3551	JOSE MARIA DE MOURA
3552	JOSE MARIA FONTES
3553	JOSE MARIA MONTEIRO DA SILVA
3554	JOSE MARIA NEVES
3555	JOSE MARIA RODRIGUES DA SILVA
3556	JOSE MARTINS DIAS FILHO
3557	JOSE MAURO DA SILVA
3558	JOSE MIGUEL DA COSTA
3559	JOSE NETO DE ARCANJO
3560	JOSE NILTON LICERAS
3561	JOSE OLAVO VIEIRA DE SOUZA
3562	JOSE PAIXAO DA COSTA
3563	JOSE PAULO
3564	JOSE RAIMUNDO BARBOSA DO NASCIMENTO
3565	JOSE RAIMUNDO CORREIA FILHO
3566	JOSE RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
3567	JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA
3568	JOSE RICARDO DE SOUZA
3569	JOSE RICARDO LOZICH
3570	JOSE ROBERTO BATISTA
3571	JOSE ROBERTO DA SILVA NASCIMENTO
3572	JOSE ROBERTO DE PROENÇA
3573	JOSE RODRIGUES DA COSTA
3574	JOSE RODRIGUES DE PAULA
3575	JOSE RUBENS DOS SANTOS
3576	JOSE SARAIVA LEO NETO
3577	JOSE SERGIO VOINAROVSKI

3578	JOSE SOARES DE AMORIM
3579	JOSE UBIRATAN SILVA JUNIOR
3580	JOSE WANDERLEI PAES DA SILVA
3581	JOSEANE MANI DE OLIVEIRA SILVA
3582	JOSEANNE DIAS FARIAS
3583	JOSEBELLY NELIAN DE FRANÇA
3584	JOSEFA ADRIANA DOS REIS
3585	JOSEFA DA ISLVA GOMES TELES
3586	JOSEFA DOS SANTOS OLIVEIRA
3587	JOSEFA FERREIRA DA SILVA
3588	JOSEFA GONCALVES DE OLIVEIRA PRADO
3589	JOSELENE TEIXEIRA
3590	JOSELI MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
3591	JOSELIANE LEITE MINAS NOVAS
3592	JOSELINA DE MELO OLIVEIRA
3593	JOSELINA DE PROENÇA E SILVA
3594	JOSELINA SENA DA CONCEICAO
3595	JOSELITO DE ARRUDA LEITE
3596	JOSELITO PINHEIRO DA SILVA
3597	JOSELLY APARECIDA DA CRUZ FERRAZ
3598	JOSELY MARCONDES
3599	JOSEMY BRITO DA SILVA
3600	JOSENICE ALVES DE OLIVEIRA
3601	JOSENIL FIGUEIREDO DA PAIXAO
3602	JOSENIL MONTEZUMA ALBUES
3603	JOSENI R BARBOSA DA ROCHA
3604	JOSENI R DA COSTA SILVA
3605	JOSETE DO CARMO PADILHA MAGALHAES
3606	JOSIANE DA SILVA DE SOUZA
3607	JOSIANE DE SALES
3608	JOSIANE DELGADO DE CARVALHO
3609	JOSIANE FREIRE DA SILVA EMILIO
3610	JOSIANE JOSELY DOS REIS
3611	JOSIANE LIZANDRA DE ARRUDA
3612	JOSIANE MARIA DA SILVA
3613	JOSIANE MATIAS BOICO
3614	JOSIANE SIMAO
3615	JOSIANI RITA SILVA DIAS
3616	JOSIAS DIAS CALDAS
3617	JOSIAS DIAS FERREIRA
3618	JOSIEL FERREIRA DOS SANTOS
3619	JOSIEL RODRIGUES DE SOUZA
3620	JOSIELE PAULA BOTELHO
3621	JOSIELMA EVANGELISTA DE OLIVEIRA ABREU
3622	JOSIELY DE OLIVEIRA
3623	JOSIENE PATRICIA DA SILVA
3624	JOSILENE MARCIA DA SILVA
3625	JOSIMAR DE ARRUDA
3626	JOSIMAR DIVINO DE OLIVEIRA
3627	JOSIMAR JUSTINO DE SOUZA
3628	JOSIMAR MEDEIROS LEITE
3629	JOSIMAR TORRES DE OLIVEIRA
3630	JOSINEIDE ROCHA DA SILVA
3631	JOSINETE GOMES DO AMARAL
3632	JOSIRENE ALVES DE OLIVEIRA
3633	JOSIVAN NUNES RONDON
3634	JOSUE RORIGUES GOSMAO
3635	JOUBER NUNES ALMEIDA DE ATAHIDI
3636	JOVAIL SOARES DE CARVALHO
3637	JOVANICE ALVES DE SOUZA
3638	JOVANIL FERNANDES CARNEIRO
3639	JOVANIL MARTINS DE OLIVEIRA
3640	JOVANILDO HUMBERTO DE OLIVEIRA
3641	JOVANIR MONGE PLACIDO
3642	JOVELINA LINO PONTES
3643	JOVELINA RODRIGUES DE SOUZA
3644	JOVENCIR FERMIANO DOS SANTOS
3645	JOVENIL ALVES FERREIRA
3646	JOVENINA ROSANGELA DO NASCIMENTO
3647	JOVENITA MARTINS DE OLIVEIRA
3648	JOVENTINA NASCIMENTO DOS SANTOS
3649	JOVERALDO DE ALMEIDA ALVES
3650	JOVINA LUCIA DE CAMPOS NETA
3651	JOYCE GOMES DO PINHO
3652	JOZE DOS SANTOS BRAGA
3653	JOZIANE DESOUSA LEITE
3654	JOZIEL CRISPIM
3655	JUALZY DA SILVA ALBUQUERQUE
3656	JUARES LEITE RIBEIRO
3657	JUARES PINTO DE SOUZA
3658	JUAREZ DE ALMEIDA SOUZA
3659	JUBERT FORTES
3660	JUCELANE DA SILVA MARTINS BONIN
3661	JUCELEI DAMIANI
3662	JUCELIA DAMIANI
3663	JUCELIA LEMAS DE ALMEIDA
3664	JUCELIA SOUZA OLIVEIRA
3665	JUCELIA XAVIER SIQUEIRA
3666	JUCELINO CINZANO NUNES
3667	JUCELINY RIBEIRO DE ARRUDA

3668	JUCEMAR ARAUJO PRADO
3669	JUCIANE MARIA DO ESPIRITO SANTO
3670	JUCIELE DE OLIVERIA TIBALDI
3671	JUCILAINE DE SOUZA GRIGGI
3672	JUCILEIDE MARQUES LIMA
3673	JUCILENE BRIGIDA DE ARRUDA
3674	JUCILENE DA CONCEICAO E FERREIRA
3675	JUCILENE DE MIRANDA OLIVEIRA
3676	JUCILENE DO CARMO LIMA
3677	JUCILENE DOS SANTOS - 691470
3678	JUCILENE DOS SANTOS - 571101
3679	JUCILENE JESUS SILVA
3680	JUCILENE MARIA DA CRUZ
3681	JUCILENE MARIA DE ARRUDA
3682	JUCILENE PEREIRA DE SENA CAMPOS
3683	JUCIMAIRE APARECIDA RAMOS DA SILVA
3684	JUCIMEIRE PEREIRA LIMA
3685	JUCINEI DE AQUINO NUNES
3686	JUCINEIA AMARAL DE AZEVEDO
3687	JUCINEIA DA SILVA MARÇAL
3688	JUCINEIA DE OLIVEIRA
3689	JUCINEIA DE OLIVEIRA ANDRADE DO NASCIMENTO
3690	JUCINEIA ROSA DA SILVA
3691	JUCINEIDE ALVES DE CARVALHO
3692	JUCINEIDE FRANCA DE ALMEIDA
3693	JUCINEIDE HERMANA ANJOS DOS SANTOS
3694	JUCINIR BONDESPACHO DE PINHO
3695	JUDITE DA SILVA SANTOS
3696	JUDITE SORIA DA SILVA
3697	JUDITH PEREIRA DE SOUZA
3698	JUDSON DE ANDRADE CACHO
3699	JUDSON RODRIGUES NABOR
3700	JUILSON DE MORAES NAVARRO
3701	JULCEMAR DE ARRUDA CONCEICAO
3702	JULCIMARA REGINA GOMES RIBEIRO
3703	JULCIMARA RIBEIRO GARALDES
3704	JULEIDE JESUS DO NASCIMENTO
3705	JULHINHO JOSE DA SILVA
3706	JULIA SIQUEIRA ROSA
3707	JULIA TEREZA DOS SANTOS FERREIRA E SILVA
3708	JULIAN DE OLIVEIRA SOUZA
3709	JULIANA ALICE BECKER
3710	JULIANA AZEVEDO CILIAO
3711	JULIANA BENTO SOARES
3712	JULIANA BRAGA DA SILVA
3713	JULIANA CORTEZ ANDRADE
3714	JULIANA DE SOUSA DA SILVA
3715	JULIANA DOMINGUES GRACIA
3716	JULIANA FERREIRA DO NASCIMENTO
3717	JULIANA GOMES DE SOUZA - APOSENTADA
3718	JULIANA LEMES DE ALMEIDA
3719	JULIANA MIZERSKI
3720	JULIANA MOREIRA DE OLIVEIRA
3721	JULIANA PENNA DE PAULA SANTOS
3722	Juliane Bertila da Silva
3723	JULIANE CRISTINA DE BARRROS
3724	JULIANE DE MORAES
3725	JULIANNA PATRICIA DA MATA
3726	JULIANO FELIX DOS SANTOS
3727	JULIANO NUNES SIQUEIRA
3728	JULIANO PEREIRA MAGALHAES
3729	JULIANO RONDON DO VALE SILVA
3730	JULIANY TAQUES DE ALMEIDA
3731	JULIDE MARIA DE JESUS
3732	JULIELI RONDON
3733	JULIELZA GOMES RONDON DE SOUZA
3734	JULIERME SANTOS DE MENEZES
3735	JULIETA DE FIGUEIREDO ARRUDA
3736	JULIETA GONÇALVES DA SILVA
3737	JULIO BARBOSA GALVAO
3738	JULIO CESAR OLIVEIRA MORAES '
3739	JULIO CESAR DE MORAES
3740	JULIO CESAR DE P. GONCALVES
3741	JULIO CESAR LOPES SOARES
3742	JULIO CESAR RIBEIRO
3743	JULIO CESAR RODRIGUES DE SOUZA
3744	JULIO CESAR SANTANA DA SILVA
3745	JULIO CESAR SILVA FIGUEIREDO
3746	JULIO CEZAR ALVES CHAVES
3747	JULIO DE OLIVEIRA SANTOS
3748	JULIO JOSE GOMES
3749	JULISMAN PEDRO CATULE
3750	JUMAIRA SEBASTIANA DE CAMPOS
3751	JUNIA FRANCISCA DE OLIVEIRA
3752	JUNIETA DA GUJA E SILVA
3753	JUNIO CESAR SEONACA
3754	JUNIO GONZAGA CHAVES
3755	JUNIO PEREIRA DO NASCIMENTO
3756	JUNIO PRIMO DA SILVA
3757	JUNIOR AGUIAR DOS SANTOS

3758	JUNIOR ANTONIO ARAUJO DE OLIVEIRA
3759	JUNIOR CAMARGO DA SILVA
3760	JUNISLEY PORFIRIO DA SILVA
3761	JURACY FERREIRA CUNHA
3762	JURACY PEREIRA DE ANDRADE
3763	JURANDIR DE LIMA JUNIOR
3764	JURANDIR DE LIMA PENNA
3765	JURANDIR DO ESPIRITO SANTO
3766	JURANDIR FURTADO DE OLIVEIRA
3767	JURANDIR RIBEIRO DE QUEIROZ
3768	JURANDY FERREIRA DIAS
3769	JUREMA CARMO DE PAULA
3770	JURIMAR DA SILVA SIQUEIRA
3771	JURVANEY RODRIGUES MAIA
3772	JUSANA MORAES DE LIMA
3773	JUSCELI MARIA DA SILVA
3774	JUSCELINO ALVES DA SILVA
3775	JUSCELINO SANTANA NUNES
3776	JUSCELIO HENRIQUE DA SILVA
3777	JUSCILEIA SOUSA SANTANA
3778	JUSCILENE VALENTIN FERREIRA
3779	JUSCIMARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
3780	JUSELY CARMEM DE LIMA
3781	JUSEMARA PEREIRA DE PINHO
3782	JUSINEIA PEREIRA DOS SANTOS
3783	JUSSARA DA GUIA FIGUEIREDO
3784	JUSSARA DA SILVA SIQUEIRA
3785	JUSSELINO LUIZ
3786	JUSTINO FERREIRA DA SILVA
3787	JUZINETE DE OLIVEIRA CORREA
3788	KACIANA APARECIDA PAES DE ARRUDA
3789	KACIANA PRATA GONÇALVES
3790	KALYNA LYGUA BRANDAO ESPINDOLA LIMA
3791	KAMILA CARDOSO ARAGAO
3792	KAMILA SUELLY DE ALMEIDA SEVERINO
3793	KAMILLA RODRIGUES COELHO
3794	KAREN CELUTA GERNHARDT
3795	KAREN LAURA DA COSTA CUNHA
3796	KAREN LOUIZE TRENTO
3797	KARINA DE CARVALHO C MENDES
3798	KARINA FERNANDES BATISTA
3799	KARINA FREITAS ARAUJO PINHEIRO
3800	KARINA KESSYA PAULINO DA SILVA
3801	KARINA RIBEIRO DA CUNHA AGUIAR
3802	Karine Almeida da Guia
3803	KARINE CRISIANE DE ALMEIDA
3804	KARINE DA SILVA CINTRA
3805	KARINE FERREIRA DOS SANTOS
3806	KARINE GONÇALVES DE ALMEIDA
3807	KARINE OLIVEIRA PRATES DE ALMEIDA
3808	KARLA PATRICIA DE SOUZA
3809	KARLIXTON PEREIRA DOS SANTOS
3810	KAROLINE RODRIGUES DA SILVA VASQUEZ
3811	KATHIANE REGINA BACH
3812	KATIA BARBOSA DOS SANTOS
3813	KATIA BATISTA TELES
3814	KATIA CILENE AMORIM RIBEIRO
3815	KATIA CRISTINA DE ARRUDA CAMPOS
3816	KATIA EMANUELA DE SOUZA
3817	KATIA KARLA RAMOS PORTES
3818	KATIA LOPES MACHADO MENEZES SOUZA
3819	KATIA REGINA FONSECA DA SILVA
3820	KATIA REGINA SOARES DE MELOS
3821	KATIA SILENE ABREU SILVA
3822	KATIA ZOUNAR QUEIROZ
3823	KATIANA CORREIA DA SILVA
3824	KATIANE ALVES DA SILVA
3825	KATIANE CARLA JESUS SOARES
3826	KATIANE FERREIRA SILVA
3827	KATIANE KKEUIZE DA CRUZ
3828	KATIANE MAGNA DO ROSARIO
3829	KATIANE PATRICIA DE ALMEIDA
3830	KATIANNNE KYULA ALVES
3831	KATIELLY REGINA DA CRUZ QUEIROZ
3832	KATIENE ARRUDA DOS SANTOS
3833	KATIUSCA KARINY DA SILVA
3834	KEILA CRISTIAM DO NASCIMENTO
3835	KEILA FERREIRA DA SILVA BRANDOLFF
3836	KEILA MARIA SILVA COELHO
3837	KEILA RODRIGUES DE SOUSA
3838	KELCILENE ARAUJO DA COSTA
3839	KELLEN RENE DA SILVA MARCELINO
3840	KELLE NASCIMENTO CAMPOS
3841	KELLEN CARLA MINEIRO
3842	KELLEN CRISTINA DAVID DOS SANTOS
3843	KELLEN CRISTINA DOS SANTOS MARIA
3844	KELLEN CRISTINA MASCIMENTO DOS SANTOS
3845	KELLEN CRISTINA RENZETI
3846	KELLI CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA
3847	KELLY APARECIDA DE MAGALHAES

3848	KELLY CRISTINA COSTA SOUZA
3849	KELLY CRISTINA PINTO DA SILVA
3850	KELLY CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA
3851	KELLY FERREIRA DA SILVA
3852	KELLY JACKELLYNE DO NASCIMENTO
3853	KELLY KOCK
3854	KELLY MARTINS OLIVEIRA
3855	KELLY MATTOS GUIMARAES
3856	KELLY REGINA DE MIRANDA
3857	KELMA KAROLINA DA COSTA AMORIM
3858	KELY AMANDA ALVES DE ALMEIDA
3859	KELY CRISTINA BOSCARDIN
3860	KENEDI HANNEL
3861	KENIA ARAUJO ALVES
3862	KENIA CLARA DO NASCIMENTO
3863	KENIA DANIELLE SERAFIM TAVARES
3864	KENIA DOS SANTOS OLIVEIRA
3865	KENIA RODRIGUES MAZUTTI
3866	KENIA SILVA LEITE
3867	KENNED ADAO MONTEIRO LISBOA
3868	KENNEDY DE SOUZA ASSIS
3869	KERLY CRISTINA DE CARVALHO
3870	KERMAN CORREA FONSECA
3871	KEROL CRISTINE ESTRAL
3872	KERZI SAMARY DE OLINDA CUSTODIO
3873	KEYLA DE ARRUDA CABRAL
3874	KEYLA MARIA BEZERRA MOREIRA
3875	KEYLA MATTOS GUIMARAES
3876	KEYLY DAYANA FREITAS DE MATOS
3877	KEYTHI DA SILVA MARTINS
3878	KEYTT JELLEN LIMA DO NASCIMENTO
3879	KISS NAYANNE RIBEIRO MORAES
3880	KLAUCIA RODRIGUES VASCONCELOS
3881	KLAUSS AMORIM DE CASTRO
3882	KLAYTON MARCUS NASCIMENTO MIRANDA
3883	KLEBER ANTONIO ZOCAL
3884	KLEBER FERRAZ ALBUES
3885	KLEBER LEITE DE CAMPOS
3886	KLEBER PAULO PETERS
3887	KLEBER PRIST GOMES
3888	KLEBER SANTANA DOS SANTOS
3889	KLEBERSON WANGER MARQUES DA COSTA
3890	KLEDJANE RODRIGUES DOS SANTOS
3891	KLEITON AMARAL SANTOS
3892	KLEVERSON OLIVEIRA MOTTA
3893	KREILIANA MARTINS FONSECA DE SOUZA
3894	KRISHNAA ALBERTO SIEBERT
3895	KRISTIANE MUNIQUE COSTA E COSTA
3896	LADYLANE BARROS DE ALMEIDA
3897	LAENE BOM DESPACHO SILVA
3898	LAERCIO BATISTA DA SILVA
3899	LAERCIO SALVATERRA FLORES
3900	LAERTE PEREIRA DA SILVA
3901	LAERTE PEREIRA DOS REIS
3902	LAERTE RODRIGUES FILHO
3903	LAFAYETE LOPES DE SOUZA
3904	LAILA GRAZIELA OLIVEIRA DUTRA
3905	LAILA PATRICIA MACAGNAN
3906	LAILA TEIXEIRA DE CARVALHO
3907	LAILA TATIANE ROCHA
3908	LAIRCE ALELLUIAN DE CAMPOS
3909	LAISS DE ALMEIDA
3910	LARISSA FREITAS MACHADO
3911	LARISSA GOMES BARROS ROCHA
3912	LARISSA MOLINA JAYME
3913	LAUANA APARECIDA FERNANDES
3914	LAUDELINO DE SOUZA GOMES
3915	LADEMILA ALVES DE HUNGRIA
3916	LAIDILENE DAMIAO DE SOUZA
3917	LAUDISENE APARECIDA GOMES
3918	LAUDSON FIGUEIREDO SALES
3919	LAURA ANDREIA DA SILVA BOFF
3920	LAURA APARECIDA ARAUJO DE MATOS
3921	LAURA AUXILIADORA DE SOUZA
3922	LAURA BARBOSA LIMA
3923	LAURA BEATRIZ DE LIMA
3924	LAURA BIANCA NUNES DETONI
3925	LAURA CANAVARROS DE ARRUDA
3926	LAURA CAROLINA DE SOUZA
3927	Laura Cristhianne Santana
3928	LAURA CRISTIAN DE OLIVEIRA SOUZA
3929	LAURA CRISTINA CARBONATO
3930	LAURA CRISTINA DA COSTA PEREIRA
3931	LAURA CRISTINA DA ROSA
3932	LAURA CRISTINA DE FIGUEIREDO
3933	LAURA CRISTINA DE SOUZA GARCIA DOS SANTOS
3934	LAURA CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA
3935	LAURA CRISTINA PINHEIRO FERREIRA
3936	LAURA CYNTHIA FIGUEIREDO DIAS
3937	LAURA DA ISLVA PEREIRA

3938	AURA DAMIAO DE SOUZA
3939	AURA DI LARA TOLEDO SILVA
3940	AURA EVA DOS SANTOS
3941	AURA FABIANE DE MORAES SEBALHOS
3942	AURA FATIMA VIEGAS DA CRUZ
3943	AURA GEZIA MORAES SILVA
3944	AURA GRACE CORREA DE FIGUEIREDO
3945	AURA GRAZIELLY DA SILVA
3946	AURA HELENA DE ARRUDA PEREIRA
3947	AURA LUIZA DE BARROS MONTEIRO
3948	AURA MENDES NOGUEIRA
3949	AURA PATRICIA ARRUDA DO CARMO
3950	AURA RANGELI ANGELO PAES
3951	AURA REGINA DA SILVA
3952	AURA REGINA MATOS DE ARRUDA
3953	AURA SUHELLEM OLIVEIRA
3954	AURA VERGINIA DA SILVA
3955	AURIA DA GUIA PONCIANO
3956	AURIANO GOMES HERRERA
3957	AURICEYA RODRIGUES SAMPAIO
3958	AURINDO BENEDITO DA SILVA
3959	AURINDO LINO PONTES
3960	AURINEIA GONÇALVES DA COSTA
3961	AURITA ESTER DE JESUS
3962	AURO BOTELHO DE CAMPOS
3963	AURO CESAR SOUZA DA SILVA
3964	AURO CEZAR NUNES DE SOUZA
3965	AURO DE ARRUDA FIALHO
3966	AURO FERNANDES ROCHA
3967	AURO HENRIQUE DE M.L. LEMOS
3968	AUSA FABIANE NUNES DA SILVA
3969	AZARA FERREIRA
3970	AZARO PINTO DE MIRANDA
3971	EA CHRISTINA DOS REIS BORGES
3972	EANDERSON ROBERTO DIAS RONDON
3973	EANDRA SENE DE SOUZA
3974	EANDRO BRITO LEAL
3975	EANDRO COSTA RIBEIRO
3976	EANDRO DE ALMEIDA AGOSTINI
3977	EANDRO DE ALMEIDA SILVA
3978	EANDRO DE ARAUJO BASTOS
3979	EANDRO DE LIMA DE OLIVEIRA
3980	EANDRO DE OLIVEIRA GASQUES
3981	EANDRO DE OLIVEIRA SILVA
3982	EANDRO DIAS FREITAS
3983	EANDRO DOS SANTOS SILVA - 941458
3984	EANDRO DOS SANTOS SILVA - 122862
3985	EANDRO LUIS CHAGAS
3986	EANDRO LUIZ BORGES DE SOUZA RAMOS
3987	EANDRO LUIZ DE SOUZA
3988	EANDRO MARTINS MOREIRA DOS SANTOS
3989	EANDRO MEZA
3990	EANDRO MIRANDA
3991	EANDRO PEREIRA DA SILVA
3992	EANDRO PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR
3993	EANDRO SOARES DE ARAUJO
3994	EANDRO TAQUES NASCIMENTO
3995	EANDRO TEODORO DE ALMEIDA
3996	EANDRO TONDA LOSSARDO
3997	EANDRO VESSONI ARIAS
3998	EDA DA SILVA FIGUEIREDO
3999	EDA MARIA DA SILVA
4000	EDA MENDES DE SOUZA
4001	EDA PAES FALCAO
4002	EDIANE BARBOSA DOS SANTOS
4003	EDIANE LESLIE DA COSTA CAMPOS
4004	EDIANE NASCIMENTO SANTOS
4005	EDIANE TABAJARA LEAO
4006	EDINALDO SILVA RABELO
4007	EDOINA JESUS DA SILVA
4008	EDOINA MARIA DA SILVA
4009	EDUINA ALVES DE HENGRIA
4010	EGIANE FATIMA MENDES DA SILVA
4011	EIA KARINA PABLOS
4012	EIDA EUGENIA CORREA DOS SANTOS
4013	EIDE NEIA RONDON
4014	EIDIANE SILVA SANTOS
4015	EIDYANE FERREIRA BATISTA
4016	EILA JOVIO JUSTINIANO
4017	EILA MARIA RODRIGUES DO PRADO
4018	EILA MAZARELO DE OLIVEIRA
4019	EILA RODRIGUES NABOR
4020	EILY FRANCY LEITE DE OLIVEIRA
4021	EINA MARIA BANDEIRA DUARTE
4022	ELIANE DO COUTO RODRIGUES
4023	ELIANE MAGDA RODRIGUES SIMI
4024	ELNAIZE BEZERRA KUNZ
4025	ENI RODRIGUES RIBEIRO
4026	ENIL DE CAMPOS BORGES
4027	ENILDSON SILVA SANTOS

4028	ENILSON AUGUSTO DE ALMEIDA
4029	ENILSON SILVA PAIVA
4030	ENIR CEZAR DA SILVA
4031	ENIR GOMES
4032	ENY PALMEIRAS BRITO
4033	EOMIR DIAS REIS
4034	EONARDO REINILDES PINHEIRO
4035	EONARDO BORGES SANTOS
4036	EONARDO CESAR SERRA ALVES
4037	EONARDO DE JESUS CAMPOS
4038	EONARDO DE OLIVEIRA VIEIRA
4039	EONARDO DIVINO DA SILVA
4040	EONARDO FERREIRA ARRUDA FILHO
4041	EONARDO MIGUEL SILVA VAZ
4042	EONARDO PARDO DE CASTRO
4043	EONARDO SANTANA DE AMORIM
4044	EONARDO TORRES DA SILVA
4045	EONARDO VENCESLAU FERREIRA ARANTES
4046	EONENICIO DE C RIBEIRO
4047	EONEL DA SILVA SANTOS
4048	EONELA CRISTINA SANCHES
4049	EONES FIGUEIREDO LEITE
4050	EONESIA PEREIRA NUNES DOS SANTOS
4051	EONETH CONCEIÇÃO FIGUEIREDO
4052	EONI PATRIC GONZATTO
4053	EONICE APARECIDA DE SOUZA
4054	EONICE DA SILVA
4055	EONICE IZABEL DE MAGALHAES
4056	EONICE MARTINS DE BULHOES
4057	EONICE NERY MORAES
4058	EONICE RICCI MACENA
4059	EONICE RODRIGUES DA SILVA
4060	EONIDAS VALERIO DA FONSECA
4061	EONIL CEZAR DOS SANTOS
4062	EONIL HELIODORO DA SILVA
4063	EONIL OVIDIO DE ARAUJO
4064	EONILDOO MORBEQUES
4065	EONISIO VILARGA FILHO
4066	EONORA SEBASTIANA DA SILVA
4067	ETICIA APARECIDA ROSA DA SILVA
4068	ETICIA DAFFINDE SOUZA JUSTINO
4069	ETICIA DE MORAES GUIMARAES
4070	ETICIA MARA DE CAMPOS
4071	ETICIA NAZARIA BARROS
4072	EUCCI DA COSTA
4073	EUNIDO DA SILVA SANTOS
4074	LEVI ANICETO DIAS
4075	EYDIANE SILVA SALES
4076	EZHIEL NUNES DA SILVA
4077	EIA MARA ALVES DE CARVALHO
4078	EIAMAR ALVES DE MELO
4079	EIAMARA LUCIA DE ALMEIDA
4080	EIANA APARECIDA ARAUJO
4081	EIANDRA CELLY DE OLIVEIRA MONTEIRO
4082	EIANE PORSH ALBERTON
4083	EICINIO VIEIRA DE ALMEIDA JUNIOR
4084	EIDIA DA SILVA PEREIRA DUARTE
4085	EIDIA FERREIRA DA SILVA
4086	EIDIA VIEIRA DE SIQUEIRA
4087	EIDIANE ALVES DE ALMEIDA
4088	EIDIANE AZEVEDO MENDES DE SOUZA
4089	EIDIANE BARBOSA DA SILVA
4090	EIDIANE CORREA SEMPIO
4091	EIDIANE DAS GRAÇAS VIANA
4092	EIDIANE DE SOUZA CALAZANS
4093	EIDIANE LEITE DE BARROS TEIXEIRA
4094	EIDIANE PEREIRA DOS SANTOS
4095	EIDIANI QUELI LUBAS XIMENES
4096	EIDIANY APARECIDA SILVA COSTA
4097	EIELSON PEIXOTO DE SOUZA
4098	EIENAI DE OLIVEIRA
4099	EIGIA HELENA BONFIETTI
4100	EIGIA MARIA INACIO DE SIQUEIRA
4101	EILIA GAVILAN
4102	EILIAN ALVES MARTINI
4103	EILIAN CRISTINA LOURENCO
4104	EILIAN DE BARROS HUSS
4105	EILIAN DO CARMO GUIMARAES DIAS
4106	EILIAN JESSICA DA SILVA
4107	EILIAN LUCIA DA SILVA
4108	EILIAN MARIA RIBEIRO DE FIGUEIREDO
4109	EILIAN REGINA CARDOSO
4110	EILIANE ALMEIDA DE AZEVEDO
4111	EILIANE AUXILIADORA CORREASEMPIO
4112	EILIANE BEZERRA BENRVIDES
4113	EILIANE CRISTINA MENDES
4114	EILIANE DA SILVA CARVALHO
4115	EILIANE PAZ GONCALVES
4116	EILIANE REGINA LENS
4117	EILLIA MARIA DE CARVALHO

4118	LINCOLN CEZAR F SANTANA
4119	LINCOLN FERREIRA SILVA
4120	LINCON DA SILVA RIBEIRO
4121	LINDALVA BENEDITA PADILHA
4122	LINDALVA FERREIRA DE SOUZA
4123	LINDINALVA DE ALMEIDA LIMA
4124	LINDINALVA EVANGELISTA D SOUSA
4125	LINDINALVA SOUZA CESAR
4126	LINDINELSON DAMIAO AMORIN SILVA
4127	LINDOMAR ALVES PEREIRA
4128	LINDOMAR BRAGA DE QUEROZ
4129	LINDOMAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA
4130	LINDONITA NUNES DE CARVALHO MANHANI
4131	LINO CESAR ROCHA VIEGAS
4132	Lino do Nascimento Junior
4133	LIONARA DE FIGUEIREDO ALAIR
4134	LIONIZIA ODILON DA CUNHA
4135	LORNEIA CRISTINA DE CASTRO
4136	LISSANDRA SILVA F BOSSANI M DE OLIVEIRA
4137	LIVAS TARCILIO DAMAZIO
4138	LIVIA MANHANI GRISANTE
4139	LIZ APARECIDA PEREIRA SANDIM
4140	LIZIENE LOUREIRO DA CONCEIÇÃO
4141	LOCIVAL MANOEL DE ABREU
4142	LOEDIR CORREIA MARQUES DE ARRUDA
4143	LOIDIVAL DA SILVA
4144	LOREMBERG JOSUEL DO ESPIRITO SANTO
4145	LOREN NOGUEIRA MUZZI
4146	LOUIZE CRISTINE DE SOUZA
4147	LOURDES BISPO DE OLIVEIRA
4148	LOURDES DO CARMO MATTOS
4149	LOURDES RODRIGUES LEITE
4150	LOURDES TEREZINHA NETTSON
4151	LOURDES VENTURA
4152	LOURENCA GOMES BORGES
4153	LOURENÇO CORREA DE ARRUDA
4154	LOURIVAL BALDINO DE OLIVEIRA
4155	LOURIVALDO MALDONADO FERREIRA
4156	LOURIVALDO PEREIRA DE SOUZA
4157	LOYANE VALERIA CARDOZO DA SILVA
4158	LUANA APARECIDA XAVIER RIBEIRO
4159	LUANA CRISTINA DE ALMEIDA PEREIRA
4160	LUANNA MENTHEN SOUZA E SILVA
4161	LUANNA NOVAIS MARQUES
4162	LUARA NUNES DE OLIVEIRA
4163	LUARA ROSA DA SILVA
4164	LUCAS FERNANDES DO CARMO
4165	LUCAS MENDES
4166	LUCAS OLARIO DA SILVA
4167	LUCELIA WILMA DE SIQUEIRA
4168	LUCELIA LIMA DE ARRUDA
4169	LUCELIO GOMES JACINTO
4170	LUCESIO AGAPITO DA SILVA
4171	LUCI ANTONIA AMORIM BRANDAO
4172	LUCI DA COSTA RIBEIRO DOS SANTOS
4173	LUCI MARIA DE MOURA
4174	LUCIA CALDAS DA SILVA
4175	LUCIA CANHAN VILANOVA
4176	LUCIA CASTELIANO MATIAS
4177	LUCIA ELENA BATISTA NEVES
4178	LUCIA HELENA SANTANA
4179	LUCIA LUIZA DEVEAUX DA SILVA
4180	LUCIA MORAES DA CUNHA
4181	LUCIAANA DE MELO TORRES
4182	LUCIANA AIRES LEITE
4183	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS
4184	LUCIANA CONCEICAO CABRAL
4185	LUCIANA DE JESUS
4186	LUCIANA DE JESUS SILVA
4187	LUCIANA DE LIMA ARRUDA
4188	LUCIANA DIVINA DE BARROS
4189	LUCIANA FABRICIA ROSA BARROS
4190	LUCIANA FERNANDES SAMUEL
4191	LUCIANA FERREIRA DA CUNHA
4192	LUCIANA FRANCISCA DA SILVA
4193	LUCIANA LUCIA FERNADES
4194	LUCIANA MARIA DEMAMANN
4195	LUCIANA MARIA DO CARMO
4196	LUCIANA NUNES RONDON
4197	LUCIANA PATRICIA NUNES
4198	LUCIANA PEREIRA DE QUEIROZ
4199	LUCIANA REGINA DA CONCEIÇÃO MARQUES
4200	LUCIANA RODRIGUES
4201	LUCIANA SCARSELLI MORAES DE OLIVEIRA
4202	LUCIANE BRANDAO DIAS
4203	LUCIANE CRISTINA DE ARRUDA
4204	LUCIANE CRISTINA LEAL DE ALBUQUERQUE
4205	LUCIANE DA SILVA AMORIM
4206	LUCIANE JESUS FIGUEIREDO
4207	LUCIANE PEREIRA

4208	LUCIANE ROCHA DA SILVA
4209	LUCIANO ALVARENGA DO NASCIMENTO
4210	LUCIANO ANDRE DA SILVA
4211	LUCIANO ARRUDA
4212	LUCIANO ASSIS FIGUEIREDO
4213	LUCIANO BENTO DOS SANTOS
4214	LUCIANO CAMPOS CORE
4215	LUCIANO COSTA BRASIL
4216	LUCIANO DE ARRUDA BAICERE
4217	LUCIANO DE LIMA SILVEIRA
4218	LUCIANO DE OLIVEIRA PANTALEAO
4219	LUCIANO GLORIA ARAUJO
4220	LUCIANO HERNANDES FRANCO
4221	LUCIANO JOSE MONGE DA SILVA
4222	LUCIANO LUIZ BARROSO FERREIRA
4223	LUCIANO MARCELO DA COSTA
4224	LUCIANO MATSURA
4225	LUCIANO MOURA DE MELO
4226	LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA
4227	LUCIANO PEDROSO DE SOUZA MOREIRA ROSA
4228	LUCIANO RIBEIRO DA SILVA
4229	LUCIANO SANTANA DE OLIVEIRA
4230	LUCIANO SIMAO FERNANDES
4231	LUCIANO SUQUERE
4232	LUCIANO VASQUES FILHO
4233	LUCIARA DE ARAUJO BASTOS
4234	LUCIDIO ARAUJO BASTOS
4235	LUCIDIO SABOIA MATTOS
4236	LUCIELMA MARQUES DASRATH
4237	LUCIELY LOJOR DA COSTA
4238	LUCIEN SILVA GARCIA
4239	LUCIENE ANGELA DA SILVA
4240	LUCIENE FERREIRA
4241	LUCIENE GONCALVES SENA
4242	LUCIETE DE ALMEIDA PRADO
4243	LUCILA ARES DA SILVA
4244	LUCILARA FERREIRA CAMARGO
4245	LUCILEIA OTTONELLI BUENO
4246	LUCILENE ALVES DOS SANTOS SILVA
4247	LUCILENE APARECIDA GONCALVES RIOS
4248	LUCILENE CARNEIRO XAVIER
4249	LUCILENE DA CONCEIÇÃO MENDES
4250	LUCILENE DO ESPIRITO SANTO
4251	LUCILENE DOS SANTOS PEREIRA
4252	LUCILENE M DE JESUS OLIVEIRA
4253	LUCILENE MARIA MARTINS GODOY
4254	LUCILENE RAMOS SANTANA
4255	LUCILENE XAVIER BRITO
4256	LUCILIO SANSAN NONATO
4257	LUCILVANE XAVIER DE FRANÇA
4258	LUCIMAR ARRUDA FIALHO OLIVEIRA
4259	LUCIMAR BARROS DE SOUZA
4260	LUCIMAR CAMPOS
4261	LUCIMAR LEMES URBANO
4262	LUCIMAR MOREIRA DOS SANTOS
4263	LUCIMAR SILVA DE ARRUDA
4264	LUCIMARA APARECIDA TELES
4265	LUCIMARA CRESPO VILA NOVA ROSS
4266	LUCIMARA DE OLIVEIRA MAGALHAES
4267	LUCIMARA MARQUES TOSO
4268	LUCIMEIRE DE ANDRADE CARVALHO
4269	LUCIMEIRE REGINA GOMES
4270	LUCIMEIRE VELARDE DA ROCHA
4271	LUCINDA MARIA DE CARVALHO ARRUDA
4272	LUCINEI RODRIGO DE ALMEIDA CAMPOS
4273	LUCINEIA FRANCISCA DIAS
4274	LUCINEIA SAMANTHA RIBEIRO DA SILVA
4275	LUCINEIDE BITTENCOURT DA SILVA
4276	LUCINEIDE CRISTINA GONÇALVES
4277	LUCINETE DA COSTA FIGUEIREDO
4278	LUCINETE MARIA DE ASSUNÇÃO
4279	LUCINETE PEREIRA LISBOA VIEIRA
4280	LUCINETH DOMINGAS GONCALVES
4281	LUCINEY DA SILVA MENDES
4282	LUCINEY GOMES DE BRITO
4283	LUCIO ALVES SANTANA
4284	LUCIO CESAR MACEDO DOS ANJOS
4285	LUCIO FERREIRA MEIRA
4286	LUCIO HENRIQUE DA SILVA
4287	LUCIONE RABELO
4288	LUCIVALDO DE ARRUDA E SILVA
4289	LUCIVANIA MARIA DA SILVA
4290	LUCIVANIA MIRANDA DOS SANTOS
4291	LUDIA MARIA DE MAGALHAES
4292	LUDIAN DE SOUZA AROUCA
4293	LUDIMILA RODRIGUES DOS SANTOS
4294	LUDIO JOAQUIM DOS SANTOS
4295	LUILTON DE LIMA SOARES
4296	LUIS FERNANDO PINHEIRO FERREIRA
4297	LUIS ANTONIO DA SILVA PINTO

4298	LUIS ANTONIO DE ALMEIDA
4299	LUIS ATAIDE DE MATOS
4300	LUIS AURELIO DE CAMPOS
4301	LUIS CARLOS BARRETO
4302	LUIS CARLOS DO NASCIMENTO
4303	LUIS CLAUDIO DE ARRUDA CAMARGO
4304	LUIS DEODORO COELHO
4305	LUIS FELIPPE PADILHA LOPES
4306	LUIS FERNANDO MENDES BARRIL
4307	LUIS FRANCISCO DE CAMPOS
4308	LUIS GONÇALO DA SILVA
4309	LUIS JORGE DE MORAES
4310	LUIS MARIO COSAT E SILVA
4311	LUIS MIGUEL FRANÇA DE ARRUDA
4312	LUIS OTAVIO DA CONCEICAO
4313	LUIS RICARDO SOUZA
4314	LUIS ROSA DA SILVA
4315	LUIZ EDMUNDO COSTA LIPAROTTI
4316	LUIZ ALBERTO PEREIRA LEITE
4317	LUIZ ALBERTO RODRIGUES GONÇALVES
4318	LUIZ AMELITO FARIAS DOS SANTOS
4319	LUIZ ANTONIO AIRES
4320	LUIZ ANTONIO CARDOSO
4321	LUIZ ANTONIO PEREIRA DA SILVA
4322	LUIZ ANTONIO VIEIRA DO PRADO
4323	LUIZ AUGUSTO DE SA
4324	LUIZ AUGUSTO DO NASCIMENTO
4325	LUIZ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS
4326	LUIZ CANDIDO DE MAGALHAES
4327	LUIZ CARLOS BARROS PAULINO
4328	LUIZ CARLOS CORREIA
4329	LUIZ CARLOS DA CRUZ
4330	LUIZ CARLOS DA SILVA
4331	LUIZ CARLOS DE AMORIM ARRUDA
4332	LUIZ CARLOS DE ARAUJO
4333	LUIZ CARLOS DE MORAES
4334	LUIZ CARLOS DE SOUZA
4335	LUIZ CARLOS GRACIA DA SILVA
4336	LUIZ CARLOS MARIANI
4337	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ARRUDA
4338	LUIZ CARLOS RODIGUES DE CAMPOS
4339	LUIZ DAMIAO DO NASCIMENTO CANABARRO
4340	LUIZ DAVI DE SOUZA
4341	LUIZ DE LYRA LIMA
4342	LUIZ DE OLIVEIRA BORBA
4343	LUIZ FELIPE REY LEITAO DE FIGUEIREDO
4344	LUIZ FELIPE SIQUEIRA GOMES
4345	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SAMPAIO
4346	LUIZ FERNANDO DIAS
4347	LUIZ FERNANDO PADILHA COSTA
4348	LUIZ FERNANDO PERONDI SROCZYNSKI
4349	LUIZ FERREIRA DOS SANTOS
4350	LUIZ FRANCISCO DE SOUZA
4351	LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO
4352	LUIZ GUILHERME AIRES DA SILVA
4353	LUIZ HENRIQUE ANTUNES ANGELO
4354	LUIZ HENRIQUE BALDUS
4355	LUIZ HENRIQUE BOSCARDIN
4356	LUIZ HENRIQUE DE MELLO LOBO LIMA
4357	LUIZ MARCIO PONCE DE ALMEIDA
4358	LUIZ MARCOS DE ALMEIDA
4359	LUIZ MARIA VENTURA DECAMPOS
4360	LUIZ MARIO CONCEICAO GOMES
4361	LUIZ MARIO MAGALHAES DE SOUZA
4362	LUIZ MIGUEL DE LIMA
4363	LUIZ MINERVINO COSME JUNIOR
4364	LUIZ MORELLI NETO
4365	LUIZ PAULO DE MOURA PINHEIRO
4366	LUIZ PAULO GOSCH
4367	LUIZ PEREIRA FILHO
4368	LUIZ RICARDO DE ARAUJO
4369	LUIZ RICARDO DE LIMA
4370	LUIZ ROBERTO ALDGUIERI FILHO
4371	LUIZ ROBERTO TRENTO
4372	LUIZ RODRIGUES
4373	LUIZA CARVALHO TAPAJÓZ
4374	LUIZA GONÇALVES FERREIRA
4375	LUIZA MARIA CARCANHO
4376	LUIZA MARIA DA COSTA
4377	LUIZE DA CONCEICAO E SILVA
4378	LUIZE MARIA GOMES DA SILVA
4379	LUIZE MORAES DA GUIA
4380	LUNALVA MARIANA DE SOUZA
4381	LUPERCIO SILVA QUINTAO
4382	LURCIEL DE SIQUEIRA
4383	LUSE FERREIRA MANOEL
4384	LUSINALDO ELISEU PAES DE BARROS
4385	LUSINETH DA SILVA
4386	LUZENIL BENEDITA DE ARRUDA
4387	LUZENIR LIMA DE OLIVEIRA

4388	LUZIA ALMEIDA DA SILVA
4389	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS
4390	LUZIA BEATRIZ DA CRUZ COSTA
4391	LUZIA COSTA DO AMARAL
4392	LUZIA DAS GRAÇAS CARVALHO DA GUIA
4393	LUZIA LOPES
4394	LUZIA NINA GUSMAO
4395	LUZIA OLGA CAMARGO DOS SANTOS
4396	LUZIA ROSA DE MAGALHAES PLACIDO
4397	LUZIANA LOPES DE SOUZA
4398	LUZIANE DO CARMO SILVA CAMPOS
4399	LUZIENE DA SILVA MAGALHAES
4400	LUZINA DAS NEVES NASCIMENTO
4401	LUZINETE ALMERINDA DE SIQUEIRA ABREU
4402	LUZINETE ALVES BARBOSA
4403	LUZINETE ANGELO DA SILVA
4404	LUZINETE DE FATIMA FUJII
4405	LUZINETE DIAS DE LIMA
4406	LUZINETE FERNANDES DA SILVA
4407	LUZINETE JULIANA DA SILVA
4408	LUZINETE MARIA DA SILVA
4409	LUZINETE VIEIRA DE SOUZA
4410	LUZIVAN LOUREIRO CASTRO DA CONCEICAO
4411	MADALENA DA SILVA
4412	MADALENA MARQUES PERES
4413	MADSON DA CRUZ MAGALHÃES
4414	MAFALDA CICERA DE PAULA
4415	MAFALDA SPARAPAN
4416	MAGALI RAFAELA MEYER
4417	MAGDA APARECIDA KUNZE
4418	MAGNA APARECIDA DUARTE CARVALHO
4419	MAGNA ELENA DA SILVA
4420	MAGNO COSTA ELIAS
4421	MAGNO DE OLIVEIRA ABRAO
4422	MAGNOEL DE ALMEIDA
4423	MAICON ELIZANDRO S DA COSTA
4424	MAICON GREGORI MULLER DE PAULA
4425	MAICON JOSÉ DE FIGUEIREDO BORGES
4426	MAILDA APARECIDA DE SOUZA
4427	MAILDES DE ALMEIDA FRANÇA
4428	MAIR GIROLDO
4429	MAISA FERNANDES DA SILVA
4430	MAISA PAVANI DOS SANTOS
4431	MALTON SOARES
4432	MANASSEIS ALVES CHAVES
4433	MANASSEIS COSTA ALENCAR
4434	MANOEL APARECIDO DA SILVA
4435	MANOEL BATISTA NETO
4436	MANOEL CARDOSO
4437	MANOEL CARIO DE REZENDE NETO
4438	MANOEL COSTA PARRIAO
4439	MANOEL CUSTODIO DE CAMPOS
4440	MANOEL DE SOUZA RIBEIRO NETO
4441	MANOEL DIAS DA SILVA
4442	MANOEL DIAS GONÇALVES
4443	MANOEL DO NASCIMENTO
4444	MANOEL DOS ANJOS CAMARGO
4445	MANOEL EVERTON GOMES DE OLIVEIRA DELGADO
4446	MANOEL GERONIMO DE SOUSA
4447	MANOEL GONÇALO DE CAMPOS
4448	MANOEL GONÇALO DE OLIVEIRA
4449	MANOEL GONÇALO DE OLIVEIRA
4450	MANOEL GONÇALO NICOLAU
4451	MANOEL ILDO DA SILVA
4452	MANOEL IVO DIAS DE OLIVEIRA
4453	MANOEL JOSE DA SILVA FILHO
4454	MANOEL JUSTINO DA SILVA
4455	MANOEL LAZARO SOUZA MOURA
4456	MANOEL LUIS LIMA DA SILVA
4457	MANOEL LUIS SERGIO SIQUEIRA
4458	MANOEL MARQUES DA SILVA
4459	MANOEL OLEGARIO DE SOUZA
4460	MANOEL OZORIO CORDEIRO NETO
4461	MANOEL PAIXAO PEREIRA
4462	MANOEL PEDRO DE FIGUEIREDO
4463	MANOEL ROSA DE ARRUDA
4464	MANOEL SANTANA DE CAMPOS
4465	MANOEL VIEIRA DE ALMEIDA
4466	MANUELA BRITO DA SILVA
4467	MAQUÊLE DE ALMEIDA E SILVA
4468	MARA CELIA PEREIRA LEITE
4469	MARA CRISTIANA RODRIGUES LEITE
4470	MARA MEIRA FERREIRA
4471	MARA TERESA ANTUNES DOS SANTOS
4472	MARAI APARECIDA DE OLIVEIRA
4473	MARAISA DA SILVA MIRANDA
4474	MARAISA RAMOS DA SILVA
4475	MARCEL DA CUNHA COSTA
4476	MARCEL LUIZ DE PAULA CAMPOS
4477	MARCELA ABREU MORAIS

4478	MARCELA CRISTINA DO ROSARIO
4479	MARCELA GARCIA FERREIRA
4480	MARCELA GUIMARAES DA COSTA
4481	MARCELA MONTEIRO DE SOUZA
4482	MARCELA RODRIGUES DE FRANCA
4483	MARCELI PAULINO MARTINS DE MELLO
4484	MARCELLO ALEXANDRE AMUI
4485	MARCELLO DOMINGOS DOS SANTOS
4486	MARCELO LACERDA DA MATTA
4487	MARCELO ALEXANDRE DOS SANTOS CUNHA
4488	MARCELO MONTEIRO VAZ
4489	MARCELO ALVES DA SILVA RONDON
4490	MARCELO ALVES PEREIRA
4491	MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA
4492	MARCELO BARNABE DA SILVA
4493	MARCELO DE JESUS ZANATA
4494	MARCELO DE LIMA SAMPAIO
4495	MARCELO DE MIRANDA OLIVEIRA
4496	MARCELO DE OLIVEIRA DORILEO
4497	MARCELO DE REZENDE
4498	MARCELO DO CARMO ASSUNPÇÃO
4499	MARCELO DO NASCIMENTO SILVA
4500	MARCELO EMANOEL DA SILVA
4501	MARCELO FABIANO SANTOS
4502	MARCELO FERNANDES
4503	MARCELO FRANCISCO DA SILVA
4504	MARCELO GONÇALVES JUNIOR
4505	MARCELO GUIMARAES NETO CORREA
4506	MARCELO JORGE CAMPOS
4507	MARCELO JOSE DE SOUSA
4508	MARCELO LUIS DA SILVA NASCIMENTO
4509	MARCELO MAGNO DE OLIVEIRA
4510	MARCELO MARQUES FIGUEIREDO DE RESENDE
4511	MARCELO MENDES CARDOSO
4512	MARCELO MONTEIRO DA SILVA
4513	MARCELO MONTEIRO DE AGUIAR
4514	MARCELO OVIDIO DE SOUZA CARVALHO
4515	MARCELO PEREIRA DE SOUZA
4516	MARCELO PIO DA SILVA
4517	MARCELO ROBSON QUEIROZ MOURA
4518	MARCELO RODRIGO DE ALMEIDA MONTEIRO
4519	MARCELO RODRIGUES DE MIRANDA
4520	MARCELO ROSA DA SILVA
4521	MARCELO SANTOS CERQUEIRA
4522	MARCELO SOUZA DA SILVA
4523	MARCELO UCHAKI
4524	MARCELO VAZ DE SOUZA
4525	MARCELO VENTURA DA SILVA
4526	MARCENE DE ALBUQUERQUE
4527	MARCHEL CHABALIN FERRAZ
4528	MARCIA ROBERTA LUCENA MARQUES
4529	Marcia Alessandra Garcia Magalhaes
4530	MARCIA APARCEIDA PONTES NASCIMENTO
4531	MARCIA APARECIDA DA SILVA
4532	MARCIA APARECIDA DA SILVA
4533	MARCIA CRISTINA DE BARROS
4534	MARCIA CRISTINA MARINHO DA SILVA
4535	MARCIA DE JESUS SILVA
4536	MARCIA DINIZ DE OLIVEIRA
4537	MARCIA FERREIRA DOS SANTOS
4538	MARCIA GONÇALINA DE MAGALHAES
4539	MARCIA IZABEL DA ROCHA
4540	MARCIA KEILA DA COSTA
4541	MARCIA LEITE DA SILVA
4542	MARCIA MARIA DE MAGALHAES TAQUES
4543	MARCIA MARIA RIBEIRO
4544	MARCIA MONICA FERNANDES MARTINS
4545	MARCIA OLIVEIRA
4546	MARCIA OLIVEIRA DO AMARAL
4547	MARCIA PEREIRA BATISTA
4548	MARCIA PEREIRA DACA
4549	MARCIA RAMOS DA SILVA
4550	MARCIA REGINA DEVAUX MIRANDA
4551	MARCIA REGINA DOS SANTOS MORAES
4552	MARCIA REGINA VASCONCELOS SILVA
4553	MARCIA SANTIAGO PEREIRA RODRIGUES
4554	MARCIA SILVA SANTOS
4555	MARCIA TRATCZ
4556	MARCIANE NERIS DE ARAUJO
4557	MARCIANNE REGINA CORREA BORBA
4558	MARCILEIDE NEURIZETE DE PAULA E SILVA BATISTA
4559	MARCILENE ANDREIA DA COSTA RIBEIRO
4560	MARCILENE DEODORA DA CONCEIÇÃO
4561	MARCILENE DO CARMO SILVA
4562	MARCILENE GOMES DE SOUZA
4563	MARCILENE PEREIRA DE MATOS
4564	MARCINA JACINTA DE SOUZA MAGALHAES
4565	MARCINA MENDES DE ALMEIDA
4566	MARCIO ANTONIO CORREIA XARUPA
4567	MARCIO ARGUEIRO PLENS

4568	MARCIO BATTISTI
4569	MARCIO BENEDITO LEITE
4570	MARCIO CUSTODIO DE MELO
4571	MARCIO DA SILVA RONDON
4572	MARCIO DE LARA
4573	MARCIO DE SOUZA CAMPOS
4574	MARCIO FERNANDES DE AGUIAR
4575	MARCIO FERNANDO DE JESUS DA SILVA
4576	MARCIO FERREIRA SOUZA
4577	MARCIO FRANCIRLEY DA SILVA MARQUES
4578	MARCIO GETULIO RODRIGUES
4579	MARCIO GREIK DA GUIA
4580	MARCIO JODSE PEREIRA JUNIOR
4581	MARCIO JOSE DIAS NASCIMENTO
4582	MARCIO JOSE NOGUEIRA
4583	MARCIO KLEITON CRISOSTOMO DE PINHO
4584	MARCIO LUIZ DA SILVA
4585	MARCIO LUIZ SOUZA DE CARVALHO
4586	MARCIO MAIA FIGUEIRA
4587	MARCIO MARIANO DA CRUZ MESQUITA
4588	MARCIO MARTINS SILVA COELHO
4589	MARCIO MURILIO DA S. MALHEIROS
4590	MARCIO PEREIRA ANTUNES
4591	MARCIO PLACIDO DE FRANÇA
4592	MARCIO REIS DE ALMEIDA
4593	MARCIO ROBERTO BORGES DA SILVA
4594	MARCIO ROBERTO DE BARROS
4595	MARCIO RONALD DE SOUZA E SILVA
4596	MARCIO SARTORI EKO
4597	MARCIONEI BENEDITO DO NASCIMENTO ANTUNES
4598	MARCO ANTONIO DA MATA NUNES
4599	MARCO ANTONIO PINTO
4600	MARCO ANTONIO SOARES FRANCO
4601	MARCO ROBERTO DOMINGOS DOS PASSOS
4602	MARCO RODRIGO GOMES COSTA
4603	MARCONDES BRANDAO DA SILVA
4604	MARCONDES DE CAMPOS SILVA
4605	MARCONDES NUNES DA SILVA
4606	MARCONE AGUIAR LUZ
4607	MARCONEIDSON DA COSTA FREITAS
4608	MARCONY SANTOS SILVA
4609	MARCOS RODRIGO DE MOURA
4610	MARCOS ALVES DA ROSA
4611	MARCOS ANTONIO BASTOS DE ARAUJO
4612	MARCOS ANTONIO DA SILVA - 487545
4613	MARCOS ANTONIO DA SILVA - 460933
4614	MARCOS ANTONIO DE DEUS PROENÇA
4615	MARCOS ANTONIO DE AGUIAR
4616	MARCOS ANTONIO FARIAS BENITES
4617	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DE QUEIROS
4618	MARCOS ANTONIO VIANA DE MORAES
4619	MARCOS ARRUDA DE ALENCAR
4620	MARCOS AURELIO DA COSTA LOPES
4621	MARCOS AURELIO G DE MIRANDA
4622	MARCOS AURELIO T MAGOSSO
4623	MARCOS DA COSTA SEVERINO
4624	MARCOS DA SILVA - 487571
4625	MARCOS DA SILVA - 819816
4626	MARCOS DA SILVA NELSON
4627	MARCOS DOMINGOS BASTOS SILVA
4628	MARCOS FERNANDES DE ALMEIDA
4629	MARCOS FERNANDO PEREIRA FREITAS
4630	MARCOS JOSÉ EZEQUIEL DA SILVA
4631	MARCOS LEONEL FLORES DE MORAES
4632	MARCOS LUIS DA SILVA NASSARDEN
4633	MARCOS LUIZ DE SOUZA
4634	MARCOS MARTINS DOS SANTOS
4635	MARCOS MEDINA
4636	MARCOS MORAES DA SILVA
4637	MARCOS NERES DE PAIVA
4638	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA
4639	MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
4640	MARCOS PIRES DE ARRUDA
4641	MARCOS ROBERTO CARVALHO
4642	MARCOS ROBERTO DA SILVA
4643	MARCOS ROBERTO DA SILVA SANTOS
4644	MARCOS ROBERTO NEVES
4645	MARCOS RODRIGUES DA SILVA
4646	MARCOS SILVA DE MATOS
4647	MARCOS SOARES CRUZ
4648	MARCOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA
4649	MARCOS VINICIUS MARCONDES METRAN
4650	MARCUS ANTONIO XAVIER DE MOURA
4651	MARCUS DE DEUS GRIGGI
4652	MARCUS VINICIUS MARTINS DA MATTA
4653	MARCUS WELLINGTON FRANKLIN LIMA
4654	MARCUSDEJANI LIMA
4655	MARCVLENE APARECIDA DA SILVA
4656	MARELSON AUGUSTO DE CAMPOS DUARTE
4657	MARGARETE CALAZANTE PEREIRA

4658	MARGARETE DE JESUS SILVA
4659	MARGARETE GLORIA DOS REIS
4660	MARGARETE MARIA DE CAMPOS
4661	MARGARETE OLIVEIRA SANTOS DE JESUS
4662	MARGARETE SANDRA NASCIMENTO BATISTA
4663	MARGARETH APARECIDA PEREIRA
4664	MARGARETH BEBEDITA DE CAMPOS
4665	MARGARETH DA COSTA FERREIRA DE OLIVEIRA
4666	MARGARETH SILVA DE AGUIAR
4667	MARGARIDA BASTOS DE ARAUJO
4668	MARGARIDA MARCELINA DA SILVA
4669	MARGARIDA ODILZA DA SILVA
4670	MARGARIDA PEREIRA MARIANO
4671	MARI ANGELA DE SOUZA E SILVA
4672	MARI LUCIA FAGUNDES DE MENDONÇA
4673	MARI MARCIA CARDOSO DE ALMEIDA
4674	MARI MARCIA MARTINS
4675	MARIA APARECIDA SILVA
4676	MARIA APARECIDA AVILLA
4677	MARIA HELENA MODESTO DE SOUZA
4678	MARIA LEDA DE FREITAS
4679	MARIA ALEXANDRINA CHAVES DE ALMEIDA
4680	MARIA ALICE SOARES QUINTAS DA NOBREGA
4681	MARIA ALVES DE SOUZA
4682	MARIA AMELIA FERREIRA
4683	MARIA AMELIA VIEIRA
4684	MARIA ANTONIA DE LIMA
4685	MARIA ANUNCIADA DO CARMO
4686	MARIA APARECIDA LUSTOSA SABINO
4687	MARIA APARECIDA ALVES
4688	MARIA APARECIDA ALVES BARRETO
4689	MARIA APARECIDA BRAGA DA SILVA
4690	MARIA APARECIDA CHAVES DOS SANTOS
4691	MARIA APARECIDA DA CUNHA
4692	MARIA APARECIDA DA SILVA
4693	MARIA APARECIDA DA SILVA
4694	MARIA APARECIDA DA SILVA
4695	MARIA APARECIDA DA SILVA
4696	MARIA APARECIDA DAMPAIO DA SILVA
4697	MARIA APARECIDA DE AQUINO GUIA
4698	MARIA APARECIDA DE ARRUDA
4699	MARIA APARECIDA DE LIMA
4700	MARIA APARECIDA DE LIMA
4701	MARIA APARECIDA DE SOUZA
4702	MARIA APARECIDA DE SOUZA
4703	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO
4704	MARIA APARECIDA DOS ANJOS SOUZA
4705	MARIA APARECIDA DOS SANTOS
4706	MARIA APARECIDA FERNANDES
4707	MARIA APARECIDA FERREIRA SILVA
4708	MARIA APARECIDA GARCIA DA COSTA REIS
4709	MARIA APARECIDA GUIMARAES TAPAJOZ
4710	MARIA APARECIDA JESUS DA SILVA
4711	MARIA APARECIDA LEITE
4712	MARIA APARECIDA LOPES DE SOUZA
4713	MARIA APARECIDA NASCIMENTO CRIVELLI
4714	MARIA APARECIDA NERES SILVA
4715	MARIA APARECIDA NUNES RODRIGUES
4716	MARIA APARECIDA RAMALHO DE FIGUEREDO
4717	MARIA APARECIDA RESENDE DE SOUZA
4718	MARIA APARECIDA REZENDE DA SILVA
4719	MARIA APARECIDA RODRIGUES LIMA
4720	MARIA APARECIDA RODRIGUES TAQUES
4721	MARIA APARECIDA TIZZO DE LIMA
4722	MARIA APARECIDA VENADES
4723	MARIA APARECIDA VIEIRA RONDON
4724	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA PACHECO
4725	MARIA ASSUNÇÃO CARVALHO
4726	MARIA AUXILIADORA DA CONCEIÇÃO SILVA
4727	MARIA AUXILIADORA BALDUINO DOS SANTOS
4728	MARIA AUXILIADORA BARBOSA
4729	MARIA AUXILIADORA CAMPOS
4730	MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA
4731	MARIA AUXILIADORA DE ARRUDA
4732	MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO
4733	MARIA AUXILIADORA DE CAMPOS
4734	MARIA AUXILIADORA DE MORAES AMORIM
4735	MARIA AUXILIADORA GOMES DA SILVA
4736	MARIA AUXILIADORA LEANDRO DALTRO
4737	Maria Auxiliadora Soares de Paula
4738	MARIA AUXILIADORA FERNANDES DA SILVA
4739	MARIA BENEDITA G. NASCIMENTO ALMEIDA
4740	MARIA BETHANIA P. DE DEUS
4741	MARIA BOM DESPACHO DE SOUZA
4742	MARIA CATARINA GONZAGA DA SILVA
4743	MARIA CECILIA DA SILVA
4744	MARIA CECILIA DA SILVA
4745	MARIA CELESTE FERNANDES
4746	MARIA CELITA MAFEIS
4747	MARIA CICERA PEREIRA DE OLIVEIRA

4748	MARIA CLAUDIA BISPO DO ESPIRITO SANTO
4749	MARIA CLAUDIA DA MATA
4750	MARIA CLAUDIA DE FIGUEIREDO SANTIAGO
4751	MARIA CLENIR CORREIA ARRUDA
4752	MARIA CONCEIÇÃO CAMURI GONÇALVES
4753	MARIA CONCEIÇÃO CHAVES DOS SANTOS
4754	MARIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO PEDROSO
4755	MARIA CONCEIÇÃO DORILEO FIGUEIREDO
4756	MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS
4757	MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS
4758	MARIA CONCEIÇÃO PINHEIRO DA SILVA
4759	MARIA CONCEIÇÃO RIBEIRA DIAS
4760	MARIA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA
4761	MARIA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA
4762	MARIA CRIZAILDES FERREIRA
4763	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
4764	MARIA DA CONCEIÇÃO PACHECO
4765	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES MENDES
4766	MARIA DA FATIMA SOARES MENDES
4767	MARIA DA GLORIA ALVES DE ALMEIDA
4768	MARIA DA GLORIA DA SILVA
4769	Maria da Gloria Padilha Oliveira
4770	MARIA DA GLORIA SILVA DE ALMEIDA
4771	MARIA DA GUIA COSTA SANTOS
4772	MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO 13081973
4773	MARIA DA SILVA LEITE COSTA
4774	MARIA DALVA DA SILVA
4775	MARIA DAS DORES F DA SILVA
4776	MARIA DAS GRAÇAS CAETANO DA SILVA
4777	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOUZA
4778	MARIA DAS GRAÇAS RAMOS MOREIRA
4779	MARIA DAS GRAÇAS SIQUEIRA ROCHA
4780	MARIA DE LURDES FERREIRA GUIMARAES
4781	MARIA DE ALMEIDA DOURADO
4782	MARIA DE ARAUJO PEREIRA
4783	MARIA DE FATIMA ARRUDA DE SOUZA
4784	MARIA DE FATIMA DA CONCEIÇÃO
4785	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
4786	MARIA DE FATIMA DE SOUZA NUNES
4787	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
4788	MARIA DE FATIMA SANTANA DA SILVA
4789	MARIA DE JESUS ANDRADE
4790	MARIA DE JESUS DA SILVA
4791	MARIA DE LOURDES LEANDRO
4792	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DOS SANTOS
4793	MARIA DE LOURDES PEREIRA
4794	MARIA DE LOURDES SOUZA
4795	MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA
4796	MARIA DE LURDES BORGES DA SILVA
4797	MARIA DE PAULA SILVA
4798	MARIA DE POURDES PAZ DO NASCIMENTO
4799	MARIA DE SOUZA
4800	MARIA DEUZANI AMARAL DA SILVA
4801	MARIA DEUZINEIDE CARVALHO
4802	MARIA DIRCE DA SILVA
4803	MARIA DIVINA NARCISO SOUZA
4804	MARIA DO CARMO DA SILVA ASSIS
4805	MARIA DO CARMO DIAS DE MOURA
4806	MARIA DO CARMO LEMES DOS SANTOS
4807	MARIA DO CARMO RODRIGUES VELOZO
4808	MARIA DO CARMO SILVA
4809	MARIA DO CEU COSTA SILVA
4810	MARIA DO ROSARIA PASSOS
4811	MARIA DO SOCORRO LIMA PRADO
4812	MARIA DOS SANTOS ARAUJO
4813	MARIA DURVALINA PRATES DA COSTA
4814	MARIA EDI MELLER HENSI
4815	MARIA ELENA SOUZA FERREIRA
4816	MARIA ELENA DA SILVA ARAUJO
4817	MARIA ELIONETE BONFIM
4818	MARIA ELITE SCOCA DE SOUZA
4819	MARIA EMILIA BATISTA GARCIA
4820	MARIA EMILIA NOVAES DOS SANTOS
4821	MARIA ESTHER DA SILVA
4822	MARIA ETERNA DE OLIVEIRA
4823	MARIA EUNICE PACHECO SERRA LEITE
4824	MARIA EURIVANIA DE SOUZA
4825	MARIA EVA MARTINS DA CRUZ
4826	MARIA FATIMA RIBEIRO DA SILVA
4827	MARIA GENIVALDA FERREIRA
4828	MARIA GISLENE DA PAIXAO PORTO
4829	MARIA GONCALINA DE CAMPOS
4830	MARIA GORETH VELOSO DE ALMEIDA
4831	MARIA GUILHERMINA DIAS SANTOS
4832	MARIA HELENA CARDOSO
4833	MARIA HELENA DE MESQUITA
4834	MARIA HELENA FERREIRA MACHADO
4835	MARIA HELENA GONÇALVES
4836	MARIA HELENA NOVAIS SANTOS MARQUES
4837	MARIA HELENA PEREIRA MARINS

4838	MARIA HELENA SOARES MIRANDA
4839	MARIA ILSA NASCIMENTO
4840	MARIA IMACULADA FERNANDES GOMES
4841	MARIA INALDA SOARES
4842	MARIA INOCENCIA DA SILVA
4843	MARIA IRACEMA DA SILVA
4844	MARIA IVETE DE ALMEIDA GOIS WILLENBRING
4845	MARIA IZABEL DA SILVA AMORIM
4846	MARIA IZABEL DE MOURA
4847	MARIA IZABEL PEREIRA
4848	MARIA IZALMISSE DE SILVA FERREIRA
4849	MARIA JOCINEI DE SOUZA NEVES
4850	MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA
4851	MARIA JOSE ALVES DE LIMA
4852	MARIA JOSE CAMPIONI DE SOUZA
4853	MARIA JOSE DA MATA ALVES
4854	MARIA JOSE DANTAO
4855	MARIA JOSE DE ARRUDA E SILVA
4856	MARIA JOSE DE JESUS
4857	MARIA JOSE DE OLIVEIRA TELES LOBO
4858	MARIA JOSE DE PAULA
4859	MARIA JOSE LOPES REGES
4860	MARIA JOSE MARQUES DA SILVA
4861	MARIA JOSE MARTINS ESCOBAR DE FIGUEIREDO
4862	MARIA JOSE MARTINS MENDES
4863	MARIA JOSE NOGUEIRA DA SILVA
4864	MARIA JOSE TEIXEIRA FIGUEIREDO
4865	MARIA JOSE TORRES MAIA
4866	MARIA JOVINA ARAUJO DE OLIVEIRA
4867	MARIA JUSILENE DIAS
4868	MARIA JUSTINA DA SILVA
4869	MARIA LEMES DE OLIVEIRA
4870	MARIA LUCIA ALVES
4871	MARIA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
4872	MARIA LUCIA DA COSTA DE LIMA
4873	MARIA LUCIA NUNES DOS SANTOS
4874	MARIA LUCIA SANTANA MONTEIRO
4875	MARIA LUCINEIA ROSA DE LIMA
4876	MARIA LUIZA LEITE PEDROZO
4877	MARIA LUIZA MARTINS
4878	MARIA LUIZA RIBEIRO DA SILVA
4879	MARIA LUZELIA ALVES CARNEIRO
4880	MARIA LUZIA DE OLIVEIRA
4881	MARIA MADALENA DA SILVA
4882	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA
4883	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA DOMINGUES
4884	MARIA MADALENA FERREIRA SILVA
4885	MARIA MARCIA CAMARA
4886	MARIA MARGARETE SILVA
4887	MARIA MARGARIDA ALVES DA SILVA
4888	MARIA MARGARIDA DAROLD MARTINS
4889	MARIA MARINA RICARDO DE LIMA
4890	MARIA NATIVIDADE DE JESUS
4891	MARIA NAZARE NASCIMENTO
4892	MARIA NEUZA NETTO GONZALEZ
4893	MARIA OLARIA FRANCISCA DE AGUIAR
4894	MARIA PATRICIA GONÇALVES SILVA
4895	MARIA PEREIRA CAMPOS
4896	MARIA POLIANA DOS SANTOS VIANA
4897	MARIA PRISCILA TOMAZ DE PAULA
4898	MARIA REBOUÇAS NERIS
4899	MARIA REGINA DE ALMEIDA
4900	MARIA RITA DA SILVA
4901	MARIA RITA DE ALMEIDA SOUZA
4902	MARIA RITA MAIA MIRANDA
4903	Maria Robertina da Silva Lopes Fonseca
4904	MARIA RODRIGUES DA SILVA
4905	MARIA ROFINA DE CASTRO
4906	MARIA RONDON DA SILVA
4907	MARIA ROSA DE SOUZA REIS
4908	MARIA SELMA ARANTES
4909	MARIA SELMA BATISTA DE SOUZA
4910	MARIA SERPA GAMA
4911	MARIA SHIRLEY NASCIMENTO DE PAULA
4912	MARIA SOCORRO SEVERINO PRADO
4913	MARIA SOUZA DE ALMEIDA
4914	MARIA TEREZA DA SILVA
4915	MARIA TEREZINHA LEITE DA SILVA OLIVEIRA
4916	MARIA ELISABETH MACIEL
4917	MARIANA DE ARRUDA FIALHO
4918	MARIANE DIAS
4919	MARIANE DOS SANTOS OLIVEIRA
4920	MARIANE SANTOS AUDERO
4921	MARIANGELA APARECIDA NUNES CORREA
4922	MARIANNE CHAVES DE SOUZA
4923	MARIANNE KELLY DE OLIVEIRA ROSA
4924	MARIANO DA SILVA SOBRINHO
4925	MARIANY ALVES PEREIRA
4926	MARIANY SANTOS GONÇALVES
4927	MARICELLE DE LIMA

4928	MARICELMA GONÇALINA DE MAGALHAES
4929	MARICELMA JUCI DE PAULA SILVA
4930	MARICELMA MARQUES MAGALHAES
4931	MARIELEIDE DA SILVA GAMA
4932	MARIELZA EGIDIA DA SILVA
4933	MARIETA XAVIER DE LIMA
4934	MARILANA DE LOURDES MACHADO
4935	MARILCE DE FIGUEIREDO
4936	MARILDA APARECIDA DOS SANTOS LUDWIG
4937	MARILDA AUGUSTA DA SILVA
4938	MARILDA RIBEIRO BALESTEROS
4939	MARILEIA LEITE DA COSTA
4940	MARILEIDE SOARES SERIANO
4941	MARILENA DA SILVA MARTINELLY MARIM
4942	MARILENE APARECIDA DE JESUS
4943	MARILENE DIAS DO CARMO
4944	MARILENE DIAS DOS SANTOS
4945	MARILENE DINIZ DA COSTA
4946	MARILENE MATOS DA SILVA
4947	MARILENE PIRES DOS SANTOS
4948	MARILENE ROSA DE ALMEIDA
4949	MARILENE TEREZINHA JORDINA DO BONFIM
4950	MARILETE ALMEIDA
4951	MARILEUZA BENEDITA DA SILVA
4952	MARILEUZA RODRIGUES DO NASCIMENTO
4953	MARILEY MARIA DE MIRANDA
4954	MARILIA IRENE DE CAMPOS MELO
4955	MARILUCE ARAUJO DOS SANTOS
4956	MARILUCE BILIO DE AGUIAR
4957	MARILUCE COSTA DE CAMPOS
4958	MARILUCE DA COSTA PEREIRA LEITE
4959	MARILZA BASILISIA DA SILVA
4960	MARILZA BEZERRA DE SOUZA
4961	MARILZA CARMEN DE ARRUDA
4962	MARILZA FRANÇA DOS SANTOS
4963	MARILZA SOUZA SANTOS
4964	MARILZA TOME FERREIRA
4965	MARILZE MARIA DE PAULA
4966	MARINA DAS DORES DA SILVA
4967	MARINA ELIZA DA SILVA ARAUJO
4968	MARINA FRANCISCO DOS SANTOS
4969	MARINA JOSE DE SOUZA FARIAS
4970	MARINA LUCIA DE CARVALHO GOMES
4971	MARINA RODRIGUES DA SILVA
4972	MARINA ROSA DA SILVA
4973	MARINALVA APARECIDA DE SOUZA
4974	MARINALVA DE PAULA FERREIRA
4975	MARINALVA VIEIRA DE ALMEIDA
4976	MARINEIA FATIMA DE QUEIROZ DIAS
4977	MARINEIDE DE ALMEIDA
4978	MARINETE DE OLIVEIRA
4979	MARINETE GUIMARAES DA SILVA
4980	MARINETE LEOVEGILDO DE ANDRADE
4981	MARINETE PEREIRA LEITE
4982	MARINEZ SOARES DA COSTA
4983	MARINITI JOSE DE OLIVEIRA
4984	MARINNA DE ALCANTRA CARDOSO
4985	MARIO ADAO EZEQUIEL DA SILVA
4986	MARIO ALVES RODRIGUES
4987	MARIO CELSO ALVES LENCINA
4988	MARIO FERREIRA DA SILVA
4989	MARIO HENRIQUE GARCIA DE MORAES
4990	MARIO LIRA
4991	MARIO LUCIO ARAUJO
4992	MARIO LUCIO CARVALHO
4993	MARIO LUCIO CARVALHO DA CRUZ
4994	MARIO MARCIO DA CONCEIÇÃO VIANA
4995	MARIO MARCIO DA SILVA
4996	MARIO MARCIO DO VALE SILVA
4997	MARIO MODESTO DE TOLEDO
4998	MARIO PONCE DINIZ
4999	MARIO RENATO VIEIRA ALENCAR
5000	MARIO SALES DA CRUZ
5001	MARIO SERGIO DE ALMEIDA SILVA
5002	MARIO SOUZA SPINOLA FILHO
5003	MARIONETH RIBEIRO DA SILVA
5004	MARISA ALVES DA SILVA FONTES
5005	MARISELMA BATISTA DA SILVA
5006	MARISELMA BISPO DE OLIVEIRA SEIXAS
5007	MARISELMA GLEICE COUTO MORAES
5008	MARISSA ESTELA DE SOUZA
5009	MARISTELA FERREIRA DE SOUZA
5010	MARISTELA MARIA DIAS
5011	MARISTELIA MOREIRA DA SILVA
5012	MARISTELLA BITTENCOURT
5013	MARISTENE APARECIDA SALES
5014	MARIUZA RODRIGUES DA CRUZ
5015	MARIVALDO LUIS PEDROSO
5016	MARIVALDO LIMA DA SILVA
5017	MARIVANY PAES DE SOUZA

5018	MARIZA RODRIGUES RAMOS
5019	MARIZE BASTOS SILVA GOMES
5020	MARIZE BORGES DOS SANTOS
5021	MARIZELI SANTOS OLIVEIRA
5022	MARIZENE GONÇALVES DE ALMEIDA
5023	MARIZETE SANTANA MAGALHAES
5024	MARIZETE SANTOS FRANCA
5025	MARIZETH DA SILVA LEITE
5026	MARLA LESLIE ALVES BITENCOURT
5027	MARLENE DA SILVA BISPO
5028	MARLENE MARTINS DE OLIVEIRA
5029	MARLENE MIRADA DA SILVA
5030	MARLENE PEREIRA LEITE
5031	MARLENE RENCK
5032	MARLENE ROBLES CONCEIÇÃO
5033	MARLENE RODRIGUES DE ARAUJO
5034	MARLETH MILTES PEREIRA
5035	MARLEY APARECIDA PONTES
5036	MARLEY PEREIRA DA SILVA
5037	MARLEY RITA DE MORAES
5038	MARLI ALVES WOLF
5039	MARLI BITTENCOURT
5040	Marli da Conceição Mendes
5041	MARLI DE PAULA LEITE COSTA
5042	MARLI DEFREIN BARAO
5043	MARLI DEIZE DE OLIVEIRA
5044	MARLI FRANCISCA DE ASSIS
5045	MARLI FURTADO DE CALDA MOREIRA
5046	MARLI MARTINS DE MORAIS
5047	MARLI RODRIGUES DA SILVA
5048	MARLI SILVANA DE MORAES
5049	MARLI TADIOTO
5050	MARLICE MARIA DE SOUZA LIMA
5051	MARLIZE REGINA DA CUNHA
5052	MARLLON SILVA ARRUDA
5053	MARLON DE ALMEIDA TOSTES
5054	MARLON JERONIMO DE OLIVEIRA
5055	MARLON LUIS LOPES PLASTER
5056	MARLON PAULO ROMEIRO VIEIRA
5057	MARLON TADEU MACIEL
5058	MARLUCIA DA SILVA NEVES
5059	MARLUCIA DE JESUS
5060	MARLUCIA DE OLIVEIRA GOMES
5061	MARLUZI MARCONDES METRAN
5062	MARLY CANDIDA DA SILVA
5063	MARLY CECILIA MARTINS
5064	MARLY DA SILVA BARBOSA
5065	MARLY FRANCISCA DE OLIVEIRA
5066	MARLY HILVA CORONEL
5067	MARQUELI SOUZA CARVALHO
5068	MARTA APARECIDA BUENO
5069	MARTA CECILIA DA SILVA LIMA
5070	MARTA DA COSTA
5071	MARTA DA SILVA ROSA
5072	MARTA GOMES ROSA
5073	MARTA PEREIRA DE ALMEIDA SORNAS
5074	MARTHA DE MORAIS ROCHA
5075	MARTHA PINTO DE MORAES
5076	MARTINHA HELENA DE SOUZA
5077	MARTINHO DA SILVA
5078	MARTINS MISSIAS DOS SANTOS
5079	MARY APARECIDA MOREIRA LINS
5080	MARY ZELIA GOMES DA SILVA
5081	MARYANA MARTINEZ P SANDUBETE
5082	MARYANE CRISTINA BASTOS DA CRUZ
5083	MARYELLE LISBOA PARDIM
5084	MARYNETH DE CAMPOS
5085	MARYSSANDRA CARVALHO PINTO
5086	MATEUS BORGES
5087	MATEUS PEREIRA DA SILVA
5088	MATILDE LEMES DE OLIVEIRA
5089	MATILDE MARIA DA CRUZ
5090	MAURA DA COSTA
5091	MAURA REGINA GUIMARAES DOS SANTOS
5092	MAURA SILVA MARTINS
5093	MAURICIO ALVES DA GUIA
5094	MAURICIO FERREIRA DO NASCIMENTO
5095	MAURICIO FERNANDES
5096	MAURICIO FERREIRA DE CAMPOS G DE PAULA
5097	MAURICIO HUMBERTO DE ALMEIDA PIRES
5098	MAURICIO MARCELO REZENDE DE SOUZA
5099	MAURICIO RODRIGUES DA SILVA
5100	MAURICIO SOARES RODRIGUES
5101	MAURIEM ALVES RIBEIRO
5102	MAURINA ARRUDA AMORIM GONCALVES
5103	MAURINA MARTINS DE ALMEIDA
5104	MAURINDO ENEDINO DA SILVA
5105	MAURINDO DE SA TEIXEIRA
5106	MAURO DA COSTA RIBEIRO JUNIOR
5107	MAURO FERNANDO CAIXETA DE MORAIS

5108	MAURO MANOEL DE ARRUDA
5109	MAX DENER DA SILVA
5110	MAXCIEL OLIVEIRA DA SILVA
5111	MAXIMO CANDIDO DA SILVA
5112	MAXIMO SEBALHO
5113	MAXSUEL ALBUQUERQUE
5114	MAXSUEL RIBEIRO SILVA
5115	MAXUEL DA ROCHA
5116	MAXWELL MURILLO MOREIRA
5117	MAYANE CARVALHO DE OLIVEIRA
5118	MAYCON DA SILVA MARTINS
5119	MAYCON KENNEDY DE PAULA
5120	MAYCON SILVA ARRUDA
5121	MAYCON WELLINGTON DE SOUZA MENDES
5122	MAYKON SILVA SOUZA
5123	MAYRA CRISTINA MACIEL DE BARROS
5124	MAYRA FARIA CUNHA
5125	MAYSA DE OLIVEIRA SILVA
5126	MEIRE PATRICIA FERREIRA
5127	MEIRI HELLEN ABITO DE LIMA
5128	MEIRY DA SILVA E SOUZA
5129	MELINE NATALIE PEREIRA
5130	MELINNA SANTANA DE FRANÇA
5131	MELISSA DE FATIMA CZARNOBAY
5132	MENDES TADEU DE OLIVEIRA
5133	MERCEDES DE A. ALMEIDA
5134	MERIANE TEIXIRA BRANDAO
5135	MERIDIANE MARIA DA SILVA LEAL
5136	MERINALDO RAMOS DE LIMA
5137	MESSIAS DE PAULA BARROS
5138	MESSIAS FERNANDES DE ALMEIDA
5139	MEYRE HELLEN PONTES DA SILVA
5140	MICHAEL DANNY SILVA
5141	MICHEL SANTIAGO DOS REIS PEREIRA
5142	MICHELE ANDRESSA BENITES DA SILVA
5143	MICHELE DA SILVA ARAUJO
5144	MICHELE KARINE DA SILVA
5145	MICHELE SALLES DA SILVA
5146	MICHELLE CRISTIAN DA SILVA FARIA
5147	MICHELLE DA GRAÇA AMORIM
5148	MICHELLE DE DEUS GRIGGI
5149	MICHELLE DE OLIVEIRA NAGAI
5150	MICHELLE KOCHHANN RODRIGUES
5151	MICHELLE MAQUES DA SILVA
5152	MICHELLI GOMES FERREIRA
5153	MICHELLI MARINA DA SILVA FREIRE
5154	MICHELLY MAYARA DA PENHA RODRIGUES NOVAIS
5155	MICHELY INEZ PRADO CAMARGO LIBOZ
5156	MIDIAN CAO
5157	MIGEUL CARDOSO DA SILVA
5158	MIGUEL TADEU SILVA JUNIOR
5159	MIGUEL ALEXANDRE ALMEIDA
5160	MIGUEL ALVES DE SOUZA JUNIOR
5161	MIGUEL ARCANJO MATEUS FILHO
5162	MIGUEL ARCANLO WELTER
5163	MIGUEL CONCEIÇÃO PEDROSO DE BARROS
5164	MIGUEL CURVO FILHO
5165	MIGUEL LUZ DE SANTANA
5166	MIGUELITA FORTES DA SILVA
5167	MIKHAIL BARANIUK DE QUEIROZ
5168	MILCA NUNES MACHADO
5169	MILENE ALVES DA SILVA
5170	MILITINO MIRANDA NETO
5171	MILTO SILVESTRE DA UNCIACAO
5172	MILTON ALVES MAIA
5173	MILTON CANDIDO PEREIRA
5174	MILTON CESAR LEAL DE LIMA
5175	MILTON CESAR RODRIGUES
5176	MINEIA GOULART GOUVEIA ANDRADE
5177	MINITA ROSA ASSUNCAO DA SILVA
5178	MIRACI PINTO DE MORAES
5179	MIRACY DAS GRAÇAS XAVIER PINTO
5180	MIRACY LEITE PEDROZO
5181	MIRELLA GARCIA DE SOUZA
5182	MIRIAM APARECIDA DA SILVA
5183	MIRIAM CECILIA MARTINS
5184	MIRIAM CRISTINA DA SILVA BEZERRA
5185	MIRIAN DE CAMPOS AZAMBUJA
5186	MIRIAN DOS SANTOS TEIXEIRA
5187	MIRIAN NASCIMENTO CERQUEIRA
5188	MIRIAN REGINA DAS NEVES
5189	MIRIANE DIAS DE FIGUEIREDO
5190	MIRIANNY CRISTINA DE MORAES
5191	MIRTES PIMENTA DIAS
5192	MISAEEL MARTINS DA SILVA
5193	MOACIR ALVES
5194	MOACIR ALVES RONDON JUNIOR
5195	MOACIR LOPES DE BARROS
5196	MOACIR MARQUES DE OLIVEIRA
5197	MOACIR RUFINO DA SILVA

5198	MOACYR VITORIANO ALVES
5199	MOARI CARLOS DE CAMPOS
5200	MOISES ALACID DOS SANTOS SOUZA
5201	MOISES GOMES VIEIRA
5202	MOISES GUALBERTO NAZARIO
5203	MOISES MARTINS
5204	MOISES SOUZA DA CRUZ
5205	MOIZES THIAGO DE FRANCA
5206	MONICA CRISTINA FERREIRA GUIMARAES
5207	MONICA DA SILVA PRADO
5208	MONICA GONÇALVES DO PRADO
5209	MONICA GUERTA DE MELO
5210	MONICA MARIANE DA SILVA
5211	MONICA MARTINS DE ALMEIDA
5212	MONICA PATRICIA MACEDO GONÇALVES
5213	MONICA SOUZA BARQUEIRO
5214	MONIQUE ALLIE PEREIRA
5215	MONIQUE POLIANA DA SILVA
5216	MORACI MANCINELLI
5217	MORACY GOMES DA SILVA
5218	MORGANA CASSIA GARCIA
5219	MORVAN ROSA PARREIRA
5220	MOYSES DE LIMA
5221	MOZART BORGES DA SILVA
5222	MULLER DE OLIVEIRA PEREIRA
5223	MUNIR ANDRADE SILVA
5224	MYCHELE RAMOS MIRANDA
5225	Mychelli Elizangela de Oliveira Magalhaes
5226	NADIA BEATRIZ BREUNIG
5227	NADIA CAROLINE RAMOS DEVAUX
5228	NADIA CRISTINA ALVES DA SILVA
5229	NADIA CRISTINA ALVES GUIMARAES
5230	NADIA NATALICE GOMES
5231	NADIA SARAIVA DA COSTA
5232	NADIR BARBOSA SENA
5233	NADIR CONCEICAO ALVES
5234	NADIR FERREIRA PAELO
5235	NADJA ELISA LAVES BORGES
5236	NAIDE FRANCISCA DA MACENA
5237	NAIDE FRANCISCA DE SOUZA
5238	NAIEF SAMIR BARBOSA DO NASCIMENTO
5239	NAILA IZABEL ALVEZ RODRIGUES
5240	NAIR CRISTINA LUZ DOS REIS
5241	NAIR MATOS CONSTANTINO
5242	NAIR PINTO DELGADO
5243	NALDIVAN OLIVEIRA SOUZA
5244	NATACHA NOEMY DINIZ
5245	NATALIA AMORIM FIEL DE PAULA
5246	NATALIA ARAUJO DO NASCIMENTO
5247	NATALIA DE SOUZA
5248	NATALIA JANUARIA MIRANDA
5249	NATALICIA DE SA SILVA
5250	NATALINA FERREIRA DE BRITO
5251	NATALINA MARIA DA SILVA
5252	NATALINO LEITE
5253	NATALY MANRIQUE ROCHA
5254	NATANAEL FLAVIO DE AMORIM SILVA
5255	NATANAEL VENTURA
5256	NATASHA ROSA DA SILVEIRA PERALTA
5257	NATHALIA MARIA DORADO RODRIGUES
5258	NATHAXA MAGALHAES PLEFFKEN
5259	NAYARA DE BARROS SILVA
5260	NAYARA MARIA DE OLIVEIRA
5261	NAZARENO OLIVEIRA FERNANDES DE SOUZA
5262	NAZIRA MARTINS PEGO
5263	NEIDE CARVALHO MOREIRA
5264	NEIDE MARIA DA COSTA
5265	NEIDE SOLANGE CHIARADIA
5266	NEIDSON VICENTE LOPES
5267	NEILA APARECIDA DA SILVA
5268	NEILA DE JEUS PEREIRA DOS SANTOS
5269	NEILA SOUZA FERNANDES
5270	NEIRIDIANE MARIA DA SILVA LEAL
5271	NEIVA ANANIA DE SOUZA
5272	NEIVA LEITE DA SILVA
5273	NEIVA MARIA DA COSTA
5274	NEIVA MARIA DE SIQUEIRA CARVALHO
5275	NEIVA PONTES DA SILVA
5276	NEIVA RODRIGUES MACHADO
5277	NEIZE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES
5278	NELCINA RODRIGUES CARVALHO
5279	NELCY GOMES DE MORAES
5280	NELI ASSUNÇÃO SILVA
5281	NELI BORGES DE MELO
5282	NELIA SILVA DIAS
5283	NELIO CLAUDIO DO NASCIMENTO
5284	NELMA DE ALMEIDA COSTA
5285	NELMA DE OLIVEIRA GARCIA
5286	NELMA RUTE ALVES DE OLIVEIRA
5287	NELSON ARMINDO DA SILVA

5288	NELSON BENACHIO SCANDIANI
5289	NELSON BISPO DA SILVA
5290	NELSON CASSIMIRO DE LIMA
5291	NELSON DE SOUZA SILVA FILHO
5292	NELSON JOSE CORRAL
5293	NELSON LEITE DA SILVA
5294	NELSON RODRIGUES DA SILVA
5295	NELSON VENANCIODA SILVA FILHO
5296	NELSON VIEIRA FILHO
5297	NEMELICE DE SOUZA CIBRAO
5298	NERENE FRACARO JACOBSEN
5299	NEREU SANTANA DE ENUNCIACAO
5300	NERO GONCALVES DA SILVA
5301	NERVAN CASTRO DA CONCEICAO
5302	NESTOR VENTURA RODRIGUES NETO
5303	NEUCI GOMES DE BARROS
5304	NEUDA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
5305	NEUDO VERA QUINTANA
5306	NEULIANE DO PRADO E SILVA
5307	NEUMA KELLY NETO GONZALES
5308	NEUSA ARAUJO BARBOSA
5309	NEUSA GOMES DA SILVA
5310	NEUSA GOMES DE OLIVEIRA
5311	NEUSA MARIA DA SILVA
5312	NEUSA MARIA FERREIRA
5313	NEUSA PEDROSA DE OLIVEIRA
5314	NEUSA ROSA DE JESUS SILVA
5315	NEUSA ANAIA DE SOUZA
5316	NEUSA ARAUJO RODRIGUES
5317	NEUZA DE ALMEIDA OLIVEIRA
5318	NEUZA MARIA DE CAMARGO
5319	NEUZA NATALINA DA SILVA
5320	NEUZA RODRIGUES DE LIMA
5321	NEUZA SEBASTIANA SIQUEIRA
5322	NEUZA TEREZINHA DE ALMEIDA
5323	NEUZA VIEIRA DE SOUZA
5324	NEUZALINA APARECIDA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA
5325	NEUZELENE GONCALINA DO PRADO
5326	NEUZELI AFONSO FERREIRA
5327	NEUZINA LICINIA DE OLIVEIRA SANABRIA
5328	NEWBE NUNES DOS SANTOS
5329	NEY LEITE DA SILVEIRA
5330	NEZIO GERONIMO BISPO
5331	NICOLAS MARCEL MACIEL DIAS
5332	NICOLAU JORGE BUDIB
5333	NICOLAU PAULO PIRES DA SILVA
5334	NIELES CAMPOS PRESTES ROCHA
5335	NILCE DE LURDES FERNANDES
5336	NILCE PEREIRA BOAVENTURA
5337	NILCEIA LONDON GOMES DA SILVA
5338	NILDA BORGES DA LUZ PEREIRA
5339	NILDA MARIA DE AMORIM
5340	NILDA PRADO MARTINS
5341	NILDES BENEDITA CAVALCANTI
5342	NILMA DE OLIVEIRA GARCIA
5343	NILMA PIRES CORREA
5344	NILMACLER DA SILVA MACHADO
5345	NILMARA SOARES DA SILVA
5346	NILIO CRAVO DE ANDRADE
5347	NILIO SEVERENO DE OLIVEIRA SOBRINHO
5348	NILSON CARLOS GOMES TEIXEIRA
5349	NILSON DA SILVEIRA BORGES NETO
5350	NILSON FRANCISCO DA SILVA
5351	NILSON PEREIRA DA SILVA
5352	NILSON SANTOS DE OLIVEIRA
5353	NILTON APARECIDO DA SILVA
5354	NILTON CESAR AMARAL PENNA
5355	NILTON CEZAR CURVO
5356	NILTON CEZAR GONÇALVES
5357	NILTON FERNANDES DOS SANTOS
5358	NILTON GODOY FERREIRA
5359	NILTON GOMES DA SILVA
5360	NILTON JOSE DA COSTA
5361	NILTON PAULO XAVIER
5362	NILTON SANTOS OLIVEIRA
5363	NILTON SATIRO DA SILVEIRA
5364	NILVA DE FATIMA OLIVEIRA
5365	NILVANE GRACIANO DE PAIVA
5366	NILVANI GOMES DE SOUZA
5367	NILZA ALVES DO ROSARIO
5368	NILZA ARRUDA FIALHO
5369	NILZA DIAS DE ARRUDA
5370	NILZA PIRES DE ARRUDA
5371	NILZA PRADO DE OLIVEIRA
5372	NILZA ROSA DA SILVA
5373	NILZA TEREZINHA DE BARROS
5374	NILZE MARIA DA SILVA RODRIGUES MATOS
5375	NILZENIR MARQUES DE OLIVEIRA
5376	NILZETE DE MORAIS VIEIRA
5377	NILZETH OLIVEIRA BARBOSA

5376	NILZO DO ESPIRITO SANTO FILHO
5378	NIVALDETE RODRIGUES GODIS
5380	NIVALDO ANTONIO DE CARVALHO
5381	NIVALDO DIAS DA SILVA
5382	NIVALDO LEANDRO DEUSDARA
5383	NIVALDO LIMA CARVALHO
5384	NIVIA APARECIDA CUNHA
5385	NIVIA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES
5386	NOCIMAR DE ALMEIDA
5387	NOEDYL DE ARRUDA
5388	NOEL GRANJA DA COSTA
5389	NOELI NINFA DE ARRUDA
5390	NOEMI FRANCISCO DE SENA
5391	NOEMIA PEREIRA DE ALMEIDA
5392	NONALVA FERREIRA DE SOUZA PENHA
5393	NORBERTO NOBRE COSTA LEITE
5394	NORMA APARECIDA GOMES
5395	NUBIA BERNARDES DA SILVA
5396	NURBIANA SOUZA SILVA
5397	NYCOLAEV FERNANDO DINIZ
5398	OACI DENIS DE OLIVEIRA
5399	OANDERSON LEMES DA SILVA
5400	OBED CARLOS FEITOSA
5401	OBED DE CAMPOS
5402	OBERTI GUSTAVO DE BARROS WILMANN
5403	ODAILSON ANTONIO VIEIRA
5404	ODAIR FRANCISCO SILVA
5405	ODAIR JOSE CATARINO
5406	ODAIR JUNIOR FERREIRA DA SILVA
5407	ODAIR MANCILIO RAMOS
5408	ODAIR MARQUES SILVA
5409	ODEIL CONCEIÇÃO DOS SANTOS
5410	ODEMILSON JOSE DE AQUINO NUNES
5411	ODENIL AUGUSTO PRADO
5412	ODENILSON P DE ARAUJO
5413	ODENILTON DE QUEIROZ PINHEIRO
5414	ODENIR DA SILVA
5415	ODENIR DIAS DE SOUZA
5416	ODENIZIO DA SILVA
5417	ODETE ALVES CANARIO
5418	ODETE DA CONCEIÇÃO NUNES
5419	ODETE DE SOUZA CINTRA
5420	ODETE MARTINS
5421	ODETE SEIXAS PERERIRA
5422	ODEZIO GRAUCIO DE OLIVEIRA
5423	ODICLEIA FERREIRA SOARES
5424	ODILA PORT
5425	ODILIO FIGUEIREDO DA COSTA
5426	ODILSON PEDRO DE SOUZA
5427	ODILZA FELIX DA CUNHA
5428	ODILZA QUIEROZ DE ARRUDA
5429	ODINEI PEDROSO DE ALMEIDA
5430	ODINEY AUGUSTO GONCALVES DO NASCIMENTO
5431	ODINEY SERGIO DE CARVALHO
5432	ODIRLEI PADOVANI
5433	ODIRLEY MEDEIROS BRUNO
5434	ODITHE LUCATELLI CURVO
5435	ODSON REGIS RODRIGUES DA SILVA
5436	ODYRLEYA ADRIANA DA COSTA
5437	ODE FERRAZ DE SOUZA
5438	ODILSON
5439	OLANDA SILVA DE SOUZA
5440	OLAVIO RIBEIRO DE SOUZA
5441	OLDINEI BENTO
5442	OLGA LUIZA DE OLIVEIRA PONCE
5443	OLGA LUIZA SILVA PORTUGAL
5444	OLINDA DA SILVA PEDROSO
5445	OLINDA GLORIA DA SILVA
5446	OLINDA NAZARETH DOS SANTOS SILVA
5447	OLIVEIRA RUFINO DA SILVA
5448	ONILDO ARAUJO DE SOUZA
5449	ONIZAN BENTO DE MORAES
5450	ORCISIO FRANCISCO DO REIS
5451	ORDALICIO APARECIDO TORRES
5452	ORDALIRA PEREIRA TORRES
5453	ORDILEY BATISTA DA SILVA
5454	ORENCI PEREIRA DA SILVA FILHO
5455	ORENIL CRISTINA SIQUEIRA SILVA
5456	ORICO VALENCUELA DE TOLEDO
5457	ORIDES BARBOSA LUIZ
5458	ORILIO RODRIGUES DA SILVA
5459	ORISVALDO BARBOSA DE ALMEIDA
5460	ORLADIO FERREIRA GOMES
5461	ORLANDO ALVES DE LIMA
5462	ORLANDO DE ALMEIDA
5463	ORLANDO DENIS DE OLIVEIRA
5464	ORLANDO FERREIRA DA COSTA
5465	ORLANDO LEMES DA CONCEIÇÃO
5466	ORLANDO SILVA
5467	ORLEINE RODRIGUES DE ALCANTARA

5468	ORMINDA DA SILVA CORREA
5469	OSCAR ANDERSON DE MORAES CINTRA
5470	OSCAR DE SOUZA GARCIA DA SILVA
5471	OSEAS ALVES DA SILVA
5472	OSIEL ALVES DE SOUZA
5473	OSIEL ALVES SOARES
5474	OSLY JUSTINIANO PEDRAÇA
5475	OSMAR ANTONIO DE ALMEIDA
5476	OSMAR NOGUEIRA DE SOUZA FILHO
5477	OSMARINA GONCALVES ZAMBON
5478	OSMARINA PINTO DA PAIXAO
5479	OSNIRO BATISTA TELLES
5480	OSVALDO DE ARRUDA MATOS
5481	OSVALDO GUIA SOARES DE CARVALHO
5482	OSVALDO NEVES FILHO
5483	OSVALDO SCHWARZ JUNIOR
5484	OTACILIO FERNANDES RIBEIRO
5485	OTACILO DIAS DE MOURA
5486	OTAIR FRANCISCO VASQUES BRITO
5487	OTNIEL FRANCISCO DA SILVA
5488	OTONIEL SOARES MATOS
5489	OZALHA TRINDADE DE SOUZA
5490	OZIAS BEZERRA DE PAULA
5491	OZIEL VIEIRA DE BRITO
5492	OZIENE GONCALVES DA SILVA
5493	OZIL BULHOES DE OLIVEIRA
5494	OZIRIS PEREIRA DOS SANTOS
5495	PABLO AIRTON DE BARROS WILMANN
5496	PABLO DE OLIVEIRA
5497	PABLO F D PEREIRA DE OLIVEIRA
5498	PABLO FERREIRA DA SILVA
5499	PABLO JULIANO LEITE DA SILVA
5500	PAMELA DELGUINGA DE LIMA
5501	PAMELA FERNANDES DA SILVA
5502	PAMELA MARTINS DE FIGUEIREDO
5503	PAMELA REGINA DOS SANTOS
5504	PAOLLA SOUZA SILVA
5505	PATERSON DA SILVA CABREIRA
5506	PATRICIA DE OLIVEIRA LOBO
5507	PATRICIA ALVES DOS SANTOS
5508	PATRICIA ALVES DOURADO
5509	PATRICIA AMRQUES NOGUEIRA
5510	PATRICIA ARBUES DA ROCHA CAVALCANTI
5511	PATRICIA AZAMBUJA GARIGLIO
5512	PATRICIA BASTOS RIGO
5513	PATRICIA CRISTINA DA COSTA
5514	PATRICIA CRISTINA DE MORAES
5515	PATRICIA DA SILVA MANZANO
5516	PATRICIA DE ASSIS GARCIA
5517	PATRICIA DE SOUZA ARAUJO
5518	PATRICIA DE SOUZA SANTOS
5519	PATRICIA DUARTE DE ARRUDA
5520	PATRICIA ELAINE DA ROCHA
5521	PATRICIA ELAINE LEITE
5522	PATRICIA FERNANDA DA SILVA
5523	PATRICIA FERNANDES BRITO
5524	PATRICIA FERREIRA DE LIMA
5525	PATRICIA GAVENDA RODRIGUES DE SOUZA
5526	PATRICIA HELENA DE CAMPOS
5527	PATRICIA HELENA MEDEIROS DA ROSA
5528	PATRICIA HELENA SILVEIRA REGO
5529	PATRICIA MENEZES LIMA SILVA
5530	PATRICIA NERY MORAIS
5531	PATRICIA OLIVEIRA DE ARAUJO
5532	PATRICIA OLIVEIRA FRANCO
5533	PATRICIA ORTIZ FELTRIN
5534	PATRICIA PAES SCHITKOSKI SBEGUI DE OLIBEIRA
5535	PATRICIA PEIXOTO DOS SANTOS
5536	PATRICIA REGINA DA SILVA
5537	PATRICIA RENATA FERREIRA DA SILVA
5538	PATRICIA RODRIGUES MORAIS
5539	PATRICIA SANTOS DE LIMA LARA
5540	PATRICIA VERGINIA DE MOURA LUZ
5541	PATRICIA VIEIRA BRAGA
5542	PATRICIA XAVIER DOS SANTOS
5543	PATRICK DA COSTA ANDRADE
5544	PATRICK DRONJEK SALES
5545	PATRICK VILELA RODRIGUES
5546	PATRIK REIS ARAUJO NEPOMOCENO
5547	PAUL LEONARD FORD JR
5548	PAULA CAROLINE DA SILVA CAMPOS
5549	PAULA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
5550	PAULA CRISTINA SILVA GUERRA
5551	PAULA DA SILVA FONTES
5552	PAULA ESMERALDA FERNANDES
5553	PAULA PRADO DOS SANTOS
5554	PAULA SILVIANE DUARTE
5555	PAULINA MARIA DE SIQUEIRA
5556	PAULINA NEVES D SOUZA
5557	PAULINA RODRIGUES

5558	PAULINO CANDIDO ARAUJO
5559	PAULINO CESAR DE CARVALHO
5560	PAULO AFONSO DE ALMEIDA BOTELHO
5561	PAULO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
5562	PAULO AMRANTE DE ALMEIDA
5563	PAULO ANGELO COELHO GONÇALVES
5564	PAULO ANTONIO SANTOS RODRIGUES
5565	PAULO CANDIDO DE SOUZA
5566	PAULO CESAR ANDRADE DA SILVA
5567	PAULO CESAR DE OLIVEIRA
5568	PAULO CESAR RODRIGUES DE ALMEIDA
5569	PAULO CEZAR DA SILVA
5570	PAULO CEZAR DE ARRUDA
5571	PAULO CEZAR GOMES
5572	PAULO CEZAR PASSOS DA SILVA
5573	PAULO CEZAR RODRIGUES SANTOS
5574	PAULO CUNHA DE ARAUJO
5575	PAULO DANTAS CARVALHO
5576	PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR
5577	PAULO DE ROMERO SANTANA
5578	PAULO DE TARSO DOS SANTOS MARTINS
5579	PAULO DIAS DE ARRUDA
5580	PAULO DIEGO ALCANTARA DE MAGALHAES
5581	PAULO HANDESON GOMES DA SILVA
5582	PAULO HENRIQUE GARCIA
5583	PAULO HENRIQUE LEMES DE OLIVEIRA
5584	PAULO HENRIQUE SOARES DE BRITTES
5585	PAULO HENRIQUE TRIGUEIRO RODRIGUES
5586	PAULO HUMBERTO DE OLIVEIRA
5587	PAULO JEAN DO CARMO ROSA
5588	PAULO JOSE SOARES DA COSTA
5589	PAULO LENO DA SILVA
5590	PAULO LOPES DE OLIVEIRA
5591	PAULO LUIS DA SILVA
5592	PAULO MARCELO COSTA ESTEVES
5593	PAULO MARCELO DA SILVA
5594	PAULO MARCOS DE BARROS
5595	PAULO MARTINS ROSA DE CARVALHO
5596	PAULO NICOLAU PIRES DA SILVA
5597	PAULO NORBERTO LEONCO DA SILVA SILVA
5598	PAULO OLIVEIRA DE SENA
5599	PAULO PERPETUO CORREA
5600	PAULO PESSOA PEREIRA
5601	PAULO RIBEIRO
5602	PAULO RICARDO RODRIGUES
5603	PAULO ROBERTO FERNANDES
5604	PAULO ROBERTO JUSVIK DAMBROS
5605	PAULO ROBERTO MARCHESI
5606	PAULO ROBERTO NUNES
5607	PAULO ROBERTO NUNES JUNIOR
5608	PAULO ROBERTO PEREIRA
5609	PAULO RODRIGUES DOS SANTOS
5610	PAULO RODRIGUES SANTANA
5611	PAULO ROGERIO DE OLIVEIRA
5612	PAULO ROGERIO E SILVA
5613	PAULO ROGERIO GALAN
5614	PAULO ROGERIO ROCHA BERTHOLD DE SOUZA
5615	PAULO SEBASTIAO DE SOUZA BATISTA
5616	PAULO SEGIO DOS SANTOS
5617	PAULO SERGIO BUFFON
5618	PAULO SERGIO DE ALMEIDA
5619	PAZ PEREIRA DA MATA
5620	PEDRO ALCANTARA DE MORAES
5621	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA
5622	PEDRO CALIXTO DE OLIVEIRA FILHO
5623	PEDRO CARNIZO BARBOSA DA SILVA
5624	PEDRO CESAR DA MOTA FORTES
5625	PEDRO CORREA NEGRAO NETO
5626	PEDRO CRISSOSTE DA COSTA
5627	PEDRO DE ALCANTARA DOS SANTOS JUNIOR
5628	PEDRO DIAS FILHO
5629	PEDRO DONISETE DE ARAUJO
5630	PEDRO FELIPE TOMAZ NERY
5631	PEDRO HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES
5632	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA
5633	PEDRO IVO VARGAS CADARVAL
5634	PEDRO LUIZ FORTES BARRETO
5635	PEDRO MATIAS FERREIRA
5636	PEDRO PAULO CAPILE DE MIRANDA E SILVA
5637	PEDRO PAULO MATOSO DO NASCIMENTO
5638	PEDRO PAULO MONTEIRO DE ALMEIDA
5639	PEDRO PAULO PITALUGA SANTOS
5640	PEDRO PIZATTI SOBRINHO
5641	PEDRO QUINTILHANO DA SILVA
5642	PEDRO RAIMUNDO PEREIRA
5643	PEDRO RODRIGUES DA SILVA
5644	PEDRO SALOME DA SILVA
5645	PEDRO SEVERINO FIGUEIRA
5646	PEDRO TEIXEIRA DINIZ
5647	PEDRO VICENTE DE FREITAS

5648	PEDRO VIEIRA DOS SANTOS
5649	PEDROSA RIBEIRO DA SILVA
5650	PEDROZA RONDON DE ARRUDA
5651	PERCILIA PEREIRA DA SILVA
5652	PERCILIA IZABEL FIGUEIREDO NETA
5653	PERCIVAL APOLINARIO DE SOUZA
5654	PERICLES QUEIROZ
5655	PETERSON PEDROTTI
5656	PETRUCIO RUMAO DE OLIVEIRA
5657	PITAGORAS GOZZO
5658	PITTAR MELO DA SILVA
5659	POLIANE FABRICIA ROCHA ALVES DE OLIVEIRA
5660	POLLIANNA DA SILVA OLIVEIRA
5661	POLYANNA JORGE SOZA MACHADO
5662	PONCIANO FERREIRA DA SILVA
5663	PRICILA ALVES PIRES PEDROSA
5664	PRICILA QUEIROS PALOMBO
5665	PRISCILA DA PAIXAO MARTINS
5666	PRISCILA DA SILVA ALBUES
5667	PRISCILA JOSE DOS REIS
5668	PRISCILA PAULA DE OLIVEIRA
5669	PRISCILLA ELRAYA DE MELO COSTA
5670	QUERCIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
5671	QUITERIA PEREIRA DA SILVA CRUZ
5672	RACHELL ANDALECIO COSTA
5673	RAFAEL ALBUQUERQUE DA SILVA
5674	RAFAEL ALEX RONDON DE JESUS
5675	RAFAEL ARAUJO DE SOUZA
5676	RAFAEL ARRUDA FREITAS
5677	RAFAEL AUGUSTUS SILVA
5678	RAFAEL CAVALCANTE DE CARVALHO
5679	RAFAEL CLERIO DOS SANTOS
5680	RAFAEL DE SA TELES
5681	RAFAEL DOMINGOS DA SILVA E SOUZA
5682	RAFAEL DOS SANTOS LEITE
5683	RAFAEL HEMELSON DOS SANTOS
5684	RAFAEL HENRIQUE VIEIRA DE MOURA
5685	RAFAEL LUIZ DE GODOY VELASCO
5686	RAFAEL PAULO DA SILVA
5687	RAFAEL SANTANA DE OLIVEIRA PACHECO
5688	RAFAEL SANTOS ANJOS
5689	RAFAELA BARAO MONZANO
5690	RAFAELA CALIXTO
5691	RAFAELA CRISTINA DA COSTA
5692	RAFAELA DA SILVA AMORIM
5693	RAFAELI APARECIDA MARQUES DA SILVA
5694	RAFAELY RITA CAMPOS BARROS
5695	RAFFAELA SANTOS MARTINS
5696	RAIANE APAREIDA SOARES FERREIRA
5697	RAIMAR REINALDO TEIXEIRA BARBOSA
5698	RAIMUNDO ALVES MACEDO JUNIOR
5699	RAIMUNDO BELARMINDO DE LIMA
5700	RAIMUNDO JOSE DA SILVA
5701	RAIMUNDO NONATO ALVES SILVA
5702	RAIMUNDO NONATO PAULO
5703	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS
5704	RAIMUNDO PINHEIRO DE OLIVEIRA
5705	RAIMUNDO REIS
5706	RAISON JOSE CARVALHO SILVA
5707	RALFY LINO RANZETTI
5708	RAMOM HERNANDES ALVES
5709	RAMON BATISTA DA SILVA
5710	RANALDO GOMES DA SILVA
5711	RANDE DE TEIXEIRA BARROS
5712	RAPHAEL DE SOUZA ROSA GOMES
5713	RAPHAEL DIEGO JOANUCCI
5714	RAQUEL MARQUES DE ALMEIDA
5715	RAQUEL MATOS DE ALMEIDA
5716	RAQUEL SOUSA RAMOS
5717	RARISON GONÇALVES SODRE
5718	RAUL COELHO CURVO
5719	RAUL MAURICIO CHAGA SIQUEIRA FRANCA
5720	RAYNON FABIO PEREIRA DA SILVA
5721	REGGIANE ROSA NASCIMENTO
5722	REGIALINE SILVA OLIVEIRA
5723	REGIANE CRISTINA DE AMORIM
5724	REGIANE FATIMA DA SILVA
5725	REGIANE GARBIN FERNANDES
5726	REGIANE MAXIMO MACHADO
5727	REGIANE SILVA SANTOS
5728	REGIANE VIEIRA FRIGO
5729	REGINA APARECIDA DIAS DE OLIVEIRA ALMEIDA
5730	REGINA ALVES DA SILVA
5731	REGINA CATARINA DA SILVA
5732	REGINA CELIA DE SOUSA
5733	REGINA DE SA
5734	REGINA ELISA DA SILVA
5735	REGINA HONORIO DE ALMEIDA
5736	REGINA MALHEIROS MARQUES
5737	REGINA MARA ROCHA

5738	REGINA MARCIA ASCHAR
5739	REGINA MARIA JACINTO DE SOUSA
5740	REGINA MIRANDA MOREIRA
5741	REGINA ROSA DE OLIVEIRA
5742	REGINA ZEFERINA DA ROSA
5743	REGINALDO AURELIO DE SOUZA
5744	REGINALDO BATISTA DE ARAUJO
5745	REGINALDO DE SOUZA FERREIRA
5746	REGINALDO DO NASCIMENTO PEREIRA
5747	REGINALDO DONIZETE DOS SANTOS
5748	REGINALDO DOS SANTOS
5749	REGINALDO FERREIRA DA SILVA
5750	REGINALDO FERREIRA DE MAGALHAES
5751	REGINALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
5752	REGINALDO JOSE CARVALHO SILVA
5753	REGINALDO JOSE DE ARRUDA
5754	REGINALDO LOPES DA COSTA
5755	REGINALDO LUCIANO DE MORAES
5756	REGINALDO PEREIRA CERQUEIRA
5757	REGINALDO RODRIGUES SENRA
5758	REGINALDO ROSSETI
5759	REGINALDO SALES DE SOUZA
5760	REGINALDO TADEU DA SILVA
5761	REGINARA SALGADO SILVA
5762	REGIS BITENCOURT
5763	REGIVAM DO NASCIMENTO DE SOUZA
5764	REINALDO BARBOSA DE OLIVEIRA
5765	REINALDO BERTULIO MARQUES DA SILVA
5766	REINALDO CELSO FERNANDES DA SILVA
5767	REINALDO CESAR DE ALCANTRA
5768	REINALDO DA ROCHA FILHO
5769	REINALDO DE ALMEIDA ALVES
5770	REINALDO DOS SANTOS
5771	REINALDO FERREIRA DE SOUZA FILHO
5772	REINALDO GONÇALVES
5773	REINALDO HEVERTON FERRAZ DE OLIVEIRA
5774	REINALDO INACIO DA SILVA
5775	REINALDO LUCIO CORONEL FILHO
5776	REINALDO PAIXAO SANTANA DOS SANTOS
5777	REINILDA VETTORAZZI
5778	REJANE DA SILVA ALVES
5779	REJANE LUCINDA DA CRUZ
5780	REJANE MACCARI
5781	REJANE ROSA DE OLIVEIRA RODRIGUES
5782	REJANE SANDRA DANTAS DE OLIVEIRA
5783	REMICIO MANCUELLO DE SOUZA
5784	RENA DE OLIVEIRA FERREIRA
5785	RENAN AUGUSTO DE GUSMAO MENDONÇA
5786	RENAN FABIO DA SILVA
5787	RENATA AGOSTINHA BORGES
5788	RENATA ALVES DIAS
5789	RENATA AUXILIADORA GLERIAN
5790	RENATA BARCARO
5791	RENATA CRISTINA N LOPES
5792	RENATA DO NASCIMENTO EVANGELISTA
5793	RENATA FARIA CORREA DA SILVA
5794	RENATA FERREIRA FORTES
5795	RENATA GOMES DE OLIVEIRA
5796	RENATA LUCIA DE ARAUJO DA SILVA
5797	RENATA LUCIA DE SOUZA GAUNA
5798	RENATA MILENA DA SILVA
5799	RENATA PERREIRA DOS SANTOS
5800	RENATO AUGUSTO SILVERIO BIANCHI
5801	RENATO DE JESUS SANTOS
5802	RENATO HELENO FERNANDES
5803	RENATO HELMAR GOMES NASCIMENTO
5804	RENATO JINKINGS MOREIRA
5805	RENATO LEMES DA SILVA
5806	RENATO SOARES RODRIGUES
5807	RENATO TORRES MAIA
5808	Renellton de Almeida Martins
5809	RENER COSTA DE PAULA
5810	RENILDO CONCEIÇÃO DA COSTA
5811	RENIO FERREIRA
5812	RENNER MOREIRA DE SOUZA
5813	RESEMERE SIVIRINO DOS SANTOS
5814	REYNALDO MARCIO DE SOUZA
5815	RICARDO ALEXANDRE VALE MACIEL
5816	RICARDO AUGUSTO CORREA DE MARAIS
5817	RICARDO BATISTA MARTINS
5818	RICARDO BOTEGA
5819	RICARDO CANAVARROS DO NASCIMENTO
5820	RICARDO COSTA DO CARMO
5821	RICARDO DA SILVA EVARISTO PINTO
5822	RICARDO DAS NEVES VIANA
5823	RICARDO DE ALMEIDA OLIVEIRA
5824	RICARDO DE AZAMBUJA ARAZ
5825	RICARDO DE OLIVEIRA FRANÇA
5826	RICARDO DE SOUZA CASTRO
5827	RICARDO DOURADO PEREIRA

5828	RICARDO DUARDO MACIANO
5829	RICARDO FERREIRA DE AZEVEDO
5830	RICARDO FLORES FELIX
5831	RICARDO GIOVANE SILVESTRE
5832	RICARDO GONÇALVES DA SILVA
5833	RICARDO JOSE DE SOUZA PINTO
5834	RICARDO LAURENTINO SILVA
5835	RICARDO LOPES PEGO
5836	RICARDO MARQUES DE OLIVEIRA
5837	RICARDO MAURICIO DA SILVA
5838	RICARDO MOREIRA DA SILVA
5839	RICARDO PAES DE BARROS
5840	RICARDO PEDROSO BAGLI
5841	RICARDO PEREIRA GOMES
5842	RICARDO ROQUE MAFETONI
5843	RICARDO SANCHES FILHO
5844	RICCASSIA RODRIGUES MACIEL
5845	RICHARDY ROSA DE MAGALHAES NETO
5846	RILDO CORNELIO GOMES
5847	RILKA RODRIGUES ALVES
5848	RILTON CASSIO DE ALMEIDA
5849	RINALDO DAMASCENO MELLO
5850	RINALDO LUIZ SIQUEIRA CAMPOS
5851	RINALDO SAMPAIO
5852	RITA DE CASSIA ALVES SOARES
5853	RITA APARECIDA AVELAR MARCONDES
5854	RITA DE CASSIA ALVES
5855	RITA DE CASSIA DE JESUS SOUZA
5856	RITA DE CASSIA LOPES TAVORA
5857	RITA DE CASSIA OLEINICZAK PINTO
5858	RITA DE CASSIA POMPEU RODRIGUES
5859	RITA DE CASSIA RIBEIRO
5860	RITA MARCIA DE CAMPOS ARRUDA
5861	RITA MONICA PRETO ROLIM
5862	RITA NOBRE
5863	RITA RAMOS FERREIRA
5864	RIVALDO CARLOS BEZERRA
5865	RIVALINO ALEXANDRE ROSA
5866	RIVAMAR APARECIDO GOES
5867	RIVERSON JOSE DE ASSUNCAO
5868	RIZINETE APARECIDA DO AMARAL
5869	ROALDO PEREIRA CARDOSO JUNIOR
5870	ROBELZA SANTOS GONÇALVES
5871	ROBERTO CARLOS DE ABREU
5872	ROBERT CASSIO DA SILVA
5873	ROBERTA AMARAL LUCENA
5874	ROBERTA BASILIO RODRIGUES
5875	ROBERTA CLAUDIA GONÇALVES
5876	ROBERTA KELLEN NOGUEIRA LOPES
5877	ROBERTA REFERINA DE LARA
5878	ROBERTO ALENCAR ROMERO SANTOS
5879	ROBERTO ALVES DE SOUZA
5880	ROBERTO BATISTA DA SILVA
5881	ROBERTO CESAR SOUZA DA SILVA
5882	ROBERTO DA SILVA COSTA
5883	ROBERTO DAMIANI
5884	ROBERTO DE SOUZA CASTRO
5885	ROBERTO FIRMINIO DE SOUZA
5886	ROBERTO JOSE GOMES
5887	ROBERTO LUIS COSTA
5888	ROBERTO MOREIRA DE OLIVEIRA
5889	ROBERTO NEPOMUCENO DOS SANTOS
5890	ROBERTO PEREIRA DA SILVA
5891	ROBERTO RIVELINO CARDOSO
5892	ROBINSON BOSCO FERREIRA GOMES
5893	ROBINSON DE CARVALHO SENRA
5894	ROBSON ALBANO BARCELLA
5895	ROBSON CASTRO DE PINHO
5896	ROBSON CEZAR DA CRUZ COSTA
5897	ROBSON DE CAMPOS MELLO ALBUES
5898	ROBSON DE SOUZA LIMA
5899	ROBSON DIAS DA CONCEIÇÃO
5900	ROBSON JOSE NOVAIS MARQUES
5901	ROBSON LEITE DA SILVA
5902	ROBSON MARQUES ROBERTO
5903	ROBSON NASCIMENTO CRIVELLI
5904	ROBSON PEIXOTO DE MELLO
5905	ROBSON PEREIRA
5906	ROBSON PEREIRA DA SILVA
5907	ROBSON SIQUEIRA DA CUNHA
5908	ROCIO ALVES TORTATO
5909	RODILEY SANTIAGO DE SOUZA
5910	RODINEI DA CUNHA CAMARGO
5911	RODNEY TAPIA CARPENTIERI
5912	RODOLFO AUGUSTO FERNANDES
5913	RODOLFO FRANCA LOPES
5914	RODOLPHO COELHO DA CUNHA
5915	RODRIGO ALENCAR CANTAO
5916	RODRIGO ALMEIDA DE ANDRADE
5917	RODRIGO ANTONIO GALLY

5918	RODRIGO ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO
5919	RODRIGO ARAUJO SOUZA
5920	RODRIGO BITENCOURT OLIVEIRA
5921	RODRIGO CARLOS DE MORAIS VELASCO
5922	RODRIGO CARLOS EREGIPE FIGUEIREDO
5923	RODRIGO CASSIO CINPAK
5924	RODRIGO CINTRA DE PAULA
5925	RODRIGO CORREIA DE OLIVEIRA
5926	RODRIGO DE MEIRANDA GONÇALVES
5927	RODRIGO DE MELLO ALBUQUERQUE MELLI
5928	RODRIGO DE PAULA ROSA
5929	RODRIGO DEL BARCO
5930	RODRIGO FERNANDES VITAL
5931	RODRIGO JOÃO DA ROSA
5932	RODRIGO JOSE DE PINHO AMORIM
5933	RODRIGO LAMEIRO SOARES
5934	RODRIGO LEVINO DA SILVA
5935	RODRIGO MARCELO DE LIMA
5936	RODRIGO MEDEIROS
5937	RODRIGO OLIVEIRA GUELERE
5938	RODRIGO ORCIOLI DA SILVA
5939	RODRIGO PERES
5940	RODRIGO RODRIGUES CARVALHO
5941	RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
5942	RODRIGO SILVA DE MORAIS
5943	RODRIGO TONELI INACIO
5944	RODRIGO WINTER
5945	RODRIGO CLEMENTINO DA SILVA
5946	ROGELIO DA SILVA PEREIRA
5947	ROGERIO DERLAN NETO
5948	ROGERIO ALENCAR DE ARRUDA
5949	ROGERIO ALVES DE BRITO
5950	ROGERIO BALBINO DE SOUZA
5951	ROGERIO BARRETO GOMES
5952	ROGERIO BENEDITO DE ALMEIDA MORAES
5953	ROGERIO CALDEIRA DE ALMEIDA
5954	ROGERIO CARVALHO DE CAMPOS
5955	ROGERIO CASTILHO MUNHOZ
5956	ROGERIO CASTRO DA SILVA
5957	ROGERIO DE CARVALHO SENRA
5958	ROGERIO DE LIMA DUARTE
5959	ROGERIO DE OLIVEIRA BARREIROS
5960	ROGERIO DE SOUZA ROCHA
5961	ROGERIO JOAQUIM MENDES
5962	ROGERIO MARCOS VELASCO
5963	ROGERIO RODRIGUES DE AMORIM
5964	ROGERIO SILVA METELLO
5965	ROGERIO VAZ FERREIRA
5966	ROGNEI JOSE DE ASSUNCAO
5967	ROMAO LEITE
5968	ROMERO QUEIROZ FRATARI
5969	ROMILDA RAMOS DA CRUZ
5970	ROMILDO APARECIDO ANOTHELO
5971	ROMILDO APARECIDO BATISTA FERRON
5972	ROMMEL BRANDI HOHLEN VERGER
5973	RONALD JUSTINIANO
5974	RONALDO CRISTIAN DE MORAES BORGES
5975	RONALDO ALVES
5976	RONALDO CESAR DE ALMEIDA
5977	RONALDO CORREA DA SILVA
5978	RONALDO DE PAULA MARTINS
5979	RONALDO DE SOUZA FERREIRA
5980	RONALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
5981	RONALDO GIOVAN ROBERTO DE SOUZA
5982	RONALDO GOMES DA SILVA
5983	RONALDO PREDOSO SOARES DE JESUS
5984	RONALDO RAMAO DUARTE
5985	RONALDO ROCHA
5986	RONALDO RODRIGUES SENRA
5987	RONALDOD E SOUZA ANUNCIAÇÃO
5988	RONDINELLI GOMES CARDOSO
5989	RONICLEY SANTOS DA SILVA
5990	RONIE CAROLINO DA SILVA
5991	RONIVAN DIAS DA SILVA
5992	RONNISTER BASTOS BARBOSA
5993	RONY CAMPOS SOARES
5994	RONY CARLOS ORTIZ
5995	RONY SAMPAIO
5996	RONYVAN DE FREITAS CAMPOS
5997	ROSA CRISTINA DOMINGOS DOS REIS
5998	ROSA DA SILVA MORAIS
5999	ROSA FRANCELINA DE LARA
6000	ROSA GONÇALINA DE OLIVEIRA
6001	ROSA MARIA ALVES DE OLIVEIRA
6002	ROSA MARIA DA SILVA SANTOS
6003	ROSA MARIA DE FRANÇA
6004	ROSA MARIA GOMES DE OLIVEIRA
6005	ROSA MARIA PEREIRA DE ARAUJO
6006	ROSABETE DA CRUZ
6007	ROSALIN MORGANA REVELES COSTA

6008	ROSALINA ALVES FERREIRA
6009	ROSALINA BARBOSA BEZERRA
6010	ROSALINA GALDINA DE CAMPOS PEREIRA
6011	ROSALINA GONCALVES CALAZANS
6012	ROSALINA SOUZA DA SILVA
6013	ROSALINA VIRGEM DOS SANTOS
6014	ROSALINO SANTANA DE LIMA SILVA
6015	ROSALVA HORTENCIA DE OLIVEIRA
6016	ROSALVES NUNES MADUREIRA
6017	ROSAMIRA DIAS DE SOUZA
6018	ROSANA APARECIDA DA SILVA
6019	ROSANA APARECIDA SALES
6020	ROSANA BATISTA SOARES
6021	ROSANA COSTA PEREIRA DA MATA
6022	ROSANA DOMINGAS DA SILVA
6023	ROSANA DOS SANTOS GOES
6024	ROSANA LUIZA DE DEUS
6025	ROSANA MARCIA DA SILVA
6026	ROSANA OLIVEIRA CAVALCANTE
6027	ROSANA REGINA DE ALMEIDA
6028	ROSANA VAZ DOS SANTOS
6029	ROSANE FERREIRA PAIXAO
6030	ROSANE FIGUEIREDO DA CRUZ
6031	ROSANE LAURENIL DA COSTA
6032	ROSANE MENDES CORREIA
6033	ROSANGELA ANGELO
6034	ROSANGELA ANTONIA MOREIRA
6035	ROSANGELA AUDEIRO E SILVA
6036	ROSANGELA BARBOSA OLIVEIRA NUNES
6037	ROSANGELA BARRETO
6038	ROSANGELA COIMBRA
6039	ROSANGELA COSTA MARQUES
6040	ROSANGELA DA COSTA E SILVA
6041	ROSANGELA DA SILVA TORRES
6042	ROSANGELA DE CAMPOS E SILVA
6043	ROSANGELA FATIMA MENDES
6044	ROSANGELA FATIMA MOREIRA
6045	ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA
6046	ROSANGELA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO
6047	ROSANGELA GOMES LOPES
6048	ROSANGELA HELENA DE ALBUQUERQUE
6049	ROSANGELA LEMES MEIRA
6050	ROSANGELA LOPES BARBOSA
6051	ROSANGELA MARIA ARRUDA
6052	ROSANGELA MATIAS PEREIRA
6053	ROSANGELA NUNES SANTANA
6054	ROSANGELA PIMENTA DIAS
6055	ROSANGELA PINTO DA SILVA
6056	ROSANGELA RODRIGUES DE CARVALHO
6057	ROSANGELA SAMPAIO DA SILVA
6058	ROSANGELA SILVA DE MAGALHAES
6059	ROSANGELA SILVA SANTOS
6060	ROSANGELA SOARES CARNEIRO
6061	ROSANGELA VELASCO DE MAGALHAES
6062	ROSANIA ALVES BEZZERA
6063	ROSANIA FERREIRA DOS SANTOS FROTAS
6064	ROSANNY RIBEIRO MATRINS
6065	ROSARIA NEVES DOS SANTOS ARRUDA
6066	ROSEBERG RABELO MARTINS
6067	ROSE CAMPOS ARAUJO
6068	ROSE MARIA DE SOUZA ARAUJO
6069	ROSE MARIE DA SILVA ALBERNAZ
6070	ROSEANA GERALDA PINTO
6071	ROSELEI PEREIRA DA SILVA
6072	ROSELAINE CRYSTINA FERRAZ
6073	ROSELAINE DA SILVA
6074	ROSELAINE MARIA DA SILVA MAGALHAES
6075	ROSELI ALVES DE OLIVEIRA
6076	ROSELI BENTO DA SILVA FERREIRA
6077	ROSELI ELIAS DOS SANTOS
6078	ROSELI FERNADES DA SILVA
6079	ROSELI FONTES
6080	ROSELI PIRES GONÇALVES
6081	ROSELY AUXILIADORA DE MORAES
6082	ROSELY DA COSTA DONOSO
6083	ROSELY GONÇALVES TORRES
6084	ROSELY MARIA PEREIRA DE ALMEIDA
6085	ROSELY MOREIRA LINO
6086	ROSEMAR NARCOSO LEMOS
6087	ROSEMAR OLIVEIRA DA SILVA
6088	ROSEMARE CONCEIÇÃO DA CUNHA
6089	ROSEMARI SOUZA FARIAS
6090	ROSEMARTA DE MORAES SILVA
6091	ROSEMARY DE MARCOS BATISTA
6092	ROSEMARY DE OLIVEIRA KAUFFMANN
6093	ROSEMARY SILVEIRA BARBOSA
6094	ROSEMEIRE FELIX DOS SANTOS SILVA
6095	ROSEMEIRE REZENDE DA SILVA
6096	ROSENEY SALOME DE ALMEIDA
6097	ROSENI ROSARIO DE OLIVEIRA

6098	ROSENIL ANTUNES COSTA
6099	ROSENIL DE OLIVEIRA DUARTE
6100	ROSENIL GOMES DA SILVA
6101	ROSENIL LUIZ DEVAUX
6102	ROSENILDO EDER ALMEIDA
6103	ROSENIR ANTONIO DA SILVA
6104	ROSENIR NUNES DE ALMEIDA
6105	ROSENVANIA DA COSTA PEREIRA
6106	ROSEVELT JORGE GAUDE LEI JR.
6107	ROSIANE BRITES DOS SANTOS
6108	ROSIANE CAMPOS COUTO
6109	ROSIANE DE MIRANDA BARROS
6110	ROSIANE FERREIRA DA SILVA
6111	ROSIANE LUCINDA DA CRUZ
6112	ROSIANE ROSARIA ALMEIDA CAMARGO
6113	ROSIANE SILVA MORAES
6114	ROSICLEI MARIANA DE FREITAS
6115	ROSICLEIA CELIA DECAMPOS
6116	ROSICLEIDE ALVES DE LIMA
6117	ROSIDELMA AZEVEDO ZOMAZORE
6118	ROSIELER MONTEIRO DE SOUZA
6119	ROSILDA PEREIRA DOS SANTOS
6120	ROSILDA RODRIGUES DA CRUZ
6121	ROSILENE ALVES DE ANDRADE
6122	ROSILENE AMORIM DE ALMEIDA
6123	ROSILENE ANDRADE SILVA RODRIGUES
6124	ROSILENE ARRUDA E SILVA
6125	ROSILENE BENEDITA DA SILVA SANTOS
6126	ROSILENE DA SILVA
6127	ROSILENE DA SILVA GONCALVES
6128	ROSILENE DO PRADO VITORIANO
6129	ROSILENE FRANCISCA DA SILVA
6130	ROSILENE JOSE DA SILVA
6131	ROSILENE MARIA DA CRUZ
6132	ROSILENE RAMOS DA SILVA DE SOUZA
6133	ROSILEY NUNES DE PAULA NAZARIO
6134	ROSIMAR BATISTA DA CRUZ
6135	ROSIMAR DE ABREU LIMA
6136	ROSIMAR DE LAI
6137	ROSIMAR ROSARIO PEREIRA
6138	ROSIMARY PIRES GONCALVES
6139	ROSIMEIRE GONZAGA FIALHO
6140	ROSIMEIRE ALVES DE CARVALHO
6141	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA
6142	ROSIMEIRE BASILIO DE SOUZA
6143	ROSIMEIRE DA SILVA PONTES
6144	ROSIMEIRE DE CARVALHO
6145	ROSIMEIRE ISABEL DA SILVA
6146	ROSIMEIRE MAURICIO NEVES
6147	ROSIMEIRE MORAES DE DEUS
6148	ROSIMEIRE PARREIRA DIAS
6149	ROSIMEIRE PEREIRA JARA
6150	ROSIMEIRE SANTOS DE OLIVEIRA
6151	ROSIMEYRE DOS SANTOS
6152	ROSINALDO RAMOS DE OLIVEIRA
6153	ROSINEI ZEFERINA DA ROSA
6154	ROSINEIA FERNADA DA SILVA
6155	ROSINEIA ALVES DE SOUZA
6156	ROSINEIA DA SILVA
6157	ROSINEIA DE ALMEIDA GERMANO
6158	ROSINEIA DE OLIVEIRA AMIK
6159	ROSINEIDE DA SILVA
6160	ROSINEIDE PORCINATO DA SILVA
6161	ROSINEIDE RODRIGUES DE JESUS
6162	ROSINETE DELZA DE ASSUNÇÃO
6163	ROSINILDA SOARES DA SILVA
6164	ROSIREZ MOURA DA SILVA
6165	ROSIVALDO JACOBINA DA CRUZ
6166	ROSSEAU AGUIAR LUZ
6167	ROSYCLEYA BRAZ DA SILVA NASCIMENTO
6168	ROZALVIO PIO DA SILVA
6169	ROZANA NUNES BASTOS
6170	ROZELI FLORENTINO
6171	ROZENILDE ARAUJO DOS SANTOS
6172	ROZILAINE GOMES OLIVEIRA
6173	ROZILDA FRANCISCA DE OLIVEIRA
6174	ROZIMARA DA SILVA MORAES
6175	ROZIMERE NEVES DE FIGUEIREDO
6176	ROZIVALDO NASBAL LOPES DOS SANTOS
6177	ROZINALDO JOSE DA SILVA
6178	RUBENITA OLIVEIRA BRESSAN
6179	RUBENS DOS SANTOS
6180	RUBENS FERREIRA DA SILVA
6181	RUBENS KAZY SOM
6182	RUBENS SABUGARI ALONSO
6183	RUBERLEY MESSIAS RODRIGUES
6184	RUBERVAL LUIZ DA ROCHA
6185	RUBERVAL PEREIRA DE OLIVEIRA
6186	RUBIA ADRIANA LABAIG DE MIRANDA
6187	RUBIA CAROLINE PADILHA NUNES

6188	RUBIA CRISTINA BONFIM
6189	RUBIA ELIAN DA SILVA
6190	RUBIA MARQUES ROBERTO
6191	RUBIA NATTALY DE MORAES
6192	RUBINALDO GOMES DA SILVA
6193	RUDINEI FERNANDO CAMARGO DE SOUZA
6194	RUDSON GUEVARA DIAS
6195	RUI LIMA DA SILVA
6196	RUSIMARY MAGALHAES DA SILVA
6197	RUSTER MAKERRAN A LOUREIRO
6198	RUTE MERLE DOS SANTOS COSTA
6199	RUTH BENEDITA DA SILVA
6200	RUTH LEITE DIAS
6201	RUTH MARIA RIBEIRO
6202	RUYTER NEVES DE MELO
6203	RYZANE DE SOUZA PINTO
6204	SABESTIANA DE SOUZA MATTOS
6205	SABRINA BENEDITA DE MORAES
6206	SALES DORCELINO DOS SANTOS
6207	SALETE DA SILVA FREIRE
6208	SALETH MARIA DE SOUZA
6209	SALIM GONÇALVES DE ARAUJO
6210	SALIN ALE DE CAMPOS UNTAR
6211	SALMO LIMA DOURADO
6212	SALOME LONGO
6213	SALUSTIANO TEIXEIRA DE FREITAS JUNIOR
6214	SALVADOR ASSUNÇÃO DE ALMEIDA
6215	SALVADOR NABARRETE
6216	SALVADORA RODRIGUES BOMFIM
6217	SAMARA MARTINS ALVES
6218	SAMMY WANDERSON CARRIS
6219	SAMUEL AZAMBUJAKOCHHAN
6220	SAMUEL DA SILVA BARBOZA
6221	SAMUEL EVANGELISTA DA SILVA FILHO
6222	SAMUEL EVANGELISTA DE CAMPOS
6223	SAMUEL LEIMANN
6224	SAMUEL LINCOLN ALMEIDA DO CARMO
6225	SAMUEL LONGO
6226	SAMUEL SOARES FERREIRA
6227	SANDINARA WRONSKI
6228	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA
6229	SANDRA ALVES SOUZA MARIANO
6230	SANDRA APARECIDA FERNANDES
6231	SANDRA BISPO DA SILVA
6232	SANDRA DE MOURA LEITE PORFIRIO
6233	SANDRA DOS SANTOS BARBOSA
6234	SANDRA ELEUZA MOTORE
6235	SANDRA ELISA MIRANDA
6236	SANDRA FIGUEIREDO SILVA
6237	SANDRA GONÇALVES DE LIMA
6238	SANDRA GUSMAO
6239	SANDRA JAQUES SOBRINHO
6240	SANDRA JOSELENE OLIVEIRA DA SILVA
6241	SANDRA LIZA SANTOS
6242	SANDRA LUCIA ESQUINA
6243	SANDRA MAIA BOM DESPACHO DA SILVA
6244	SANDRA MARA DE ARAUJO
6245	SANDRA MARA GOMES DA FONSECA
6246	SANDRA MARIA CORASSA ALABI
6247	SANDRA MARIA DA SILVA
6248	SANDRA MARIA LEITE DE BARROS
6249	SANDRA MARIA SALICANO
6250	SANDRA MAURA DOS SANTOS
6251	SANDRA OLIVEIRA DE BARROS
6252	SANDRA RAQUEL DE PESSOA DE MOURA
6253	SANDRA REGINA DA SILVA
6254	SANDRA REGINA FERNANDES
6255	SANDRA RODRIGUES DIAS
6256	SANDRA SANTANINHA DA SILVA RODRIGUES
6257	SANDRA SANTOS MAGALHAES
6258	SANDRA SOARES DE OLIVEIRA
6259	SANDRA SOARES DE SOUZA
6260	SANDRO CAVALCANTE DE SOUZA
6261	SANDRO DE ALMEIDA
6262	SANDRO DONIZETTI DE MORAES
6263	SANDRO JOSE DOS SANTOS
6264	SANDRO WILLIAM GRANADO
6265	SANTANA PINTO DA SILVASOBRINHO
6266	SANTINA APARECIDA LAMMEL
6267	SARA ANDRADE ARRAIS DA SILVA
6268	SARA DANTAS DE OLIVEIRA
6269	SARA GUIOMAR PADILHA
6270	SARA REGINA DOS ANJOS SILVA
6271	SARAH DOMINGOS GARCIA
6272	SATIRIO FRANCISCO DE PAULA
6273	SEBASTIANA APARECIDA DA SILVA
6274	SEBASTIANA DA COSTA CAMPOS
6275	SEBASTIANA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA
6276	SEBASTIANA DE MIRANDA ALMEIDA
6277	SEBASTIANA EREMITA DE FIGUEIREDO SILVA

6276	SEBASTIANA MARQUES DE CAMPOS
6279	SEBASTIANA MARTINS DE CAMPOS
6280	SEBASTIANA PEIXOTO MARTINS
6281	SEBASTIANA VERDECIO
6282	SEBASTIAO ALVES
6283	SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA
6284	SEBASTIAO CANUTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
6285	SEBASTIAO CLARO DA SILVA
6286	SEBASTIAO CORREA DE ALMEIDA FILHO
6287	SEBASTIAO DE ALMEIDA FRANÇA
6288	SEBASTIAO DE MOURA
6289	SEBASTIAO DE OLIVEIRA
6290	SEBASTIAO FARIAS PEREIRA
6291	SEBASTIAO INOCENTE DAS CHAGAS
6292	SEBASTIAO LEMOS DA SILVA
6293	SEBASTIAO MANOEL DE ALMEIDA
6294	SEBASTIAO MORAES CRISPIM
6295	SEBASTIAO PEREIRA DE SOUZA
6296	SEBASTIAO PEREIRA MACIEL
6297	SEBASTIAO PIRES DE OLIVEIRA
6298	SEBASTIAO ROSA DE LIMA
6299	SEBASTIAO SAMUEL RODRIGUES
6300	SEBASTIAO SILVA COSTA
6301	SEBASTIAO VIEIRA DE SOUZA
6302	SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUSA
6303	SEILIA DE SOUSA SODRE
6304	SELINA JOANA DA SILVA SOUZA
6305	SELLAMAN MATHIAS DE OLIVEIRA DIAS
6306	SELMA CRISTINA GOMES
6307	SELMA DE SOUZA LINO
6308	SELMA FATIMA SIQUEIRA OLIVEIRA CAMPOS
6309	SELMA LOURENÇO DE OLIVEIRA
6310	SELMA REGINA EVANGELISTA DE ALMEIDA QUEIROZ
6311	SELMA RODRIGUES MARQUES
6312	SELMA SANTOS FERNANDES
6313	SELMA SHEFFER DE MATOS
6314	SELTON EVARISTO DE ALMEIDA CHAGAS
6315	SEMILIANA CUNHA TEIXEIRA
6316	SENIER XAVIER RAMOS
6317	SEPHORA FERNANDA DE ALMEIDA
6318	SERGI RODRIGUES ALECIO
6319	SERGIA ELIANA NOVAES DA SILVA
6320	SERGIMAR COELHO FERREIRA
6321	SERGIO ALVES TORRES
6322	SERGIO ARAUJO DE OLIVEIRA
6323	SERGIO BATISTA
6324	SERGIO CAMARGO
6325	SERGIO DE OLIVEIRA
6326	SERGIO DIAS SILVA
6327	SERGIO FERREIRA
6328	SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA
6329	SERGIO JUSTINO DE DEUS
6330	SERGIO LUIZ DA SILVA
6331	SERGIO MACHADO
6332	SERGIO MARCELO OLIVEIRA DE JESUS
6333	SERGIO OLIVEIRA BUTTARELLI
6334	SERGIO SANTOS DE LIMA
6335	SERGIO SILVA BRITO
6336	SERGIO VIVALDO DA SILVA
6337	SEUNIZIO NARCISO DUARTE
6338	SEVERINO RAMOS DA SOLIDADE JUNIOR
6339	SHEILA CANDIDA LEITE
6340	SHIRLEY BATISTA LEITE
6341	SHIRLEY BENEDITA DE CARVALHO
6342	SHIRLEY DIAS BARBOSA
6343	SHIRLEY FERREIRA DOS SANTOS
6344	SHIRLEY LEMES DE ALMEIDA
6345	SIDELIA AGUIAR GOMES PEREIRA
6346	SIDENIS FERDINANDO BIAZOTO
6347	SIDICLEIA DOS SANTOS JESUS
6348	SIDINEIDE DOS SANTOS CAVALCANTE
6349	SIDNEI ARNOLDT
6350	SIDNEI DE MORAIS SILVA
6351	SIDNEI RIBEIRO DA COSTA
6352	SIDNEY APARECIDO DA SILVA
6353	SIDNEY BATISTA DILHO
6354	SIDNEY DA SILVA - 935648
6355	SIDNEY DA SILVA - 570203
6356	SIDNEY DA SILVA ARAUJO
6357	SIDNEY LUIS ALVES
6358	SIDNEY MEDEIROS BRUNO
6359	SIDNEY RIBEIRO DOS SANTOS
6360	SIDNEY SILVA ARRUDA
6361	SIDNEYA DE JESUS XAVIER
6362	SILBENE AUXILIADORA DE FIGUEIREDO
6363	SILBENE DE ARRUDA CRUZ
6364	SILBENE R.PAOLIELLO MISSAWA
6365	SILIBA PEREIRA DA SILVA
6366	SILMA DE LIMA
6367	SILMAR ANOTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA

6368	SILMAR CAMARGO ALVES
6369	SILMAR DA SILVA SIQUEIRA
6370	SILMARA ALVES DOS SANTOS
6371	SILMARA HERRERA
6372	SILRACY JACKLINE JESUS
6373	SILVANA AGUIAR DE ARRUDA
6374	SILVANA ANTONIA DA GUIA
6375	SILVANA BAZANI
6376	SILVANA CALIXTO DOS SANTOS
6377	SILVANA DA SILVA
6378	SILVANA DA SILVA BOFF
6379	SILVANA DELMONDES DE SOUZA
6380	SILVANA FERREIRA DE JESUS
6381	SILVANA JOSE DA SILVA
6382	SILVANA LINHARES
6383	SILVANA NEVES MIRANDA
6384	SILVANA RIBEIRO
6385	SILVANA RODRIGUES DA SILVA
6386	SILVANA SODRE PALMEIRA
6387	SILVANE BARBOZA DE OLIVEIRA AMERICO
6388	SILVANE TEIXEIRA ARRUDA
6389	SILVANI AUXILIADORA SOARES
6390	SILVANIA APARECIDA NUNES DE SOUSA ALVES
6391	SILVANIA CAMPOS DE OLIVEIRA
6392	SILVANIA ESQUIVEL VENTURA
6393	SILVANIA MARQUES DE SOUZA
6394	SILVANIA PEREIRA LEITE
6395	SILVANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
6396	SILVANO OLIVEIRA MAGALHAES
6397	SILVANO PEREIRA DA SILVA
6398	SILVAR PEDRO DE BARROS
6399	SILVESTRE DE SOUZA
6400	SILVI SEBASTIAO DE SOUZA SARRETO
6401	SILVIA FERREIRA DA SILVA
6402	SILVIA OLIVEIRA ZAMAR
6403	SILVIA REBELLO DA ROCHA
6404	SILVIA REGINA COSTA
6405	SILVIA SODRE PALMEIRA
6406	SILVIO ALVES DE SOUZA
6407	SILVIO DE SOUZA MAIA
6408	SILVIO DINIZ
6409	SILVIO FERREIRA DA SILVA
6410	SILVIO JOSE CARMO PENA
6411	SILVIO PONCIANO BARBOSA MARTINS
6412	SILVIO RIBEIRO DA SILVA
6413	SILVIO ROBERTO DOS SANTOS
6414	SILVIO RODRIGUES GUIMARAES
6415	SILZA OLIVEIRA ZAMAR
6416	SIMAO GONÇALVES DA SILVA
6417	SIMARA SANTANA MAGALHAES
6418	SIMAURA CAVALCANTE DE PAULA
6419	SIMONE ALVES DA SILVA
6420	SIMONE APARECIDA DA SILVA
6421	SIMONE APRECIDA DO NASCIMENTO
6422	SIMONE BENEDITA DOS SANTOS
6423	SIMONE CRISTINA ARAUJO LOURENÇO
6424	SIMONE DA COSTA SANTIAGO
6425	SIMONE DA SILVA LIMA
6426	SIMONE DA SILVA SANTANA
6427	SIMONE DE AMORIM RODRIGUES
6428	SIMONE FRANCISCA DE JESUS
6429	SIMONE FRANZ
6430	SIMONE LEMES VIEIRA
6431	SIMONE MANDUCA
6432	SIMONE MARIA BARBOSA
6433	SIMONE MARIA DA SILVA
6434	SIMONE MARIA DE JESUS
6435	SIMONE MARIA GOUVEIA
6436	SIMONE MOREIRA DE OLIVEIRA
6437	SIMONE NOVAIS DA SILVA
6438	SIMONE RIBEIRO DE ARAUJO
6439	SIMONE SALES DE SOUZA
6440	SIMONE TENORIO DE ANDRADE
6441	SIMONEI SOARES DE GODOY
6442	SIMONI FRAGA DE FREITAS COSTA
6443	SIMONY ALMEIDA GODOY
6444	SIMONY SILVA OLIVEIRA
6445	SINAIR ROSA BATISTA
6446	SINEIA NAZARETH DE ARRUDA
6447	SINIELLY PATRICIA CUSTODIO RODRIGUES MENDES
6448	SIRENIO RIBEIRO LOURENÇO
6449	SIRLEI CARMEM LEOBET
6450	SIRLEI DA SILVA MENDONÇA
6451	SIRLEI FATIMA DA SILVA
6452	SIRLEI FERREIRA DO NASCIMENTO
6453	SIRLEI MARIA DIAS
6454	SIRLEI NERES DE OLIVEIRA
6455	SIRLENE BARBOSA RODRIGUES
6456	SIRLENE CARDOSO DE OLIVEIRA
6457	SIRLENE GARCIA DE PAULA

6458	SIRLENE HERMOZA GONÇALVES DE SOUZA
6459	SIRLEY APARECIDA SAODRE
6460	SIRLEY CATARINA DE OLIVEIRA
6461	SIRLEY DOS SANTOS REIS
6462	SIVIA PALUDO
6463	SNAYD CESTARY
6464	SOCRATES PEREIRA DA COSTA
6465	SOLANGE APARECIDA DE BARROS
6466	SOLANGE APARECIDA RIBEIRO DA ROCHA
6467	SOLANGE BENEDITA DA CONCEIÇÃO
6468	SOLANGE CAMARGO DA SILVA
6469	SOLANGE DA SILVA
6470	SOLANGE DA SILVA TEIXEIRA
6471	SOLANGE DE OLIVEIRA
6472	SOLANGE INACIO TIMOTEO MACIEL
6473	SOLANGE LEAL DA SILVA E SILVA
6474	SOLANGE MARIA DA COSTA
6475	SOLANGE PEREIRA DE FREITAS
6476	SOLANGE REGINA DE CARVALHO
6477	SOLANGE RODRIGUES DA COSTA
6478	SOLANGE SEBASTIANA ABURQUERQUE
6479	SOLANGE STEIN
6480	SOLESMAR KUBA DE CAMPOS
6481	SONIA ANTONIA VENTUROSO DE OLIVEIRA
6482	SONIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS
6483	SONIA APARECIDA DA SILVA DE ALMEIDA
6484	SONIA AUXILIADORA DA SILVA
6485	SONIA DESOUSA PEREIRA
6486	SONIA FREIRE
6487	SONIA GONÇALINA GOMES
6488	SONIA JOELMA DE OLIVEIRA
6489	SONIA LIGIA MARTINS DO CARMO
6490	SONIA LIS EVANGELISTA DA SILVA
6491	SONIA MANDACARI TOSTA
6492	SONIA MARCIA DA SILVA
6493	SONIA MARIA BARROS GIRO
6494	SONIA MARIA DE CARVALHO
6495	SONIA MARIA MAGNANI THOMAS
6496	SONIA MARIA MENDES
6497	SONIA MARIA VARGAS CAETANO
6498	SONIA OZENI DE OLIVEIRA
6499	SONIA PARECIDA DE DEUS ANTUNES
6500	SONIA REGINA DE AZEVEDO
6501	SONIA RODRIGUES DO VALLE
6502	SONIA RODRIGUES PRATES
6503	SONIA RODRIGUES SANTOS
6504	SONIA ROSA COELHO
6505	SONIA TAQUES DE AMORIM
6506	SORAIA PONTES DA SILVA
6507	SIRVULO DE SOUZA
6508	STAEI TEIXEIRA DE CARVALHO
6509	STELA SOUZA DA SILVA
6510	STEPHANIE ROMERO FRANCISCO
6511	STOESSEL VIEIRA DA LUZ
6512	SUELEM CHRISTINA DOS REIS
6513	SUELEM CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
6514	SUELEN APARECIDA TEIXEIRA SILVA
6515	SUELEN CAMARGO DA SILVA
6516	SUELEN CARLA DE ALBUQUERQUE ALMEIDA
6517	SUELEN DE JESUS CUPERTINO
6518	SUELEN DE LIMA
6519	SUELEN REGINA ALBUES
6520	SUELENE DE LIMA AMORIM
6521	SUELI ALVES PEREIRA
6522	SUELI APARECIDA RANZETTI FARIA
6523	SUELI ARIELA RONDON
6524	SUELI CAETENA MOREIRA
6525	SUELI GOMES PEREIRA
6526	SUELI APARECIDA DA SILVA
6527	SUELIN CRISTINY ALVES
6528	SUELLEN CRISTINA RODRIGUES DE FARIAS BARROS
6529	SUELLEN DAIANY GOMES CARVALHO
6530	SUELLEN NASCIMENTO DEMETRIO
6531	SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
6532	SUELI APARECIDA SILVA
6533	SUELY BARRETO DE ARAUJO
6534	SUELY DA CRUZ PESSOA
6535	SUELY DA SILVA
6536	SUELY DE CARLI
6537	SUELY FATIMA MARTINS
6538	SUELY FERNANDES MACHADO
6539	SUELY GLUCIA DE CAMPOS
6540	SUELY MARIA DA SILVA
6541	SUELY MARIA DE ALMEIDA
6542	SUELY MARQUES DA CRUZ
6543	SUELY PEDRO DOS SANTOS
6544	SUELY PEREIRA DE SOUZA SAVICZKI
6545	SUELY SHIZUE DE ASSUNÇÃO
6546	SUELYN CRISTIAN FERREIRA SOARES
6547	SUHMAYA SILVA UNTAR DE OLIVEIRA

6548	SULENE ROSA DA SILVA
6549	SURIENE IZANE MAYER
6550	SUSAN MEIRE BRIGIDA DE MELLO
6551	SUSE APARECIDA SANTANA DE CAMPOS
6552	SUSELI OLIVEIRA COVAS
6553	SUSIANE XAVIER DA COSTA
6554	SUSY ALMEIDA DO CARMO
6555	SUSY TABORY
6556	SUSYE EKIL MONTEIRO AUERSWALD
6557	SUYANE FERREIRA GUEDES
6558	SUZAN MARA DA COSTA CORREA
6559	SUZANA DA SILVA ALENCAR
6560	SUZANA DE OLIVEIRA NUNES
6561	SUZANA DIAS COUTINHO
6562	SUZANA NOGUEIRA LOPES
6563	SUZE MARIA FIGUEIREDO OLIVEIRA
6564	SUZELAIN APARECIDA DA SILVA
6565	SUZETE MARIA DE MORAES DUARTE
6566	SUZINETE ALVES DOS SANTOS
6567	SWELLEN EVANS QUEIROZ DA SILVA
6568	TACIANE MORAIS DE AMORIM
6569	TAIANNE DA SILVA LOPES
6570	TAIZE RAQUEL GUANDALINE BELMIRO
6571	TALITA GRAZIELA SBIZERO
6572	TALITA TABATA LEITE CLEMENTINO
6573	TAMARA CRISTINA HELIONORO POMPEO DA SILVA
6574	TAMARA THAIS DE OLIVEIRA
6575	TAMARIS GIMENES PINHEIRO
6576	TAMY LUZIA SILVA
6577	TAMYRIS PRADO DOS SANTOS
6578	TANIA ALVES BARBOSA
6579	TANIA APARECIDA DA CRUZ SILVA
6580	TANIA APARECIDA DA SILVA
6581	TANIA APARECIDA DE SOUZA
6582	TANIA MARIA COSTA COELHO
6583	TANIA REGINA DE GODOY
6584	TANIELA MARIA DE ARRUDA
6585	TARCILIA SANTIAGO DA SILVA
6586	TARCILIO CARLINDO DE OLIVEIRA
6587	TATIANA CORREA DA SILVA
6588	TATIANA MAURICIO NEVES
6589	TATIANA NEVES DE SOUSA
6590	TATIANA PEREIRA DA SILVA
6591	TATIANE APARECIDA DE CAMPOS MORAES
6592	TATIANE BOTINE
6593	TATIANE CRISTINA DA SILVA
6594	TATIANE CRISTINA DE OLIVEIRA
6595	TATIANE DA SILVA SANTOS
6596	TATIANE DE BARROS
6597	TATIANE FAGUNDES PROFETA
6598	TATIANE FRANCISCA LEITE
6599	TATIANE GASPARETO SOARES
6600	TATIANE GISELE PERONDI
6601	TATIANE NPGUEIRA DE BARROS
6602	TATIANE PATRICIA SANTOS ALMEIDA
6603	TATIANE ROSA DA SILVA
6604	TATIANE SANTANA TEIXEIRA DA SILVA
6605	TATIANE SILVA DE OLIVEIRA
6606	TATIANE TEREZINHA DIAS
6607	TATIANI APARECIDA DA SILVA
6608	TATIANY DA CRUZ SILVA
6609	TATTHYANNE DE MAGALHAES ALMEIDA
6610	TAWAI PONGELUPI NOBREGA
6611	TAYANNE CHRISTINE LIMA DA SILVA
6612	TAYNARA TEYLA MORAES NOVAES
6613	TAYS MARA PRADO DOS SANTOS
6614	TED ANDREY DA SILVA
6615	TELMA PRATES D E AZEVEDO
6616	TERCILIANO SALVATO
6617	TERESA CRUZ GONCALVES
6618	TEREZA ALVES PEREIRA
6619	TEREZA ANTUNES DO NASCIMENTO
6620	TEREZA ARROIO
6621	TEREZA CELIA LORENCO
6622	TEREZA DE JESUS LERO SILVA
6623	TEREZA DIAS DE OLIVEIRA
6624	TEREZINHA AUXILIADORA DE CARVALHO
6625	TEREZINHA BISPO DE JESUS
6626	TEREZINHA BONASSOLI VIOLA
6627	TEREZINHA DAVID COELHO KANDONGONGO
6628	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA
6629	TEREZINHA EDUARDO DE ALMEIDA
6630	TEREZINHA MARIA COSTA SOUZA
6631	TEREZINHA MARLENE SILVEIRA
6632	TEREZINHA PAVAN PROKOSKI
6633	TEREZINHA PEREIRA VIEIRA
6634	TEREZINHA SANTANA GONÇALVES
6635	TEREZINHA VIEIRA DE ALMEIDA
6636	TEULA RELINA SOUSA ANDRADE
6637	THAIS ALVES DO ROSARIO

6638	THAIS ALVES BARBOSA
6639	THAIS APARECIDA DA COSTA
6640	THAIS COLUCCI BASTISTA
6641	THAIS DE SOUZA GONÇALVES
6642	THAIS FERNANDA BIANCHI
6643	THAIS FERNANDA SANTOS DE ARUDA
6644	THAIS RENATA CINTRA MONGE
6645	THAISE RAMOS DE SOUZA
6646	THANIA CHRISTINA MENDES DA SILVA
6647	THASSIA CAROLINE DOS SANTOS
6648	THATIANE MOIA MORETO
6649	THATTIANY CARVALHO LEITE
6650	THAYANE HUAGNA DE SOUZA VITALINO
6651	THAYARA AMORIM ARRUDA
6652	THAYLA APARECIDA RODRIGUES SILVA
6653	THELMA MARIA SILVEIRA
6654	THIAGA ALVES SILVA
6655	THIAGO ARAUJO BATISTA
6656	THIAGO AUGUSTO SILVA CAMPOS
6657	THIAGO BAZZI
6658	THIAGO BRAS ROCHA
6659	THIAGO CARDOSO RODRIGUES
6660	THIAGO CESAR FERREIRA VIEIRA
6661	THIAGO CESAR OLIVEIRA SILVA
6662	THIAGO COELHO DA CUNHA
6663	THIAGO DE OLIVEIRA E SOUZA
6664	THIAGO EUDES DE LIMA VIEIRA
6665	THIAGO FELIPE ZAZYKI
6666	THIAGO JORDAN RONDON BORGES
6667	THIAGO MARCELO GOMES
6668	THIAGO MARTINS BONINI
6669	THIAGO PEREIRA COSTA
6670	THIAGO RODRIGUES DA CRUZ SOUZA
6671	THIAGO SAMPAIO RICHTER
6672	THIAGO SBIZERO DE OLIVEIRA
6673	THIAGO STROBEL DUARTE
6674	THIARA MARIA DE MOURA
6675	THIERS AUGUSTO DA SILVA
6676	THIMOTIO MIGUEL DA SILVA
6677	THIAGO OLIVEIRA PESSOA
6678	THIAGO SANTOS DA COSTA
6679	THIAGO VINICIO BORBA DE SOUZA
6680	TINO OILEH GARCIA SILVA
6681	TITO MARTINS NETO
6682	TOBIAS BENEDITO DA SILVA E SOUZA
6683	TOMAZ BECKERT FRANCISCO DE CARVALHO
6684	TONINHO FERREIRA DA SILVA
6685	TONY GELSY SAMPAIO
6686	TONY KLEYTON PORT
6687	TUANE FERNANDA GOMES DO NASCIMENTO
6688	TULIO GLEBSON RODRIGUES
6689	TUNGSTENIO PERES FERREIRA
6690	UADSON FARLEI SARAIVA FELIX
6691	UBIRACY OLIVEIRA SOUZA JUNIOR
6692	UBIRAJARA DE SOUZA
6693	UBIRATAN BARBOSA DE MOURA
6694	UDINA CARMEM DA SILVA
6695	UELIDA REGINA DE AMORIM SILVA
6696	UELITON LOPES RODRIGUES
6697	UESLEY DE SOUZA
6698	UESLEN DE ALMEIDA DA COSTA
6699	UESLENE RONDON MARTINS
6700	UESLEY DE SOUZA
6701	UIARA INITI DE ALMEIDA SANTOS
6702	UMBELINA VIEIRA DO ESPIRITO SANTO
6703	UMBERTO VERSALLI NETO
6704	URIEL MIRANDA DA SILVA
6705	UZIEL DE MELO SILVA
6706	VAGNER VIEIRA LEMOS
6707	VAIR BATISTA DA SILVA JESUS
6708	VALCILENE LEITE RODRIGUES
6709	VALCIRLONE BARROS GOMES
6710	VALDECI APARECIDO FAGUNDES
6711	VALDECI CONCEIÇÃO DAS NEVES
6712	VALDECI DE OLIVEIRA SILVA
6713	VALDECI SILVERIO
6714	VALDECIR FLORIANO DA SILVA
6715	VALDECIR MARTINS
6716	VALDECY RIBEIRO GOMES
6717	VALDELICIO BENEDITO DE FIGUEIREDO
6718	VALDEMAR NUNES DA CRUZ
6719	VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS
6720	VALDEMAR SANTAS JUNIOR
6721	VALDEMIL NUNES DA SILVA
6722	VALDEMIR ANTONIO JARDINI
6723	VALDEMIR EDSON DE ALMEIDA
6724	VALDEMIR FURTADO DE OLIVEIRA
6725	VALDEMIR INACIO DE OLIVEIRA
6726	VALDEMIR MANOEL DE OLIVEIRA
6727	VALDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS

6728	VALDEMIRO KESTRING
6729	VALDENICE GLERIAN OLIVEIRA
6730	VALDENIL ANTONIO DE AMORIM
6731	VALDENILDO PEREIRA DE SOUZA FILHO
6732	VALDENIR DA SILVA BISPO
6733	VALDENIR RODRIGUES BARBOSA FILHO
6734	VALDENIRA RODRIGUES DE ARAUJO
6735	VALDER RIBEIRO DA SILVA
6736	VALDERI DA COSTA PEREIRA
6737	VALDESON BENEDITO DE SOUZA
6738	VALDESON FRANCISCO DA SILVA
6739	VALDETE RIBEIRO DE PAULA
6740	VALDETINA JESUS SILVA PEREIRA
6741	VALDEVINO FERNANDES DE SOUZA
6742	VALDILSON LOURENÇO DE MOURA SILVA
6743	VALDIM RIBEIRO DA SILVA
6744	VALDIMAR D SOUZA
6745	VALDINEI MEDEIROS SANTOS
6746	VALDINEI PEREIRA BATISTA
6747	VALDINEI RODRIGUES DE ALMEIDA
6748	VALDINEIA FERNANDES PEREIRA
6749	VALDINETE RIBEIRO ROCHA
6750	VALDINEY RODRIGUES DE ALMEIDA
6751	VALDINO ARAGÃO DA SILVA
6752	VALDIR BENEDITO RIBEIRO
6753	VALDIR DE OLIVEIRA SOUZA
6754	VALDIR JOSE DA SILVA
6755	VALDIR NOGUEIRA GOMES
6756	VALDIR PESSOA DA SILVA
6757	VALDIR SILVEIRA
6758	VALDIR SIQUEIRA
6759	VALDIRENE CAMPOS DA COSTA
6760	VALDIRENE DA SILVA
6761	VALDIRENE FELIPA DE ARRUDA
6762	VALDIRENE GROVO
6763	VALDIRENE PAULA TEIXEIRA
6764	VALDIRENE PEREIRA DA SILVA
6765	VALDIRENE SILVA PEREIRA
6766	VALDIRENE VASCONCELOS PIRES
6767	VALDIRENI TIBALDI DOS SANTOS
6768	VALDIVINO CARLOS RAMALHO
6769	VALDIVINO CAETANO MOREIRA
6770	VALDOMILSO NASCIMENTO DE MELO
6771	VALENIL RODRIGUES DA SILVA
6772	VALENTIM SANTANA DE JESUS
6773	VALERIA CALDEIRA DIAS
6774	VALERIA CRISTINA DA MATA
6775	VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES
6776	VALERIA MONTEIRO
6777	VALERIA SILVANA DOS SANTOS
6778	VALERIA SOARES PINHEIRA
6779	VALMIR BÜDTINGER
6780	VALMIR CARNEIRO DE AZEVEDO
6781	VALMIR CORREA DO NASCIMENTO
6782	VALMIR DOS SANTOS MARQUES
6783	VALMIR FERREIRA DE SOUZA
6784	VALMOR SANTOS DE MOURA
6785	VALNEIRE CRISTINA DE ARRUDA E SILVA
6786	VALQUIRIA BOTELHO DE SOUZA
6787	VALQUIRIA LOPES DA SILVA
6788	VALTAIR SILVA PIRES JUNIOR
6789	VALTEINA DE ALMEIDA
6790	VALTER LIMA DOS SANTOS
6791	VALTER LUIZ MOREIRA DE OLIVEIRA
6792	VALTER PEREIRA DE QUEIROZ
6793	VANDA CARVALHO
6794	VANDA DE CAMPOS
6795	VANDA FERREIRA DA COSTA
6796	VANDA LUCIA DE MOURA SILVA
6797	VANDA MARIA MOREIRA
6798	VANDELA DE SOUZA PACHECO
6799	VANDERLEI DA COSTA
6800	VANDERLEI DE JESUS MARQUES
6801	VANDERLEI DE MORAES
6802	VANDERLEI EUFRASIO DE OLIVEIRA
6803	VANDERLEI SOUZA REGO
6804	VANDERLEIA FRANCISCA GOES
6805	VANDERLEY APARECIDO DIONEZIO
6806	VANDERLEY CARVALHO DE SOUSA
6807	VANDERLEY CONCEIÇÃO DE GOES
6808	VANDERLEY MOREIRA DA SILVA
6809	VANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
6810	VANDERSON DE SOUZA
6811	VANDERVAL SILVA DE OLIVEIRA
6812	VANDO MENDES DE PAULA
6813	VANDOMIR DE ARRUDA AMORIM
6814	VANDRESSA BEATRIZ RIOS DA SILVA
6815	VANESSA CRISTINA DE MOURA
6816	VANESSA DE FATIMA DA SILVA
6817	VANESSA DE JORGE CAMPOS

6818	VANESSA DE OLIVEIRA
6819	VANESSA EICKHOFF
6820	VANESSA FEITOSA VIEIRA
6821	VANESSA LEITE SOARES
6822	VANESSA LUCIANA VIEIRA
6823	VANESSA MARQUES DE SIQUEIRA
6824	VANESSA MORAES BENTO DA SILVA
6825	VANESSA SIQUEIRA
6826	VANESSA TIAGO COSTA
6827	VANESSA VIEIRA LEMA
6828	VANI ROCHA DE MELLO
6829	VANIA ALVES PRESTES
6830	VANIA CRISTINA CAMARGO
6831	VANIA CRISTINA CARMONA
6832	VANIA DA SILVA RONDON
6833	VANIA DE ARRUDA SILVA
6834	VANIA FERNANDES DA COSTA
6835	VANIA LOBATO ALVES
6836	VANIA MARIA PECORI BIANCO
6837	VANIA MARIA PEREIRA DA CRUZ
6838	VANIA PRATES MACEDO
6839	VANIA RAMOS DE FARIA
6840	VANIA REGINA DE ALMEIDA
6841	VANIA RODRIGUES ALVES
6842	VANILDA CARVALHO MENDES
6843	VANILDA LEMOS SOUZA DA SILVA
6844	VANILDA PEREIRA LUNA
6845	VANILDES BARBOSA DA SILVA
6846	VANILDES CELIA DE PAULA
6847	VANILSON CAMELO PINTO
6848	VANIR GONCALINA DE AMORIM
6849	VANIZE MARGARIDA DA CRUZ
6850	VANKLEY JOSE DE SIQUEIRA
6851	VANTOIR MARQUES DA SILVA SANTOS
6852	VANUSA LIMA DE SALES
6853	VANUSA PIRES RAMOS
6854	VANUZA ALVES DE LIMA
6855	VANUZA BATISTA TELES
6856	VARNER MIGUEL ASCARI
6857	VELMA MARIANO DE SOUZA
6858	VENILSON CARDOSO DA SILVA
6859	VERA AUGUSTA DA SILVA
6860	VERA CLEUSA LOPES RAMOS
6861	VERA CRISTINA DUARTE
6862	VERA DIANA DE SOUZA RIBEIRO
6863	VERA LUCIA DA SILVA - 395423
6864	VERA LUCIA DA SILVA - 654151
6865	VERA LUCIA DA SILVA - 888813
6866	VERA LUCIA DE ALMEIDA CAMPOS
6867	VERA LUCIA DE FRANÇA
6868	VERA LUCIA DE OLIVEIRA
6869	VERA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS
6870	VERA LUCIA FERNANDES
6871	VERA LUCIA FERREIRA SILVA
6872	VERA LUCIA NUNES
6873	VERA LUCIA SILVA
6874	VERA LUCIA TESSARO
6875	VERACY BEZERRA DA SILVA
6876	VERALINA DE OLIVEIRA BARBOZA
6877	VEREDIANA SOARES DAVINO
6878	VEREDINA ANDRADE DE SOUZA
6879	VERENDIANA PINTO DE MORAIS FERNANDES
6880	VERGINIA FERREIRA DE ARRUDA
6881	VERMINO DOS SANTOS LIMA
6882	VERONICA BORGES PINTO
6883	VERONICA GAMA DOS ANJOS
6884	VERONICA PICKLER
6885	VERONICA SOARES DA SILVA
6886	VERONILIA DE MATOS
6887	VERUSKA GLAUCIA DA SILVA FARIA
6888	VICENCIA GOMES DA SILVA
6889	VICENTE BEZERRA LEITE FILHO
6890	VICENTE RODRIGUES DA SILVA
6891	VICTOR APARECIDO SCOLARI
6892	VICTOR HUGO MALHADO DE SIQUEIRA
6893	VICTOR JOSE DE OLIVEIRA
6894	VICTOR LEONARDO PAOLIELLO
6895	VICTOR LUIZ BENEVIDES NOGUEIRA
6896	VICTOR MARCIO DA SILVA ALMEIDA
6897	VILAMR BARBOSA DE MATOS
6898	VILMA FRANCISCA SOARES
6899	VILMA GUIMARAES DA SILVA
6900	VILMA JOSE DE MORAIS
6901	VILMA LOPES DA SILVA
6902	VILMA MARIA DE FATIMA
6903	VILMA MARTINS DA SILVA
6904	VILMA NUNES DA COSTA
6905	VILSON FERREIRA DO NASCIMENTO
6906	VILSON NOGUEIRA DOS SANTOS
6907	VINICIUS ANTONIO BARAO

6908	VINICIUS RIBEIRO PINHEIRO
6909	VINICIUS SANTANA DINIZ
6910	VIRGILIO AUGUSTO DE ARAUJO FILHO
6911	VIRGINIA DE CARVALHO SOUZA
6912	VIRGINIA MARIA DE NORONHA
6913	VITOR BESOLD
6914	VITOR JESUS SILVA
6915	VITOR LUIZ DA SILVA MACHADO
6916	VIVIAN CAMPANA MENERO
6917	VIVIAN CRISTINA AMORIM ALBUQUERQUE
6918	VIVIAN KOCH
6919	VIVIAN MICHELLE DA SILVA
6920	VIVIAN SILVA DE SENA
6921	VIVIANA DA SILVA SOUZA MESQUITA
6922	VIVIANE BATISTA MARINHO
6923	VIVIANE BRUNETTO
6924	VIVIANE CRISTINA FORTES GUIA
6925	VIVIANE CRISTINA SANTOS FERREIRA
6926	VIVIANE DE OLIVEIRA
6927	VIVIANE DE OLIVEIRA BATISTA
6928	VIVIANE DE OLIVEIRA SANTOS
6929	VIVIANE PITALUGA DE OLIVEIRA SANTOS
6930	VIVIANE SUZI DE SOUZA
6931	VIVIANE VANESSA GUANDALINE BELMIRO
6932	VIVIANNE CRISTINA DIAS FARIAS
6933	VIVIANY RODRIGUES DIAS
6934	VONI SEBASTIAO MOTA DE OLIVEIRA
6935	WADNA PIRES GUEDES
6936	WAGNEIDE SANTOS NASCIMENTO
6937	WAGNER APARECIDO FERREIRA MENDES DA SILVA
6938	WAGNER CESAR DA CONCEIÇÃO
6939	WAGNER DE BRUM MACHADO
6940	WAGNER DIAS DE OLIVEIRA
6941	WAGNER DIAS DE SOUZA
6942	WAGNER FERNANDES DE FIGUEIREDO
6943	WAGNER FRANCISCO DE JESUS CAMPOS
6944	WAGNER LIMA VENANCIO
6945	WAGNER MAGALHAES DIAS
6946	WAGNER PINHEIRO DE SOUZA
6947	WAGNER RALPH FONTOURA DE SOUZA PEREIRA
6948	WAGNER RIBEIRO DE LIMA
6949	WAGNER RODRIGO DE AMORIM
6950	WAGNER SILVA ARAUJO
6951	WAGNER VIEIRA FRAGA CARRIJO
6952	WAGNER WERNECK SOARES
6953	WAGNER WILLIAN DE CARVALHO
6954	WAGNER WILLIN MARTINS
6955	WAGUINEL SOARES GODOY
6956	WAGUINER ROCHA SILVA
6957	WAINER MARCELO XAVIER
6958	WALACE GUIMARAES MATOS
6959	WALACY MARTINS SOUZA
6960	WALBERT LEANDRO RODRIGUES PEREIRA
6961	WALDECILMA LUIZA DE ARRUDA
6962	WALDECIO FERREIRA MAGALHAES
6963	WALDELUCY VERGINA RODRIGUES
6964	WALDEMIR CAPISTRANO DOS SANTOS
6965	WALDEMIR LIMA DE ARRUDA
6966	WALDERLY CARVALHO DE SOUZA
6967	WALDETE MARIA DE OLIVEIRA
6968	WALDICK SORIANO ALMEIDA PINTO
6969	WALDINEIA VERA SIQUEIRA DA SILVA
6970	WALDINEY PEDRO DIAS
6971	WALDINEY VICENTE DE ARRUDA
6972	WALDIR VERIDIANO DE OLIVEIRA
6973	WALDIRENE RODRIGUES DA SILVA
6974	WALDISON LUIS DE ARRUDA
6975	WALDIZE XAVIER DE LIMA
6976	WALES AUGUSTA DA SILVA
6977	WALESKA APARECIDA SAFF
6978	WALKER CAPARROSA CESAR FIOGUEIRO TAQUES
6979	WALLAC SILVA BEZERRA
6980	WALLASI DA SILVA VICENTINO
6981	WALLISON BRUNO
6982	WALLNEY PINHEIRO DE SOUZA
6983	WALMIR CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
6984	WALTAIR LOPES DOS SANTOS
6985	WALTER ALVES OLIVEIRA
6986	WALTER GROVO
6987	WALTER JOSE DA SILVA
6988	WALTER MINARE JUNIOR
6989	WALTER PINHEIRO OLIVEIRA FILHO
6990	WALTER RODRIGUES DE CASTRO JUNIOR
6991	WALTERSON RODRIGUES DA SILVA
6992	WANDA CARMEM DE LIMA
6993	WANDER ANDRE DE SOUZA E OLIVEIRA
6994	WANDER DE ALMEIDA LOPES
6995	WANDER DE OLIVEIRA SILVA
6996	WANDER MAGNO MELO DOS SANTOS
6997	WANDER MARTINS DE OLIVEIRA

6998	WANDERLEIA MENDES CANDIDA
6999	WANDERLEY BEZERRA MACHADO
7000	WANDERLEY GASPAS GUEDES
7001	WANDERSON MANOEL DE SOUZA
7002	WANDERSON NEVES DE ALECRIM
7003	WANDERSON PINTO DA LUZ
7004	WANDERSON RAMOS CARVALHO
7005	WANDERSON SANTANA DE ARAUJO
7006	WANDINEIA NOGUEIRA FIXINA
7007	WANDREA ROSA CARVALHO
7008	WANESKA SILVA RAMOS
7009	WANESSA BRANDAO
7010	WANESSA DOS ANJOS VIEIRA
7011	WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
7012	WANIA DE MAGALHAES ALMEIDA
7013	WARLEY DA SILVA MIRANDA
7014	WARMANEY AUXILIADORA DO PRADO CAMPOS
7015	WASHINGTON DA COSTA JUNIOR
7016	WASHINGTON BRUM DE AMORIM
7017	WASHINGTON LUIS SANDOVAL
7018	WASHINGTON LUIZ ORMOND
7019	WASHINGTON MOURA ROSALINO
7020	WEBER DE CAMARGO MATIAS
7021	WEBER RIBEIRO DE ALMEIDA
7022	WEBERTON DE BARROS BAROBOSA
7023	WEBTON ROCHA GUIMARAES
7024	WELDO FERREIRA DOS SANTOS
7025	WELERSON DE SOUZA
7026	WELESSON JORGE MOURA VIANA
7027	WELINGTON FERREIRA RIBEIRO
7028	WELINGTON GOMES BEZERRA DE OLIVIRA
7029	WELINTON VIDOTTI DE OLIVEIRA
7030	WELLER PINHEIRO SIQUEIRA
7031	WELLIK PEREIRA OKADA
7032	WELLINGTON DA COSTA OLIVEIRA
7033	WELLINGTON JOSE DE JESUS
7034	WELLINGTON ANJOS DE PINHO
7035	WELLINGTON BRUM DE AMORIM
7036	WELLINGTON COSTA DOS SANTOS
7037	WELLINGTON DA SILVA
7038	WELLINGTON DOUGLAS DA SILVA SANTOS
7039	WELLINGTON FELIPE CRUVINEL JUNIOR
7040	WELLINGTON FLAVIO DE SOUZA
7041	WELLINGTON LUIS DA SILVA
7042	WELLINGTON PEREIRA DE OLIVEIRA
7043	WELLINGTON RODRIGUES DE SOUZA
7044	WELLITON LEAL LIMA
7045	WELLITON MAIKO DE FIGUEIREDO
7046	WELLITON MOREIRA LIMA
7047	WELLYTHON PEREIRA PAELO
7048	WELSON RIBEIRO DE ALMEIDA
7049	WELTON BENEDITO CAMARGO RIBEIRO
7050	WELTON JONE ALVES DE ARAUJO
7051	WELYSANDRA RELINDA SILVA E ARRUDA
7052	WELYTON DA SILVA MAXIMO
7053	WENDEL FERREIRA CESAR
7054	WENDELL BRITO DUARTE
7055	WENDER LUIZ DE MORAES
7056	WENDER MARQUES MOREIRA DE ASSUNCAO
7057	WENDER SARAIVA QUEIROZ
7058	WENIA BRANDAO DE OLIVEIRA
7059	WEQUISLEY DE ALMEIDA MESSIAS
7060	WESCLAY RODRIGO DE JESUS MOREIRA
7061	WESILON FREITAS DOS SANTOS
7062	WESLAYNE GOMES MONTEIRO
7063	WESLEN NEVES DE PAIVA
7064	WESLEY ARAUJO DE ALMEIDA
7065	WESLEY CAMPOS BARROS
7066	WESLEY CAMPOS DA COSTA
7067	WESLEY DE MELO GUEDES
7068	WESLEY DIGEORGENES TEIXEIRA
7069	WESLEY GOMES BOAVENTURA DA SILVA
7070	WESLEY HENRIQUE CAVALCANTE DE SOUZA
7071	WESLEY JOSE DE SOUZA
7072	WESLEY LOJOR DA COSTA
7073	WESLEY PEREIRA DA SILVA
7074	WESLEY RODRIGUES DOS SANTOS
7075	WESLLEY CESAR SCHEMBEK
7076	WESLLEY RODRIGUES NEMER SILVA
7077	WESTERMON GUILHERME ALVES
7078	WEVERTON DA COSTA AMARAL SBIZERO
7079	WEVERTON HENRIQUE DE SA
7080	WEZIRLEY FERREIRA DA COSTA
7081	WILBER BARROS ASSIS
7082	WILEM BENEDITO PEREIRA
7083	WILERSON RICARDO MARTINS
7084	WILIAN ALVES DA SILVA
7085	WILIAN MONTE DA CRUZ
7086	WILIHAS DE SOUZA SILVA
7087	WILIS PINTO DE SOUZA

7088	WILLIAM CARDOSO
7089	WILLIAM RODRIGUES DE ASSIS
7090	WILLIAM ROGERIO DE MELO
7091	WILLIAN MARTINS SILVA
7092	WILLIAN ALMEIDA LAVACA
7093	WILLIAN AMANCIO DE JESUS
7094	WILLIAN COLETA DUARTE
7095	WILLIAN EDUARDO A. SANTOS
7096	WILLIAN FERREIRA DE AGUIAR
7097	WILLIAN GONÇALVES DA SILVA
7098	WILLIAN LUIS DA SILVA
7099	WILLIAN PAULA METRAN
7100	WILLIAN RODRIGUES DA SILVA
7101	WILLIANS LOURENCO DE OLIVEIRA
7102	WILLIAS DOS SANTOS
7103	WILLY WILKER REZENDE MURTINHO
7104	WILLYS JORGE MARTINS
7105	WILMA CRISTINA SAMPAIO
7106	WILMA DA COSTA E SILVA
7107	WILMA GUIMARAES DIAS
7108	WILMA REZENDE DA SILVA
7109	WILRON PALMIERE DE ARAUJO
7110	WILSON ANDRADE DA SILVA
7111	WILSON ANTONIO DE ALMEIDA
7112	WILSON APARECIDO RIBEIRO
7113	WILSON BARCELOS DOS SANTOS
7114	WILSON BATISTA SARAIVA
7115	WILSON CARLOS PATRICIO
7116	WILSON CELESTINO DA SILVA
7117	WILSON DIAS PEREIRA
7118	WILSON JOSE DE CAMPOS JUNIOR
7119	WILSON JOSE RANZETI
7120	WILSON LUIZ CUNHA
7121	WILSON MARQUES
7122	WILSON NEY BEZERRA
7123	WILSON NUNES DA SILVA JUNIOR
7124	WILSON ROBERTO LAUER
7125	WILSON SOARES DA COSTA
7126	WILTON CESAR DA SILVA
7127	WILTON NEIVA DE SOUZA
7128	WILTON ROGERIO SANTOS MACIEL
7129	WILTON TECIO DOS SANTOS
7130	WILZA MARIA DE OLIVEIRA
7131	WINICIUS ROCHA DE OLIVEIRA
7132	WIZES DOMINGOS BARROS CORREA
7133	WLADEMIR MOTTA BARBOSA
7134	WLADIMIR MORAES DA SILVA
7135	WLADME MARTINS DE CAMPOS
7136	WLALCEMIR RIBEIRO SOARES
7137	WLAMIR BENEDITO SOARES
7138	WLAUDNEY BENEDITO SOARES
7139	WOLNEY ALVES RABELO
7140	YARA FLAVIA ISNENGI DE OLIVEIRA
7141	YARA LUZIA DIAS SOARES
7142	YNACIA JARA DE ARAUJO
7143	YONARA CAVALCANTE DOS SANTOS
7144	YOSHIO TAKAGI
7145	ZAMARA PAULA MINZON ROCHA
7146	ZAYNI AHMAD KARFAN
7147	ZEFERINO BENEDITO DA SILVA
7148	ZEILA MARCIA DE SA
7149	ZELIA DA CONCEIÇÃO DE ARRUDA FEITOZA
7150	ZELIA APARECIDA DOS SANTOS
7151	ZENAIDE CARDOSO
7152	ZENAIDE DOS SANTOS
7153	ZENAIDE MARIA SILVA DE ARRUDA
7154	ZENILDE ANTONIA DE QUEIROZ
7155	ZENILDO DA CRUZ DE JESUS
7156	ZENILDO FERNANDES CALIXTO
7157	ZENIR DE OLIVEIRA SOUZA
7158	ZENIR RONDON DE ARRUDA
7159	ZEZUITA DE SOUZA ARRUDA
7160	ZILDA LEONINA PINTO
7161	ZILKA SOARES MERES
7162	ZILMA GONÇALVES DA LUZ
7163	ZILMA PEREIRA DA SILVA
7164	ZINEYA KATIA DA CRUZ
7165	ZIULINA DE FATIMA PEDROSO
7166	ZORAIDE LEITE MOREIRA PINTO
7167	ZUELITA MARIA DE ARRUDA
7168	ZULEIDE BUENO DOS SANTOS
7169	ZULEIK COSENDEY LOYOLA
7170	ZULMARY REGINA DE CAMPOS PROENÇA

"ANEXO 2".RELAÇÃO DE CANDIDATOS MAIORES DE 60 ANOS

INSCRIÇÃO	NOME
1	ADELAIDE RAMOS DE ARRUDA
2	ADELIA MACHADO PACHECO

3	ADENIR MIRANDA GOMES
4	AFONSO PEDROSO DA SILVA
5	AGMAR PIRES DE BARROS
6	ALAISE ESPIRITO SANTO DA COSTA RIBEIRO
7	ALCINA MARIA DE CAMPOS
8	ALESSI SIRILA DA SILVA
9	ALEXADRE PEREIRA BARBOSA
10	ALFREDO MENDES DE ALMEIDA
11	ALIANDRINA ROSA DE SOUZA SILVA
12	ALICE PEREIRA BATISTA
13	ALICE SANTANA DA SILVA
14	ALUISIO SEIXAS PEREIRA
15	ALVINA MENDES DA SILVA
16	ANA MARIA TAQUES CORREA
17	ANASTACIA OLIVEIRA DUARTE
18	ANCELMINA POSTIL DA COSTA
19	ANGELO SOARES DE SOUZA
20	ANIDA KLEIN MATTJE
21	ANIZIO GOMES DA SILVA
22	ANNA DE CARVALHO LISBOA
23	ANTONIA LUIZA MARTINS DA GAMA
24	ANTONIO ANTUNES DA SILVA
25	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA
26	ANTONIO FERREIRA MENDES
27	ANTONIO PEDRO LIMA
28	ASIS FRANCISCO DE SOUZA
29	ASTOR GONÇALVES DE SOUZA
30	AVELAND ANTONIO DA SILVA
31	BALBINA DA COSTA SILVA
32	BENEDITA AURELIANA CEZAR
33	BENEDITA CACILDA DA CONCEIÇÃO
34	BENEDITA DA SILVA
35	BENEDITA EURIDES DE MORAIS
36	BENEDITA GONÇALINA DE CARVALHO PADILHA
37	BENEDITA JOSEFA DE SIQUEIRA
38	BENEDITA LEONISTA DA COSTA
39	BENEDITA SOARES MONGE
40	BENEDITO MANSOS RODRIGUES SILVA
41	BERENICE GOMES ROSA
42	BRAZELINA LEMES DO PRADO
43	BRIGIDA PEREIRA DE AMORIM
44	CANDIDA MARIA MORO BASSAN
45	CÂNDIDO FORTUNATO DE MORAES
46	CARLINA NOGUEIRA RIBEIRO
47	CARMEM DEMETRIO DA SILVA
48	CELINA EL HAGE DE MORAES
49	CELSO RAMOS JUNIOR
50	CEZARINA BRANDAO DA SILVA
51	CICERO VIEIRA DOS SANTOS
52	CINIRA DA SILVA WOLF DE AMORIM
53	CIRO DE ARRUDA FIALHO
54	CLAUDIO FLORTENCIO DA SILVA
55	CLELIA VEIGA COSTA
56	CLOVIS DEVAUX
57	CREUZA ALVES DE ALENCAR
58	CREUZA DE OLIVEIRA MESTRE
59	CRISTINA JOANA DA SILVA
60	DAMIANA LIRA CARNEIRO DO NASCI
61	DELIDIA GUEDES DA SILVA
62	DELVINA ALMEIDA DO ESPIRITO SANTO
63	DELZA DE ARAUJO PADILHA
64	DEUZILIA PEREIRA OLIVEIRA
65	DIRCE GAMBAROTTO TENORIO
66	DIVINO JARDINI
67	DORALICE ANALIA DO NASCIMENTO
68	DOROTY LALLO DE SOUZA BRUNO
69	DURVAL MACHADO RODRIGUES
70	EDITH ALVES DA SILVA
71	EDVALDO MENESES ORMOND
72	EDWAR GUIMARAES ALVES
73	ELIAS PAULINO DA SILVA
74	ELISABETH S. DO ESPIRITO SANTO
75	ELZA DE CAMPOS PAELO
76	ELZITA ALVES DE CARVALHO
77	EMMANUEL NOLASCO DE SOUZA
78	ERENIR D SOUZA SANABRIA
79	ERNA MARIA DE OLIVEIRA
80	ESTEVA M BENTO NETO
81	ESTEVINA LAUDELINA DA CRUZ
82	EVANIR XAVIER ARRUDA
83	EVERALDO JOÇO ALVES RIBEIRO
84	FLAVIO NUNES DE SIQUEIRA
85	FRANCISCA CONCEIÇÃO LEITE
86	GILBERTO BERGAMASCO
87	HELIO DE SOUZA FRANCO JUNIOR
88	HELOIZA LEITE DA SILVA
89	NACIA MARQUES DE FREITAS
90	OLAND ABROTOS DE OLIVEIRA
91	OLANE RODRIGUES DA SILVA DIZIRO
92	ORIA GOMES DE FIGUEIREDO

93	ORIA OENNING
94	ISRAEL MARQUES BANDEIRA
95	IVONI HENNRICHS FRANCO
96	ZABEL MENDES NOGUEIRA
97	JALMIR COSTA
98	JOÃO AQUINO DE AMORIM
99	JOÃO DA SILVA FILHO
100	JOÃO FRANCISCO DE LIMA
101	JOAQUIM FELIX SOARES
102	JOAQUIM JOS DOS SANTOS
103	JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
104	JOAQUIM TOMAS DE OLIVEIRA
105	JORGE ALVES DE SOUZA
106	JORGE AUGUSTO RIBEIRO
107	JOSE DE SOUZA
108	JOSE FERREIRA DOS SANTOS
109	JOSE GOMES DA SILVA
110	JOSE MIGUEL DE OLIVEIRA
111	JOSE NUNES DA SILVA
112	JOSE SIRIO DA SILVA
113	JOSE ZITO DA SILVA
114	JOSEDIR MARQUE DE ARRUDA
115	JOSEFA VIEIRA DE PAULA
116	JUAREZ FREIRE PUFAL
117	JULIA DUART DA SILVA (IDOSO)
118	JULIA JOSEFA DA SILVA
119	JULIO ALVES DE RAMOS
120	JULIO BEZERRA SILVA
121	JULIO NUNES SIQUEIRA
122	JURANDI TEODORO DE OLIVEIRA
123	LEONICE PEREIRA DE LIMA
124	LINDAURA RODRIGUES DE LIMA
125	LONGUINO LAURO DA SILVA
126	LOURICE BARBOSA GONCALVES
127	LOURISVALDO JOSE PEREIRA
128	LUIZ BARRIZON
129	LUIZ TIBURCIO DA SILVA
130	LUZIA CLOTILDES GOMES
131	LUZIA MARIA PINHEIRO DA SILVA
132	MAIZA SABO DE OLIVEIRA
133	MANOEL ALVES DA SILVA
134	MANOEL GERONIMO DA SILVA
135	MARCIA PEREIRA SILVA
136	MARCOS AURELIO CARVALHO PINTO
137	MARIA ALICE DE SOUZA
138	MARIA ANGELINA MARQUES PINHEIRO
139	MARIA APARECIDA XAVIER DA COSTA
140	MARIA BENEDITA DA COSTA
141	MARIA CREUZA DE OLIVEIRA
142	MARIA DA GLORIA GAUDIE LEI GOMES
143	MARIA DA GUIA SILVA
144	MARIA DAS DORES GONÇALVES DA SILVA
145	MARIA EMILIA DA SILVA PINHEIRO
146	MARIA GERALDA DOS SANTOS
147	MARIA JOSE DE QUEIROZ
148	MARIA LUZIA DE ALMEIDA
149	MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA SILVA
150	MARIA MIRANDA MOLINA
151	MARIA NATIVIDADE DA CRUZ
152	MARIA NOEMIA DANTAS
153	MARIA PACHECO FERNANDES
154	MARIA PEREIRA DE SOUZA
155	MARIO ALT
156	MAURILIA DOS SANTOS GAMA
157	NADIR CANDIDA
158	NAIR CORREA OLIVEIRA
159	NALZIRA DUARTE DE CAMARGO
160	NATALINA RUMANA DO ESPIRITO SANTO
161	NESTOR FERREIRA DE CAMARGO
162	ODILZA MARIA DA CRUZ RIBEIRO
163	OLGA HARAI RODRIGUES
164	OTILIA BENEVIDES MARTINS
165	OZIREZ DA COSTA
166	PATROCINIA HINKEL PANASSOLO
167	PAULINA MORAES DE ARRUDA
168	PEDRO CLEMENTE COSTA
169	PEDRO DOS SANTOS MONTENEGRO
170	PLACIDIA RAMOS DE SOUZA
171	PROTAZIO VITURINO DE PAULA
172	QUIRINO DIAS DE MOURA
173	RAIMUNDA ALVES DE MORAES
174	RAIMUNDO VICENTE DE SOUZA
175	ROMEU WEBER HUBNER
176	RONEI FERNANDES
177	ROOSEVELT GONCALVES DE SOUZA
178	ROSA EDUARDA FERREIRA VIEIRA
179	ROSA MARTINHO DA ROCHA SANTOS
180	ROSE MARINA MAIA DIAS
181	SAMUEL PETRONILDO GAMA
182	SEBASTIANA BRIGIDA DE CAMPOS LEMES

183	SEBASTIANA FERREIRA DA COSTA
184	SEBASTIANA JUDITH DA SILVA
185	SEBASTIANA NUNES RONDON
186	SEBASTIAO MAMEDES DO NASCIMENTO
187	SEBASTIAO OSVALDO PEREIRA
188	SEBASTIAO RUBENS DA SILVA
189	SELMA MEISTER
190	SEVERINO MAURICIO SOBRINHO
191	SILVA VIEIRA
192	SUEMIR GONÇALVES DA SILVA
193	TADAYOSHI MISSAWA
194	THIAGO SANTOS CATULE
195	TIMÓTEO NICACIO GONZALEZ
196	JMBELINA THOMAZIA D SOUZA
197	JRIAS PINHEIRO DA CRUZ
198	VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS
199	VALDETE DE ASSUNÇÃO DOS SANTOS
200	VALTER BATISTA DE SOUZA
201	VANI CARDOSO DE OLIVEIRA
202	VICENTE BEZERRA DE OLIVEIRA
203	VITAL EUFRASIO DE ARAUJO
204	YAMAMOTO MITUHO
205	ZILDA NEIVA DE SOUZA
206	ZILDA FRANCISCA GONZAGA
207	ZIRLEY RUFINO DA SILVA BLANCO

"ANEXO 3".RELAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

INSCRIÇÃO	NOME
1	ADRIANA HENRIQUE ALVES
2	ALESSANDRA LUCIA DE PINHO
3	ALEX ARRUDA DO NASCIMENTO
4	BENEDITO RODRIGUES DE OLIVEIRA
5	CLAUDIO JACINTO DA SILVA
6	CONCHITA MENEZES SILVA
7	COSME MOURA BISPO
8	CRISTIANE DE MOURA SILVA
9	CRISTIANO DA SILVA FERREIRA
10	DARCI LOPES LEAL
11	DARCIVAL APARECIDO DOS REIS
12	DEDICO MOREIRA DE SOUZA
13	DEJAIRA SILVA DE SOUZA
14	DOMINGOS ARAUJO MATOS
15	EDINALDO FERNANDES BARRETO
16	EDUARDO FERREIRA MENDES
17	ELIETH AUXILIADORA BATISTA DE SOUZA
18	ELINEY ALVES LIMA
19	ELIZANGELA NUNES DE ALMERIDA
20	FRANCISCO PINTO DE MAGALHAES
21	GENY ALVES ARBUES
22	GILVAN VIEIRA
23	HECTOR METELO DE SIQUEIRA
24	HELENA MARIA DA COSTA ARRUDA
25	IRAILDES ROBERTO DE SOUZA
26	ISMAEL SILVERIO BARBOSA
27	JORGE CELSO MACIEL
28	JORGE ONORIO DA SILVA CAMPOS
29	JOSE BENEDITO DE ARRUDA
30	JOSUALDO ANGELO DOS SANTOS
31	JUCIMARE BEZERRA DA SILVA
32	JARISSA VIEIRA PEREIRA
33	LEOCIDIO GONCALVES DE SOUZA
34	LEONARDO BRUNO ARUJO DA SILVA
35	LUCINEIA BATISTA DA SILVA
36	LUIS CARLOS DO NASCIMENTO
37	LUIZ MARIO DE OLIVEIRA
38	MAILDES GONÇALINA DA C. MIRANDA
39	MARIA ALENCAR DE MOURA
40	MARIA CUSTODIA DE FATIMA LEITE
41	MARIA DE FATIMA LUCENA
42	MARINEIDE DA SILVA
43	MARLEIDE FERREIRA LUCENA LIMA
44	MAYCON APARECIDO DE OLIVEIRA
45	MIGUEL ALVES DA SILVA
46	MÔNICA PICOLI QUERUBIM
47	NILSON APARECIDO CORTEZ METRAN
48	OSMAR PEREIRA DE SOUZA
49	PAULO VICTOR RAMOS DA SILVA
50	ROBERT LUIS DE FARIA
51	ROBERTO ALVES PEREIRA
52	ROSANA SILVA CASTRO
53	ROSANGELA CONCEIÇÃO DA COSTA
54	ROSENINHO LIMA DA SILVA
55	SHIRLEY REGINA FERREIRA MENDES
56	SILVANA MOREIRA DOS SANTOS
57	SIMONE ROCHA ALVES DE OLIVEIRA
58	VALDEMIRO GONÇALO DE PINHO
59	VANDERLEI MORAIS DE OLIVEIRA
60	VANO LEAO CAVALCANTE
61	WANDERLEY CARLOS RODRIGUES

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.


Comunicado n.º 039/07 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais, COM U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta n.º 513.263/07 está enquadrada na Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 26/11/2007, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 01 de Dezembro de 2007. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: FUNDEIC - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo. e FUNDEU – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei n.º 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	REFRIGERANTES MARAJÁ S/A
Inscrição Estadual :	13.000.705-6
CNPJ :	03.835.832/0001-16
Endereço :	Avenida Frei Coimbra, 1.955 – Jardim Ouro Branco -Várzea Grande – MT.
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> Refrigerante Gaseificado Diversos com as seguintes caracterizações: Forma de embalagens: Retornáveis, latas, vidros descartáveis e PET Tipos de embalagens: 200/300 ml x 48; 200/300 ml x 24; 600 ml x 24; 1,5/2 l x 6; 350/300/600 ml x 12; Produtos: Guaraná, Limão, Cola, Laranjada, Uva, Cola limão, Guaraná e açai, Guaraná light, Cola limão light marajá; Guaraná Refree; Água saborizada; Viver Citrus, Limão, Maça e Morango. Concentrado para refrigerante Tipo de embalagem: Bombona de 19,97 x 119,67 l Água Mineral com ou sem gás: Tipo de embalagens: 12 x 500 ml; 48 x 200 ml; 48 x 300 ml; 6 x 1,5 l; Garrafão de 20..

Cuiabá - MT, 29 de Novembro de 2007.


ALEXANDRE MERCULIANO COELHO DE S. FURLAN
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PRESIDENTE DO CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SECRETARIA ESTADO DE CULTURA

PORTARIA N.º 056/SEC/2007

O Secretário de estado de Cultura de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 97 §1º e 4º da Lei Complementar nº 04 de outubro de 1990.

Resolve

Aprovar a Escala de Férias dos Servidores da Secretaria de Estado de Cultura, para o exercício de período aquisitivo 2007/2008.

Janeiro

Benedita Dias Evangelista
Carlos Roberto Ferreira
Deli Barros Bulhões
Eduardo Costa Marques
Enio Leite de Oliveira
Luciana Carla Dorileo Rosa Soares
Luis Pinheiro de Queiroz
Maria Rosalina de Silva
Regina Célia Pereira Leite
Salime Daige Marques
Saturnino José da Costa

Fevereiro

Ambrosina Maria da Silva
Benedita Rodrigues Silva Jesus
Edite Gonçalves de Arruda Costa
Eva Paulina da Silva Oliveira
José Alves da Silva
Juares Gonçalves
Maria Antulia Leventi
Maria Auxiliadora Massoli de Campos
Maria Lino Fiuzza de Almeida
Milman da Graças Rodrigues de Lima
Muryel de Campos Rodrigues
Nabis Fátima de Jesus Oliveira Corrêa

Março

Alline Marques
Ana Cristina Moreira dos Santos
Antonia Odilza Padilha Fontoura
Armerindo de Figueiredo
Divina Alves Nery
Dulcinéia Jesus de Figueiredo
Francisco Roberio da Silva
Ivone Pereira Borges
Loacir Pitmam Martins de Siqueira
Luize da Conceição e Silva
Otoniel Ribeiro de Araújo
Uelington Leandro Ferreira
Wilson José dos Santos

Abril

Carbia Benedita Brandão
Carmen Tereza Costa Carvalho
Ernesto Manoel Barbosa
Eulina Duarte Texeira
Gilnece Gomes Pereira
Glacinda Pinto de Oliveira
Gleiciane Ferreira Beassi
José Benedito da Costa
José Mar Armigliatto
José Maria de Moraes
Lúcia Moreira de Almeida
Maria Augusta Campos O. Neta Silva
Maria Geralda da Silva
Manoel Antônio Garcia Palma
Ronilde Elisa de Queiróz
Sylvania Weisemann

Maio

Amélia Carolina de Carvalho
Brunna Gabrielle Agnelo Bruno
Doralice Gonçalves de Assis
Ecreuzita da Silva Ramos
Edenize Lima dos Santos
Francielle Martins Mariani
Hulda de Souza Prado
Inácio dos Santos
João Carlos Vicente Ferreira
Sílvia Maria de Lima
Vergília Nardes de Carvalho Moraes
Zilá Maria Soares

Junho

Acúrcio de Cerqueira Caldas
Anilda Martins Borges
Antonio Moreira Rabelo
Cláudia Cristina Moreira Gallio
Evair Faustina da Fonseca
Fabiana Neli Nóbrega
Glória de Oliveira Miranda
Lauro Victor Marques Gonçalves
Lenierson Heliodoro da Silva
Jucimário Rosa Dias
Marlene de Oliveira Leite
Maria José Couto Valle
Maria Ribeiro de Abreu
Pedro Reis de Oliveira
Sile do Nascimento
Zilma Queiroz de Souza

Julho

Antonio Hélio Capistrano
Cléia Maria dos Santos
Domingas Antunes da Silva
Evanildes Eugênia da Silva
Haidêe Ferreira de Souza Duarte
Marúcia Batista de Paula
Odilson Sebastião da Silva
Ovídio Borges Mundim Filho
Rosângela Medida Cardoso

Agosto

Aguilar Benedito de Oliveira
Claudete Paelo de Matos Santana
Danielle Martins Lucialdo
Deize Creuza de Figueiredo Abreu
Eremita Lemos do Prado Gonçalves
Fenando Augusto Barros de Figueiredo
Iva Solano da Mata
Ito Luiz Godoi
Jaqueline Pedroso Dias de Almeida
Mitzí Figueiró
Noelei da Silva
Rosalina Barreto Machado
Sandro Lanzieri dos Anjos

Setembro

Joacy Maria de Barros
Roberto Fernandes Vieira

Outubro

Antonio Santana de Souza
Celina Aparecida de Souza
Eder Rodrigues de Amorim
Elaine Cristina Paniago Rodrigues
Eduardo Bezerra do Nascimento
Fábio Roberto da Silva
Ivana Rodrigues de Moraes
José Mário de Siqueira
Julio Damasceno da Costa
Sarah de Barros Salum
Vanderson Araújo Batista

Novembro

Elanice da Silva Pereira
Ilza Borges Corrêa
Josilda Eva de Campos
Manoel Pinto de Moraes
Tereza Corrêa de Moraes

Dezembro

Cézar Sérgio Barros de Araújo

Registrada, publicada, cumpra-se

João Carlos Vicente Ferreira
Secretário de Estado de Cultura

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CDA/MT

RESOLUÇÃO Nº 042/2007

O Conselho de Desenvolvimento Agrícola do Estado de Mato Grosso - CDA, pelo seu Presidente e este, por suas atribuições regimentais, "ad referendum" do respectivo Conselho:

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme a Lei nº 8.607 de 20 de dezembro de 2006, fica cadastrado o produtor: Lívio José Andrighetti, portador do CPF nº 142.821.510-72, Inscrição Estadual nº 13.222.673-1, no Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER

Art. 2º - O produtor devesse recolher 3% (três por cento) valor do benefício recebido ao Fundo de Desenvolvimento Rural - FDR no ato da operação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 30 de novembro de 2007


NELIDO EGON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Presidente do CDA/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2006

Partes: Universidade do Estado de Mato Grosso e Secretaria de Estado de Infra-Estrutura.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2006

Vigência: até 13/06/2008

Assinam: Taisir Mahmud Karim, Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso e Vilceu Francisco Marchetti, Secretário de Estado de Infra-Estrutura.

Cáceres-30 de Novembro de 2007.


TAISIR MAHMUD KARIM
Reitor UNEMAT

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/2005

Partes: Universidade do Estado de Mato Grosso CNPJ 01.367.770/0001-30 e Secretaria de Estado de Infra-Estrutura CNPJ 04.603.701-76.

Objeto: Aditar a Cláusula Quinta - Da Vigência, mediante a prorrogação do presente termo pelo período de 1(um) ano.

Vigência: 13/06/2008

Assinam: Prof. Taisir Mahamud Karim, Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso e Vilceu Francisco Marqueti, Secretário de Estado de Infra-Estrutura.

Cáceres-09 de Junho de 2007.


TAISIR MAHMUD KARIM
Reitor UNEMAT

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 090/2007 - UNEMAT
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ AMAGGI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA/ AGROPECUÁRIA MAGGI LTDA/ AGRÍCOLA E PECUÁRIA MORRO AZUL LTDA
DO OBJETO: Permitir a realização de estágio a estudantes de nível superior.
DA ASSINATURA: 01/11/2007
DA VIGÊNCIA: 01/11/2007 a 31/10/2009
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Nereu Bavaresco – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 089/2007 - UNEMAT
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ NATURALIS AGRONEGÓCIOS EM PRODUTOS NATURAIS LTDA
DO OBJETO: Permitir a realização de estágio a estudantes de nível superior.
DA ASSINATURA: 11/10/2007
DA VIGÊNCIA: 11/10/2007 a 10/10/2012
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Garibaldi Devoti – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 088/2007 - UNEMAT
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ RURAL SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
DO OBJETO: Permitir a realização de estágio a estudantes de nível superior.
DA ASSINATURA: 05/11/2007
DA VIGÊNCIA: 05/11/2007 a 04/11/2012
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Marcelo Machado Dias – Representante Legal.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 087/2007 - UNEMAT
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ COOPERATIVA DE AGRICULTORES ECOLÓGICOS DO PORTAL DA AMAZÔNIA
DO OBJETO: Permitir a realização de estágio a estudantes de nível superior.
DA ASSINATURA: 01/11/2007
DA VIGÊNCIA: 01/11/2007 a 31/11/2012
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; Sr. Mauro Paulo Caioni – Representante Legal.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº 009/2007 - UNEMAT
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA.
DO OBJETO: tem por objeto promover o III Encontro Nacional de Linguagem, História e Cultura, "III ENALIHIC que acontecerá no período de 14 a 17 de novembro do corrente ano.
DA ASSINATURA: 12/11/2007
DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 04 (quatro) dias (14/11/2007 a 17/11/2007).
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; o Sr. Nilson Gutierrez Debrói – Secretário Municipal de Educação e Cultura.

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 004/2007
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES/ TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO – FÓRUM DA COMARCA DE CÁCERES-MT/ PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CÁCERES-MT/ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA.
DO OBJETO: Execução do Projeto: Educação, Justiça e Ação na prevenção ao uso e tráfico de drogas em Cáceres e região.
DA VIGÊNCIA: 11/10/2007 a 31/12/2010
DA ASSINATURA: 11 de Outubro de 2007
ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim, Paulo Cezar Ales Sodré, Dr. Adauto dos Santos Reis, Dr. Fernando Amorim Lavieri e Dr. Paulo Roberto Jorge do Prado.

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS**

Extrato Convênio nº 002/AGER/2007

Termo do Convênio nº 002/AGER/2007, de 30 de novembro de 2007; Nº DE EB 0713500;

Partes: Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, CNPJ nº 03.944.082/0001-10 e União – Ministério da Defesa – Comando do Exército, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção, CNPJ nº 07.521.315/0001-23.

Objeto: Convênio de cooperação técnica, administrativa e financeira, visando a elaboração de Projeto de Reestruturação do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros no Estado de Mato Grosso – STCRIP.

Valor do Convênio: R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais).

Projeto/Atividade: 2461 Fonte: 100 Elemento de Despesa: 3390.3900.

Data da assinatura: 30 de novembro de 2007.

Vigência: 360 (trezentos e sessenta dias) a contar da data da assinatura e com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial da União.

Signatários: - Márcia Glória Vandoni de Moura – pela AGER/MT;
- General-de-Exército Marius Luiz Carvalho Teixeira Neto – pelo Departamento de Engenharia e Construção – DEC - Ministério da Defesa - Comando do Exército.**MT SAÚDE****INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****PORTARIA Nº 007/2007**

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – Mato Grosso Saúde, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o Artigo 97, parágrafo 4º da Lei Complementar nº04 fr 17/10/1990.

RESOLVE:

Aprovar a ESCALA DE FÉRIAS dos servidores desta Autarquia, do período do aquisitivo de 2007/2008.

MARÇO/2007Mario Marcio de Arruda
Zulma Benedita da Silva**MAIO/2007**Cevero da Cruz Araújo
Paulino de Souza Coelho**JUNHO/2007**Dilva Antonia da Costa
Jane Alexandrina L. Filsinger**JULHO/2007**Augusto Carlos P. do Amaral
Jair Ribeiro Teixeira
Maria Cezarina Pintel Zattar
Regina Macedo Gonçalves**SETEMBRO/2007**Abenair de Arruda Costa Gorgonha
Clovis Gonçalves de Campos**OUTUBRO/2007**Benedito Marques Correa
Carlos Roberto Borges Monteneri
Leo Mario Rachid Jorge**DEZEMBRO/2007**

Maximilliam Mayolino Leão

JANEIRO/2009Frank Gonçalves de Arruda
Joanilson Silva Figueiredo
Miguel Figueiredo Barros

Publique, Registre, Cumpra – se.

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado – Mato Grosso Saúde em Cuiabá, 29 de novembro de 2007.



AUGUSTO CARLOS P. DO AMARAL
Procurador - MT Saúde

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO – INTERMAT****PORTARIA Nº. 107/2007**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Processos nº. 517509 e 516194/2007,

RESOLVE:

Conceder credenciamento aos profissionais abaixo discriminados:

NOME	CADASTRO	VALIDADE
CLÓVIS ANTUNES DA SILVA	39/2007	29/11/2008
GILMAR PINTO CABRAL	40/2007	29/11/2008

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publicada, Registrada, Cumpra-se.
Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, em Cuiabá, 29 de novembro de 2007.

AFONSO DALBERTO
Presidente do INTERMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**Resolução CTA/INDEA/MT nº 08/2007

O Conselho Técnico Administrativo do INDEA/MT, de acordo com o disposto no Regimento Interno do INDEA/MT, tendo em vista o que contém o Inciso V, art.9º, do Decreto nº 1.966, de 22 de novembro de 1.992, Resolve, tornar público os resultados dos julgamentos dos autos de infração, descritos a seguir:

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3.172

RECORRENTE: JOSE EVARISTO PEREIRA GUEDES

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra febre aftosa etapa de novembro/2004.

Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.

RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6565

RECORRENTE: JOACIRA GAMBA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Transito de bovinos sem GTA – Guia de Transito de Animais. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7773**

RECORRENTE: NUTRIFRIGO ALIMENTOS LTDA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Recebimento de animais desacompanhados de GTA - Guia de Transito de Animais. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 8.953**

RECORRENTE: FRIGORIFICO IPP DE CARVALHO

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Construção/ampliação sem previa autorização do INDEA/MT. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20.614**

RECORRENTE: VALDIVINO DA SILVA SANTOS

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra febre aftosa etapa de fevereiro/2005. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22.858**

RECORRENTE: ANTONIO SGOTTI

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra febre aftosa dentro do prazo estabelecido por normas. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24.455**

RECORRENTE: ELZA SOUZA CAMINHA

AUSENCIA DE RECURSO AO CTA – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Transito de bovinos sem GTA – Guia de Transito de Animais. Manter decisão de 1ª instancia.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 24.517**

RECORRENTE: JORGE MARIM

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Transito de equídeos sem GTA – Guia de Transito de Animais. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 26.818**

RECORRENTE: IZAIAS ANTONIO KEMOR

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Transito de bovinos sem GTA – Guia de Transito de Animais. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 27.349**

RECORRENTE: OSCAR COELHO MIRANDA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa de novembro/2003. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 27.461/27.465**

RECORRENTE: JOÃO GONÇALVES MEDEIROS JUNIOR

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Transito de bovinos sem GTA – Guia de Transito de Animais. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 30.762**

RECORRENTE: LUIZ ALBERTO BARACAT

RECURSO PARCIALMENTE DEFERIDO - AUTO DE INFRAÇÃO INSUBSISTENTE – PENALIDADE DE ADVERTENCIA.

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa de fevereiro/2005. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38.762**

RECORRENTE: MAURO SERGIO XAVIER CARENHO

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Não vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa de 01/2005. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 39.756**

RECORRENTE: GILMAR SPONCHIADO

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa no prazo estabelecido. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40.365**

RECORRENTE: PAULO PEDRO BATISTA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Transito de bovinos sem GTA – Guia de Transito de Animais. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40.440**

RECORRENTE: LUZIA SOARES DOS SANTOS

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa no prazo estabelecido. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40.658**

RECORRENTE: JOÃO BATISTA MORAES

RECURSO PARCIALMENTE DEFERIDO - AUTO DE INFRAÇÃO INSUBSISTENTE – PENALIDADE DE ADVERTENCIA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa maio/2004. Argumentos articulados na defesa procedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 44.984**

RECORRENTE: ANDRE CORSINO DE FREITAS

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa 01/2005. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 44.986**

RECORRENTE: LINDOLFO ARAUJO FILHO

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa 01/2005. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 50.048**

RECORRENTE: JOÃO PEDRO DA SILVA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa etapa de 02/2004. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 52.559**

RECORRENTE: MARIO BUZUTE MACHADO

RECURSO DEFERIDO – DEFESA ACATADA – AUTO DE INFRAÇÃO INSUBSISTENTE

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Transito de bovinos sem GTA – Guia de Transito de Animais. Argumentos articulados na defesa procedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 53.023**

RECORRENTE: BENEDITO LEITE

RECURSO DEFERIDO – DEFESA ACATADA – AUTO DE INFRAÇÃO INSUBSISTENTE

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa de novembro/2003. Argumentos articulados na defesa procedentes para desconstituírem pagamento da multa**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 53.215**

RECORRENTE: NERIVALDO NUNES DE ASSIS

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa de novembro/2004. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 55.676**

RECORRENTE: TELMO DAVI SCHMITTE

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa na etapa 03/2003. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 64.265**

RECORRENTE: DORVIRO RODRIGUES DIAS

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Transito de suínos sem GTA – Guia de Transito de Animais. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67.433**

RECORRENTE: IZAIAS XAVIER DE OLIVEIRA

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA COM TRANSFORMAÇÃO DO VALOR DA MULTA PARA 48,62 UPF

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Transito de bovinos sem GTA – Guia de Transito de Animais. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 67.738**

RECORRENTE: SINEIA FERNANDES DE ABREU

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa no prazo estabelecido pelas normas. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 68.468**

RECORRENTE: ANTONIO GARCIA LEITE

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa no prazo estabelecido pelas normas. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 69.917**

RECORRENTE: BENEDITO ALVES LOPES

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa no prazo estabelecido pelas normas. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.230**

RECORRENTE: NATAL CAMARGO REMOVIKZ

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa no prazo estabelecido pelas normas. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 72.123**

RECORRENTE: CLÁVIO LIZOT

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa no prazo estabelecido pelas normas. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 72.123**

RECORRENTE: CLÁVIO LIZOT

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa no prazo estabelecido pelas normas. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 72.123**

RECORRENTE: CLÁVIO LIZOT

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa no prazo estabelecido pelas normas. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 72.123**

RECORRENTE: CLÁVIO LIZOT

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa no prazo estabelecido pelas normas. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 72.123**

RECORRENTE: CLÁVIO LIZOT

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa no prazo estabelecido pelas normas. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.**RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 72.123**

RECORRENTE: CLÁVIO LIZOT

RECURSO INDEFERIDO – INFRATOR NOTIFICADO – PENALIDADE MANTIDA

NATUREZA DA INFRAÇÃO: Falta de vacinação de bovinos contra febre aftosa no prazo estabelecido pelas normas. Argumentos articulados na defesa improcedentes para desconstituírem pagamento da multa.

Sala de Reuniões do Conselho Técnico Administrativo do INDEA/MT, em 25/10/07

Neldo Egon Weirich
Presidente do CTA

Conselheiros Presentes na reunião:

Maria Auxiliadora P. R. Diniz

Átila Infran OCampos

Davi Martinotto

Wilton da Silva Santos

Tarcisio Domingos de Assis e Silva

Eduardo Alves Ferreira Neto

ORIGINAL ASSINADA

DETRAN / MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Portaria n.º 485/2007/GP/DETRAN-MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar o servidor **Gilvany Caetano de Brito**, para responder pela Chefia da 29ª Ciretran de Nova Xavantina, no período de 01 a 30 de novembro de 2007.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de novembro de 2007.



TEODORO PEREIRA LOPES
Presidente do DETRAN

CEPROTEC**CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SECITEC
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
– CEPROTEC/MT

PORTARIA Nº 24/2007/CEPROTEC/MT, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

O PRESIDENTE DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 12, da Lei Complementar 153, de 09 de janeiro de 2004, com supedâneo nas Leis Complementares n.º 04/90 e n.º 207/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que conduzirá a Instrução Sumária – Processo n.º 494572/2007, na Unidade de Ensino Descentralizada do CEPROTEC/MT de Diamantino, diante da constatação do desaparecimento de um tacógrafo do ônibus da Prefeitura de Diamantino que está cedido em regime de comodato ao CEPROTEC/MT.

João Gonçalves Lopes - Presidente;
Antônio dos Santos Júnior - Membro;
Auristela Amabilis Pereira Rezende - Membro;

Art. 2º A Comissão designada deverá concluir o procedimento no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 30 de Novembro de 2007.

LUIZ FERNANDO CALDART
Presidente do CEPROTEC/MT.

*ORIGINAL ASSINADA

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT

Extrato de Termo de Cooperação Técnica n.º 09/2007

Espécie: Termo de Cooperação Técnica.
Concedente: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.
Proponente: Cooperativa dos Produtores de Ouro de Pontes e Lacerda Ltda-COOPROPOL.
Objeto: Parceria para realização de pesquisa mineral, em especial no que tange as ocorrências de ouro primário (filoneano), e na busca de avanços na seleção de alvos onde deverão ser efetuados trabalhos detalhados para definição de Corpos Mineralizados e Reservas Geológicas e Explotáveis de Ouro.
Prazo: O prazo de validade do presente instrumento é de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar do dia 23 de novembro de 2007.
Valor Estimado: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Dotação Orç.: Elemento de Despesa: 3390.3900 – 4490.5200 / Fonte: 109 / Projeto/Atividade: 3657

Assinam Pelo Proponente:
João Castro Eugênio
Presidente - COOPROPOL

Pela Concedente:
João Justino Paes Barros
Diretor Presidente - METAMAT

Obs.: Os originais encontram-se devidamente assinados.

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****SAD****SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA N. 03/SAD/00523/2007 DE: 30/11/2007

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 526925

NOME..... (798860014) CLEIDE BASILISIA DE FIGUEIREDO

A Partir de.: 31/10/2007 Ate 28/01/2008

Processo Numr.: 526891/2007

NOME..... (790410010) ELAINE BEATRICE CARVALHO BELLO BARROS

A Partir de.: 16/10/2007 Ate 30/10/2007

Processo Numr.: 497438

NOME..... (216540011) EVA DIAS LEITE DE ARAUJO

A Partir de.: 22/09/2007 Ate 21/10/2007

PUBLICADA,

REGISTRADA,

CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 29 de Novembro de 2007.Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00524/2007 DE: 30/11/2007

O Secretario de Estado de Administracao no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: 115002/1210 - LICENCA PREMIO - CONCESSAO

Processo Numr.: 420870/2007

NOME..... (1016970010) ADEMIR RODRIGUES

Em..... 12/11/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	02/09/2002	01/09/2007

Processo Numr.: 481360/2007

NOME..... (116630019) AILTON DA SILVA DOURADOS

Em..... 13/11/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/02/2002	13/02/2007

Processo Numr.: 283834/2007

NOME..... (564520039) ALMERINDA LOPES DA CONCEICAO

Em..... 12/11/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	03/12/1994	02/12/1999

Processo Numr.: 283834/2007

NOME..... (564520039) ALMERINDA LOPES DA CONCEICAO

Em..... 13/11/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	03/12/1999	02/12/2004

Processo Numr.: 405429/2007

NOME..... (418230013) ANA MARIA DOS SANTOS SILVA

Em..... 21/11/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	05/06/2002	04/06/2007

Processo Numr.: 476788/2007

NOME..... (798010010) ANTONIO CARLOS DA SILVA

Em..... 21/11/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/09/2002	31/08/2007

Processo Numr.: 489630/2007

NOME..... (132790017) ANTONIO GIRATTO NETO

Em..... 12/11/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	25/06/2002	24/06/2007

Processo Numr.: 493817/2007

NOME..... (158740017) CELIO ANTONIO DA SILVA

Em..... 12/11/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	19/01/2002	18/01/2007

Processo Numr.: 453387/2007

NOME..... (126350019) CENIRA MARIA VENTURA DE ALMEIDA

Em..... 12/11/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	12/08/2002	11/08/2007

Processo Numr.: 399125/2007

NOME..... (436840022) CLOVIS JOSE ALVES

Em..... 23/11/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	09/09/2002	08/09/2007

Processo Numr.: 377746/2007

NOME..... (420070010) CREUZA DEFACIO FERREIRA

Em..... 12/11/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	16/08/2002	15/08/2007

Processo Numr.: 469066/2007

NOME..... (434590010) DORA DE OLIVEIRA CAMPOS

Em.....	21/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	08/06/2001	07/06/2006	
Processo Numr.:	455035/2007		
NOME.....	(92540015) DULCEMAR GALDINO DELGADO		
Em.....	21/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	17/09/1989	16/09/1994	
Processo Numr.:	455035/2007		
NOME.....	(92540015) DULCEMAR GALDINO DELGADO		
Em.....	22/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	17/09/1994	16/09/1999	
Processo Numr.:	455035/2007		
NOME.....	(92540015) DULCEMAR GALDINO DELGADO		
Em.....	23/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	17/09/1999	16/09/2004	
Processo Numr.:	409660/2007		
NOME.....	(436990016) EMIDIO BENICIO DE SOUZA		
Em.....	21/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	09/09/2002	08/09/2007	
Processo Numr.:	79669/2007		
NOME.....	(237750015) ERONIAS LEITE DA SILVA		
Em.....	21/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	13/10/2002	12/10/2007	
Processo Numr.:	424943/2007		
NOME.....	(53770013) EULINA MARIA GUEDES		
Em.....	21/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	10/11/2002	09/11/2007	
Processo Numr.:	495227/2007		
NOME.....	(945790015) HENRIQUE MAURO RODRIGUES		
Em.....	14/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	21/06/2001	20/06/2006	
Processo Numr.:	324472/2007		
NOME.....	(165360011) IDEJAIR MACENCIO DA CONCEICAO		
Em.....	21/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	30/07/1998	29/07/2003	
Processo Numr.:	307035/2006		
NOME.....	(2140020) ISABEL MARIA DA VEIGA		
Em.....	22/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	23/09/2001	22/09/2006	
Processo Numr.:	307035/2006		
NOME.....	(2140020) ISABEL MARIA DA VEIGA		
Em.....	21/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	23/09/1996	22/09/2001	
Processo Numr.:	486324/2007		
NOME.....	(182340015) JESUS AUGUSTO COELHO		
Em.....	12/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	25/04/1994	24/04/1999	
Processo Numr.:	486324/2007		
NOME.....	(182340015) JESUS AUGUSTO COELHO		
Em.....	13/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	25/04/1999	24/04/2004	
Processo Numr.:	442665/2007		
NOME.....	(837200016) JOAO BISPO DE ARAUJO NETO		
Em.....	06/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	21/07/1998	20/07/2003	
Processo Numr.:	409676/2007		
NOME.....	(436670020) JOAO CARLOS DOS SANTOS		
Em.....	21/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	21/09/2002	20/09/2007	
Processo Numr.:	387649/2007		
NOME.....	(19920016) JOSE BARBOSA DE LIMA		
Em.....	01/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	24/09/2001	23/09/2006	
Processo Numr.:	296012/2007		
NOME.....	(89780019) JOSE BARREIRAS LEITE		
Em.....	12/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	05/10/1996	04/10/2001	
Processo Numr.:	296012/2007		
NOME.....	(89780019) JOSE BARREIRAS LEITE		
Em.....	13/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	05/10/2001	04/10/2006	
Processo Numr.:	186097/2007		
NOME.....	(799030015) JOSENIL LEITE		
Em.....	21/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/07/1992	30/06/1997	
Processo Numr.:	186097/2007		
NOME.....	(799030015) JOSENIL LEITE		
Em.....	22/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/07/1997	30/06/2002	
Processo Numr.:	186097/2007		
NOME.....	(799030015) JOSENIL LEITE		
Em.....	23/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/07/2002	30/06/2007	

Processo Numr.:	435960/2007		
NOME.....	(1011740017) KATIA MILENA RIBEIRO DA SILVA		
Em.....	21/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	19/07/2002	18/07/2007	
Processo Numr.:	449349/2007		
NOME.....	(803650027) LAUEMILA MARTINS DOS SANTOS ALMEIDA		
Em.....	21/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	13/01/2002	12/01/2007	
Processo Numr.:	455200/2007		
NOME.....	(420130012) LEILA FIGUEIREDO ALVES CORREA		
Em.....	21/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	12/08/2002	11/08/2007	
Processo Numr.:	443241/2007		
NOME.....	(432910018) LENIL DE SOUZA E SILVA		
Em.....	21/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	06/10/2002	05/10/2007	
Processo Numr.:	7444/2006		
NOME.....	(805280014) LILIAN FATIMA DE MOURA APOITIA		
Em.....	06/10/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/07/2000	30/06/2005	
Processo Numr.:	510805/2007		
NOME.....	(824150015) LORIEGE PESSOA BITENCOURT		
Em.....	21/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	06/03/2000	05/03/2005	
Processo Numr.:	147209/2006		
NOME.....	(431360022) LUIZ ALVES CORREA FILHO		
Em.....	22/11/2006		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	11/01/1989	10/01/1994	
Processo Numr.:	147209/2006		
NOME.....	(431360022) LUIZ ALVES CORREA FILHO		
Em.....	23/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	11/01/1994	10/01/1999	
Processo Numr.:	147209/2006		
NOME.....	(431360022) LUIZ ALVES CORREA FILHO		
Em.....	24/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	11/01/1999	10/01/2004	
Processo Numr.:	147209/2006		
NOME.....	(431360022) LUIZ ALVES CORREA FILHO		
Em.....	21/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	11/01/1984	10/01/1989	
Processo Numr.:	482526/2007		
NOME.....	(526920025) MARCOS ROGERIO DE PAULA		
Em.....	12/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	23/12/1994	22/12/1999	
Processo Numr.:	450087/2007		
NOME.....	(808250019) MARIA APARECIDA DA SILVA MIRANDA		
Em.....	09/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	22/04/2000	21/04/2005	
Processo Numr.:	474346/2007		
NOME.....	(795210019) MARIA DO SOCORRO LEITE SALUSTIANO		
Em.....	21/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	25/08/2002	24/08/2007	
Processo Numr.:	510761/2007		
NOME.....	(831880015) MARICILIA CONCEICAO CARDOSO DE ARRUDA		
Em.....	21/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	06/04/1997	05/04/2002	
Processo Numr.:	510761/2007		
NOME.....	(831880015) MARICILIA CONCEICAO CARDOSO DE ARRUDA		
Em.....	22/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	06/04/2002	05/04/2007	
Processo Numr.:	309116/2007		
NOME.....	(902810022) OACY BORGES		
Em.....	22/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/06/2000	31/05/2005	
Processo Numr.:	474380/2007		
NOME.....	(81170017) ODIL MARQUES GARCIA		
Em.....	21/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/07/2002	30/06/2007	
Processo Numr.:	490100/2007		
NOME.....	(817970010) PEDRO ALVES DE SOUZA		
Em.....	12/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	09/08/2002	08/08/2007	
Processo Numr.:	457951/2007		
NOME.....	(475910036) ROSICLEIA DA SILVA WATHIER		
Em.....	12/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	05/09/2000	04/09/2005	
Processo Numr.:	452160/2007		
NOME.....	(598110070) SALOMAO JOAO MENDES		
Em.....	12/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino	
90	01/10/2002	30/09/2007	
Processo Numr.:	428819/2007		
NOME.....	(429990022) SANDRA CHAGAS DOS SANTOS		
Em.....	12/11/2007		

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
90 08/05/2002 07/05/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 29 de Novembro de 2007.
Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00525/2007 DE: 30/11/2007

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando

Evento: 115010/1210 - TORNAR SEM EFEITO LICENCA PREMIO- CONCESSAO

Processo Numr.: 405288/2007
NOME..... (252780027) JOSE MAR ARMIGLIATTO
Em..... 17/10/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 29 de Novembro de 2007.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00526/2007 DE: 30/11/2007

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 115029/1210 - RETIFICACAO DE LICENCA PREMIO - CONCESSAO

Processo Numr.: 102880/2007
NOME..... (690650019) ANA LUIZA MOREIRA GROHS
Em..... 15/10/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	04/11/1996	03/11/2001

Processo Numr.: 264712/2006
NOME..... (436900025) CLARICE DOMINGOS
Em..... 21/11/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	21/09/1997	20/09/2002

Processo Numr.: 490877/2007
NOME..... (256640041) CONCEICAO CECILIA BARBOSA DE JESUS
Em..... 12/11/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	04/03/1996	03/03/2001

Processo Numr.: 490877/2007
NOME..... (256640041) CONCEICAO CECILIA BARBOSA DE JESUS
Em..... 13/11/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 29 de Novembro de 2007.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00527/2007 DE: 30/11/2007

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 116009/1228 - LICENCA PREMIO - GOZO

Processo Numr.: 503128/07
NOME..... (966930029) ANDREA REGINA GOMES DE ALMEIDA
A Partir de.: 21/11/2007 Ate 20/12/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	09/04/2002	08/04/2007

Processo Numr.: 522527
NOME..... (223550019) NIVALDO NEVES DE OLIVEIRA
A Partir de.: 21/11/2007 Ate 20/12/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	15/06/1992	14/06/1997

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 29 de Novembro de 2007.

Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00528/2007 DE: 30/11/2007

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: LOTAR

Evento: 163007/1660 - LOTACAO DE SERVIDOR

Processo Numr.: 514273
NOME..... (806330015) DALVINA DUQUES DOS SANTOS
A Partir de.: 01/12/2007

Unidade Adm.: 130753 - COORD.REGIONAL POLITEC DE BARRA DO GARCA (SEJUS)
Orgao Origem: 50200 - SETECS

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Administracao,
em Cuiaba, 29 de Novembro de 2007.
Geraldo Aparecido De Vitto Junior
Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00529/2007 DE: 30/11/2007

O Secretario de Estado de Administracao
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: 657000/6297 - LICENCA-PREMIO POR ASSIDUIDADE DOS PROFIS. DA EDUC.

BASICA-
Processo Numr.: 478604/2007
NOME..... (274080010) ANA FERREIRA SOARES
Em..... 12/11/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/08/2002	31/07/2007

Processo Numr.: 439905/2007
NOME..... (130540013) ANDRELINA CONCEICAO DE MORAES ASSUNCAO
Em..... 12/11/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	15/02/2002	14/02/2007

Processo Numr.: 447872/2007
NOME..... (334270014) BENEDITA VALERIA DA SILVA
Em..... 01/11/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/03/1998	13/03/2003

Processo Numr.: 319354/2007
NOME..... (211030015) BENEDITO AQUILINO DA SILVA
Em..... 21/11/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	08/05/2000	07/05/2005

Processo Numr.: 383726/2007
NOME..... (122630017) CATARINA DOROTEIA DE SOUZA E SILVA
Em..... 01/11/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	18/05/2002	17/05/2007

Processo Numr.: 484828/2007
NOME..... (275750019) CEZARIO DA MATA SOUSA
Em..... 21/11/2002

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	13/10/2002	12/10/2007

Processo Numr.: 457798/2007
NOME..... (309930014) CONCEICAO APARECIDA FREITAS LOPES
Em..... 21/11/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	10/08/2002	09/08/2007

Processo Numr.: 494167/2007
NOME..... (341560014) DEUSANETE GOMES DE SANTANA
Em..... 12/11/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	03/06/2002	02/06/2007

Processo Numr.: 422789/2007
NOME..... (131520016) DOMINGAS MARIA DA CONCEICAO ROCHA
Em..... 21/11/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/03/2002	28/02/2007

Processo Numr.: 486465/2007
NOME..... (273110012) DOMINGOS BOSCO DA SILVA
Em..... 21/11/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	13/10/2002	12/10/2007

Processo Numr.: 481743/2007
NOME..... (328390011) FERNANDO ANTONIO PIRES DA CUNHA
Em..... 09/11/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	02/03/2002	01/03/2007

Processo Numr.: 481264/2007
NOME..... (992340012) GERSON GONGALVES PEREIRA
Em..... 21/11/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	06/03/2002	05/03/2007

Processo Numr.: 453212/2007
NOME..... (843490012) GIMAR LUIS JONER
Em..... 12/11/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005

Processo Numr.: 406407/2007
NOME..... (147240018) IVONE GOULART LOPES
Em..... 12/11/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/08/2002	31/07/2007

Processo Numr.: 387684/2007
NOME..... (275400018) IVONE POPPI NUNES
Em..... 12/11/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/08/2002	31/07/2007

Processo Numr.: 452380/2007
NOME..... (362530017) JOELSON JUNIOR CORREA
Em..... 12/11/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/03/1998	28/02/2003

Processo Numr.: 483085/2007
NOME..... (255640013) JOSE CARLOS TEIXEIRA CAETANO
Em..... 12/11/2007

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	16/02/2002	15/02/2007
Processo Numr.: 405288/2007		
NOME..... (252780019) JOSE MAR ARMIGLIATTO		
Em..... 14/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	02/02/1992	01/02/1997
Processo Numr.: 405288/2007		
NOME..... (252780019) JOSE MAR ARMIGLIATTO		
Em..... 15/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	02/02/1997	01/02/2002
Processo Numr.: 405288/2007		
NOME..... (252780019) JOSE MAR ARMIGLIATTO		
Em..... 16/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	02/02/2002	01/02/2007
Processo Numr.: 221808/2007		
NOME..... (266010016) LOVANE MARIA KAUFMAN MOREIRA		
Em..... 21/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	02/04/2002	01/04/2007
Processo Numr.: 298706/2007		
NOME..... (1008920018) LUCIA ZAGO ROCHA		
Em..... 12/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	03/06/2002	02/06/2007
Processo Numr.: 447975/2007		
NOME..... (992220017) LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS		
Em..... 08/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	20/03/2002	19/03/2007
Processo Numr.: 125840/2006		
NOME..... (887660010) LUCIMAR DE LANA		
Em..... 21/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	07/04/2001	06/04/2006
Processo Numr.: 417436/2007		
NOME..... (1011970012) MAFALDA MORENO		
Em..... 12/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	07/06/2002	06/06/2007
Processo Numr.: 480262/2007		
NOME..... (282130012) MARIA APARECIDA BATISTA CARNEIRO DA SILVA		
Em..... 23/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	22/09/2002	21/09/2007
Processo Numr.: 462703/2007		
NOME..... (478190093) MARIA AUXILIADORA MARTINS DA SILVA		
Em..... 08/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	16/02/2001	15/02/2006
Processo Numr.: 448232/2007		
NOME..... (335960014) MARIA GORETT MAGOSI DE PAULA		
Em..... 21/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	16/02/2002	15/02/2007
Processo Numr.: 238897/2007		
NOME..... (10260013) MARIA MADALENA RIBEIRO RODRIGUES		
Em..... 21/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	02/05/2002	01/05/2007
Processo Numr.: 228153/2007		
NOME..... (247540013) MARIA NASCIMENTO COUTINHO DOS SANTOS		
Em..... 12/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	04/04/2002	03/04/2007
Processo Numr.: 486453/2007		
NOME..... (49120036) MARINALVA COELHO NEVES LEAL DE PAULA		
Em..... 12/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	29/10/2001	28/10/2006
Processo Numr.: 484183/2007		
NOME..... (255520018) MARLI BIGUELINI		
Em..... 21/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	09/03/2002	08/03/2007
Processo Numr.: 396894/2007		
NOME..... (151020019) MARLY CUNHA CINTRA		
Em..... 21/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/11/2001	13/11/2006
Processo Numr.: 451145/2007		
NOME..... (339930136) ODETE WEBER		
Em..... 12/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	14/03/2002	13/03/2007
Processo Numr.: 447903/2007		
NOME..... (846500019) RONEI COELHO DE LIMA		
Em..... 08/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	01/02/2000	31/01/2005
Processo Numr.: 461015/2007		
NOME..... (180790013) ROSA CARDOSO LEANDRO		
Em..... 12/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	13/02/1999	12/02/2004
Processo Numr.: 489802/2007		
NOME..... (256500010) ROSEMEYRE TIEKO UNE		
Em..... 21/11/2007		
Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termino
90	26/02/2002	25/02/2007
Processo Numr.: 337251/2007		

NOME..... (47140011) SERGIO GOMES FONSECA
 Em..... 23/11/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 06/09/2001 05/09/2006

Processo Numr.: 413863/2007
 NOME..... (450090019) SIRLEY ALVES BOTELHO
 Em..... 26/11/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 03/03/2001 02/03/2006

Processo Numr.: 42402/2005
 NOME..... (653960042) TANIA CRISTINA LEMES MACHADO
 Em..... 12/11/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 01/02/2000 31/01/2005

Processo Numr.: 474027/2007
 NOME..... (255760051) TERESINHA HECK
 Em..... 12/11/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 16/02/2002 15/02/2007

Processo Numr.: 325899/200
 NOME..... (309220017) TULIO CESAR DA SILVA
 Em..... 12/11/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 03/03/2001 02/03/2006

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 29 de Novembro de 2007.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00530/2007 DE: 30/11/2007

O Secretario de Estado de Administracao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CONCEDER, referenciando
 Evento: 657026/6297 - RETIFICACAO LICENCA-PREMIO POR ASSIDUI. PROFIS.
 EDUC. BASIC

Processo Numr.: 278938/2007
 NOME..... (237350041) AGOSTINHA VIEIRA DA SILVA
 Em..... 12/11/2007

Qtde Dias T S Data de Inicio Data Termino
 90 27/08/1996 26/08/2001

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 29 de Novembro de 2007.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

PORTARIA N. 03/SAD/00531/2007 DE: 30/11/2007

O Secretario de Estado de Administracao
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: 1051008/9318 - LICENCA GESTANTE / SEGURADOS INSS

Processo Numr.: 525915/2007
 NOME..... (991147420033) ALICIANA ALVES FREITAS MOKFA
 A Partir de.: 21/11/2007 Ate 19/03/2008

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Administracao,
 em Cuiaba, 29 de Novembro de 2007.
 Geraldo Aparecido De Vitto Junior
 Secretario de Estado de Administracao

Secretaria de Estado de Administracao

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA N. 03/SEMA/00143/2007 DE: 30/11/2007

O Secretario de Estado de Meio Ambiente
 no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: 449/2007
 NOME..... (1304130018) FRANCIELLY LOCATELLI DO NASCIMENTO
 A Partir de.: 22/11/2007
 Unidade Adm.: 119636 - SUPERINTENDENCIA DE ASSUNTOS JURIDICOS (SEMA)

Processo Numr.: 449/2007
 NOME..... (1302470016) PAULA JANE AMORIM FRANCA
 A Partir de.: 22/11/2007
 Unidade Adm.: 119636 - SUPERINTENDENCIA DE ASSUNTOS JURIDICOS (SEMA)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente,
 em Cuiaba, 29 de Novembro de 2007.
 Luis Henrique Daldegan
 Secretario de Estado de Meio Ambiente

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N. 03/SEJUS/00319/2007 DE: 30/11/2007

O Secretario de Estado de Justicia e Seguridad Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 79044/12/2007
NOME..... (1147710012) ABRAAO DOS SANTOS CARVALHO
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 138/12/2007
NOME..... (819730017) ACENDINO ALONSO DE SOUZA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/12/2007
NOME..... (684690063) ADMILSON RODRIGUES DE CARVALHO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/12/2007
NOME..... (993540031) ADMILSON SIQUEIRA ROSA
A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007
Processo Numr.: 79044/12/2007
NOME..... (1180530010) ALISSON DE SOUZA OLIVEIRA
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 79044/12/2007
NOME..... (405030223) ANTONIO CARLOS DE SOUZA
A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007
Processo Numr.: 138/12/2007
NOME..... (797920021) ARIADNE NUNES FERREIRA DE MATOS
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/12/2007
NOME..... (1275120013) CACILENE DA SILVA
A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007
Processo Numr.: 138/12/2007
NOME..... (945610017) CARLOS FERNANDO FERRACIOLLI
A Partir de.: 21/08/2007 Ate 31/08/2007
Processo Numr.: 79044/12/2007
NOME..... (1027460060) CASSIO PEREIRA DE CASTRO
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 79044/12/2007
NOME..... (1098660029) DENILSON CONCEICAO ALECRIM
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 79044/12/2007
NOME..... (1306660014) DJALMA CAPISTRANO DA PENHA
A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
Processo Numr.: 79044/12/2007
NOME..... (1241980010) EDILSE RAIMUND DOS SANTOS
A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007
Processo Numr.: 79044/12/2007
NOME..... (1174240013) EDNEIA CARLOS DA COSTA
A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007
Processo Numr.: 79044/12/2007
NOME..... (807030015) ELOY FERNANDES DE FARIAS
A Partir de.: 01/05/2007 Ate 30/05/2007
Processo Numr.: 138/12/2007
NOME..... (1179710018) FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
A Partir de.: 01/09/2007 Ate 30/09/2007
Processo Numr.: 138/12/2007
NOME..... (798490020) FRANCISCO MORAIS DE OLIVEIRA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/12/2007
NOME..... (794110037) GERMANO SILVA GOMES
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 138/12/2007
NOME..... (794110037) GERMANO SILVA GOMES
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/12/2007
NOME..... (794110037) GERMANO SILVA GOMES
A Partir de.: 01/07/2007 Ate 30/07/2007
Processo Numr.: 79044/12/2007
NOME..... (1186780018) GILDAUTO HONORATO DOS SANTOS
A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007
Processo Numr.: 138/12/2007
NOME..... (540190039) IRANI MARIA BARBOSA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/12/2007
NOME..... (1296600014) IZIQUEL ALVES SIMAO
A Partir de.: 01/06/2007 Ate 30/06/2007
Processo Numr.: 138/12/2007
NOME..... (630840148) JARDELINO DE OLIVEIRA NETO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/12/2007
NOME..... (1186800019) JOSE ANTONIO RIBEIRO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/12/2007
NOME..... (1186980017) JOSE CARLOS CAMPOS CAVALCANTI
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 79044/12/2007
NOME..... (1002220065) JULIANA LIMA SILVA
A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007
Processo Numr.: 138/12/2007
NOME..... (816200017) LAZARO ROBERTO DAMACENO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/12/2007
NOME..... (1012880084) LILIAN GLEICE SILVA DIAS DE ARRUDA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/12/2007
NOME..... (1153100018) MARCIO PEREIRA BORGES
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/12/2007
NOME..... (704370166) MARIA GISELMA FERREIRA DA SILVA
A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007

Processo Numr.: 138/12/2007
NOME..... (1248760015) MARIA HELENA FERREIRA MACHADO
A Partir de.: 28/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/12/2007
NOME..... (893590037) MARLENE ANUNCIATO DO NASCIMENTO
A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007
Processo Numr.: 138/12/2007
NOME..... (861710010) MEIRE TEODORA DE MELO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/12/2007
NOME..... (1168940017) NEIDE NAYARA NASCIMENTO DAS NEVES SOARES DA SILVA
A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007
Processo Numr.: 79044/12/2007
NOME..... (1174260014) RITA DE CASSIA AMORIM DA CRUZ
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 138/12/2007
NOME..... (1075910010) ROBERTO NAZARE FERREIRA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/12/2007
NOME..... (1304880017) RONAIR ALVES DA SILVA
A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007
Processo Numr.: 79044/12/2007
NOME..... (1168950012) RONALDO ADRIANO GOMES FEITOSA
A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007
Processo Numr.: 79044/12/2007
NOME..... (854520015) ROQUE DIAS TORRES
A Partir de.: 01/02/2007 Ate 28/02/2007
Processo Numr.: 79044/12/2007
NOME..... (854520015) ROQUE DIAS TORRES
A Partir de.: 01/01/2007 Ate 30/01/2007
Processo Numr.: 138/12/2007
NOME..... (1231040014) RUBENS PEREIRA
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/12/2007
NOME..... (441680011) RUTENIO PASCOAL DE ARRUDA
A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007
Processo Numr.: 138/12/2007
NOME..... (943980020) SORAYA MARIA DA SILVA PESQUERO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/12/2007
NOME..... (905680014) TELMA APARECIDA MOROGI
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/12/2007
NOME..... (854410015) VALDIRENE RAMOS GOMES
A Partir de.: 01/03/2007 Ate 30/03/2007
Processo Numr.: 138/12/2007
NOME..... (188250018) VALTER JOAQUIM DOS SANTOS
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 138/12/2007
NOME..... (854360018) VANDERLEI COSTA DA SILVA
A Partir de.: 02/08/2007 Ate 06/08/2007
Processo Numr.: 138/12/2007
NOME..... (946310017) WALDEMON TADEU VICTOR COELHO
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007
Processo Numr.: 79044/12/2007
NOME..... (1094760029) WALLACY GONCALVES CAMPOS DE FIGUEIREDO
A Partir de.: 01/04/2007 Ate 30/04/2007
Processo Numr.: 138/12/2007
NOME..... (387910018) WALMIR ZACAS
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 30/08/2007
Processo Numr.: 138/12/2007
NOME..... (387910018) WALMIR ZACAS
A Partir de.: 01/10/2007 Ate 30/10/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justicia e Seguridad Publica,
em Cuiaba, 29 de Novembro de 2007.

Carlos Brito de Lima

Secretario de Estado de Justicia e Seguridad Publica

Secretaria de Estado de Justicia e Seguridad Publica

PORTARIA N. 03/SEJUS/00320/2007 DE: 30/11/2007

O Secretario de Estado de Justicia e Seguridad Publica
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 137701/2007
NOME..... (149030010) BENEDITA DORIANA CORREA FARIA DA COSTA
A Partir de.: 27/03/2007 Ate 25/04/2007
Processo Numr.: 09546/INS
NOME..... (93980019) CARMEN HELENA DE PINHO HORTENCE
A Partir de.: 19/09/2007 Ate 18/10/2007
Processo Numr.: 0366/DIA
NOME..... (1224370012) CATIA ANTONIA PEREIRA
A Partir de.: 14/10/2007 Ate 12/12/2007
Processo Numr.: 08484/INS
NOME..... (1202820015) JULIANE DE OLIVEIRA
A Partir de.: 17/08/2007 Ate 15/09/2007
Processo Numr.: 09280/INS
NOME..... (92260012) TANIA SORAIDA RUEDA
A Partir de.: 09/09/2007 Ate 08/10/2007
PÚBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
Secretaria de Estado de Justicia e Seguridad Publica,
em Cuiaba, 29 de Novembro de 2007.
Carlos Brito de Lima
Secretario de Estado de Justicia e Seguridad Publica

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00321/2007 DE: 30/11/2007

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo Numr.: 1931/RON/06
NOME.....: (1140730018) TEREZA AUGUSTA DE RESENDE DAVID
A Partir de.: 20/11/2007 Ate 19/12/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
em Cuiabá, 29 de Novembro de 2007.

Carlos Brito de Lima

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00322/2007 DE: 30/11/2007

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER

Evento: 148008/1520 - REMOCAO

Processo Numr.: CPMM/11/2007
NOME.....: (1073660025) CAROLINA DE FIGUEIREDO BARRROS PIROVANI
A Partir de.: 01/11/2007

Unidade Adm.: 129780 - COORD.DE IDENTIFICACAO (SEJUS)

Processo Numr.: CPMM/11/2007

NOME.....: (410960110) ELIANE MARQUES DA COSTA
A Partir de.: 01/11/2007

Unidade Adm.: 129593 - GER.UNID. INTERN. PROVISORIA E INTERN.FEMI

(SEJUS)

Processo Numr.: CPMM/11/2007

NOME.....: (809140012) JORGE APARECIDO ARANDA PEREIRA GOMES
A Partir de.: 01/11/2007

Unidade Adm.: 131318 - GERENCIA DE OBRAS E ENGENHARIA (SEJUS)

Processo Numr.: CPMM/11/2007

NOME.....: (1273990010) LEONIR PAES SOARES DE BARROS
A Partir de.: 01/11/2007

Unidade Adm.: 129585 - GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)

(SEJUS)

Processo Numr.: CPMM/11/2007

NOME.....: (1274970013) LUCENIRA ANATALIA PAES DE PROENÇA
A Partir de.: 01/11/2007

Unidade Adm.: 129585 - GER.DA UNID. DE INTERNACAO MASCULINA (I)

(SEJUS)

Processo Numr.: CPMM/01/11/2007

NOME.....: (1307190011) LUIZ CARLOS FERREIRA
A Partir de.: 01/11/2007

Unidade Adm.: 130044 - SUBDIRETORIA DA PENITENCIARIA DE SINOP (SEJUS)

Processo Numr.: CPMM/11/2007

NOME.....: (1153320018) MARYANE CRISTINA BASTOS DA CRUZ
A Partir de.: 01/11/2007

Unidade Adm.: 131059 - GERENCIA DE CONVENIOS (SEJUS)

Processo Numr.: CPMM/11/2007

NOME.....: (1037650015) RENIERE NAZARE PEREIRA
A Partir de.: 01/11/2007

Unidade Adm.: 131210 - COORD.PROVIMENTO,MANUTENCAO,MONITORAMENT

(SEJUS)

Processo Numr.: CPMM/11/2007

NOME.....: (221750029) ROBERTO SEBASTIAO RACHID DA COSTA
A Partir de.: 01/11/2007

Unidade Adm.: 129607 - GER.DE SERVICOS SOCIAL E DE SAUDE (III) (SEJUS)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
em Cuiabá, 29 de Novembro de 2007.

Carlos Brito de Lima

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA N. 03/SEJUS/00323/2007 DE: 30/11/2007

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 1209000/10499 - DESIGNACAO EM SUBSTITUICAO DE CARGO COMISSAO / LC N# 266

Processo Numr.: 821/07

NOME.....: (172710081) VICTOR BRAGA MELLO
A Partir de.: 26/12/2007 Ate 24/01/2008

Cargo/Funcao: 116060018 DGA-6 SERVIDOR

Substituido.: 177610077 - TELMA DE AZEVEDO SILVA MORAES

Unidade Adm.: 129780 - COORD.DE IDENTIFICACAO (SEJUS)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
em Cuiabá, 29 de Novembro de 2007.

Carlos Brito de Lima

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR, referenciando

OBJETO: 47023/450 - RETIFICACAO DE CONTRATACAO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGENCIA

CONTRATO N. 16/SEJUS/00776/2007 DE: 30/11/2007
NUMR.PROTOCOLO: 098 DATA: 01/11/2007

CONTRATADO...: (1405530011) GUIOMAR TEZZA
CARGO/FUNCAO: 89900014 ASSIST.SIST.PRISIONAL-40H - Cl: A/Niv: 001
CARGA HORARIA: 40,00 HORA(S)

MOTIVO.: RETIFICACAO NUMERO SERIE E PGTO DIFERENÇA
Em.....: 10/09/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
em Cuiabá, 29 de Novembro de 2007.

Carlos Brito de Lima

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 03/SEDUC/01043/2007 DE: 30/11/2007

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando

Evento: 348015/3468 - T.S.E. PROGRESSAO FUNCIONAL DO P.E B

Processo Numr.: 20012123

NOME.....: (660800063) SUZANA HELENA ALVES A ASSIS SILVA
A Partir de.: 23/01/2003

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educação,
em Cuiabá, 29 de Novembro de 2007.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA N. 03/SEDUC/01044/2007 DE: 30/11/2007

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 348023/3468 - RETIFICACAO DA PROGRESSAO FUNCIONAL DO P.E.B

Processo Numr.: 41220642

NOME.....: (198960018) EDIL PEDROSO DA SILVA
A Partir de.: 01/10/2001

Cargo/Funcao: 34500260 PROFESSOR EDUC. BASICA/30 HORAS - Cl: C/Niv: 008

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educação,
em Cuiabá, 29 de Novembro de 2007.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA N. 03/SEDUC/01045/2007 DE: 30/11/2007

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 980005/8664 - INCENTIVO DE APRIMORAMENTO A DOCENCIA/FEB

Processo Numr.: 438912006

NOME.....: (193290014) GISMERY DELBONE MONTEVECHI
A Partir de.: 14/02/2006 Ate 31/03/2006

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

Secretaria de Estado de Educação,
em Cuiabá, 29 de Novembro de 2007.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA N. 03/SEDUC/01046/2007 DE: 30/11/2007

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CESSAR, referenciando

Evento: 980099/8664 - CESS. INCENTIVO DE APRIMORAMENTO A DOCENCIA/PEB

Processo Numr.: 4136462007

NOME..... (354220012) ANIETE MEDEIROS DE LIMA

A Partir de.: 14/05/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 29 de Novembro de 2007.Saguas Moraes Sousa
Secretario de Estado de Educacao

Secretaria de Estado de Educacao

PORTARIA N. 03/SEDUC/01047/2007 DE: 30/11/2007

O Secretario de Estado de Educacao

no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: 1219006/10561 - AULAS ADICIONAIS NA FUNCAO DE PROFESSOR/P.E.B/
SUBSTITUTO

Processo Numr.: 7013803069

NOME..... (455720045) EROTIDES SILVA

A Partir de.: 14/02/2007 Ate 18/03/2007

Substituido.: 455370109 - JORO ASSUNCAO PEREIRA

Unidade Adm.: 13803 - EEPFG - APOLONIO BOURET DE MELO (SEDUC)

Qtde Horas.: 2,00

Processo Numr.: 2007309097

NOME..... (364640014) IVETE MOREIRA DOMINGUES FREIRE

A Partir de.: 30/07/2007 Ate 24/08/2007

Substituido.: 364430010 - IVONEIDE MOREIRA

Unidade Adm.: 13447 - EEPG - SAO VICENTE DE PAULA (SEDUC)

Qtde Horas.: 8,00

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.Secretaria de Estado de Educacao,
em Cuiaba, 29 de Novembro de 2007.Saguas Moraes Sousa
Secretario de Estado de Educacao**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****UNEMAT****FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00609/2007 DE: 30/11/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: 3000/51 - ADICIONAL NOTURNO

Processo Numr.: 197/07

NOME..... (970560010) ADALBERTO CESAR SERAPIAO

A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007

Processo Numr.: 197/07

NOME..... (679110020) BENEDITO JORGE RODRIGUES

A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007

Processo Numr.: 197/2007

NOME..... (970530013) EDSON FRANCISCO DE SOUZA

A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007

Processo Numr.: 197/2007

NOME..... (838900038) ELSON DOMINGOS DA SILVA

A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007

Processo Numr.: 197/07

NOME..... (838960030) EUGENIO LEITE DE ALMEIDA

A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007

Processo Numr.: 197/07

NOME..... (806050039) FELICISSIMO PIRES CORREA

A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007

Processo Numr.: 197/07

NOME..... (970550014) LAERCIO SANTANA DA SILVA

A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007

Processo Numr.: 197/07

NOME..... (654390037) MAURENIR DE OLIVEIRA LEITE

A Partir de.: 01/12/2007 Ate 31/12/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 29 de Novembro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00610/2007 DE: 30/11/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 110000/1104 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo Numr.: 2663/07

NOME..... (206160038) JOSE MARCELO PONTES

A Partir de.: 04/11/2007 Ate 02/01/2008

Processo Numr.: 2653/07

NOME..... (1318830017) REGINALDO GARCIA MAIA

A Partir de.: 22/10/2007 Ate 20/12/2007

Processo Numr.: 2636/07

NOME..... (134570022) ROSALVA PEREIRA DE ALENCAR

A Partir de.: 29/10/2007 Ate 27/11/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 29 de Novembro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00611/2007 DE: 30/11/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: 377007/4014 - INCLUSAO DE ESTAGIARIOS EM FOLHA DE PAGAMENTO -
UNEMAT

Processo Numr.: 2637/07

NOME..... (1418740010) ESTER RAMOS DOMINGOS

A Partir de.: 01/10/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)

Processo Numr.: 2639/07

NOME..... (1326080021) EUZIKELLI CARVALHO DOS SANTOS

A Partir de.: 23/09/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58092 - BIBLIOTECA CENTRAL (UNEMAT)

Processo Numr.: 2638/07

NOME..... (1418730014) PRISCILA ARRAYS BRAGHIN

A Partir de.: 11/10/2007 Ate 31/12/2007

Cargo/Funcao: 35810017 BOLSISTA INTEGRAL

Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 29 de Novembro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00612/2007 DE: 30/11/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: CANCELAR, referenciando

Evento: 377139/4014 - CANCELAMENTO INCLUSAO DE ESTAGIARIOS EM FOLHA DE
PAGAMENTO

Processo Numr.: 2661/07

NOME..... (1234450043) CLEYTON APARECIDO DIM

Em..... 01/11/2007

Processo Numr.: 2659/07

NOME..... (1393570019) LORENA CASTILHO FAGNANI

Em..... 05/10/2007

Processo Numr.: 2660/07

NOME..... (1376180011) MURILO FEITOSA DE ALMEIDA

Em..... 01/11/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 29 de Novembro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00613/2007 DE: 30/11/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso
no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: 579009/5851 - DESIGNACAO PARA FUNCAO GRAT P/ PROFISSIONAIS TEC.
EDUC. SUP

Processo Numr.: 2673/07

NOME..... (1140370089) RALF HERMES SIEBIGER

A Partir de.: 06/12/2007

Cargo/Funcao: 46180010 CHEFE DE DIVISAO - ADM. EXECUTIVA

Unidade Adm.: 58157 - DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE REC. HUMANOS
(UNEMAT)PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 29 de Novembro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00614/2007 DE: 30/11/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CESSAR, referenciando
Evento: 579092/5851 - CESS-DESIGNACAO P/ FUNCAO GRAT. P/ PROF. TEC. EDUC. SUPERIO

Processo Numr.: 2672/2007

NOME.....: (804210047) ROSENILDA VINDOURA GOMES
Em.....: 06/12/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 29 de Novembro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00615/2007 DE: 30/11/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER

Evento: 732001/6882 - DEDICACAO EXCLUSIVA DOS PROFESSORES DA EDUCACAO SUPERIOR -

Processo Numr.: 2614/07

NOME.....: (831680016) FATIMA APARECIDA DA SILVA IOCCA
A Partir de.: 03/10/2007 Ate 02/04/2008

Processo Numr.: 2257/07

NOME.....: (1095670031) GILBERTO COLODRO
A Partir de.: 11/06/2007 Ate 27/08/2007

Processo Numr.: 2652/07

NOME.....: (861760085) JULIANA VITORIA VIEIRA MATTIELLO DA SILVA
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/11/2009

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 29 de Novembro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00616/2007 DE: 30/11/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR

Evento: 738000/6939 - DESIGNACAO PARA FUNCAO DE GESTAO UNIVERS. DOS PROF. EDUC. S

Processo Numr.: 2652/07

NOME.....: (861760107) JULIANA VITORIA VIEIRA MATTIELLO DA SILVA
A Partir de.: 01/12/2007 Ate 30/11/2009

Cargo/Funcao: 69040010 CHEFE DE DEPARTAMENTO

Unidade Adm.: 58254 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS CONTABEIS (UNEMAT)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 29 de Novembro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00617/2007 DE: 30/11/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DESIGNAR

Evento: 766003/639 - DESIG SUBST FUNCAO GRATIF PARA PROFISS TECNICOS EDUC SUP - U

Processo Numr.: 2654/07

NOME.....: (1250930020) CLAUDIA MARISA ROSA
A Partir de.: 12/11/2007 Ate 11/12/2007

Substituido.: 1256000040 - DELCINO LEANDRO ARTICO

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.
UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 29 de Novembro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00618/2007 DE: 30/11/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 884006/7846 - LICENCA TRATAM. DE SAUDE PROFIS. TEC. DA EDUCACAO SUPERIOR

Processo Numr.: 2635/07

NOME.....: (1011170016) DAGOBERTO ANTONIO DE MIRANDA MARQUES
A Partir de.: 26/10/2007 Ate 23/01/2008

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 29 de Novembro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00619/2007 DE: 30/11/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: 885002/7854 - LICENCA PREMIO DOS PROFISS TEC. DA EDUC. SUPERIOR - GOZO/FU

Processo Numr.: 2632/07

NOME.....: (970510012) TEODOMIRO GONCALVES SERAPIAO FILHO
A Partir de.: 10/11/2007 Ate 07/02/2008

Qtde Dias T S	Data de Inicio	Data Termin
90	07/01/2002	06/01/2007

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 29 de Novembro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00620/2007 DE: 30/11/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Evento: 1199005/10405 - AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT

Processo Numr.: 2648/07

NOME.....: (1319460019) ADEMIR MACHADO DE OLIVEIRA
A Partir de.: 06/08/2007 Ate 31/12/2007

Unidade Adm.: 54780 - COORDENADORIA REGIONAL DE SINOP (UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 2649/07

NOME.....: (396740154) JOSE CARLOS DE OLIVEIRA SOARES
A Partir de.: 01/08/2007 Ate 31/12/2007

Unidade Adm.: 58238 - DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA (UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00

Processo Numr.: 2646/07

NOME.....: (1326540014) RITA MARIA DE PAULA GARCIA
A Partir de.: 09/10/2007 Ate 30/04/2008

Unidade Adm.: 58521 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS BIOLOGICAS (UNEMAT)

Qtde Horas.: 10,00

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 29 de Novembro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00621/2007 DE: 30/11/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: TORNAR SEM EFEITO, referenciando

Evento: 1199013/10405 - T.S.E AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT

Processo Numr.: 2657/07

NOME.....: (794170072) CARLOS REZENDE DE PADUA JUNIOR
Em.....: 06/08/2007

Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)

Processo Numr.: 2656/07

NOME.....: (1156980043) FABIANA PEREIRA LEITE LANCELOTTI DE OLIVEIRA
Em.....: 01/08/2007

Unidade Adm.: 58610 - COORD. REGIONAL DE TANGARA DA SERRA (UNEMAT)

PUBLICADA,
REGISTRADA,
CUMPRÁ-SE.

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
em Cuiaba, 29 de Novembro de 2007.

Taisir Mahmudo Karim

Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00622/2007 DE: 30/11/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR, referenciando

Evento: 1199021/10405 - RET. AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT

Processo Numr.: 2650/07

NOME.....: (807920061) CARMEM ZIRR ARTUZO
Em.....: 01/08/2007

Unidade Adm.: 58432 - DEPARTAMENTO DE LETRAS (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 20,00
 Processo Numr.: 2651/07
 NOME.....: (1322330015) VANESSA FABIOLA SILVA DE FARIA
 Em.....: 16/10/2007
 Unidade Adm.: 58432 - DEPARTAMENTO DE LETRAS (UNEMAT)
 Qtde Horas.: 20,00
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 29 de Novembro de 2007.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N. 03/UNEMAT/00623/2007 DE: 30/11/2007

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: CESSAR, referenciando
 Evento: 1199099/10405 - CESS DE AULAS EXCEDENTES AOS DOCENTES DA UNEMAT
 Processo Numr.: 2623/07
 NOME.....: (7000022) ELIETE TEREZA FRANCHINI FOUTO
 Em.....: 30/09/2007
 Unidade Adm.: 58475 - DEPARTAMENTO DE CIENCIAS DIOLOGICAS (UNEMAT)
 Processo Numr.: 264/07
 NOME.....: (286100053) MARIA JOSE LANDIVAR DE FIGUEIREDO BARBOSA
 Em.....: 28/10/2007
 Unidade Adm.: 58297 - DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA (UNEMAT)

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 29 de Novembro de 2007.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR, referenciando
 OBJETO: 742023/6955 - RET CONTRATO TEMPORARIO DE PROFESSORES SUBSTITUTOS - FUNEMT
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00860/2007 DE: 30/11/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 003/2007 DATA: 01/10/2007
 CONTRATADO...: (215470079) ANTONIO DARIO DE SOUZA BARRETO
 CARGO/FUNCAO: 68230010 PROFESSOR FUNEMT - 30H - Cl: A/Niv: 001
 MOTIVO.: RETIF CONF T.A. 003/2007 AO CONTR 213/07 ALTERA A CARGA HORARIA DE 20 P/ 30 HORAS
 Em.....: 01/10/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 29 de Novembro de 2007.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso

O Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,
 Resolve: PRORROGAR, referenciando
 OBJETO: 742120/6955 - PRORROGACAO DE CONTRATO TEMPORARIO DE PROFESSORES SUBST.- F
 CONTRATO N. 16/UNEMAT/00861/2007 DE: 30/11/2007
 NUMR.PROTOCOLO: 002/07 DATA: 01/10/2007
 CONTRATADO...: (215470079) ANTONIO DARIO DE SOUZA BARRETO
 MOTIVO.: PRORROG CONF TA 002/07 AO CONTR 213/2007 P/ ATENDER NEC EXCEP INT PUBLICO
 Em.....: 16/12/2007

Data Evento.: Final - 31/12/2007
 PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 UNEMAT - Fundacao Universidade do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiaba, 29 de Novembro de 2007.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da Fund. Universidade do Estado de Mato Grosso

CEPROTEC

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PROFISSIONAL

PORTARIA N. 03/CEPROTEC/00081/2007 DE: 30/11/2007

O Presidente do CEPROTEC no uso de suas atribuicoes que lhes sao conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: 114006/1147 - LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo Numr.: 417672/2007

NOME.....: (1238980012) FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA
 A Partir de.: 24/10/2007 Ate 22/12/2007

PUBLICADA,
 REGISTRADA,
 CUMPRÁ-SE.
 CEPROTEC - Centro Est. de Educ. Profissional e de Tecnologia,
 em Cuiaba, 29 de Novembro de 2007.
 Luiz Fernando Caldart
 Presidente do CEPROTEC

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria n.º 025/2007-SAD, de 17 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 096/2007/SAD**, processo administrativo n.º 425.233/2007/SAD, o qual tem por objeto Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de espaço físico, para tender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO
1	DESERTO	-	-
2	DESERTO	-	-
3	DESERTO	-	-
4	DESERTO	-	-
5	DESERTO	-	-
6	DESERTO	-	-
7	DESERTO	-	-
8	DESERTO	-	-
9	DESERTO	-	-
10	DESERTO	-	-
11	DESERTO	-	-
12	DESERTO	-	-
13	DESERTO	-	-
14	DESERTO	-	-
15	DESERTO	-	-
16	DESERTO	-	-

Cuiabá, 27 de Novembro de 2007.

Priscila R. N. M. Berber
 Pregoeira Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
 VICE GOVERNADORIA

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria n.º 025/2007-SAD, de 17 de outubro de 2007, publicado no Diário Oficial de 22 de outubro de 2007, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 001/2007/VICE GOVERNADORIA**, processo administrativo n.º 465.014/2007/SAD, o qual tem por objeto aquisição de móveis, para atender a Vice Governadoria do Estado de Mato Grosso.

LOTE ÚNICO	EMPRESA VENCEDORA	QUANT.	V. UNIT. OFERTADO
ITEM 1	MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	4	381,50
ITEM 2	MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	249,00
ITEM 3	MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	8	155,25
ITEM 4	MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	7	230,00
ITEM 5	MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	578,00
ITEM 6	MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	541,00
ITEM 7	MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	5	208,00
ITEM 8	MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	1.068,00
ITEM 9	MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	1	1.327,00

Cuiabá, 30 de Novembro de 2007.

Mário Balbino Lemes Júnior
 Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2007/SEDTUR

CRENCIAMENTO: das 14h30m (Quatorze horas e trinta minutos) às 15h (Quinze horas) do dia 14 de dezembro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 15h (Quinze horas) do dia 14 de dezembro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Aquisição de material permanente, sendo 01 (um) veículo popular básico, para atender a Secretaria de Estado de Desenvolvimento do

Turismo, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 03 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 30 de novembro 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2007/SEDER**

CREDCIAMENTO: das 14h30m (Quatorze horas e trinta minutos) às 15 (Quinze horas) do dia 14 de dezembro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 15h (Quinze horas) do dia 14 de dezembro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Aquisição de material permanente, sendo 01 (um) veículo tipo caminhão 3/4, zero KM movido a diesel, com injeção eletrônica, carroceria baú alumínio, 01 (um) veículo tipo caminhão ¼ zero KM, tipo passeio, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 02 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 30 de novembro de 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2007/SEEL**

CREDCIAMENTO: das 08h30m (Oito horas e trinta minutos) às 09 (Nove horas) do dia 14 de dezembro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (Nove horas) do dia 14 de dezembro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Aquisição de materiais permanentes (beliches e colchões) para atender a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SEEL, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 02 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 30 de novembro de 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2007/SAD**

CREDCIAMENTO: das 14h30m (quatorze horas e trinta minutos) às 15h (quinze horas) do dia 13 de dezembro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 15h (quinze horas) do dia 13 de dezembro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Contratação de empresa especializada em Locação de Equipamentos de informática, incluindo manutenção preventiva e corretiva, que serão utilizadas no apoio às atividades relativas ao Projeto de Atualização de Dados Cadastrais de Servidores, Empregados Públicos e Pensionistas para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 04 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 30 de novembro 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2007/SAD**

CREDCIAMENTO: das 08h30m (Oito horas e trinta minutos) às 09 (Nove horas) do dia 18 de dezembro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (Nove horas) do dia 18 de dezembro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de etiquetas, conforme especificações técnicas e quantidade discriminada no anexo I do edital, para atender a demanda de controle de protocolo dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 01 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 30 de novembro de 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 117/2007/SAD**

CREDCIAMENTO: das 08h30m (Oito horas e trinta minutos) às 09 (Nove horas) do dia 17 de dezembro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (Nove horas) do dia 17 de dezembro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de vidros instalados, para atender aos Órgão/Entidades do poder Executivo Estadual, conforme especificações técnicas e quantidades discriminada no anexo I do edital.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 04 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 30 de novembro de 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2007/SAD**

CREDCIAMENTO: das 08h30m (Oito horas e trinta minutos) às 09 (Nove horas) do dia 18 de dezembro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (Nove horas) do dia 18 de dezembro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de materiais para manutenção de imóveis por região (Cuiabá, Tangará da Serra, Água Boa, Sinop, Rondonópolis, Cáceres e Barra do Graças, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 02 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 30 de novembro de 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2007/SAD**

CREDCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 19 de dezembro de 2007.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 19 de dezembro de 2007.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais, reagentes e equipamentos laboratoriais, para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 01 da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 30 de novembro 2007.

Coordenadoria de Licitações Governamentais

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 024/07/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO -SEFAZ/MT, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria nº 161 de 01 de dezembro de 2007, publicada no D.O. do dia 27 de novembro de 2007, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS APLICATIVOS FAZENDÁRIOS BASEADOS NA MÉTRICA DE PONTOS DE FUNÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DESTA EDITAL

REALIZAÇÃO: Dia 14 de dezembro de 2007 às 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais Situada na Av. Transversal "1", Sala "04", Bloco "III" - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso, Cep 78.050.970. O edital estará disponível a partir de 04 de dezembro de 2007, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sefaz.mt.gov.br ou www.sad.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: 0**65 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail cpl@fazenda.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2007.

Radiana Kássia e Silva Clemente
Pregoeira

Waldir Júlio Teis
Secretário do Estado de Fazenda

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 025/07/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO -SEFAZ/MT, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria nº 161 de 01 de dezembro de 2007, publicada no D.O. do dia 27 de novembro de 2007, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão.

OBJETO: SEGURO, COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO, DANOS MATERIAIS A TERCEIROS, DANOS CORPORAIS A TERCEIRO, COBERTURA DE MORTE PARA OS OCUPANTES DOS VEÍCULOS, COBERTURA DE INVALIDES PARA OS OCUPANTES DOS VEÍCULOS, ASSISTÊNCIA 24 HORAS E COBERTURA DE VIDROS, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES CONFORME DESCRITO NO ANEXO I E ANEXO II.

REALIZAÇÃO: Dia 13 de dezembro de 2007 às 14:30 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais Situada na Av. Transversal "1", Sala "05", Bloco "III" - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso, Cep 78.050.970. O edital estará disponível a partir de **03 de dezembro de 2007**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sefaz.mt.gov.br ou www.sad.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: 0**65 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail cpl@fazenda.mt.gov.br. Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2007.

Benedicto Miguel Calix Filho
Pregoeira

Waldir Júlio Teis
Secretário do Estado de Fazenda

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 026/07/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO -SEFAZ/MT, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria nº 161 de 01 de dezembro de 2007, publicada no D.O. do dia 27 de novembro de 2007, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS EM AMBIENTE DE INFRA-ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DESTA EDITAL.

REALIZAÇÃO: Dia 14 de dezembro de 2007 às 14:30 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais Situada na Av. Transversal "1", Sala "04", Bloco "III" - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso, Cep 78.050.970. O edital estará disponível a partir de **04 de dezembro de 2007**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sefaz.mt.gov.br ou www.sad.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: 0**65 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail cpl@fazenda.mt.gov.br. Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2007.

Radiana Kássia e Silva Clemente
Pregoeira

Waldir Júlio Teis
Secretário do Estado de Fazenda

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 027/07/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO -SEFAZ/MT, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria nº 161 de 01 de dezembro de 2007, publicada no D.O. do dia 27 de novembro de 2007, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS CONTINUADOS DE DIGITAÇÃO, SUPORTE EM PROCESSAMENTO DE DADOS, OPERAÇÃO DE REDE UNIX E SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS PARA A TRANSCRIÇÃO DE DADOS E PROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO E NAS UNIDADES VINCULADAS PELO PERÍODO DE 24 MESES, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DESTA EDITAL.

REALIZAÇÃO: Dia 13 de dezembro de 2007 às 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Associação da SAD Situada na Avenida Transversal "1", Sala "Auditório" - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso, Cep 78.050.970. O edital estará disponível a partir de **03 de dezembro de 2007**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sefaz.mt.gov.br ou www.sad.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: 0**65 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail cpl@fazenda.mt.gov.br. Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2007.

Radiana Kássia e Silva Clemente
Pregoeira

Waldir Júlio Teis
Secretário do Estado de Fazenda

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 028/07/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO -SEFAZ/MT, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria nº 161 de 01 de dezembro de 2007, publicada no D.O. do dia 27 de novembro de 2007, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LICENÇAS DE SOFTWARE PARA ATUALIZAÇÃO E RENOVAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DA SALA DE OPERAÇÕES DA SEFAZ-MT, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE POR UM PERÍODO DE 36 MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTA EDITAL.

REALIZAÇÃO: Dia 17 de dezembro de 2007 às 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais Situada na Av. Transversal "1", Sala "03", Bloco "III" - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso, Cep 78.050.970. O edital estará disponível a partir de **05 de dezembro de 2007**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sefaz.mt.gov.br ou www.sad.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: 0**65 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail cpl@fazenda.mt.gov.br. Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2007.

Radiana Kássia e Silva Clemente
Pregoeira

Waldir Júlio Teis
Secretário do Estado de Fazenda

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 029/07/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO -SEFAZ/MT, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria nº 161 de 01 de dezembro de 2007, publicada no D.O. do dia 27 de novembro de 2007, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM TODAS AS INSTALAÇÕES DA SEFAZ-MT RELACIONADAS NO ITEM 15 (LOCAL DE ENTREGA/ REALIZAÇÃO) POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DESCRIÇÃO NO ANEXO I DESTA EDITAL.

REALIZAÇÃO: Dia 18 de dezembro de 2007 às 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais Situada na Av. Transversal "1", Sala "03", Bloco "III" - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso, Cep 78.050.970. O edital estará disponível a partir de **06 de dezembro de 2007**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sefaz.mt.gov.br ou www.sad.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: 0**65 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail cpl@fazenda.mt.gov.br. Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2007.

Radiana Kássia e Silva Clemente
Pregoeira

Waldir Júlio Teis
Secretário do Estado de Fazenda

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DO ESTADO DE FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO Nº 030/07/SEFAZ

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO -SEFAZ/MT, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria nº 161 de 01 de dezembro de 2007, publicada no D.O. do dia 27 de novembro de 2007, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão.

OBJETO: Contratação empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva do leitor biométrico com conversor de rede TCP/IP e leitor de proximidade de 15cm integrado, com fornecimento de peças e substituição de 01 (um) equipamento de reposição em caso de danificação do mesmo por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas contidas no presente edital.

REALIZAÇÃO: Dia 17 de dezembro de 2007 às 14:30 horas, na Secretaria de Estado de Administração - SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais Situada na Av. Transversal "1", Sala "03", Bloco "III" - Centro Político Administrativo - CPA, Cuiabá - Mato Grosso, Cep 78.050.970. O edital estará disponível a partir de **05 de dezembro de 2007**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sefaz.mt.gov.br ou www.sad.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: 0**65 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail cpl@fazenda.mt.gov.br. Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2007.

Benedicto Miguel Calix Filho
Pregoeira

Waldir Júlio Teis
Secretário do Estado de Fazenda

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 014/2007.

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Licitação, INDEFERIU o recurso interposto pela empresa **COXPORT ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**, contra a fase de habilitação, mantendo a mesma **INABILITADA C.P. Nº 014/2007**, e marca a abertura dos envelopes de Proposta de Preços para o dia 05 de dezembro de 2007, às 08:30 hs, na sala de licitações da SINFRA/MT.

Cuiabá, 30 de setembro de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:

Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº 016/2007
 AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
 DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a abertura dos envelopes de propostas de preços será no dia 05 de dezembro de 2007, às 10:00 horas, na sala de licitações da SINFRA.

Cuiabá, 30 de novembro de 2007

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**RESULTADO
 TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 056/2007.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que sagrou-se vencedora da licitação a empresa CONSTRUTORA PLANECON LTDA.

Cuiabá, 30 de novembro de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 057/2007.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, ficaram **HABILITADAS** as seguintes empresas: TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, TERRAPLENAGEM CENTRO OESTE LTDA e TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA. A Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 30 de novembro de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 069/2007.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº **069/2007**, com o objetivo de selecionar empresa de Construção Civil, para Reforma e Ampliação do Antigo Prédio do PROCON, no Município de Cuiabá - MT. A realização está prevista para o dia **17 de dezembro 2007 às 14:30** horas na sala de licitações da SINFRA. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir da data da publicação, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (Cem Reais), na Coordenadoria Financeira da SINFRA, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

Cuiabá, 30 de novembro de 2007.

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação

VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**
**ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 044/2007/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que estará disponível no site www.sad.mt.gov.br, o Primeiro Adendo ao Edital de PREGÃO nº 044/2007/SEJUSP, marcado para ser realizado às **09:00 horas** do dia **10/12/2007**.

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP

**ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS**
PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 067/2007/SEJUSP

O Fundo Estadual de Segurança Pública torna público para conhecimento de todos os interessados que o Edital de PREGÃO nº **067/2007/SEJUSP**, marcado para ser realizado às **09:00 horas** do dia **17/10/2007**, na Sala **04**, sofrerá a seguintes alterações:

No Item **11.5. ACRESCENTA-SE** o Item **11.5.12.**, com a seguinte redação: "A Empresa vencedora do certame deverá apresentar, no prazo de trinta dias a contar da declaração de vencedora, prova de formulário contínuo – fiada com pelo menos 50 documentos para teste de máquina e formulário plano solto com pelo 10 cédulas."

Obs.: Mantendo inalteradas os demais itens e especificações.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2007.

Maria José Garcia Joaquim
Coordenadora de Aquisições e Contratos/SEJUSP

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2007/SEJUSP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviço de fornecimento e distribuição de jornais para atender as Unidades da SEJUSP/MT, - FESP, PJC, SSE E PMMT - conforme especificações em Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: 13/12/2007 às 09:00 h (horário Local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na Sala 05.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (065) - 3613-5527 – Fax: (065) - 3613-5528

PREGOEIRO (A): Maria José Garcia Joaquim

ORDENADOR DE DESPESAS: Mauricio Souza Guimarães

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 038/2007 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 038/2007/SEJUSP, realizado no dia 30/11/2007, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
I. RODRIGO MULLER	05.504.207/0001-17	001	R\$ 14.600,00
I. RODRIGO MULLER	05.504.207/0001-17	002	R\$ 15.180,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 29.780,00

Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2007.

MAURICIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Executivo do Núcleo Segurança/SEJUSP

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**
AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 059/2007 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do PREGÃO Nº 059/2007/SEJUSP, realizado no dia 30/11/2007, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
I. RODRIGO MULLER	05.504.207/0001-17	001	R\$ 48.950,00
I. INCOSEG – IND E COM DE EQUIP. DE SEGURANÇA LTDA	06.973.196/0001-87	003	R\$ 83.600,00
I. COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS	07.494.031/0001-83	004	R\$ 80.160,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 212.160,00

Obs.: O Lote 002 foi declarado DESERTO.

Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2007.

MAURICIO SOUZA GUIMARÃES
Secretário Executivo do Núcleo Segurança/SEJUSP

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2007/SEJUSP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de Serviço de Envolvimento e Adevivagem de veículos para atender as Unidades da SEJUSP/MT, - GEFRON, PJC, PMMT, POLÍCIA COMUNITÁRIA e POLITEC - conforme especificações em Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: **13/12/2007 às 14:30 h (horário Local)**

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: **Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na Sala 03.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (065) - 3613-5527 – Fax: (065) -3613-5528

PREGOEIRO (A): Maria José Garcia Joaquim

ORDENADOR DE DESPESAS: Maurício Souza Guimarães

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

**RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2007**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO**, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 244/2006/GS/SES/MT, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 26/11/2007, cujo objeto: **Aquisição de Material Permanente e Consumo para atender a Unidade do CRIDAC**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	LOTE	VALOR TOTAL
PROPÉDIA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	I	R\$ 19.060,00
	II	R\$ 3.370,00

Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2007.

Ivan Schneider
Coordenador de Aquisições e Contrato

Alci de Oliveira Junior
Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2007

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 164/AJL/SES/MT/2007, fls. 49 a 63 dos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO Nº 469022/2007

OBJETO: Aquisição 108 (cento e oito) latas do Leite Neocate 400 gramas com Ferro para atender o paciente Luiz Arthur Araújo.

INTERESSADO: Tecnovida – Nutrição Enteral e Parenteral Clínica Dietética Ltda

VALOR TOTAL : R\$ 53.676,00 (cinquenta e três mil seiscentos e setenta e seis reais).

DESPESA: 3390.32.10 – Distribuição Gratuita e medicamentos de alto custo.

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2007.

CARLOS JOSÉ DE CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 29 de novembro de 2007.

AUGUSTINHO MORO
Secretario de Estado de Saúde.

Documento original assinado nos autos do processo.

AVISO DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL DE PREGÃO Nº 088/SES/MT NA FORMA ELETRÔNICA**

REALIZAÇÃO: DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2007, AS 10:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico: **Contratação de Empresa Especializada no fornecimento dos serviços de locação de equipamentos, hospedagem, fornecimento de alimentação para atender o Projeto VIGISUS II.**

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.saude.mt.gov.br; www.bb.com.br; www.licitacoes-e.com.br; www.sad.mt.gov.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: www.licitacoes-e.com.br

Cuiabá-MT, 30 de novembro 2007.

IVAN SHINEIDER
Coordenador de Licitação e Aquisição

ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

AVISO DE LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 089 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2007/SES/MT**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos, sendo: Imitancímetro e Emissões Oto Acústica para atender ao CRIDAC.

CREDENCIAMENTO: A partir das 14:00 até as 14:30 h do dia 14 de Dezembro de 2007.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: dia 14 de Dezembro de 2007, às 14:30 h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br – (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5410 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: no Auditório da SAD na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2007.

IVAN SCHNEIDER
Coordenador de Aquisições e Contratos

ALCI DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**DETRAN / MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 06/2007/DETRAN-MT.**

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas **RATIFICA** a justificativa da Inexigibilidade de Licitação 06/2007, nos termos do artigo 25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de palestrante Dr. João Francisco de Campos da Recovey Clinic Serviços de Saúde para proferir palestra aos funcionários do DETRAN-MT que será realizada nos dias 03 e 04 de dezembro de 2007.

VALOR TOTAL: R\$ 2000,00 (dois mil reais)

Cuiabá, 30 de novembro de 2007.

TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
AVISO DE REABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2007**

Comunicamos a reabertura da **Tomada de Preços nº 11/2007** que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra da 5ª Ciretran de **Vila Bela da Santíssima Trindade/MT**, por ser declarada deserta pela Comissão Permanente de Licitação.

Data e horário para recebimento das propostas: às 8:30h (oito horas e trinta minutos) com tolerância de 10 (dez) minutos do dia **18 (dezoito) de dezembro** de 2007.

Local da audiência pública de disputas: Sala da Comissão Permanente de Licitações do DETRAN-MT, situado na Av. Paiaguás nº 1.000, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT.

Aquisição do Edital: O Edital completo estará a disposição dos interessados a partir de 03/12/2007, mediante o recolhimento da quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais) na Coordenadoria Financeira do DETRAN/MT.

Informações: Telefone: (65) 3615-4757 – Fax 3631-3818 – email: com.pl@detran.mt.gov.br
Cuiabá/MT, 30/11/2007

Elfi Ebsen Luz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Teodoro Moreira Lopes
Presidente

Valmir Antonio de Moraes
Diretor de Gestão Sistêmica

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 154/2007-DG
A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 105/2007-DG, que concedeu à servidora **ANA IZABELLE FREITAS FARIA**, oficial de diligência, 15 (quinze) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2006/2007 a partir do dia 19.11.2007, **para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 06.03.2008**, conforme Processo nº 006709-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 048/2007-DG, que concedeu à servidora **MARLENE ALVES DE MELO**, gerente de desenvolvimento, 10 (dez) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2006/2007 a partir do dia 19.11.2007, **para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a 21.11.2007**, conforme Processo nº 006377-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 081/2006-DG, que concedeu à servidora **LYDIA BETT CORRÊIA**, contadora, 20 (vinte) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2004/2005 a partir do dia 12.03.2007, **para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, nos meses de março e abril de 2008**, conforme requerimento.

Retificar, em parte, a Portaria nº 139/2007-DG, que concedeu à servidora **ALESSANDRA MAIA BUENO**, analista contadora, 20 (vinte) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2006/2007 a partir do dia 05.11.2007, **para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, da seguinte forma: 10 (dez) dias com efeitos retroativos a 26.11.2007 e 10 (dez) dias a partir do dia 21.01.2008**, conforme Processo nº 006580-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 067/2007-DG, que concedeu à servidora **LAURA CRISTINA DA SILVA COSTA GROSSO**, agente administrativo, 20 (vinte) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2006/2007 a partir do dia 27.11.2007, **para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 07.01.2008**, conforme Processo nº 006624-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 088/2007-DG, que concedeu ao servidor **DARIO DE CASTRO REIS**, assessor especial, 20 (vinte) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2006/2007 a partir do dia 02.01.2008, **para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 07.01.2008**, conforme Processo nº 006798-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 043/2007-DG, que concedeu à servidora **ACYLENE EDNA DE ARAÚJO BASTOS**, agente administrativo, 10 (dez) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2005/2006 a partir do dia 22.10.2007, **para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 24.03.2008**, conforme Processo nº 006400-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 083/2007-DG, que concedeu à servidora **KARLA PARDIM VILAS BOAS**, oficial de diligência, 15 (quinze) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2005/2006 a partir do dia 29.10.2007, **para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 17.01.2008**, conforme Processo nº 006482-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 118/2007-DG, que concedeu à servidora **ELIZABETE LUCIANO**, assistente ministerial, 10 (dez) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2006/2007 a partir do dia 05.11.2007, **para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a 21.11.2007**, conforme Processo nº 006454-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 084/2007-DG, que concedeu ao servidor **PAULO CARVALHO MACHADO JÚNIOR**, agente administrativo, 10 (dez) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2006/2007 a partir do dia 05.11.2007, **para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a 14.11.2007**, conforme Processo nº 006300-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 091/2007-DG, que concedeu à servidora **INARA ANDRADE DE ALBUQUERQUE DANTAS E ARAÚJO**, analista jurídico, 10 (dez) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2006/2007 a partir do dia 12.12.2007, **para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 07.01.2008**, conforme Processo nº 006338-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 105/2007-DG, que concedeu à servidora **PAULA CAROLINA CURADO**, oficial de gabinete, 10 (dez) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2006/2007 a partir do dia 05.11.2007, **para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 24.03.2008**, conforme Processo nº 006195-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 084/2007-DG, que concedeu à servidora **BÁRBARA YUNES CASAROTTO**, analista jurídico, 15 (quinze) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2006/2007 a partir do dia 10.12.2007, **para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, a partir do dia 07.01.2008**, conforme Processo nº 006234-01/2007.

Retificar, em parte, a Portaria nº 145/2007-DG, que concedeu ao servidor **JESUS APARECIDO PAPA**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2005/2006, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 07.01.2008, **para que seja considerado o gozo de 30 (trinta) dias das férias acima mencionada, a partir do dia 07.01.2008**, conforme Processo nº 006142-01/2007.

Conceder à servidora **THAÍSE RIBEIRO OLIVEIRA**, gerente de controle e pagamento de pessoal, 03 (três) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213, de 24 de julho 1991, **com efeitos retroativos a 30.10.2007**, conforme Processo nº 006385-01/2007.

Conceder à servidora **ROMANTIELE ELIAS COUTINHO**, agente administrativo, 01 (um) dia de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos ao dia 09.10.2007**, conforme Processo nº 006159-01/2007.

Conceder à servidora **JOENIL FERREIRA DUARTE**, agente administrativo, 02 (dois) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 16.10.2007**, conforme Processo nº 006133-01/2007.

Conceder à servidora **ANAHÍ MONTE CRUZ RODRIGUES**, oficial de gabinete, 05 (cinco) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestados Médicos, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213, de 24 de julho 1991, sendo 02 (dois) dias **com efeitos retroativos a 15.10.2007** e 03 (três) dias **com efeitos retroativos a 17.10.2007**, conforme Processo nº 006099-01/2007.

Conceder ao servidor **EVERTON NEVES DOS SANTOS**, agente administrativo, 08 (oito) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ,

com efeitos retroativos a 1º.10.2007, conforme Processo nº 005912-01/2007.

Conceder à servidora **FRANCISCA MARIA DE SANTANA**, agente administrativo, 07 (sete) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 02.10.2007**, conforme Processo nº 005779-01/2007.

Conceder ao servidor **EDUARDO MAXIMILIANO QUEIROZ DE SOUZA**, oficial de diligência, 01 (um) dia de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos ao dia 04.10.2007**, conforme Processo nº 005845-01/2007.

Conceder ao servidor **ITAMAR CAMARGO MARIO**, analista jurídico, 05 (cinco) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 22.10.2007**, conforme Processo nº 006275-01/2007.

Conceder à servidora **EVANETE MARIA DIAS FERREIRA**, agente administrativo, 10 (dez) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestados Médicos e Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, sendo 03 (três) dias com efeitos retroativos a 29.10.2007, 02 (dois) dias com efeitos retroativos aos dias 1º e 05.11.2007 e 05 (cinco) dias com efeitos retroativos a 06.11.2007, conforme Processos nºs.: 006362-01/2007, 006478-01/2007 e 006477-01/2007.

Conceder à servidora **CAMILA ROBERTA TEIXEIRA SCOLFARO**, assessora de procurador, 03 (três) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 60, parágrafo 3º da Lei 8.213, de 24 de julho 1991, **com efeitos retroativos a 23.10.2007**, conforme Processo nº 006380-01/2007.

Conceder à servidora **REGINA FIGUEIREDO ARAÚJO**, agente administrativo, 30 (trinta) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 19.10.2007**, conforme Processo nº 006174-01/2007.

Conceder ao servidor **WEBER ROCHA SILVA**, oficial de diligência, 05 (cinco) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 15.10.2007**, conforme Processo nº 006146-01/2007.

Conceder ao servidor **ADAIR SANTOS DE SOUZA**, agente administrativo, 03 (três) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 24.10.2007**, conforme Processo nº 006487-01/2007.

Conceder à servidora **DEUSELINA VILELA BUENO MARIANO**, agente administrativo, 03 (três) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 12.11.2007**, conforme Processo nº 006530-01/2007.

Conceder à servidora **MIRIAN WEBER DA SILVA**, agente administrativo, 03 (três) dias de **Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 6º do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 15.10.2007**, conforme Processo nº 006497-01/2007.

Conceder ao servidor **NERIVALDO AIRES RIBEIRO**, agente administrativo, 15 (quinze) dias de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 2º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos a 15.10.2007**, conforme Processo nº 006394-01/2007.

Conceder ao servidor **EMERSON COSTA MACEDO**, agente administrativo, 01 (um) dia de **Licença para Tratamento de Saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230, da Lei Complementar nº 04/90, alterada pela Lei Complementar nº 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º, do Ato Administrativo nº 259/2006-PGJ, **com efeitos retroativos ao dia 1º.11.2007**, conforme Processo nº 006453-01/2007.

Conceder à servidora **ROSILENE SEVERIANA DAS NEVES**, oficial de diligência, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em virtude de casamento**, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, **com efeitos retroativos a 23.11.2007**, conforme Processo nº 005835-01/2007.

Conceder à servidora **SÍLVIA MARIA DE MEDEIROS**, assistente ministerial, 05 (cinco) dias consecutivos de **afastamento, em razão do falecimento de pessoa da família (genitora)**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, **com efeitos retroativos a 18.10.2007**, conforme Processo nº 006178-10/2007.

Conceder à servidora **JULIANA DA SILVA GRANDO**, assessora de procurador, 120 (cento e vinte) dias de **Licença à Gestante**, de acordo com Laudo de Inspeção de Saúde – Perícia Médica/MT, nos termos do Art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal c/c Art. 235, da Lei Complementar nº 04/90, **no período de 08/10/2007 a 04/02/2008**, conforme Processo nº 005963-01/2007.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de novembro de 2007.

Claúdia Di Giacomo Mariano Toledo

Diretora Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 006372-01/2007 **ESPECIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 024/2005, que entre si celebraram o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça -PGJ e a Empresa MARIA DE LOURDES MOREIRA DE OLIVEIRA-ME. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência e alterar a proposta econômico-financeira do Contrato nº 024/2005, referente a serviços de suporte, manutenção e assistência técnica do sistema de ponto eletrônico - SIS2000 da Contratante, observado § 2º do artigo 57 da Lei 8.666/93. **PRAZO:** fica o prazo aditado por mais 12 (doze) meses. **VALOR:** A renovação do contrato, preservada as demais condições contratuais, será pelo preço mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme proposta de renovação da Contratada constante nos autos do Processo 006372-01/2007, fl. 11, mantendo-se os serviços pactuados apenas para as Promotorias de Justiça de Cáceres e Várzea Grande. **ASSINADO:** Em Cuiabá/MT, 08 de novembro de 2007. **ASSINAM:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Procurador-Geral de Justiça do MP/PGJ/MT e Maria de Lourdes Moreira de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº: 058/2007-PGJ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 14:30 horas de 17 de Dezembro de 2007.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO COM O FORNECIMENTO DE CIRCUITO FECHADO DE VIGILÂNCIA INSTALADO PARA AS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR conforme especificações do Edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2007.
Comissão de Licitação

AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº: 059/2007-PGJ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO
ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 15:30 horas de 17 de Dezembro de 2007.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E NOBREAKS conforme especificações do Edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2007.
Comissão de Licitação

AVISO DE EDITAL

EDITAL Nº: 060/2007-PGJ
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
ABERTURA DA SESSÃO, ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 16:30 horas de 17 de Dezembro de 2007.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E SERVIÇOS CORRELATOS PARA REPETIDORA MÓVEL DIGITAL, REPETIDORA FIXA DIGITAL, TERMINAIS MÓVEIS E PORTÁTEIS DIGITAIS E ANTENAS, conforme especificações do Edital.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Na sede da Procuradoria Geral de Justiça, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, Cuiabá, Mato Grosso, telefone 65 3613-5100, devendo o licitante fornecer disquete ou cd-rom, ou através do "email" pmuller@mp.mt.gov.br.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Auditório do Ministério Público de MT, Rua Seis, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78050-900, Cuiabá, Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2007.
Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº	043/2007
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS
TIPO	MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA	27 DE SETEMBRO DE 2007
DATA DO JULGAMENTO	27 DE SETEMBRO DE 2007
OBJETIVO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SEDE DA PROMOTORIA DE JACIARA/MT

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão

de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafado, tendo como **VENCEDORA** a empresa constante do quadro seguinte:

Empresa	Valor Total
Beto Construtora Ltda	95.404,05

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 95.404,05(noventa e cinco mil, quatrocentos e quatro reais e cinco centavos).

Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, em Cuiabá, 28 de Novembro de 2007.
Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº	056/2007
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS
TIPO	MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA	27 DE SETEMBRO DE 2007
DATA DO JULGAMENTO	27 DE SETEMBRO DE 2007
OBJETIVO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRA DE INFRA-ESTRUTURA LÓGICA, ELÉTRICA E TELEFÔNICA NA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafado, tendo como **VENCEDORA** a empresa constante do quadro seguinte:

Empresa	Valor Total
DSS Telecomunicações e Informática Ltda	52.738,78

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 52.738,78(cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).

Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, em Cuiabá, 28 de Novembro de 2007.
Comissão de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº	062/2007
MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS
TIPO	MENOR PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO	INDIRETA POR PREÇO GLOBAL
DATA DA ABERTURA	27 DE SETEMBRO DE 2007
DATA DO JULGAMENTO	27 DE SETEMBRO DE 2007
OBJETIVO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUJINA/MT

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafado, tendo como **VENCEDORA** a empresa constante do quadro seguinte:

Empresa	Valor Total
Unibens Plan. Cosnt. Inc. e Imobiliária Ltda	41.525,70

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 41.525,70(quarenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta centavos).

Comissão de Licitação da Procuradoria Geral de Justiça, em Cuiabá, 28 de Novembro de 2007.
Comissão de Licitação

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2007/FUNJUS/PGE

1- PARTES: FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS DA PGE/MT- FUNJUS e a SEGVEL - SERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

2- OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança e vigilância armada 12 (doze) horas das 18h às 06h de segunda-feira à sexta-feira e 24 (vinte e quatro) horas aos sábados, domingos e feriados e vigilância desarmada, turno de 12 (doze) horas ininterruptas das 6h às 18h de segunda-feira à sexta-feira; para ocupar a guarita do estacionamento da sede da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, conforme especificações discriminadas no anexo I - Formulário Padrão de proposta/Termo de referência do edital nº 08/FUNJUS-PGE/2007.

3- FUNDAMENTO: Processo nº. 121427/2007/PGE, conforme determina nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Estadual nº 7.696/02 e Decreto Estadual nº 4.733/02.

4- VALOR: Valor do contrato global é de R\$ 79.850,00 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), com valor mensal de R\$ 6.654,16 (seis mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

5-DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da contratação, correrão à conta dos recursos específicos consignados da Dotação Orçamentária: 3390.3700 - Fonte: 240 e projeto/atividade 2007

6-VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
7- ASSINATURAS: Diretora-Geral, Representante da Empresa.

Cuiabá-MT, 03 dezembro de 2007

Luciana Barbosa Moura Ferreira Leite

Diretora-Geral/PGE

Gildomar Alcerio Maieron

SEGVEL - Serviço de Segurança e Vigilância LTDA

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº. 0134/2007

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Constituição Estadual em seu artigo 116 e pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146/2003), em seu artigo 11, inciso V e, tendo em vista o que consta no Procedimento nº 529467/2007, **resolve EXONERAR**, a pedido, **JÚLIA CHAVES DE FIGUEIREDO**, titular do RG nº. **123324261 IFP/RJ**, do

cargo efetivo de Defensor Público da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a partir de 30 de novembro de 2007.

Em Cuiabá, 30 de novembro de 2007.
(original assinado)
HELYODORA CAROLYNE ALMEIDA ROTINI
Defensora Pública-Geral do Estado

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA
RELAÇÃO Nº 184/2007
Resolução lida em sessão ordinária do dia 27 de novembro de 2007.

RESOLUÇÃO Nº 26/2007

Denomina "Edifício Marechal Rondon" o novo Bloco das Unidades de Controle Externo.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do inciso VII, do artigo 81 da Resolução nº 14, de 02 de outubro de 2007 que instituiu o Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º Denominar o novo Bloco das Unidades de Controle Externo de "Edifício Marechal Rondon".

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 27 de novembro de 2007.

Publique-se

Cuiabá, em 30 de novembro de 2007.

Conferido/Visto:
HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 417/US/07

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO UBIATAN SPINELLI.

JULGADO NO DIA 26-11-2007

PROCESSO N.º 927-0/2007
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
ASSUNTO LEI Nº 384 DE 8-11-2005.

DESPACHO

Face às atribuições que me foram conferidas pelo Art. 90, inciso II, da Resolução nº 14/2007-RITC, e encontrando-se os autos devidamente analisados pela Secretaria competente, Acato o Parecer nº 4.575/2007, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, lavra do douto Procurador Mauro Delfino César, REGISTRO a Lei Municipal Nº 384/2005 que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2006.

Publique-se.

JULGADO NO DIA 29-11-2007

PROCESSO N.º 4.726-0/2003
INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA
ASSUNTO BALANÇO GERAL / CONTAS ANUAIS.

DESPACHO

Face às atribuições que me foram conferidas pelo Art. 90, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007-RITC, e efetuado o recolhimento equivalente a multa de 30 UPFs-MT, imposta através do Acórdão, datado de 11-9-2007 (fls. 582/583-TC), Acato o Parecer nº 4.373/2007, emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, da lavra do douto Procurador José Eduardo Faria, Considero Quite, para com este Tribunal o Sr. João Bosco de Arruda, ex-Presidente da Câmara Municipal de Paranatinga, conforme documento de fl.584-TC.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de novembro de 2007
Digitado por: Júlio Flávio Candia.
Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.
Visto: Hildete Nascimento Souza - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DE MATO GROSSO
RELAÇÃO Nº 416/ALC/2007

PROCESSOS DE JULGAMENTO SINGULAR NOS TERMOS DO ARTIGO 90, DA RESOLUÇÃO Nº 14/2007, DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS.

JULGADOS NO DIA 28-11-2007

PROCESSO N.º15.626-4/2007

INTERESSADO ERIVALDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO 2007/2010).

DESPACHO

Nos termos da **RESOLUÇÃO Nº 14/2007 -RITC**, e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas constante do **Parecer nº 4.591/2007** e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** a Declaração de Bens de Início de Mandato (2007-2010) do Sr. ERIVALDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA – Suplente de Deputado Estadual.

Publique-se.

PROCESSO N.º 4.846-1/2007

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO SISTEMA APLIC

DESPACHO

Considerando que a remessa do APLIC referente ao mês de janeiro/2007 da Prefeitura Municipal de Marcelândia ocorreu com atraso, infringindo o mandamento contido no art. 3º, inciso III da Instrução Normativa nº. 02/2005, **APLICO** a multa de 10 (dez) UPFs-MT ao Prefeito Municipal Sr. Adalberto Navair Diamante, com base no art. 287 c/c 289, inciso VIII – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Publique-se.

PROCESSO N.º 3.408-8/2007

INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A LOA/2007

DESPACHO

Considerando que a remessa da LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL referente ao exercício financeiro de 2007 da Prefeitura Municipal de Barra do Garças ocorreu com atraso, infringindo o mandamento contido no art. 207 da Constituição do Estado e de acordo com o teor do Parecer nº 4.598/2007 do Ministério Público Estadual, junto a este Tribunal, **APLICO** a multa de 50 (cinquenta) UPFs-MT ao Prefeito Municipal, Sr. Zózimo Wellington Chaparral Ferreira, com base no art. 75, inciso VIII da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, c/c o Artigo 289, Inciso VIII da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal que deverá ser recolhida ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, com encaminhamento do respectivo comprovante de recolhimento nesse mesmo prazo.

Publique-se.

PROCESSO N.º 10.605-4/2007

INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2007.

DESPACHO

Nos termos do artigo 90, inciso I, alínea "c", da **RESOLUÇÃO Nº 14/2007 -RITC**, e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, constante do **Parecer nº 4.624/2007** e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** o Decreto Legislativo nº 002/2007.

Publique-se.

PROCESSO N.º 17.878-0/2007

INTERESSADO CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2007.

DESPACHO

Nos termos do artigo 90, inciso I, alínea "c", da **RESOLUÇÃO Nº 14/2007 -RITC**, e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, constante do **Parecer nº 4.623/2007** e mais o que consta dos autos, **REGISTRO** o Decreto Legislativo nº 002/2007.

Publique-se.

PROCESSO N.º 3.411-8/2007

INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ASSUNTO REPRESENTAÇÃO.

DESPACHO

Nos termos do artigo 21, inciso XVIII da **RESOLUÇÃO Nº 14/2007 -RITC**, e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público, constante do **Parecer nº 4.620/2007**, do Procurador de Justiça junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **dou quitação ao Sr. Nelson Lehrbach**, quanto à multa no valor de 20 UPFs-MT, aplicada no Julgamento Singular fls. 14-TC e determino a **BAIXA** do seu nome dos registros de inadimplentes perante esta Corte de Contas quanto a referida multa.

Publique-se.

PROCESSO N.º 16.764-9/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE APIÁCIAS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO

DESPACHO

Considerando que as informações técnicas da Secretaria de Controle Externo da 1ª Relatoria, de fls. 05 e 05-TC, expõe que houve um equívoco em função do descompasso entre a data de remessa do arquivo e seu efetivo registro no Sistema Control-P.
 Considerando que o Ministério Público Estadual por meio do Parecer nº 4.625/2007, da lavra do Senhor Procurador de Justiça José Eduardo Faria, opinou pelo arquivamento do presente processo, com base no art. 219, § 1º da Resolução 14/2007;

Determino o arquivamento da presente Representação.

Publique-se.

PROCESSO N.º 13.350-9/2007
INTERESSADA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
ASSUNTO CONSULTA

DESPACHO

Considerando o disposto no Artigo 48, *caput*, da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas (Lei Complementar nº 269/2007), bem como no Artigo 232, inciso II do Regimento Interno (Resolução nº 14/2007), no sentido de que a consulta ao Tribunal de Contas deve ser formulada por autoridade legítima;
 Considerando o teor do Artigo 49 da Lei Orgânica e do Artigo 233 do regimento Interno, que elencam as autoridades que estão legitimadas para formularem consultas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando o parecer da Consultoria Técnica constante das fls. 06 e 07-TC, que informou que os requisitos de admissibilidade da presente consulta não foram preenchidos pois foi formulada por autoridade ilegítima;

Considerando que o Ministério Público Estadual, por meio do Parecer exarado às fls. 08 e 09-TC, opinou pelo arquivamento do presente processo, pelo motivo anteriormente citado;

Considerando, por fim, o estabelecido no Artigo 232, § 3º do Regimento Interno (Resolução nº 14/2007);

Decido pelo **não conhecimento** da presente consulta.

Publique-se.

JULGADOS NO DIA 29-11-2007

PROCESSO N.º 3.544-0/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA
ASSUNTO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007

DESPACHO

Nos termos do Artigo 43, inciso I da lei Complementar nº 269/2007, de 22-1-2007, c/c o artigo 90, inciso I, alínea "a", da Resolução 14/2007, de 2-10-2007 e do Parecer nº 4.596/2007, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **JULGO LEGAL** o Concurso Público nº 01/2007, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena e **REGISTRO** os atos de admissão de pessoal decorrente do mesmo certame.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 8.187-6/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ
ASSUNTO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2006

DESPACHO

Nos termos do Artigo 43, inciso I da lei Complementar nº 269/2007, de 22-1-2007, c/c o artigo 90, inciso I, alínea "a", da Resolução 14/2007, de 2-10-2007 e do Parecer nº 4.599/2007, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **JULGO LEGAL** o Concurso Público nº 01/2006, realizado pela Prefeitura Municipal de Nova Maringá e **REGISTRO** os atos de admissão de pessoal decorrente do mesmo certame.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO N.º 12.183-5/2006
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA
ASSUNTO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2006

DESPACHO

Nos termos do Artigo 43, inciso I da lei Complementar nº 269/2007, de 22-1-2007, c/c o artigo 90, inciso I, alínea "a", da Resolução 14/2007, de 2-10-2007 e do Parecer nº 4.597/2007, do Procurador de Justiça, junto ao Tribunal de Contas e mais o que consta dos autos, **JULGO LEGAL** o Concurso Público nº 01/2007, realizado pela Câmara Municipal de Juína e **REGISTRO** os atos de admissão de pessoal decorrente do mesmo certame.

PUBLIQUE-SE.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de novembro de 2007.
 Digitado por: Júlio Flávio Candia.
 Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento Souza – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

TRIBUNAL DE CONTAS
 ESTADO DE MATO GROSSO
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 RELAÇÃO Nº 084/2007

PROCESSO 17.911-6/2007
INTERESSADO(A) FLOREGINDO FERREIRA DOS REIS
ASSUNTO CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99 c/c os arts. 110 e 111 da Lei Complementar nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04, 05 e 07-TC, e ainda de acordo com o Parecer nº 754/2007 da Procuradoria Consultiva às fls. 10 e 11-TC e manifestação da chefia imediata, **DEFIRO** o pedido do requerente, concedendo-lhe a fruição de 15 (quinze) dias de licença-prêmio referentes ao quinquênio ininterrupto de 24-1-1995 a 23-1-2000 e 90 (noventa) dias referentes ao quinquênio de 24-1-2000 a 23-1-2005, no período de 1-11-2007 a 13-2-2008.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 26 de novembro de 2007.
 Cons. José Carlos Novelli
 Presidente

PROCESSO 18.108-0/2007
INTERESSADO(A) OTACILIO SEBASTIÃO CRUZ NETO
ASSUNTO CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99, c/c o artigo 110 da LC nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 a 06-TC, e ainda de acordo com Parecer nº 753/2007 da Procuradoria Consultiva à f. 09-TC, **DEFIRO** o pedido do requerente concedendo 03 (três) meses de licença-prêmio referentes ao quinquênio ininterrupto de 5-10-2002 a 4-10-2007 a serem usufruídos em época oportuna, observada a conveniência administrativa.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 26 de novembro de 2007.
 Cons. José Carlos Novelli
 Presidente

PROCESSO 18.282-6/2007
INTERESSADO(A) IRA SORAYA CORRÊA ARRUDA
ASSUNTO CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 2º, da Lei Complementar nº 59/99 c/c os arts. 110 e 111 da Lei Complementar nº 04/90, nos termos da informação da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 04 e 05-TC, e ainda de acordo com o Parecer nº 756/2007 da Procuradoria Consultiva às fls. 08 e 09-TC e manifestação da chefia imediata à fl.02-TC, **DEFIRO** o pedido da requerente, concedendo-lhe a fruição de 60 (sessenta) dias de licença-prêmio referentes ao quinquênio ininterrupto de 1987 a 1992, sendo 30 (trinta) dias a serem usufruídos no período de 7-1-2008 a 5-2-2008 e os demais 30 (trinta) dias a serem usufruídos a partir do 1º dia útil de janeiro de 2009.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 26 de novembro de 2007.
 Cons. José Carlos Novelli
 Presidente

PROCESSO 17.728-8/2007
INTERESSADO(A) EDIWIGES AUXILIADORA DE BARROS DEL BARCO
ASSUNTO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 1.051/99, c/c artigo 2º, inc. I, alínea "a" da Lei Complementar nº 128/2003 com redação dada pela Lei Complementar nº 247/2006, considerando as informações da Coordenadoria de Gestão de Pessoal, às fls. 04 a 06-TC e da manifestação da Coordenadora Adjunta de Serviços Sociais, à fl. 07V-TC, bem como o Parecer nº 751/07 da Procuradoria Consultiva à fl. 10-TC, **DEFIRO** a prorrogação de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde no período de 17-10-2007 a 15-11-07 a requerente, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 10.322/INS/CBA, à fl. 02-TC, datado de 24-10-2007.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 23 de novembro de 2007.
 Cons. José Carlos Novelli
 Presidente

PROCESSO 18.005-0/2007
INTERESSADO(A) MARCOS JOSÉ DA SILVA
ASSUNTO LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigo 3º, do Decreto nº 1.051/99, c/c artigo 2º, inc. I, alínea "a" da Lei Complementar nº 128/2003 com redação dada pela Lei Complementar nº 247/2006, considerando as informações da Coordenadoria de Gestão de Pessoal, às fls. 04 e 05-TC, bem como o Parecer nº 750/07 da Procuradoria Consultiva às fls. 09 e 10-TC, **DEFIRO** 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde no período de 22-10-2007 a 31-10-07 a requerente, conforme Laudo de Inspeção de Saúde da Coordenadoria Geral de Perícia Médica nº 10.429/INS/CBA, à fl. 02-TC, datado de 26-10-2007.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 23 de novembro de 2007.
 Cons. José Carlos Novelli
 Presidente

PROCESSO : 17.729-6/2007
INTERESSADO(A) : EDITH ARRUDA DE DEUS
ASSUNTO : AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

DECISÃO

...Destá feita diante da pertinência do pedido amparado pela legislação que regula a matéria, **DEFIRO** o pedido da requerente, concedendo a averbação do Tempo de Serviço prestado a Secretaria de Estado de Educação, nos períodos de 1-9-1954 a 31-12-1954 e 1-3-1956 a 22-3-1998, perfazendo o total de 32 anos, 04 meses e 24 dias, de efetivo serviço prestado ao órgão citado, como restou comprovado nos autos pela Certidão de Tempo de Contribuição nº 261/2007, com fulcro no artigo 127 da Lei Complementar nº 04/90.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 22 de novembro de 2007.
 Cons. José Carlos Novelli
 Presidente

PROCESSO : 18.264-8/2007
INTERESSADO(A) : FLORA CRISTINA MARTINS DE CARVALHO
ASSUNTO : ANOTAÇÃO NA FICHA FUNCIONAL

DECISÃO

Em consonância com o disposto no artigos 31º, item 4 da Resolução nº 03/98, considerando as informações da Coordenadoria de Gestão de Pessoal às fls. 05 e 06-TC e de acordo com o Parecer nº 755/2007 da Procuradoria Consultiva à fl. 09-TC, **DEFIRO** a anotação na ficha funcional da requerente, da conclusão do Curso de Nível Superior de Tecnologia de Gestão de Serviço Público, que lhe foi outorgado pelo Centro Universitário de Várzea Grande - Univag, conforme atesta o certificado acostado aos autos, à fl. 03-TC.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 22 de outubro de 2007.
 Cons. José Carlos Novelli
 Presidente

PROCESSO : 14.772-9/2007
INTERESSADO(A) : PAULO EDUARDO FERRAZ SANTALÚCIA E OUTROS
ASSUNTO : REQUERIMENTO

DECISÃO

...Posto isso, em consonância com o artigo 1º da Lei nº 8.555/2006, **DEFIRO** o pedido formulado pelos servidores Paulo Eduardo Ferraz Santalucia, Mônica Cola Vasconcellos Dias, João Agostinho Jesus de Figueiredo, Márcia Ferreira de Souza, Isabela Gomes de Paiva, Maria Cristina Borges Ferraz e Haroldo de Moraes Júnior, para autorizar o pagamento da verba de natureza indenizatória pelo exercício de atividades fins de controle externo, devendo ser observado os critérios estabelecidos na legislação que rege a matéria.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, em Cuiabá, 27 de novembro de 2007.

Cons. José Carlos Novelli

Presidente

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 30 de novembro de 2007.

Digitado por: Júlio Flávio Candia.

Visto e Conferido por: Júlio Flávio Candia – Gerência de Registro e Publicação.

Visto: Hildete Nascimento de Souza – Secretária Geral do Pleno

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. MAURO DELFINO CÉSAR
RELAÇÃO Nº 185/2007

Acórdão lido em sessão ordinária do dia 09 de outubro de 2007.

Processos nºs 5.049-0/2007, 3.292-1/2006, 6.683-4/2006, 6.686-9/2006, 7.213-3/2006, 9.488-9/2006, 12.060-0/2006, 13.438-4/2006, 15.566-7/2006, 17.441-6/2006, 109-0/2007, 1.191-6/2007 e 67-1/2006.

Interessado CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro e Resolução nº 0032/2005.

Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 2.563/2007: Ementa: ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA. GESTÃO DO SR. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares, com recomendações. Imposição de multa de 20 UPFs-MT ao gestor. os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 3.722/2007 Procuradoria de Justiça, com fulcro nos artigos 21 § 1º e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar, com recomendações, as contas anuais do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças Araguaia, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Zózimo Wellington Chaparral Ferreira e, face ao encaminhamento com atraso, ao Tribunal, dos balancetes de março, maio, outubro e novembro, aplicar-lhe a multa no valor equivalente a 20 (vinte) UPFs-MT, que deverá recolher, com recursos próprios, ao Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhando-se o comprovante a este Tribunal, ou defender-se em igual prazo, recomendando-se à atual gestão que adote as medidas necessárias para que sejam corrigidas as falhas apontadas no relatório da equipe técnica, evitando assim a reincidência das impropriedades detectadas nos autos. Decorrido o prazo concedido, sem recolhimento da multa ou interposição de recurso, encaminhe-se os autos à Subsecretaria-Geral de Assuntos Técnicos, para inscrição do nome do gestor no Cadastro de Inadimplentes, com a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado, para a execução do débito. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e ALENCAR SOARES. Ausentes, justificadamente, o senhor conselheiro ARY LEITE DE CAMPOS e, em razão de férias, o conselheiro VALTER ALBANO.

*Reproduz-se por ter saído incorreto.

Cuiabá, em 30 de novembro de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA

Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA

Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA
RELAÇÃO Nº 183/2007

Acórdãos lidos em sessão extraordinária do dia 29 de novembro de 2007.

Processos nºs 12.733-7/2007, 5.976-5/2007, 5.979-0/2007, 5.981-1/2007, 5.982-0/2007, 5.983-8/2007, 5.984-6/2007, 5.985-4/2007, 5.986-2/2007, 5.989-7/2007, 5.990-0/2007, 5.991-9/2007, 5.994-3/2007,

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COCALINHO

Assunto Contas anuais relativos ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro

Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 2.861/2007: :CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COCALINHO. GESTÃO DO SR. JUAREZ FALONE DE ANDRADE. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com determinações. Aplicação de multa de 40 UPFs-MT ao gestor. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.651/2007 da Procuradoria de Justiça, com fundamento nos artigos 21, § e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, combinados com o § 2º do artigo 193 da Resolução nº 14/2007, em julgar REGULARES, determinações, as contas anuais do Fundo Municipal de Previdência Social de Cocalinho, relativas ao exercício de 2006, gestão do Sr. Juarez Falone de Andrade; e, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 e do inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. Juarez Falone de Andrade a multa no valor correspondente a 40 (quarenta) UPFs-MT, em decorrência do atraso no encaminhamento do Balanço Geral, dos informes do Sistema Aplic e de todos os balancetes mensais, cuja multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reparelhamento e Modernização Tribunal de Contas, como determina a Lei nº 8411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, e § 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado a esta Corte o documento comprobatório do recolhimento, ou que se defenda em igual prazo; determinando à atual gestão do Fundo que: 1) aja com o devido rigor nos cumprimentos legais, no que se refere ao controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial do órgão, conforme exigências das Leis nºs 4.320/1964 e 101/2000; e) encaminhe os balancetes mensais a este Tribunal dentro do

prazo previsto no artigo 184, inciso II, da Resolução nº 14/2007. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 4.893-3/2007, 4.309-5/2006, 4.311-7/2006, 5.808-4/2006, 7.427-6/2006, 8.801-3/2006, 10.811-1/2006, 13.076-1/2006, 14.392-8/2006, 15.649-3/2006, 16.836-0/2006, 18.218-4/2006, 1.813-9/2007

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÁ DO NORTE

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro

Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 2.862/2007: :ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÁ DO NORTE. GESTÃO DO SR. LEOPOLDINO ROSADO DE OLIVEIRA. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Irregulares. Aplicação de multa de 50 UPFs-MT ao gestor. Recomendações e determinações de medidas corretivas à atual gestão. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 4.581/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 269/2007 e do inciso I do artigo 194 da Resolução nº 14/2007, em julgar as contas anuais do Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantá do Norte, relativas ao exercício de 2006, gestão do Sr. Leopoldino Rosado de Oliveira, em face da existência de impropriedade de grave infração à norma legal, além de outras substâncias: realização de despesas administrativas de custeio no montante de R\$ 176.034,05 equivalente a 3,83% do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao fundo, relativas ao exercício anterior, em desobediência ao limite máximo legal de 2% estabelecido pelo artigo 6º, inciso VIII, da Lei Federal nº 9.717/1998 e do inciso VIII e § 3º do artigo 17 da Portaria nº 4.992/1999 do Ministério da Previdência e Assistência Social (Cód. H16 - grave); e, nos termos do inciso VIII do artigo 75 Lei Complementar nº 269/2007, combinado com inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007, cominar ao gestor Leopoldino Rosado de Oliveira a multa pecuniária no valor correspondente a 50 (cinquenta) UPFs-MT, em face do não-encaminhamento das informações do sistema APLIC referentes aos meses de janeiro a junho e dos balancetes dos meses de janeiro e fevereiro, a qual deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como determina a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, condicionando a quitação deste débito ao envio de documento comprobatório de seu recolhimento a este Tribunal, no mesmo prazo; recomendando ao atual gestor do Fundo a adoção de medidas necessárias ao aprimoramento do controle interno de modo a cumprir os prazos de encaminhamento dos informes mensais do Sistema Aplic e dos balancetes mensais a este Tribunal, verificando dessa forma, ainda, a impropriedade remanescente a fim de evitar a sua reincidência e o cumprimento do limite máximo legal de 2% para as despesas administrativas, conforme determinação contida na Lei Federal nº 9.717/1998 e na Portaria nº 4.992/1999 do Ministério da Previdência e Assistência Social; determinando à administração pública municipal de Guarantá do Norte a revisão das Leis Complementares nºs 083/2004 e 091/2005 a fim de sanar a ilegalidade. Decorrido o prazo estabelecido sem a devida comprovação do recolhimento da multa imposta ou sem a interposição de recurso, a Subsecretaria-Geral de Assuntos Técnicos deverá efetuar a anotação do nome do diretor executivo do Fundo Municipal de Previdência Social de Guarantá do Norte, Sr. Leopoldino Rosado de Oliveira no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e, após, enviar os autos à Procuradoria-Geral do Estado para a execução do débito. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI e JÚLIO CAMPOS.

Processos nºs 5.234-5/2007, 13.872-0/2006, 13.874-6/2006, 13.879-7/2006, 13.887-8/2006, 14.466-5/2006, 14.467-3/2006, 14.462-2/2006, 15.551-9/2006, 17.483-1/2006, 567-3/207 e 1.486-9/2006.

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINÁPOLIS.

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro

Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 2.863/2007: : ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINÁPOLIS. GESTÃO DO SR. ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com determinações. Aplicação de multa de 20 UPFs-MT ao gestor. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.641/2007 da Procuradoria de Justiça, com fundamento nos artigos 21, § 1º, e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES, com determinações, as contas anuais do Fundo Municipal de Previdência Social de Campinópolis, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Altino Vieira de Rezende Filho; e, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 e do inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. Altino Vieira de Rezende Filho a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs-MT, em decorrência do atraso no encaminhamento dos balancetes de janeiro a julho, cuja multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como determina a Lei nº 8411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, e § 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado a esta Corte o documento comprobatório do recolhimento, ou que se defenda em igual prazo; determinando à atual gestão do Fundo que: 1) aja com o devido rigor nos cumprimentos legais, no que se refere ao controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial do órgão, conforme exigências das Leis nºs 4.320/1964 e 101/2000; e 2) encaminhe os balancetes mensais a este Tribunal dentro do prazo previsto no artigo 184, inciso II, da Resolução nº 14/2007. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 2.636-0/2007, 3.620-0/2006, 4.254-4/2006, 5.716-9/2006, 7.498-5/2006, 9.005-0/2006, 10.825-1/2006, 12.613-6/2006, 14.302-2/2006, 15.975-1/2006, 17.353-3/2006, 614-9/2007 e 1.596-2/2007.

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes de janeiro a dezembro

Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 2.864/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE PEIXOTO DE AZEVEDO. GESTÃO DO SR. AMÉLIO PAULINO. JULGAMENTO . ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Irregulares. Aplicação de multa de 50 UPFs-MT ao gestor. os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.285/2007/Procuradoria de Justiça, com base no artigo 23 da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 194, inciso I, da Resolução nº 14/2007, em julgar as contas anuais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Peixoto de Azevedo, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Amélio Paulino, em face das seguintes irregularidades:) pagamento antecipado de R\$ 990,00, referentes a aquisição de microcomputador, contrariando o artigo 63 da Lei nº 4.320/1964 - E 20;2) divergência de R\$ 198,58 entre o valor empenhado referente ao INSS patronal e o apurado nas folhas de pagamento, em desacordo com o artigo 75 da Lei nº 4.320/1964 - E 33;) informes do orçamento/2005 e carga inicial, assim como os informes mensais de janeiro a setembro/2006 do Sistema Aplic foram enviados fora do prazo e os informes de outubro a dezembro/2006 não foram enviados, contrariando o artigo 3º da Instrução Normativa nº 02/2005 - E 42;) realização de despesa administrativa de custeio no montante de R\$ 126.251,61 equivalente a 3,64% do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao fundo, relativas ao exercício anterior, em desobediência ao limite máximo legal de 2% estabelecido pelo artigo 6º, inciso VIII, da Federal nº 9.717/1998 e inciso VIII e § 3º do artigo 17 da Portaria nº 4.992/1999 do Ministério da Previdência e Assistência Social - Código H 16 - Grave;) não foram enviados a este Tribunal os processos referentes a aposentadorias e pensões de beneficiários do PREVI-PAZ, contrariando o artigo 184 da Resolução 02/2002 e Instrução Normativa nº 003/2005 - H 27;) não foram apresentados os atos de constituição dos Conselhos Curador e Fiscal do Fundo, em desacordo com os artigos 66, 67 e 68 da Lei nº 004/2005;) não formalização de cessão à Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo do imóvel localizado à Rua Lions Internacional, nº 1051, Centro, e pagamento de despesas de manutenção do referido imóvel, no valor de R\$ 712,62, contrariando o princípio da economicidade e o artigo 75 da Lei nº 4.320/1964;) contratação temporária de servidores com base no excepcional interesse público, para realização de serviços de natureza contínua e previsível, contrariando o artigo 37, incisos II e IX da Constituição Federal e; 9) ausência de registro cartorário, de imóveis do Fundo, contrariando o artigo 75 da Lei nº 4.320/1964; e, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, cominar ao gestor Amélio Paulino a multa pecuniária de 50 (cinquenta) UPFs-MT, em face do envio fora do prazo dos informes do Sistema Aplic referentes ao orçamento, carga inicial e aos meses de janeiro a setembro e o não envio dos informes referentes aos meses de outubro a dezembro, a qual deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, estabelecido no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado a esta Corte de Contas, no mesmo prazo, o comprovante do recolhimento. Decorrido o prazo estabelecido sem a devida comprovação do recolhimento da multa ou sem interposição de recurso, a Subsecretaria-Geral de Assuntos Técnicos deverá providenciar a inscrição do nome do agente público no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e, após, encaminhar os autos à Procuradoria-Geral do Estado para execução do débito. Determina-se à atual gestão do Fundo que cumpra os prazos de encaminhamento a esta Corte dos informes do Sistema Aplic, dos balancetes mensais e do balanço geral, conforme previsão da Resolução nº 14/2007. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e JÚLIO CAMPOS.

Processos nºs 504-5/2007, 8.067-5/2006, 8.068-3/2006, 8.069-1/2006, 8.070-12.131-2/2006, 13.453-8/2006, 15.645-0/2006, 15.646-9/2006, 499-5/2007, 502-9/2007.

Interessado FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL DE CUIABÁ

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 2.865/2007: Ementa: ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MUNICIPAL DE CUIABÁ. GESTÃO DO SR. JOÃO PEDRO VALENTE. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMBINADO COM O ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Arquivamento dos autos - ausência de movimentação financeira e orçamentária no exercício. os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.616/2007 Procuradoria de Justiça, em tomar conhecimento dos autos das contas anuais do exercício de 2006, do Fundo de Desenvolvimento do Desporto Municipal de Cuiabá, de responsabilidade do Sr. João Pedro Valente, determinando o arquivamento do processo, na forma da Resolução nº 001/2000 deste Tribunal, tendo em vista que não houve movimentação financeira e orçamentária no exercício. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 5.558-1/2007, 3.385-5/2006, 3.901-2/2006, 5.419-4/2006, 7.052-1/2006, 8.900-1/2006, 17.102-6/2006,

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CANARANA

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 2.867/2007: ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CANARANA. GESTÃO DO SR. LAURI BIGUELINI. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com recomendação. Quitação ao gestor. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.577/2007 da Procuradoria de Justiça, com fundamento nos artigos 21 e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 193, § 1º, da Resolução nº 14/2007, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Canarana, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Lauri Bigueolini, dando-se-lhe a devida quitação; recomendando ao atual gestor do Fundo que encaminhe o balanço geral dentro do prazo estabelecido no artigo 184, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Após as anotações de praxe arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI e ALENCAR SOARES

Processos nºs 4.129-7/2007, 8.712-2/2006, 10.321-7/2006, 2.795-2/2006, 3.867-9/2006, 16.541-7/2006, 11.772-2/2006, 3.535-6/2006, 15.341-9/2006, 18.139-0/2006, 1.416-8/2007, 4.893-3/2006, 6.895-0/2006.

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 2868/2007: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MATUPÁ. GESTÃO DO SR. OMAR ANTÔNIO CHISTÉ. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Irregulares. Aplicação de multa de 100 UPFs-MT ao gestor. Remessa de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 17/2006. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 4.275/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 194, inciso I, Resolução nº 14/2007, em julgar as contas anuais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Matupá, relativas ao exercício de 2006, gestão do Sr. Omar Antônio Chisté, em face da existência de impropriedade de grave infração à norma legal, além de outras substâncias: realização de despesas administrativas de custeio no montante de R\$ 76.318,38 equivalente a 6,28% do valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao fundo, relativas ao exercício anterior, em desobediência ao limite máximo legal de 2% estabelecido pelo artigo 6º, inciso VIII, da Lei Federal nº 9.717/1998 e inciso VIII e § 3º do artigo 17, da Portaria nº 4.992/1999 do Ministério da Previdência e Assistência Social (Cód. H-16 - grave); e, nos termos dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com os incisos I e II do artigo 289 da Resolução nº 14/2007, cominar ao gestor Sr. Omar Antônio Chisté a multa pecuniária no valor correspondente a 100 UPFs-MT, em face da reincidência de impropriedades de natureza grave, que deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua o artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, conforme dispõe o artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007, condicionando a quitação do débito ao envio a este Tribunal do documento comprobatório do recolhimento, dentro do mesmo prazo. Decorrido o prazo estabelecido sem a devida comprovação do recolhimento da multa ou sem a interposição de recurso, a Subsecretaria-Geral de Assuntos Técnicos deverá efetuar a anotação do nome do referido gestor no cadastro de inadimplentes deste Tribunal e, após, enviar os autos à Procuradoria-Geral do Estado para a execução do débito. Encaminhe-se fotocópias dos autos ao Ministério Público Estadual, para fins de instauração de procedimento judicial cabível, conforme artigo 196 da Resolução nº 14/2007. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e JÚLIO CAMPOS.

Processos nºs 4.995-6/2007 (2 volumes), 5.752-5/2006, 5.753-3/2006, 5.751-9.204-5/2006 (2 volumes), 10.971-1/2006, 12.684-5/2006, 14.005-2 (2 volumes), 17.396-7/2006, 75-2/2007, 2.550-0/2007 (2 volumes)

Interessado FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 2.869/2007: ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. GESTÃO DO SR. CÉLIO WILSON DE OLIVEIRA. JULGAMENTO. ARTIGO 47, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com Recomendações. Quitação ao gestor. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 3.233/2007, da Procuradoria de Justiça, nos termos dos artigos 21 e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar, com recomendações, as contas anuais do Fundo Estadual de Segurança Pública, relativas ao exercício de 2006, gestão do Sr. Célio Wilson de Oliveira, dando-se-lhe a devida quitação, com as seguintes recomendações à atual gestão do órgão:) a) ajacom o devido rigor nos cumprimentos legais, no que se refere ao controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, conforme exigência das Leis nºs 4.320/1964 e 101/2000;) b) a transparência da Administração Pública em relação aos certames licitatórios, aplicando na integralidade os dispositivos da Lei nº 8.666/1993; e) c) o sistema de controle interno, com uma redefinição dos indicadores e metas dos projetos/atividades executados pelo Fundo, considerando todas as áreas de atuação do órgão. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste tribunal. Vencido o Sr. Conselheiro UBIRATAN SPINELLI que votou acolhendo o Parecer do Ministério Público, pela Irregularidade das contas e aplicação de multa ao gestor. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 8.366-6/2007 e 12.175-4/2007-apenso

Interessado INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VILA RICA

Assunto Recurso Ordinário

Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 2871/2007: ORDINÁRIO. DIRETORA-EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VILA RICA, SRA. LUCIMEIRE BATISTA PEREIRA FORTUNATO. DECISÃO DO ACÓRDÃO Nº 1.623/2007, QUE APLICOU À RECORRENTE A MULTA NO VALOR DE 30 UPFS/MT. Recebimento. Provimento. Reforma da decisão recorrida. Cancelamento da multa. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.526/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 67 da Lei Complementar nº 269/2007, em preliminarmente, receber o Recurso Ordinário constante do Processo nº 12.175-4/2007-apenso, interposto pela diretora-executiva do Instituto Municipal de Previdência Social de Vila Rica, sra. Lucimeire Batista Pereira Fortunato e, no mérito, dar-lhe provimento, para reformar a decisão do Acórdão nº 1.623/2007, cancelando a multa imposta à recorrente no valor correspondente a 30 (trinta) UPFs-MT. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria-Geral de Assuntos Técnicos para os procedimentos de praxe. Após, arquivem-se os autos conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e JÚLIO CAMPOS.

Processos nºs 12.112-6/2007 e 17.173-5/2007-apenso, 17.165-4/2007, 17.166-2/2007, 17.168-9/2007, 17.171-9/2007, 17.172-7/2007, 9.379-3/2006, 9.381-5/2006, 9.380-7/2006, 9.382-3/2006, 9.383-1/2006, 12.967-4/2006, 12.968-2/2006.

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GAÚCHA DO NORTE

Assunto Tomada de Contas relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 2.872/2007: Ementa:TOMADA DE DO EXERCÍCIO DE 2006. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GAÚCHA DO NORTE. GESTÃO DO SR. WALTER KLAUS RIEGER. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com determinações. Aplicação de multa de 45 UPFs-MT ao gestor. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.657/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos dos artigos 21, § 1º, e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar, com determinações, as contas anuais do Fundo Municipal de Previdência Social de Gaúcha do Norte, relativas ao exercício de 2006, gestão do Sr. Walter Klaus Rieger; determinando à atual gestão do órgão que observe o prazo regulamentar de encaminhamento de balancetes mensais a este Tribunal; e, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução 14/2007, aplicar ao gestor Walter Klaus Rieger a multa no valor correspondente a 45 (quarenta e cinco) UPFs-MT, em decorrência do não-envio, no prazo legal, dos balancetes mensais a esta Corte, cuja multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme competência prevista no artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e § 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante do recolhimento a este Tribunal, dentro do mesmo prazo. Decorrido o tempo estabelecido sem a devida comprovação do recolhimento da multa, a Subs-Geral de Assuntos Técnicos deverá efetuar a inscrição do nome do Sr. Walter Klaus Rieger no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e, após, enviar os autos à Procuradoria-Geral do Estado para execução do débito. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 5.784-3/2007, 2.457-0/2007, 2.458-9/2007, 2.459-7/2007, 2.460-0/2007, 2.461-9/2007, 2.462-7/2007, 2.463-5/2007, 2.464-3/2007, 2.466-0/2007, 2.467-8/2007, 2.469-4/2007 e 2.471-6/2007.

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MONTE VERDE

Assunto Contas anuais referentes ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 2.875/2007: Ementa: ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MONTE VERDE. GESTÃO DO SR. ELSON AMANTINO MACIEL. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Irregulares. Aplicação de multa de 50 UPFs-MT ao gestor. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.662/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 194, inciso I, da Resolução nº 14/2007, em julgar IRREGULARES as contas anuais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Monte Verde, relativas ao exercício de 2006, gestão do Sr. Elson Amantino Maciel, em face das seguintes irregularidades: 1) despesas administrativas acima do limite legal de 2%, ultrapassando em R\$ 51.593,33, atingindo o percentual de 3,84%, fato que constitui infração ao disposto no artigo 6º, inciso VIII, da Lei nº 9.717/1998 e artigo 17 da Portaria nº 4.992/1999 e Acórdãos nºs 21/2005 e 130/2006 deste Tribunal (Resolução nº 03/2007-TCE - Código H16 - grave); 2) o sr. Elson Amantino Maciel foi contador da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde durante o exercício de 2006, e no mesmo exercício ocupou o cargo de Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Monte Verde, o que caracteriza o ilícito capitulado no artigo 37, inciso XVI, das Constituições Federal (Resolução nº 03/2007-TCE - Código E39 - grave); 3) o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Monte Verde locou o imóvel de propriedade da Sra. Aparecida Picon Fornazieri Maciel, esposa do Presidente do Fundo sr. Elson Amantino Maciel, o que caracteriza favorecimento ilícito e ato de improbidade administrativa, consoante o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8429/1992 (Resolução nº 03/2007 - Código E39 - grave); 4) controle interno do Fundo encontra-se irregular, uma vez que não atende as exigências contidas nos artigos 76 e 77 da Lei nº 4.320/1964 e do artigo 191 da Constituição Federal (Resolução nº 03/2007-TCE - Código E39 - grave); 5) encaminhamento de todos os balancetes mensais e do balanço geral do exercício de 2006 a esta Corte, fora do prazo regimental (Resolução nº 03/2007-TCE - Código E39 - grave); 6) não- encaminhamento das informações relativas ao Sistema Aplic referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2006 (Resolução nº 03/2007-TCE - Código E39 - grave); e, com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso III, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao gestor Elson Amantino Maciel a multa no valor correspondente a 50 (cinquenta) UPFs-MT, que deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, e §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante do recolhimento a este Tribunal ou que se defenda em igual prazo. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ANTONIO JOAQUIM e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 17.087-9/2006, 17.082-8/2006, 17.084-4/2006, 17.085-2/2006, 1.884-8/2007, 1.881-3/2007.

Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES

Assunto Tomada de contas referentes ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de agosto a dezembro e Lei Orçamentária Anual

Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 2.876/2007: : DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2006. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO TELES PIRES. GESTÃO DO SR. PEDRO DE ALCANTARA. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com recomendações. Aplicação de multa de 20 UPFs-MT ao gestor. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.563/2007 da Procuradoria de Justiça, nos

termos dos artigos 21, § 1º e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES, recomendações, as contas anuais do Cório Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Teles Pires, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Pedro de Alcântara; recomendando à atual gestão do órgão a adoção das seguintes medidas: a) agir com o devido rigor nos cumprimentos legais no que se refere ao controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial do órgão, conforme exigência das Leis nºs 4.320/1964 e 101/2000; b) os balancetes mensais devem ser enviados ao Tribunal de Contas dentro do prazo estabelecido no artigo 187, inciso IV, da Resolução nº 14/2007; e c) maior estruturação de equipamentos e capacitação de profissionais, habilitando-os para que encaminhem os Relatórios do Sistema Aplic, cumprindo os prazos legais; e, com base no inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007, aplicar ao gestor Pedro de Alcântara a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs-MT, em face do envio extemporâneo dos balancetes dos meses de agosto, setembro e novembro, que deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como determina a Lei nº 8411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, e §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado a esta Corte o documento comprobatório do recolhimento, dentro desse mesmo prazo. Decorrido o tempo estabelecido sem qualquer manifestação, a Subsecretaria-Geral de Assuntos Técnicos deverá providenciar a inscrição do nome do agente público no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e, após, encaminhar os autos à Procuradoria-Geral do Estado para execução do débito. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ANTONIO JOAQUIM e ALENCAR SOARES.

Cuiabá, em 30 de novembro de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA
Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA
RELAÇÃO Nº 182/2007

Acórdãos lidos em sessão extraordinária do dia 28 de novembro de 2007.

Processos nºs 13.509-7/2007, 13.497-0/2007, 13.498-8/2007, 13.499-6/2007, 13.500-3/2007, 13.501-1/2007, 13.502-0/2007, 13.503-8/2007, 13.504-6/2007, 13.505-4/2007, 13.506-2/2007, 13.507-0/2007, 13.508-9/2007.

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COLNIZA

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 2.834/2007: : ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE COLNIZA. GESTÕES DOS SRS. SÉRGIO BASTOS DOS SANTOS - PERÍODO DE 1º-1-2006 A 20-11-2006 E ADYR FERREIRA DE SOUZA - PERÍODO DE 21-11-2006 A 31-12-2006. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com determinações e recomendações. Aplicação de multa de 50 UPFs-MT para cada gestor. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.331/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos dos artigos 21, § 1º, e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar, com determinações e recomendações, as contas anuais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Colniza, relativas ao exercício de 2006, gestão dos srs Sérgio Bastos dos Santos - período de 1º-1-2006 a 20-11-2006 e Adyr Ferreira de Souza - período de 21-11-2006 a 31-12-2006 e, com base no no artigo 61, incisos II, VI e VIII, da Lei Complementar Estadual nº 11/1991 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas vigente à época dos fatos), em aplicar a cada um dos gestores, multa no valor correspondente a 50 (cinquenta) UPFs/MT, que deverão recolher aos cofres do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como dispõe o artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 11/2007, encaminhando-se os comprovantes dos recolhimentos ao Tribunal, nesse mesmo prazo. Determina-se ao atual gestor a adoção de medidas necessárias à correção das impropriedades ou falhas técnicas identificadas nos autos, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes. Decorrido o prazo acima referido sem a comprovação do recolhimento do valor da multa e sem a interposição de eventual recurso, enviem-se os autos à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, para a execução da multa. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 5.232-9/2007, 5.120-9/2006, 5.113-6/2006, 6.910-8/2006, 6.898-5/2006, 9.487-0/2006, 10.326-8/2006, 13.095-8/2006, 13.832-0/2006, 15.640-0/2006, 16.635-9/2006, 18.147-1/2006, 1.872-4/2007.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

Assunto Contas anuais referentes ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

ACÓRDÃO Nº 2.835/2007: :CANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE. GESTÃO DO SR. JÂNIO HENRIQUE PEDRETTI. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com recomendações. Aplicação de multa de 30 UPFs-MT ao gestor. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.216/2007 da Procuradoria de Justiça, com fundamento nos artigos 21, § 1º e 22, § 1º da Lei Complementar nº 269/2007 e no artigo 193, § 2º, da Resolução nº 14/2007, em julgar, com recomendações, as contas anuais da Câmara Municipal de Conquista D'Oeste, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Jânio Henrique Pedretti; devendo ser observadas pelo atual gestor do Legislativo as recomendações contidas nas Razões do Voto do Conselheiro Relator,

de fl. 335-TC, cuja fotocópia lhe deverá ser enviada; e com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao referido gestor a multa no valor correspondente a 30 (trinta) UPFs-MT, que deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado a esta Corte o comprovante do recolhimento, no mesmo prazo. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 5.752-5/2007, 4.148-3/2006, 4.152-1/2006, 6.266-9/2006, 7.783-6/2006, 8.876-5/2006, 17.333-9/2006, 61-2/2007
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO.
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO
 ACÓRDÃO Nº 2.836/2007: Ementa: ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO. GESTÃO DO SR. SÉRGIO ALVINO DE SOUSA. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Irregulares. Encaminhamento de cópia integral dos autos ao Procurador-Geral de Justiça do Estado, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 17/2006. os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 4.317/2007 Procuradoria de Justiça, com fundamento no artigo 23 da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar as contas anuais da Câmara Municipal de General Carneiro, relativas ao exercício de 2006, gestão do Sr. Sérgio Alvino de Sousa, tendo como co-responsável o Sr. Paulo Bento de Moraes - CRC 5514/0-9, ressaltando o fato de que a manifestação ora exarada baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, em face das seguintes irregularidades:) contabilização incorreta de consignações, gerando inconsistência nas contas;) gastos excessivos com aquisição de combustíveis, peças, serviços de lavagem e revisão do único veículo existente na Câmara, no montante de R\$ 68.696,55 (sessenta e oito mil seiscentos e noventa e seis reais cinqüenta e cinco centavos), que equivale a 13% das transferências recebidas pela Câmara no exercício, contrariando o princípio da proporcionalidade;) empenho e pagamento a maior de subsídios aos vereadores, nos meses de junho, agosto, setembro e outubro de 2006, sem a necessária justificativa, no valor de equivalente a 186,52 UPFs/MT;) atraso na remessa de balancetes mensais. Após o prazo recursal, encaminhe-se cópia integral dos autos ao Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, com base no Termo de Cooperação Técnica nº 17/2006 firmado entre este Tribunal e o Ministério Público do Estado. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 6.087-9/2007, 4.636-1/2006, 6.151-4/2006, 6.153-0/2006, 7.215-11.158-9/2006, 13.457-0/2006, 13.532-1/2006, 15.308-7/2006, 492-8/2007 e 1.809-0/2007
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 2.837/2007: : CONTAS ANUAIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2006. CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA. GESTÃO DO SR. ITAGIBA DELA JUJUSTINA. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com recomendações. Quitação ao gestor. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 3.804/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos dos artigos 21 e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, combinados com o artigo 193, § 1º da Resolução nº 14/2007, em julgar, com recomendações, as contas anuais da Câmara Municipal de Paranaíta, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Itagiba Dela Jujustina, tendo como co-responsável o contador Carlos Paes de Melo, inscrito no CRC/MT com o nº 31120/0-3, dando-se-lhes a devida quitação; recomendando à atual gestão da Câmara Municipal de Paranaíta a adoção das seguintes medidas:) observância quanto ao Estatuto das Licitações de forma a assegurar a legalidade das despesas da Câmara Municipal;) criação de quadro de servidores mediante elaboração de lei que disponha sobre os cargos, sejam aqueles de provimento efetivo, sejam aqueles de provimento em comissão, assim considerados os que se destinam a funções de direção, chefia, assessoramento e de consultoria, sendo que na primeira hipótese a realização de concurso público faz-se imprescindível; e) abstenção quanto à realização de despesas que não correspondam às atividades legislativas e fiscalizatórias da Câmara. Após as anotações de praxe arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 4.087-8/2007, 7.210-9/2006, 5.296-5/2006, 6.142-5/2006, 7.204-4/2006, 9.320-3/2006, 17.097-6/2006, 17.097-6/2006, 17.097-6/2006, 17.097-6/2006
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
 ACÓRDÃO Nº 2.838/2007: : ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO. GESTÃO DA SRA. MARIA EUNICE FONTOURA. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com recomendações e determinações. Aplicação de multa à gestora no valor correspondente a 50 UPFs-MT. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.583/2007 da Procuradoria de Justiça, com fundamento nos artigos 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar, recomendações e determinações às contas anuais da Câmara Municipal de Novo Mundo, relativas ao exercício de 2006, gestão da sra. Maria Eunice Fontoura, tendo como co-responsável a contadora Maria Guilhermina Capoa Martins de Souza, CRC-MT nº 007944/0-9, em face da obediência de todos os limites constitucionais e legais: limite máximo de 8% com sua despesa total, limite máximo de 70% de sua receita e de 6% da Receita Corrente Líquida do Município com folha de pagamento e com despesa de pessoal, percentual máximo de 5% da receita do Município com remuneração dos Vereadores e de 20% do subsídio

dos Deputados Estaduais para a fixação de seus subsídios e obediência ao princípio do equilíbrio entre despesas e receitas; e, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007, do inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 e do artigo 5º da Instrução Normativa nº 02/2005, cominar à referida gestora a multa pecuniária no valor correspondente a 50 (cinquenta) UPFs-MT, em face do encaminhamento intempestivo a este Tribunal dos balancetes financeiros e orçamentários referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março, maio e setembro, a qual deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme competência prevista no artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante de recolhimento a este Tribunal, dentro do mesmo prazo; determinando à atual gestão da Câmara a adoção de medidas necessárias à correção das irregularidades remanescentes a fim de evitar as suas reincidências, dentre as quais:) o cumprimento dos prazos constitucionais, legais e regimentais de envio dos processos e informações a este Tribunal de Contas, aos quais o jurisdicionado está obrigado;) institucionalização de um sistema de controle interno eficiente; e) o cumprimento denormas constitucionais, em especial o artigo 37, inciso II da Carta Magna; recomendando, ainda, à atual gestão da Câmara a adoção das seguintes providências: 1) a observância dos termos da Portaria STN nº 339/2001; e 2) a realização dos procedimentos licitatórios em conformidade com a Lei nº 8.666/1993. Decorrido o prazo cominado sem a devida comprovação do recolhimento da multa ou sem a interposição de recurso, a Subsecretaria-Geral de Assuntos Técnicos deverá proceder a anotação do nome da sra. Maria Eunice Fontoura, no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e, após, enviar os autos à Procuradoria-Geral do Estado para a execução do débito. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRAT ANSPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

Processo nº 16.129-2/2006 (2 volumes)
 Interessada COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Assunto Tomada de contas relativas ao exercício de 2005
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 2.839/2007: : DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2005. COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO. GESTÃO DO SR. SERAFIM CARVALHO MELO. JULGAMENTO. NO ARTIGO 47, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007 E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Irregulares. Aplicação de multa de 100 UPFs-MT ao gestor. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 2.680/2007 da Procuradoria de Justiça, no termo do artigo 23 da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar IRREGULARES as contas anuais da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT, relativas ao exercício de 2005, gestão do sr. Serafim Carvalho Melo, face às irregularidades: graves - 1) envio do balanço geral ao Tribunal, intempestivamente contrariando a Instrução Normativa nº 03/2005 - E-43; 2) nomeação de funcionários em cargo de Diretoria sendo que a Empresa encontra-se em liquidação - E-4; 3) utilização de contratação de funcionários por intermédio de uma outra empresa pública estadual sem amparo legal - E-5; 4) não inclusão da Companhia com dotação específica na Lei Orçamentária do Governo - E-7; 5) manutenção da companhia através de Adiantamento, sendo que este método pode ser utilizado apenas para pequenas despesas emergenciais - E-26; 6) ausência de controle dos recursos recebidos e que tem direito junto aos municípios, bem como dos serviços que ainda vem prestando no município de Alto Garças - E-39; 7) pagamento de despesa sem amparo legal (estagiário) - R\$ 1.350,00 - E-24; 8) enquadramento errôneo de despesa na modalidade de licitação inexigibilidade - E-10; 9) notas fiscais totalmente rasuradas - R\$ 267,64 - E-21; 10) concessão de adiantamento e diária aos funcionários sem amparo legal - E-26; 11) concessão de diária e adiantamento ao senhor presidente para participar do estradeiro internacional, cuja finalidade é alheia aos objetivos da empresa - R\$ 2.900,00 - E-24 e E-26; 12) divergências nos valores do ativo permanente lançado no balancete de verificação, como também com a existência física - E-33 e E-34; 13) inventário físico-financeiro de bens móveis e imóveis realizado fora do prazo, bem como a ausência do registro por plaquetas de metal - E-39; 14) ausência de termo de responsabilidade por unidade administrativa - E-39; 15) ausência de controle das despesas consumidas pelos veículos - E-39; 16) ausência do sistema de controle interno - E-39; 17) pagamento de vencimento a diretores sem o amparo legal - E-31; 18) não publicação dos balancetes e demais demonstrações - E-38; não classificadas - 19) descumprimento do artigo 173 da Constituição Federal e Lei nº 7.358/2000, pois não obstante a autorização, a empresa não está em processo de liquidação; 20) dívida com fornecedores de R\$ 3.360.111,62 desde a autorização da extinção da empresa; 21) contratação da Empresa Hidrosam Engenharia, Comércio e Representações, com indicação de pagamento em outra secretaria (SEFAZ) - R\$ 9.675,00; 22) contrato com a Empresa Exactus Softwares S/C, sendo prorrogado constantemente através de termo aditivo; 23) consumo excessivo de combustível - R\$ 30.783,49; 24) prestação de contas ocorrida fora do prazo pelo Senhor Ebenezer Belido; 25) restituição de despesas ao Senhor Ebenezer Soares Belido - R\$ 601,23, Renata Monteiro da Silva - R\$ 127,59 e Gutemberg Gomes - R\$ 3.500,00 contrariando o parágrafo único do artigo 11 do Decreto 20/1999; 26) pagamento efetuado ao Posto Codopel - R\$ 1.862,59, Posto Martelli - R\$ 1.030,00 e Cloro Mato Grosso - R\$ 20.480,50, sem assinatura de um contrato; 27) cancelamento de doação de terreno ao arripio da lei; 28) documentação dos veículos pendentes de regularização junto ao DETRAN; 29) a atuação essencial da Sanemat para responder a processos judiciais contraria a lei de criação; e, com fundamento no artigo 61, incisos II e III, da Lei Complementar nº 11/1991, aplicar ao Senhor Serafim Carvalho de Melo a multa no valor correspondente a 100 UPFs/MT, que deverá recolher aos cofres do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado a esta Corte, pelo responsável, o documento comprobatório do recolhimento, dentro desse mesmo prazo. Determina-se à atual gestão a adoção imediata das medidas necessárias à correção das impropriedades remanescentes apontadas no relatório técnico, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 4.597-7/2007, 3.180-1/2006, 3.849-0/2006, 7.275-3/2006, 7.623-6/2006, 8.940-0/2006, 10.226-1/2006, 12.367-6/2006, 13.782-0/2006, 15.511-0/2006, 16.909-9/2006, 16.909-9/2006, 16.909-9/2006
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE COMODORO
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI
 ACÓRDÃO Nº 2.840/2007: : ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE COMODORO. GESTÃO DO SR. GUSTAVO ANDRÉ ROCHA. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO

1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR nº 269/2007. Contas Regulares, com recomendações. Quitação ao responsável. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.252/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos dos artigos 21 e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 193, § 1º, da Resolução nº 14/2007, em julgar, com recomendações, as contas anuais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Comodoro, relativas ao exercício de 2006, gestão do Sr. Gustavo André Rocha, dando-se-lhe a devida quitação, recomendando-se que adote as medidas cabíveis, para sanar as impropriedades detectadas nos autos, de forma a evitar a reincidência. Ap's as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 12.604-7/2007, 7.284-7/2007, 17.286-3/2007, 17.289-8/2007, 17.296-7/2007, 17.297-9/2007, 7.298-7/2007, 17.299-5/2007, 17.300-2/2007, 17.301-0/2007, Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CURVELÂNDIA.

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 2.841/2007: EMENTA: CONTAS ANUAIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2006. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CURVELÂNDIA. GESTÃO DO SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO. JULGAMENTO. NO ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. tas Regulares com recomendações e determinações. Aplicação de multa de 50 UPFs-MT ao gestor. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.584/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos dos artigos 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações, as contas anuais do Fundo Municipal de Previdência Social de Curvelândia, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Elias Mendes Leal Filho, recomendando e determinando à atual gestão do órgão que:) apresente ao Conselho Curador os relatórios mensais da gestão;) encaminhe a esta Corte, no prazo legal, os balancetes e as contas anuais;) envie comprovante apto a atestar que as contas do Fundo foram publicadas em jornal ou Diário Oficial, sendo pertinente relembrar que o agente político tem o dever de administrar com transparência; e) implante urgentemente um Sistema de Controle Interno eficaz, conforme preceitua o artigo 74 da Constituição Federal visando assegurar a total transparência e racionalização dos gastos públicos, uma vez que as falhas apontadas ocorreram sobretudo por deficiência no controle interno; e, considerando que o agente político descumpriu sobretudo prazo constitucional, na medida em que enviou a esta casa, com relevante atraso, todos os balancetes do exercício de 2006, bem como as contas anuais, comprometendo a perfeita atuação dos auditores desta Corte, com base no artigo 75, inciso VIII da Lei Complementar nº 269/2007 e no artigo 289, inciso VIII da Resolução 14/2007, aplicar ao Sr. Elias Mendes Leal Filho, a multa no valor correspondente a 50 (cinquenta) UPFs-MT, que deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, conforme estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante do recolhimento a este Tribunal, no mesmo prazo; alertando o atual gestor sobre a imprescindibilidade de não repetir as irregularidades detectadas no exercício de 2006, sob pena de se caracterizar a reincidência e as contas futuras do Fundo serem julgadas irregulares por esta Corte. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Relator das contas do exercício de 2007, para conhecimento. Determina-se que após a comprovação do recolhimento integral da sanção imposta, seja dada ao responsável pelas contas a devida quitação, conforme dispõem o artigo 21, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 e o artigo 193, § 2º da Resolução nº 14/2007. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 16.243-4/2007 e 14.144-5/2007-apenso, 14.953-5/2007, 14.958-6/2007, 14.960-8/2007, 14.950-0/2007, Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PONTE BRANCA

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 2.842/2007: : ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PONTE BRANCA. GESTÃO DO SR. JURANI MARTINS DA SILVA. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com determinações. Aplicação de multas de 20 UPFs-MT ao gestor. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.291/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos dos artigos 21, § 1º, e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar, com determinações, as contas anuais do Fundo Municipal de Previdência Social de Ponte Branca, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Jurani Martins da Silva, tendo como co-responsável o contador sr. Joaquim Pinto Sobrinho, inscrito no CRC-MT com o nº 008505/03, ressalvando o fato de que a manifestação ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, fazendo à atual gestão as seguintes determinações: a) que sejam corrigidas as divergências constatadas entre os balancetes mensais e as contas anuais do exercício de 2006, com envio a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias; e b) que sejam aprimorados os mecanismos de controle interno na instituição, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal; e, com fundamento no artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. Jurani Martins da Silva a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs-MT, em razão do envio intempestivo a este Tribunal de documentos e informações de remessa obrigatória, cuja multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme competência prevista no artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e § 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser remetido a esta Corte o comprovante de recolhimento, dentro desse mesmo prazo. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 4.375-3/2007, 4.700-7/2006, 4.699-0/2006, 6.717-2/2006, 7.515-9/2006, 9.664-4/2006, 10.444-2/2006, 12.705-1/2006, 14.174-7/2006, 17.332-0/2006, 58-2/2007, 1.427-3/2007 e 2.472-4/2006. Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO

ARAGUAIA

Assunto anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes do meses de janeiro a dezembro e Resolução nº 015/2005.

Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 2.843/2007: : CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ARAGUAIA. GESTÃO DO SR. MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com recomendações. Aplicação de multa de 100 UPFs-MT ao gestor. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.249/2007 da Procuradoria de Justiça, com base nos artigos 21, § 1º, e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, combinados com o § 2º do artigo 193 da Resolução nº 14/2007, em julgar REGULARES, com recomendações as contas anuais do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia relativas ao exercício de 2006, gestão do Sr. Maurício Cardoso Tonhá; e, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. Maurício Cardoso Tonhá, a multa no valor correspondente a 100 (cem) UPFs-MT, que deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, e §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante do recolhimento a esta Corte ou que se defenda em igual prazo; recomendando ao atual gestor do órgão que envie os informes do Sistema Aplic e os balancetes mensais a este Tribunal dentro do prazo estabelecido. Decorrido o tempo determinado sem qualquer manifestação, a Subsecretaria-Geral de Assuntos Técnicos deverá providenciar a inscrição do nome do agente público no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e, após, encaminhar os autos à Procuradoria-Geral do Estado, para execução do débito. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 5.966-8/2007, 4.298-6/2006, 4.302-8/2006, 5.816-5/2006, 7.392-0/2006, 9.004-2/2006, 10.489-2/2006, 12.918-6/2006, 14.566-1/2006, 16.157-8/2006, 17.573-0/2006, Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 2.844/2007: : ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA. GESTÃO DO SR. JOÃO DO CARMO CERQUEIRA. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 269/2007. Contas Regulares, com recomendações e determinações. Aplicação de multa UPFs-MT ao gestor. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.634/2007, da Procuradoria de Justiça, nos termos dos artigos 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 e artigo 193, § 2º da Resolução nº 14/2007, em julgar, com recomendações e determinações, as contas anuais da Câmara Municipal de Marcelândia, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. João do Carmo Cerqueira, tecom co-responsável o contador José Milton Cordeiro, CRC nº 007752/0-0, face à obediência de todos os limites constitucionais e legais - limite máximo de 8% com a despesa total, limite máximo de 70% de sua receita e de 6% da RCL (Receita Corrente Líquida) do Município com folha de pagamento e com despesa de pessoal, percentual máximo de 5% da receita do Município com remuneração dos Vereadores e de 20% do subsídio dos Deputados Estaduais para a fixação dos subsídios e obediência ao princípio do equilíbrio entre despesa e receita;) com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, em aplicar ao Sr. João do Carmo Cerqueira, a multa no valor correspondente a 50 (cinquenta) UPFs-MT, face ao encaminhamento intempestivo a este Tribunal de Contas do balancete financeiro e orçamentário de janeiro, do orçamento, carga inicial e informes mensais de janeiro a agosto e outubro a dezembro/2006, do Sistema APLIC, que deverá ser recolhida, com recursos próprios, aos cofres públicos do Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme competência prevista no artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, conforme estabelecido no artigo 61, inciso II e § 1º e 2º, da citada Lei Complementar, devendo encaminhar o comprovante do recolhimento ou apresentar o recurso cabível, dentro desse mesmo prazo; determinando-se, ainda, à atual gestão da Câmara Municipal de Marcelândia que adote medidas necessárias à correção da irregularidade remanescente, a fim de evitar a reincidência, dentre a qual, destaca-se:) cumprimento dos prazos constitucionais, legais e regimentais de envio de processos e informações a este Tribunal de Contas, aos quais o jurisdicionado está obrigado. Recomenda-se, ainda, à atual gestão que:) proceda as retenções relativas ao INSS das Vereadoras, a fim de evitar o pagamento de juros e multas em decorrência do atraso no recolhimento do INSS. Decorrido o prazo cominado sem a devida comprovação do recolhimento da multa ou sem a interposição de recurso, proceda-se a anotação do nome do referido gestor da Câmara Municipal de Marcelândia, sr. João do Carmo Cerqueira no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, enviando-se, após, os autos à Procuradoria-Geral do Estado para a execução do débito. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

Processos nºs 3.620-0/2007, 11.127-9/2006, 11.129-5/2006, 11.131-7/2006, 11.490-1/2006, 11.491-0/2006, 11.492-8/2006, 15.665-5/2006, 15.667-1/2006, 17.071-2/2006, Interessada INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS

SERVIDORES DE CÁCERES

Assunto Contas anuais referentes ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator CONSELHEIRO UBIRATAN SPINELLI

ACÓRDÃO Nº 2.846/2007: Ementa: ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES. GESTÃO DO SR. MÁRIO MASSAO TANAKA, NO PERÍODO DE 5-1-2006 A 31-3-2006 E DO SR. CARLOS AMILTON DUARTE CORDEIRO, NO PERÍODO DE 1º-4-2006 A 31-12-2006. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com recomendações. Aplicação de multa de 20 UPFs-MT ao gestor Carlos Amilton Duarte Cordeiro. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.555/2007 da Procuradoria de Justiça, com fulcro nos artigos 21, § 1º, e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, e no artigo 193, § 2º da Resolução nº 14/2007, em julgar, com recomendações, as contas anuais do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores

de Cáceres, referentes ao exercício de 2006, gestão do sr. Mário Massao Tanaka, no período de 5-1-2006 a 31-3-2006 e do sr. Carlos Amilton Duarte Cordeiro, no período de 1-4-2006 a 31-12-2006, recomendando à atual gestão do Instituto que observe as recomendações contidas nas Razões do Voto do Conselheiro Relator, de fl. 449-TC, encaminhe-se fotocópia, e nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao gestor Carlos Amilton Duarte Cordeiro a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs-MT, que deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua o artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como determina o artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado a esta Corte o comprovante do recolhimento no mesmo prazo. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS e VALTER ALBANO.

Processos nºs 5.963-3/2007, 4.317-6/2006, 4.296-0/2006, 5.295-7/2006, 7.206-0/2006, 9.097-2/2006, 17.447-5/2006,
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAMBARI D'OESTE

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 2.847/2007: Ementa: ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE LAMBARI D'OESTE. GESTÃO DO SR. ANÉSIO ROMÃO DE OLIVEIRA JUNIOR. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Irregulares. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 4.649/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar as contas anuais do Fundo Municipal de Previdência Social de Lambari D'Oeste, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Anésio Romão de Oliveira Junior, face às seguintes irregularidades: 1) não foi realizada nenhuma reunião do Conselho Curador no ano de 2006, descumprindo, assim, o caput do artigo 68, da Lei nº 218/2005, que diz que o Conselho se reunirá sempre com a totalidade de seus membros, pelo menos três vezes ao ano; 2) o Conselho Fiscal não se reuniu mensalmente, conforme determina o artigo 8º da Resolução nº 01/2005; 3) o Conselho Fiscal não acompanhou a execução orçamentária do Lambari-Previ, não cumprindo o artigo 71, inciso III, da Lei nº 218/2005; 4) o Diretor Executivo não apresentou relatórios de receitas e despesas (relatórios de gestão) mensais ao Conselho Fiscal, contrariando o artigo 73, inciso VI, da Lei nº 218/2005; 5) ausência de aplicação de multas para a Prefeitura e para a Câmara por fazerem recolhimentos de valores fora do prazo de vencimento, contrariando o artigo 48 da Lei nº 218/2005; 6) divergência nos valores registrados das despesas no Anexo 2, no Anexo 11 e no Anexo 15 (E-33); 7) movimentação financeira em banco não oficial e Banco Sicredi, sem a lei autorizativa específica, estando assim em desacordo com os termos do § 3º, artigo 164 da Constituição Federal e Decisão Normativa nº 02/1993-Acórdão nº 1513/1997 (E-32); 8) divergência nos valores retidos nas folhas de pagamento dos servidores da Prefeitura e da Câmara Municipal, com o valor registrado nas DAM's emitidas dos Lambari-Previ e o valor contabilizado (E-33); 9) registro da dívida da Prefeitura com a Lambari-Previ (Lei nº 203/2005) de forma inadequada no Balanço Patrimonial, contrariando o art. 89 da Lei nº 4320/1964 (E-33); 10) o valor da interferência da Prefeitura referente à parte patronal foi inferior ao que deveria ser recolhido com base nas folhas de pagamentos e dos valores registrados nas DAM's emitidas pelo Lambari-Previ (E-33); 11) não foi aplicado juro referente a atrasos de recolhimentos devidos da Prefeitura e da Câmara Municipal ao Lambari-Previ, contrariando o art. 48 da Lei nº 218/2005; 12) foi utilizado com despesa da administração do regime próprio de previdência social o equivalente a 4,32% do valor total da remuneração do exercício financeiro anterior (2005) dos servidores ativos e inativos vinculados ao regime próprio de previdência social, desobedecendo o disposto na Portaria MPS nº 1317/2007, artigo 17, § 3º, c/c com a Orientação Normativa SPS 02/02, em seu artigo 54 (H-16); 13) Não foi efetuado o inventário físico financeiro dos bens patrimoniais do Lambari-Previ, descumprindo o artigo 96 da Lei nº 4320/1964; 14) os bens móveis não tinham plaquetas de tombamento; 15) ausência de emissão de Termos de Responsabilidade dos bens, contrariando o artigo 94 da Lei nº 4320/1964; 16) ausência de registro de bens móveis adquiridos no exercício, no Anexo 15, na Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 14, no valor de R\$ 2.785,00 comprometendo a exatidão das contas e contrariando o artigo 89 do Decreto-Lei nº 200/1967 (E-33); 17) controle interno insatisfatório, tendo em vista as deficiências apontadas nos itens: patrimônio, disponibilidades, receita, conselhos/direção, análise de balanço e despesa, não atendendo o disposto no artigo 74 da Constituição Federal e artigos 75 e 76 da Lei nº 4320/1964 (E-39). Determina-se que seja enviada cópia do Voto do Conselheiro Relator, de fls. 546 e 547-TC, ao Relator das contas do exercício de 2007, para conhecimento. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 15.056-8/2007 e 14.143-7/2007-apenso, 15.054-1/2007, 15.053-3/2007, 15.052-5/2007, 15.034-7/2007,
Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GENERAL CARNEIRO

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 2.848/2007: Ementa: ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GENERAL CARNEIRO. GESTÃO DO SR. JURACY MORAES DE AQUINO. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com determinações. Aplicação de multa de 20 UPFs-MT ao gestor. os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.241/2007 Procuradoria de Justiça, nos termos dos artigos 21, § 1º e 22, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar, com determinações, as contas anuais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de General Carneiro, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Juracy Moraes de Aquino, tendo como co-responsável o contador sr. Guiomar Ruwer, inscrito no CRC-MT com o nº TC-CRC-RS-22862, ressalvando o fato de que a manifestação ora exarada baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, fazendo à atual gestão as seguintes determinações: a) que sejam devidamente corrigidas as impropriedades relativas às diferenças constatadas entre os balancetes mensais e as contas anuais do exercício de 2006, com remessa a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias; e b) que sejam aprimorados os mecanismos de controle interno na instituição, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal; e, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 e no artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao Sr. Juracy Moraes de Aquino a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs-MT, em razão do envio intempestivo a este Tribunal de documentos e informações de remessa obrigatória, a qual deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e

Modernização do Tribunal de Contas, conforme preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e § 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhando a este Tribunal o comprovante de recolhimento, no mesmo prazo. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 4.704-0/2007, 2.560-7/2006, 3.243-3/2006, 5.376-7/2006, 6.224-3/2006, 8.148-5/2006, 11.732-3/2006, 13.456-2/2006, 14.960-8/2006, 16.257-4/2006,
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro de 2006.
Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 2.849/2007: Ementa: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA. GESTÃO DO SR. JOSÉ ARI ZANDONÁ. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com recomendações. Quitação ao gestor. Arquivamento dos autos. os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.319/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos dos artigos 21 e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar, com recomendações, as contas anuais da Câmara Municipal de Água Boa, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. José Ari Zandoná, tendo como co-responsável a contadora Gelci Giacomelli Stein, inscrita no CRC/MT com o nº 4.787, dando-se-lhes a devida quitação, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Lei Federal nº 4.320/1964 e às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000; recomendando à atual gestão da Câmara Municipal de Água Boa que: a) cumpra os prazos de envio dos informes do Sistema Aplic a esta Corte de Contas; b) adote as medidas cabíveis visando a implantação do sistema de controle interno no órgão. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 3.105-4/2007, 2.914-9/2006, 3.517-3/2006, 5.613-8/2006, 7.487-10.542-2/2006, 12.979-8/2006, 14.234-4/2006, 15.672-8/2006, 17.310-0/2006, 63-9/2007, 1.582-2/2007,
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 balancetes dos meses de janeiro a dezembro
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 2.850/2007: : ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO. GESTÃO DO SR. RIVALDO ROSA DA SILVA. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com determinações. Aplicação de multa de 50 UPFs-MT ao gestor. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.314/2007 da Procuradoria de Justiça, com fulcro nos artigos 21, § 1º, e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES, com determinações, as contas anuais da Câmara Municipal de Peixoto Azevedo, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Rivaldo Rosa da Silva, tendo como co-responsável o contador Sr. Geraldino Faustino Dias, face à realização de despesas dentro do limite dos créditos orçamentários autorizados, obediência ao princípio do equilíbrio entre receita e despesa, e cumprimento à todos os limites constitucionais e legais: limite máximo de 8% com despesa total (inciso I, artigo 29-A da Constituição Federal), limite máximo de 70% da receita e de 6% da Receita Corrente Líquida do município com folha de pagamento e com despesa de pessoal (§ 1º, artigo 29-A Constituição Federal e inciso III, artigo 20 da Lei Complementar 101/2000), percentual máximo de 5% da receita do município com remuneração dos Vereadores (inciso VII, artigo 29 da Constituição Federal), de 20% do subsídio dos Deputados Estaduais para a fixação dos subsídios (inciso VI, artigo 29 da Constituição Federal), e o limite máximo para a fixação do subsídio do Presidente (inciso XV do artigo 37 da Constituição Federal), remanescendo oito impropriedades de natureza administrativas-formais que não ensejaram nenhum prejuízo às contas anuais e não representaram malversação de recursos públicos; e, por maioria de votos, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007 e inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007 e artigo 5º da Instrução Normativa nº 02/2005, cominar ao Sr. Rivaldo Rosa da Silva a multa correspondente a 50 (cinquenta) UPFs-MT, face ao encaminhamento intempestivo dos balancetes de agosto e novembro de 2006 e de todos os informes mensais do Sistema APLIC, que deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua o artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado a esta Corte o documento comprobatório do recolhimento, dentro desse mesmo prazo. Decorrido o tempo estabelecido sem a devida comprovação do recolhimento da multa ou interposição de recurso, fica o Sr. Rivaldo Rosa da Silva automaticamente constituído em débito perante o Tribunal de Contas do Estado, devendo a Subsecretaria-Geral de Assuntos Técnicos proceder a inscrição do seu nome no Cadastro de Inadimplentes e, após, encaminhar os autos à Procuradoria-Geral do Estado para a execução do débito. Determina-se à Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo: a) o cumprimento de todos os prazos regimentais previstos na Lei Orgânica, Regimento Interno e Instrução Normativa nº 02/2005, relativos ao envio dos balancetes financeiros e orçamentários e informes mensais do Sistema APLIC; b) descrição com clareza do objeto e da vigência nas cláusulas dos contratos celebrados, nos termos da Lei nº 8.666/1993. Vencido em, parte, o Sr. conselheiro UBIRATAN SPINELLI que votou pelo não aplicação da multa. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

Processos nºs 4.133-5/2006 e 8.496-4/2007 (apenso), 8.845-5/2005, 8.851-0/2005, 10.565-1/2005, 12.092-8/2005, 13.533-0/2005, 14.913-6/2005, 16.294-9/2005, 17.751-2/2005,
Interessado FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUIABÁ

Assunto Recurso Ordinário
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
ACÓRDÃO Nº 2.851/2007: Ementa: ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. JOÃO PEDRO VALENTE. DECISÃO DO ACÓRDÃO Nº 803/2007, QUE APLICOU AO RECORRENTE A MULTA

NO VALOR DE 100 UPFS-MT. Conhecimento. Provimento. Reforma parcial da decisão recorrida. Cancelamento da multa. Manutenção dos demais termos do Acórdão recorrido. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 3.232/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 67 da Lei Complementar nº 269/2007, em conhecer do Recurso Ordinário, constante do Processo nº 8.496-4/2007-apenso, interposto pelo sr. João Pedro Valente, dar-lhe provimento, para reformar parcialmente a decisão constante no Acórdão nº 803/2007 deste Tribunal de Contas, no sentido de isentar o recorrente da pena de multa correspondente a 100 (cem) UPFS/MT que lhe foi aplicada, mantendo-se inalteradas as demais disposições contidas no referido Acórdão. À Subsecretaria-Geral de Assuntos Técnicos para providências, arquivando-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nº 8.026-8/2006
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
 Assunto Denúncia
 Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
 ACÓRDÃO Nº 2852/2007: : ÚNCIA. EFETUADA PELO SR. LINCOLN VILLI GERKE, CIDADÃO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ E ENCAMINHADA A ESTE TRIBUNAL PELO VEREADOR ROMEU TAVARES, CONTRA O PREFEITO MUNICIPAL, SR. VALDIR CAMPAGNOLO, REFERENTE À SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM OBRAS CONTRATADAS PELO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2005. Recebimento. Procedência. Aplicação de multa de 50 UPFS-MT ao gestor. Remessa de cópia dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça para adoção das medidas judiciais. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.010/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 219 da Resolução nº 14/2007, em preliminarmente receber a presente denúncia e, no mérito, julgá-la procedente, determinando a remessa de cópia dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça para que tome as medidas judiciais cabíveis, tendo em vista que os atos ilegais praticados pelo denunciado são suscetíveis de gerar conseqüências na área cível e penal, mormente porque, em tese, constituem improbidade administrativa, conforme prevê a Lei nº 8429/92; e, com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso III, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao prefeito municipal de Itanhanga, sr. Valdir Campagnolo, a multa no valor correspondente a 50 (cinquenta) UPFS-MT, que deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, e § 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado a esta Corte o documento comprobatório do recolhimento, no mesmo prazo. Decorrido o prazo para o recolhimento da multa aplicada, sem manifestação do interessado, a Subsecretaria-Geral de Assuntos Técnicos deverá providenciar a inscrição do nome do agente político no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e, posteriormente, de acordo com o parágrafo único do artigo 226 da Resolução nº 14/2007, enviar os autos originais à Procuradoria-Geral do Estado para execução. Comunique-se o denunciante e o denunciado desta decisão. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 6.004-6/2007, 4.848-8/2006, 4.835-6/2006, 5.981-1/2006, 7.880-8/2006, 9.298-3/2006, 11.119-8/2006, 13.132-6/2006, 14.421-5/2006, 16.176-4/2006, 17.549-8/2006, 895-8/2007, 1.411-7/2007.
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 2853/2007: : ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAPOLIS. GESTÃO DOS SRs. EPAMINONDAS CONCEIÇÃO DA SILVA, NO PERÍODO DE 1º-1-2006 A 5-3-2006 E SEBASTIÃO GOMES DA COSTA, NO PERÍODO DE 6-3-2006 A 31-12-2006. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com recomendações. Aplicação de multa de 20 UPFS-MT para cada gestor. os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.635/2007 Procuradoria de Justiça, com fundamento nos artigos 21, § 1º e 22, § 1º da Lei Complementar nº 269/2007 e no artigo 193, § 2º, da Resolução nº 14/2007, em julgar ULARES, com recomendações, as contas anuais da Câmara Municipal de Campinópolis, relativas ao exercício de 2006, gestão dos srs. Epaminondas Conceição da Silva, no período de 1º-1-2006 a 5-3-2006 e Sebastião Gomes da Costa, no período de 6-3-2006 a 31-12-2006, tendo como co-responsável o técnico em contabilidade Roberto Marca, inscrito no CRC-MT com o nº 5.979/0-5, ressalvando o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, vez que representam a posição dos atos e fatos registrados até 31-12-2006, em obediência aos princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Lei Federal nº 4.320/1964 e às prescrições da Lei Complementar nº 101/2000; recomendando à atual gestão da Câmara Municipal de Campinópolis que: a) cumpra os prazos de envio dos informes do Sistema Aplic a esta Corte de Contas; e b) adote as medidas cabíveis visando a implantação do Sistema de Controle Interno no órgão; e, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao gestor Epaminondas Conceição da Silva a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFS-MT, em face do encaminhamento intempestivo a este Tribunal dos informes do Sistema Aplic referentes ao orçamento, carga inicial e aos meses de janeiro e fevereiro, e aplicar ao gestor Sebastião Gomes da Costa a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFS-MT, em face do encaminhamento intempestivo a esta Corte dos informes do Sistema Aplic referentes aos meses de março a julho e novembro, cujas multas deverão ser recolhidas aos cofres do Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme dispõe o artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, condicionando a quitação desses débitos ao envio a este Tribunal dos documentos comprobatórios dos recolhimentos, dentro do mesmo prazo. Decorrido o prazo fixado sem a devida comprovação do recolhimento da multa ou sem a interposição de recurso, a Subsecretaria-Geral de Assuntos Técnicos deverá efetuar a anotação dos nomes dos srs. Epaminondas Conceição da Silva e Sebastião Gomes da Costa no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e, após, enviar os autos à Procuradoria-Geral do Estado para a execução do débito. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 5.583-2/2007, 2.789-8/2007, 4.083-5/2006, 5.280-9/2006, 7.391-1/2006, 8.709-2/2006, 10.721-2/2006, 12.854-6/2006, 13.991-2/2006, 15.746-5/2006, 16.772-0/2006, 18.257-5/2006, 1.332-3/2007.
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA.
 Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
 ACÓRDÃO Nº 2.854/2007: EMENTA: CONTAS ANUAIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2006. CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA. GESTÃO DO SR. HÉLIO CRUZ DA SILVA. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. tas Regulares com recomendações e determinações. Aplicação de multa de 50 UPFS-MT ao gestor. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 4.304/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos dos artigos 21, § 1º e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 193, § 2º, da resolução nº 14/2007, em julgar REGULARES, com recomendações e determinações, as contas anuais da Câmara Municipal de Nova Brasília, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Hélio Cruz da Silva, uma vez que apresentou superávit orçamentário, obedeceu aos limites constitucionais e legais de despesa com pessoal e remuneração dos vereadores, os processos de despesas foram formalizados corretamente e obedeceram à Lei nº 8.666/93, sendo que as impropriedades remanescentes são de natureza formal ou legal que não ensejaram dano ao erário municipal; recomendando à atual gestão a verificação de todas as notas fiscais e recibos, inclusive em relação à data de sua emissão, para melhor controle da data do fornecimento do produto e o consumo de combustível; determinando, ainda:) a observância dos prazos estipulados para o envio das informações do Sistema Aplic para que não haja prejuízo para o exercício do controle externo concomitante ao exercício financeiro (Instrução Normativa nº 02/2005);) a implantação do sistema de controle interno (artigo 74 da Constituição Federal);) a nomeação de membros para realizar o inventário físico e financeiro e termos de responsabilidades dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal (artigo 96 da Lei nº 4.320/64); e) regularização quanto a retenção do IRRF do sr. Vereador Hélio Cruz da Silva; e, nos termos dos artigos 70, inciso I, 75, inciso VIII e 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, combinados com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, cominar ao gestor Hélio Cruz da Silva a multa pecuniária de 50 (cinquenta) UPFS-MT, em face do encaminhamento intempestivo a este Tribunal da carga inicial e informes dos meses de janeiro, julho, setembro e dezembro de 2006 do Sistema Aplic, a qual deverá ser recolhida com recursos próprios ao Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, conforme estabelecido no artigo 61, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado o comprovante do recolhimento a este Tribunal, no mesmo prazo. Decorrido o tempo estabelecido sem a devida comprovação do recolhimento da multa ou interposição de recurso, fica o responsável automaticamente constituído em débito perante o Tribunal de Contas do Estado, devendo a Subsecretaria-Geral de Assuntos Técnicos efetuar a inscrição do seu nome no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e, após, encaminhar os autos à Procuradoria-Geral do Estado para execução do débito. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI e ANTONIO JOAQUIM.

Processos nºs 6.709-1/2007 e 13.855-0/2007 – (apenso), 5.453-4/2006, 7.063-7/2006, 7.060-2/2006, 9.244-4/2006, 11.297-6/2006, 13.296-9/2006, 14.553-0/2006, 15.474-1/2006, 17.030-5/2006, 51-5/2007, 1.307-2/2007.
 Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JURUENA
 Assunto Recurso Ordinário
 Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 2.855/2007: Ementa: RECURSO ORDINÁRIO. GESTORAS DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JURUENA, NO EXERCÍCIO DE 2006, SRAS. CLAUDETE ELIZA WOLMANN E NAIR BACKES FONTOLAN. DECISÃO DO ACÓRDÃO Nº 1868/2007, QUE JULGOU REGULARES COM DETERMINAÇÕES AS CONTAS ANUAIS E APLICOU ÀS RECORRENTES AS MULTAS NOS VALORES CORRESPONDENTES A 60 E 35 UPFS-MT, RESPECTIVAMENTE. Recebimento. Improvimento. Manutenção da decisão recorrida. os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.032/2007 Procuradoria de Justiça, com fundamento no artigo 67 da Lei Complementar nº 269/2007, em preliminarmente, receber o Recurso Ordinário constante do Processo nº 13.855-0/2007-apenso, interposto pelas gestoras do Fundo do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de Juruena, Sra. Claudete Eliza Wolmann, no período de 1º-1-2006 a 16-7-2006 e Sra. Nair Backes Fontolan, no período de 17-7-2006 a 31-12-2006 e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se inalterados os termos da decisão recorrida, cujas multas aplicadas às gestoras deverão ser recolhidas aos cofres do Fundo de Reparelamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, nos termos estabelecidos no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 5.032-6/2007, 5.713-4/2006, 5.715-0/2006, 5.718-5/2006, 7.743-7/2006, 12.821-0/2006, 11.028-0/2006, 9.217-7/2006, 14.279-4/2006, 15.928-0/2006, 17.369-0/2006, 165-1/2007, 2.573-9/2007.
 Interessado FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
 Assunto Contas Anuais relativas ao exercício de 2006 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
 Relator CONSELHEIRO JÚLIO CAMPOS
 ACÓRDÃO Nº 2.856/2007: EMENTA: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR. GESTÃO DOS CORONÉIS OVIDIO JOSÉ BRUGNOLI, NO PERÍODO 1º-1-2006 A 30-5-2006 E SÉRGIO ROBERTO DELAMÔNICA CORRÊA, NO PERÍODO 31-5-2006 A 31-12-2006. JULGAMENTO. ARTIGO 47, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares, com recomendações e determinações. Quitação aos gestores. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.661/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos dos artigos 21 e 22, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar, recomendações e determinações, as contas anuais do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiro Militar, relativas ao exercício de 2006, gestão dos Coronéis Ovidio José Brugnoli, no período 1º-1-2006 a 30-5-2006 e Sérgio Roberto Delamônica Corrêa, no período 31-5-2006 a 31-12-2006, dando-se-lhes a devida quitação; recomendando e determinando ao atual gestor do órgão que:) aja com o devido

rigor nos cumprimentos legais, no que se refere ao controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, conforme exigência das Leis nºs 4.320/1964 e 101/2000; e 2) implante o sistema de controle interno, com uma redefinição dos indicadores e metas dos projetos/atividades executados pelo Fundo, conforme exigências da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 5.106-3/2007 (7 volumes), 5.598-0/2006 (2 volumes), 5.603-0/2006, 6.706-7/2006, 7.708-9/2006, 9.203-7/2006 (4 volumes), 11.029-9/2006, 12.977-1/2006, 14.388-0/2006 (2 volumes), 15.915-8/2006, 17.416-5/2006, 306-9/2007 (2 volumes), 2.262-4/2007 (2 volumes).

Interessado FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 2857/2007: : ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE. GESTÃO DOS SRS. AUGUSTINHO MORO, NO PERÍODO DE 1º-1-2006 A 7-2-2006 E CARLOS ALBERTO CAPISTRANO DE PINHO, NO PERÍODO DE 8-2-2006 A 31-12-2006. JULGAMENTO. ARTIGO 47, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com determinações. Quitação aos gestores. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 4.543/2007 Procuradoria de Justiça, com fundamento nos artigos 21 e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 193, § 1º, da Resolução nº 14/2007, em julgar LARES, com determinações, as contas anuais do Fundo Estadual de Saúde, relativas ao exercício de 2006, gestão dos srs. Augustinho Moro, no período de 1º-1-2006 a 7-2-2006 e Carlos Alberto Capistrano de Pinho, no período de 8-2-2006 a 31-12-2006, em virtude da constatação de impropriedades de cunho formal que não resultaram em dano ao erário; dando-se a devida quitação aos gestores; determinando ao atual gestor do órgão: a) a efetivação do controle interno, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal; b) o registro correto dos demonstrativos contábeis – Lei nº 4.320/1964; c) a correta formalização dos processos de despesa, a fim de dar fiel cumprimento à Lei nº 8.666/1993 sobre licitações e contratos, Lei nº 4.320/1964 sobre despesa, Decretos nº 1.760/1997 e 7.631/2006 sobre diárias, Decreto nº 20/1999 sobre adiantamentos e Instruções Normativas Conjuntas SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 01/2002 e 01/2005 relativas a convênios e respectivas prestações de contas. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000, deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

Processos nºs 15.272-2/2007 e 14.141-0/2007 - apenso, 15.241-2/2007, 15.243-9/2007, 15.244-7/2007, 15.247-1/2007, 15.248-0/2007, 15.252-8/2007, 15.253-6/2007, 15.251-0/2007, 15.261-7/2007, 15.263-3/2007, 15.265-0/2007 e 15.254-4/2007.

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARAGUAÍNS
Assunto Contas anuais referentes ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 2.858/2007: Ementa: ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ARAGUAÍNS. GESTÃO DO SR. OSMARI CÉZAR DE AZEVEDO. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com determinações. Aplicação de multa de 20 UPFs-MT ao gestor. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.642/2007, da Procuradoria de Justiça, com base nos artigos 21 § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES, determinações, as contas anuais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araguaína, relativas ao exercício de 2006, sob responsabilidade do prefeito municipal, sr. Osmari Cézar de Azevedo, tendo como co-responsável o contador, sr. Hely Borges David - inscrito no CRC/MT sob o nº TC-3108-MT, ressalvando o fato de que o julgamento se baseou, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, fazendo à atual administração as seguintes determinações legais:) que sejam devidamente corrigidas as impropriedades relativas a diferenças constatadas em balancetes mensais e as contas anuais do exercício de 2006, com envio de comprovante a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias;) que sejam aprimorados os mecanismos de controle interno na Instituição, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal e;) que seja dado cumprimento ao que determina o artigo 71 da Lei nº 483/2004, encaminhando o comprovante a este Tribunal, no mesmo prazo e, nos termos do artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, c/c o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, aplicar ao Sr. Osmari Cézar de Azevedo a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs/MT, em razão do envio intempestivo de documentos e informações de remessa obrigatória, que deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, e §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007, com remessa do respectivo comprovante a esta Corte de Contas, no mesmo prazo. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JULIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 4.958-1/2007 e 12.823-6/2007-apanço, 3.707-9/2006, 3.967-5/2006, 5.723-1/2006, 7.579-5/2006, 9.636-9/2006, 11.549-5/2006, 12.920-8/2006, 15.660-4/2006, 17.330-4/2006, 206-2/2007 e 1.670-5/2007.

Interessada UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto Recurso Ordinário
Relator CONSELHEIRO ARY LEITE DE CAMPOS

ACÓRDÃO Nº 2.859/2007: Ementa: RECURSO ORDINÁRIO. PRESIDENTE DA UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ALUÍZIO LIMA PEREIRA. DECISÃO DO ACÓRDÃO Nº 1721/2007, QUE JULGOU IRREGULARES AS CONTAS

ANUAIS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2006 E DETERMINOU AO RECORRENTE O RECOLHIMENTO DE GLOSAS NO VALOR TOTAL CORRESPONDENTE A 68,52 UPFS-MT E DA MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 20 UPFS-MT. Recebimento. Provenimento parcial. Reforma em parte da decisão recorrida. Contas Regulares com recomendações. Cancelamento das glosas. Manutenção da multa imposta. os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 3.714/2007 Procuradoria de Justiça, em preliminarmente, receber o Recurso de Ordinário constante do Processo nº 12.823-6/2007-apanço e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, reformando, em parte, o Acórdão nº 1.721/2007, no sentido de: julgar, com recomendações as contas anuais da União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Aluízio Lima Pereira, nos termos dos artigos 21, § 1º, e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007,) cancelar as glosas impostas ao referido gestor no valor total correspondente a 68,52 UPFS-MT; e) substituir a fundamentação legal da imposição da multa pelo artigo 61, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 11/1991, vigente à época da ocorrência dos fatos, mantendo-se inalterado os demais termos do Acórdão, devendo o sr. Aluízio Lima Pereira recolher a multa de 20 (vinte) UPFS/MT aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como determina a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, sob pena de execução, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, condicionando a quitação desse débito ao envio de documento comprobatório do recolhimento a este Tribunal, dentro do mesmo prazo. Decorrido o tempo estabelecido sem a devida comprovação do recolhimento da multa, a Subsecretaria-Geral de Assuntos Técnicos deverá efetuar a anotação do nome do sr. Aluízio Lima Pereira no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal e, após, enviar os autos à Procuradoria-Geral do Estado para a execução do débito. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 3.857-1/2007, 6.196-4/2006, 6.197-2/2006, 9.313-0/2006, 12.095-2/2006, 13.063-0/2006, 14.526-2/2006, 16.175-6/2006, 433-2/2007, 1.947-0/2007

Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA
Assunto Contas anuais referentes ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro, maio a setembro, novembro e dezembro.

Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 2860/2007: : ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ARAGUAIA GESTÃO DO SR. JOÃO ABREU LUZ. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com determinações. Aplicação de multa de 20 UPFs-MT ao gestor. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 4.680/2007 da Procuradoria de Justiça, com fundamento nos artigos 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES, determinações as contas anuais do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Araguaia, relativas ao exercício de 2006, gestão do Sr. João Abreu Luz, tendo como co-responsável o contador Sr. Max Joaquim Pereira de Almeida Hellebrandt, inscrito no CRC-MT com o nº 008347/O-2, ressalvando o fato de que a manifestação ora exarada baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, até 31-12-2006, determinando à atual administração do Consórcio que: 1) sejam devidamente corrigidas as divergências constatadas nos demonstrativos de balanços das Contas anuais de 2006, com o envio dos comprovantes a este Tribunal, no prazo de 15 (quinze) dias; 2) seja encaminhado a esta Corte o comprovante de quitação das despesas consideradas impróprias no valor de 229,20 UPFs-MT, no prazo de 15 (quinze) dias; 3) seja comprovada a regularidade do processo licitatório realizado através do Convite nº 001/2006; e 4) que sejam aprimorados os mecanismos de controle interno na Instituição, nos termos do artigo 74, da Constituição Federal; e, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, combinado com o artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao gestor Sr. João Abreu Luz a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs-MT, em razão do envio intempestivo de documentos e informações de remessa obrigatória, cuja multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua o artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, conforme estabelecido no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado a este Tribunal o respectivo comprovante de recolhimento. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Cuiabá, em 30 de novembro de 2007.
Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA

Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA

Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA
RELAÇÃO Nº 181/2007

Acórdãos lidos em sessão ordinária do dia 27 de novembro de 2007.

Processos nºs 2.909-2/2007, 2.863-0/2006, 4.256-0/2006, 5.798-3/2006, 7.100-5/2006, 9.287-8/2006, 10.842-1/2006, 12.527-0/2006, 14.184-4/2006, 15.796-1/2006, 17.434-3/2006, 503-7/2007 e 1.502-4/2007.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
Assunto Contas anuais referentes ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.
Relator Conselheiro UBIRATAN SPINELLI

ACÓRDÃO Nº 2.830/2007: Ementa: ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, GESTÃO DO SR. FLORISVALDO RIBEIRO DA SILVA. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com recomendações. Quitação ao gestor. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.238/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos dos artigos 21 e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 e do artigo 193, § 1º, da Resolução nº 14/2007, em julgar, com recomendações, as contas anuais da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Florisvaldo Ribeiro Silva, dando-lhe a devida quitação; devendo ser observadas pelo atual gestor do Legislativo as recomendações contidas nas Razões do Voto do Conselheiro Relator, de fl. 385-TC. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000 deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 5.044-0/2007, 4.208-0/2006, 4.215-3/2006, 5.526-3/2006, 7.794-2/2006, 9.316-5/2006, 11.309-3/2006, 12.516-4/2006, 14.297-2/2006, 15.466-0/2006, 16.840-8/2006, 516-9/2007, 1.969-0/2007.
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 – balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 2831/2007: : ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. CÂMARA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE. GESTÃO DO SR. VELINO EFIGÊNIO DOS SANTOS. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com determinações. Quitação ao gestor. Arquivamento dos autos. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.540/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos do artigo 21 e 22, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar, com determinações, as contas anuais da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Velino Efigênio dos Santos, ando-se-lhe a devida quitação; determinando ao atual Presidente daquele Legislativo que: j) encaminhe os balancetes mensais a este Tribunal dentro do prazo regimental, sob pena de aplicação de multa de até 150 UPFs-MT, como previsto na Resolução nº 14/2007; j) implante urgentemente um controle interno eficiente no órgão; e) regularize os valores referentes à contribuição previdenciária do INSS. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Relator das contas do exercício de 2007, para conhecimento. Apó as anotações de praxe, arquivem-se os autos conforme Instrução Normativa nº 01/2000, deste Tribunal. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 15.328-1/2007, 4.159-9/2006, 3.298-0/2006, 4.684-1/2006, 6.764-4/2006, 8.519-7/2006, 10.211-3/2006, 11.770-6/2006, 13.533-0/2006, 16.105-5/2006, 16.540-9/2006, 17.996-5/2006, 1.939-9/2007.
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
Assunto Tomada de Contas relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 2.832/2007: : DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2006. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA. GESTÃO DO SR. CLÉBER SILVÉRIO DE FREITAS. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares com recomendações. Aplicação de multa de UPFs-MT ao gestor. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.643/2007 da Procuradoria de Justiça, nos termos dos artigos 21, § 1º e 22, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar com recomendações, as contas anuais da Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Cléber Silvério de Freitas, ressalvando o fato de que o julgamento se baseou, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica presumida, à atual administração a adoção das seguintes providências: 1) que aprimore o sistema de controle interno, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal; e) que os processos de licitação e de despesas sejam formalizados nos estritos termos da Constituição Federal, da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 4.320/1964, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo 289, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007, aplicar ao gestor Cléber Silvério de Freitas a multa no valor correspondente a 20 (vinte) UPFs-MT, em face do não-encaminhamento do balanço geral e atraso no envio do balancete mensal de dezembro, a qual deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, conforme estabelecido no artigo 61, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser encaminhado a esta Corte o comprovante do recolhimento, dentro desse mesmo prazo. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

Processos nºs 3.956-0/2007, 2.822-3/2006, 3.371-5/2006, 5.112-8/2006, 7.702-0/2006, 9.451-0/2006, 10.032-3/2006, 12.533-4/2006, 14.229-8/2006, 15.654-0/2006, 17.435-1/2006, 291-7/2007 e 663-7/2007.

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA
Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes dos meses de janeiro a dezembro.

Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

ACÓRDÃO Nº 2.833/2007: EMENTA: ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA. GESTÃO DO SR. ODAIR JOSÉ HENZ. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR

Nº 269/2007. Contas Regulares com determinações. Aplicação de multa de 50 UPFs-MT ao gestor. ACORDAM os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.601/2007 da Procuradoria de Justiça, com fundamento nos artigos 21, § 1º e 22, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar, com determinações as contas anuais da Câmara Municipal de Itaúba, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Odair José Henz, tendo como co-responsável o contador Sr. Jair Frasson, inscrito no CRC-MT com o nº 2513/0-8, em face da obediência a todos os limites constitucionais e legais, quais sejam: limite máximo de 8% com sua despesa total, limite máximo de 70% de sua receita e de 6% da Receita Corrente Líquida do Município com folha de pagamento e com despesa de pessoal, percentual máximo de 5% da receita do Município com remuneração de seus Vereadores e de 20% do subsídio dos Deputados Estaduais para a fixação de seus subsídios e obediência ao princípio do equilíbrio entre despesas e receitas; determinando à atual gestão do Legislativo que adote as medidas necessárias à correção da irregularidade remanescente, a fim de evitar a sua reincidência, qual seja, o cumprimento dos prazos constitucionais, legais e regimentais de envio de processos e informações a este Tribunal de Contas, aos quais o jurisdicionado está obrigado; e, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei Complementar nº 269/2007 e do inciso VIII do artigo 289 da Resolução nº 14/2007, cominar ao Sr. Odair José Henz, a multa pecuniária de 50 (cinquenta) UPFs-MT, em decorrência do encaminhamento intempestivo a este Tribunal dos informes do Sistema Aplic, referentes ao orçamento, carga inicial e aos meses de janeiro a agosto e novembro, que deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, conforme competência prevista no artigo 78 da Lei Complementar nº 269/2007, com recursos próprios, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II e § 1º e 2º da Lei Complementar nº 269/2007, devendo ser remetido a esta Corte o comprovante de recolhimento, dentro desse mesmo prazo. Decorrido o prazo cominado sem a devida comprovação do recolhimento da multa ou sem a interposição de recurso, a Subsecretaria-Geral de Assuntos Técnicos deverá efetuar a anotação do nome do referido gestor municipal da Câmara Municipal de Itaúba, Sr. Odair José Henz, no cadastro de Inadimplentes deste Tribunal, e, após, enviar os autos à Procuradoria-Geral do Estado para a execução do débito. Participaram do julgamento os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

Cuiabá, em 30 de novembro de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA

Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA

Técnico Instrutivo e de Controle

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

RELAÇÃO Nº 180/2007

Acórdão lido em sessão extraordinária do dia 07 de novembro de 2007.

Processos nºs 4.957-3/2007, 8.933-8/2006, 12.887-2/2006, 14.258-1/2006, 15.839-9/2006, 5.954-4/2006, 10.924-0/2006, 5.949-8/2006, 7.680-5/2006, 17.533-1/2006, 57-4/2007, 5.952-8/2006, 1.948-8/2007.

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO

HORIZONTE DO NORTE

Assunto Contas anuais relativas ao exercício de 2006 - balancetes de janeiro a dezembro.

Relator CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 2.725/2007: Ementa: ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2006. FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE. GESTÃO DO SR. JUAREZ CIRINO DE SOUZA. JULGAMENTO. ARTIGO 212 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 269/2007. Contas Regulares, com recomendações. Quitação ao gestor. Arquivamento dos Autos. os senhores conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 4.122/2007 Procuradoria de Justiça, com fulcro nos artigos 21 e 22, § 1º da Lei Complementar nº 269/2007, em julgar REGULARES, com recomendações, as contas anuais do Fundo Municipal de Previdência Social de Novo Horizonte do Norte, relativas ao exercício de 2006, gestão do sr. Juarez Cirino de Souza, dando-se-lhe a devida quitação, recomendando-se a atual gestão do órgão que encaminhe os balancetes no prazo regimental, sob pena de aplicação de multa de até 150 UPFs/MT, de acordo com a Resolução nº 14/2007 (RITC). Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos, conforme Instrução Normativa nº 01/2000. Participaram do julgamento os senhores conselheiros UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO, JÚLIO CAMPOS e ALENCAR SOARES.

*Reproduz-se por ter saído incorreto.

Cuiabá, em 30 de novembro de 2007.

Conferido/Visto:

HILDETE NASCIMENTO SOUZA

Secretária Geral do Tribunal Pleno

JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA

Técnico Instrutivo e de Controle

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – MT

EXTRATO DE CONTRATOS – (fundamento legal geral Lei 8.666/93 e suas alterações)

PARTE: Solução Móvel – CONTRATO: 096/07, OBJETO: Contratação de empresa para Distribuição de telefonia celular, VALOR: R\$80.000,00 , VIGÊNCIA: 01/11/07 a 31/12/08/ PARTE: Sandra Bernardi, CONTRATO: 097/07, OBJETO: Locação de Imóvel, VALOR: R\$80.000,00 , VIGÊNCIA: 01/11/2007 A 31/12/07.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE LICITAÇÃO-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, torna Público aos interessados que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2007, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para execução de obras no Município de Cáceres-MT, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (horário local) do dia 03/01/2008, na sede da Prefeitura Municipal , situada à Avenida Getúlio Vargas, 1895-COC- CEP: 78.200-000-Cáceres-MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e poderá ser adquirido pelo valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), não reembolsáveis. Qualquer informação Poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3223-1500 com o Presidente da CPL das 12:00 Às 18:00 horas.

Cáceres-MT, 29 de Novembro de 2007.

Laurileu Luiz da Silva

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N. 004/2007

A Prefeitura Municipal de Campos de Julio, torna público para conhecimento de interessados que na ocasião em que deu-se o ato público objetivando a abertura dos envelopes “Documentação” e “Proposta”, realizada às 09:00hs do dia 22/11/2007, cujo objeto é a contratação de Profissional Médico para atendimento junto ao Centro Municipal de Saúde, foi único habilitado e vencedor do certame o Sr. André Luiz Ribeiro Junior por apresentar proposta dentro do estimado pela Administração, com um valor global de R\$ 39.667,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais). Campos de Julio, 30 de Novembro de 2007.

Edigar Cavalcanti Lagoa

Presidente da Comissão de Licitação

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

AVISO DE LEILÃO – LEILÃO N. 003/2007

A Prefeitura Municipal de Campos de Julio, torna público que realizará Leilão Administrativo do tipo Maior Lance por Item para a venda de uma caçamba basculante, marca galego, na cor branca com capacidade máxima de 13 m³, com abertura no dia 18/12/2007 às 08:00hs (oito horas), no Departamento de Licitação de Prefeitura Municipal de Campos de Julio/MT, sito à Av. Valdir Masutti, 1.999, - Lote. Bom Jardim. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio/MT, sito à Av. Valdir Masutti, 1.999, - Lote Bom Jardim, de Segunda a Sexta das 7:00 às 11:30h e das 13:30 às 17:00 ou pelo site: www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax: (65) 3387-1260. Campos de Julio, 30 de Novembro de 2007.

Joel dos Santos

Leiloeiro

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA LEI Nº 210/2007.

Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Agente Financeiro Banco do Brasil S/A, na qualidade de Agente Financeiro, a oferecer garantias e dá outras providencias.

ALTAMIR KURTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber Câmara Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S/A, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$300.000,00(TREZENTOS MIL REAIS), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação. **Parágrafo Único** - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa CAMINHO DA ESCOLA, do MEC/FNDE e BNDES. **Art. 2º** - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder

ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal. **§ 1º** - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo fica o Banco do Brasil S/A, autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação. **§ 2º** - Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final. **Art. 3º** - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais. **Art. 4º** - O orçamento do município de Cláudia – MT, consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei. **Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal, aos 24 dias do mês de outubro de 2007.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 001/2007 DATA: 02 de janeiro de 2007. CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO: Francisco Sossai OBJETO:** ontratação de prestação de Serviços de Limpeza Urbana no Distrito de Nova Alvorada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2.032.3.3.90.36

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2007 DATA: 02 de janeiro de 2007. CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO: Neuza Cardoso da Silva OBJETO:** Contratação de Profissional para prestar serviços de Auxiliar Administrativo, no regime de 40 (quarenta) horas semanais para atender serviços inerentes a sua profissão no centro de referenciada Assistência Social – Programa PAIF – Programa de Assistência Integral a Família.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.1.094.3.3.90.36

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2007 DATA: 02 de janeiro de 2007. CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO: Associação beneficiante de Amparo a Vida – ABAVIDA OBJETO:** Atendimento de Hospedagem e Alimentação em Cuiabá – MT, à Pacientes encaminhados pelas unidades de Saúde de Comodoro – MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.2.017.3.3.90.39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2007 DATA: 02 de janeiro de 2007. CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO: Anelina Aparecida de Paulo**

OBJETO: Locação de Imóvel para Instalação de um Laboratório de Endemias do Programa de Endemias e Controle de Doenças. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.2.031.3.3.90.36**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 005/2007 DATA: 24 de janeiro de 2007. CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO: Everton Marques de Araujo**

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Ajudante de Pedreiro. **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 06.02.2.013.3.3.90.36 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 006/2007

DATA: 24 de janeiro de 2007. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.

CONTRATADO: Edvaldo Rodrigues OBJETO: Contratação de Prestação de

Serviço de Ajudante de Pedreiro, para atender a Secretaria de Educação. **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 06.02.2.013.3.3.90.36

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 007/2007 DATA: 24 de janeiro de 2007. CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO: Mario Ramos Camargo OBJETO:**

Contratação de Prestação de Pedreiro, para atender a Secretaria de Educação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.2.013.3.3.90.36

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 008/2007 DATA: 01 de fevereiro de 2007.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO: Liege**

Cristine Robaert OBJETO: Locação de um Imóvel que será utilizado para abrigar as

instalações da Secretaria Municipal de Ação Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

09.01.2.037.3.3.90.36

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 010/2007 DATA: 01 de fevereiro de 2007.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO: Lucio Oliveira**

Filho OBJETO: Contratação de Serviços para Elaboração do Plano Municipal de

Saneamento Básico do Município de Comodoro – MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2.032.3.3.90.36

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 009/2007 CANCELADO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº: 010/2007 DATA: 01 de fevereiro de 2007. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal

de Comodoro.

CONTRATADO: Lucio Oliveira Filho OBJETO: Contratação de Serviços para

Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Comodoro

– MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2.032.3.3.90.36 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:

011/2007 DATA: 01 de fevereiro de 2007. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de

Comodoro.

CONTRATADO: Bruna Turismo e Transporte Rodoviário Ltda – ME

OBJETO: Prestação de Serviços de Transporte de Alunos para Faculdade do Município

de Vilhena – RO, atendendo a Secretaria Municipal de Educação. **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA: 06.02.1.041.3.3.90.39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 012/2007 DATA: 23 de fevereiro de 2007.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO: Maxoel**

Pinheiro Fernandes OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Ajudante

de Pedreiro, para atender a Secretaria de Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.2.013.3.3.90.36**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 013/2007 **DATA:** 23 de fevereiro de 2007. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** **Adevaldo Ribeiro da Silva** **OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços de Ajudante de Pedreiro, para atender a Secretaria de Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.2.013.3.3.90.36**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 033/2007 **DATA:** 04 de maio de 2007. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** **Edivaldo Antunes da Silva** **OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços de Ajudante de Pedreiro, para atender a Secretaria de Educação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.02.2.013.3.3.90.36**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 034/2007 **DATA:** 02 de maio de 2007. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** **Sociedade Patronato Nossa Senhora do Pilar** **OBJETO:** Atendimento, de Longa Permanência para o Sr. Sebastião Francisco Fernandes, Encaminhando pela Secretaria Municipal de Ação Social. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.01.2.036.3.3.90.39**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 035/2007 **DATA:** 02 de maio de 2007. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** **Moisés Staut Romera** **OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços de Locação de 31 (trinta e uma) horas, de um Trator de pneu, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2.032.3.3.90.36**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 036/2007 **DATA:** 16 de maio de 2007. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** **Moisés Staut Romera** **OBJETO:** Locação de um Veículo tipo caminhão, para a recuperação de Estradas do interior de Comodoro – MT. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2.032.3.3.90.36**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 037/2007 **DATA:** 16 de maio de 2007. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Comodoro. **CONTRATADO:** **Valdir Soares** **OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços de Locação de um Trator de Pneu, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.2.032.3.3.90.36**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 28 de novembro de 2007, na página 57 do Diário Oficial do Estado a publicação do Aviso de Pregão nº 017/2007, onde se lê:
Abertura: 05 de dezembro de 2007, leia-se;
Abertura: 10 de dezembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2007

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Confresa, torna público que, em despacho proferido pelo Prefeito Municipal Sr. Mauro Sérgio Pereira de Assis, reconheceu ser inexigível a licitação para contratar, a Srª Beatriz Moura Guimarães, pessoa física, residente e domiciliada nesta cidade de Confresa-MT. Objeto da contratação é a prestação de serviços médicos à Prefeitura Municipal de Confresa-MT. Fundamento: Lei nº 8666/93 Artigo 25, II § 1º.

Confresa-MT 30 de novembro de 2.007

Celso Martins dos Santos **Mauro Sergio Pereira de Assis**
Presidente da C.P.L. **Prefeito Municipal**

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2007

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Confresa, torna público que, em despacho proferido pelo Prefeito Municipal Sr. Mauro Sérgio Pereira de Assis, reconheceu ser inexigível a licitação para contratar, o Sr Ariston Pedro da Silva Souza, pessoa física, residente e domiciliada nesta cidade de Confresa-MT. Objeto da contratação é a prestação de serviços médicos com especialização em ortopedia e traumatologia à Prefeitura Municipal de Confresa-MT. Fundamento: Lei nº 8666/93 Artigo 25, II § 1º.

Confresa-MT 30 de novembro de 2.007

Celso Martins dos Santos **Mauro Sergio Pereira de Assis**
Presidente da C.P.L. **Prefeito Municipal**
DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2007

DATA: 28 DE NOVEMBRO DE 2007.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL – MT.

VALDEREI PESCINELLI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente pela Lei Municipal nº 235/2007 de 30 de Outubro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Concurso Público nº 001/2007 da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, que é parte integrante do Anexo I deste Decreto. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

ESTADO DE MATO GROSSO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2007

VALDEREI PESCINELLI - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALAN ROQUE DAPIEVE
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Asplemat/DO

ANEXO I – Decreto nº 048/2007, de 28 de Novembro de 2007

Regulamento do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos nº 001/2007
O Sr. VALDEREI PESCINELLI, Prefeito Municipal em Exercício de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e, considerando-se a Lei Municipal nº 235/2007 de 30 de Outubro de 2007, resolve baixar o presente Regulamento, que disciplinará o Concurso Público nº 001/2007, durante a sua vigência.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O concurso público para a seleção de candidatos aos cargos públicos da Prefeitura Municipal de Feliz Natal – MT será realizado nos termos da Lei Orgânica do Município, das leis complementares municipais vigentes e será regido pelas normas contidas no presente Regulamento. **Art. 2º** O concurso público será de provas e de provas de títulos na forma estabelecida no edital e seus anexos. **Parágrafo único.** Poderá haver prova prática para os cargos de nível médio, administrativos e operacionais conforme as disposições do respectivo edital. **Art. 3º** O prazo de validade do concurso é de dois anos a contar da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal. **Parágrafo único.** Enquanto houver candidato aprovado, classificado e não convocado para investidura em determinado cargo não se publicará edital de concurso público para provimento do mesmo cargo, salvo quando esgotado o prazo de validade do concurso que habilitou o candidato. **Art. 4º** A aprovação em concurso público não cria direito à nomeação imediata, porém, quando esta ocorrer, dever-se-á respeitar a ordem de classificação dos candidatos.

CAPÍTULO II - DO EDITAL

Art. 5º O chamamento para o início das inscrições deverá ser feito com pelo menos 30 dias antes da realização das provas do concurso público, por meio de edital afixado no local de costume na sede da Prefeitura Municipal de Feliz Natal – MT e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Jornal Local de grande circulação de forma resumida. **Art. 6º** O edital de abertura deverá conter: **I** – os cargos a prover com o respectivo número de vagas; **II** – o vencimento inicial do cargo; **III** – os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos; **IV** – o conteúdo programático das provas; **V** – os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição e os que deverão ser entregues pelo candidato habilitado quando da sua posse; **VI** – a época da realização das provas; **VII** – o grau de escolaridade para os cargos que não sejam profissionalizantes e os de nível elementar ou alfabetizado; **VIII** – a média e a nota mínima de aprovação em cada disciplina e da aprovação no conjunto; **IX** – o valor da taxa de inscrição escalonada por grau de escolaridade. **Art. 7º** Os prazos dos editais poderão ser prorrogados a juízo da Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e dado conhecimento na forma usual.

CAPÍTULO III - DOS CANDIDATOS

Art. 8º Poderão candidatar-se aos cargos públicos todos os cidadãos brasileiros e os estrangeiros na forma da lei que atenderem aos seguintes requisitos: **I** – ser brasileiro ou naturalizado (art. 12 e art. 37, I da CF/88); **II** – ter completado ou que venha completar dezoito anos de idade até a data de realização das provas; **III** – estar quites com as obrigações militares, se do sexo masculino; **IV** – estar em dias com as obrigações eleitorais; **V** – satisfazer aos requisitos especiais para o provimento do cargo, quando for o caso. **Parágrafo único.** As exigências previstas nos incisos III, IV e V poderão ser atendidas por ocasião da posse do candidato, caso seja classificado.

CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º As inscrições dos candidatos serão efetuadas pela Comissão Organizadora do Concurso Público no horário, local e prazos fixados no edital. **Art. 10** O pedido de inscrição deverá ser preenchido sem emendas ou rasuras pelo próprio candidato em formulário especial fornecido pelo órgão competente ou por servidores indicados pela comissão por meio informatizado. **Art. 11** No ato da inscrição o candidato receberá o seu cartão de identificação, cuja apresentação será imprescindível para que o mesmo possa fazer as provas. **Art. 12** Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, salvo aquelas previstas no edital do concurso público. **Art. 13** A Comissão de Inscrições do Concurso Público prestará todas as informações necessárias e orientará os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis à inscrição. **Art. 14** A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes. **Art. 15** O pedido de inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste Regulamento e dos respectivos editais.

CAPÍTULO V - DA COMISSÃO ORGANIZADORA / BANCA EXAMINADORA

Art. 16 O Prefeito Municipal designará para a realização do concurso público uma comissão organizadora composta de, no mínimo, três membros, preferencialmente por servidores efetivos. **Parágrafo Primeiro.** Dentre os membros o Prefeito escolherá o Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público. **Parágrafo Segundo.** A escolha dos membros da comissão deverá recair em servidores capacitados e de reconhecida idoneidade moral. **Art. 17** A Banca Examinadora contratada para esta finalidade deverá preparar cada uma das provas e fiscalizar a sua reprodução, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo. **Art. 18** A entidade contratada deverá ministrar treinamento aos membros da Comissão Organizadora do Concurso Público Municipal nº 001/2007 e às pessoas indicadas pela Secretaria Municipal de Administração para exercerem a função de fiscais de provas.

CAPÍTULO VI - DAS PROVAS E DO SEU JULGAMENTO

Art. 19 As provas preparadas segundo o disposto no art. 17, deverão conter questões objetivas e de aplicação prática no desempenho do cargo que se refere o concurso público. **Art. 20** Cada matéria corresponderá uma prova em separado. **Parágrafo**

único. O peso e a nota mínima de aprovação em cada disciplina e no conjunto serão definidos no edital de concurso público. **Art. 21** Os cadernos de provas serão entregues aos candidatos depois da realização das mesmas, observando-se as regras do edital, ficando sob a responsabilidade da instituição contratada encarregada de sua aplicação os cartões de respostas para correção e entrega de resultado. **Art. 22** O candidato que se recusar a responder a quaisquer das provas, ou que se retirar do recinto durante a sua realização sem autorização, será eliminado do concurso público. **Art. 23** Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, eliminando-se o candidato faltoso. **Art. 24** Será eliminado o candidato que usar de incorreção ou descortesia para com os fiscais de prova, auxiliares ou coordenadores e autoridades presentes ou, que for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, seja verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio, salvo os expressamente permitidos. **Art. 25** Expirado o prazo para a solução das questões os cartões de respostas serão entregues incontinentemente à coordenação do concurso público para a correção e divulgação do resultado. **Art. 26** A identificação dos cartões de respostas pela empresa encarregada do concurso público será feita antes do início aplicação das provas. **Art. 27** Tratando-se de Provas de Títulos a Banca Examinadora selecionará aqueles que atendam às exigências do edital ou que com ele guardem relação, atribuindo graus a eles na forma estabelecida.

CAPÍTULO VII - DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 28 Será considerado classificado no concurso público o candidato que obtiver, concomitantemente: a) Um percentual maior ou igual a 40% (quarenta por cento) nas provas objetivas de Língua Portuguesa, de Matemática, de Conhecimentos de Saúde Pública, de Conhecimentos de Didática Geral, de Conhecimentos de Informática, e de Conhecimentos Gerais, e maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) na prova de Conhecimentos Específicos e na prova prática, se houver, e; b) a média aritmética no conjunto das provas igual ou superior a 05 (cinco). **Art. 29** A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente da média aritmética obtida no conjunto das provas, acrescida da pontuação relativa aos títulos, quando for o caso, sendo mais bem colocado, em caso de empate na média final, aquele que obtiver melhor nota na seqüência de prioridade a seguir: I - Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos; II - Maior nota na prova de Língua Portuguesa; III - Maior nota na prova prática, quando houver; **Parágrafo Único.** Permanecendo o empate na contagem de pontos em qualquer cargo na classificação final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade. **Art. 30.** A homologação do resultado do concurso público será feita por ato do Prefeito Municipal, mediante relatório circunstanciado apresentado pela empresa contratada sobre todas as suas fases, e constará dele: I - histórico dos preparativos do concurso público; II - cópia dos editais e dos atos designativos dos responsáveis pelas inscrições e dos fiscais de provas; III - percentual de presença e de aproveitamento dos candidatos; IV - relação de aprovação e reprovação por ordem decrescente da média aritmética obtida no conjunto das provas, citando os dados de cada candidato. V - ocorrências havidas durante a realização do concurso público; VI - parecer final da empresa encarregada dos trabalhos.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. A Administração Pública Municipal poderá, a seu critério, antes da homologação do resultado, suspender, anular ou cancelar o concurso público por motivo justificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação. **Art. 32.** Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela instituição encarregada juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e a Comissão Organizadora do Concurso Público. **Art. 33.** Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação por afixação na forma de costume. **Art. 34.** Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Feliz Natal - MT, 28 de Novembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2007

VALDEREI PESPINELLI

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

ALAN ROQUE DAPIEVE

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PORTARIA MUNICIPAL Nº 085/2007

DATA: 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEREI PESPINELLI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município em vigor e considerando o Regulamento do Concurso Público nº 001/2007 desta Prefeitura Municipal, aprovado pelo Decreto nº 048/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores: Hélio de Oliveira Neto, Maisa Andréia Dias de Lira Silva e Werner Hermann Meyer Junior para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2007 da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT. **Art. 2º** A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do presente concurso público, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes. **Art. 3º** A Comissão Organizadora do Concurso Público deverá promover a divulgação do edital de chamamento e encarregar-se do recebimento das inscrições, seguindo as orientações dos técnicos da ACP & Informática Ltda., firma esta contratada para a elaboração do regulamento, dos editais e das provas, incluindo ainda a sua aplicação e correção. **Art. 4º** Compete ao presidente desta comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos

materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria, bem como se encarregar da organização do local onde serão realizadas as provas, tanto escritas quanto práticas. **Art. 5º** A presente comissão deverá fornecer todos os dados e informações precisas à empresa contratada, para que a mesma possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público. **Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO EM, 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

VALDEREI PESPINELLI - PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE CUMPRA-SE

ALAN ROQUE DAPIEVE - SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 26/2007

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na TOMADA DE PREÇO Nº 26/2007, sagrou-se vencedora a empresa para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 09 com o valor global de R\$ 7.105,00 (sete mil, cento e cinco reais) e para o item 08 não houve oferta de preços. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135 Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 30 de novembro de 2007.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 09/2007.

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara - MT torna público aos interessados que realizará licitação na Modalidade de Concorrência Pública nº. 09/2007, cuja abertura ocorrerá as 10h00min horas local do dia 03 de janeiro de 2008, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, Objeto: Concessão de direito real de uso, para explorar o serviço de moto-taxi do Município de Juara, Conforme Lei Municipal nº 1006/98 e 1.663/2005853/07. Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Juara - MT, Rua Niterói nº 500, Centro, Fone (0xx66) 3556.1164 - Juara-MT 30 de Novembro de 2007.

William Pereira de Goes

Presidente da CPL.

Oscar Martins Bezerra.

Prefeito Municipal DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 025-2007

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, declara que sagrou-se vencedora a empresa Projetus, Engenharia, Comercio e Construções Ltda - Juína - MT, 30/11/2007.

Paulo Sergio Markoski

Presidente

DMT/DO

Clarice Olivo

membro

Andre Felipe Arruda Salles

membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2007

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2007, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa IMPORT PEÇAS PARA TRATORES LTDA -ME. **OBJETO:** Contrato de Aquisição de peças para manutenção de máquinas, nos Termos do Pregão Presencial nº 03/2007, Registro de Preços, conforme especificado no Termo de Referência - Anexo IV, integrante ao presente instrumento. **VALOR:** R\$-6.531,68 (Seis mil quinhentos e trinta um reais e sessenta oito centavos). **PRAZO:** 31/12/2007. **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2007.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2007, celebram entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa COMERCIAL FERREIRA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME. **OBJETO:** Conção de empresa para fornecimento de Cestas Básicas, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo III do Edital de Pregão 41/2007/PMMO, e proposta apresentada pela contratada.. **VALOR:** R\$-7.287,00 (Sete mil duzentos e oitenta sete reais). **PRAZO:** 31/12/2007. **DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2007.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2007, celebram entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa S. F. DOS SANTOS ALBUQUERQUE -ME. **OBJETO:** Conção de empresa para fornecimento de camisetas, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo III do Edital de Pregão 42/2007/PMMO, e proposta apresentada pela contratada. **VALOR:** R\$-4.022,62 (Quatro mil vinte dois reais e sessenta e dois centavos). **PRAZO:** 31/12/2007. **DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2007.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2007, celebram entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa ACPI - ACESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** Contratação de serviços técnicos profissionais visando à elaboração de Concurso Público para a Prefeitura Municipal e SAEMI - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirassol D'Oeste. **DATA DA ASSINATURA:** 21/11/2007.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2007, firmado entre o município de Mirassol D'Oeste e a empresa CAIADO PNEUS LTDA, nos termos

do processo licitatório nº 36/2007, realizado na modalidade de PREGÃO nº 017/2007, Adjudicado em 17/05/2007 e Homologado em 22/05/2007 **OBJETO:** Transferência de saldo de itens contratados entre dotações do Processo, Ratificar as demais cláusulas. DATA DA ASSINATURA: 13/11/2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, CNPJ 03424272000107, torna público que solicitou a SEMA/MT a Licença Prévia e de Instalação para construção de tratamento e captação de água no distrito de Roda D'Água em Nobres/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2.007.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade tomada de preços para "aquisição de 01 (um) veículo 1.0, zero quilometro, branco, modelo popular básico, 2 portas", às 08:00 horas (horário de N. Xavantina) do dia 18 de dezembro de 2.007, no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – centro – St. Xavantina. Os interessados em adquirir cópia do Edital, deverão recolher junto a Divisão de Tesouraria da Prefeitura, a importância não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Quaisquer informações no endereço supracitado e/ou através dos telefones (66) 3438-3510. Nova Xavantina – MT, 03 de dezembro de 2.007.

MÁRCIO GARCIA DA SILVA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA-CNPJ -03.239.043/0001-12 Toma-se público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, as Licenças Prévia e de Instalação da atividade Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em ruas urbanas localizadas no município de Paranaíta/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA-CNPJ 34.464.948/0001-08 Toma-se público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, a Renovação da Licença de Instalação da atividade Urbanização da Margem Esquerda do Rio São Lourenço localizada no município de São Pedro da Cipa/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

EXTRATO DE CONTRATOS EFETUADOS EM NOVEMBRO DE 2007

CONTRATO N.º 142/2007 Objeto: Locação de um imóvel misto (alvenaria/madeira), situado à Avenida das Sibipirunas, 5.782, Jardim Primavera - destinado à instalação do CAPS - Centro de Apoio Psíquico Social. **Contratado:** Maria Lúcia de Souza. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 1.000,00 (mil reais). **Ref:** dispensa de Licitação nº 045/2007, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 01/11/2007. **Vigência:** 14 (quatorze) meses.

CONTRATO N.º 143/2007 Objeto: Contratação de empresa especializada para ampliação e reforma do posto de saúde são. **Contratado:** Engencenter Construtora E Incorporadora Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** R\$ 120.890,00 (Cento e vinte mil oitocentos e noventa reais). **Ref:** Convite de Preço 084/2007, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 06/11/2007. **Vigência:** 03 (três) meses.

CONTRATO N.º 144/2007 Objeto: Execução total da obra de reestruturação, ampliação e reforma da Quadra Poli Esportiva da Escola Municipal Armando Dias em Sinop-Mt. **Contratado:** Construtora rocha ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** R\$ 556.509,96 (quinhentos e cinquenta e seis mil quinhentos e nove reais e noventa e seis centavos). **Ref:** Tomada de preço nº 006/07, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 08/11/2007. **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias.

CONTRATO N.º 145/2007 Objeto: Contratação para obra de ampliação da escola municipal de educação básica sadoo Watanabe. **Contratado:** Engencenter Construtora E Incorporadora Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** R\$ 692.593,57 (seiscentos e noventa e dois mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos). **Ref:** Tomada de preço nº 007/07, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 09/11/2007. **Vigência:** 120 (cento e vinte) dias.

CONTRATO N.º 146/2007 Objeto: Aquisição e instalação de 15 (quinze) condicionadores de ar para climatização dos laboratórios de informática das escolas municipais. **Contratado:** F. A. D. Do Nascimento Me. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** R\$ 35.235,00 (Trinta e Cinco Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais). **Ref:** Pregão Presencial nº 009/2007, conforme Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 14/11/2007. **Vigência:** 01 (um) ano.

CONTRATO N.º 147/2007 Objeto: Locação de equipamentos para execução de limpeza de canais de drenagem para prevenir à dengue na av. das embaúbas, avenida dos tarumãs e rua João Pedro Moreira de carvalho. **Contratado:** Dang Construtora De Obras Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** R\$ 32.188,00 (trinta e dois mil cento e oitenta e oito reais). **Ref:** Convite de Preço 085/2007, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 14/11/2007. **Vigência:** 30 (trinta) dias.

CONTRATO N.º 148/2007 Objeto: Concessão de Uso de Área, do Aeroporto Municipal Presidente João Batista Figueiredo. **Contratado:** Vale Grande Indústria E Comercio de Alimentos Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal Ofertado:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais). **Ref:** Concorrência Pública Nº 002/2007, conforme Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Lei nº 7565/86, pela Lei Municipal nº 960/2007, pela Portaria Ministerial N.º 774/GM-2 de 13.11.1997. **Data:** 23/11/2007.

CONTRATO N.º 149/2007 Objeto: Concessão de Uso de Área, do Aeroporto Municipal Presidente João Batista Figueiredo. **Contratado:** Apolo Táxi Aéreo Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal Ofertado:** R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais). **Ref:** Concorrência Pública Nº 002/2007, conforme Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Lei nº 7565/86, pela Lei Municipal nº 960/2007, pela Portaria Ministerial N.º 774/GM-2 de 13.11.1997. **Data:** 23/11/2007.

CONTRATO N.º 150/2007 Objeto: Concessão de Uso de Área, do Aeroporto Municipal Presidente João Batista Figueiredo. **Contratado:** Rd Combustíveis Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal Ofertado:** R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais) + 1,1% (um vírgula um por cento) do valor do faturamento bruto. **Ref:** Concorrência Pública Nº 002/2007, conforme Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Lei nº 7565/86, pela Lei Municipal nº 960/2007, pela Portaria Ministerial N.º 774/GM-2 de 13.11.1997. **Data:** 23/11/2007.

CONTRATO N.º 151/2007 Objeto: Implantação de Solução Educacional e de Redes para Laboratórios de Informática, nas Escolas Municipais. **Contratado:** Ativa Comercio de Produtos de Informática Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Total:** R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais). **Ref:** Pregão Presencial nº 010/2007, conforme Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 27/11/2007. **Vigência:** 30 (trinta) dias.

CONTRATO N.º 152/2007 Objeto: Prestação de serviços de vigilância desarmada atendendo as necessidades da Administração Municipal de Sinop. **Contratado:** Inviaseg Segurança Privada Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor Mensal:** R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais). **Ref:** Pregão Eletrônico nº 024/2007, conforme Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93, e alterações posteriores. **Data:** 29/11/2007. **Vigência:** Até 31 (trinta um) de Dezembro.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE 2.007

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2007 **OBJETO:** alterar a Cláusula 3 – DO PRAZO, do contrato Nº 085/2005, firmado em 02 (dois) de setembro de 2005, que passa a ter a seguinte redação: **3. DO PRAZO** O prazo de vigência será de 27 meses, a contar da data de emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da lei vigente, e o início dos serviços deverá ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de recebimento da ordem de serviço, pelo órgão competente da Prefeitura. **Contratado:** Inviaseg Segurança Privada Ltda. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. Conforme Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores. **Data:** 26/10/2007.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2007

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT torna público aos interessados que se fará realizar na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de nº. 069/2007** para **Aquisição de Materiais Elétricos para a manutenção de Iluminação Publica do Município, conforme emissão de Autorização de Fornecimento, para seis meses, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorrerá às 08:00 do horário local, do dia 21 de fevereiro de 2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada na AV. Porto Alegre, nº. 2525, Centro, Sorriso-MT e o mesmo encontra-se disponível no site da www.sorriso.mt.gov.br.**

Joni Roberto Bischoff

Pregoeiro/Prefeitura de Sorriso/MT

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2007

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT torna público aos interessados que se fará realizar na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL de nº. 070/2007** para **Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para a Secretaria de Educação, Torre do Saber, Biblioteca, Escolas Municipais do Interior (David Bancow e Maria Tereza Paloschi) para o primeiro semestre de 2008, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorrerá às 08:00 do horário local, do dia 01 de fevereiro de 2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada na AV. Porto Alegre, nº. 2525, Centro, Sorriso-MT e o mesmo encontra-se disponível no site da www.sorriso.mt.gov.br.**

Joni Roberto Bischoff

Pregoeiro/Prefeitura de Sorriso/MT

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2007

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 176/GP/2007 de 09 de Agosto de 2007, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2007, do tipo menor preço, Global, no dia 18 de DEZEMBRO de 2007, às 08:00 horas na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DO MEMORIAL DOS PIONEIROS, NO CEMITÉRIO CENTRAL, conforme Projetos, Memoriais Descritivos e Planilhas Orçamentárias, neste Município.

O edital completo poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800 .

Tangará da Serra-MT., 29 de Novembro de 2007.

Flávia Aparecida Silveira Lopes
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÕES

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2007

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 288/GP/2006 de 01 de Dezembro de 2006, faz saber que será aberta a Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2007, do tipo menor preço, Global, no dia 17 de DEZEMBRO de 2007, às 08:00 horas na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Av. Brasil, 50-W, centro.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICRO COMPUTADORES, para atender demanda de diversas Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Anexo I, do edital, neste Município.

O edital completo poderá ser acessado através do site www.tangaradaserra.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra-MT., 29 de Novembro de 2007.

Flávia Aparecida Silveira Lopes

Pregoeira
Port.288/GP/2006

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE****CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

DECRETO N.º 001/2007, de 12 de novembro de 2007.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2007 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, Sr. ÉLIO VALÉRIA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do artigo 37, II da Constituição Federal e, Considerando a realização das provas do Concurso Público n.º 001/2007, desta Câmara Municipal; Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Concurso Público foram cumpridas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado do Concurso Público n.º 001/2007, da Câmara Municipal de Guarantã do Norte – MT, conforme consta do Anexo IX, que é parte integrante deste Decreto; **Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições contrárias. Gabinete do Presidente, 12 de novembro de 2007.

ÉLIO VALÉRIA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO****EDITAL DE PUBLICAÇÃO-LRF**

A Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, com atendendo ao art.63, inciso II, alínea "b" da Lrf LEI 101, 04/05/2000 com referência a ampla publicidade, vem a público informar que, encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, os Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 2º Quadrimestre do Exercício de 2007. São José do Rio Claro-MT, 29 de Novembro de 2007 **IRACELDO LUIZ DE CEZARO – PRESIDENTE**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO RIO CLARO – PODER LEGISLATIVO**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL****DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MAIO/2006 A ABRIL/2007

RGF-ANEXO I (LRF, ART. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Despesa com Pessoal	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
Despesa Bruta com Pessoal (I)	113.091,81	
Pessoal Ativo	113.091,81	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)		
Despesas não computadas (§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrente de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
Total da despesa com pessoal para fins de apuração do Limite – TDP (III) = (I – II)	113.091,81	
Receita Corrente Líquida – RCL (IV)		
% do Total da Despesa com pessoal para fins de apuração do Limite – TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100		181,00 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) -		
Limite Prudencial (§ único do art. 22 da LRF)		
Fonte: Câmara Municipal de São Jose do Rio Claro		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidas inscritas em restos a pagar

não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do Art. 35 da Lei 4.320/64.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DO RIO CLARO – PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2006 A AGOSTO/2007

RGF-ANEXO I (LRF, ART. 55, inciso I, alínea "a")
 R\$ 1,00

Despesa com Pessoal	Despesas Executadas (Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
Despesa Bruta com Pessoal (I)	228.472,10	
Pessoal Ativo	228.472,10	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)		
Despesas não computadas (§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrente de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
Total da despesa com pessoal para fins de apuração do Limite – TDP (III) = (I – II)	228.472,10	
Receita Corrente Líquida – RCL (IV)		
% do Total da Despesa com pessoal para fins de apuração do Limite – TDP sobre a RCL (V) = (III / IV) * 100		210,00 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) -		
Limite Prudencial (§ único do art. 22 da LRF)		
Fonte: Câmara Municipal de São Jose do Rio Claro		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do Art. 35 da Lei 4.320/64.

DMT/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU****DECRETO LEGISLATIVO Nº 068/2007 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007.**

DISPÕE SOBRE O PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO Nº 032/2007, DE 14/08/2007. **KELLY MORGANA MORAES DA ROCHA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que o plenário aprova, Promulga o seguinte: **DECRETO LEGISLATIVO Art. 1º** - Fica Aprovado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, nº 032/2007 de 14/08/2007, ficando assim Aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, Exercício 2006, Gestão do Prefeito Municipal Sr Vanderlei Luz Águias. **Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DA PRESIDENTE EM. 26 DE NOVEMBRO DE 2007.

KELLY MORGANA MORAES DA ROCHA SILVA **LUDIO SOUZA BARROS**
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL 1º SECRETARIO

SÃO JOSÉ DO XINGU - MT

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO**CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO****Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 009/2007**

Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. Contratada: JM Brasil Publicidades Ltda
 Data da Assinatura: 01/11/2007 Vigência: 31/12/2007. Valor: R\$ 15.697,00 (Quinze mil, seiscentos e noventa e sete reais) Objeto: Acréscimos de serviços e prorrogação de prazo de prestação dos serviços, objeto do contrato nº 009/2007.

Asplemat/DO

TERCEIROS

ESTADO DE MATO GROSSO
SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA ATRAVÉS DE LEI Nº3.221, DE 10/03/2.000.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.

“TOMADA DE PREÇO N.º 005/2.007.”
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO.”

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Dom Pedro II, n.º 1210 Bairro Caixa D' água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Il.mo. Sr. Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que por motivos técnicos fica prorrogado a Tomada de preços em epigrafe a qual se realizará às 9:00 horas do dia 19 (dezenove) de dezembro do ano de 2007, na sala de licitações desta Autarquia, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, com a finalidade de “Para a contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação da unidade operacional Monte Líbano desta Autarquia Municipal de Rondonópolis – MT”, conforme detalhamento constante nos anexos, que serão parte integrante deste edital. A presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pelas Leis de n.º 8.883, de 08 de junho de 1.994 e 9.648 de 27 de maio de 1.998, e nas condições estabelecidas neste edital. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital, a partir do dia 03/12/2007, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 10,00 (vinte reais) na tesouraria do SANEAR, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, no horário das 07:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, até o dia 27/11/2007. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3902-1066. Publique-se no átrio desta Autarquia, em jornal de grande circulação deste município, no DIORONDON, Diário Oficial da União e no DOE/MT, para ciência de todos interessados observados as prescrições legais pertinentes. Rondonópolis - MT, 30 de novembro de 2.007.

José Edilson Gonçalves.

Presidente da Comissão de Licitação.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.

“TOMADA DE PREÇO N.º 006/2.007.”

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO.”

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Dom Pedro II, n.º 1210 Bairro Caixa D' água, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Il.mo. Sr. Diretor Geral, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que por motivos técnicos fica prorrogado a Concorrência Pública em epigrafe a qual se realizará às 9:00 horas do dia 20 (vinte) de dezembro do ano de 2007, na sala de licitações desta Autarquia, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, com a finalidade de “Para a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da unidade casa de química da Estação de Tratamento de Água desta Autarquia Municipal de Rondonópolis – MT”, conforme detalhamento constante nos anexos, que serão parte integrante deste edital. A presente licitação será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterada pelas Leis de n.º 8.883, de 08 de junho de 1.994 e 9.648 de 27 de maio de 1.998, e nas condições estabelecidas neste edital. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital, a partir do dia 03/12/2007, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 10,00 (vinte reais) na tesouraria do SANEAR, que se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do Edital, no horário das 07:30 às 10:30 horas e das 13:30 às 16:30 horas, até o dia 26/11/2007. Maiores informações serão prestadas pelo telefone (66) 3902-1066. Publique-se no átrio desta Autarquia, em jornal de grande circulação deste município, no DIORONDON, Diário Oficial da União e no DOE/MT, para ciência de todos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis - MT, 30 de novembro de 2.007.

José Edilson Gonçalves.

Presidente da Comissão de Licitação.

DMT/DO

CENTRO ACADÊMICO DE DIREITO VIII DE ABRIL – CADI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Centro Acadêmico de Direito VIII de Abril, fazendo uso de suas atribuições legais, convoca com urgência os estudantes da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Mato Grosso para Assembléia Geral Extraordinária a

ser realizada na sala de pós-graduação da Faculdade de Direito da UFMT, no dia 05 (cinco) de dezembro de 2007, às 09:00h (nove horas) em primeira chamada e 09:30h (nove horas e trinta minutos) em segunda chamada, e que terá a seguinte pauta:

- Relatório das atividades realizadas;
- Esclarecimentos e debates sobre o REUNI;
- Esclarecimentos e debates sobre os problemas enfrentados pela FD;
- Reestruturação da grade curricular da FD;
- Eleição de membros para os órgãos colegiados;
- Eleição da Comissão Eleitoral que irá presidir os trabalhos de eleição do corpo diretor do CADI para o ano letivo de 2008;
- Informes gerais e temas sugeridos pelos discentes.

ANDRÉ ARAÚJO BARCELOS
Presidente

RENAN ALEXANDRE CORRÊA DE LIMA
Secretário Geral

R. S. COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE RAÇÕES LTDA – NUTRIBOI - torna público que requerer à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, à Licença de Operação, para atividade de Fabricação de alimentos para animais – Avenida Marechal Rondon, 187 - Centro - Pontes e Lacerda / M. T.

José Bernardes, inscrito no CPF 453.331.901-78, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença Operação (LO) do empreendimento denominado JOSE BERNARDES - ME, CNPJ de n.º 04.443.678/0001-08, localizado na Avenida da Indústria, Chácara 14 – A, S/N, na cidade de Porto dos Gaúchos - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
FLORABRASIL – 65.3664-4603

Frigorífico Quatro Marcos, inscrito no CNPJ 01.311.661/0020-63, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a renovação da Licença Operação (LO), localizado no bairro Coxipó, rua projetada S/N na cidade de Cuiabá - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.
FLORABRASIL – 65.3664-4603

ITAÚBAAGROINDUSTRIAL S.A. - CNPJ/MF Nº 01.920.494/0001-95 - SEGUNDA CONVOCAÇÃO. São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que realizar-se-á no dia 07 de Dezembro de 2007, às 9h, na sede social sito a Avenida Tancredo Neves, s/nº., centro, na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a leitura, discussão e aprovação: I - da proposta da Diretoria quanto a permuta do imobilizado da Companhia; II - dos laudos de constatação contábil; III - da apresentação da posição acionária da Cia. A Administração. (www.atus.com.br)

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembléia Geral Extraordinária

O Presidente da Associação Mato-grossense dos Engenheiros Florestais - AMEF, Retifica o Edital de CONVOCAÇÃO publicado na página 69 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 23/11/2007. Alterando, por motivo de força maior, o local de realização da Assembléia Geral Extraordinária, para o seguinte endereço: Auditório da SEMA (Secretaria de Estado de Meio Ambiente), sito “C” Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguas. Os demais itens do Edital permanecem inalterados

Cuiabá, 29 de novembro de 2007

Engº. Florestal SANDRO ANDREANI Presidente da AMEF

BORGES & CARVALHO QUEIROZ LTDA–ME (Posto Arara Azul), CNPJ 08.714.129/0001-73, torna público que requereu a SEMA-MT a renovação da Licença de Operação (L.O.), atividade de comércio varejista de combustíveis automotores e lubrificantes no município de Mirassol D'Oeste-MT. (www.atus.com.br)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SINAD/MT

SINDICATO DOS ADMINISTRADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO
O Presidente do Sindicato dos Administradores do Estado de Mato Grosso, através do presente convoca seus membros (artigo 27, parágrafo segundo) para aprovação da Proposta do Orçamento de Receita e Despesas, para o exercício de 2008 a se realizar nesta data na sede do SINDA/MT, às 18:00 horas, na Rua 05, Qda14, Lote 015 – Centro Político Administrativo.

Cuiabá-MT, 30 de Novembro de 2007.

Adm. Álvaro Scolfaro
Presidente SINAD/MT

L. A. ZORZO - EPP, CNPJ nº 03.683.896/0001-49, empresa no ramo madeireiro/Serraria; Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente a renovação de sua L.O. - Licença de Operação"

M. L. ROCHA & Cia. Ltda. - ME, CNPJ nº 02.241.350/0001-75, empresa no ramo madeireiro/Serraria; Torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente seu Licenciamento Ambiental - L.O. - Licença de Operação

Sebastião Ferreira de Souza, Brasileiro, Casado, Agricultor, portador do RG 523.883 SSP/MT e CPF 383.964.751-72 torna público que esta requerendo a reativação Licença de Operação da Psicultura perante a SEMA, referente à propriedade rural denominada da Estância Flor da Serra, município de Santo Antonio de Leverger/MT

MADEIREIRA MEDIANEIRA LTDA, CNPJ 15.091.515/0001-11 torna público que requereu a SEMA-MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para desenvolvimento de atividade Madeireira, município de Nova Maringá-MT. Sendo ou não determinado elaboração do EIA. (www.atu.com.br)

VANDERLEI LUIZ MARQUEZAM, CPF nº 824.610.749-68, torna público que requereu à SEMA a LAU para a Fazenda Santa Catarina II, localizada no município de Paranaíta - MT, com área total de 744,8959 hectares, não foi determinado o EIA.

VALDIR ARANTES DO PRADO, CPF nº 303.153.286-49, torna público que requereu à SEMA a LAU da Fazenda Medalha Mundial I, localizada no município de Paranaíta - MT, com área total de 502,1550 hectares, não foi determinado o EIA.

ODAIR GILBERTO DIAS JUNIOR, CPF nº 960.728.571-91, torna público que requereu à SEMA a LAU da Fazenda Santa Rita da Mandacará, localizada no município de Paranaíta - MT, com área total de 721,24 hectares, não foi determinado o EIA.

LUIZ FERNANDO DA SILVA, CPF nº 416.010.921-72, torna público que requereu à SEMA a LAU da Fazenda Croá I, localizada no município de Paranaíta - MT, com área total de 980,88 hectares, não foi determinado o EIA.

ANELCEU FAGUNDES, CPF nº 702.148.089-04, torna público que requereu à SEMA a LAU para a Fazenda Nossa Senhora Aparecida, localizada no município de Paranaíta - MT, com área total de 1.052,1530 hectares, não foi determinado o EIA.

COLÍDER Água e Saneamento Ltda. torna público que requereu à SEMA/MT. renovação da Licença de Operação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Colíder.

Águas de Alta Floresta Ltda., torna público que requereu à SEMA/MT, Renovação de Licença da Operação do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Alta Floresta.

Central Comércio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ:09.178.182/0001-60, torna público que requereu junto a Sema-Mt a Licença de Operação para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, Paranaíta/MT. Não foi determinado EIA.

Central Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. CNPJ:09.178.182/0001-60, torna público que requereu junto a Sema-Mt a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para veículos automotores, Paranaíta/MT. Não foi determinado EIA.

PRISCILLA MÓVEIS LTDA-ME, CNPJ 26.598.995/0001-28, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA (SECRETARIA DO ESTADO DE MEIO AMBIENTE), A LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO, PARA EXERCER A ATIVIDADE COMÉRCIO DE MADEIRAS E SEUS ARTEFATOS, LOCALIZADA EM CUIABÁ-MT.

LATICÍNIOS KAIABY LTDA.-ME(Laticínio Lactivit) CNPJ nº 01.073.330/0001-70, torna público que requereu a SEMA, a Renovação da Licença de Operação, para a atividade de "Beneficiamento de Leite e Derivados", localizado na Av. Minas Gerais, 738 E, bairro Rio Verde, no município de Lucas do Rio Verde-MT.

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP
AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL 043/2007**

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº. 043/2007, para contratação de empresa especializada para o fornecimento e aquisição de 800 (oitocentas) CESTAS NATALINAS, PARA OS COLABORADORES DA SANECAP, para atender as necessidades da Companhia

– SANECAP, sagrou-se vencedora a empresa: LOTE 01 – UGOLINI E CIA LTDA; LOTE 02 – CANCELADO. Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2007.

Ana Virgínia de Carvalho
Pregoeira Oficial

Adv. José Antonio Rosa
Diretor Presidente da Sanecap
Asplemat/DO

PORTARIA Nº 003/2007

ESTABELECE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/CISOMT/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ELIAS MENDES LEAL FILHO, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - A seleção simplificada de candidatos para exercer funções temporárias de Médico Pediatra, médico Ortopedista/Traumatologista, médico Clínico Geral, médico Infectologista, fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Despenseiro, será de caráter eliminatório e compreenderá:

I – entrevista individual sobre experiências, conhecimento teóricos e práticos, expectativas e interesses do candidato, valendo até 7,0 (sete) pontos.

II – análise curricular (experiência e títulos), valendo até 3,0 (três) pontos;

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, será considerado reprovado e eliminado do certame o candidato que, no conjunto da entrevista e análise curricular, não atingir, no mínimo 7,0 (sete) pontos.

Art. 3º Em casos de empate entre os candidatos aos cargos tratados no artigo 1º será considerado como critério de desempate a maior nota na entrevista e, persistindo o empate, o candidato com mais idade.

Art. 4º A seleção dos candidatos aos cargos de Pediatra, Ortopedista/Traumatologista, Clínico Geral, Infectologista, fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Despenseiro será de caráter eliminatório e compreenderá:

I – entrevista individual (caráter eliminatório), abrangendo assuntos como domínio e experiência na função concorrida, expectativas e interesses do candidato, valendo até 7,0 (sete) pontos;

II – análise curricular (caráter eliminatório), valendo até 3,0 (três) pontos;

Art. 5º Para cumprimento do disposto no artigo 4º, será considerado aprovado o candidato que, no conjunto da entrevista e análise curricular, atingir, no mínimo, 7,0 (sete) pontos que somados, conforme fórmula abaixo:

Média = entrevista + análise curricular

Art. 6º Ocorrendo empate no total de pontos para os cargos de que trata o artigo 4º desta Portaria, a classificação final, para fins de divulgação do resultado do processo seletivo, dar-se-á de acordo com os seguintes critérios, em ordem decrescente e excludente:

- a) maior nota na entrevista e avaliação curricular;
- a) candidato com mais idade.

Art. 7º Os candidatos aprovados formarão um quadro de reserva para atender necessidades temporárias e de excepcional interesse público do CISOMT, visando sanar a falta temporária de profissionais da saúde pública no Hospital Regional de Cáceres Dr. Antônio Fontes, cujas funções e respectiva remuneração consta do anexo I.

Art. 8º. Os candidatos interessados deverão comparecer no dia 30 de novembro de 2007, às 10h:00m, na sede do CISOMT, sito à Rua da Tapagem, n. 200-A, centro, cidade de Cáceres(MT), munido de documento de identidade com foto, ou equivalente, bem como com seu currículo completo, acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios da especialidade a que pretende concorrer e demais que comprovem as informações do currículo.

Art. 9º Cópia desta Portaria será afixada nas dependências internas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso, bem como publicada em jornal de grande circulação local.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICA-SE CUMPRASE

Cáceres, 27 de novembro de 2007.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Presidente

MAURICIO CARDOSO TONHÁ CPF- 248.964.971-04 Torna publico que requereu a SEMA a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU), da propriedade Rural Fazenda: ESTÂNCIA BAHIA I I I Localizada no município de ÁGUA BOA -MT. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTAL.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ CPF- 248.964.971-04 Torna publico que requereu a SEMA a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU), da propriedade Rural Fazenda: ESTÂNCIA BAHIA I I Localizada no município de ÁGUA BOA -MT. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTAL.

MAURICIO CARDOSO TONHÁ CPF- 248.964.971-04 Torna publico que requereu a SEMA a LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (LAU), da propriedade Rural Fazenda: ESTÂNCIA BAHIA LEILÕES Localizada no município de ÁGUA BOA -MT. Não foi determinado estudo de impacto AMBIENTAL.

JOSÉ CARLOS PEDRASSANI, CPF n.º 446.912.970-49, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação

(LI), para a instalação de um Armazém de Grãos – soja e milho localizado na propriedade rural denominada fazenda Três Barras / Terra Santa, linha 19, setor 5, lotes 35,36 e 37 município de Lucas do Rio Verde-MT. Não sendo determinado estudo de impacto ambiental.

ARISTIDES DA SILVA VENTURA, CPF n.º 266.904.200-78, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI para a atividade de Loteamento Residencial Urbano denominado Loteamento Residencial Ventura localizado no lote 44-A-04, Setor 13, Lucas do Rio Verde-MT. Não sendo determinado estudo de impacto ambiental.

CONSÓRCIO LUCAS DO RIO VERDE, estabelecida a Rodovia MT 449, Km 4,6, Lucas do Rio Verde – MT, inscrita no CNPJ: 08.960.913/0001-61, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - MT (SAMA – LRV), a Licença de Operação (LO), para a atividade de Preparação de Massa de Concreto para Construção - Usina de Concreto. Não sendo determinado estudo de impacto ambiental.

CONSÓRCIO LUCAS DO RIO VERDE, estabelecida a Rodovia MT 449, Km 4,6, Lucas do Rio Verde – MT, inscrita no CNPJ: 08.960.913/0001-61, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde - MT (SAMA – LRV), a Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI), para a atividade de Fabricação de Estruturas Pré-moldadas de Concreto. Não sendo determinado estudo de impacto ambiental.

AGRO PECUARIA GUANABARA S/A

CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
Convocamos os Acionistas da AGRO PECUARIA GUANABARA S/A para se reunirem dia 22/11/2007, às 19:00 horas na Fazenda Guanabara, município de São Félix do Araguaia-MT para deliberar em AGE: a) Transferência do Controle Acionário e Alteração dos Estatutos; AGO: a) Relatório da Administração, Balanços Patrimoniais e Demonstrações Financeiras dos exercícios findos em 2003-2004-2005 e 2006; b) Resultado dos Exercícios; c) Eleição do Conselho de Administração para o próximo mandato e fixação de Honorários; d) Outros assuntos sociais. Fazenda Guanabara-MT, 14 de Novembro de 2007.

Igreja Batista da Fé

CNPJ 03.934.379/0001-03 Edital de Convocação

Ficam convidados os Senhores Membros a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 09 de Dezembro 2007, às 08:00 horas, na Avenida Filinto Müller, 2271, Centro, Várzea Grande, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

- a) Inclusão de novos membros;
- b) Proposta de alteração do estatuto;
- c) Proposta de nova diretoria.

ANSELMO TIRADENTES DE LIMA, inscrita no CPF: 580.911.739-20. Torna publico que requereu a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença Ambiental Única (LAU) para fazenda Alegria I e II, localizadas no município de Sorriso/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SERGIO PALMA DE LIMA, inscrita no CPF: 403.435.459-34. Torna publico que requereu a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença Ambiental Única (LAU), para fazenda Primavera e Santa Rosa localizada no município de Sorriso/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Ordinária- AGO

O Presidente do INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA – IBAPE-MT, Retifica o Edital de CONVOCAÇÃO publicado na página 53 do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 08/11/2007. Alterando, por motivo de força maior, o local de realização da Assembléia Geral Extraordinária, para o seguinte endereço: Auditório da SEMA (Secretaria de Estado de Meio Ambiente), sito “C” Centro Político Administrativo, Palácio Paiaguas. Os demais itens do Edital permanecem inalterados

Cuiabá, 29 de novembro de 2007

Eng.º ODENIR RAMOS DE MOURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA AGRÍCOLA, AGRÁRIO E PECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINTAP/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o ESTATUTO, em seus artigos 44 à 54, convoca os servidores estáveis, do INTERMAT, para Assembléia Extraordinária que ocorrerá dia 05/12/2007, às 14:00 horas em primeira convocação e às 14:30 horas, em segunda convocação, à ser realizada no refeitório do INDEA (Administração Central do INDEA), sito à Avenida B, S/N ao lado do Edifício Ceres – Centro Político Administrativo – em Cuiabá/MT, para tratar exclusivamente do seguinte assunto:

- Discutir e votar temas referentes à proposta do novo modelo do PCCS – Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

Cuiabá/MT, 29 de Novembro de 2007.

Diannyre Dias de Souza
Presidente do SINTAP/MT

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO

ATHENAS MARMORARIA LTDA, inscrita no CNPJ 03.046.804/0001-10, e no município sob o nº 65789, estabelecido na Av. República do Líbano, 1100, Bairro Jardim Monte Líbano em Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3, número 14, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EMITIDA

ATHENAS MARMORARIA LTDA, inscrita no CNPJ 03.046.804/0001-10, e no município sob o nº 65789, estabelecido na Av. República do Líbano, 1100, Bairro Jardim Monte Líbano em Cuiabá/MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3, número 3, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

DMT/DO

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS E LIVRO FISCAIS

A Firma: Empresa Matogrossense de Aviões Ltda., CNPJ/MF. Nr. 02.432.595/0001-80 e Inscrição Estadual Nr. 13.180.444-8, com endereço no Aeroporto Sen. Jonas Pinheiro, s/nº, Hangar 5, Bairro Aeroporto, em Santo Antonio do Leverger, MT, Declara para que produza os devidos fins e efeitos legais que foram extraviados as Notas Fiscais usadas

e a utilizar, e todos os Livros Fiscais: Registro de Entradas, Saídas, Apuração de ICMS, Termo de Ocorrências, Inventário, e de Prestação de Serviços.
Por Ser Expressão da verdade, fizemos a presente declaração, sob às penas da Lei.

Santo Antonio do Leverger, MT, 30 de novembro de 2007
A DIRETORIA

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

PHOTOPLAN ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. **00.703.936/0001-89**, e no Município sob o nº. 91706, estabelecido na Avenida Fernando Correa da Costa, N.º 1448, Bairro Jardim Kennedy, em Cuiabá-MT, por sua representante legal, Declara sob as penas da lei, para fins e comprovação junto a Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art.8º do Decreto nº3.846 de30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de serie 3, Notas Sequencial de N.º 14 a 20, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea. F inciso vi do artigo 352 do código Tributário Municipal de Cuiabá.

PEREIRA LOPES COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, sita em Matupá/MT, à Avenida B Oeste, s/nº, Lote 02, Quadra 10 ZI 3, Centro, CNPJ nº 03.119.559/0001-23, IE 13.047.678-1, por seu representante legal, Declara sob as penas da lei e conforme a portaria 114/2002 art.82 **ter extraviado** todos os documentos fiscais como: livros registro de entradas, registro de saídas, registro de apuração de ICMS, registro termo de Ocorrências, registro de Inventários, Blocos de notas fiscais de saída mod. I, blocos de notas fiscais consumidor série D. Despesas e todos os documentos do departamento pessoal, sendo que a mais de 10 (dez) anos não prática atos do comércio.

WALTER L. FARIA & CIA LTDA, CNPJ 24.979.171/0001-72 e I.E. nº 13.064.099-9, sito à Rua Guarita, nº 245, Centro, Canarana-MT, **DECLARA** o Extravio de todos os seus Blocos de Notas Fiscais e Livros Fiscais. (www.atus.com.br)

PEREIRA HARTUNG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, situada em Matupá/MT, à Avenida B, s/nº, Centro, CNPJ 24.984.361/0001-88, IE 13.065.652-6, por seu representante legal, **Declara** sob as penas da lei, conforme a portaria 114/2002, art.82, **ter extraviado** todos os documentos fiscais como: livros registro de entradas, registro de saídas, registro de apuração de ICMS, registro termo de Ocorrências, registro de Inventários, Blocos de notas fiscais de saída mod. I, blocos de notas fiscais consumidor série D. Despesas e todos os documentos do departamento pessoal, sendo que a mais de 10 (dez) anos não prática atos do comércio.

PEREIRA LOPES COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, sita em Peixoto do Azevedo/MT, à Rua W-1, s/nº, Centro, CNPJ nº 03.119.559/0003-95, IE 13.067.588-1, por seu representante legal, **Declara** sob as penas da lei e conforme a portaria 114/2002 art.82 **ter extraviado** todos os documentos fiscais como: livros registro de entradas, registro de saídas, registro de apuração de ICMS, registro termo de Ocorrências, registro de Inventários, Blocos de notas fiscais de saída mod. I, blocos de notas fiscais consumidor série D. Despesas e todos os documentos do departamento pessoal, sendo que a mais de 10 (dez) anos não prática atos do comércio.

A empresa **TORNEARIA LINKE LTDA - ME**, sito a Rua Adenilson de Brida, 1396, Centro, Juara/MT, CNPJ. 01.649.087/0001-95, declara que foi extraviado os seguintes documentos: 10 blocos de nota fiscal D-1, nº001 a 500;

POWER INSTALAÇÕES E REFORMAS CIVIL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº: 36.933.372/0001-18, e no Município sob o nº: 48291, estabelecido na Rua: Custódio de Melo nº 110 – Bairro: Cidade Alta – Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de série 03 – número seqüencial: 54 e 71, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída da alínea “f” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

AUTO POSTO PABLO LTDA, inscrita no CPNJ/MF sob nº 05.441.553/0001-01 e no CCE/MT sob nº. 13.215.960-0, estabelecida na Rod. BR 163, s/nº, Km 818, São Cristóvão, no município de Sinop/MT, declara para os devidos fins de direito que extraviou o **LIVRO REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E TERMOS DE OCORRÊNCIAS - MOD. 6, Nº. 001**.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

DINACREDITO ANALISE DE CREDITO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº: 04.675.556/0001-39 e no Município sob o nº: 75310, estabelecida na Rua: Voluntário da Pátria, nr 212, sl 02, Bairro Centro, Cuiabá – MT, por seu representante legal, **DECLARA, sob as penas da Lei**, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº: 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota fiscal de série 3, número seqüencial **1192**, nr de controle do contribuinte **3548687**, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída da alínea “F” do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Tornomig Tornearia Ltda-ME, inscrita no CNPJ Sob nº 04.140.211/0001-80 e no Município sob nº 20.694, estabelecida na Av. Ulisses Pompeu de Campos nº1484

bairro 23 de setembro Várzea Grande MT, por seu representante legal, **DECLARA** Sob as penas da lei, para fins da comprovação junto a coordenadoria de tributos, nos termos do art.11 do decreto nº 716/2002 de 20 de março de 2002, que extraviou a nota fiscal de série 02, numero seqüencial 123, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade estatuída na alínea “C” inciso III art.260 do código de tributário Municipal de Várzea Grande.

A empresa individual: Manoel Alberto de Moraes - CNPJ: 02.357.068/0001-58 e I.E.: 13-179.919-3, à Av Araguaia s/n - Nv Cocalinho - Cocalinho - MT, CEP= 78.680-000, comunica o extravio dos blocos de NFVC de série D-1 de nr 051/100,151/200,201/250 - sem uso; serie D-2 de nr 051/100, 101/150, 201/250 - usados, 301/350, 351/400, 451/500 - sem uso.

WILTON CESAR PASSARELLO – CNPJ 08.943.126/0001-01, estabelecido Hitler Sansao, nº 711 - Centro – Barra do Bugres - MT, comunica o extravio de Notas Fiscais de prestação de serviços de n.º 5000 à 5005.

A Empresa Buritit Centro Norte Veículos Ltda, Empresa privada, estabelecida na Rua Colonizador Enio Pipino, nº 2.333 Bairro Setor Industrial, em Sinop-MT Devidamente cadastrada no CNPJ nº 08.548.462/0001-50 e Inscrição Estadual nº 13.330.547-3, comunica a Destruição Errônea do Formulário de notas fiscais nº 000214; Série 1, fato ocorrido em 22/11/2007.

A Empresa Lindomar José Neves - ME, estabelecida a Rua Olivério Porta, 1150, Centro Leste, na Cidade de Primavera do Leste-MT, com o CNPJ nº 05.399.021/0001-45 e Inscrição Estadual nº 13.212.725-3, declara para os devidos fins e direitos que foi extraviado as N. F Série M-2 de nº 000951 à 001000, conforme B.O nº 1016700070194201.

Industria Metalúrgica Monte Sinai Ltda, com sede na Rod. MT 358, KM 0,6 – s/nº, Tangara de Serra-MT; CNPJ: 04.720.242/0001-00 e Insc. Estadual nº 13.204.624-5. Vem torna-se publico o **Extravio** do seguinte documento: Livro Registro de ICMS nº 001, sem movimento.

WILLIAN KOURY FILHO E OUTROS, com sede na Fazenda Estância Bahia Leilões, Água Boa-MT., IE Rural 13.237400-5, CPF 096.387.048-37, comunica o extravio de 05 (cinco) Talões de Notas Fiscais de N.ºs 001 a 125, AIDF Nº 169/05

INDUSTRIA DE MOVEIS COLONIAL LTDA – CNPJ 00.330.209/0001-13 – I.E. 13.011.968-7, sito à Av.: Doze, n.º 482 – Barro Industrial – Alta Floresta - MT, comunica o extravio de todos os Blocos de Notas Fiscais Autorizados e todos os Livros Fiscais Autenticados.

Sociedade Médica São Lucas Ltda, sede à Ave Rio Arinos nº1393, Centro, Juara-MT, CNPJ 01.156.884/0001-30. Declara o Extravio de 02 Notas Fiscais de Prestação de Serviço nº574 e 592.

A empresa Fabricio Carlos Lenzi ME, estabelecida em Rondonópolis-MT, CNPJ/MF 01.916.119/0001-71 e Inscrição Estadual 13.176.080-7, comunica extravio de: 20 talões NF série-D nº 2501 a 3500 Aut. SEFAZ MT 1575/00, 20 talões NF série-D nº 3501 a 4500 Aut. SEFAZ MT 1145/02, livros fiscais Reg. saídas, Reg. entradas, Reg. inventário, Reg. ICMS e Reg. UDFTO, Reg. empregados e inspeção do trabalho.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
Expediente do dia 21 de novembro de 2007

BOLETIM 183/2007

Autos com Despacho
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2002.36.00.002450-9 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : LAÉRCIO FERNANDES FASSONI E OUTROS

ADVOGADO : PR000013438- WILSON JACOB
ADVOGADO : PR000010311 – WILMAR JACOB
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI/MT E OUTRO

(Fl. 599) I – Considerando que o advogado Wilson Jacob – OAB/MT nº8223-A renunciou ao mandato outorgado por apenas parte dos autores (fls. 589/594) e tendo em vista que o advogado Wilmar Jacob – OAB/PR nº 10.311 (procuração à fl. 16) continua a responder pela representação processual da totalidade dos demandantes, certifique-se o decurso do prazo para manifestação dos requerentes acerca do laudo pericial apresentado. II – Após, conclusos para apreciação do pedido de realização de prova testemunhal, nos termos da decisão de fl. 155. III – Traslade-se cópia deste despacho para a ação cautelar em apenso, anotando-se, naqueles autos, a renúncia supramencionada.

#PROC2001.36.00.000205-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : LIZETE XAVIER BOTELHO
ADVOGADO : MT00004618B- APARECIDO COELHO
ADVOGADO : MT00003536B – EDGAR BIOLCHI
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ENTIDADE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(Fl.83) I – Autos recebidos do TRF/1ª. Região. II – Promova a parte autora a execução do julgado, no prazo de 30 (trinta dias), nos termos do art. 604 do Código de Processo Civil, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo, inclusive mediante cópia para servir de contra-fé. III – Decorrido

o prazo acima assinalado, sem manifestação, arquivem-se os autos.

#PROC2007.36.00.012906-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO- CONAB
 ADVOGADO : MT00004384B – AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00008638 – FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 ADVOGADO : MT000010291A – CLEBER JUNIOR STIEGEMEIER
 REU : ISMAR CAETANO MONTEIRO

(Fl. 71) Admito a petição de fl. 69 como emenda à petição inicial. Cite-se.

#PROC2007.36.00.012034-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : EDUARDO PICCINI E OUTROS
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA EM MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT0008265A – ISAIAS GASEL ROSMAN

(Fl. 73) I – Indefero a juntada da documentação apresentada pela parte impetrante (fl. 71), consistente em aproximadamente 100 (cem) volumes de notas fiscais de comercialização de cereais em grão, por parte dos impetrantes.

#PROC1999.36.00.002392-6 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL E OUTRO
 REQDO : ASSOCIACAO MEDICA DE SINOP
 ADVOGADO : MT0005109A - CELSO SOUZA LINS
 ADVOGADO : SP00160106 - LUIZ FERNANDO MOREIRA
 ADVOGADO : MT00003811 - MILTON MARTINS MELLO
 ADVOGADO : MT0002719B - SIDNEY MARQUES

(Fl. 224) Arquivem-se os autos.

#PROC2000.36.00.003121-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : CHAPARRAL PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA EM GERAL (DEUCIMAR APARECIDO DA SILVA)
 ADVOGADO : MT00006203 - JOSE SEBASTIAO DE CAMPOS SOBRINHO
 ADVOGADO : MT00004575 - MARCOS TOMAS CASTANHA
 ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI
 ADVOGADO : MT00007331 - SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA
 ADVOGADO : MT00005606 - SIMONE CAMPOS DA SILVA
 REU : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

(Fl. 1566) I – Expeça-se alvará de levantamento (alvará expedido fl. 1567, aguardando retirada pela parte autora). II – Recebo o recurso de apelação interposto pela parte Ré, em ambos os efeitos. Apresente a parte autora suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias.

#PROC2000.36.00.009156-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : MIGUEL ANGELO FERRARI E OUTROS
 ADVOGADO : MT00005713 - REALINO DA ROCHA BASTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

(Fl. 255) Mantenho a decisão agravada (fl. 236) por seus próprios fundamentos.

#PROC2003.36.00.007531-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MS00006354 - ALBERTO MAGNO RIBEIRO VARGAS
 REU : ESPOLIO DE RITA DA COSTA CARVALHO
 ADVOGADO : MS00009834 - CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00009154 - CESAR ADRIANE LEONCIO
 ADVOGADO : MT00008427 - FERNANDA ABREU MATTOS
 ADVOGADO : MS0002492B - HILARIO CARLOS DE OLIVEIRA

(Fl. 196, item II) Promova o réu/Executado o pagamento da dívida em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% e penhora de bens, nos termos do art. 475-J do CPC, acrescentado pela Lei nº 11.232/2005.

#PROC2003.36.00.016883-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : AFONSO GONCALVES DE QUEIROZ
 ADVOGADO : MT0003665A - VASCO RIBEIRO GONCALVES DE MEDEIROS
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 REU : INSTITUTO DE TERRAS DO MATO GROSSO - INTERMAT
 REU : ESTADO DE MATO DE GROSSO

(Fl. 271, item IV) Manifestem-se as partes no prazo sucessivo de 10 (dez) com relação ao laudo pericial apresentado.

#PROC2004.36.00.009687-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : UNIDAS UNIAO DAS INSTITUICOES DE AUTOGESTAO EM SAUDE - UNIDAS/MT
 ADVOGADO : MT00006852 - MARIA LEOPOLDINA CURVO DE CAMPOS
 REU : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT
 REU : SINDICATO DOS MEDICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDIMED
 REU : ASSOCIACAO MEDICA DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT00005993 - ALYSON JEAN BARROS
 ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
 ADVOGADO : MT00007723 - LUCIANA POVOAS LEMOS

(Fl. 598) Vista à parte autora para impugnação, oportunidade em que deverá especificar as provas que porventura ainda pretende produzir. Após, vista aos requeridos para o mesmo fim, no prazo de 05 dias.

#PROC2004.36.00.010091-0 AÇÃO CIVIL PÚBLICA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT
 REQDO : SINDICATO DOS MEDICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDIMED
 REQDO : ASSOCIACAO MEDICA DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT00005993 - ALYSON JEAN BARROS
 ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
 ADVOGADO : MT00007723 - LUCIANA POVOAS LEMOS

(Fl. 699) I – À fase de especificação de provas. II - Considerando que o MPF já pugnou, na petição de fls. 688/696, pelo julgamento antecipado da lide, por entender satisfatório o substrato probatório carreado aos autos, intemem-se os Requeridos para igual mister.

#PROC2005.36.00.004850-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS FEDERAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO - SINPRF/MT
 ADVOGADO : SC00011200 - ALESSANDRO MEDEIROS
 ADVOGADO : RS000045470 - ROGER HONORIO MEREGALLI DA SILVA
 REU : UNIAO FEDERAL

(Fl.316) I – Recebo o recurso de apelação interpostos pela parte Autora (fls.281/310), em ambos os efeitos. II – Apresente a parte Ré suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias.

#PROC2005.36.00.005542-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-U.F.M.T.
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
 ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
 REU : JOAO BATISTA DE MATOS
 REU : JAVERT MELO VIEIRA
 REU : JOAO CARLOS CASARIM
 REU : JOAO GRAEFF
 REU : JAYME ALFREDO DEXMEIMER LEITE
 ADVOGADO : MT00004298 - IONI FERREIRA CASTRO
 ADVOGADO : MT00008867 - WESLEY MANFRIN BORGES

(Fl. 202) I – Recebo o recurso de apelação interpostos pela parte Autora (fls.190/201), em ambos os efeitos. II – Apresente a parte Ré suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III – Decorrido o prazo supracitado, apresentadas ou não as contra-razões, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

#PROC2006.36.00.002830-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ANTONIO PINTO DE AMORIM
 ADVOGADO : MT00006777 - JAIR DA LUZ SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(Fl. 78) I – Recebo o recurso de apelação interpostos pela parte Autora (fls.46/77), em ambos os efeitos. II – Apresente a parte Ré suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III – Decorrido o prazo supracitado, apresentadas ou não as contra-razões, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

#PROC2006.36.00.012650-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS NA AREA DO MEIO AMBIENTE NO EST. DE MATO GROSSO - SINTFAMA/MT
 ADVOGADO : MT00009788 - EDIBERTO VAZ GUIMARAES
 ADVOGADO : MT00007082 - GOULTH VALENTE SOUZA DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00010146 - HEVERTON RENATO MONTEIRO PADILHA
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 ADVOGADO : MT00003850 - MARCOS DANTAS TEIXEIRA
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

(Fl. 936) Indefero o pedido de desentranhamento da manifestação de fls. 651/693. Especifiquem-se as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela parte autora, declinando com objetividade os fatos que desejam demonstrar.

#PROC2006.36.00.013942-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 REU : WILLIAN MARCELO DE JESUS
 REU : SINELI MARINA QUEIROZ DE ARRUDA

(Fl. 41) I – Redesigno a audiência de conciliação para o dia 01/04/2008, às 16h30.

Ato ordinatório: À CEF para que retire o edital nº33/2007 de citação/intimação do réu Willian Marcelo de Jesus e providencie sua publicação.

#PROC2007.36.00.006672-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ANTONIO HENRIQUE DE AQUINO TEIXEIRA E OUTRO
 ADVOGADO : MT0002105A - FABER VIEGAS
 ADVOGADO : RJ00141424 - RONDON BRASIL VIEGAS
 ADVOGADO : MT00005255 - RUBIA DE SOUSA VIEGAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 (Fl.852) I – Recebo o recurso de apelação interpostos pela parte Autora (fls.838/847), em ambos os efeitos. II – Apresente a parte Ré suas contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III – Decorrido o prazo supracitado, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

#PROC2007.36.00.015155-1 CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
 REQTE : WORKTIME ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 – MARINA SILVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003838 – GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00008228 – CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA
 (Fl.33) Designo a data de 19/02/2008, às 14:30 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas, arroladas pela parte autora, a realizar-se na sede deste Juízo Federal.

#PROC2007.36.00.015492-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : PEDRO AQUINO MARQUES
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 REU : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DETRAM-MT
 REU : MUNICIPIO DE CUIABA-MT
 ADVOGADO : MT00004993 - LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
 ADVOGADO : MT00004485 - MAURO MAX DE ARRUDA ABREU
 (Fl. 212) Comprove a parte autora o recolhimento das custas processuais, no prazo de dez dias, nos termos da tabela I, da Lei 9.289/96.

#PROC2007.36.00.015503-8 AÇÃO SUMÁRIA / ACIDENTE DE TRÂNSITO
 AUTOR : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT0011219B - ALEXANDRE VITOR MURATA COSTA
 REU : GILSON JOSE DE ARRUDA
 (F.76) Designo a data de 21/02/2008, às 15:45 horas, para a realização da audiência de conciliação, instrução e julgamento, a realizar-se na sede deste Juízo Federal.

Autos com Decisão
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2007.36.00.016759-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : RIVALVALVE CHAMISKI

ADVOGADO : RO0002234 – LEONARDO DE MATTOS
ADVOGADO : MT0006233E – JOSLEINE V. FERREIRA DE MATTOS
IMPDO : GERENTE DA SUBESTAÇÃO DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSESSES – REDE CEMAT

(Fls. 25/25) DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecer e julgar este processo em favor de um dos Juízes de Direito da Comarca de Lucas do Rio Verde-MT.

#PROC2000.36.00.010085-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
AUTOR : JOAO SEVERIANO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : MT0004719B - ADRIANO DAMIN
ADVOGADO : MT00004994 - MARCO AURELIO BALLEM
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(Fls. 259/260) INDEFIRO o pedido de fls. 256/260. Encaminhem-se os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

#PROC2005.36.00.013951-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOAO BATISTA DE ANDRADE
ADVOGADO : MT00002401 - FRANCISCO KUNZE
ADVOGADO : MT00007892 - PATRICIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO : MT00005265 - SAMIR HAMMOUD
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

(Fls. 82/83) Ante a imprescindibilidade da produção da prova pericial, mantenho *in totum* a decisão proferida à fl. 72. Intime-se o autor para que, havendo interesse, formule seus quesitos e indique assistente técnico.

#PROC2005.36.00.018045-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : JAIR MARQUES FERREIRA E OUTRO
ADVOGADO : MT00004981 - MILENA CORREA RAMOS
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : MT00001731 - FRANCISCO CASSIANO DA SILVA

(Fl. 1090) Indefiro o pleito formulado pelos Requerentes, deferindo, de outra parte, o requerimento de juntada de documentos formulado pelo INCRA. Dê-se vista à parte autora dos documentos juntados pelo Réu.

#PROC2006.36.00.013870-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
REU : VERA LUCIA ALVES DA SILVA
REU : SUELI DE FATIMA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO : RJ00163333 - ADILZA DE CARVALHO NUNES
ADVOGADO : RJ00064204 - ARAO DA PROVIDENCIA ARAUJO FILHO
ADVOGADO : RJ00064212 - MARCIA MARILIA DOERING

(Fls. 107/108) Excluo da lide a ré Vera Lúcia Alves da Silva, CPF 750.526.957-72. Na seqüência acolho a retificação promovida pela União e determino a inclusão de Vera Lúcia Alves da Silva, CPF nº 274.672.951-20, no pólo passivo da demanda. Por outro lado, a primeira Ré, Sueli de Fátima Silva Rodrigues, apesar de regularmente citada, não apresentou contestação. Assim, declaro sua revelia.

#PROC2007.36.00.007473-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : VILSON ALVES DE SOUZA
ADVOGADO : MT00006843 - ALE ARFUX JUNIOR
ADVOGADO : MT00009388 - JAQUELINE MATTOS ARFUX
ADVOGADO : MT00007031 - TENARESSA APARECIDA ARAUJO DELLA LIBERA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 – MARINA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003838 – GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00008228 – CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA

(Fls. 53/54) Conheço dos embargos declaratórios e, no mérito, rejeito-os.

#PROC2007.36.00.011097-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
AUTOR : TEREZA LOURENCA BRANDAO
ADVOGADO : MS00005868 - MARCO CEZAR ROSADA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(Fls. 114/115) INDEFIRO o pedido de antecipação dos efeitos da tutela meritória. Às partes para que se manifestem sobre as provas que pretendem produzir, no prazo de 05 (cinco) dias.

#PROC2007.36.00.011359-6 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
EXPTPE : VERA LUCIA ALVES DA SILVA
ADVOGADO : RJ00064212 - MARCIA MARILIA DOERING
EXCTO : UNIAO FEDERAL

(Fls. 10/11) Declaro extinto o vertente feito, face a perda superveniente do interesse processual, com fulcro no art. 267, VI, do CPC.

#PROC2007.36.00.013116-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : GILCELAINE CARNEIRO NEVES
ADVOGADO : MT00005445 - DOLORES M. A. DE MOURA
ADVOGADO : MT00005812 - VLADIMIR DE LIMA BRANDAO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 – MARINA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003838 – GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00008228 – CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA

(Fls. 48/49) ACOLHO o pedido de reunião destes autos com aqueles em tramitação na 4ª vara desta Seção Judiciária (nº 2005.36.00.005138-0).

#PROC2007.36.00.015405-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : PEDRO PINTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS
ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE
ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
REU : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – UFMT

(Fls. 22/23) INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela.

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC1997.36.00.004386-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ALBACETE SANTANA LOPES E OUTROS
ADVOGADO : MT0004290A - CESARINO DELFINO CESAR FILHO
ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
ADVOGADO : MT00004396 - TELMA MARIA RIBEIRO PREZA
ADVOGADO : MT00008416 - VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON

(Fls. 809/810) ACOLHO os embargos declaratórios interpostos às fls. 802/803, fazendo constar do dispositivo da sentença de fls. 795/796 determinação para que a CEF seja intimada a promover, no prazo de 03 (três) dias, o depósito dos honorários sucumbenciais devidos.

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

#PROC2005.36.00.003251-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : G.D. MATO GROSSO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO : MT00006581 - PATRICIA GEVEZIER PODOLAN
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

À parte autora para que efetue o depósito integral da verba honorária, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos da decisão de fls. 189/190, item IV.

#PROC2006.36.00.006334-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ODYR MAX FILHO
ADVOGADO : MT00007664 - GERMANO LEITE DE MELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 – MARINA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003838 – GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00008228 – CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA

Vista ao requerente para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, com relação à petição de fls. 91/132.

#PROC2007.36.00.009474-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : IMBRASA INDUSTRIA DE MOVEIS S/A
ADVOGADO : PR00004314 - EDGARD KATZWINKEL FILHO
ADVOGADO : PR00027005 - EDUARDO MUNHOZ DA CUNHA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela parte autora, declinando com objetividade os fatos que desejam demonstrar.

#PROC2007.36.00.011306-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ANTONIO JESUINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00004914 - DINARA DE ARRUDA OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 – MARINA SILVA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003838 – GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00008228 – CARLOS HILDE JUSTINO MELO DA SILVA

Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela parte autora, declinando com objetividade os fatos que desejam demonstrar.

2º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
Juiz Substituto : MARCELO AGUIAR MACHADO
Dir. Secret.: BELª PATRICIA NARCISO DE RESENE MASACOTE
Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e
MARCELO AGUIAR MACHADO

BOLETIM 149/2007

42 PUBLICAÇÕES

Expediente do dia 27 de Novembro de 2007

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

93.00.00131-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : MARTINHO MARCOS DA COSTA
ADVOGADO : MT00003983 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

1998.36.00.000284-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : JAIME PEREIRA FRANK
ADVOGADO : MT00004664 - ALBERTO MACEDO S. PEDRO
ADVOGADO : MT00004945 - JOAO BATISTA ALVES BARBOSA
ADVOGADO : MT00006012 - JORGE BOTEGA

ADVOGADO : MT00006212 - TADEU TREVISAN BUENO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

1999.36.00.008723-0 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
 EXPTE : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A E OUTRO
 ADVOGADO : GO00011440 - CARLOS AUGUSTO FERREIRA DE VIVEIROS
 ADVOGADO : RJ00031287 - FREDERICO AUGUSTO DE SOUZA PAIVA
 ADVOGADO : SP00101590 - LUIS KAZUHICO FUCHIKAMI
 EXPDO : REIS ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
 EXPDO : CONSTRUTORA SANTA CATARINA LTDA
 EXPDO : VANIZE COLLA
 EXPDO : ALBERTO GONCALVES
 EXPDO : LOURIVALTER DOMINGOS GONCALVES
 EXPDO : JOAO CLEMENTE
 EXPDO : MORRO DO CHAPEU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACAO LTDA
 ADVOGADO : MT0002711A - ALBERTO GONCALVES
 ADVOGADO : MT0002886A - ELIDIA PENHA GONCALVES
 ADVOGADO : MT00009385 - LUIZ CARLOS TAQUES DE ANDRADE
 ADVOGADO : MT00006595 - MAURI GUIMARAES DE JESUS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se as partes acerca da proposta de honorários periciais (fls.517/519)".

2003.36.00.006896-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : JULIO CESAR FERREIRA SOARES E OUTRO
 ADVOGADO : MT00007258 - ANTONIO CARLOS KERSTING ROQUE
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para recolher as custas finais".

2003.36.00.009744-6 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
 RÉU : ODAISA CORREA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF para retirar edital para publicação".

2003.36.00.013158-6 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00007957 - BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILE
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 RÉU : ANTONIO MARCOS HULEK

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF para retirar edital para publicação".

2003.36.00.017123-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
 AUTOR : MANOEL FERREIRA MENDES
 ADVOGADO : MT00007021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR
 ADVOGADO : PR0019541B - SHIRLEY FAETTTE DE ANDRADE KARIGYO
 ADVOGADO : MT0006733E - TATIANA SAENZ SURITA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

2004.36.00.002311-7 AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO
 EXPTE : DINAGRO AGROPECUARIA LTDA
 ADVOGADO : DF00008427 - ELTON CALIXTO
 EXPDO : UNIAO FEDERAL
 EXPDO : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT
 EXPDO : HELIO FERREIRA BARBOSA
 ADVOGADO : MT00005432 - JENZ PROCHNOW JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para recolher as custas complementares, sob pena de cancelamento da distribuição ou de extinção do processo, se for o caso".

2004.36.00.008091-9 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 RÉU : JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00007285 - HELMUT FLAVIO PREZA DALTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF/ 1ª região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

2004.36.00.008234-7 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : MAGNO REIS BARRETOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF".

2005.36.00.007911-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : PEDRO AFFI
 ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
 ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
 ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
 ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

2005.36.00.006624-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : ESPOLIO DE ESTEVAO TORQUATO DA SILVA
 ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
 ADVOGADO : MT00006923B - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
 ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
 ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO
 ADVOGADO : MT00002416 - LUIZ SOARES DE ANDRADE
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

2005.36.00.007015-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : BENIGNO PEREIRA DE SOUSA
 ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
 ADVOGADO : MT00006923B - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
 ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
 ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

2005.36.00.010844-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : ANTONIO MARTINS DE ARRUDA
 ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
 ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

2005.36.00.011535-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : LEIDE MACIEL DE SOUZA SANTOS
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF 1ª Região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

2006.36.00.001425-2 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : ORIBEL GONCALO DE AMORIM

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF".

2006.36.00.002372-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : LURDES MARCELINO DE BARROS
 ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
 ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
 ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
 ADVOGADO : MT00008448 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

2006.36.00.008727-1 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 RÉU : TILLO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
 REU : MARIA MARQUES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00009677 - ERONI PEDRO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especifiquem as partes as provas que desejam produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora".

2006.36.00.011142-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
RÉU : ALEXANDRE SILVA PINTO NETO
ADVOGADO : MT00011074 - VALDINETE RODRIGUES DE ARAUJO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especificação de provas pelas partes, em 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora".

2006.36.00.015445-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : AIRTES DE ARRUDA GARCIA
ADVOGADO : MT00010344 - CIRLEI FREITAS BALBINO DA SILVA
ADVOGADO : MT00003717 - VICENTE RODRIGUES CUNHA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especificação de provas pelas partes, em 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora".

2007.36.00.000498-5 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : BREMMER VICENTE FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF".

2007.36.00.001991-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : ALICE LEVINA GARCIA
RÉU : GILBERTO GUIMARAES GARCIA
RÉU : VIDRACARIA DOM BOSCO LTDA
ADVOGADO : T000003188 - ODAIR APARECIDO BUSIQUIA
ADVOGADO : MT00002253 - VALDEMAR ELPIDIO PACHECO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especifiquem as partes as provas que desejam produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora".

2007.36.00.008520-6 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
RÉU : MARIA IVONETE DA CONCEICAO COELHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especifiquem as partes as provas que desejam produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.36.00.008120-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL E OUTRO
ADVOGADO : MT0004540B - GIOVANI SOARES BORGES
EXCDO : JOICE BULHOES FERNANDES
ADVOGADO : MT0007301A - ALESSANDRO MACIEL
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Diante da informação supra, intime-se a executada para que se manifeste, no prazo de 10 (dez) dias, acerca do saldo existente na conta judicial nº 2317.005.8411-5".

2001.36.00.009203-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : MARIA DE LOURDES FREITAS
ADVOGADO : MT00006451 - REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO : MT00006890 - RILDO APARECIDO MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se o advogado do devedor para indicar o endereço deste".

2005.36.00.010066-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR : MARIA BENEDITA DA SILVA
ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Indefiro o pedido de fls. 74, uma vez que a sentença foi reformada pelo TRF 1ª região (fls. 69). Intime-se. Após, dê-se vista ao INSS".

2005.36.00.012145-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : JOANA DA SILVA
ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Diante da certidão de fls. 56-v, aguarde-se pelo prazo de 06 (seis) meses. Decorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos (art. 475-J, § 5º, CPC). Intimem-se".

2006.36.00.017445-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : ITALO MARIO VANDERLEI DE CARVALHO
RÉU : MARIA EMILIA VIANA DE CARVALHO
RÉU : DANIELLE VIANA DE CARVALHO
RÉU : MARISTELA VANDERLEI DE SOUZA
RÉU : ROBERVAL JOSE DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(fls. 52) Homologo a desistência em relação aos réus Maristela Vanderlei de Souza e Roberval José de Souza. anote-se. (...). Intime-se".

2007.36.00.000239-9 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : TILLO CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA
RÉU : VANIA REGINA MARQUES DA SILVA
RÉU : MARIA MARQUES DA SILVA
ADVOGADO : MT00009677 - ERONI PEDRO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intime-se-as partes acerca da distribuição destes autos na 2ª Vara. Após, apensem-se aos autos 2006.13147-0".

2007.36.00.005992-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : TERMADE MADEIRAS LTDA - EPP
ADVOGADO : MT00006510 - JEANNIE ROSA E SILVA
ADVOGADO : MT0000928A - LEONARDO SULZER PARADA
ADVOGADO : MT00009873B - TIAGO AUED
REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pela parte ré às fls. 267/272, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Após, subam os autos ao e. TRF/ 1ª Região. Intimem-se".

2007.36.00.009069-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : ANA MARGARIDA NOLASCO
ADVOGADO : MT00007199 - JOSE TIMOTEO DE LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Em juízo de retratação (art. 285-A, CPC), mantenho a sentença recorrida, por seus próprios fundamentos. Tendo em vista que a apelada apresentou as contra-razões de fls. 50/65, subam os autos ao e. TRF/1ª Região. Intimem-se".

2007.36.00.010346-1 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
EXPTTE : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES E OUTRO
ADVOGADO : SP00119418 - ANANCI BARBOSA RODRIGUES DE AMORIM
ADVOGADO : RJ00056920 - JORGE FERNANDO SCHEITINI BENTO DA SILVA
ADVOGADO : RJ00121558 - PATRICE GILLES PAIM LYARD
EXCTO : COXIPO TRANSPORTES URBANOS LTDA
EXCTO : TCA TRANSPORTES COLETIVOS APARECIDA LTDA
ADVOGADO : BA00014782 - CLAUDIO CALMON BRASILEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Às exceptas (art. 308, Código de Processo Civil). Intimem-se".

2007.36.00.010900-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JAIME GARCIA DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT00008671 - ANA MONICA CAMPOS MESQUITA
REU : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(Fls. 276/282) Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. À impugnação. Intimem-se".

2007.36.00.012987-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ASSOCIACAO DOS ARTESAO DO MUNICIPIO DE N. SRA DO LIVRAMENTO E OUTROS
ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER
ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER
ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS
REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA
REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(Fls. 237) Defiro. Intime-se".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.003747-2 AÇÃO SUMÁRIA / CONDOMÍNIO: IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO

REQTE : CONDOMINIO DO EDIFÍCIO SERRA DA GRACIOSA
ADVOGADO : MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Não há necessidade de integração à lide dos ocupantes do imóvel, por se tratar, as despesas condominiais, de obrigação devida pelo proprietário. Assim, indefiro o pedido de fls. 131, quanto à integração dos ocupantes na lide. Intimem-se. Após, façam os autos conclusos para sentença".

2007.36.00.000576-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : JUVINO CONCEICAO DOS REIS
ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00004747 - ROSENI APARECIDA FARINACIO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Defiro a prova testemunhal requerida pelo autor (fls. 53) e o réu (fls. 55), bem como o depoimento pessoal do autor. Concedo o prazo de 20 dias para que o réu deposite o rol de testemunhas. Designo o dia 29 de fevereiro de 2008, às 16h00 min, para a audiência de instrução. Intimem-se".

2007.36.00.012917-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
RÉU : CARLOS ALVES
ADVOGADO : TO00002669 - CARLOS ROBERTO NERES DA CUNHA
ADVOGADO : MT00008890 - GLAUBER EDUARDO DE ARRUDA CAMPOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...)O réu reiterou o pedido de depósito judicial das prestações (fls.64/65 e 67). Defiro o pedido de depósito judicial das parcelas de arrendamento, cabendo ao réu providenciar o depósito vinculado aos autos da ação possessória perante a agência da CEF da Justiça Federal. Intime-se".

2003.36.00.017104-1 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR : INSTITUTO NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCR A
ADVOGADO : PA00001579 - VERA LUCIA SILVA ALVES
REU : USINA PANTANAL DE ACUCAR E ALCOOL LTDA
ADVOGADO : DF00000360 - CELSO RENATO DAVILA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Manifeste-se a União sobre o projeto de ocupação apresentado pelo INCRA. Sem prejuízo da providência anterior, manifeste-se a ré quanto à conclusão da safra de cana de 2007 referente à área objeto de antecipação. Prazo de cinco dias. Transcorrido o prazo sem manifestação, ter-se-à por concluída a safra. Intimem-se".

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.010342-7 MEDIDA CAUTELAR INONINADA

REQTE : COXIPO TRANSPORTES URBANOS LTDA E OUTRO
ADVOGADO : BA00014782 - CLAUDIO CALMON BRASILEIRO
REQDO : BANCO NAC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES
REQDO : AGENCIA ESPECIAL DE FINANCIAMENTO INDUSTRIAL - FINAME
REQDO : BANCO ROYAL DE INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO : SP000119418 - ANANCI B. R. AMORIM
ADVOGADO : RJ00056920 - JORGE FERNANDO S. BENTO DA SILVA
ADVOGADO : RJ000121558 - PATRICE GILLES PAIM LYARD

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isso posto, JULGO extinto o processo, sem exame do mérito, consubstanciado no art. 267, inciso IV, § 3º, do Código de Processo Civil. Custas pelas autoras. (...). Translade-se cópia desta sentença para os autos principais. P.R.I.

2006.36.00.003334-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ELIZABETH PERFEITO DA SILVA CAMPOS CORREA DA COSTA
ADVOGADO : MT00003564 - SANDRERLI FERREIRA NERY
REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...).Diante do exposto, extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do inciso I do artigo 269 do CPC, para julgar parcialmente procedente o pedido para condenar a ré ao ressarcimento pelos danos morais causados à autora, no valor de R\$38.000,00 (trinta oito mil reais) acrescidos de juros moratórios de 1% ao mês desde a data (...), em 19/09/1999 (enunciado 54 da súmula do STJ). (...). Diante da sucumbência recíproca, nos termos do artigo 21 do CPC, cabe a cada parte metade das despesas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo em 5% do valor da condenação, desde já compensadas essas verbas, nos termos do enunciado 306 da Súmula do STJ. Sem custas pela ré, (...). Sujeta a reexame necessário, por força do art. 475 do CPC. P.R.I.

2006.36.00.007641-2 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
RÉU : SULINA SEGURADORA S/A
ADVOGADO : MT00004493 - LUIS LAUREMBERG EUBANK DE ARRUDA
ADVOGADO : SP00034086 - ROBERTO JOSÉ MINERVINO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isso posto, rejeito os embargos interpostos, declarando constituído o título executivo judicial, nos termos do art. 1.102 c, § 3º do CPC. Condeno o embargante ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora a partir da citação, no percentual de 1%, e correção monetária a partir do ajuizamento da ação, bem como ao pagamento das custas e honorários advocatícios que fixo em R\$10.000,00 (dez mil reais). P.R.I.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
Juiz Substituto : MARCELO AGUIAR MACHADO
Dir. Secret.: BELª PATRICIA NARCISO DE RESENDE MASACOTE
Ato do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e
MARCELO AGUIAR MACHADO

BOLETIM 150/2007

31 PUBLICAÇÕES

Expediente do dia 28 de Novembro de 2007

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.36.00.003204-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : MT00005053 - JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS/MT
IMPDO : GERENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-MT
IMPDO : AGENTE ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante".

2002.36.00.000742-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : IRPHA - INSTITUTO DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM S/C LTDA
ADVOGADO : MT00004501 - VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN
ENTIDADE : FAZENDA NACIONAL
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ciência às partes do retorno dos autos, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, pena de arquivamento".

2002.36.00.003035-5 HABEAS DATA

IMPTE : PAULO BERTI PANUCCI
ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM
IMPDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ciência às partes do retorno dos autos, requerendo o que for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias, pena de arquivamento".

2002.36.00.006984-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : RICARDO AUGUSTO DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO : MT00008141B - JOAO LUIZ CENTENARO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Fica a parte ré intimada de que foi expedida carta precatória à Comarca de NOVA MUTUM/MT e a Subseção Judiciária de SINOP/MT, para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela, defesa, devendo as partes acompanharem a carta precatória diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo".

2005.36.00.012233-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : NIVALDO GOMES BEZERRA
REU : LUCENY RODRIGUES SEVERINO
ADVOGADO : MT00006856 - EDSON MASSAITI IGARASHI
ADVOGADO : MT00009203 - EDUARDO AUGUSTO BORDONI MANZEPPI
ADVOGADO : MT00006760 - UBIRATAN FARIA COUTINHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Fica a parte ré intimada de que foi expedida carta precatória à Seção Judiciária do RIO DE JANEIRO/RJ, para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela, ACUSAÇÃO, devendo as partes acompanharem a carta precatória diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo".

2006.36.00.008804-7 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
REU : JOSE THOMAZ DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO : MT00009066 - CAMILA COSTA LEITE
ADVOGADO : MT00006057 - DANIELE IZAUARA DA SILVA CAVALLARI
ADVOGADO : MT00006363 - EDUARDO MOREIRA LEITE MAHON
ADVOGADO : MT00009012 - FERNANDO OLIVEIRA MACHADO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Fica a parte ré intimada de que foi expedida carta precatória à Seção Judiciária de PORTO VELHO/RO, de SÃO PAULO /SP e de MINAS GERAIS/MG, para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela, DEFESA, devendo as partes acompanharem a carta precatória diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo".

2006.36.00.009513-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : JOADIR MARQUES DE CAMPOS
 REU : MARIO MARCIO DOS SANTOS
 REU : GETULIO DINIZ DE BARROS
 ADVOGADO : MT00002825 – JOÃO OTONIEL DE MATOS E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista à defesa para se manifestar na fase do art. 499 do CPP”.

2006.36.00.009788-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : RIVALDO FERREIRA DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT6883A – DEUSIANO FERREIRA DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Fica a parte ré intimada de que foi expedida carta precatória à Comarca de RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT, para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela DEFESA, devendo as partes acompanharem a carta precatória diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo”.

2006.36.00.012432-4 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : VERA LUCIA PINTO
 ADVOGADO : DF 482ª – JOÃO AGRIPINO DE VASCONCELOS MAIA E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Fica a parte ré intimada de que foi expedida carta precatória à Comarca de ITAPORANGA/PB, BOQUEIRÃO/PB, e CATOLÉ DO ROCHA/PB e a Seção Judiciária do DISTRITO FEDERAL/DF e da PARAIBA/PB, para inquirição de testemunha(s) arrolada(s) pela DEFESA, devendo as partes acompanharem a carta precatória diretamente no juízo deprecado, independentemente de intimação deste juízo”.

2007.36.00.009493-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANTONIO HIROSHI MOCHIZUKI
 ADVOGADO : MT0007008A - CELITO LILIANO BERNARDI
 ADVOGADO : MT0006110A - PAULO ROGERIO DE SOUZA MILLEO
 ADVOGADO : MT0006112A - SERGIO GUARESÍ DO SANTO
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista ao impetrante”.

2007.36.00.009567-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : PAULO TARNOSCHI
 ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER
 ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Vista ao impetrante”.

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.36.00.006601-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : DAMASCO FERREIRA DA SILVA
 REU : MARIA LUIZA DOS SANTOS CAMARGO
 REU : HELENA FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006467 - CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006386 - MARY MARCIA GONCALVES DA SILVA
 ADVOGADO : MT0011266B - NELSON PEDROSO JUNIOR
 ADVOGADO : MT00004792 - ORESTES MIRAGLIA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Tendo em vista a certidão fls. 425-v, intime-se a defesa para se manifestar quanto ao interesse na oitiva da testemunha não encontrada, Denisvaldo Silva Jardim, no prazo de 03 (três) dias. O silêncio implicará em desistência”.

2006.36.00.008803-3 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : CARLOS TREVISAN
 ADVOGADO : MT00003301 - RICARDO DA SILVA MONTEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Tendo em vista a certidão fls. 1581, manifeste-se a defesa quanto ao interesse na oitiva da testemunha não encontrada, Evandro de Lara, no prazo de 03 (três) dias. O silêncio implicará desistência”.

2007.36.00.011900-0 PROCEDIMENTO ESPECIAL / ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS / OUTROS
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : CARLOS CESAR BRANCO BANDEIRA
 ADVOGADO : DF12500 – ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Defiro o requerimento de fls. 166/167. Designo interrogatório para o dia 04/12/2007 às 14:00 horas. Intimem-se”.

2004.36.00.002959-8 LIBERDADE PROVISÓRIA
 REQTE : JOSE CARLOS GONCALVES
 ADVOGADO : MT00005368 - ADRIANA GONCALVES PEREIRA
 ADVOGADO : MT00007274 - ALEXANDRE GONCALVES PEREIRA
 ADVOGADO : MT0004720B - SILVERIO GONCALVES PEREIRA

REQDO : JUSTICA PUBLICA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

“Diante do acórdão de fls. 161/164, que declarou a competência em favor da Justiça Comum Estadual de Mato Grosso, bem como da decisão do e. STF de fls. 184, que confirmou o acórdão recorrido, remetam-se os autos à Justiça Comum Estadual da Comarca de Sinop/MT, conforme determinado. Ciência ao MPF. Intimem-se”.

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.005334-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : SYLVIA VICTORINO ALVES CORREA
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…)Assim, indefiro o pedido. Intimem-se”.

2007.36.00.005404-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : AURORA LUIZA MOURA CARVALHO
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…)Assim, indefiro o pedido. Intimem-se”.

2007.36.00.007068-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARCOS MARTINELLI
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00006546 - CLAUDIO FABIANO DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…)Assim, indefiro o pedido. Intimem-se”.

2007.36.00.010628-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : AGROJU AGROPECUARIA LTDA
 ADVOGADO : SP00066897 - FERNANDO ANTONIO NEVES BAPTISTA
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) Destarte, para que a Receita Federal possa apurar o valor do ITR, o impetrante deverá apresentar nova declaração declaratória, aproveitando nessa declaração a área de RPPN reconhecida na liminar, a fim de que possa ser apurado o valor devido de ITR. A impetrante deverá juntar aos autos cópia da declaração retificadora. Prazo de 10 dias. Quanto ao descumprimento da liminar, verifico (...), determino que a União promova imediatamente o cancelamento da inscrição, haja vista que está ocorrendo em afronta à liminar. Intimem-se”.

2007.36.00.016649-3 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : FABIULA FATIMA BACCIN
 ADVOGADO : MT00008856 - FERNANDO PASINI
 RÉU : JOSE DA SILVA OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT0011162B - ALDO LOUREIRO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) Manifestem-se as partes sobre o pedido de assistência do INCRA, no prazo de cinco dias (art. 51, CPC). Intimem-se”.

2007.36.00.016682-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOSE LUIZ DAS NEVES
 ADVOGADO : MT0006908A - ALCIDES FERREIRA DA ROCHA JUNIOR
 ADVOGADO : MT0008099B - JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00009559A - MIRELA VAZ DE LIMA ROCHA
 IMPDO : CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“(…) Assim, o impetrante deverá regularizar o pólo passivo da presente ação, apontando a autoridade coatora que detenha atribuição legal para desconstituir a ação lesiva acaso concedida a ordem. No prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, devendo fornecer cópia da emenda para servir de contrapé. O impetrante deverá, ainda, recolher as custas iniciais, pena de cancelamento da distribuição. Após, conclusos. Intime-se”.

2007.36.00.016688-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : GERVASIO JOSE DA SILVA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00006737 - FERNANDA MARQUES NUNES
 ADVOGADO : MT00004481 - KATIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DINIZ
 ADVOGADO : MT00004717 - TADEU MUCIO GALVAO MARQUES VALLIM
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“Tendo em vista que o valor atribuído à causa não levou em consideração a vantagem econômica pleiteada pelos autores, estes deverão emendar a inicial, indicando valor compatível com o pedido, além de recolher as custas complementares. Os autores deverão, ainda, adequar a inicial aos termos

do inciso VII do art. 282 do CPC, juntando cópia da emenda para servir de contrafé . Tudo , em 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento (art. 284, CPC). Intimem-se".

2006.36.00.008388-4 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENHIDAS
REQTE : ADAO DE GOIS ALVES
ADVOGADO : MT00008015 - VILSON PEDRO NERY
REQDO : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
REQDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Diante da informação a retro e do ofício nº 148/2007 - CART (fls. 81), do Departamento de Polícia Federal, e considerando que o Inquerito Policial nº 2001.36.00.006351-7, em tramite perante este juízo , foi distribuído em data anterior aos fatos em questão, redistribua-se o presente incidente para o juízo da 6ª Vara JEF, por dependência do Termo Circunstanciado nº 2007.36.00.702716-0, ressalvado o entendimento contrário daquele Juízo. Intimem-se".

2006.36.00.008387-0 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENHIDAS
REQTE : ADAO DE GOIS ALVES
ADVOGADO : MT00008015 - VILSON PEDRO NERY
REQDO : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
REQDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"Diante da informação a retro e do ofício nº 147/2007 - CART (fls. 41), do Departamento de Polícia Federal, e considerando que o Inquerito Policial nº 200136.00.006351-7, em tramite perante este juízo , foi distribuído em data anterior aos fatos em questão, redistribua-se o presente incidente para o juízo da 5ª Vara , por dependência da Ação Penal nº 2007.36.00.7174-2 ressalvado o entendimento contrário daquele Juízo. Intimem-se".

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.36.00.008860-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO
AUTOR : REGINA INES DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a pretensão para determinar à instituição financeira a realizar a revisão do contrato de compra e venda e mútuo imobiliário , para : (...). Uma vez refeito o cálculo, na hipótese de haver cr' dito em favor do mutuário , este deverá ser restituído. Havendo sucumbência recíproca , e tendo a embargante sucumbido em 80% e os embargados em 20%, condeno-os no pagamento de honorários advocatícios no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), (...), valores estes que são desde já compensados , nos termos do enunciados 301 do STJ. P.R.I.

2005.36.00.017053-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
REU : JOSE MOREIRA DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido nesta ação e condeno o réu a pagar à autora a quantia de R\$23.093,69 (...), corrigidos monetariamente a partir do mês de novembro/2005, acrescidos de juros de mora à base de 1% a.m., desde a citação (...). Condeno o réu ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios , os quais arbitro em 5% sobre o valor da condenação. P.R.I.

2006.36.00.000199-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : ELIANE DO COUTO
ADVOGADO : MT00008823 - MAURICIO SCHULTZ NETO
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto , julgo improcedente o pedido. Condeno a autora ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios , que fixo em R\$500,00 (quinhentos reais). Entretanto , por ser beneficiária da assistência judiciária , os respectivos pagamentos deverão ficar sobrestados até a autora possuir condições de pagá-los. (...). P.R.I.

2006.36.00.001314-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : TEREZINHA DE MENEZES
ADVOGADO : MT00006079 - DANIELI CRISTINA OSHITANI
ADVOGADO : MT00006183 - ROGERIO CAPOROSI E SILVA
REU : FUNDAO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE
ADVOGADO : DF00021127 - DANIELLE DE MOURA CAVALCANTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, julgo parcialmente procedente a demanda para condenar a ré a restituir a quantia paga a título de fundo comum e fundo de reserva decorridos sessenta dias da entrega do último crédito, sem o redutor de 15%, corrigido monetariamente pelo INCC/FGV. Os juros de mora somente deverão correr a partir da 61ª dia . E, ainda , à ré deverá aprestar uma planilha analítica das parcelas pagas pela autora. Os honorários se compensam diante da sucumbência recíproca , devendo , ainda, a autora arcar com 50% das custas processuais. Remessa obrigatória. P.R.I.

2006.36.00.009453-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : EDILSON MARTINS GOMES E OUTRO
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, JULGO EXTINTO o processo, sem exame do mérito,

por falta de interesse processual , com base no inciso VI do art. 267 do CPC. condeno os autores ao pagamento das custas e honorários advocatícios , que fixo em R\$300,00 (trezentos reais). P.R.I.

2007.36.00.007894-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : UNIAO FEDERAL
PROCUR : MS00057038 - RICARDO GEWEHR SPOHR
PROCUR : - RODRIGO LANZER
REU : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - SINTUF
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA ; (...). Isto posto, JULGO EXTINTO o processo , sem exame do mérito, com base no inciso VI do art. 267 do CPC. Condeno os réus no pagamento das custas em reembolso e em honorários advocatícios que arbitro em R\$300,00 (trezentos reais). P.R.I.

2007.36.00.010213-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : DEBORA RODRIGUES FRANCISCO
RÉU : EDNA MARIA RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Portanto, HOMOLOGO a desistência da ação e, por conseguinte, JULGO EXTINTO o processo, sem exame de mérito, nos termos do art. 267, inciso VIII, do CPC. custas pela autora. P.R.I. Após o recolhimento das custas e o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
Juiz Substituto: MARCELO AGUIAR MACHADO
Dir. Secret.: BELª PATRICIA NARCISO DE RESENDE MASACOTE
Ato do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e
MARCELO AGUIAR MACHADO

BOLETIM 148/2007

31 PUBLICAÇÕES

Expediente do dia 26 de Novembro de 2007

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

95.00.02504-3 AÇÃO DE DEPÓSITO
REQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT00003589B - LAERCIO FAEDA
ADVOGADO : MT00004419 - NAGIB KRUGER
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
ADVOGADO : MT00003928 - WILLIAM JOSE DE ARAUJO
REQDO : ALAND FROLICH
ADVOGADO : MT0000339A - PAULO HUMBERTO BUDOIA
ADVOGADO : MT00005649 - SANDRA PROFETA CARDOSO BARRETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CONAB".

1998.36.00.002132-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ARNALDO CORDEIRO DE SOUZA E OUTROS
ADVOGADO : MT00007478 - GRAZIELLA LIMA BARROS
ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0007604A - RUBENS TAVARES E SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao autor Edson Menezes".
2000.36.00.002720-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : CARLOS ROBERTO LOITERO
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT
REU : BENEDITO FERNANDES DA CRUZ
REU : VANDERLEY DE ARAUJO
REU : LUIZ CARLOS WAGNER
REU : COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CAPINZAL LTDA
ADVOGADO : MT00005776 - EVERTON JOSE PACHECO SAMPAIO
ADVOGADO : RO0BERTLUI - ROBERT LUIZ DO NSCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para especificar as provas que deseja produzir , indicando com objetividade, os fatos que deseja demonstrar . Sucessivamente , à parte ré para está finalidade, pelo prazo de 05 (cinco) dias".

2000.36.00.007689-3 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : WALDIRSON BENEDITO MORAIS COELHO
ADVOGADO : MT00004108 - DORLY MARIA COSTA DALTR
ADVOGADO : MT00002208 - MANOEL LITO DA SILVA DALTR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ASSISTP : COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZACAO - CIBRASEC
ADVOGADO : SP00093624 - ALEXANDRE CESAR PADUA

ADVOGADO : SP00070643 - CARLOS EDUARDO DUARTE FLEURY
 ADVOGADO : MT00002680 - JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
 ADVOGADO : SP00118942 - LUIS PAULO SERPA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : SP00178505 - SAMUEL CONTE FREIRE JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial (fls.416/467), bem como para apresentarem as razões finais, no prazo sucessivo e individual de 10 (dez) dias, primeiro a autora".

2001.36.00.003519-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : JOSE DRAUZIO LEIRIAO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXIS
 ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : BANCO ITAU S/A - CREDITO IMOBILIARIO
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT0003150A - USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora".

2004.36.00.010579-3 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
 ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS
 ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
 RÉU : RECAZA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO
 ADVOGADO : MT0009749B - ALEXANDRE MAZZER CARDOSO
 ADVOGADO : MT00010407 - CARLOS EDUARDO MALUF PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especifiquem as partes as provas que desejam produzir , indicando, com objetividade , os fatos que desejam demonstrar , no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias primeiro a parte autora".

2005.36.00.016197-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : JOANA NUNES DE ALMEIDA SILVA
 ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
 ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista a parte autora".

2006.36.00.001570-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 EXCDO : JOSE ALEX GONCALVES DE FREITAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF".

2006.36.00.005862-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : LIENY FRANCISCA DE OLIVEIRA MARQUES
 ADVOGADO : MT00004507 - HUMBERTO FERNANDO MONTEIRO FERREIRA
 REU : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES - ANATEL
 REU : BRASIL TELECOM S/A
 ADVOGADO : MT00004695 - LASTHENIA DE FREITAS VARAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à Brasil Telecom S.A. para regularizar a representação processual, juntando aos autos a procuração".

2006.36.00.014750-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : LIMPAMC PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 ADVOGADO : MT0010391A - STELLA HAIDAR ARBID

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

Especificação de provas pelas partes, em 05 (cinco) dias, primeiro a parte autora".

2006.36.00.014817-6 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : SIRLEI ANTUNES LEMES
 RÉU : ANTUNES LEMES E LEMES LTDA ME
 RÉU : SILMARA RIBEIRO LEMES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF".

2007.36.00.002530-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 EXCDO : MARIA BERNADETE AMORIM
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte ré".

2007.36.00.005308-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : EDSON GOES
 ADVOGADO : MT00003728 - DARCI DE ALMEIDA BOTELHO
 ADVOGADO : MT00006990 - FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar a contestação".

2007.36.00.007884-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : WATERCIDES CARLOS MACOM E OUTRO
 ADVOGADO : MT00010112 - CRISTIANE MONTEIRO VIDAL
 ADVOGADO : MT00007120 - PRISCILA GHILARDI BORGES
 ADVOGADO : MT00002679 - RICARDO VIDAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar a contestação e especificar as provas que deseja demonstrar . Sucessivamente, à parte ré para está finalidade , pelo prazo de 05 (cinco) dias".

2007.36.00.007886-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : IGNEZ MARIA LUIZA MARTINIANO DE ARAUJO
 ADVOGADO : MT00010112 - CRISTIANE MONTEIRO VIDAL
 ADVOGADO : MT00007120 - PRISCILA GHILARDI BORGES
 ADVOGADO : MT00002679 - RICARDO VIDAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar a contestação e especificar as provas que deseja demonstrar . Sucessivamente, à parte ré para está finalidade , pelo prazo de 05 (cinco) dias".

2007.36.00.007892-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : RAQUEL RIBEIRO DIAS FRANCA BATISTA
 ADVOGADO : MT00006808 - EDE MARCOS DENIZ
 ADVOGADO : MT00008202 - EVAN CORREA DA COSTA
 ADVOGADO : MT00005746 - MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar a contestação e especificar as provas que deseja demonstrar . Sucessivamente, à parte ré para está finalidade , pelo prazo de 05 (cinco) dias".

2007.36.00.009015-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : MARCELO SAMPAIO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : ESTADO DE MATO DE GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à parte autora para impugnar a contestação e especificar as provas que deseja demonstrar . Sucessivamente, à parte ré para está finalidade , pelo prazo de 05 (cinco) dias".

2002.36.00.006037-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 EXCDO : ALAN KARDEC FERREIRA
 EXCDO : RODIVA DA MOTA FERREIRA
 ADVOGADO : MT0003175A - FRANCISCO MARCIANO LUIZ

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista à CEF".

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1999.36.00.008045-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES
 ADVOGADO : MT00005038 - CHRISTIANE DA COSTA M. NEVES
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
 EXCDO : MASSA FALIDA DA ACOMAT PRODUTOS SIDERURGICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Em face da petição da exequente noticiando que habilitou seu crédito nos autos do processo de falência , intime-se esta para se manifestar sobre seu interesse no prosseguimento do feito, conforme já lhe havia sido determinado às fls. 74".

2001.36.00.006529-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 EXCDO : VANIA LUCIA SCHEMBEK SILVA
 EXCDO : NATANAEL COSTA E SILVA
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Intimem-se os executados Natanael Costa e Silva e Vânia Lúcia Schembek para ciência do saldo remanescente. Se nada for requerido , converta-se o saldo em renda da CEF. Após, arquivem-se os autos".

2003.36.00.008096-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT : ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO-ETFTM
 EMBDO : ANTONIO ROSA TAVEIRA
 EMBDO : EDINA SANTIAGO GARCES
 EMBDO : UGO DA CONCEICAO PADILHA
 EMBDO : MARCO ANTONIO AMARAL DE CASTRO PINTO
 EMBDO : VANIA NUNES MEIRELLES
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pela autora (fls.179/185) no efeto devolutivo. Ao apelado para as contra-razões. Após , subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

2005.36.00.010073-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : JOANA ARCAS MOUTRAN
 ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
 ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Diante da certidão de fls. 47-v, guarde-se pelo prazo de 06 (seis) meses. Decorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos (art. 475 - j, § 5º, CPC). Intimem-se".

2005.36.00.013751-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL
 EXCDO : BADOTTI AGROINDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA
 ADVOGADO : MT00008427 - FERNANDA ABREU MATTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Nos termos do art. 652, §§ 3º e 4º, do CPC, intime-se a procuradora constituída para indicar bens do executado passíveis de penhora, sob pena de, não o fazendo, ter-se o ato como atentatório à dignidade da justiça (art. 600, IV, CPC), sujeito à multa de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do débito da executada (art. 601, CPC)".

2006.36.00.016685-6 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : MARGARETH DE ALENCAR ALFARO
 RÉU : CARLOS ANDRE FREIRE GARCIA
 ADVOGADO : MT00007635 - JUAN DANIEL PERON E OUTROS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Especifiquem as partes as provas que desejam produzir , indicando, com objetividade , os fatos que desejam demonstrar , no prazo de 05 (cinco) dias , primeiro a parte autora".

2007.36.00.002955-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : HENRIQUE MENDES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Aguarde-se pelo prazo de 06 (seis) meses. Decorrido o prazo sem manifestação , arquivem-se os autos (art. 475-J, § 5º, CPC. Intimem-se".

2007.36.00.015839-3 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

EXPTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT0010291A - CLEBER JUNIOR STIEGEMEIER
 EXCTO : IEDO GUILHERME KOPPENHAGEN
 ADVOGADO : MT00007649 - PAULO SERGIO MISSASSE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Apensem - se aos autos principais. Ao excepto. Intime-se".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.011743-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : I.T. LAVRATTI ME
 ADVOGADO : MT00002371 - FAROUK NAUFAL
 ADVOGADO : MT00009137 - RONIR AUGUSTO LINO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 PERITO : MARCELUS MESQUITA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Defiro a realização de prova pericial requerida pela parte autora, para cujo encargo nomeio o contador Marcelus Mesquita, (...). As partes apresentarão quesitos e indicarão assistentes técnicos, no quinquídio. (...), fixo os honorários periciais em R\$900,00 (novecentos reais). Adiantamento integral dos honorários periciais pela autora. O perito deverá desincumbir-se do seu encargo em 30 (trinta) dias, após a instalação dos trabalhos.Intime-se a Caixa Econômica Federal para comprovar o cumprimento da liminar. Intimem-se".

2007.36.00.000238-5 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : REGINALDO FERREIRA DA SILVA
 RÉU : CLOVIS ZEVE COIMBRA
 RÉU : IPASE LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Admito a emenda (fls.106/108). Vista à Caixa Econômica Federal sobre os documentos juntados (fls. 109/119). Transcorrido o prazo, e independentemente de nova intimação, devem as partes dizer se tem mais provas a produzir, especificando-as , se for o caso, no prazo de cinco dias, contados a partir do termo final do prazo da CEF. Intimem-se".

2007.36.00.014309-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JESUINO JESUS DORILEO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER
 ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER
 ADVOGADO : MT00008117 - PAULO FERNANDO SCHNEIDER
 REU : BANCO CENTRAL DO BRASIL
 REU : CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CREDITO DO ESTADO DE MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL SICCOB CENTRAL MS
 REU : COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO PANTANAL LTDA
 REU : BANCO COOPERATIVO DO BRASIL S/A - BANCOOB

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Com base na fundamentação desenvolvida , indefiro , parcialmente a petição inicial e extingo o processo parcialmente em relação à demanda relativa ao banco Central do Brasil, que dessa e excluído, por falta de interesse processual, nos termos dos incisos I e VI do art. 267, cumulado com o inciso III do artigo 295 do CPC; Extinto o feito parcialmente no que diz respeito ao Banco Central do Brasil, (...). Nesses termos, devolvam-se os autos à Justiça Estadual Comarca de Poconé-MT. Intimem-se".

2003.36.00.007480-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : FED. DAS COLONIAS DE PESCADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT00007002 - JOAO BARROS FERREIRA JUNIOR
 ADVOGADO : MT0002409A - WESSON ALVES DE MARTINS E PINHEIRO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
 ADVOGADO : MT0007484B - LUIS KAZUHICO FUCHIKAMI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Nomeio peritos os integrantes da equipe multidisciplinar indicados pela Universidade Federal de Mato Grosso (fls.1134) : (...) . Defiro os quesitos formulados por furnas Centrais Elétricas e União 9fls. 1.120/1.123, 1141) e pelo MPF (fls. 1139).À autora para apresentar quesitos e as partes para indicar assistente técnico no prazo de cinco dias . intimem-se os peritos nomeados para apresentar em juízo , o relatório aproximado das despesas dessa pericia em 5 (cinco) dias, em relação à qual manifestar-se-ão as partes em igual prazo , sucessivamente. Intimem-se".

2002.36.00.003289-7 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTRO
 REQDO : MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
 REQDO : MODELO CONSTRUTORA LTDA
 REQDO : CARLUCIO DE FREITAS BORGES
 REQDO : ROBERTO FRANCA AUAD
 ADVOGADO : MT00007167 - ANTONIO LUIZ DE DEUS JÚNIOR
 ADVOGADO : MT00008458 - EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO : MT0006132B - ELY CARVALHO JUNIOR
 ADVOGADO : MT00003526 - MARIO BODNAR
 PERITO : JOSE PLINIO DA SILVA FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"Para a realização da perícia de engenharia , determinada à fls. 954, nomeio o engenheiro civil JOSÉ PLÍNIO SILVA FILHO (...). Quesitos e assistente técnico no quinquídio . Intime-se o perito para apresentar proposta de honorários em cinco dias, sobre a qual manifestar-se-ão as partes em igual prazo. adiantamento integral dos honorários periciais pelo réu Roberto França Auad. Homologo os quesitos apresentados (fls. 930/931 e 934/935), Intimem-se".

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular:

Juiz Substituto: VANESSA CURTI PERENHA GASQUES

Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA

Atos do Exmo.

Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia

Expediente do dia 29 de Novembro de 2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1.

2007.36.00.000246-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : VANTUIL NUNES DE SOUSA
 RÉU : CAROLINE MENDES DE SOUSA
 RÉU : LUCINETE MENDES DE SOUSA
 ADVOGADO : MT00002371 - FAROUK NAUFAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Considerando que a Caixa Econômica Federal vem manifestado em diversos processos, no sentido de dar continuidade ao Contrato de Financiamento Estudantil desde que os Embargantes tenham

interesse de prosseguir com o pagamento das prestações do contrato, intemem-se os Embargantes para manifestarem quanto ao interesse em continuar com o pagamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias."

2.

2007.36.00.002343-3 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : VITORIO REGINATO NETO
ADVOGADO : MT00010407 - CARLOS EDUARDO MALUF PEREIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" ..., intime-se a Caixa Econômica Federal para, querendo, juntar aos autos uma proposta de acordo, no prazo de 15 (quinze) dias.

"Juntada a proposta nos autos, intime-se a parte Ré para manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias."

3.

96.00.02093-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRMV-MT
ADVOGADO : MT0003563B - CESAR AUGUSTO ILDEFONSO
EXCDO : ADILSON CARVALHO DA FONSECA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" 1 - Desarquiem-se os autos.

2 - Considerando a existência de Vara Especializada nesta Seção Judiciária, remetam-se os autos à 4ª Vara Federal."

4.

2002.36.00.000665-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : SILVIO ALEXANDRE DE MENEZES
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Diante da Certidão de fl. 174-verso, intime-se a parte Exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção."

5.

2002.36.00.002438-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0007301A - ALESSANDRO MACIEL
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EXCDO : SILVIO ALEXANDRE DE MENEZES
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - (...)

"II - Diante da certidão de fl. 442-verso, intime-se a parte Exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de extinção."

6.

2007.36.00.000253-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : DISOPEL DISTRIBUIDORA OPOLSKI DE PECAS LTDA
RÉU : CARLOS VICTOR PETTERLE
ADVOGADO : MT00003329 - ANTONIO CHECCHIN JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Considerando que na reunião realizada neste Juízo na data de 20/08/2007, a Caixa Econômica Federal sinalizou pela possibilidade de acordo nas ações monitorias, intime-se a CEF para apresentar proposta de acordo, da qual se dará vista à Parte Ré."

7.

2006.36.00.010517-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
RÉU : TRANSPORTADORA ROCILE LTDA
RÉU : REGINALDO FERREIRA DA SILVA
RÉU : CLOVIS ZEVE COIMBRA
RÉU : GABRIEL TEIXEIRA GIROTO
ADVOGADO : MT00001166 - JOE ORTIZ ARANTES
ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Considerando que na reunião realizada neste Juízo na data de 20/08/2007, a Caixa Econômica Federal sinalizou pela possibilidade de acordo nas ações monitorias, intime-se a CEF para apresentar proposta de acordo, da qual se dará vista à Parte Ré".

Frustrada a possibilidade de acordo, especifiquem as partes, as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro a parte Autora."

8.

2007.36.00.009014-0 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : ALLAN AUGUSTO ROCHA

ADVOGADO : MT00009202 - FÁBIO SOUZA PONCE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se as partes para se manifestarem sobre a possibilidade de acordo, de modo a ser designada a audiência prevista no art.331, do CPC, se for o caso.

Caso contrário, especifiquem as partes, as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de cinco dias. Primeiro a parte Autora."

9.

2006.36.00.012008-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : VIVEIROS VERDPLAN LTDA
RÉU : MATEUS ELIAS JUNQUEIRA DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Defiro a suspensão pelo prazo de seis meses."

10.

2006.36.00.011376-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : MATEUS VERGILIO GALVAO DE BEM
ADVOGADO : MT00007325 - ROSECLER SZADKOSKI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Considerando que na reunião realizada neste Juízo na data de 20/08/2007, a Caixa Econômica Federal sinalizou pela possibilidade de acordo nas ações monitorias, intime-se a CEF para apresentar proposta de acordo, da qual se dará vista à Parte Ré."

11.

2006.36.00.006567-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : JAIRIO MACHNIC
RÉU : ANGELA MARIZETE CANTERI MACHNIC
RÉU : ANDERSON MACHNIC
RÉU : JOAO MACHNIC

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Diante da certidão de que não houve pagamento espontâneo, intime-se a parte Credora para que requeira o que entender de direito, no prazo de 15 (quinze) dias. Nada sendo requerido, determino a suspensão do feito por seis meses.

Após o decurso do prazo de suspensão, sem manifestação da credora, arquivem-se os autos."

12.

2004.36.00.008506-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
EXCDO : SIDNEY FARINA JUNIOR

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)

"Em assim sendo, defiro a suspensão do feito pelo prazo de um ano, findo o qual o Exequente será intimado a manifestar-se quanto a seu interesse no prosseguimento do feito, o prazo de trinta dias, sob pena de extinção."

13.

2007.36.00.013477-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : SANDRA MARIA FERNANDES
ADVOGADO : MT00006120 - ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00011092 - DAVID CELSON FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO : MT00011247 - VIVIANA KARINE DELBEN FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO : MT00006762 - VIVIANE DE MELO ALMEIDA
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
RÉU : EVALDO LUCIO DA SILVA
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Intime-se a reconvinde (autora) para contestar a reconvenção, no prazo de 15 (quinze) dias.

II - (...)"

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

14.

2007.36.00.014495-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CLAUDIOMAR BOCALON & CIA LTDA ME
ADVOGADO : MT00009566 - MARCOS ADRIANO BOCALON
ADVOGADO : MT00007993 - PATRICK ALVES COSTA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" (...)

"Assim, defiro o pedido de liminar, para determinar ao impetrado que proceda a análise do pedido e

expeça a declaração de crédito de reposição florestal do impetrante, no prazo de 15 (quinze) dias.”

15.

2007.36.00.013519-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOSUE CARNEIRO DAS NEVES
ADVOGADO : MT00005362 - ANDRE STUMPF JACOB GONCALVES
IMPDO : REITOR DO INSTITUTO EDUCACIONAL MATOGROSSENSE - IEMAT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ Assim sedo o Impetrante confesso no tocante à inadimplência, não há amparo legal ao pedido pleiteado, razão pela qual INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR.

“Intime-se o impetrante para comprovar o pagamento das custas iniciais, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito.”

16.

2001.36.00.006084-8 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : MUNICIPIO DE NOVO SANTO ANTONIO-MT
ADVOGADO : MT0003585A - AFONSO SUEKI MIYAMOTO
ADVOGADO : MT00002623 - LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
REQDO : MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA-MT
ADVOGADO : MT00001582 - ANILDO BRAZ DO ROSARIO
ADVOGADO : MT00001895 - ELARMIN MIRANDA
ADVOGADO : MT00001731 - FRANCISCO CASSIANO DA SILVA
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT00007692 - MARCELO ESTEVES LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ (...)

Apresentado o laudo de contestação, dê-se vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias. Primeiro o requerente.”

17.

2007.36.00.000245-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : ALVARO CESAR PARIETTI
RÉU : ALLAN GONZE RAMOS
RÉU : LEAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP
ADVOGADO : MT00009677 - ERONI PEDRO DA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ Dessa forma rejeito a preliminar.

(...)

Defiro o pedido de juntada de novos documentos requerido pelos Embargantes (fls.45), devendo proceder, no prazo de 15 (quinze) dias.

Indefiro o pedido de depoimento pessoal do representante legal da CEF, por ser desnecessária, uma vez que, para o deslinde do processo serão suficientes as provas documentais e perícia contábil.

Defiro a produção da perícia requerida às fls. 79, designando como perita contábil Srª Edina Sebastiana da Cruz e Silva, CRC nº MT 006448-0, ...”

18.

2006.36.00.017197-8 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : ZANROSSO E ZANROSSO LTDA ME
RÉU : ARIIVALDO JOSE ZANROSSO
RÉU : ELIANE ZANROSSO
ADVOGADO : MT00009861 - BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ (...)

Defiro o pedido da parte Ré (fls. 44) para que a Caixa Econômica Federal junte aos autos os extratos referentes a movimentação objeto do negócio jurídico entabulado entre as partes, bem como para que apresente a evolução da dívida desde o início do contrato.

Intime-se a CEF para proceder a juntada dos referidos documentos, no prazo de 15 (quinze) dias, com o consequente reflexo no julgamento do mérito.

Indefiro a produção de prova testemunhal e depoimento pessoal do representante legal da CEF, por ser desnecessária ao deslinde da causa.

(...).”

19.

2003.36.00.011313-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA ORIUNDA DE FEITO CÍVEL
EXQTE : CATARINA REIS MENDES DA SILVA OLIVEIRA
PROCUR : - PROCURADOR DA REPUBLICA EM MATO GROSSO
EXCDO : EDUARDO JORGE DA SILVA OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ Expeça-se Carta Precatória, com urgência, à Cidade de Barra do Garças/MT, enviado-se com esta os cheques que se encontram acautelados na Secretaria da 3ª Vara Federal / MT - fls. 69 e 136, a fim de que seja intimado o Executado Eduardo Jorge da Silva Oliveira a substituí-los por outros, tendo em vista que estão prescritos, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em valores devidamente corrigidos.”

20.

2007.36.00.009877-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MARCELA LEO SOARES
ADVOGADO : MT0007304A - MARCELA LEO SOARES
EXCDO : UNIAO FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ Diante da concordância da União (Fl. 131) com relação aos cálculos de fl. 125, HOMOLOGO-OS e determino, por consequência, a expedição de Requisição de Pagamento.”

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

21.

2006.36.00.012928-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : JOSE BERILO DOS SANTOS
RÉU : BASE TRANSPORTES LTDA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...)

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido da Requerente, e converto o mandado inicial em mandado executivo , ...”

22.

2006.36.00.000039-1 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : JUSTINIANO BARBOSA
ADVOGADO : MT00008823 - MAURICIO SCHULTZ NETO
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...)

Ante o exposto, EXTINGO o processo com resolução do mérito, julgando improcedente o pedido formulado na inicial, nos termos do art. 269, I do CPC.

(...).”

23.

2005.36.00.008909-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
ADVOGADO : MT00004002 - SUELI REGINA DE ABREU RONDON
EXCDO : ANTONIO TADEU DOS SANTOS
ADVOGADO : MT0001822A - ZAID ARBID

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...)

“Pelo exposto, JULGO EXTINTA a Execução, com base no art. 794, I, do CPC, para que surta os efeitos legais (art. 795, CPC).”

24.

2005.36.00.007222-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : RICARDINO MARTINS DOS ANJOS NETO
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT0006903B - MARIA JOSE DO NASCIMENTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...)

Em face da quitação do débito pelo executado, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos dos arts. 794, inciso I c/c 795, ambos do Código de Processo Civil.”

25.

00.00.00297-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : GENOINO SPENASSATO E OUTROS
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
EXCDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT0001746A - MIGUEL BIANCARDINI NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ (...)

Em face da quitação do débito pelo executado (fls. 216/217), DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos dos arts. 794, inciso I c/c 795, ambos do Código de Processo Civil.”

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

26.

2006.36.00.015731-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO - CEFET-MT
ADVOGADO : MT00004382 - MARCELO ROSA LOPES
REU : REGINA MAURA PAES DE BARROS
ADVOGADO : MT00007400 - LUIZ EMÍDIO DANTAS JÚNIOR

Ato(s) Ordinatório(s):

“ Ficam as partes intimadas a especificarem, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma justificada, as provas que pretendem produzir.”

27.

2007.36.00.005518-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER

ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
 ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
 REU : MAYKELL MONTEIRO MARTINS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica o Autor intimado a manifestar sobre o ofício de fls. 56."

28.

2007.36.00.012798-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : MATO GROSSO REFLORESTADORA LTDA
 ADVOGADO : MT00010742 - EDUARDO HARGESHEIMER CUBITZA
 ADVOGADO : MT00005959 - JOSE CARLOS DE OLIVEIRA GUIMARAES JUNIOR
 ADVOGADO : MT00004566 - PAULO RICARDO FORTUNATO
 ADVOGADO : MT00010410 - RODRIGO SILVEIRA
 ADVOGADO : MT00008070 - WALDEMAR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias sobre a contestação."

29.

2006.36.00.015366-8 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : RECAUCHUTADORA DE PNEUS SAO PAULO LTDA
 ADVOGADO : MT00010149 - DANIEL ZAVAREZE
 ADVOGADO : MT00010037 - STEFANIA APARECIDA SERVILLE TORTORA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Ré intimada a manifestar-se sobre o conteúdo da petição de fls. 156/158."

30.

2006.36.00.013120-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : JOSE APARECIDO DA ROCHA
 RÉU : GENI FERNANDES LOPES DA ROCHA
 RÉU : ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 ADVOGADO : MT00008900 - FERNANDA MORENO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT00009833A - GELISON NUNES DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00004630 - HELIODORIO SANTOS NERI
 ADVOGADO : MT00004626 - MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES
 ADVOGADO : MT00010658 - SANDRA MARA DE ALMEIDA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Ré intimada a manifestar-se sobre o teor da petição de fls. 76/79."

31.

2006.36.00.012901-1 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : CLEDI TEREZINHA DE GODOY MACHADO
 RÉU : JOAO OSVALDO KOCH ME
 RÉU : JOAO OSVALDO KOCH
 ADVOGADO : MT00005009 - ANDREA PINTO BIANCARDINI
 ADVOGADO : MT0003684A - OTACILIO PERON

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Ré intimada a manifestar-se sobre o teor da petição de fl.64."

32.

2000.36.00.008910-9 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : CASA SAO PAULO LTDA E OUTROS
 ADVOGADO : MT0003587A - RAFAEL SANCHES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a requerer o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, execução com cálculos de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior."

33.

2003.36.00.015282-6 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : CLOVIS AUGUSTIN
 ADVOGADO : MT00003546 - CLAUDIO NOBRE DE MIRANDA
 ADVOGADO : MT00003626 - DILCEU ROBERTO RODRIGUES CARDOSO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas a requererem o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, execução com cálculos de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior."

34.

2006.36.00.006952-3 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA

RÉU : NIVALDO P. DA SILVA
 RÉU : NIVALDO PEREIRA DA SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada a manifestar-se sobre o ofício de fl. 36."

35.

2004.36.00.002825-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : JOSE EDUARDO MADI
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
 ADVOGADO : MT00006286 - JOSE FRANCISCO DA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Ré intimada a manifestar-se sobre a certidão do oficial de justiça."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Dir. Secret.: BELª. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 063/2007

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO:

2006.36.02.000027-6 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
 ADVOGADO : MT0006294A - KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO
 ADVOGADO : MT00007556 - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
 RÉU : RAIMUNDO FIGUEIRA FILHO
 ADVOGADO : MT00005138 - NIVALDO JOSE PADILHA
 Vista à parte autora para impugnação em embargos à execução(10 dias)(item II, alínea 3.7).

2006.36.02.000411-9 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006657 - AMADEU JOSE DE MELO
 ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
 ADVOGADO : MT0006294A - KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO
 ADVOGADO : MT00007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
 RÉU : CLAUDINEIA LOPES LELLIS
 ADVOGADO : MT0008210A - ANTONIO DE SOUZA ROCHA FILHO
 Vistas às partes a fim de que se manifestem acerca da proposta de honorários periciais contábeis apresentada às fls. 80/81.

2006.36.02.000749-1 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDÊNCIO BORGES
 ADVOGADO : MT00007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
 RÉU : ANTONIO FIRMINO DA MATA
 ADVOGADO : MT00008956 - SILVIO LUIZ SILVA MOURA LEITE
 ADVOGADO : MT00005169 - MAURÍCIO NOGUEIRA JUNIOR
 Vista à CEF para que se manifeste sobre a contraproposta apresentada pelo réu(89/90), conforme despacho de fl.84, no prazo de 10(dez) dias.

2006.36.02.002214-8 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT0002903B - HELCIO CORREA GOMES
 ADVOGADO : MT0004784B - RÔBER CÉSAR DA SILVA
 ADVOGADO : MT0006638E - ROSANGELA SCALABRIN CAMELLO LOPES
 EXCDO : LENICE DE ALMEIDA
 Fica a parte exequente intimada que os autos encontram-se com vistas para manifestação acerca dos documentos juntados às fls.36/62.

2006.36.02.002543-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : SOLANGE LIMA SOUZA
 ADVOGADO : MS0005533E - EDMAR DE JESUS RODRIGUES
 ADVOGADO : MT00009035 - THIAGO SOUZA BORGES
 IMPDO : PRO-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-CAMPUS RONDONOPOLIS
 Vistas ao impetrante para ciência do retorno do processo do TRF- 1ª Região e para requerer o que entender de direito.

2006.36.02.003042-6 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
 EXCDO : SUELI DE FATIMA SILVA RODRIGUES
 Vistas ao exequente, CONAB, para requerer o que entender de direito (custas em reembolso).

2006.36.02.004572-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : CHIRLEY MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00009478 - DANIEL DA COSTA GARCIA
 ADVOGADO : MT00008213 - IVANILDO JOSE FERREIRA
 REU : UNIAO FEDERAL
 Vista à parte autora para replicar a contestação(10 dias).

2006.36.02.004594-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : ALMINDA MARIA DE JESUS CASTRO
 ADVOGADO : MT00009478 - DANIEL DA COSTA GARCIA
 ADVOGADO : MT00008213 - IVANILDO JOSE FERREIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 Vistas às partes para especificar provas (sucessivamente, em cinco dias, primeiro a parte autora/ requerente).

2007.36.02.000996-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : HENRY TITO ARTEAGA ARREDONDO
 ADVOGADO : MT00009521B - RONALDO BEZERRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00009883 - RONILDO BEZERRA DOS SANTOS
 Intime-se o réu para que apresente alegações finais no prazo de 3(três) dias.

2007.36.02.001066-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : O TUBARAO DOS TECIDOS LTDA
 ADVOGADO : MT00010468 - ROBSON HOMEM MOREIRA DE CARVALHO
 REU : EMPRESA BRASILEIRA DOS CORREIOS E TELEGRAFOS
 ADVOGADO : MS0008782B - ALNEY DE JESUS CARDOSO
 ADVOGADO : MT00008626B - CAROLINA FONSECA
 Vistas às partes para especificar provas (sucessivamente, em cinco dias, primeiro a parte autora/ requerente).

2007.36.02.001286-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ESPOLIO DE NILZA FERRAZ DE CAMARGO CHAVARELLI
 ADVOGADO : MT0004405A - NERCINO LAZARO RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 Vistas às partes para especificar provas (sucessivamente, em cinco dias, primeiro a parte autora/ requerente).

2007.36.02.001614-8 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00010388 - ALESSANDRA DA ROCHA GARRUCHO GOMES
 RÉU : LIA MARES WATHIER
 RÉU : DANIEL STELLA DAL MOLIN
 ADVOGADO : MT00006209 - EDILMA AVELINO DOS SANTOS ROSSONI
 ADVOGADO : MT00004749 - ELIANE AVELINO DOS SANTOS
 Vista à CEF para impugnação em embargos à execução (10 dias).

2007.36.02.001884-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : LUIZ CARLOS MARCIO DA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006836 - ODILZON DAS NEVES GRAUZ JÚNIOR
 ADVOGADO : MT00010245 - ADEMIR RODRIGUES CARVALHO
 Ficam as partes intimadas da expedição de carta precatória para a Seção Judiciária de Cuiabá/ MT, para a oitiva das testemunhas arroladas pelo réu Waldney. As partes deverão acompanhar o andamento no juízo deprecado(artigo 222 do CPP).

2007.36.02.002073-0 EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA
 AGTE : APARECIDO MANGANOTI DA CONCEICAO
 ADVOGADO : MT00009416 - ANDREIA ALVES
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR
 AGDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 Vistas às partes para especificar provas (sucessivamente, em cinco dias, primeiro a parte agravante).

AUTOS COM DESPACHO:

2006.36.02.000345-0 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO
 REQTE : GENI GIMENES BELORTO
 ADVOGADO : MT00009064A - CIBELE SILVA PRIETCH
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Vista ao autor, pra que requeira o que entender de direito"

2006.36.02.000620-1 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE
 ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO
 RÉU : NICOLAU BARROS
 ADVOGADO : MT00009279 - LUCIMAR BATISTELLA
 "Vista às partes acerca do laudo ofertado, por 5(cinco) dias."

2006.36.02.000633-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : EMIVAL PONCE LEONES
 ADVOGADO : MT00010511 - FLAVIA APARECIDA CROZARA GARCIA
 ADVOGADO : MT00010094 - FLAVIO FERNANDES DOMINGOS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00005257 - SHIRLEI MESQUITA SANDIM
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Defiro o pedido formulado à fl.97 e SUSPENDO o processo pelo prazo de 60(sessenta)dias.Findo o prazo, manifeste-se a parte autora independentemente de intimação, no prazo de 5(cinco) dias."

2006.36.02.000788-9 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 ADVOGADO : MS00002397 - ELOAH MELO DA CUNHA
 ADVOGADO : DF00019194 - MAURÍCIO NEVES ARBACH
 RÉU : PAULO CEZAR DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00010080 - ADIEL COELHO VIEIRA
 "Defiro o pedido formulado às fls.138/139, sobrestando o feito até decisão no Agravo de Instrumento nº 20050100038980-9/MT(...)"

2006.36.02.001014-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : JOSÉ AURO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00009724B - SERGIO HENRIQUE GUARESCHI
 ADVOGADO : MT00005417B - ILDO ROQUE GUARESCHI
 REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
 "Defiro o pedido de fls.113/114.Depeque-se a oitiva das testemunhas do autor DANILO MIGUEL DE LIMA e JADER JONAS DE ARAÚJO aos Juízos Federais de Goiânia-GO e Rio Verde-GO, respectivamente, pelo prazo de 30 (trinta) dias(...)"

2006.36.02.002226-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : JOAQUIM MARTINS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00005183 - ROSSILENE BITENCOURT
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 "Vista às partes para que se manifestem sobre a certidão de fl. 40 e ofício de fls. 43/57, em 5 (cinco) dias."

2006.36.02.003606-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : LEONIDAS GARCIA DO AMARAL
 ADVOGADO : MT0009979A - SILVIO HENRIQUE CORREA
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVÁVEIS - IBAMA
 "(...) Vista ao autor para especificação de provas(...)"

2006.36.02.003082-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : IRAILDE DE SOUZA
 REU : ANDRE LUIZ DE SOUZA SILVA
 ADVOGADO : MT00003572A - EUNICE DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0007304A - MARCELA LEOA SOARES
 "Concedo o prazo IMPROPRORROGÁVEL de 5 (cinco) dias para que os réus tragam aos autos o endereço das testemunhas não localizadas Geraldo Alves Pereira, Edivaldo Silva Santos e Elaine Cristina Cunha. O silêncio dos réus importará na desistência das referidas testemunhas. Após, requeiram as partes as diligências ainda necessárias em 24 (vinte e quatro) horas (art.499 CPP).(...)"

2006.36.02.003148-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 ADVOGADO : MS00002397 - ELOAH MELO DA CUNHA
 ADVOGADO : MS00001748 - NEZIO NERY DE ANDRADE
 RÉU : FRANCISCO FRANCINALDO AMORIM
 "Diante do informado pela parte autora, vista ao réu para que se manifeste sobre a proposta de acordo(...)"

2006.36.02.004198-4 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : DOLORINDA MARQUES DE OLIVEIRA
 RÉU : LILIAN FERREIRA DE SOUZA
 "Esgotadas todas as possibilidades de localização dos réus, conforme noticiam as fls. 47 e 53, defiro o pedido de fl.55. Expeça-se edital de citação com prazo de 30(trinta) dias (artigos 231, II c/c 232, IV, do CPC)."

2007.36.02.000894-2 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 ADVOGADO : MS00002397 - ELOAH MELO DA CUNHA
 ADVOGADO : DF00019194 - MAURÍCIO NEVES ARBACH
 RÉU : NELIO AMARAL LEAL
 "Diante do informado pela parte autora, vista ao réu para que se manifeste sobre a proposta de acordo(...)"

2007.36.02.000190-5 CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL
 REQTE : UNIÃO FEDERAL (EXERCITO)
 REQDO : ADRIANO JOSE SIQUEIRA MARTINS E OUTROS
 "Defiro o pedido formulado à fl.32 e SUSPENDO o processo pelo prazo de 120(cento e vinte)dias. Findo o prazo, manifeste-se a parte autora independentemente de intimação, no prazo de 5(cinco) dias."

2007.36.02.001503-0 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : GILSON BISPO DOS SANTOS
 "Diante da certidão de fl.21, redesigno a audiência de interrogatório do réu GILSON BISPO DOS SANTOS para o dia 09-01-2008 às 12:15hs.Intimem-se."

2007.36.02.002080-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOAO BATISTA SIQUEIRA BRITO
 ADVOGADO : MT00006435 - GILBERTO MACHADO CUSTODIO
 IMPDO : GERENTE GERAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 "Intime-se o impetrante para que recolha as custas, no prazo de 05(cinco) dias."

AUTOS COM SENTENÇA:

2006.36.02.002212-0 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006294A - KARINE F. GARCIA DUARTE A. PINTO
 EXCDO : JOSE DIAS DE SOUZA ROCHA
 "Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o pedido de desistência da presente ação(fl.72), independentemente da aquiescência do executado, razão por que EXTINGO o processo, nos termos do art. 569 do CPC.Custas iniciais satisfeitas.Custas finais pela desistente. Sem honorários advocatícios(...)"

2006.36.02.003060-4 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO : - PROCURADOR DA REPUBLICA EM MATO GROSSO
 REQDO : FRANCISCO CAMPOS DE OLIVEIRA
 REQDO : GILTON ANDRADE SANTOS
 REQDO : DANIEL SILVA TORRES
 REQDO : JOSE CASSIANO DA SILVA
 REQDO : ONI FARIA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005668 - CARLOS ROBERTO AGUIAR
 ADVOGADO : MT00002906 - MARIA ABADIA PEREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003575B - VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA

"(...)Ante o exposto, rejeito liminarmente a presente ação, com fulcro no art. 17,§ 8º, da Lei 8.429/92, seja por reconhecer a prescrição em face de Daniel Silva Torres, Francisco Campos de Oliveira e Gilton Andrade Santos, seja por inexistir ato de improbidade por parte de José Cassiano da Silva e Oni Faria da Silva(...)"

2007.36.02.001975-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : UNIÃO FEDERAL
 EXCDO : NELSON RICHARD BURTHON DE MELO TOLENTINO
 EXCDO : RONIGLEI HINS DE ALBUQUERQUE
 ADVOGADO : MG00083704 - FLAVIA STELLA CARDOSO
 ADVOGADO : MG00053861 - SIAMER KEME DE MELO TOLENTINO

ADVOGADO : SP00159803 - VIVIAN SCHMIDT DE OLIVEIRA
 "Homologo, desde logo, para que surta seus regulares efeitos, o pedido de desistência da execução(fl.185), independentemente da aquiescência dos executados, razão por que EXTINGO o processo, nos termos do art. 569 do CPC.Sem custas nem honorários.(...)"

AUTOS COM DECISÃO:

2006.36.02.002101-2 INQUÉRITO POLICIAL
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : SEM INDIADO

"(...)Ante o exposto, invocando, ainda, como razão de decidir a manifestação do Ministério Público Federal, determino o arquivamento do inquérito policial em comento, haja vista o fato imputado não constituir crime.(...)"

2007.36.02.000754-0 INQUÉRITO POLICIAL
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : HELIO ANTONIO FILIPIN GOULART

"(...)Ante o exposto, declaro a incompetência absoluta desta Justiça Federal para processar o presente inquérito, dada a prerrogativa funcional do indiciado, e determino, por conseguinte, a remessa dos respectivos autos ao Tribunal Regional da 1ª Região, com baixa no registro processual."

2007.36.02.000886-7 INQUÉRITO POLICIAL
 REQTE : JUSTICA PUBLICA
 REQDO : SEM INDIADO

"(...)Ante o exposto, à míngua de indícios de autoria, acolho a manifestação do MPF e determino o ARQUIVAMENTO do presente inquérito policial, com as ressalvas do artigo 18 do CPP, no caso de notícia de outras provas.(...)"

2007.36.02.001300-5 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA
 EXPTE : AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZONIA-ADA
 ADVOGADO : MT00005355 - MONICA COLLARES GOMES DE SOUZA
 EXCTO : MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS-MT

"(...)Ante o exposto, acolho a exceção oposta e, por conseguinte, declino da competência em favor das Varas Federais de Belém. Mantenho, entretanto, a decisão liminar, prolatada nos autos de ação cautelar, uma vez que a incompetência declarada é de natureza relativa e seu pronunciamento não a invalida ipso factum.(...)"

2007.36.02.001399-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO
 AUTOR : CARLOS ALBERTO POLATO
 ADVOGADO : MT0010774A - FABIANE MARISA SALVAJOLI GUILHERME
 ADVOGADO : MT0008985A - KEILA COMELLI ALBERTON
 ADVOGADO : MT0008975A - RENE JOSE PAMATO ALVES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 "(...)Emende-se a petição inicial, no prazo de dez dias, sob pena de extinção do feito, suprindo as incorreções detectadas e adaptando-a ao disposto no retrotranscrito dispositivo legal.Publique-se."

2007.36.02.001721-1 MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO
 IMPTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT0006217B - CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD
 ADVOGADO : MT00008571 - MARCONDES RAI NOVACK
 IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL DE RONDONOPOLIS - INSS
 "(...)Ante o exposto, indefiro o pedido de medida liminar.(...)"

2007.36.02.001993-1 INCIDENTE DE RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENHIDAS
 REQTE : PAULO JOSE DE OLIVEIRA AGUIAR
 ADVOGADO : MT0005152A - JOABE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
 REQDO : JUSTIÇA PUBLICA
 "(...)Acolho o parecer do MPF constante às fls. 08/10, por seus próprios e jurídicos fundamentos, DEFERINDO o pedido de restituição de fl.02.(...)"

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 609/2007/DGTJ de 23/07/2007, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2007**- no dia **12 DEZEMBRO de 2007 às 09h** – no Bloco Des. Antonio de Arruda – Sala de Licitação - situado no Centro Político Administrativo s/nº - Praça das Bandeiras - em Cuiabá-MT.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar split e de janela. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 30 de novembro de 2007.
 Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2005**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar as Cláusulas Quarta e Quinta do presente contrato, originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS–C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93.

CONTRATADA: Sermat – Serviços, Construções e Eletrificações Matogrossense Ltda.

CNPJ: 33.045.766/0001-41

VIGÊNCIA: 22/08/2007 a 31/08/2007.

VALOR: acrescer ao valor principal a importância de R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais) global.

Cuiabá, 26 de setembro de 2007.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia
 - Diretora do Departamento Administrativo -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 609/2007/DGTJ de 23/07/2007, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2007**-no dia **12 DEZEMBRO de 2007 às 09h** – no Bloco Antonio de Arruda – Sala de Licitação– situado no Centro Político Administrativo s/nº - Praça das Bandeiras - em Cuiabá-MT.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, para disponibilização da linha 0800, para atender o Projeto Piloto Telejudiciário..Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 30 de novembro de 2007.
 Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 609/2007/DGTJ de 23/07/2007, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2007-SRP** no dia **12 DEZEMBRO de 2007 às 09h** – no Bloco Des. Antonio de Arruda – Sala de Treinamento - situado no Centro Político Administrativo s/nº - Praça das Bandeiras - em Cuiabá-MT.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de serviços de assistência técnica para equipamentos de impressão instaladas no Poder Judiciário.Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 30 de novembro de 2007.
 Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 609/2007/DGTJ de 23/07/2007, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2007**-no dia **12 DEZEMBRO de 2007 às 09h** – no Prédio do Tribunal de Justiça – Plenário III - situado no Centro Político Administrativo s/nº - em Cuiabá-MT.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro de veículos.atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Mato.Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 30 de novembro de 2007.
 Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 609/2007/DGTJ de 23/07/2007, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2007** no dia **12 de DEZEMBRO de 2007 às 14h** – no Bloco Desembargador Antônio de Arruda – Sala de Licitação – situado no Centro Político Administrativo s/nº - Praça das Bandeiras em Cuiabá-MT.

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos necessários para a Implementação do Programa de Reciclagem através da coleta seletiva de lixo para o TJ, Fórum da Capital, Fórum de Várzea Grande e Juizados. Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 30 de novembro de 2007.
 Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 609/2007/DGTJ de 23/07/2007, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2007-SRP** no dia **12 DEZEMBRO de 2007 às 13h** – no Bloco Des. Antonio de Arruda – Sala de Licitação - situado no Centro Político Administrativo s/nº - Praça das Bandeiras - em Cuiabá-MT.
Objeto: Aquisição de equipamentos de filmagem e informática para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Mato.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação poderá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 30 de novembro de 2007.

Pregoeiro Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

PROCURADORIA ELEITORAL

PORTARIA PRE/MT/Nº 66 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

O **PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 77 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/93, e artigos 24, VIII, c/c. 27, parágrafo 3º, do Código Eleitoral,

Considerando os termos do **Ofício nº 67/2007-PGJ**, recebido em 27/11/2007, firmado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça/MT, Dr. Paulo Roberto Jorge do Prado,

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** em parte a **PORTARIA PRE/MT/Nº 62/2007, de 31/10/2007**, que designou o Promotor de Justiça, Dr. Jorge Paulo Damante Pereira, para responder pela **11ª Zona Eleitoral da Comarca de Aripuanã/MT**, durante as férias do titular, Dr. Luciano Martins da Silva, para considerar o **DR. MÁRCIO FLORESTAN BERESTINAS**, no período de **28/01/2008 à 11/02/2008**, por motivo de ordem administrativa.

Art. 2º. Designar o Promotor de Justiça, **DR. HENRIQUE SCHNEIDER NETO**, para responder pela **24ª Zona Eleitoral da Comarca de Alta Floresta/MT**, durante o afastamento do titular, Dr. Marcelo Caetano Vacchiano, no período de **21/11/2007 à 23/11/2007**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, **retroagindo seus efeitos à respectiva data de designação**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRIO LÚCIO DE AVELAR
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA PRE/MT/Nº 67 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

O **PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 77 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/93, e artigos 24, VIII, c/c. 27, parágrafo 3º, do Código Eleitoral,

Considerando os termos do **Ofício nº 68/2007-PGJ**, recebido em 28/11/2007, firmado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça/MT, Dr. Paulo Roberto Jorge do Prado,

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** em parte a **PORTARIA PRE/MT/Nº 65/2007, de 29/11/2007**, que designou o Promotor de Justiça, Dr. Milton Pereira Merquiades, para responder pela **18ª Zona Eleitoral da Comarca de Mirassol D'Oeste/MT**, durante o afastamento do titular, o Dr. Pompílio Paulo Azevedo Silva Neto, para considerar o **DR. LUCIANO FREIRIA DE OLIVEIRA**, no período de **28/11/2007 à 30/11/2007**, por motivo de ordem administrativa.

Art. 2º. Designar o Promotor de Justiça, **DR. ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA**, para responder pela **20ª Zona Eleitoral da Comarca de Várzea Grande/MT**, durante as férias do titular, Dr. Clóvis de Almeida Júnior, no período de **07/01/2008 à 31/01/2008**.

Art. 3º. Designar o Promotor de Justiça, **DR. HENRIQUE SCHNEIDER NETO**, para responder pela **24ª Zona Eleitoral da Comarca de Alta Floresta/MT**, durante as férias do titular, Dr. Marcelo Caetano Vacchiano, no período de **14/01/2008 à 28/01/2008**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, **retroagindo seus efeitos à respectiva data de designação**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRIO LÚCIO DE AVELAR
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA PRE/MT/Nº 65 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2007.

O **PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 77 da Lei Complementar nº 75, de 20/05/93, e artigos 24, VIII, c/c. 27, parágrafo 3º, do Código Eleitoral,

Considerando os termos do **Ofício nº 66/2007-PGJ**, recebido em 21/11/2007, firmado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça/MT, Dr. Paulo Roberto Jorge do Prado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Promotor de Justiça, **DR. MILTON PEREIRA MERQUIADES**, para responder pela **18ª Zona Eleitoral da Comarca de Mirassol D'Oeste/MT**, durante o afastamento do titular, Dr. Pompílio Paulo Azevedo Silva Neto, no período de

26/11/2007 à 28/11/2007.

Art. 2º. Designar o Promotor de Justiça, **DR. NILTON CESAR PADOVAN**, para responder pela **26ª Zona Eleitoral da Comarca de Nova Xavantina/MT**, durante o afastamento da titular, Dra. Nayara Roman Mariano Scolfaro, no período de **29/10/2007 à 31/01/2008**.

Art. 3º. Designar o Promotor de Justiça, **DR. MARCELO DOS SANTOS ALVES CORRÊA**, para responder pela **35ª Zona Eleitoral da Comarca de Juína/MT**, durante o afastamento da titular, Dra. Fabiana da Costa Silva, no período de **21/11/2007 à 23/11/2007**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, **retroagindo seus efeitos à respectiva data de designação**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRIO LÚCIO DE AVELAR
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP

JUIZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Autos nº 2007/189. Ação: Execução por quantia certa. Exequente(s): Banco do Brasil S/A. Executado(a,s): Silva e Bonato Ltda – Metaltec e Aridinil e Aridinil Bonato e Aparecida de Lourdes da Silva Bonato. Citando(a): Aridinil Bonato, brasileiro, empresário, portador do CPF 274.468.409-00, RG 1.321.851-0 SSP-MT. Data da Distribuição da Ação: 8/5/2007. Valor do Débito: R\$ 134.447,50. Finalidade: Citação da parte Devedora, Aridinil Bonato, acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que Pague, dentro de três (03) dias, o Principal e Acessórios Legais, ou, no prazo de quinze (15) dias ofereça embargos ou que queira o pagamento do débito em até seis parcelas mensais, com depósito de trinta por cento (30%) do valor do débito, custas e honorários, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: Alega o exequente na Petição Inicial que os executados, através de "Escritura Pública de Confissão e Composição de Dívidas com Garantia Fidejussória e Hipotecária" confessaram dever ao exequente a importância de R\$ 152.195,81 (cento e cinquenta e dois mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e um centavo), a dívida deveria ser paga da seguinte forma: R\$ 25.000,00 à vista: e o saldo restante em 36 prestações mensais e sucessivas, iniciando em 18.08.04 e terminando em 18.07.07, de valor correspondente ao resultado da divisão do saldo devedor, que durante o período de normalidade, a dívida foi corrigida pela variação positiva da TR (encargos básicos), que sobre o valor corrigido pelos encargos básicos incidiu encargos adicionais de 1% a.m, que os encargos básicos e adicionais foram debitados e capitalizados mensalmente a cada data base e deveriam ser pagos juntamente com as parcelas do principal, que os executados pagaram somente parte do débito, que para o período de inadimplência foi cobrado, em substituição a comissão de permanência, (variação do INPC + 12% a.a., mais juros de mora de 1% a.a., e multa contratual de 2%), que os executados devem ao exequente a importância de R\$ 134.447,50 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), que como garantia da dívida que constou na Escritura foi oferecido em hipoteca cedular de 1º Grau do imóvel urbano denominado lote 09, da quadra 126, com área de 1.290,00m², situado no Setor Industrial Sul, Loteamento Cidade Sinop, na Cidade de Sinop-MT, com uma construção de alvenaria simples, medindo 368,73m², devidamente matriculado no CRI de Sinop-MT., sob nº 21.035; que não restou outra alternativa para a exequente senão recorrer a este juízo, para que o presente feito seja processado, uma vez que os esforços para o recebimento do crédito foram infrutíferos. Requeru os pedidos de estilo. (a) Jadir J. C. Novaczyk. Advertência: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, afeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Caroline Fernanda Dorigo Hara, Oficial Escrevente, digitei. Sinop-MT, 2 de outubro de 2007.

Vânia Maria Nunes da Silva – Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ—
MT

JUIZO DA OITAVA VARA CÍVEL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

Autos nº 2002/400. Espécie: Monitoria. Parte Requerente: Banco do Brasil S/A. Advogado: Edimar Luiz da Silva. Parte Requerida: A P Lino Comércio e Exportação de Madeiras Ltda-ME, CNPJ: 24.718.231/0001-01 e Alter Pereira Lino, CPF 372.511.471-49. Advogado: Intimando(a,s): A P Lino Comércio e

Exportação de Madeiras Ltda-ME, CNPJ: 24.718.231/0001-01 e Alter Pereira Lino, CPF 372.511.471-49. Finalidade: Intimação da Parte Requerida acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, pagarem a condenação, sob pena da aplicação de multa de 10% (dez) por cento e expedição de mandado e penhora. Despacho: "Condeno os Requeridos/Embargantes nas custas e despesas processuais, bem como nos honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) do débito, a contar do ajuizamento da ação. Com o trânsito em julgado, certifique-se, procedendo às anotações e retificações de estilo, inclusive no Distribuidor e autuação. Após, intimem-se os Requeridos para pagarem a condenação em quinze dias, sob pena de aplicação de multa de dez por cento e expedição de mandado e penhora P.R.I. Cumpra-se. Cuiabá, 12 de dezembro de 2006. (a) Dra. Rita Soraya Tolentino de Barros - Juíza de Direito". Eu, digitei. Cuiabá - MT, 22 de agosto de 2007.
Laura Ferreira Araújo e Medeiros - Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ
- MT

JUÍZO DA DÉCIMA SÉTIMA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2005/167. ESPÉCIE: Depósito PARTE AUTORA: BANCO VOLKSWAGEN S/A PARTE RÉ: PAULO CÉSAR AIELLO CITANDO(A,S): PAULO CÉSAR AIELLO DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/6/2005 VALOR DA CAUSA: R\$ 2.703,50 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital. 1. entregue a coisa objeto do pedido, depositando-a em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro, sob pena de prisão por até um (1) ano. 2. ou apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O Requerido adquiriu um Veículo da Marca Ford, Modelo Versailles GL, Cor Vermelha, Ano/Modelo 1996/1996, Chassi 9BFZZZ338TP035717, da Requerente com a obrigação de pagar pontualmente 36 (trinta e seis) parcelas mensais, no valor nominal de R\$ 374,86 (Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Seis Centavos) o Requerido Não pagou no vencimento as prestações vencidas nos dias 13 de Novembro, Dezembro, Janeiro, Fevereiro de 2005 perfazendo o montante de R\$ 1.801,82 (um mil oitocentos e um reais oitenta e dois centavos), motivos que levaram a requerente procurar amparo judicial...DESPACHO: Vistos em correição. Defiro o pedido de fls 85/86, expeça-se o edital. Cumpra-se. Eu, Maria Aurismar Soares Lacerda / Estagiária, digitei. Cuiabá - MT, 22 de outubro de 2007. Sirlene Rodrigues Machado Gimenez Escrivã(o) Judicial

COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

3ª CIRCUNSCRIÇÃO

(Município de Aripuanã e Cuiabá) - Setor 03
6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Av. Tancredo Neves, 250 - Bairro Jardim Kennedy - Fone: (65) 3051-5300 - Fax:
(65) 3051-5333

Joani Maria de Assis Asckar
Oficial do Registro de Imóveis

José Pires Miranda de Assis
Substituto

Edital

Joani Maria de Assis Asckar, Oficial do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da Comarca de Cuiabá - Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc...

Faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, conforme o art. 23 item II da Lei 6.766/79, Incorporadora Itália Ltda, com sede na avenida Itália, nº 1101, Jardim Itália, nesta Cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 37.504.396/0001-14, requer o cancelamento do Loteamento denominado "Jardim Itália III", situado junto a antiga estrada para o Córrego do Moinho, próximo a Avenida João Gomes Sobrinho, desmembrada da área maior denominada "Barbado", distrito de Coxipó da Ponte, Município de Cuiabá-MT, registrado sob nº 03 da matrícula nº 74.640, livro 2-NV, aos 15-04-2003, do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis desta Capital, com a anuência da Prefeitura Municipal/MT, conforme certidão 052/2007 (referente processo nº 302022-3/2003) datada de 26-10-2007, assinada pelo Secretário Municipal e Desenvolvimento Urbano Sr. Éden Capistrano Pinto, Analista de Projetos Sr. Lindomar G. Oliveira e pelo Diretor de Gerenciamento Urbano Sr. Josemar Araújo Sobrinho. E para que ninguém venha alegar ignorância, este edital será publicado por 03 (três) dias

consecutivos no Diário Oficial do Estado e num Jornal Diário da Capital. Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da última publicação, e não havendo impugnação de terceiro, faz-se-á o cancelamento, nos termos da legislação. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de novembro de 2007. Eu, Joani Maria de Assis Asckar - Oficial que o fiz digitar e conferi.

Joani Maria de Assis Asckar
Oficial do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis.



COMARCA DE JACIARA-MT

EDITAL

IZABEL CRISTINA VICTOR COELHO JAJAH NOGUEIRA, Tabeliã Designada do Cartório do 1º Ofício de Jaciara MT - Registro de Imóveis - na forma da Lei, etc. Faz saber que foram apresentados neste Cartório para exame de interessados, na conformidade com o Decreto-Lei Federal n. 58/37, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto Federal n.3079, de 15 de setembro de 1938 e pela Lei Federal n.6.766/79, de 19 de dezembro de 1979, o Memorial e Mapa, assinados pelo Responsável Técnico Engenheiro Civil Kiyoharu Otsuka-CREA 4430/MT; Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaciara MT, sob n. 002/06, datado de 20/08/2007; Certidões e demais documentos relativos a venda de terrenos em lotes, que compreende o Loteamento denominado Loteamento Mirante do Vale, localizado neste Município de Jaciara MT, de propriedade de Kiyoharu Otsuka e Tetsuo Otsuka, através da Matrícula R/7.366, do livro n.2-AA, desde RGI de Jaciara MT, com área total do Loteamento 9.034,17m2-Área dos Lotes: 7.320,00m2; Área de Ruas e Calçadas: 1.422,64m2; Área doada pela Prefeitura Municipal para abertura da Rua Birarema: 291,53m2, para o efeito de, decorrido o prazo de quinze (15) dias, data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á o competente registro. Jaciara MT., 23 de Novembro de 2007, (a) Izabel Cristina V.C. Jajah Nogueira-Oficial deste RGI de Jaciara MT.

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ - MT

JUÍZO DA DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2005/306

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial por Quantia Certa.

EXEQUENTE (S): TV GAZETA LTDA

EXECUTADO(A,S): C R CAVALCANTE DA SILVA EPP

CITANDO(A,S): C R CAVALCANTE DA SILVA EPP, CNPJ nº 06.237.566/0001-18, por seu representante legal Sr. CARLOS ROVERTO CAVALCANTE DA SILVA, CPF Nº 037.054.798-57

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/09/2005

VALOR DO DÉBITO: R\$ 34.976,49

FINALIDADE: EFETUE A CITAÇÃO DO EXECUTADO ACIMA QUALIFICADO, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, para que pague o débito em 03 (três) dias, sob pena de ser imediatamente penhorados tantos bens quantos bastem para garantir o juízo da

execução.

Ressalte ao devedor, que poderá depositar em juízo 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até 06 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art.745-A do CPC).

RESUMO DA INICIAL: A exequente é credora dos exequida da importância de R\$ 34.976,49 (Trinta e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos), importância representada pelas notas promissórias, 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11 e 12, conforme documento anexo, originárias de Instrumento de Confissão de Dívida. Ocorre que no requerido Instrumento, a exequida comprometeu-se em quitar o débito de forma parcelada, dividindo-o em 12(doze) parcelas iguais de R\$ 2.834,17 (Dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos) cada, vencendo a primeira em 03 de julho de 2005 e a última em 03 de junho de 2006. Vencida a primeira, a exequida não cumpriu com a obrigação, estando vencidas até a presente data, três parcelas.

Em conformidade com cláusula segunda, parágrafo único do Instrumento de Confissão de Dívida. Ocorrendo inadimplemento de uma parcela, vencidas estariam todas as parcelas subsequentes automaticamente. Diante do exposto, o exequente requereu a citação exequida a pagar o débito atualizado no prazo de 24 horas (vinte e quatro) ou nomeie bens à penhora. Ao final, seja julgada procedente a presente ação, condenando-se a exequida ao pagamento do principal atualizado, acrescidos de custas processuais e honorários advocatícios no percentual de 20%. Dá-se a presente causa o valor de R\$ 34.976,49 (Trinta e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos). ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s), executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Darlene Miranda, digitei.

Cuiabá/MT, 06 de setembro de 2007.

Darlene Miranda

Escrivã(o) Judicial.



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

Valor exemplar do Diário Oficial - R\$ 1,50

Valor exemplar atrasado do Diário Oficial - R\$ 2,00

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".